JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Arenápolis 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 5
Câmara Municipal de Nova Guarita 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 5
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 7
Camara Municipal de São José do Rio Claro 8
Camara Municipal de Tangará da Serra 8
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 9
Camara Municipal de União do Sul 17
Camara Municipal de Várzea Grande 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 20
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 21
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 22
Prefeitura Municipal de Água Boa 22
Prefeitura Municipal de Alto Garças 25
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 30
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 31
Prefeitura Municipal de Apiacás 31
Prefeitura Municipal de Araguaiana 33
Prefeitura Municipal de Araputanga 33
Prefeitura Municipal de Aripuanã 35
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 36
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 37
Prefeitura Municipal de Cáceres 38
Prefeitura Municipal de Campinápolis 49
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 50
Prefeitura Municipal de Campo Verde 69
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 70
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 74
Prefeitura Municipal de Canarana 74
Prefeitura Municipal de Carlinda 79
Prefeitura Municipal de Castanheira 83
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 83
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Cocalinho 84
Prefeitura Municipal de Colíder 85
Prefeitura Municipal de Colniza 91
Prefeitura Municipal de Comodoro 94
Prefeitura Municipal de Confresa 100
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 107
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 108
Prefeitura Municipal de Cuiabá 110
Prefeitura Municipal de Curvelândia 110
Prefeitura Municipal de Diamantino 111
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 112
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 112
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 113
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 117
Prefeitura Municipal de Indiavaí 118
Prefeitura Municipal de Itanhangá 118

Prefeitura Municipal de Itiquira 138
Prefeitura Municipal de Jangada 162
Prefeitura Municipal de Juara 193
Prefeitura Municipal de Juscimeira 201
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 202
Prefeitura Municipal de Marcelândia 203
Prefeitura Municipal de Matupá 204
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 210
Prefeitura Municipal de Nobres 215
Prefeitura Municipal de Nortelândia 216
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 221
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 224
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 226
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 227
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 245
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 246
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 246
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 255
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 256
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 278
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 278
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 279
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 280
Prefeitura Municipal de Paranatinga 281
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 284
Prefeitura Municipal de Poconé 413
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 413
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 414
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 414
Prefeitura Municipal de Poxoréu 418
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 422
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 423
Prefeitura Municipal de Rio Branco 423
Prefeitura Municipal de Rondolândia 424
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 433
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 433
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 435
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 439
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 465
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 465
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 470
Prefeitura Municipal de São José do Povo 470
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 477
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 492
Prefeitura Municipal de Tabaporã 495
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 496
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 498
Prefeitura Municipal de Tesouro 500
Prefeitura Municipal de Torixoréu 501
Prefeitura Municipal de União do Sul 502
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 503
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 504
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 511
Prefeitura Municipal de Vila Rica 515

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 008/ 2020

"CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO E SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Arenápolis-MT, e dá outras providências".

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 37, II da Constituição Federal de 1988. No exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO As Leis Municipal 1005/2009 e nº1400/2019, que institui os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público do Poder Legislativo de Arenápolis/MT.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar e Nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do concurso público (Edital 01/2020) destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, assim composta:

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital 001/2020 da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

- IRISVALTE ALVES MORAN, brasileiro, casado, funcionário público, RG. nº. 923.312 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n°. 814.367.001-59 – PRESIDENTE;- EDNILSON MARTINS BARBOSA, brasileiro, casado, Vereador, RG. nº 109040-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 810.936.401-20 – SECRETARIO;- ANA PAULA SANCHES ARANEGA, brasileira, casada, funcionária pública, RG. nº 485.530 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 077. 571.43802 – MEMBRO;

Art. 3º - A Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arenapolis-MT, em 07 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOSPRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2020

Portaria nº. 005/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 da Servidora:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
MARILDA DIAS	AUX. DE COPA E COZINHA	AUX I	E	02

Art. 2º - A elevação que a servidora faz jus, refere-se ao período de 2018-2019-2020. período em que a servidora completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 44 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 07 de fevereiro de 2020.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear, a servidora SONIA MARIA ARAUJO FREGATO, matricula nº. 10, fiscal do Contrato003/2020 que consiste no fornecimento de materiais de expediente conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os produtos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo2º **-** Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora SOLANGE BETELI, matrícula 136.

Colider-MT., 07 de fevereiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº10/2020 NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL TOBIAS GUOLLO SILVA, PARA ASSUMIR COMO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº10/2020

NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL TOBIAS GUOLLO SILVA, PARA ASSUMIR COMO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando que a servidora **WESLAINE DA SILVA SANTOS**, secretária da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RAFAEL TOBIAS GUOLLO SILVA**, para assumir o cargo de secretário da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Confresa/MT, para acompanhar os trabalhos da comissão durante a realização do processo licitatório de nº001/2020 que tem como objeto: a seleção de melhor proposta para aquisição de cadeiras conforme condições, quantidades e exigências previstas no edital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 07 de fevereiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PARTES: Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ: 14.728.004/0001-03

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços consistentes de criação/implantação, manutenção, suporte técnico e locação de servidor web para a Carta de Serviços da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, conforme Termo de Referência ao Processo de Dispensa 001/2020.

VALORES: Criação/implantação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Manutenção, suporte técnico e locação do sistema administrador: R$ 4. 950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 03 de fevereiro à 31 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020 - VICTÓRIA DALPRAI ANDRES - MEI

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 003/2020/CMNG

PRAZO: Início: 03/02/2020 - Final 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ 3.817,00 (três mil oitocentos e dezessete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 11(onze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

CONTRATADO: **VICTÓRIA DALPRAI ANDRES - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob n°26.940.003/0001-07 **OBJETO**: Prestação de Serviços de filmagens, fotos, gravações e montagens de arquivos das Sessões Plenárias (Sessões Ordinárias e Sessões Extraordinárias), Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.1.003.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 03 de fevereiro de 2020

Karine Grunevald

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA N° 008/2020

04 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Nomeação de Pregoeira Oficial e dá outras providências.

O Senhor Gilmar Santos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **Dayanne Ferreira da Silva**, MAT 035 — CPF n° 028.265.461-55, para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial.

Art. 2°. Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Marcia da Silva Sobrinho**, MAT 033 — CPF n° 005.443.401-75 e **Cristiane Macedo lima**, MAT 037 — CPF n° 022.301.681-00.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

04 de Fevereiro de 2020

"Nomeia Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVES DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBEM DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designada a Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente — Evanir Pereira da Silva Matos

Secretário — Antônia Deusdéria Araújo Brás, e

Membro — Marcia da Silva Sobrinho

Artigo 2° - A comissão de que trata a presente Portaria terá corno função o cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal e outras correlatas

a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº. 005/2020,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2202.

"Nomeia Comissão Especial de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências."

O Sr. **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a reavaliação Patrimonial, para efeito de avaliação física dos bens móveis, de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	Atribuição
Francisco das Chagas da Silva Rodrigues	Chefe de Gabinete	Presidente
Leandro Camargo Nunes de Freitas	Assessor Legislativo	Relator
Márcia da Silva Sobrinho	Escriturária	Membro

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens móveis** - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens inservíveis** - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. **Alienação** - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. **Baixa de bens** - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. **Descarte de bens** - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA N° 006/2020.

04 de Fevereiro de 2.020

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVES DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBEM DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo Municipal.

SERVIDORES	CARGO	Atribuição
Antônia Deusdéria Araújo Brás	Zeladora	Presidente
Evanir Pereira da Silva Matos	Recepcionista	Relatora
Marcia da Silva Sobrinho	Escriturária	Membro

Artigo 2°- A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I - Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com seu valor de mercado, sempre que necessário;

II — efetivar pesquisa e análise de marcado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo;

IV — pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V — Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI — avaliar os bens para fins de baixa no patrimônio ou doação ao Município;

VII - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a cada seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII — auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX — executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente - Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

Data: 04 de Fevereiro de 2020

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, revoga as Portarias 023 e 053/2019 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor GILMAR SANTOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando **a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,**

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no ano de 2020.

Art. 2° A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1° desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Servidor (a)	*Cargo/Função*
José Carlos dos Santos Alves	Presidente
Maria Rosa da Fonseca Correia Costa	Secretária
Antônia Deusdéria Araújo Brás	Membro
Francisco das Chagas da Silva Rodrigues	Suplente
Cristiane Macedo Lima	Suplente

Art. 3° Fica Revogada a Portaria nº 023 e 053/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.
_____/_____/_____

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA nº 010/2020

SÚMULA: Conceder férias a **JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES** servidor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

O Senhor, **GILMAR SANTOS DE SOUZA**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, conforme preconiza o artigo nº 73, §4º da Lei Complementar nº 003/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES	2019/2020	10/02/2020 a 10/03/2020

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.
_____/_____/_____

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 06 de Fevereiro 2020.

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SRP

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês CEP:78628-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 04.217.371/0001-80, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Presidente **Sr. ALCIDENES JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°: 0706890-5 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF sob o nº. 388.134.831-04, residente e domiciliado neste município, que doravante denominado, simplesmente de **GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 10.260.055/0001-96, estabelecida na Rua Conselheiro Doutor Ênio Vieira, 137 – Bairro Consil, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio administrador **PATRICK DE MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n. ° 2.486.050-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 703.757.951-38, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (internet), serviços técnicos especializados para atender a administração direta e indireta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros**

necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital da **CONCORRENCIA PUBLICA n° 001/2019** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Produto	Quant	Unid	R$ Unit	R$ Total
1	Software Integrado de Gestão de Contabilidade	10	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	11.250,00
2	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	10	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	11.250,00
3	Software para Gestão do Controle de Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria) via Browser (Navegador);	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
4	Software para gestão de documentos externos e internos (Protocolo) via Browser (Navegador	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
5	Software para Gestão do Abastecimento de Veículos por Cartão Magnético via Browser (Navegador);	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
6	Software para Gestão do Controle Interno;	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
7	Software para Gestão das Informações (coleta, organização, compartilhamento e monitoramento) ao Gestor;	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
8	Software para Gestão Eletrônica de Documentos via Browser (Navegador);	3	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	3.375,00
9	Software para Gestão do Controle do Processo Legislativo;	12	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	13.500,00
10	Software para Gestão de Transmissão das Sessões por demanda;	12	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	13.500,00
11	Software para Gestão de Conteúdo Legislativo (Website/Hospedagem);	12	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	13.500,00
12	Software para Gestão e Controle de Sessão Plenária;	12	Preço a ser ofertado por Usuário por mês	1.125,00	13.500,00
13	Serviços técnicos especializados de Instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis e Treinamento dos servidores públicos	200	Preço a ser ofertado por hora -técnica	198,00	39.600,00
14	Serviços técnicos especializados de customização das ferramentas para melhor adequação à realidade local	200	Preço a ser ofertado por hora -técnica	148,50	29.700,00
TOTAL: R$166.050,00 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais).					

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santo Antônio do Leste - MT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2020 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2020 -Data: 02/01/2020- Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), Objeto: Assessoria da Associação (UCMMAT) junto à Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT - . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO DE CASTRO –Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE UMA REFERÊNCIA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a progressão de uma referência ao Servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, cargo efetivo **Vigia**, **classe D-02**, para **Classe D-03**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/02/2019 a 01/02/2020.**

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de Fevereiro 2020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 14 DE 05/02/2020, CONCESSÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA SELMA DE SIQUEIRA.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 180 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, a servidora **SELMA DE SIQUEIRA**, cargo efetivo **APOIO OPERACIONAL**, brasileira,

casada, referente aos qüinqüênios de 05/06/2009 a 04/06/2014, 05/06/2014 a 04/06/2019, a ser usufruída de 05/02/2020 à 03/08/2020.

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2.020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 07/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.227.789,29**	**1.255.797,22**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.227.789,29	1.255.797,22
Transferências Financeiras Recebidas	**1.270.000,00**	**1.260.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**42.210,71**	**6.077,05**
Transferências Financeiras Recebidas	1.270.000,00	1.260.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	42.210,71	6.077,05
Recebimentos Extra-Orçamentários	**168.385,61**	**171.707,94**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**168.385,61**	**169.833,67**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		2.823,81
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	168.385,61	167.009,86	Outras movimentações extra-orçamentárias	168.385,61	167.009,86
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		4.698,08	Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 07/02/2020 15:26:32 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 07/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**1.438.385,61**	**1.431.707,94**	**TOTAL**	**1.438.385,61**	**1.431.707,94**

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 07/02/2020 15:26:32 Página 2

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019 - ANEXO I - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDIVALDO GOMES	VALDIR ROSA DOS SANTOS	ELIZANDRO ROSSI
PRESIDENTE	1 SECRETARIO	CONTADOR CRC - MT013076/O-9

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	100,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	100,00	
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	100,00	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 07/02/2020 15:31:37

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	99,08	-616,12
TOTAL (V) = (III + IV)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	99,08	-616,12

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 07/02/2020 15:31:37

Página 2

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.210.000,00	1.203.000,00	1.161.405,41	1.161.405,41	1.161.405,41	96,54	41.594,59
DESPESAS CORRENTES	1.195.000,00	1.185.000,00	1.144.393,26	1.144.393,26	1.144.393,26	96,57	40.606,74
Pessoal e Encargos Sociais	729.600,00	764.100,00	763.090,90	763.090,90	763.090,90	99,86	1.009,10
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	465.400,00	420.900,00	381.302,36	381.302,36	381.302,36	90,59	39.597,64
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	18.000,00	17.012,15	17.012,15	17.012,15	94,51	987,85
Investimentos	15.000,00	18.000,00	17.012,15	17.012,15	17.012,15	94,51	987,85
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	66.383,88	66.383,88	99,08	616,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.227.789,29	1.227.789,29	1.227.789,29	96,67	42.210,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.227.789,29	1.227.789,29	1.227.789,29	96,67	42.210,71
SUPERÁVIT (XIV)			42.210,71				-42.210,71
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.227.789,29	1.227.789,29	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	66.383,88	66.383,88	99,08	616,12
Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00	67.000,00	66.383,88	66.383,88	66.383,88	99,08	616,12
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	66.383,88	66.383,88	99,08	616,12
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	60.000,00	67.000,00	66.383,88	66.383,88	66.383,88	99,08	616,12

Emissão: 07/02/2020 15:31:37

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDIVALDO GOMES	VALDIR ROSA DOS SANTOS	ELIZANDRO ROSSI
PRESIDENTE	1 SECRETARIO	CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 07/02/2020 15:31:37

Página 2

Homologado

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 07/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**	**55.870,03**	**37.580,76**
			PROVISOES A CURTO PRAZO	55.870,03	37.580,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**910.659,71**	**905.469,09**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	910.659,71	905.469,09	**TOTAL DO PASSIVO**	**55.870,03**	**37.580,76**
BENS MOVEIS	150.493,24	137.595,76	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	861.252,28	861.252,28	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-101.085,81	-93.378,95	RESULTADOS ACUMULADOS	854.789,68	867.888,33
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-13.098,65	41.586,02
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	867.888,33	826.302,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**854.789,68**	**867.888,33**
TOTAL	**910.659,71**	**905.469,09**	**TOTAL**	**910.659,71**	**905.469,09**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**910.659,71**	**905.469,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**55.870,03**	**37.580,76**
SALDO PATRIMONIAL				**854.789,68**	**867.888,33**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	39.600,00	38.400,00
TOTAL			**TOTAL**	**39.600,00**	**38.400,00**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 07/02/2020

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2020

Nomeia Fiscal do Contrato nº 03/2020, da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marilda Gislaine dos Santos para Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 03/2020, partes: Câmara Municipal de União do Sul e a Empresa R. M. DE MORAES, que trata da prestação de serviços de monitoramento e segurança noturna do imóvel da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 03 de fevereiro 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA**:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM

OBJETIVO: Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00

VIGENCIA: 03.02.2020 à 31.12.2020

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01 001 01 031 0028 2072 - 3390 39 00 00 00

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM

LUIZ SPANHOLI

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2020

Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joseli Maria Scapini Bulla para Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 01/2020, partes: Câmara Municipal de União do Sul e AG Consultoria e Contabilidade Ltda-EPP, que trata da prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Consultoria.

Contrato nº 02/2020, partes: Câmara Municipal de União do Sul e Associação Comunitária Rádio Unisul FM, que trata da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 03 de fevereiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: AG Consultoria e Contabilidade Ltda-EPP

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Consultoria

VALOR GLOBAL: R$ 15.950,00

VIGENCIA: 03.02.2020 à 31.12.2020

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0028.2.072-3390.39.00.00.00

DATA: 03.02.2020

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: R. M. DE MORAES - CNPJ sob nº 23.268.026/0001-10

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança de Motocicleta do imóvel da Câmara Municipal, no período noturno.

VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00

VIGENCIA: 03.02.2020 à 31.12.2020

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01 001 01 031 0028 2072 - 3390 39 00 00 00

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

ROSA MESSIAS DE MORAES

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 05.011.768/0001-84

Endereço: Avenida Curitiba n° 2.734 – Edificio Andreolla Andar 2 Sala 202 - Centro – Sorriso/MT.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Consultoria em Cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno, englobando: Apoio técni-

co no envio das informações remetidas ao TCE-MT (Sistema APLIC); Preenchimento e envio dos relatórios semestrais do SINCOFI; Apoio técnico mensal na gestão contábil, Recursos Humanos, auxilio e conferencias; Auxilio e orientação na gestão Patrimonial, compreendendo, depreciação de bens, baixas, inventário físico financeiro e demais duvidas corriqueiras; Elaboração de relatórios para controle de gastos com pessoal e Orientação e Auxilio no encerramento das contas anuais, de acordo o PCASP.

VALOR TOTAL: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em cotação de preços, os quais encontram-se abaixo do valor limite de R$ 17. 600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) estabelecido pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 para dispensa de licitação, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de serviços, mediante dispensa de licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Razões da escolha da proponente: Por tratar-se de empresa proponente idônea, em dia com suas condições de habilitação perante a Administração Municipal, desta forma justifica-se a escolha da mesma.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE, União do Sul/MT, 31 de janeiro de 2020.

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Presidente da Câmara de Vereadores

Gestão 2019/2020

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 70/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Jaqueline Aparecida de Assunção do CPF: 037.218.941-54, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Pessoal.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 65/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Valéria Almeida de Freitas do CPF: 053. 735.001-27, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 66/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Vitor Bolgado de Freitas Filho do CPF: 063. 116.001-96, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 55/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Roberto Luiz de Oliveira Lima do CPF: 353. 616.201-06, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 56/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Ana Flavia da Luz Silva do CPF: 018.305. 841-03, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 67/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Milton Figueiredo Ferreira Mendes Junior do CPF: 229.532.801-20, no cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 57/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Elisangela Candeia de Carvalho Santos do CPF: 009.729.261-35, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver.Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 58/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Claudilene de Souza Ossinaga do CPF: 970.219.701-53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 59/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Carolynne Castro de Lima do CPF: 050.033.041-70, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 60/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Paula Danielle Fortes Bento do CPF: 040.968.901-70, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 61/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Mikaelly Monge Talon do CPF: 068.674.611-23, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Miguel Baracat Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 62/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Gabriel Flores de Barros do CPF: 044.541.611-43, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 68/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Viniciuis Paes de Barros do CPF: 050.487. 411-02, do cargo em comissão de Assessor da Segunda Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 63/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Gilson José da Guia do CPF: 483.752. 841-49, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ver. Carlino de Campos Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 71/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Silas Conceição Silva do CPF:705.497. 881-15, no cargo em comissão de Chefe de Departamento Pessoal.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 64/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Elisângela Cândida de Miranda do CPF: 803. 473.201-04, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ver. Carlino de Campos Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 54/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Beatriz Leite da Silva do CPF: 973.561. 821-49, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Ver. Miguel Baracat Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 17/2020

Em 03 de Fevereiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **RAIMUNDA PEREIRA LOPES,** lotada nesta Instituição, na função de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 18/2020

Em 03 de Fevereiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARTINS ADORNO,** lotada nesta Instituição, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 15/2020

Em 03 de Fevereiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM,** lotada nesta Instituição, na função de Assistente Social, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 16/2020

Em 03 de Fevereiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MAGNON FERREIRA DA SILVA,** lotado nesta Instituição, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DO CARGO COMISSIONADO – SECRETÁRIA EXECUTIVA, ALTERANDO O ANEXO I-B DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 005/2017, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato de Consórcio e considerando o disposto no Art. 41, § 3° do Contrato de Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar o salário do cargo comissionado – Secretária Executiva, alterando o anexo I-B da resolução normativa 005/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Secretária Executiva	01	CC-03	4.320,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA, AO DIA 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA

ATA Nº 001/2020

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), no município de Porto Alegre do Norte, as 14h00min, na sede da prefeitura municipal, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados, os quais foram previamente e formalmente convocados pelo presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia. De início o presidente nomeou a Srta. Bryzza Layanne Cavalcante Reis para secretariar nos trabalhos da Assembléia, bem como para lavrar a ata e prestar apoio. Prosseguindo, a Secretária Executiva apurou o quórum, verificando-se estarem presentes os prefeitos dos municípios de Porto Alegre do Norte – **Sr. Daniel Rosa do Lago**, portador da cédula de identidade RG nº 2256984 e CPF nº 481. 979.399-34, Confresa – **Sr. Rônio Condão Barros Milhomem**, portador da cédula de identidade RG nº 08751900 e CPF nº 535.561.191-53; Santa Cruz do Xingu – **Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 09783938 e CPF nº 921,471.271-91; São José do Xingu – **Sr. Vanderley Soares da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 1118577-5 e CPF nº 805.592.201-20; Canabrava do Norte – **Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros**, portador da cédula de identidade RG nº 15638073 e CPF nº 011.173.691-96, e Vila Rica – **Sr. Abimael Borges da Silveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1614784 SSP/GO e CPF nº 328.086.071-72, fazendo-se presentes, ainda, servidores do consórcio e servidores dos municípios consorciados. O presidente Daniel Rosa do Lago fez a abertura da Assembléia, agradecendo e saudando a todos os presentes. Em seguida o presidente fez a leitura da pauta: **1**. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 001/2020 que trata do reajuste do salário do Cargo Comissionado – Secretária Executiva, alterando o anexo I-B da Resolução Normativa 005/2017, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social Ambiental – Norte Araguaia. Nada mais havendo a ser acrescentado, em seguida o presidente deu início à discussão da pauta, colocando em apreciação o Projeto de Resolução Normativa nº 001/2020. Ato contínuo foi aberto espaço para inclusão de pauta. Consultados os senhores prefeitos presentes disseram não haver outros assuntos a serem discutidos, oportunidade em que o Presidente requereu a inclusão na pauta de requerimento para que, em sendo aprovado o Projeto de Resolução Normativa nº 001/2020, seja procedido o reajuste salarial do cargo comissionado de Secretária Executiva. Nada mais havendo a ser acrescentado, em seguida o presidente deu inicio à discussão da pauta, colocando em apreciação o Projeto de Resolução normativa nº 001/2020, que após a leitura pela Secretária Executiva, o presidente colocou em discussão e não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo por unanimidade, conforme segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DO CARGO COMISSIONADO – SECRETÁRIA EXECUTIVA, ALTERANDO O ANEXO I-B DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 005/2017, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato de Consórcio e considerando o disposto no Art. 41, § 3° do Contrato de Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembléia Geral;

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar o salário do cargo comissionado – Secretária Executiva, alterando o anexo I-B da resolução normativa 005/2017.

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Secretária Executiva	01	CC-03	4.320,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA, AO 03 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

E nada mais havendo a tratar, o presidente Daniel Rosa do Lago agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. E coube a mim, Bryzza Layanne Cavalcante Reis, lavrar a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os prefeitos presentes na Assembléia.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS DANIEL ROSA DO LAGO

Canabrava do Norte/MT Porto Alegre do Norte/MT

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM VANDERLEI SOARES DA SILVA

Confresa/MT São José do Xingu/MT

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA ABIMAEL BORGES DA SILVEIRA

Santa Cruz do Xingu/MT Vila Rica/MT

BRYZZA LAYANNE CAVALCANTE REIS

CIDESA/NA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO N.º 003/2020

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Material Permanente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**,** no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Resolução 17/2013 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pelo Material Permanente do CORESS/MT, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

DONIZETE JOSE DA SILVA, como Presidente da Comissão;

Juliana Menezes de Souza Martins, como Membro da Comissão;

MARIA APARECIDA VIEIRA FREIRE RAMOS, como Membro da Comissão.

Art. 2º - A comissão contará com todo o apoio necessário aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato grosso – CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da legalidade e as Resoluções 004/2.005, 006/2.005, 009/2.009, 014/2.019 e 015/2019, **RESOLVE**:

Artigo 1º - *As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem,* ***alimentação e locomoção urbana.***

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

§ 2º O servidor fará jus ao valor integral da diária nos casos de deslocamento da sede, que exigirem pernoite.

Artigo 2º - *Havendo mais de um deslocamento no mesmo dia, sem pernoite, o servidor fará jus apenas a uma meia diária, que corresponde a indenização do dia de afastamento.*

Artigo 3º - *Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário*.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 001/2019

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 ao Contrato nº. 001/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa DPG LOPES EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – O Acréscimo de 4.8% ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de **R$ 55.181,28 (Cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓD	NOME	UND.	CÁLCULO	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
23932	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02 - JARAGUÁ VELHO	km	32 km x 21 dias/mês x 11 mês	7392	4,97	36.738,24
23936	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 06 - MATA VERDE	km	16 km x 21 dias/mês x 11 mês	3696	4,99	18.443,04

MDE 25% - F1- 173 (RP)

EDUCAÇÃO RECUROS VINCULADOS:

F 15 – 317 (PNATE)

F 15 – 334 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

F 22 – 319 (TEE)

F 30 – 318 (TEE/FETHAB)

Água Boa - MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 011/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato n°. 011/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e GENTE SEGURADORA S/A, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O Valor total do referido Termo Aditivo é de R$ 4.500.00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Segue abaixo relação dos veículos:

Descrição Do Item	Ano	Placa	Preço Máximo Do Premio	Preço Máximo Da Franquia Reduzida	Preço Máximo Da Franquia de Vidros	Preço Máximo Da Franquia retrovisor, faróis e lanternas
SEGURO PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD CS 1.4 – 8V FLEX CHASSI 9BD5781FFHY161281 OBS: PARA ESTE VEÍCULO, A NOTA FISCAL / BOLETO/ FATURA OU QUALQUER DOCUMENTO, DEVERÁ SAIR PARA O CNPJ: 11.802.719/ 0001-62 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	QBU-2402	R$ 1. 500,00	R$ 1.762,91	R$ 128,33	R$ 91,67
SEGURO PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD CE 1.4 – 8V FLEX CHASSI 9BD57824FJY183176	2017	QCB-9397	R$ 1. 500,00	R$ 1.762,91	R$ 128,33	R$ 91,67
SEGURO PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD CE1.4 – 8V FLEX CHASSI 9BD57824FJY182766	2017	QCO-1897	R$ 1. 500,00	R$ 1.762,91	R$ 128,33	R$ 91,67

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO.

3.1 – Fica alterada à Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual; fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, vencendo em 07 de Fevereiro de 2021.

Água Boa - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 – AO CONTRATO Nº. 002/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 ao Contrato nº. 002/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – O Acréscimo de 5.1% ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R$ 31.337,46 (Trinta e um mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓD	NOME	UND.	CÁLCULO	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
32403	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 12 - BRINQUEDO BANDEIRANTES	km	34 km x 21 dias/mês x 11 mês	7854	3,99	31.337,46

MDE 25% - F1- 173 (RP)

EDUCAÇÃO RECUROS VINCULADOS:

F 15 – 317 (PNATE)

F 15 – 334 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

F 22 – 319 (TEE)

F 30 – 318 (TEE/FETHAB)

Água Boa - MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005/2020

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **086/2018**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA:A empresa **LEANDRO S. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.070.913/0001-63, estabelecida Rua 3, Setor Industrial, Água Boa – MT, CEP 78.635-000 neste ato representado por seu proprietário, Senhor **Leandro Souza de Oliveira,** Brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº. 1566129-6 SSP/MT, CPF nº. 002.848.851-26.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n°. 069/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em Ar Condicionado, Hidráulica, Elétrica, Mecânica, Serviços de Funilaria, Pintura, Torno, Solda, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem em veículos leves e utilitários.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 005/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: Agricultura e Pecuária

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Código reduzido: 985

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 15.000,00

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Transporte Escolar

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Cód. Reduzido: 172.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
6	SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM - CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	HORA	187,50	80,00	15.000,00

Água Boa - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ROSILENY MORAES ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 946. 691 SSP/MT e CPF nº. 580.753.301-10, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROSILENY MORAES ROCHA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2506875-0 SSP/MT e CPF nº 020.496.701-50, para o **Cargo de Apoio Administrativo Educacional-Limpeza não Profissional**, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 30/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1121513-5 SSP/MT e CPF nº 810107451-15, para o **Cargo de Apoio Administrativo Educacional-Limpeza não Profissional**, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **CIDIANA FÁTIMA CATULÉ DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1839395-0 SSP/MT e CPF nº. 023.722.721-52, para o **CARGO de Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-não Profissionalizado**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CIDIANA FÁTIMA CATULÉ DE SOUZA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **DEUZENIR ROSA DA SÍLVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4957630 DGPC/GO e CPF nº 020.306.031-80, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

DEUZENIR ROSA DA SÍLVA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2111344-0 SSP/MT e CPF nº. 038.799.461-08, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA

Servidor

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JAYNE FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2595097-5 SSP/MT e CPF nº. 054.695.791-9, para o **CARGO de Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-não Profissionalizado**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JAYNE FERREIRA RIBEIRO

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JOCINEIDE BATISTA SOARES LEITE,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4603057 GEG/GO e CPF nº 001524211-06, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmen-

te os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JOCINEIDE BATISTA SOARES LEITE

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JOYCE GOMES DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2598434-9 SSP/MT e CPF nº. 057.566.521-16, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JOYCE GOMES DE CARVALHO

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **LETÍCIA RODRIGUES CORRÊA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2087616-5 SSP/MT e CPF nº. 028.627.531-73, para o **CARGO de FISCAL DE TRIBUTOS**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Finança e Planejamento, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LETÍCIA RODRIGUES CORRÊA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **LUCÉLIA ROCHA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1130432-4 SSP/MT e CPF nº. 580.557.031-91, para o **CARGO de Apoio Administrativo Educacional-Nutrição Escolar não Profissional**, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUCÉLIA ROCHA DE LIMA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MÁRCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1733336-9 SSP/MT e CPF nº. 017.561.891-70, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 004/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MÁRCIA DE OLIVEIRA

Servidora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria n° 010, de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA, DE ACORDO COM CADA DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT,a empresa **"C M DO CARMO FILHO EIRELI SOB CNPJ N. 23. 904.639/0001-05"**. Alto Garças – MT, 06 de fevereiro de 2020. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7524874 SSP/GO e CPF nº 884.148.253-20, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0792542-5 SSP/MT e CPF nº. 580.493.121-00, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARIA DOLORES BAL-**

DUINO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 781186 SSP/MT e CPF nº. 513.715.371-00, para o **CARGO de FISCAL DE TRIBUTOS**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Finança e Planejamento, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA DOLORES BALDUINO DA SILVA

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MÔNICA PINHEIRO BELÉM,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 273134 SSP/MT e CPF nº. 840.879.601-10, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MÔNICA PINHEIRO BELÉM

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **RONEI BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 714. 493 SSP/MT e CPF nº. 495.517.951-72, para o **Cargo de Pedreiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

RONEI BATISTA DOS SANTOS

Servidor

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **SENIRA MARIA DA SILVA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0529323-5 SSP/MT e CPF nº 378.214.901-72, para o CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SENIRA MARIA DA SILVA DIAS

Servidora

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **SIMONE RIBEIRO BARRETO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2174450-5 SSP/MT e CPF nº 035.923.171-30, para o **CARGO de PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2019, e Portaria de Nomeação nº 28/2020, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SIMONE RIBEIRO BARRETO

Servidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 208/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE 1(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , NOVA, FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO 2017, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 13.000KG, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 90 HP, CAÇAMBA PARA SERVIÇOS GERAIS CAPACIDADE MINIMA DE 0,60M³ FABRICAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDER A PROPOSTA Nº027220/2018.** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 19 de Fevereiro de 2020, às 08h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente da Licitação (CPL) nomeada pela **Portaria n. 208/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "B" SITUADO NA RUA CASTELO BRANCO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO CONDICIONAL PAR Nº15108 E CONVÊNIO Nº2598 JUNTO AO FNDE.**

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 24 de Fevereiro de 2020, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Presidente de CPL

DECRETO Nº. 08/2020

DECRETO Nº. 08/2020

"Altera a tabela I da Lei 238/2009, fixa os valores para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Zona Rural."

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Sra**. DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a partir do exercício de 2020, os valores para base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Rurais do Município de Alto Paraguai – MT., com base nos valores venal por hectare, conforme tabela abaixo discriminados:

Lavoura de aptidão boa	Lavoura de aptidão regular	Lavoura de aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
4.202,66	2.920,72	2.442,00	2.920,72	2.145,00	1.386,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT., aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **21/02/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ROTINAS NO NBCASP E PCASP, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DA MESMA ESTIRPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS., de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **20/02/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **JANAINA DA CRUZ RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade nº 1461111-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.115.751-80, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2020, em 07 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 07 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **016//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **JANAINA DA CRUZ RODRIGUES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.934,00 (Mil e novecentos e trinta e quatro reais)**

VIGÊNCIA – **07/02/2020 à 20/12/2020.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** realizado no dia 08 de Dezembro de 2019, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência e **21** - CNH categoria "D".

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
031	ISMAEL MARCELINO JUNIOR	3º

GABINETE DO PREFEITO - Em 10 de Fevereiro de 2020.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA DE POSSE

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO,** portadora da cédula de identidade nº 2318174-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 749.621.241-53, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, o qual fui aprovada, realizado no dia 08 de Dezembro de 2019 e convocada no dia 28/01/2020.

Apiacás-MT., 07 de Fevereiro de 2020.

Luciana Maria da Silva Alberto

CPF nº. 749.621.241-53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE,** portadora da cédula de identidade 1782092-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 041.425.991-27, contratada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01/04/2019 à 27/09/2019.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 05/02/2020 à 03/06/2020 garantido pelo salário maternidade previsto pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 04/06/2020 à 02/08/2020 paga pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 06 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 060/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Horizontal: nova titulação profissional, conforme os Art. 10 e 13 da Lei Complementar nº 065/2011 ao Servidor:

Nome: (1257) ORLANDIR ANTONIO VIEIRA

Cargo Efetivo: (238) Operador de Maquinas Rodoviárias

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classe/Nível: B - 03.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 07 de Fevereiro de 2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

Termo De Apostilamento N° 001/2020 Referente a Ata De Registro De Preços: N° 003/2019, ORIGINADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA empresa N. C. FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 26.773. 493/0001-96, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Brasil esquina com Rua Maranhão, Bairro União, Apiacás -MT., CEP 78.595-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. Norimar Cesar Floss, brasileiro, portador do RG n° 12R-2.432.044 SSP/SC, e do CPF N° 845.924.359-15, residente e domiciliado na Rua Londrina, n° 09,Bairro Pioneiro, Apiacás – MT., neste ato, representada pelo Sr. Sr. Norimar Cesar Floss, brasileiro, portador do RG n° 12R-2.432.044 SSP/SC, e do CPF N° 845.924.359-15. para realinhar o valor do para realinhar o valor dos itens 20, 21, 23, 24 e 50.

TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** para realinhar o valor dos itens 20, 21, 23, 24 e 50**,** nos termos que se segue:

Item	código	Nome do Material	Un. Med	Marca	Quant.	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
20	1-01-0018	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA MOIDA ACEM, MUSCULO E CAPA DE PALETA INSPECIONADA FRIGORIFICADA, TEMPERATURA DE ATE 10ºC O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PROPRIAS PLASTICAS ATOXICAS, TRANSPARENTES CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	BOVINA	3.000,00	12,99	15,99

21	1-01-0019	CARNE BOVINA DE 2ª PICADA (MUSCULO TRAZEIRO), INSPECIONADA FRIGORIFICADA, TEMPERATURA DE ATE 10ºC NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	BOVINA	3.000,00	14,30		17,45
23	1-01-0021	CARNE SUINA (LOMBO), RESFRIADO, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	BONANZA	3.000,00	13,00		15,99
24	1-01-0034	COSTELA BOVINA, MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	BOVINA	2.000,00	13,79		16,99
50	1-01-0052	FRANGO COXAS E SOBRECOXAS 1ª QUALIDADE, CONGELADO ,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	MAROMBI	3.000,00	9,95		12,45

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 07 de fevereiro de 2019.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornou público que no dia 27/12/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sob o nº 3.385 – pagina 59 publicou o extrato do 2º Aditivo do Contrato nº 11/2018.

Onde se Lê:

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: ILMA OLIVEIRA DA SILVA 39564940168

OBJETO: Prorrogação do prazo na Contratação de SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA

MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL).

PRAZO: Até 31/12/2020

VALOR: R$32.538,00 (Trinta e Dois mil Quinhentos e Trinta e Oito reais)

DATA: 27/12/2019

Leia - se:

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: ILMA OLIVEIRA DA SILVA 395.649.401-68

OBJETO: Prorrogação do prazo na Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL).

PRAZO: Até 31/12/2020

VALOR: R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil reais)

DATA: 27/12/2019

Araguaiana - MT, 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 45/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo II da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Níveis da servidora pública municipal da rede de Municipal de Ensino, **Milena Gonçalves de Alcantara**, Técnica Administrativa Educacional nível C-04, admitida em 31 de julho de 2006, para o **"Nivel C-1.35/5-1.19"** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 08/2020-DRH - ATOS DE FÉRIAS

DISPÕE SOBRE ATO DE LIBERAÇÃO FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias aos Servidores, lotados na Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de dezembro e janeiro de 2020, a baixo relacionados.

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valmir Pereira	05/08/2011	05/08/2018 à 04/08/2019	08/01/2020 à 06/02/2020
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	07/04/2009	07/03/2019 à 06/03/2020	26/12/2019 à 24/01/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de fevereiro de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 33/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Maria Julia Pereira de Arruda**, matrícula nº 21626, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, referente ao período aquisitivo de 19/01/2010 á 18/01/2015, por um período de **75 (setenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 03/02/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 46/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a justificativa apresentada através da Circular Interna nº 40 e 41/2020/SEMEC/PMA;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
12	420	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	68
13	250	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA BRAGA	68
14	540	EDNA MARIA CAMARGO	68
15	475	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	68
16	478	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	68
17	120	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	67
18	681	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	67
19	629	BRUNA YORHANA ARRUDA DA SILVA	67
20	580	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	66

CARGO- 08: Monitor de Creche

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	407	MARIA LIGIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	72
2º	148	PRISCILA DA SILVA DOS REIS	69
3°	680	JULIA FACHINI DE AMORIM	68
4º	144	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	66
5º	711	LEONARDO NUNES DA SILVA	66
6º	523	DARLETYZANNY DAYANE ROSALVES DA SILVA	63
7º	553	EDUARDA ANDRADE SANTOS	60
8º	637	ALEXANDRE DE JESUS ALVES	59
9º	452	EDICARLA VENTUROLLI ZANCANARO	59
10º	784	MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	57
11º	220	MARIA LUCIA DE JESUS	57

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.727/2020

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018, Lei 1.812 de 20 de dezembro de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 1. 000,00 (um mil reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	**01.00**	1.000,00
Total		***1.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3190.0500 – Outros Benefícios Previdenciários	*01.00*	1.000,00
Total		***1.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 dias do mês de janeiro de 2.020

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais para à manutenção predial interna (piso) da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT**. Início da Sessão: **Dia 20/02/2020, às 14h00min (quatorze), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.564/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **11.415/2019** que dispõe sobre a **Sindicância n° 016/2019**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.562/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 198 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999, E TENDO EM VISTA AS RAZÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o afastamento do servidor Srº **JOSEB LANDE BISPO**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.172.388-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 006.946.596-73, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº 2379, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo o afastamento ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.563/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° SUBSTITUIR, a Secretaria da **C**omissão da Sindicância n° 002/2020, Srª **Ana Luisa Galvan Anacleto – Mat. 2949**, nomeada pela Portaria nº 11.522/2020, pela Servidora Srª **Claudia Aparecida de Castro – Mat. 1604.**

Artigo 2° Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N.º 02/2020

DECRETO N.º 02/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barão de Melgaço, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo BARÃO PREVI a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo BARÃO PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barão de Melgaço/MT 04 de Fevereiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020.

OBJETO: REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NAS VAZANTES DA ESTRADA 456, ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE PIMENTEIRA À STA. ISABEL E ESTRADA QUE LIGA O CENTRO DA CIDADE À COMUNIDADE DE PORTO BRANDÃO, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 8,5M, 43,0M, 36,0M, 6,0M, 6,0M, 6,0M, 6,0M, **6,0M, 6,0M, 6,0M E 6,0M**, conforme Memoriais Descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros e Planilhas Orçamentárias.

VALOR: **R$ 323.283,10 (Trezentos vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: MODELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.117.232/0001-73

Barão de Melgaço, 06 de Fevereiro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo n. 007/2020**, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 057/2020,** referente ao Pregão Presencial nº 71 de Juara-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.**

Empresa Contratada: SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.717.067/0001-00, com percentual de desconto de **26% sobre o valor da peça original ou genuína.**

Barão de Melgaço - MT, 05 de fevereiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO N.° 03/2020

DECRETO N.° 03/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barão de Melgaço/MT será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARÃO PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barão de Melgaço/MT, 04 de Fevereiro de 2.020.

_____

ELVIO DE SOUZA QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº:01/2020

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 03/03/2020 às 08h00min, licitação na modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO nº:01/2020**, para **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 160 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV".**Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, centro, das 07:00 as 13:00, informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº 001/SMEC/2020

Dispõe sobre a Comissão de Elaboração para atuar no Teste Seletivo Simplificado previsto no Decreto nº **87/2019** com base na Lei Municipal nº **2.395/2019** e Decreto nº **88/2019** com base na Lei Municipal nº **2.396/2019.**

A Srª. **Ivone da Rocha**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do primeiro delegando poderes gerais para orientação, coordenação, aplicação e correção das provas objetivas e orientação, coordenação e aplicação das provas subjetivas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2020.

Nome	Função na Comissão	Cargo	Matricula
Osmar Neves Schwartz	**Presidente**	Professor	000227
João Bosco Fernandes El Hage	**Membro**	Professor	000540
Mônica Maria Furlan	**Membro**	Professora	001086
Tânia Favalessa da Silva	**Membro**	Nutricionista	001221

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Barra do Bugres, 05 de fevereiro de 2020.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°. 01/2019-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 01/2019-SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: – Aditaro **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019-SSAAP** celebrado entre o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**,** para mais **12 (DOZE) MESES.**

Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1007.2211	3.3.90.39	100- Recursos Próprios

Cáceres- 10 de janeiro de 2020

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSESSORIA
EDITAL Nº 002/2020 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público ao segmento interessado, o presente Edital de regulamentação do processo de eleição de conselheiros para recomposição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** para completar mandato, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

I – DOS RESPONSÁVEIS

A presente consolidação do processo de eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes no segmentoda **Sociedade Civil** em vacância devido à renúncia de conselheiros, para completar o mandato 2018/2022 com vencimento em 13/04/2022, nos termos do seu regimento, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de Logística e Alimentação Escolar.

II – DAS VAGAS EXISTENTES

2.1 – As vagas existentes são para os segmentos em vacância abaixo relacionados, de acordo com o artigo 3º do regimento do regimento interno, sendo:

a) Representante da Sociedade Civil – **01 (um) titular e 01 (um) suplente**

III – CRONOGRAMA DE AÇÕES

3.1 – De **10 a 11/02/2020**, Período de envio de oficio as entidades civis para escolha dos representantes que postulem a participação neste colegiado enquanto segmento representativo conforme o item 2.1 deste edital.

3.2. Dia **12 de fevereiro de 2020 as 16:00 horas** é a data para escolha dos representantes, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 838 no bairro Santa Isabel, através de reunião, votação e registro em ata

3.3 - **Dia 13 de fevereiro de 2020**, Divulgação do Resultado Final e entrega de cópias dos documentos pessoais dos Conselheiros eleitos para que a Secretária Municipal de Educação encaminhe ao Executivo Municipal para fins de ato de nomeação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- A reunião para escolha dos conselheiros, Titular e Suplente, será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes;

4.2 - Em caso de empate, a escolha recairá sobre o mais idoso;

4.3 - O comparecimento de apenas um concorrente a cada uma das vagas existentes, caso haja interesse, este será automaticamente eleito como conselheiro para garantir o processo de recomposição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

4.4 - Caso algum segmento mencionado não houver representantes informados no prazo legal e/ou os indicados ou eleitos de cada segmento não participarem da reunião para votação nas datas estabelecidas neste edital, a(s) respectiva(s) vaga(s) permanecerá(ão) em vacância até a convocação de nova reunião para recomposição no CMAE;

4.5 - Após este procedimento regulamentar de eleição/escolha, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de eleição.

4.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020

PROC.ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO N° 595/2019

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO:

Pregão Eletrônico com registro de preço para aquisição de **APARELHO DE GEOFONE** na quantidade e especificação descritas no item 1.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA,** com a finalidade de atender as demandas do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

20 de Fevereiro de 2020, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br.

Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **ALANDER ALMEIDA OURIVES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 000.266.831-99 e RG nº 1534977-2 SSP/MT do cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

CONTRATO 008/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 008/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **HYURE FERREIRA MIRANDA**, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua Espirito Santo, N°111, Bairro Centro, em Salto do Céu-MT, portador do RG n° 2215497-3 SSP/MT e CPF nº 043.392.941-36, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **HYURE FERREIRA MIRANDA** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Fevereiro de 2020 e término em 10 de Fevereiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

_____

HYURE FERREIRA MIRANDA

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO do servidor relacionado abaixo, para comparecer no dia **06/02/2020 às 15h00min** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
121º(classificado)	CLEBSON DE ALMEIDA GONÇALVES

Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

CONTRATO 007/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 007/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ALESSANDARA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA**, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliada na Rua General Osório , N° 1478, Bairro Centro, em CÁCERES-MT, portadora do RG n° 1013199-0 SSP/MT e CPF n° 906.557.451-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **ALESSANDARA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA** no cargo de Médica Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Fevereiro de 2020 e término em 10 de Fevereiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

_____

ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 3395, de 31 de janeiro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º- Nomear a servidora **JÉSSICA SILVEIRA** para responder pelo cargo em Comissão de Gerência de Apoio as Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Aprova nova redação do calendário e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano 2020.

.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião

Extraordinária no dia 15 de janeiro 2020, com registro na Ata nº. 124, resolve:

Art. 1º - Aprovar em plenária a nova redação do Calendário das reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano de 2020 e horário para às 15h00, será realizada toda primeira QUARTA FEIRA do mês, com exceção do mês de janeiro realizado por uma extraordinária conforme segue:

MÊS	DIA
JANEIRO	15
FEVEREIRO	05
MARÇO	04
ABRIL	01
MAIO	06
JUNHO	03
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 15 de janeiro de 2020.

Marilsi das Dores Queiróz

Presidente do CMDDPI

Decreto nº.589/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 3395, de 31 de janeiro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar o servidor **EUDES JUNIO ARRUDA AQUINO** do cargo em Comissão de Gerência de Apoio as Unidades Escolares, concebido através do Decreto nº 683 de 13 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº051, DE 06/02/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$5.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

271 10.302.1002.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 180,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

1076 10.302.1002.2221.0000 MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.02

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1117 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2.200,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 17 01 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

1131 04.122.1006.2185.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO 390,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272 10.302.1002.2042.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA -180,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

314 10.302.1002.2221.0000MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

615 13.122.1002.2126.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 17 01 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

979 04.122.1006.2185.0000MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO -390,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2019
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, telefonia móvel digital (SMP), com cobertura roaming nacional de voz e dados, com fornecimentos dos aparelhos em regime de comodato, a ser executado de forma continua**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Fica **SUSPENSO** o certame que estava marcado para o dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horário de Brasília. Tão logo redefinida, será designada uma nova data.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-900, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2020.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 1694 de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Pesquisa e Produção, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, **com efeitos retroativos a partir do dia 22 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.**

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº627 de 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Comissão Organizadora do Carnaval 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 2.881, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do Carnaval 2020 de Cáceres/MT**, a ser composta pelos seguintes membros: **JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE** – Secretário de Turismo e Cultura, **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA** – Coordenador de Desenvolvimento do Turismo, **RAFAEL OLIVEIRA LAIA** – Coordenador Geral de Convênios e Eventos, **ANA PAULA SILVEIRA BARRETO** – Coordenadora de Meio Ambiente e **LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO** – Gerente Administrativo.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor **JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE.**

Art. 2º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro do "Carnaval 2020", composta pelos seguintes representantes: Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura, Secretário (a) Municipal de Finanças e Tesoureiro (a) Municipal, sendo presidida pelo primeiro que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora e a Comissão de Controle Financeiro, instituída por este Decreto, terão as seguintes atribuições:

I. Exercer e deliberar sobre a composição das equipes de Apoio, logística, patrocínio, infraestrutura, fiscalização, ambulantes, brinquedos e estacionamento;

II. Buscar patrocínio para realização do evento;

III. Definir espaços para execução das festividades;

IV. Receber, analisar, comercializar, executar, notificar, autuar, autorizar e acompanhar os processos de infraestrutura, logística, ambulantes e estacionamento;

V. Deliberar sobre a infraestrutura, ambulantes e estacionamentos durante as festividades do Carnaval 2020, de acordo com os ditames legais.

VI. Utilizar os recursos oriundos dos patrocínios da Conta Corrente nº 424-3, Agência nº 0870-0, Operação nº 006. VII. Captar patrocínios por meio da Conta Corrente nº 71090-3, Agência nº 0870, Operação nº 006, Razão social: PM Cáceres Carnaval 2020, havendo sobra de recursos, após a Prestação de Contas, 90 (Noventa) dias após o encerramento, que sejam transferidos os recursos para a Conta PM Cáceres FIPe supra citada. VIII. Deliberar sobre os casos omissos neste Decreto. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário de Turismo e Cultura

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.231 de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **RONIVON BARROS DA SILVA**, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 18 de junho de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
002/2020	M C PEREIRA RIBEIRO-ME	Contratação de serviços de inserção e remoção de plotagens em veículos para a Prefeitura de Cáceres, personalização de veículos nas laterais e traseiras em adesivo, impressão digital e recorte eletrônico.	23.01.2020	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 07.02.20

CONTRATO 001/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 001/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **PAULO CESAR DA SILVA AZIZI**, Brasileiro, Solteiro, Residente e Domiciliado na Rua São Pedro, N°674, Bairro Cavalhada, em Cáceres-MT, portador do RG n° 27.930.766-4 SECC/RJ e CPF nº 148.212.277-46, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **PAULO CESAR DA SILVA AZIZI** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de Janeiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

PAULO CESAR DA SILVA AZIZI

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.4808 de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 030, de 09.01.2020, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 03.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.378 de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 030, de 09.01.2020, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 30.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 027/2020 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª ELIANE BATISTA, DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA,** brasileiro(a), solteira(o), residente e domiciliado(a) Rua: 03, QD 25, Casa 04, Residencial Universitário, no Município de Cáceres-MT, Portador(a) do RG nº 19552327 SSP/MT e CPF n.º 018.379.651-96, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do(a) senhor(a) **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA,** no cargo de Cuidador(a) para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 06 de Fevereiro de 2020 e término em 14 de junho de 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.058,26 (Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) mensais

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fonte de Recursos	
Funcional programática	12.120.2.0.08.244.1009.2239
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)
Ficha	886
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00

Ficha	890

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 05 de fevereiro de 2020.

_____

FRANCIANE APARECIDA DA ROSA

Contratada

_____

ELIANE BATISTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº CPF nº

_____

RG nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 30934 de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 426 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 005/2019, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **08/02/2020 (sábado), às 07:30** horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste edital;

II - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 06 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°.	ROGER VIEIRA DA SILVA	448463	13/01/1985
2°.	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	449479	11/06/1986
3°.	ANDREIA MOREIRA	449050	25/10/1986
4°.	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	450994	01/03/1992
5°.	MARCIA BATISTA SALES	448938	27/09/1979
6°.	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	449992	25/03/1982
7°.	JUCILENE OLIVEIRA MARTINS	450603	24/11/1983
8°.	CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES	450949	12/01/1992
9°.	SHIRLEY LUIZ	450537	23/06/1967
10º.	ROSIANE CAMELO DA SILVA	448020	18/10/1975
11°.	FERNANDA LEMOS DA ROSA	448948	25/05/1993
12°.	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	448290	22/08/1984
13.	ANGELA MARIA DE ANDRADE	449095	20/01/1982
14°.	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	449869	26/10/1984
15.	ELENICE MARIA OLIVEIRA	449632	24/08/1985
16°.	JESSICA MARIA DA SILVA DIAS	449397	04/01/1993
17.	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	450376	18/03/1989
18°.	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	449916	22/05/1977
19°.	CONCEICAO OLIVEIRA	450540	07/12/1984
20°.	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	451133	25/05/1967
21°.	JULIANA TIRELLI QUINTO	448639	25/10/1984
22°.	CAROLINA PACHURI	449363	27/10/1976
23°.	DEUZANETE ROSA DA SILVA	450539	28/11/1972
24°.	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	448055	06/08/1975
25°.	ROSEANE SOUZA MARTINS TAVARES	448660	30/03/1977
26°.	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	447863	05/07/1982
27°.	GILDETE CAMPOS DE SENNA	449768	26/09/1973
28°.	AMANDA DA SILVA FREITAS	449897	20/03/1993
29°.	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	449791	30/05/1977
30°.	JOAO BOSCO SEBASTIAO	450363	13/05/1968
31°.	IZABEL MARIA DE SOUZA	447745	30/04/1970
32°.	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	449080	26/07/1982
33°°.	JULIA MARIA ALVES	450644	09/03/1993
34°.	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	449304	16/04/1992
35°.	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	450234	18/04/1972
36°.	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	447285	12/08/1975
37°.	MARIA ERENILDA DA SILVA	448801	12/08/1981
38°.	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	450884	19/06/1984
39°.	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	447674	09/01/1986
40º.	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	450468	18/10/1974
41º.	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	449854	09/01/1971
42°.	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	447135	01/08/1976
43°.	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	450572	29/10/1976
44°.	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	448518	28/02/1980
45°.	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	448006	25/11/1984
46°.	JULIANA SILVA NASCIMENTO	447520	12/08/1971
47°.	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	450566	08/09/1985
48°.	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	450441	30/03/1971
49°.	SOLANGE MARIA DE FRANCA	448773	25/02/1968
50°.	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	448257	26/05/1975

51°.	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	449780	24/06/1979
52°.	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	450678	14/03/1970
53°.	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	449965	05/10/1978
54°	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	448300	28/06/1980
55°.	FRANCIANE PAES DA SILVA	448255	09/03/1984
56°.	ADIL DA SILVA SANTOS	447537	04/04/1980
57°.	MARA NERES TROUI	447149	18/05/1983
58°.	JULIETA ANTONIA DA SILVA	449746	07/07/1977
59°.	JOSIANE INES DE SOUZA	449121	02/03/1983
60°.	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	447458	21/07/1984
61°.	MARIA RITA SILVA PEREIRA	450459	08/11/1980
62°.	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	447937	20/03/1995
63°.	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	448125	05/05/1992
64°.	RUTILENE LEAL DE LOURDES	449462	26/09/1966
65°.	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	447718	01/11/1983
66°.	PAULA NAYARA NUNES ROSA	449705	20/06/1989
67°.	MARIA EDNA SOUZA LEAL	450478	16/08/1964
68°.	VANDA APARECIDA DA SILVA	449133	03/09/1974
69°.	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	449156	13/10/1982
70°.	ELIANE SOARES DO PRADO	449786	04/09/1980
71°	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	450235	11/10/1984
72°	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	449433	11/11/1983
73°	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	450110	16/03/1973
74°	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	448944	02/07/1970
75º	ELIZABETH DA SILVA	448352	10/01/1979
76°	ELISANGELA DA SILVA	448362	12/06/1987
77º	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	449490	31/08/1983
78°	ELIZETE GARCIA TOLEDO	447888	21/06/1977
79°	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	450098	22/09/1983
80°	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	451156	30/08/1967

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°.	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	450935	29/01/1975
2°.	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	448442	15/04/1978
3°.	CAROLINE CARDOSO BASTOS	449185	09/10/1995
4°.	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	449185	09/10/1995

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	449314	31/01/1992
2°	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	450546	11/06/1987

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	ALECIO GONÇALVES DA SILVA	448348	05/04/1997

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	JOAO CARLOS DA SILVA	448229	23/06/1981
2º	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	449935	08/04/1993

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	448804	01/02/1976
2º	THARSO AVILA BRITO	450630	11/04/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS

CLASS	**NOME**	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1 °.	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	448946	13/03/1970
2 °.	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	447145	18/03/1979
3 °.	ELIZANGELA MARIA BRAUN DA GRACA	451219	30/09/1988
4 °.	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	450329	17/04/1978
5 °.	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	449423	08/07/1982
6 °.	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	449251	21/06/1980
7 °.	RUTH ALVES DE SOUZA	447138	20/03/1997
8 °.	ELINE DE SOUZA ANDRADE	450408	16/01/1992
9 °.	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	450224	12/01/1975
10 °.	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	448169	23/05/1983
11°.	LILIAN DA SILVA LEITE	449303	06/10/1981
12 °.	DANIELE CEZÁRIO CORRÊA	448720	11/07/1988
13 °.	MAGNO GOMES DA SILVA	447450	06/09/1984
14 °.	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	450361	05/06/1977
15 °.	PEDROSA SURUBI DA SILVA	449931	25/09/1986

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	450245	13/02/1977
2º	MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA	447292	28/10/1990
3º	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	448899	12/09/1995
4º	PATRICIA APARECIDA REZENDE FONSECA	447244	13/04/1988

PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	PAULO SÉRGIO MOTA DE SOUZA	449272	13/02/1977
2º	HAELITON NASCIMENTO CARDOSO	451181	28/10/1990

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	449455	05/02/1990

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	WENDER CURVELHO DAS FLORES	450206	24/03/1983

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	ROSANE ALVES DA SILVA	448004	30/08/1991

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CLASS	NOME	INSCRÇÃO	DATA NASC.

1º	ELIANE APARECIDA SILVA BELAS-CO	449279	12/10/1990

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ LARANJEIRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	451020	01/08/1995

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	GABRIELLA DELUQUI LOPEZ	447988	03/05/1993

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	447846	13/06/1986
2°	ANA PAULA SANTA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	450349	25/05/1988
3°	APARECIDA PINTO DE SOUZA	447340	14/06/1979

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	ODILIA DE SOUZA FRANCA	447301	07/07/1977
2°	PRISCILA MEDEIROS FERREIRA	448299	18/08/1993
3°	EDNA DIVINA DOS SANTOS	449764	20/05/1972

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1º	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	451048	05/11/1974
2°	ELIZANEIA TRINDADE DA SILVA	449063	09/07/1977

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1°	LUIZ MAGNO MIRANDA BARBOSA	450708	25/04/1981

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	INSCRÇÃO	DATA NASC.
1º	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	449651	18/08/1988
2º	CLEIDE DE SOUZA SILVA	450851	05/06/1986

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais das Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 9555 de 04 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 192 de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 003/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 0/02/2020 (sábado), às 07:30 horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme Anexo I deste edital;

II - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo II.

Cáceres, 06 de fevereiro de 2019.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA E. M. BURITI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	VANIA RODRIGUES FERNANDES BARBOZA	19111259	31/10/1979

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E. M. BURITI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	19223247	20/11/1980

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	19871216	15/05/1971

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.

00001	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	191299258	02/09/1971

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARILENE DE SOUZA SILVA	191953203	16/05/1983

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	19677233	18/09/1978

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	193217233	30/09/1990

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARIA INÊS FERREIRA	193112242	08/01/1976

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MÁRCIA NOVAKC DA SILVA	19709229	11/081965
00002	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	19887202	06/03/1979
00003	JOSIANE DA SILVA	191102257	15/07/1986

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS NÚCLEO SAPIQUÁ OSSA SENHORA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	ROSILENE BARBOSA	191228235	05/07/1967

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	ELEZIEL BENJAMIM DA SILVA LEITE	19279212	21/08/1982

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	191326244	17/01/1982

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA E. M 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00003	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	193118257	13/03/1987

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E. M 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARIA ROSA DOS SANTOS BERNEGOZZI	193218255	05/11/1972

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA E. M SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	191356216	30/03/1971
00002	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	193258204	20/02/1975

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E. M SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARIA GERCINA DE SOUZA SILVA DOS ANJOS	198219227	26/09/1983
00002	VANDERLUCIA JACINTA DO CARMO	19969237	27/07/1979

GUARDA NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	191159230	28/08/1977

AUXILIAR SERVIÇO GERAL NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	LILIANE ROSA DE JESUS	19423218	17/06/1988

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARCILENE TEODORO	19680249	24/05/1978
00002	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	193236254	14/02/1983

PROFESSOR LICENCIADO LETRAS NUCLEO LIMÃO (ROÇA VELHA)

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	YCARUELE DE MATOS RODRIGUES	193107219	**09/09/1994**
00002	LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS	**198592**	**18/05/1992**

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO UNIÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	1946221	15/12/1971
00002	LUCINEI BORGES GOMES	193283238	14/10/1973
00003	ANDREIA FERNANDA GONÇALVES	192726211	28/12/1980

PROFESSOR LICENCIADO LETRAS NÚCLEO UNIÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	191898214	18/10/1982
00002	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	19584237	01/12/1986

PROFESSOR LICENCIADO MATEMÁTICA NÚCLEO UNIÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	191367203	054/12/1976

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO LARANJEIRA (SANTO ANTONIO DAS LENDAS)

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	GERALDA SANTIGO DA SILVA	19282202	29/10/1971

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada

11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida. APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 303 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE OUTUBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **PETRIA VIEIRA VAZ,** Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na EM Duque de Caxias, **REDUÇÃO** de 10 horas excedentes a partir 02/10/2019, considerando que a servidora está de atestado médico.

Cáceres, 10 de Outubro de 2019

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Município de Campinápolis - MT torna pública a RETIFICAÇÃO do ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06/02/2020, Edição nº 3.413, página 147. **Onde se lê:**

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 01/2020, tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de materiais permanentes, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência., adjudicando os objetos licitados as empresas vencedoras, quais sejam:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA R$ 168.794,00

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R$ 108.273,00

A. SILVERIO GOMES – ME, valor R$ 328.967,60

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, valor R$ 48.036,00

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, valor R$ 898,00

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, valor R$ 95.973,76

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, valor R$ 767.363,75

DDG TECNOLOGIA EIRELI, valor R$ 97.077,58

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, valor R$ 68.873,00

OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP, valor R$ 241.919,00

DOUGLAS E C MONTEIRO EIRELI ME, valor R$ 72.954,00

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, valor R$ 366.130,13

Leia – se:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA R$ 168.794,00

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R$ 108.273,00

A. SILVERIO GOMES – ME, valor R$ 313.850,60

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, valor R$ 48.036,00

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, valor R$ 898,00

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, valor R$ 95.973,76

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, valor R$ 767.363,75

DDG TECNOLOGIA EIRELI, valor R$ 97.077,58

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, valor R$ 68.873,00

OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP, valor R$ 241.919,00

DOUGLAS E C MONTEIRO EIRELI ME, valor R$ 72.954,00

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, valor R$ 366.130,13

META EXTINTORES LTDA – EPP, valor R$ 15.124,09

Informações Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 07/02/2020. Gilberto F. Ribeiro de Paula - Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **NATALINO TSEREDZAHI TSAREIO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 012/2020 SEMEC de 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I - Nomear do Sr.º **NATALINO TSEREDZAHI TSAREIO,** para exercer o cargo em comissão, de **COORDENADORA PEDAGÓGICA INDÍGENA,**

junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na E.M. I IMACULADA Conceição** , desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Campinápolis - MT torna pública a RETIFICAÇÃO do Resultado de Julgamento do Pregão Presencial nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 05/02/2020, Edição nº 3.412, página 113. **Onde se lê:** foram vencedoras as empresas:

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, valor R$ 168.794,00

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R$ 108.273,00

A. SILVERIO GOMES – ME, valor R$ 328.967,60

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, valor R$ 48.036,00

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, valor R$ 898,00

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTALÇÕES LTDA-ME, valor R$ 95.973,76

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, valor R$ 767.363,75

DDG TECNOLOGIA EIRELI, valor R$ 97.077,58

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIG E, valor R$ 68.873,00

OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP, valor R$ 241.919,00

DOUGLAS E C MONTEIRO EIRELI ME, valor R$ 72.954,00

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, valor R$ 366.130,13

Leia-se: foram vencedoras as empresas:

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, valor R$ 168.794,00

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R$ 108.273,00

A. SILVERIO GOMES – ME, valor R$ 313.850,60

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, valor R$ 48.036,00

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, valor R$ 898,00

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTALÇÕES LTDA-ME, valor R$ 95.973,76

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, valor R$ 767.363,75

DDG TECNOLOGIA EIRELI, valor R$ 97.077,58

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIG E, valor R$ 68.873,00

OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP, valor R$ 241.919,00

DOUGLAS E C MONTEIRO EIRELI ME, valor R$ 72.954,00

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, valor R$ 366.130,13

META EXTINTORES LTDA – EPP, valor R$ 15.124,09

Informações Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 07/02/2020. Gilberto F. Ribeiro de Paula - Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 3.298 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA - SEDE, Classe "A", Nível "01**", junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A SERVIDORA **MARIA GILMARA SANTOS RODRIGUES** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CONSIDERANDO: o Memorando nº 85/2020 datado de 06 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA - 30 HORAS (ÁREA URBANA) – AMPLA CONCORRÊNCIA

	CANDIDATO
56º	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI
57º	MARIA DE FATIMA LEOPICI
58º	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
59º	ROSINEI AGUIAR COUTINHO
60º	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA
61º	JOSICLEIDE DA SILVA HIRT
62º	CLEIDE GERLANE SILVA
63º	INÊS TEREZINHA WALKER KELLER
64º	ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA
65º	EZINEI DE ARRUDA
66º	ROSIANI ALVES SANTANA
67º	MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO
68º	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO
69º	GIRLENE DE AMORIM JESUS
70º	RENILDA NUNES SANTANA
71º	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
72º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA
73º	SONIA BARROS ROCCI
74º	ELIANA PINTO PAZ
75º	ROSILEI SILVA REZENDE
76º	VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO
77º	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE
78º	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO
79º	MELINA GURGEL
80º	ERICA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS (DISTRITO MARECHAL RONDON)

	CANDIDATO
1º	ROZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA - ARTE – 30 HORAS (ÁREA URBANA)

	CANDIDATO
2º	JÚLIA KAENDRA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

	CANDIDATO
5º	DAIANE ZANELLA
6º	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE
7°	EMERSON FELIPE BERNAZ

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – LETRAS/INGLÊS - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

	CANDIDATO
3º	FRANCIELI DE FREITAS SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – MATEMÁTICA - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

	CANDIDATO
3º	LUANA SANTANA DELGADO

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS (ÁREA URBANA)

	CANDIDATO
33º	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA
34°	JULIANA BRUNA DA CRUZ
35°	FERNANDA PRUSSAK
36°	FRANCIELI FURTADO FERREIRA
37°	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO
38°	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - 40 HORAS (DISTRITO ITAMARATI NORTE)

	CANDIDATO
1º	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADOPrefeito MunicipalCPF nº 929.162.010-68

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR **DALMO HENRIQUE THOMAZZI** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,* VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 074/2020, datado em 04 de fevereiro de 2020, expedido pela Secretaria de Saúde;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o senhor **DALMO HENRIQUE THOMAZZI,** portador do CPF n° 041.711.759-09,para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADOPrefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZANSecretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011; a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, que abriu inscrições para Processo Seletivo, em razão de excepcional interesse público para contratação de profissional cargo Condutor de Veículos de Urgência, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo nº 004/2019, nomeada pela Portaria nº 521/2019, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019; a necessidade administrativa e o interesse público. Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para contratação de profissional para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos termos do edital, conforme relação de Resultado Final, como segue:

	Nome	Língua Portuguesa		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Total	Classificação
		Acerto	Peso	Acerto	Peso	Acerto	Peso	Peso	

01	Roberto Jose Tomaz	10	**35**	07	**17,5**	10	**40**	92,5	Aprovado
02	Andre Augusto Finoto	08	**28**	08	**20**	09	**36**	84	Aprovado
03	Djael da Silva Assunção	07	**24,5**	09	**22,5**	09	**36**	83	Aprovado
04	Cleber Machado dos Santos	08	**28**	09	**22,5**	08	**32**	82,5	Classificado
05	Nelson de Andrade Oliveira	08	**28**	08	**20**	08	**32**	80	Classificado
06	Roberto dos Santos Aquino	05	**17,5**	08	**20**	09	**36**	73,5	Classificado
07	Valdemar Teixeira Moura Neto	07	**24,5**	07	**17,5**	07	**28**	70,0	Classificado
08	Joadilson dos Santos Costa	06	**21**	09	**22,5**	06	**24**	67,5	Classificado
09	Paulo Costa da Silva	07	**24,5**	04	**10**	08	**32**	66,5	Classificado
10	Maria Eliete Gomes do Nascimento	06	**21**	07	**17,5**	07	**28**	66,5	Classificado
11	Andre Tonet	06	**21**	07	**17,5**	07	**28**	66,5	Classificado
12	Valdeir Luiz da Rocha	07	**24,5**	05	**12,5**	07	**28**	65	Classificado
13	Márcia Janete Martins da Silva	05	**17,5**	07	**17,5**	07	**28**	63	Classificado
14	Iure de Jesus Alves	05	**17,5**	07	**17,5**	07	**28**	63	Classificado
15	Celso Jose Alves	05	**17,5**	06	**15**	07	**28**	60,5	Classificado
16	Haroldo Batista Rodrigues	05	**17,5**	04	**10**	07	**28**	55,5	Classificado
17	Alison Souza Gomes	04	**14**	07	**17,5**	06	**24**	55,5	Classificado
18	Marcio Soares	05	**17,5**	05	**12,5**	06	**24**	54	Classificado
19	Valmir Kaise Kaemp	04	**14**	06	**15**	06	**24**	53	Classificado
20	Leandro da Encarnação Guimarães	03	**10,5**	05	**12,5**	07	**28**	51	Classificado
21	Genilson Rodrigues Gomes	05	**17,5**	03	**7,5**	04	**16**	41	Desclassificado
22	Jose Silva Goes	01	**3,5**	03	**7,5**	06	**24**	35	Desclassificado
23	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	0	**0**	0	**0**	0	**0**	0	Desclassificado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dias de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a Seção I-A ao Capítulo V do Título I da Lei nº 1. 146, de 2006, com a seguinte redação:

" Art. 19-A. Fica garantido ao profissional da educação no exercício da função de Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e Secretário Escolar, pelo regime de dedicação exclusiva, o recebimento de um percentual incidente sobre a remuneração do cargo original:

I - no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, o profissional perceberá percentual de 40% (quarenta por cento);

II - no exercício da função de Coordenador Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

III - no exercício da função de Assessor Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

IV - no exercício da função de Secretário Escolar, o servidor perceberá percentual de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Os valores pagos aos servidores efetivos, pelo exercício da função gratificada, não se incorporam, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função.

§ 2º. É assegurado a todos os servidores efetivos, que sejam designados para desempenhar função gratificada ou nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão, o direito de participar, em igualdade de condições com os demais, dos processos de progressão horizontal e vertical. "

Art. 2º. Ficam convalidados os pagamentos realizados pelo Poder Executivo, a título de remuneração de que trata esta Lei, nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO FINANCEIRO

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**33.672.803,78**	**30.065.823,10**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**33.672.803,78**	**30.065.823,10**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		33.672.803,78	30.065.823,10
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.624.615,40**	**2.052.323,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		30.520,61	13.007,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados		45.012,67	41.145,53
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.451.804,44	1.956.875,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		97.277,68	41.294,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**172.371.080,47**	**153.256.746,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		906.146,22	153.256.746,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		171.464.934,25	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**208.668.499,65**	**185.374.893,19**

Emissão 04/02/2020 12:14:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**11.446.036,96**	**9.455.318,16**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**11.446.036,96**	**9.455.318,16**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		11.446.036,96	9.455.318,16
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**936,53**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	936,53
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.154.530,92**	**3.548.494,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.682,59	37.210,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		41.145,53	159.576,04
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.421.426,14	1.989.797,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários		679.276,66	1.361.910,59
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**194.067.931,77**	**172.371.080,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.114.463,78	172.371.080,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		192.953.467,99	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**208.668.499,65**	**185.375.829,72**

*Nota Explicativa:

WILSON LEAL MIRANDA	MARCOS DA CUNHA RUFINO	GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
DIRETOR EXECUTIVO	Presidente do Conselho Curador	Contador(a)

Emissão 04/02/2020 12:14:28 Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Normatizar o trabalho em período de sobreaviso no mês de fevereiro de 2020, das assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme escala:

FEVEREIRO DE 2020					
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
07/02/2020	*08/02/2020*	*08/02/2020*	*09/02/2020*	*09/02/2020*	*10/02/2020*
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
14/02/2020	*15/02/2020*	*15/02/2020*	*16/02/2020*	*16/02/2020*	*17/02/2020*
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
21/02/2020	*22/02/2020*	*22/02/2020*	*23/02/2020*	*23/02/2020*	*24/02/2020*
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
06 H SEG	**6 H TER**	**6 H TER**	**6 H QUA**	**20 H SEX**	**20 H SAB**
24/02/2020	*25/02/2020*	*25/02/2020*	*26/02/2020*	*28/02/2020*	*29/02/2020*
POLIANA	POLIANA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**		
20 H SAB	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**6 H SEG**		
29/02/2020	*01/03/2020*	*01/03/2020*	*02/03/2020*		
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA		

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 007/2020

PORTARIA nº. 007/2020.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2019 à 07/02/2020, com gozo no período de 10/02/2020 à 10/03/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.114.463,78	906.146,22
Créditos a Curto Prazo		1.151,57	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		192.953.467,99	171.464.934,25
Estoques		224,40	1.260,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		194.069.307,74	172.372.340,47
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		1.330.980,18	1.354.291,95
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		1.330.980,18	1.354.291,95
TOTAL DO ATIVO		195.400.287,92	173.726.632,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			2.675,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		45.012,67	38.470,20
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		33.127,44	2.749,13
Total do Passivo Circulante		78.140,11	43.894,66
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		173.664.915,00	154.564.089,02
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		173.664.915,00	154.564.089,02
Patrimônio Líquido			

Emissão: 06/02/2020 09:35:54

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	21.657.232,81	19.118.648,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	21.657.232,81	19.118.648,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.400.287,92	173.726.632,42

Emissão: 06/02/2020 09:35:54

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 6/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		194.069.083,34	172.371.080,47
Ativo Permanente		1.331.204,58	1.355.551,95
Total do Ativo		195.400.287,92	173.726.632,42
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		108.985,72	56.902,25
Passivo Permanente		173.664.915,00	154.564.089,02
Total do Passivo		173.773.900,72	154.620.991,27
Saldo Patrimonial (I - II)		21.626.387,20	19.105.641,15

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		30.845,61	13.007,59
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		30.845,61	13.007,59

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 6/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários			87.657.062,84
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		189.260.579,54	81.527.384,94
53 Recursos da Taxa de Administração		4.699.518,08	3.129.730,44
Total das Fontes de Recursos		193.960.097,62	172.314.178,22

*Nota Explicativa:

WILSON LEAL MIRANDA	MARCOS DA CUNHA RUFINO	GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
DIRETOR EXECUTIVO	Presidente do Conselho Curador	Contador(a)

Emissão: 06/02/2020 09:35:54

Página 4

Homologado

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Campo Novo do Parecis, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020,** quem tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, que será realizado na Praça da Bíblia no dia 24 de fevereiro de 2020.

Os motivos da **REVOGAÇÃO** encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Contribuições	II	12.774.976,92	12.629.547,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	19.385.310,05	16.797.454,67
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.512.516,82	312,15
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	555,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	1.946.182,09	9.375.301,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	556.193,61	535.328,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	10.240.901,30	8.317.286,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	306.159,52	321.451,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1.267,71	1.266,06
Transferências e Delegações Concedidas	XII	9.030,04	936,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	51,01	102,20
Tributárias	XIV	336.728,06	300.657,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	21.627.855,49	31.989.789,27
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		33.078.186,74	41.466.818,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-33.078.190,00	-41.466.820,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		12.774.976,92	12.629.547,71
		12.774.976,92	12.629.547,71

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		19.385.310,05	16.797.454,67
		19.385.310,05	16.797.454,67

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.510.274,85	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		2.241,97	312,15
		1.512.516,82	312,15

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	555,40
		0,00	555,40

Emissão: 07/02/2020 08:51:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		1.946.182,09	9.375.301,68
		1.946.182,09	9.375.301,68

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		518.156,58	502.695,12
Encargos Patronais		37.224,91	32.633,77
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		812,12	0,00
		556.193,61	535.328,89

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		6.530.049,18	5.196.727,28
Pensões		1.191.242,85	1.170.783,26
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.519.609,27	1.949.776,19
		10.240.901,30	8.317.286,73

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	12.416,38	36.123,08
Serviços	268.284,37	255.137,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	25.458,77	30.190,46
	306.159,52	321.451,53

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.267,71	1.266,06
		1.267,71	1.266,06

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		9.030,04	936,53
		9.030,04	936,53

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,01	0,00
Perdas Involutárias		51,00	102,20
		51,01	102,20

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		336.728,06	300.657,31
		336.728,06	300.657,31

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Constituição de Provisões		21.625.858,60	31.980.782,12
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.996,89	9.007,15
		21.627.855,49	31.989.789,27

WILSON LEAL MIRANDA
DIRETOR EXECUTIVO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente do Conselho Curador

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
Contador(a)

Emissão: 07/02/2020 08:51:33 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº 259/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.Alterar, a portaria nº 259/2019 que nomeia os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2019-2021, na forma seguinte:

III- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Marisa Segatto Johann CPF: 308.906.910-07

Suplente: Cirdirlei Felipe CPF: 815.606.489-53

Titular: Lilian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo CPF: 015.089.441-48

Suplente: Priscila Cristina Silva de Souza CPF: 015.766.371-07

2. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde CMS - biênio 2019/2021.

I – Presidente : Fernanda Justem CPF: 020.898.730-43

II- Vice Presidente: Marisa Segatto Johann CPF: 308.906.910-07

III- Secretária Titular: Lenir Regina da Silva Jacobi CPF:002.146.281-08

IV- Secretária Suplente: Lilian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo CPF: 015. 089.441-48

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2020 – PMCNP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA SELEÇÃO,

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS- MT

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2020 – PMCNP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL RETIFICADOR AO EDITAL N.º 002/2019 – PMCNP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital N.º 002/2020 - PMCNP, de 07 de FEVEREIRO DE 2020,

RESOLVE:

1. RETIFICAR no Item 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS descritos no Edital nº 002/2020 - Processo Seletivo Emergencial – de 7 de fevereiro de 2020, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm, páginas 80/82, data supra, que passa a corresponder com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL, destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária (regime jurídico administrativo) para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades pertencentes na sede do município e Distrito Marechal Rondon.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente EDITAL e os EDITAIS Complementares, caso existam, a serem publicados em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, divulgadas no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br

1.4 Os ANEXOS constituem parte integrante deste EDITAL, sendo estes: a) ANEXO I – Quadro de cargos, carga horária, remuneração, requisitos e atribuições; b) ANEXO II – Quadro de Pontuação para fins de classificação (Qualificação Profissional e Exercício Profissional); c) ANEXO III – Documentação para formalização de contrato; ANEXO IV – Cronograma.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

1.6 A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação às etapas através de publicações em diario oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, divulgadas no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 7 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral	Unidade Básica de Saúde (UBS) Sede Unidade Saúde da Família (USF) Distrito Marechal Rondon	02 01	40 horas semanais	R$ 20.468,48	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando- se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais

2

						aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bemestar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ALÍNEA	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**	**MÁXIMO DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**
A	Pós-Graduação *"Stricto Sensu"* Doutorado em Saúde ou na área a que concorre.	02	10,0
B	Pós-Graduação *"Stricto Sensu"* Mestrado em Saúde ou na área a que concorre.	02	8,0
C	Pós-Graduação *"Lato Sensu"*, Especialização em Saúde ou na área a que concorre.	02	5,0
D	Curso de Capacitação em Saúde ou na área a que concorre de **no mínimo 180 horas e máximo de 359 horas**, realizado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.	01	3,0
E	Curso de Capacitação em Saúde ou na área a que concorre de no **mínimo 120 horas e máximo de 179 horas**, realizado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.	01	2,0
F	Curso de Capacitação em Saúde ou na área a que concorre de no **mínimo 60 horas e máximo de 119 horas**, realizado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.	01	0,5
Para fins de pontuação e classificação, serão aceitos até 03 (três) títulos das alíneas A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea.			

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
DISCRIMINAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
G	Tempo de serviço prestado no cargo e função pleiteados.	0,1 ponto por mês completo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerado tempo de serviço em vínculos concomitantes, conforme item 7.11 do presente edital.		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

A - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA.

1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
2. Atestado de Antecedentes Criminais
3. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma.
4. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento (Página de identificação e verso dela);
5. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
6. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral);
7. Certificado de reservista (sexo masculino);
8. Comprovante de PIS/PASEP (**caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal**);
9. Comprovante de residência atualizado **(água, luz ou telefone)**;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
12. Tempo de serviço NO CARGO pleiteado, caso tenha declarado;
13. Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência (se for o caso).

OBS: Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias.

B - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 03 DIAS, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO.

1. Exames médicos constantes no item 7.4.1 deste Edital à Perícia Médica Municipal; e.
2. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município de Campo Novo do Parecis – MT (original), considerando o candidato APTO.

C - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
3. Comprovante de Frequência Escolar.

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CRONOGRA
MA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital.	07/02/2020.	www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Inscrição.	10/02/2020 a 21/02/2020	www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Publicação da Classificação.	28/02/2020	www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recurso resultado classificação	02/03 à 03/03/2020	www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Publicação do resultado da analise do recurso	05/03/2020	www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Publicação do resultado final.	09/03/2020	www.camponovodoparecis.mt.gov.br

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA,** na modalidade pregão (presencial) nº **012/2020**, no dia **21 de FEVEREIRO de 2020, às 8:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campo-

verde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 013/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI MÓVEL TERRESTRE)** na modalidade pregão (presencial) **n° 013/2020** a se realizar no dia **20/02/2020, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 07 de fevereiro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DEMITE O SENHOR WILSON OTAVIO DE SOUZA DO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Demitir, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano, o Senhor **WILSON OTAVIO DE SOUZA**, matrícula 6387, portador da cédula de identidade nº 14727692 SSP/MT, do cargo de **Motorista Da Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Públicos,** em cumprimento da Decisão do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2019**, instaurado pela Portaria Municipal 742/2019, conforme dispõe o Artigo 144, I da Lei Municipal n° 152/1992 c/c Art. 299 do Código Penal..

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000129/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.02 - Departamento de Recursos Humanos	
(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	1 931 77
(75) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1. 101,58
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11. 230,00
(729) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO 04 - Secretaria Municipal de Finanças	232,00
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(97) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	3. 393,96
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24. 800,00
(167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 06 - Secretaria Municipal de Saúde	4. 958,80
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(230) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	895,98
(335) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214. 690,00
(312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6. 250,00
(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17. 380,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	4. 731,84
(233) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	503,63
(227) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	708,00
(230) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	208,00
(335) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17. 192,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11. 499,26
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18. 838,00
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11. 600,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	10,89
(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12. 740,00
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2. 168,41
(254) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46. 604,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6. 671,80
(360) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15. 983,00
(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1. 641,00
(310) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1. 790,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	50,00
(298) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6. 900,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	820,00
(232) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	515,16
(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4,00
(236) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2. 068,34
(393) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 205,00
(227) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	5. 685,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17. 135,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9. 680,00

(298) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538,32
(360) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 017,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS 07 - Secretaria Municipal Assistência Social	153,93
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39. 355,00
(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PA-TRONAIS 08 - Secretaria Municipal de Educação	8. 267,02
08.01 - Departamento de Educação	
(506) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0313 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	12. 791,69
(551) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.082-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4. 379,00
(550) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	80. 759,00
(563) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0101 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	95. 202,00
(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10 - Secretaria Municipal de Comunicação	164. 080,00
10.01 - Departamento de Comunicação	
(633) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	987 00
11.01 - Departamento Agropecuário	
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34. 667,00
(651) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0000 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	5. 056,18
Total Suplementação:	933. 069,56

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito (17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.628,40
02.02 - Unidade de Controle Interno	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15 073 77
02.03 - Procuradoria Juridica	
(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - Secretaria Municipal de Administração	3.265,91
03.01 - Departamento de Administração	
(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 04 - Secretaria Municipal de Finanças	20.395,81
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(76) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.857,04
04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11. 611,29
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 06 - Secretaria Municipal de Saúde	980 09
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10. 000,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153,93
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503,63
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5. 685,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,89
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 017,00
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	22. 248,60
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17. 192,00
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538,32
(720) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53. 575,70
(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	1. 083,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	4. 812,74
(233) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	795,73
(231) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	1. 746,13
(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	7. 542,18
(228) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	4. 018,50
(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	1. 600,00
(773) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20. 427,70
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	6. 443,40
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106. 059,42
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0400 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	2. 200,00
(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8. 261,29
(770) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.157-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5. 192,70
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4. 414,48
(382) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 686,61
(281) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12. 800,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19. 284,32
(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0400 - OBRAS E INSTALACOES 08 - Secretaria Municipal de Educação	117. 506,29
08.01 - Departamento de Educação	
(542) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66. 106,45
(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1. 684,59
(505) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0313 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	36. 381,12
(504) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-0313 - OBRIGACOES PA-TRONAIS	42. 088,30
08 - Secretaria Municipal de Educação 08.01 - Departamento de Educação	
(562) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.138-0313 - SUBVENCOES SOCIAIS	10. 882,33
(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80. 000,00
(542) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	10. 068,00
(566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14. 798,90
(565) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,00
(564) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0101 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	95. 200,00
09.01 - Departamento de Cultura	
(579) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.089-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46. 168,00
Total Anulação:	933. 069,56

Art. 3° -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de motorista para transporte escolar.

Contratado: VANDERLEI PLÍNIO DE MOURA CNPJ/MF nº 31.106.718/0001-90.

Valor global: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor mensal: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Contratado: Damião Alves de Souza CNPJ/MF nº 33.285.086/0001-03.

Valor global: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor mensal: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 02/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiaisde informática e equipamentos de monitoramento para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 27/02/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de Capas para Tablet do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Contratado: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ/MF nº 27.634.076/0001-25.

Valor global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 04/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 41, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 117, de 101 de março de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 5 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **CLAUDEMIR GOMES LISBOA,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Fede-

ral e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigia, através da Portaria nº. 44, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

“

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora**GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 112, de 11 de março de 2011, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000126/19 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 300 00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36. 963,59
(43) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	25. 000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Depatarmento de Tesouraria	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10 000 00
(699) 3.3.90.47.01.00.00.00.0.001-0000 - PASEP	53 000 00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(776) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.166-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8.398 53
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4. 000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.098-0000 - OBRAS E INSTALACOES	35. 326,88
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
(371) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3. 600,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(708) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7. 000,00
(788) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165,14
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(645) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	500 00
(646) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1 000 00
Total Suplementação:	194. 054,14

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(129) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0000 - OBRAS E INSTALACOES	10. 544,88
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7. 000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(166) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8. 398,53
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46. 455,12
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(340) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	800,00
(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2. 517,00
(391) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1. 083,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(513) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0313 - DIARIAS - CIVIL	165,14
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(587) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.137-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	20. 751,59
(569) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
(592) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8. 300,00
(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14. 450,00
09.02 - Departamento de Esportes	
(607) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
(619) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.048-0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1. 162,00
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12. 000,00
(611) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13. 000,00
(781) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.090-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9. 426,39
09.03 - Departamento de Turismo	
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10. 000,00
(627) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5. 000,00
(622) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0000 - DIARIAS - CIVIL	1. 084,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1. 296,50

(623) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1. 988,54
(624) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.092-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3. 531,45
(625) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	3. 000,00
11.01 - Departamento Agropecuário	
(648) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1 500 00
Total Anulação:	194. 054,14

Art. 3° -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 062/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 062/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUÍZ JOSÉ DE BARROS,**matrícula n. 1949, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2017 a 31/12/2017
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
10/02/2020 À 11/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2020/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa DIGITAL CELULARES E INFORMATICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº13.712.490/0001-09, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº064.535.861-67, com e-mail iuri.mt@hotmail.com .Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa DIGITAL CELULARES E INFORMATICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº13.712.490/0001-09, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 085/2020

Portaria nº 085/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leonardo Kido Alves**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, Anexo I – Grupo Ocupacional Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2020

Portaria nº 082/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Alynne Karen Da Silva Carvalho**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede,

Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2020

Portaria nº 081/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Aline Luíza Goulart Zirmmermann**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2020

Portaria nº 080/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Edna Cristina França da Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2020

Portaria nº 079/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Meridiana Bier Monteiro Leite**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2020

Portaria nº 078/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena-Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2020

Portaria nº 077/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Veridiana da Silva Patatt**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I

tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2020

Portaria nº 076/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Thainara Nominato Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2020

Portaria nº 083/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gledson Souza de Freitas**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo Educacional-Matinha, Anexo III tabela Técnico Administrativo Educacional não profissionalizado, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2020

Portaria nº 071/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ariana Taís Silva de Araújo**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil-Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2020

Portaria nº 075/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Luciane Neto Soares**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil-Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020

Portaria nº 072/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Jaqueline Lucia Bigaton Ferla**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil-

Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2020

Portaria nº 073/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Sandra Pereira Lima**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil-Sede, Anexo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação N° 029/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2734 de 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
HYARA DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2016

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020

Portaria nº 089/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Joana Darc de Melo Fernandes**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Anexo I – Grupo Ocupacional desenvolvimento infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2020

Portaria nº 084/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raquel Ferla**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo I – Grupo Ocupacional Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2020

Portaria nº 074/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Nubia Sousa Botelho**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil-Sede, Ane-

xo I tabela dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 028/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
DIRCE BITDINGER	PROFESSOR	Edital 001/ 2019
DYAN FRANCHINI MANTELLI	PROFESSOR	Edital 001/ 2019
SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Edital 001/ 2019

Os candidatos convocados terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2020

Portaria nº 090/2020

De 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lariza Úrsula da Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Anexo I – Grupo Ocupacional Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

‘’ COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a Contratação de empresa para o **transporte de alunos da rede publica de ensino do Município de Canarana-MT linha aldeias indígenas para o ano letivo de 2020,** de acordo com as especificações do edital e anexos**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/02/2020 às 15h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 07 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 002/2020, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 24/01/2020, foram declarados vencedores as empresas; **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**, vencedor do item 09, **DAYANNA DE MARCHI**, vencedor do item 04, **EDMAR BIGUELINI**, vencedor do item 06, **FRANSCISCO BENEDITO DA SILVA 32930909153**, vencedor do item 03, **GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME**, vencedor do item 02, **MEI-OSMARINA LOPES DA CUNHA55088260172**, vencedor do item 01, **V.L. ZALAMENA-TRANSPORTES-ME**, vencedor do item 05, **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, vencedor do item 07, e ainda ficou **FRACASSADO** o item 08, conforme ata da sessão., conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 027/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARGARETE GLIENKE	PROFESSORA(GARAPU)	002/2019

GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	002/2019
CAMILA COIMBRA DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	002/2019
CARLA MARIA DA CRUZ MARSANGO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CULUENE)	002/2019
MARIELI TERESINHA KORZEN	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019
AVALNITA TEIXEIRA ROSA	MOTORISTA ESCOLAR	002/2019
EDSON CARVALHO SANTOS	MOTORISTA ECOLAR (CULUENE)	002/2019
LORENA FERREIRA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e a senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN, como sua suplente.

I. Pregão Presencial n° 033/2019 II. Ata de Registro de Preço n° 46/2019 III. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços executados por casa de apoio para acompanhamento de pacientes do município em tratamento de saúde em Cuiabá-MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 242/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal 907/2015, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de inicio da vigência 10/02/2020 e termino 18/12/2020, são eles:

Contrato 006/2020 – Fabrícia Barbosa da Silva – Classe B 20h

Contrato 007/2020 – Claudia Avanci Belido – Classe B 20h

Contrato 008/2020 – Lívia Cristina Bedim– Classe B 20h

Contrato 009/2020 – Daiane Kemmerich Dias – Classe B 20h

Contrato 010/2020 – Vanessa Biazoto Corte – Classe B 20h

Contrato 011/2020 – Alezandra Patel Chaves – Classe B 20h

Contrato 012/2020 – Élida de Oliveira de Souza Rugeri – Classe B 20h

Contrato 013/2020 – Natália Giacomini dos Santos Coelho – Classe B 20h

Contrato 014/2020 – Zelinda de Souza Fernandes – Classe B 20h

Contrato 015/2020 – Talita Costa de Oliveira – Classe A 20h

Contrato 016/2020 – Ellen Patrícia de Oliveira Bitencourt – Classe A 20h

Contrato 017/2020 – Noeli Anjo Pereira Kozak – Classe B 20h

Contrato 018/2020 – Aline Carolina da Silva dos Reis– Classe B 08h

Contrato 019/2020 – Juliana Judite da Silva Pereira – Classe B 18h

Contrato 020/2020 – Rosileide Vecchia Pinho – Classe B 20h

Contrato 021/2020 – Nadine Ozório de Moraes – Classe B 20h

Contrato 022/2020 – Maura Aparecida da Silva Eler– Classe B 20h

Contrato 023/2020 – Claudinete de Souza Francisco Moreno – Classe B 20h

Contrato 024/2020 – Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo – Classe B 20h

Contrato 025/2020 – Marciele Ferreira Tavares– Classe A 20h

Contrato 026/2020 – Ângela da Silva Lucas – Classe B 20h

Contrato 027/2020 – Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto - Classe A 20h

Contrato 028/2020 – Cristina Márcia Januário – Classe B 20h

Contrato 029/2020 – Ivaneuza Dorea – Classe A 20hs

Contrato 030/2020 – Eliene Leite da Costa – Classe B 20hs

Contrato 031/2020 – Alex Fernandes da Silva – Classe A 18h

Contrato 032/2020 – Gustavo Ribeiro Kamazaki – Classe A 18h

Contrato 033/2020 – Flavio Lima Da Silva – Classe B 16h

Contrato 034/2020 – Cristina Correa de Melo Caramelo– Classe B 20h

Contrato 035/2020 – Cristiane Lopes Bernardo – Classe B 20h

Contrato 036/2020 – Nicole Rezende de Paula – Classe A 20h

Contrato 038/2020 – Rosana Aparecida Coelho – Classe B 20h

Contrato 039/2020 – Francis Júnior Araújo Lopes – Classe B 08h

Contrato 040/2020 – Pamela de Souza Salvador – Classe B 18h

Contrato 041/2020 – Germima Maria da Silva – Classe B 04h

Contrato 042/2020 – Viviane Lepka – Classe A 20h

Contrato 043/2020 – Isabelle Alves Ribeiro – Classe A 10h

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Segundo Termo de Convenio - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal N.º 1.195/2019 e Lei Municipal nº 1. 209/2020.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar dos alunos do município de Carlinda ao município de Alta Floresta.

VALOR TOTAL: R$ 33.695,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 31/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Terceiro Termo de Convenio - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal N.º 1.196/2019 e Lei Municipal nº 1. 209/2020.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar dos alunos do município de Carlinda ao município de Alta Floresta.

VALOR TOTAL: R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 31/12/2020.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **020/2019** / **CONTRATADO:** Vanessa Biazoto Corte/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Professora Classe B – 20h / **DATA:** 10.02.2020.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2020.

SÚMULA: "REVOGA-SE A PORTARIA Nº 310/2019 E PORTARIA 42/ 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias nº 310/2019 de 11 de dezembro de 2019, e Portaria nº 42/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora ERICA MARCIELE FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo, para exercer atividades no PREVCAR, com ônus para o Município, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/2020

SÚMULA: "EXONERA DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA/MT - PREVCAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo senhor Elisandro da Silva na data de 07 de fevereiro de 2020, solicitando sua exoneração do cargo de Diretor Executivo do PREVCAR;

RESOLVE:

Art. 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADO,** a partir de 29 de fevereiro de 2020**,** o Sr. **ELISANDRO DA SILVA**, do cargo de Diretor Executivo do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3 º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº59/2020.

SÚMULA: "Designa SERVIDORES para comporEM a COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES do Município de Carlinda/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando pedido de exoneração do diretor executivo do PREVCAR,

Considerando a Portaria nº 55/2020;

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam designados os servidores **DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA, FABIANA APARECIDA SIMONATO E SOLANGE PEREIRA DA SILVA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão que terá como objetivo a elaboração do REGULAMENTO para eleição do Diretor Executivo do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, gestão 2020/2022, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **BELMIRO LOPES DAS NEVES,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 DE JANEIRO de 2020 e LEANDRO TRAGINO COSTA como seu suplente.

Pregão Presencial n° 54/2018 II. Contrato nº 01/2020 III. Contrato nº 02/2020 IV. Contrato nº 03/2020 V. Contrato nº 04/2020 VI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, funilaria e pintura, recuperação, e revisão dos veículos e maquinas da frota municipal de Carlinda -MT . **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 28 de janeiro de 2020.

I – Dispensa de Licitação nº 03/2020

II – Contrato n° 09/2020

III – Objeto: Contratação de empresa para fabricação de suporte para manilhas/tubos para bueiros.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA,** para desempenhar a função de Fiscal de contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 e o senhor LEANDRO TRAGINO COSTA como seu suplente.

Pregão Presencial n° 05/2020 II. Contrato nº 11/2020 III. Objeto: Aquisição de balanços para cadeirantes a fim de atender as necessidades da população do município. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e a senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN, como sua suplente.

I. Pregão Presencial n° 067/2017 II. Contrato nº 002/2019 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografias e Ultrassonografia Doppler e biopsias diversas por punção e amostragem, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Carlinda . **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 53/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e a senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN, como sua suplente.

Dispensa de Licitação n° 09/2019 II. Contrato nº 25/2019 III. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de publicação de campanhas diversas, para atender as necessidades do município de Carlinda-MT **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 104/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **LEANDRO TRTAGINO COSTA JESUALDO,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de janeiro de 2020, e o senhor OSVALDO DE SOUZA BISPO como seu suplente.

I – Pregão Presencial nº 056/2018

II – Contrato n° 05/2020

III – Objeto: registro de preço para futuras e eventual aquisição de óleos lubrificantes e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carlinda -MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN**,** para desempenhar a função de Fiscal de Ata, e a senhora ELEN CRISTINA MARTINES ROSA como sua suplente, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

I. Pregão Eletrônico n° 01/2019

II. Ata de Registro de Preço nº 02/2020

III. Ata de Registro de Preço nº 03/2020

IV. Ata de Registro de Preço nº 04/2020

V. Ata de Registro de Preço nº 05/2020

VI. Ata de Registro de Preço nº 06/2020

VII. Ata de Registro de Preço nº 07/2020

VIII. Ata de Registro de Preço nº 08/2020

IX. Ata de Registro de Preço nº 09/2020

X. Ata de Registro de Preço nº 10/2020

XI. Ata de Registro de Preço nº 11/2020

XII. Ata de Registro de Preço nº 12/2020

XIII. Ata de Registro de Preço nº 13/2020

XIV. Ata de Registro de Preço nº 14/2020

XV. Ata de Registro de Preço nº 15/2020

XVI. Ata de Registro de Preço nº 16/2020

XVII. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados nas unidades de atenção primaria, na distribuição gratuita a população e no pronto atendimento do município de Carlinda- MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10/2020

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e a senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN, como sua suplente.

I. Pregão Presencial n° 019/2019 II. Ata de Registro de Preço n° 27/2019 III. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de urologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psiquiatria, dermatologia, endocrinologia, pneumologia, reumatologia, hansenologia, cardiologia e neurologia, exame de eletroencefalograma e procedimento de botox para espasticidade, exames de eco cardiograma, teste ergométrico, holter 24 horas e mapa cardíaco, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Carlinda –MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 205/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 :

Secretaria de Saúde

Fiscal: Viviane Rocha e Silva

Suplente: Alexsandra Evangelista Escorsin

Demais Secretarias

Fiscal: Danielli Cristina Constantino dos Santos

Suplente: Leandro Tragino Costa Jesualdo

I. Pregão Presencial n° 25/2019

II. Ata de Registro de Preço nº 30/2019 III. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 182/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2020

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e a senhora ALEXANDRA EVANGELISTA ESCORSIN, como sua suplente.

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020 II. Contrato nº 07/2020 III. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia e bioquímica, apara atender as necessidades do laboratório do Município de Carlinda-MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12/2020

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 07 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 009/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando: **PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**,** com sessão no dia **20/02/2020** às **14:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **07** de Fevereiro de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 008/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão no dia **20/02/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **07** de Fevereiro de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6200/2019)

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE- STCMA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a retomada da Obra do Centro Cultural e Turismo do Município de Chapada dos Guimarães – MT

Data/Horário/Local: 03/03/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, n° 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 12:00h às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Fabiele de Souza Dantas

Presidente da CPL

Chapada dos Guimarães/MT, 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADA: **TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor da parcela mensal da contratação.O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para **R$ 9.000,72 (nove mil reais e setenta e dois centavos)**. DATA: 02/01/2020.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADA: **J. S. DE OLIVEIRA**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, assim, em **15 de abril de 2020**. DATA: 16/01/2020.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**

OBJETO: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 2.320,41(dois mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos). DATA: 09/01/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018

CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**

OBJETO: A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 11 (meses) dias, contados da data de sua assinatura, encerrando-se assim em **31/12/2020.**. DATA: 14/01/2020

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATADA: **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**

OBJETO: O valor inicial do LOTE 02 do contrato fica acrescido em R$ 13.288,61 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor do contrato passa ser de R$ 186.992,18 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para o valor de R$ 200.280,79 (duzentos mil duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). DATA: 22/01/2020.

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: JOSE LUIZ FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESPAÇADAS EM MUDAS EM VOLTA E DENTRO DA PISTA DE CAMINHADA QUE ESTA AGREGADA ATRÁS DO GINÁSIO DE ESPORTES BEZERRÃO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **VALOR:** R$ 8.968,00(oito mil novecentos e sessenta e oito reais). **CONTRATO Nº 002/2020. Data:** 29/01/2020.

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATADA: **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**

OBJETO: O valor inicial do LOTE 02 do contrato fica suprimido em R$ 9.806,75(Nove Mil Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). O valor do LOTE 02 do contrato passa ser de R$ 196.798,93 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para o valor de R$ 186.992,18 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). **DATA:** 22/01/2020.

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: EMERSON EDER AMIM

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 177, LOTE 12, QUADRA 97, CLÁUDIA/MT, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. VALOR: R$ R$ 11.429,00 (Onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais). **CONTRATO Nº 003/2020. Data:** 30/01/2020.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**

OBJETO: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 535,93(quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). DATA: 09/01/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI**

OBJETO: Fica prorrogadoo prazo de execução das obras e serviços, com início a partir da data de sua assinatura deste Aditivo e seu término previsto para o dia **14 de Março de 2020**. DATA: 14/01/2020.

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **LENZ E LENZ LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁSLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE. **VALOR:** R$ **274.586,70** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **CONTRATO Nº 001/2020. Data:** 17/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para**EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA CIDADE DE COCALINHO/MT,** conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentá-

ria Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cocalinho – Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 – Cocalinho – MT. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **28/02/2020, às 8h30min**. **EDITAL e INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 às 17:00 FONE: (66) 3586-1595.

Prefeitura Municipal, em Cocalinho – MT., aos 07 dias de fevereiro de 2020.

MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO

Presidente da CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DISTRIBUIDOR DE RAHAL FIBRAS - EIRELI E O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP - GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa**DISTRIBUIDOR DE RAHAL FIBRAS - EIRELI**, CNPJ: 07.842.598/0001-05, com sede na Rua C 4 quadra Nº 26, lote 13, resid. Valeria Perillo na cidade de Senador Canedo - GO, Cep: 75.250-005, representada neste ato pelo senhor NIVALDO ALVES RAULIM RAHAL, brasileiro, casado comunhão universal de bens, nascido em 18/04/1975, empresário, portador do Rg. 3121061 2ª via expedida pela SSP-GO e do CPF. 764.085.581-00, residente e domiciliado na rua 07 quadra 22 lote 06 vila abaja Goiania – GO cep:74.550.500, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NA REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS E INSTALAÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE COCALINHO/MT, 227 BANCOS PREÇO UNITÁRIO R$. 329,07489 O PREÇO AJUSTADO TOTAL E DE TOTAL: 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de R$; 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

3.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados subsequente à execução dos serviços, por meio transferência bancaria para a conta Banco Bradesco Agencia: 489 Conta Corrente nº 85094-2 ao **CONTRATADO**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso eserão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 160

Unidade Orc.06001

F. Programática. 12.361.0035

Prj. Atividade. 2.025

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

Cod. Red. 458

Unidade Orc.08.003

F. Programática. 26.782.0101

Prj. Atividade. 2.068

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Agua Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho– MT, 06 de fevereiro de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Distribuidor Rahal Fibras – Eireli.

Nivaldo Alves Raulim Rahal

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através do Prefeito Sr. NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa, que aplicou à empresa **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME** inscrita CNPJ nº 13.234.712/0001-17, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 07/02/2020 e terminando em 06/02/2021.

Colider/MT, 07 de fevereiro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RETIFICA O DECRETO 119/2019 PUBLICADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 119/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 0/0, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa 2.019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 966.933,55 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentarias:

03	GABINETE DO PREFEITO		
03.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quatorze mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos)	R$	14.802,15
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quinze mil e trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos)	R$	15.337,04
001.04.122.0008.20040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM		
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (hum mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)	R$	1.328,46
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA		
04.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	R$	6.386,70
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (seis mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)	R$	6.188,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA		
04.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.392.0041.20090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (seis mil e cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos)	R$	6.119,89
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)	R$	776,84
05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)	R$	36.046,49
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)	R$	42.239,78
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA		
001.12.361.0039.20130	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	R$	2.235,54
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e tres centavos)	R$	22.404,83
001.12.364.0040.20260	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)	R$	484,26
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)	R$	5.859,39
001.12.365.0037.20300	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (vinte mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)	R$	20.716,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06.002	FUNDEB 60		
002.12.361.0037.20280	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (setenta e dois mil e novecentos e vinte reais e vinte e tres centavos)	R$	72.920,23
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (oitenta e cinco mil e dezesseis reais e oitenta e tres centavos)	R$	85.016,83
002.12.365.0037.20290	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta e cinco mil e setecentos e cinco reais e quarenta e tres centavos)	R$	35.705,43
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)	R$	62.367,26
002.12.365.0037.20300	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR		
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta e tres mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos)	R$	33.586,07
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06.003	FUNDEB 40		
003.12.361.0037.20310	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (dezesseis mil e setenta reais e seis centavos)	R$	16.070,06
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quarenta e oito mil e quatrocentos e tres reais e vinte e seis centavos)	R$	48.403,26
003.12.365.0037.20320	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta mil e trezentos e setenta e nove reais e onze centavos)	R$	30.379,11
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)	R$	34.539,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
001.10.301.0044.20340	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)	R$	7.681,89
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	R$	16.085,58
001.10.301.0044.20370	BLOCO I - ATENCAO BASICA		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		

0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)	R$	460,36
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)	R$	21.856,77
001.10.302.0044.20380	BLOCO II - MAC		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R$	875,44
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)	R$	44.888,92
001.10.304.0044.20400	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (hum mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	R$	1.844,80
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (sete mil e seiscentos e sessenta e tres reais e trinta centavos)	R$	7.663,30
08	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA		
001.20.608.0019.20440	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMDE		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)	R$	5.989,10
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)	R$	8.756,79
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.243.0030.20540	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)	R$	4.556,72
001.08.244.0008.20500	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)	R$	8.859,06
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (dezesseis mil e novecentos e treze reais e setenta e tres centavos)	R$	16.913,73
10	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO		
10.001	GABINETE DA SECRETARIA		
001.15.451.0032.10570	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES		
4490510000	Obras e instalacoes		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (cento e setenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)	R$	178.939,27
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA		
3190130000	Obrigacoes patronais - inss		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (oito mil e setecentos e quatro reais e quarenta e tres centavos)	R$	8.704,43
3191130000	Obrigacoes patronais - rpps		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos)	R$	32.943,54

TOTAL R$	966.933,55

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos De , 31 de Dezembro de 2019

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 19/02/2020 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443154	DIRCIANE JONER	22/08/1982	18,0	24,0	42,0	12,0	10,0	64,0	79
443350	NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO	15/04/1994	18,0	24,0	42,0	17,0	5,0	64,0	80
443615	FERNANDA SANTANA DE JESUS	27/06/1984	18,0	20,0	38,0	16,0	10,0	64,0	81
442517	TATIANE DE CARVALHO	01/03/1990	18,0	20,0	38,0	16,0	10,0	64,0	82
443208	NADIA MARIA VILLA PAULINO	31/12/1997	18,0	32,0	50,0	13,0		63,0	83
442274	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	03/07/1975	18,0	28,0	46,0	12,0	5,0	63,0	84
443353	ELZA BERNARDO	13/09/1976	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	85
443358	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	86
443127	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	20/06/1986	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	87
442829	GISLAINE LIMA PALHOTO	19/08/1988	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	88
442863	DEVANI LUZIA DA SILVA	29/06/1989	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	89
442674	EDNA DE SOUZA MARTINS	20/09/1990	15,0	28,0	43,0	10,0	10,0	63,0	90
442909	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	16/12/1993	18,0	28,0	46,0	12,0	5,0	63,0	91

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443413	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	30/06/1988	12,0	36,0	48,0	15,0		63,0	04
442288	MOABE NUNES CAMARGO	20/10/1978	12,0	36,0	48,0	12,0		60,0	05

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443474	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	05/10/1974	18,0	20,0	38,0	15,0	5,0	58,0	3

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443226	LARYSSA SILVA DA VEIGA	04/11/1996	21,0	45,0	66,0		66,0	25
443691	TALITA NERES CAON OSCAR	09/12/1997	21,0	45,0	66,0		66,0	26
443235	POLIANA MARQUES DE MENESES	18/03/1998	21,0	45,0	66,0		66,0	27
442560	KARINA DE LIMA ERNEGA	06/03/1999	21,0	45,0	66,0		66,0	28
442081	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	21,0	45,0	66,0		66,0	29
443316	ERIKA LEMOS PEREIRA	02/04/2001	21,0	45,0	66,0		66,0	30

443659	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	28/07/1989	15,0	50,0	65,0		65,0	31
442445	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	15,0	50,0	65,0		65,0	32
442154	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	13/04/1998	15,0	50,0	65,0		65,0	33
442801	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	03/11/1986	15,0	40,0	55,0	10,0	65,0	34
442588	JESSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	21/06/1987	24,0	40,0	64,0		64,0	35
442420	DANIELLE MAISA LOPES	19/02/1996	24,0	40,0	64,0		64,0	36
443607	LIDIA MARIA NERES CAON	10/03/1972	18,0	45,0	63,0		63,0	37
443735	MARILDA ALVES DE SOUZA	25/10/1977	18,0	45,0	63,0		63,0	38
443510	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	09/11/1984	18,0	45,0	63,0		63,0	39
443342	SANDRA ALVES DE SOUZA	08/03/1986	18,0	45,0	63,0		63,0	40
442336	MARIA ELOIZA DE SOUZA LOPES	12/03/1988	18,0	45,0	63,0		63,0	41
442579	SOLANGE DE FATIMA DOS ANJOS AZEVEDO	27/09/1989	18,0	45,0	63,0		63,0	42
442250	DANIELLA FRANZON	25/03/1991	18,0	45,0	63,0		63,0	43
443584	RENATA LIMA ARANHA DA SILVA	03/07/1992	18,0	45,0	63,0		63,0	44
442799	RENATA FERNANDA DA SILVA	06/07/1993	18,0	45,0	63,0		63,0	45
443627	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	29/07/1993	18,0	45,0	63,0		63,0	46
442465	THIENY FRANCO DA SILVA	21/05/1995	18,0	45,0	63,0		63,0	47
443233	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	20/08/1995	18,0	45,0	63,0		63,0	48
443574	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	08/03/1999	18,0	45,0	63,0		63,0	49
443667	JOSIANE DIAS CAROLINO	27/10/1991	12,0	50,0	62,0		62,0	50
442422	DANIELA AMANDA EVARISTO	29/11/1998	12,0	50,0	62,0		62,0	51
443693	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992	12,0	40,0	52,0	10,0	62,0	52
443703	MARIA CAVALCANTE SILVA SANTOS MACHADO	12/07/1978	21,0	40,0	61,0		61,0	53
442079	FERNANDA MARTINIZ DANTAS	15/07/1981	21,0	40,0	61,0		61,0	54
442790	LUZIA SOBOLESKI	12/12/1993	21,0	40,0	61,0		61,0	55
442111	JANAINA DE SOUZA PINTO	28/07/1997	21,0	40,0	61,0		61,0	56
442410	TAUANE DE PAIVA MORISSO	16/05/1999	21,0	40,0	61,0		61,0	57
443299	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	07/01/1968	15,0	45,0	60,0		60,0	58
442637	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA	08/11/1968	15,0	45,0	60,0		60,0	59
443092	JESSICA MACHADO YAMATE	16/12/1983	15,0	45,0	60,0		60,0	60
443076	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1987	15,0	45,0	60,0		60,0	61
443073	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	25/01/1991	15,0	45,0	60,0		60,0	62

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442494	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	19/08/1982	9,0	45,0	54,0		54,0	20
442052	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	03/10/1975	12,0	40,0	52,0		52,0	21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442592	SILMARA BRITO DA SILVA	29/10/1984	18,0	28,0	46,0	15,0	5,0	66,0	2
442620	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	15,0	40,0	55,0	10,0		65,0	3
443047	GUSTAVO ALENCAR CUSTÓDIO	19/05/1997	12,0	36,0	48,0	16,0		64,0	4
443533	GESSSIKA GASQUEZ MARTIN FERNANDES	03/05/1998	18,0	32,0	50,0	12,0		62,0	5
443500	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	25/05/1987	15,0	28,0	43,0	10,0	5,0	58,0	6

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442562	VANIA DOS SANTOS SILVA	05/03/1988	18,0	32,0	50,0	10,0	10,0	70,0	3

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADOR(A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443052	ALENCAR ANTUNES RODRIGUES	30/08/1971	15,0	45,0	60,0		60,0	20
443219	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS	04/02/1973	15,0	45,0	60,0		60,0	21
442268	ALDEI MENDES DOS SANTOS	15/04/1977	15,0	45,0	60,0		60,0	22

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442612	MARCELO DA SILVA	17/04/1983	21,0	32,0	53,0	11,0	5,0	69,0	3

443039	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	18,0	32,0	50,0	18,0		68,0	4

PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443298	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	20/09/1996	18,0	32,0	50,0	10,0	10,0	70,0	2
443311	NAYARA RODRIGUES MADRUGA	16/03/1993	12,0	28,0	40,0	16,0	5,0	61,0	3

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442614	IVANA MARCIA PEDON	10/02/1980	15,0	12,0	27,0	10,0		37,0	2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442256	ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASADO GUEDES	09/04/1995	9,0	40,0	49,0		49,0	2

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**

Colíder/MT, 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado a partir de 07/02/2020, o fornecimento dos produtos citados nos itens nº 06, 07, 09, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 da Ata de Registro de Preços nº 071/2019, na qual a empresa **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME** inscrita CNPJ nº 13.234.712/0001-17 era detentora do direito de fornecimento dos produtos dos itens acima mencionados. O presente cancelamento se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER** tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, inciso I e VII da Lei 8.666/93 c/c os itens 10.2.3 e 10.2.5, da mencionada Ata. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 07 de fevereiro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 120/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 120/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 0/0, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa 2.019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.767,00 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentarias:

05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.11.331.0008.20120	CONTRIBUICOES AO PASEP		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas		
0137000000	Transferência da união referente à cessão onerosa - pré-sal - lei n. 13.885/2019 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais)	R$	9.767,00

TOTAL R$	9.767,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos de , 31 de Dezembro de 2019

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 03/02/2020 até 07/02/2020

Filtros Utilizados

Periodo: 03/02/2020 até 07/02/2020 **Vigência:** Vigência Inicial **Situação:** Todos **Setor:** 0 até 999 **Ordenar:** Código

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000001/2020	WIDSON MARÇAL FERREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.527,5200	03/02/2020	20/12/2020	DETERMINADO	Em Execução
00000000002/2020	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.527,5200	03/02/2020	20/12/2020	DETERMINADO	Em Execução
00000000003/2020	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.527,5200	03/02/2020	20/12/2020	DETERMINADO	Em Execução
00000000004/2020	REGINALDO DO PRADO SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.527,5200	03/02/2020	20/12/2020	DETERMINADO	Em Execução
00000000005/2020	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	5.055,0600	03/02/2020	20/12/2020	DETERMINADO	Em Execução

Total: 5

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GP/2020

PORTARIA Nº040/GP/2020, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Paulo Adriano de Jesus,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 000842279 SESDC/RO e CPF n°. 836.875.482-87, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/GP/2020

PORTARIA Nº042/GP/2020, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Ivonete Rodrigues Leite,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2421442-6 SSP/MT e CPF n° 049.905.091-61, para exercer o Cargo em comissão de **Coordenadora do Departamento de Convênios e Prestação de Contas**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

LICITAÇÃO
ERRATA NOTIFICAÇÃO À EMPRESA SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

À EMPRESA SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ 05.870. 713/ 0001-20 RUA ORIENTE TENUTA, N. 09, QUADRA O 1, BAIRRO CONSIL CUIABÁ/ MT - CEP: 78.048-450E-MAIL: CELSO@SAGANEWS.COM. BR TELEFONES: (65) 3052-7673

Onde se lê:

DESTA FORMA, É A PRESENTE PARA NOTIFICÁ-LOS PARA QUE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDA-SE COM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB PENA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESINTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NO CERTAME LICITATÓRIO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS SEJAM IMEDIATAMENTE PRESTADOS.

Leia-se:

DESTA FORMA, É A PRESENTE PARA NOTIFICÁ-LOS PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDA-SE COM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB PENA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESINTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NO CERTAME LICITATÓRIO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS SEJAM IMEDIATAMENTE PRESTADOS.

COLNIZA - MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCILENE DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/GP/2020

PORTARIA Nº043/GP/2020, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Conceder verba indenizatória de locomoção de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário base inicial do respectivo cargo para o Servidor **Dontino da Silva Barreira**, Concursado como Operador de Motoniveladora, matrícula nº. 6714, para exercer suas funções loborais na Zona Rural e Vias de Acesso ao Município, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 PROCESSO: 28.737/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS . A presente licitação tem por objetoo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN, DO DISTRITO DE GUARIBA MUNICIPIO DE COLNIZA/MT..** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10. 520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de março de 2020, às 08:00,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 07 de fevereiro de 2020.

Marcilene dos Santos

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/GP/2020

PORTARIA Nº041/GP/2020, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Nubia Gonçalves de Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000640661 SSP/RO e CPF n° 765.823.022-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisora do Departamento de Administração Financeira,** vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/GP/2020

PORTARIA Nº039/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar **Ivonete Rodrigues Leite,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2421442-6 SSP/MT e CPF n° 049.905.091-61, do Cargo em comissão de **Assessora do Departamento de Convênios e Prestação de Contas**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/GP/2020

PORTARIA Nº037/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar **Paulo Adriano de Jesus,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 000842279 SESDC/RO e CPF n°. 836.875.482-87, do cargo de **Supervisor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/GP/2020

PORTARIA Nº038/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar **Nubia Gonçalves de Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000640661 SSP/RO e CPF n° 765.823.022-72, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Departamento,** *vinculado a* Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/GP/2020

PORTARIA Nº044/GP/2020, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Alterar parcialmente o Artigo 1º. da Portaria nº. 024/GP/2019**,** de 17 de janeiro de 2019**,** que passa a ter a seguinte redação:

"**ART. 1º -** Nomear **Elizeu Moraes da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1007651 SSP/ES e CPF n° 861.281.837-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração."

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO Nº. 024/2020 - CANCELADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2020 - HOMOLOGAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020 DE: 07.02.2020

"Dispõe sobre a Homologação da Contagem de Pontos dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação dos cargos: Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019."

DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a Contagem de Pontos dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação de Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista, de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019, conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. Comunicar, conforme item 3.11 do Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 que a Entrevista pedagógica e a avaliação psicológica para os candidatos deferidos, aconteceram nos dias 10 e 11 de fevereiro, das 7h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, na E.M João Medeiros Calmon, sito a Rua dos Ipêsn nº. 847 E, Bairro Centro, Comodoro - MT.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

EDUCAÇÃO DO CAMPO

CARGO: Monitor de Educação Básica

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M Tiago Elias Fernandes	Angela Maria Alves Silva	4,60	Indeferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Giseli Costa do Nascimento Faria	3,00	Indeferido

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M. Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves	Reginaldo Barcelos Teodoro	4,00	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Aldemaria Rosa Madureira Custódio	8,50	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Camila da Silva	3,5	Deferido

CARGO: Professor PII/PIII

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Alequis Fernandes de Barros	15,00	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Andréia Dias Furtado	9,50	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Célia Cardoso Coelho	9,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Clarice Freire Zuffo	10,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Danwbya Christiane de Freiras Rosa	5,00	Indeferido
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Deiliane Soares Pinheiro	10,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Dhyeisson Lopes dos Santos	6,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Ediléia Machado Gomes	8,50	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Elizabete Aparecida Batista	5,00	Indeferido
E.M Darcy Ribeiro	Ercilene Lopes Aguera da Silva	9,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Fernanda Alkae Fernandes	6,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Gerenilda Nogueira Correa Rodrigues	10,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Iara Santos Duarte de Camargo	5,30	Indeferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Josefa Silva dos Santos	13,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Lucimar Moraes dos Santos	10,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Lucirlei Santos Morais Froes Pereira	9,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Mailo Segala de Mouro	7,16	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Maria Aparecida de Souza	8,08	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Maria das Graças Alves de Oliveira	11,75	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Marta Oliveira Cordeiro Fermandes	21,50	Deferido

E.M Carlos Pompermayer	Rozana Alves da Silva	11,50	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Rozemere Lopes de Oliveira	11,75	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Sarah Priscila Borges Moraes	10,75	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Silvana Dall Alba	13,50	Deferido
E.M Carlos Pompermayer	Sueli Gaspar Fernandes	16,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Thiátira Pires Ramos Segala	7,66	Deferido

EDUCAÇÃO INDIGENA

CARGO: PROFESSOR PII/PIII

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I S.A Barracão Queimado	Andréia Bezerra da Silva Elias	12,00	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Denilza Nunes Siqueira Almeida	10,00	Deferido
E.M.I Nambiquara	Eliene Maria dos Santos Neri	13,50	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Laudicéia de Menezes Borges	13,00	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Manairisu	Maria de Fátima Ornellas Menegucci	12,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Kayriensu	Mauricio Alves de Souza	6,75	Deferido
E.M.I Nambiquara	Paulo Sérgio Pereira Teodoro	7,10	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Reginaldo de Assis Almeida	15,00	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Seila Maria Alves da Silva	12,41	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Silvan Pereira do Carmo	10,25	Deferido

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA – ANOS INICIAIS

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Apoliany Barcelos Zanoizokaise	3,00	Deferido
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Clério Nambikuara	10,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Joaninha Negarotê	6,50	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Laurinda Nambikwara	16,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Mauyrio Negarotê	10,00	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Zenilton Nambikwara Halotesu	3,00	Deferido

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Nambiquara	Gleiciara Nambikuara da Silva Terena	3,50	Deferido

CARGO: MERENDEIRA

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Maria Rodrigues de Souza	9,50	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Raquel Fátima dos Santos	4,00	Deferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Wanunsu	Paulo Ricardo Corrêa Rodrigues	4,30	Deferido

EDUCAÇÃO URBANA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Alessandra Evangelista da Silva	12,25	Deferido
Aline Veloso da Silva	3,00	Indeferido
Allete Lici de Lima	3,00	Indeferido
Amanda Nogueira	9,00	Deferido
Ana Silene Silva Brito	3,00	Indeferido
Andréia Dias Teixeira Santos	3,00	Indeferido
Angela Sant´Anna Peres	7,90	Deferido
Angra Gesimara da Silva Guimarães Pereira	3,00	Indeferido
Aparecida de Almeida Santos	13,00	Deferido
Beatriz Aparecida Ferreira Silva	3,60	Indeferido
Carla Martins Teixeira	3,00	Indeferido
Cintia Viviane Alves	9,50	Deferido
Divina Leonarda da Silva	10,00	Deferido
Edilene Quintiliano Silva	3,00	Indeferido
Elaine Laurindo	7,50	Deferido
Eliane Paconde Quadreli	3,00	Indeferido
Elisvanda Buson dos Santos Silva	9,55	Deferido
Eneis Dolores Amador	5,50	Deferido
Evaelaine Pereira Rosa Marques	10,00	Deferido
Fabiana de Oliveira Duarte	3,00	Indeferido
Greice Kelli de Souza	6,06	Deferido
Ivone Moretti Veloso	3,00	Indeferido
Izabela Aparecida Barbosa	9,00	Deferido
Jaine Silva Araújo	3,00	Indeferido
Janaine Cassoli da Silva	5,00	Deferido
Jarcielly da Silva Mendes	10,75	Deferido
Jéssica Viviane de Arruda	8,50	Deferido
Jhennifer de Souza Nunes Cordeiro	3,00	Indeferido
Jucinara de Jesus Brito de Lemos	6,00	Deferido
Kamila da Silva Carvalho Yanke	9,50	Deferido
Keila da Silva	6,50	Deferido
Keren Oliveira do Nascimento	3,60	Indeferido
Lorrayne Moreira Cebalho	5,00	Deferido
Lucilei Gonçalves Barreto	3,00	Indeferido
Lucimar Aparecida dos Santos	8,50	Deferido
Lucinéia de Oliveira Gomes de Moura	3,00	Indeferido
Maiby Franciele de Souza e Souza Teófilo	9,50	Deferido
Margarida de Jesus da Silva Elias	3,00	Indeferido
Maria Aparecida Barbosa da Silva	9,50	Deferido
Maria Helena de Araújo	5,80	Deferido
Marilande Ribeiro Araújo	3,00	Indeferido
Marilza Vidal Braga	6,75	Deferido
Marley Gomes do Nascimento	8,40	Deferido
Maysa de Souza Martins	11,00	Deferido
Michelli Cristina da Silva Beltrame	3,00	Indeferido
Mirani Dias Nunes	10,50	Deferido
Natally Gabrielli Souza Poli	3,25	Indeferido
Nilma Serpa Ferreira	6,40	Deferido
Regina de Souza Nunes	4,30	Indeferido
Rosangela Amélia Teodoro de Jesus	14,50	Deferido
Rose Cleria Almeida Costa Souza	3,00	Indeferido
Sabryna Feller dos Anjos Garcia	3,00	Indeferido
Shirley Dias da Rocha	3,00	Indeferido
Sirlene Simone Dall Alba	7,40	Deferido
Suely Soares Lages	8,60	Deferido
Tania Ribeiro dos Santos	8,00	Deferido
Tauana Isabela Maciel Jacob	5,50	Deferido
Tereza Cristina Cardoso da Silva	3,00	Indeferido
Thiago Oliveira de Lima	5,50	Deferido
Valéria de Almeida Penido	10,50	Deferido
Yana Costa Fernandes	4,50	Indeferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Ana Paula Vicentini Chaves	6,40	Deferido
Antônia Ivonete Neri Freitas	3,60	Indeferido
Carlos Eduardo Barbosa de Souza	6,50	Deferido
Diennifer Maiara da Silva Rodrigues	5,07	Deferido
Edicelma Baptista da Costa	6,00	Deferido
Erica Samara Moreira Santos	3,00	Indeferido
Fabiana dos Passos Soares	7,95	Deferido
Geiziele Rosa da Silva	5,20	Deferido
Glauce Thais Camargo Bonfim	9,00	Deferido
Josiani Maria Cardoso	8,00	Deferido
Leonan Costa de Lima	3,00	Indeferido
Luana Pamela Cordeiro de Souza Belmont	10,00	Deferido
Marcelo Franco Perini	3,00	Indeferido
Mirieli Medrado da Silva	9,00	Deferido
Raytiby Natalie Cordeiro da Silva	9,55	Deferido
Silvana de Freitas Gonçalves	3,00	Indeferido

Vanilda Soares da Silva	3,00	Indeferido
Wender Bueno de Brito	6,25	Deferido

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Giselly Pompermayer Carneiro	9,00	Deferido
Rosana Da Conceição de Souza Rocha	6,00	Deferido

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2020 - RESULTADO DE RECUSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade, nos termos do item 4.1 do Edital nº. 001/2020 de 09/01/2020.

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da relação nominal dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020.

RESOLVE:

I - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

CANDIDATO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
Silvan Pereira do Carmo	Professor PIII – A – E.M.I S.A Barracão Queimado	O candidato interpôs recurso para avaliar um dos cursos de psicologia entregue para contagem de pontos e avaliar tempo de serviço na rede pública e privada. Alegando que a Saúde e a Educação estão internamente ligadas.	**RECURSO SEM PROVIMENTO**: após análise do pleito do candidato, a Banca Examinadora não deu provimento ao mesmo, tendo em vista que o Edital nº. 001/2020 de 09/01/2020 especifica que os cursos devem ser realizados na área da educação e ainda a comprovação de ministração de palestras e minicursos e conferencias devem ser proferidas na área da educação, onde a Banca Examinadora verificou o equivoco quanto aos documentos de ministração de cursos apresentados pelo mesmo, anulando a nota dessa titulação, uma vez que os cursos foram proferidos no curso de Técnico de Enfermagem (área da saúde) e não na área da Educação, sendo alterada a nota do candidato.
Rozemere Lopes de Oliveira	Professor PII – A – E.M Darcy Ribeiro	A Candidata interpôs recurso solicitando recontagem das notas	**RECURSO COM PROVIMENTO**: após análise do pleito do candidato, a Banca Examinadora deu provimento ao mesmo, tendo em vista que ocorreu um equivoco na publicação da nota, onde foi publicado o total de 8,75, no entanto a nota correta é 11,75.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020

NONO TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 E ADITIVOS NºS 075/2017, 221/2017 E 031, 061 E 081/2018, 189/2018 E 018,132/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO 58112952272 - MEI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 E ADITIVO Nº 075/2017, 221/2017, 031 E 061, 081/2018, 189/2018 E 018,132/2019, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 30.810,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), REFERENTE A 03 (TRÊS) PARCELAS NO VALOR DE R$ 10. 270,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) CADA PARCELA.

DOTAÇÃO: 09.02.2.054. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (769) – 09.02.2.054. 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 (910)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020

SETIMO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 E ADITIVO 053 E 181/2017 E 017/2018, 196/2018 E 020,145/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSEAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 E ADITIVO Nº 053 E 181/2017, 017 E 196/2018 E 020, 145/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS, MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, NO VALOR DE R$89.533,26 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 09.02.2.129. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (775)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO 048, 124 E 189/2017 E 016, 205/2018 E 021, 151/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO Nº 048, 124 E 189/2017 E 016, 205/2018 E 021, 151/2019, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (783)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019 E ADITIVO 252/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 013/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES), POR SER ESTE HOSPITAL CADAS-

TRADO NO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÚNICO CONVENIADO AO SUS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VALORES A SEREM REPASSADOS DEVERÃO SER BASEADOS NO RESUMO DOS VALORES APROVADOS POR CNES, NO VALOR DE R$1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 07.06.2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2046 (609)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2020

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 005/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018 E ADITIVOS Nº 304/2018 E 038, 154/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2002 (607)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2020

QUINTO TERMO ADITIVO N° 006/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018 E ADITIVOS NºS 228/2018, 023 E 096, 180/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PELEGRINO E ALMEIDA LTDA ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 115/2018 E ADITIVOS NºS 228/2018, 023 E 096, 180/2019, REFERENTE O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE A 02 (DOIS) MESES.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019. 33.90.39.00.00.00.00 2001 (277)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018 E ADITIVOS N° 246, 292/2018, 029 E 098, 193/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ÉLIO RANGEL FILHO – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018 E ADITIVOS 246, 292/2018, 029 E 098, 193/2019, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E DIVULGAÇÕES SOBRE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$24.266,40 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (135) – 06.02.2.019. 33.90.39.00.00.00.00 2001 (277) – 07.06.2.034. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (433)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 008/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018 E ADITIVOS Nº 195/2018, 264/2018, 031/2019 E 099, 195/2019

DATA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C L CONSTRUTORA TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR, NO CONTRATO Nº 096/2018 E ADITIVOS TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO – MT, NO VALOR DE R$82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS).

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.39.00.00.00.00 2000 (911)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2020

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 009/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVOS Nº 156/2018, 309/2018 E 008, 205/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2018 E ADITIVOS Nº156, 309/2018 E 008, 205/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS, NO VALOR DE R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), REFERENTE A 08 MESES.

DOTAÇÃO: 05.02.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (229)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 010/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017 E ADITIVOS Nº 224/2017 E 001/2018, 226/2018, 036, 207/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017 E ADITIVOS N° 224/2017, 001/2018, 226/2018 E 036, 207/2019 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, SENDO 500 KG COLETADOS POR MÊS, NO VALOR DE R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE A 09 MESES.

DOTAÇÃO 07.06.2.279. 3.3.90.39.00.00.00.00 2002 (635)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 011/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018 E ADITIVOS NºS 134, 158, 303/2018 E 032,213/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTD

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2018 E ADITIVOS NºS 134, 158, 303/2018 E 032, 213/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, NO VALOR DE R$41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE A 08 MESES. 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO – 02.15.2.007. .3.90.39.00.00.00.00 2000 (90)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 012/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025, 097/2017, 021, 045, 096, 181/2018 E 017, 084, 218/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA:STAF SISTEMAS LTDA – EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025, 097/2017, 021, 045, 096/2018 E 017, 89 218/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, NO VALOR DE R$ 159.688,41 (CENTO E CINQÜENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 02.04.2.008. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (37) – 03.03.2.101. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (119) – 03.04.2.102. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (135) – 03.05.2.103. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (142) – 03.02.2.104. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (148) – 03.07.2.105. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (154) – 03.08.2.103. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (161) – 04.03.2.109. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (183) – 04.04.2.116. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (197) – 04.06.2.112. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (213) – 05.02.2.114. 33.90.39.00.00.00.00.2.000 (229)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2020

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 013/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016 E ADITIVOS NºS 307/2016, 008, 059, 104, 114/2017 E 029, 049, 192/2018 E 019, 094/2019 E 229/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A. J. CANOFRE & CIA LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2016 E ADITIVOS NºS 307/2016, 008, 059, 104, 114/2017 E 029, 049, 192/2018 E 019, 094/2019 E 229/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE COMODORO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NO VALOR DE R$ 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE 06 (SEIS) PARCELAS NO VALOR DE R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS) CADA PARCELA.

DOTAÇÃO: 03.05.2.103. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (142)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2020

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 014/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018 E ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 291/2018, 004/2019 E 230/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SMART BRASÍLIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELI - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, E ADITIVO 291/2018, 004/2019 E 230/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES, FINANCEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), SENDO QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 (DEZ) PARCELAS NO VALOR DE R$2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) CADA

DOTAÇÃO:02.05.2.091. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (44)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 015/2020

SETIMO TERMO ADITIVO Nº. 015/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018 E ADITIVO Nº 050, 077, 113 E 142, 176/2019 E 231/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2018, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, NO VALOR DE R$8.969,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS),QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO ADEQUADA CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO, NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DOTAÇÃO: 09.02.2.048. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (765)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 016/2020

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 016/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 082/2018 E ADITIVOS Nº 238/2018 E 025 E 119, 237/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2018, E SEUS ADITIVOS 238/2018, 025 E 119/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, SENDO, PROCESSADORA DE RAIOS-X CENTRÍFUGAS DE LABORATÓRIO, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS, SONARES DIGITAIS, ETC E MANUTENÇÕES DOS APARELHOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO VALOR DE R$14.156,66 (QUATORZE MIL CENTO E CINQÜENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (484)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 017/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017 E ADITIVOS NºS 197/2017 E 009, 069, 133, 145, 285/2018 E 035, 087/2019 , 156/2019 E 245/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017 E ADITIVOS NºS 197/2017 E 009, 069, 133, 145, 285/2018 E 035, 087/2019 E 156/2019, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA, BEM COMO SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA NO VALOR DE R$ 61.200,00.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (135) – 06.02.2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (277) – 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (433)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 018/2020

DECIMO TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017 E ADITIVOS NºS 198/2017, 010, 070, 146, 287/2018, 037, 088 E 157, 246/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: INTERNET 5.8 LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES COM VELOCIDADE DE 30 MB FULL, ATENDENDO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NO VALOR DE R$21.240,07 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 03.01.2.010. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (103) – 06.02.2.010. 33.90.39.00.00.00.00 2001 (277) – 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (433)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 019/2020

SETIMO TERMO ADITIVO Nº 019/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 054/2017 E ADITIVOS NºS 180/2017, 018 E 112/2018 E 013/2019 E 054, 162/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: G. P. CHEREMETA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 054/2017 E ADITIVOS NºS 180/2017, 018, 112/2018 E 013 E 054, 162/2019, QUE TEM COMO OBJETO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, DIESEL, MOTOR MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG, ANO/MODELO: 2014/2015, CHASSI: 93XHNKB8TFCE94561, MARCA: MMC/L200 TRITON 3.2 D, PLACA: QBA 6049, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, REFERENTE A SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM PERÍODO INTEGRAL, NO VALOR DE R$18.753,18 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO 07 (SETE) DIAS NO VALOR DE R$1.353,18 (UM MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E 03 (TRÊS) PARCELAS NO VALOR DE R$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) CADA.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (783)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 020/2020

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017 E ADITIVOS NºS 220/2017, 005, 059/2018, 107, 188, 282/2018, 011, 076 E 136, 178, 255/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GREGÓRIO JOSÉ DA SILVA - ME,

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 114/2017 E ADITIVOS 220/2017, 005, 059, 107, 188 E 282/2018, 011, 076 E 136, 178, 255/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PELO SUS NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 02.01.2.004. 3**.3.90.39.00.00.00.00 2000 (22) – 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (433)**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 021/2020

OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 021/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018 E ADITIVOS 290/2018 E 005, 079, 135 E 149, 177, 257/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: *CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA*

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2018 E ADITIVOS 290/2018 E 005, 079, 135 E 149, 177, 255/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SENDO AS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA PARANÁ ESQUINA COM AVENIDA DOS FLAMBOYANTS; BR 364 SAÍDA PARA PONTES E LACERDA; FINAL DA AVENIDA VALDIR MASUTTI, ESQUINA COM A RUA PIAUÍ E FRENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE COMODORO/MT, NO VALOR DE R$7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 02.15.2.007. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (90)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 022/2020

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 022/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 E ADITIVOS 294/2018 E 003, 256/2019

DATA: 02/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FABIO DA SILVA SOUTO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 E ADITIVOS 294/2018 E 003/2019, QUE TEM COMO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO SALA COMERCIAL LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 199-E, QUA-

DRA 38, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDA DE VARIAS SALAS AMPLAS E BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 4.000 M2, SENDO AS BENFEITORIAS DE UM TOTAL DE ÁREA DE 728,7 M², PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O REAJUSTE REFERENTE A APLICAÇÃO DO IGPM QUE FOI DE 7,32%, FICANDO O VALOR DE R$121. 193,76(CENTO E VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.3.3.90.36.00.00.00.00 2000 (912)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 023/2020

TERMO ADITIVO Nº. 023/2020 - CANCELADO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 025/2020

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 025/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018 E ADITIVOS Nº 304/2018 E 038, 154/2019, 005/2020

DATA: 21/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ROMUALDO DE ANDRADE KELM

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39.00.00.00.00.2002 (607)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 026/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019

DATA: 30/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS - ME

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019, QUE TEM COMO OBJETO REFORMA DA CASA LAR RECANTO FELIZ, CONFORME PROJETO BASICO PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E MEMORIAL DESCRITIVO NO VALOR DE R$ 14.449,06 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE À 40,086871% DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2019.

DOTAÇÃO: 08.08.2.267. 44.90.51.00.00.00.00. 2000 (737)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2020

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/PMCNP/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº121/2019 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, CUJA A DETENTORA DA ATA É POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ Nº 02.807.490/0001-68.**

A Prefeitura de Confresa/MT, Declara que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial – SRP nº121/2019** da **Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, cuja a Detentora da Ata é a empresa POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA **, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.807.490/0001-68,** a referida adesão **tem por objeto o Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE SALAS DE AULAS MODULARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES LAZER E CULTURA DE CONFRESA-MT"** conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de **R$ 314.730,00 (Trezentos Quatorze Mil e Setecentos Trinta Reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VL UNT	VL TOTAL
01	PRODUÇÃO E MONTAGEM DE SALAS DE AULA DE 43,20M²: A) ÁREA DE 43,20M² (QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SENDO 6,00 X 7,20M (DIMENSÕES EXTERNAS) E COM 3,00M DE ALTURA INTERNA PARA CADA; B) AS PAREDES DEVERÃO POSSUIR ESPES **DETALHAMENTO:** PRODUÇÃO E MONTAGEM De SALAS DE AULA DE 43,20M²: **A)** ÁREA DE 43,20M² (QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SENDO 6,00 X 7,20M (DIMENSÕES EXTERNAS) E COM 3,00M DE ALTURA INTERNA PARA CADA; **B)** AS PAREDES DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E ISOLAMENTO TÉRMICO MELHOR QUE 0,05 W/M.K, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVEM SER CLASSE A DE RESISTÊNCIA AO FOGO; **C)** AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. **D)** AS PAREDES DEVERÃO SER REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTÍCIA, MASSA ACRÍLICA PARA REGULARIZAÇÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA E, EXTERNAMENTE, COM ARGAMASSA CIMENTÍCIA, TEXTURA TIPO GRAFIATO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA. **E)** DEVERÁ EXISTIR 1 (UMA) PORTA DE ALUMÍNIO, COM 0,90 M DE LARGURA E 2,10 M DE ALTURA, COMPLETA COM FERRAGENS (FECHADURA E DOBRADIÇAS), ALÉM DE 03 (TRÊS) JANELAS DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA E COM VIDRO DE 4MM LISO, DO TIPO DE CORRER, COM 4 (QUATRO) FOLHAS (2 FIXAS E 2 DE CORRER), DIMENSÕES DE 2,20 X 1,00 M (LARGURAX ALTURA). AS SALAS DE AULA DEVERÃO POSSUIR CORTINAS DE COR MÉDIA/ESCURA COM TECIDO TIPO GORGURÃO NAS JANELAS. **F)** INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 1 (UM) INTERRUPTOR COM 3 (TRÊS) TECLAS E 4 (QUATRO) PONTOS DE TOMADAS DUPLOS. OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DEVEM SER SEPARADOS, ALÉM DE TER UM CIRCUITO INDIVIDUAL PARA CADA AR CONDICIONADO. O DIÂMETRO MÍNIMO DOS CABOS FLEXÍVEIS DEVEM SER DE Ø 2,5MM. **G)** O PISO DEVERÁ SER COMPOSTO DE ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, SOLDADOS E GALVANIZADOS A FOGO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRAS, CONTRAPLACADO COM CHAPAS CIMENTÍCIA DO TIPO PAINEL WALL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM IMPERMEABILIZANTE E SUPERIOR COM REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA DE 1,50 MM DE ESPESSURA, SUPORTANDO SOBRECARGA DE ATÉ 500 KG/M². **H)** O SISTEMA DE COBERTURA E FORRAÇÃO DEVERÁ PROVER CAPACIDADE DE ATENUAÇÃO SONORA SUPERIOR A 35 DB. **I)** A COBERTURA E O FORRO INTERNO DEVERÃO SER NA COR BRANCA E AS SALAS TERÃO PROJEÇÃO DE COBERTURA TIPO BEIRAL, DE 0,80 M. **J)** CADA SALA DEVERÁ CONTER 2 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER DE PRIMEIRA LINHA COM CONTROLE REMOTO E DE NO MÍNIMO 18.000 BTU'S, INCLUSO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM CIRCUITO INDEPENDENTE. **K)** CADA SALA DEVERÁ CONTER 01 QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADORES. MEDIDAS DE 300 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA; **L)** DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL MÍNIMA DE 300 LUX COM LÂMPADAS LED	**01 UNI**	**R$ 104.910,00**	**R$ 314.730,00**

	TIPO CALHA, EM QUANTIDADE PARA ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS DE ILUMINÂNCIA PARA O USO EM EDUCAÇÃO.			
	VALOR TOTAL			**R$ 314.730,00**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 02.807.490/0001-68

CIDADE: GUARAMIRIM/SC

END: RUA BANANAL **, Nº-4060**

BAIRRO BANANAL DO SUL**–**

CEP: 89270000 **FONE:** (47) 3373-0638

Sr. LUIS REINALDO SCIENA

REPRESENTANTE LEGAL

luis@polibox.ind.br

Confresa - MT, 07 de FEVEREIRO de 2020

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº019/2020

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2020.

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **03 de MARÇO de 2020, às 15:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº08/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA O PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO CAMPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

PREVICON
PREVICON - EXTRATO DE CONTRATO N°01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2020-DL

OBJETO: Contratação de prestação de serviços e Assessoria Especializada em Administração Pública acompanhando as áreas de Pessoal, Licitação, Contratos, Compra e Prestação de Contas; Envio da Carga Mensal e Tempestiva do APLIC do Fundo municipal de Previdência Confresa-MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ 16.555,00

VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – MT – CONTRATADA: IVAN TAVARES VALADAO 72720948187, inscrito no CNPJ sob o n° 31.321.937/0001-92.

DATA: Confresa, 03 de Fevereiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2020.

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 02 de MARÇO de 2020, às 09h00-min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº020/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. RAMAL 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

PREVICON
PREVICON - PARECER CONTÁBIL 01/2020

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[**x**] - Há recursos orçamentários paga pagamento das obrigações conforme dotação(ões), especificada(s) abaixo:

[ ] - Não Há recursos Orçamentários para pagamento das Obrigações;

[ ] – Despesa Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

A) PROCESSO NR.: 001/2020 B) LICITAÇÃO NR.: 01/2020-DL
C) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
D) DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2020
e) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2020 SEQUÊNCIA: 0
F) OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS ÁREAS DE PESSOAL, LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DE NO ENVIO MENSAL E TEMPESTIVO DAS CARGAS DO SISTEMA APLIC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/ Unid:	Despesa Orçamentária:	Categoria:	Descrição da Despesa:	Valor Previsto:
12.01	07	33903999	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R$ 16.555,00

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2020. JOIDES JANUARIO DE MIRANDA CONTADOR CRC 012755/O2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 11

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS

NOTAS DAS PROVAS DE REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e a ausência de interposição de recursos.

CONSIDERANDO: a apresentação de requerimentos de recursos contra o resultado das NOTAS DAS PROVAS DE REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO por meio do Edital Complementar 010/2020 de 06/02/2020.

CONSIDERANDO: a apreciação dos recursos apresentados e examinados pela comissão organizadora.

RESOLVE:

I - Divulgar os resultados dos julgamentos da comissão organizadora referente aos recursos apresentados pelos candidatos, conforme anexo abaixo.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

Leandro Paula dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 001/2020 de 03/01/2020

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
034	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Revisão da nota da redação.	A redação foi revisada mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que apesar de ter aumentado a nota da redação a candidata não demonstrou total domínio da modalidade escrita; apresentou fragilidade na coesão e coerência entre os parágrafos; os argumentos não foram suficientes para defesa de uma tese. - RECURSO DEFERIDO.
045	FABIO MAIA DE SOUZA PROF LIC PLENA EM LETRA/ESPANHOL	O candidato solicita: - Revisão da nota da redação.	A redação foi revisada mediante os critérios preestabelecidos. O gênero textual dissertativo argumentativo apresentado pelo candidato possui fragilidades na ortografia e ainda neologismo como “carreca” e “destimulante”, palavras estas que não fazem parte da língua padrão brasileira. Para o gênero dissertativo argumentativo os argumentos apresentados ajudaram na construção da tese, porém necessita de conexão entre as ideias, ou seja, os parágrafos, prejudicando a tecitura textual. Na conclusão da tese o candidato faz ainda uma citação teórica desnecessária prejudicando a defesa de seu ponto de vista - RECURSO INDEFERIDO.
113	RIZIA ROSA SILVA PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	O candidato solicita: - Revisão da nota da redação.	A redação foi revisada mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que não teve alteração na nota, pois os argumentos apresentados foram superficiais; não apresentou coerência entre os parágrafos. - RECURSO INDEFERIDO.
133	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	O candidato solicita: - Revisão da nota teste prático.	O Teste Prático foi revisado mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que o mesmo havia realizado o processo de segurança na condução do veículo. - RECURSO DEFERIDO.
338	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	O candidato solicita: - Revisão da nota da redação.	A redação foi revisada mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que apesar de ter aumentado a nota da redação o candidato apresentou fragilidade na produção final do texto. - RECURSO DEFERIDO.
442	ADMA VALVERDE FERREIRA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Revisão da nota da redação.	A redação foi revisada mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que apesar de ter aumentado a nota da redação a candidata apresentou fragilidade na produção final do texto. - RECURSO DEFERIDO.
615	ADAILDO MORAIS PEREIRA APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSPE ESCOLAR	O candidato solicita: - Revisão da nota teste prático.	O Teste Prático foi revisado mediante os critérios preestabelecidos. Verificou-se que o mesmo não realizou a garagem; não realizou o processo de segurança dos passageiros; passagem de faixa e parada do veículo. - RECURSO INDEFERIDO.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 028/2020 ADM DE 07 DE FEVEREIRO 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE ATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, **BEATRIZ MOREIRA DA SILVA** CPF: 052.420.851-42, como fiscal de Contratos, em Substituiçãoda Servidora Pública Municipal, **CRISTINA MOREIRA TAVARES**, CPF: 024.026.071-65, no período de 04/02/2020 a 06/04/2020 nas seguintes Atas.

ATAS: 116/2019, 117/2019, 118/2019, 119/2019 e 120/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 04/02/2020.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO Nº005/2020
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº005/2019**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CARNES E FRANGOS E DERIVADOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

RINALDO PINTO TEIXEIRA

CNPJ: 27.028.084/0001-28

END: AV. BRASIL ESQUINA COM RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº488, CENTRO,

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT **CEP**:78652-000

FONE: (66) 3564-1156/ 66-98414-2964

Vencedora de todos os itens certame no valor global de **R$ 463.506,00** (Quatrocentos Sessenta e Três Mil e Quinhentos Seis Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº019/2020

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020.

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 27 de FEVEREIRO de 2020, às 09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818. RAMAL 31.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CARNES, FRIOS E ALIMENTOS PROCESSADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro.

Portaria nº 019/2020.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 027/2020 ADM DE 07 DE FEVEREIRO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, **BEATRIZ MOREIRA DA SILVA** CPF: 052.420.851-42, como fiscal de Contratos, em Substituiçãoda Servidora Pública Municipal, **CRISTINA MOREIRA TAVARES**, CPF: 024. 026.071-65, no período de 04/02/2020 a 06/04/2020 nos seguintes Contratos.

CONTRATOS: 128/2019, 133/2019, 135/2019, 138/2019, 143,2019, 145/ 2019 e 146/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 04/02/2020.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2020.

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 28 de FEVEREIRO de 2020, às 09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº007/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. RAMAL 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANS-**

PORTE ESCOLAR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**.**

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2020 DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 062/2020 de 06 Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de PREGOEIRO o servidor público municipal JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº014/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº014/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **27 de FEVEREIRO de 2020**, às 15:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. CENTRO OESTE, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº014/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818, RAMAL 31.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS E COMEMORATIVAS (OBELISCO) INSTALADO EM CONCRETO ARMADO COM PLACA EM ALTO RELEVO**.

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº019/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 944/2020

LEI N.944 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Institui a política municipal de incentivo à leitura no município de Confresa/MT e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Incentivo à leitura no Município de Confresa, nos termos da Lei:

Parágrafo Único. A política a que se refere este artigo tem por objetivo fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor nas escolas da rede pública do município e nos espaços públicos e privados, de modo que as crianças, os adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer da leitura.

Art. 2º. Constituem objetivos da política Municipal de Incentivo à leitura:

I – estimular o habito da leitura;

II – prover os espaços de leitura criados a partir dessa Lei de acervo de qualidade constantemente ampliado;

III – realizar um plano de formação inicial e continuo de educadores para mediarem a leitura junto ao público nos espaços de leitura;

IV – garantir a presença de educadores, mediadores de leitura, em todas as bibliotecas – salas de leituras, bem como bibliotecários, ou profissionais por estes orientados, para realizarem o trabalho de organização, catalogação, controle e manutenção do acervo;

V – dar publicidade à importância da leitura por meio de campanhas educativas, veicula em diferentes mídias imprensas e eletrônicas, de eventos certames literários, entre outras iniciativas congêneres;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Sociedade Civil Organizada deverá elaborar o Plano de Leitura nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município, a ser revisado sempre no mês de agosto de cada ano, tendo em vista nortear a definição das verbas orçamentarias para a sua execução.

Art. 4º. Para o alcance dos objetivos propostos no art. 2º desta Lei, compete ao poder público:

I – elaborar, por meio do órgão competente, um cronograma de eventos e atividades que promovam o estimulo à leitura;

II – instituir o Premio Municipal de Estimulo à leitura para a escola que implementar o melhor programa de incentivo à leitura;

III – implementar ações de incentivo à Leitura a acesso a literatura;

IV – desenvolver programas e projetos que incentivem a leitura e a produção da literatura;

V – promover campanhas de conscientização com os pais alunos, para que estes estimulem nos filhos o habito da leitura;

VI – realizar as bibliotecas escolares e as salas de aula, proporcionando um ambiente prazeroso a adequado ao desenvolvimento da leitura;

VII – adotar sistemas de avaliação objetivos e confiáveis para medir os resultados da implementação da Política Municipal de Incentivo à Leitura.

Parágrafo Único. A avaliação a que se refere o inciso VII deste artigo será realizado através de testes que permitam verificar a evolução dos alunos na habilidade da leitura, compreensão interpretação e produção de textos.

Art. 5º. Para efeito desta lei são considerados espaços de leitura:

I – Biblioteca: ambiente preparado para realização de pesquisas, leitura espontânea, empréstimos e atividades de medição de leitura;

II – sala de leitura, ambiente preparado para realização de atividades de medição de leitura;

Parágrafo Único. Os espaços de leitura podem funcionar nas escolas da rede e nos espaços públicos e privados, que ofereçam um espaço físico acolhedor, amplo, arejado e com um acesso facilitado aos portadores de deficiência e necessidades especiais;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, se for o caso, por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa, 07 de fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº009/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº009/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **02 de MARÇO de 2020**, às 15:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. CENTRO OESTE, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº009/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818, RAMAL 31.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, COM O INTUITO DE REALIZAR NOVAS MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NAS VILAS RURAIS DO RESPECTIVO MUNICÍPIO.

Confresa-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº019/2020

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

““EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **03 de MARÇO de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº011/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

CONFRESA-MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 945/2020

LEI 945/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2020, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

§ 1º - Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo será com acréscimo de mais 30% (trinta por cento) do total já autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o caput deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - As alterações orçamentárias entre fontes de destinação de despesas da mesma fonte de recursos não afetarão o limite estabelecido § 1º deste artigo.

Art. 2º - A autorização contida no caput do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Confresa-MT, 07 de fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 155/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Disciplina a compensação mediante dação em pagamento de bens imóveis para fins de extinção do Crédito Tributário no Município de Confresa/MT, conforme previsão do Artigo 156, do Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º - O crédito tributário do Município de Confresa, estado de Mato Grosso, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto, nos termos do artigo Inciso XI do art. 156 da Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, os quais devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, requisitos a serem apurados em regular avaliação realizada pelo Município; e

II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

§ 1º O disposto no *caput* somente poderá ser aplicado a créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - quando o Município realizar cômputo prévio daquilo que lhe for devido, aplicando-se a extinção somente para esta parte do crédito tributário, remanescendo devidos os débitos correspondentes à percentagem dos tributos de competência dos demais entes da Federação.

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º O Município observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento.

§4º Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento deverá ser requerida pelo devedor antes da realização da praça dos bens penhorados.

Art. 2º - O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

I - requerimento administrativo do devedor dirigido ao Prefeito do Município, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de ônus expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da zona de situação do bem;

b) certidão negativa da Receita Federal do Brasil, da Justiça do Trabalho e da Receita Estadual;

c) indicação precisa de quais débitos o Requerente pretende quitar com a dação em pagamento;

II - uma vez protocolado o requerimento, deverão ser tomadas as seguintes providências:

a) o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para:

1. informar os débitos do Requerente;

2. apontar eventuais débitos relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, inclusive os referentes a contribuições de melhoria, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a aquisição do bem;

3. designar servidor tecnicamente competente para avaliar o bem, segundo critérios usuais de mercado;

III - a Secretaria Municipal de Finanças, caso os débitos já sejam objeto de execução fiscal, deverá remeter o processo à Procuradoria-Geral para requerer ao juiz a suspensão dos processos de cobrança dos débitos que serão pagos por meio da dação em pagamento.

Art. 3º - Concluídas as etapas previstas no art. 2º da presente lei, havendo aceitação de ambas as partes, o devedor terá 20 (vinte) dias para providenciar a escritura pública e apresentá-la ao Prefeito do Município para assinatura.

§1º efetuada a transmissão da propriedade do imóvel para o Município, por meio do registro da escritura no cartório de imóveis, o débito será considerado extinto, devendo a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral Municipal serem comunicadas para promoverem as respectivas baixa do débito e comunicações.

§2º As despesas e tributos relativos à transferência do imóvel dado em pagamento serão suportados pelo devedor, assim como, se houver divergência quanto à avaliação promovida pelo Município, as despesas decorrentes de nova avaliação do imóvel.

§3º A dação em pagamento estará condicionada ao recolhimento, em dinheiro e em uma única vez, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento, da importância correspondente a eventuais custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de peritos se houver.

§4º Eventuais honorários advocatícios fixados pelo juiz na ação de cobrança judicial não serão contemplados pela dação em pagamento, prosseguindo a sua cobrança nos respectivos autos judiciais.

Art. 4º - A dação em pagamento somente poderá ocorrer observados os seguintes critérios:

I - se a dívida for superior ao valor da avaliação do bem imóvel, o devedor pagará a diferença, à vista ou de forma parcelada, obedecendo a legislação municipal;

II - se a dívida for igual ao valor da avaliação do bem imóvel, esta será extinta e não haverá diferença a ser quitada;

III - se a dívida for inferior ao valor da avaliação do bem imóvel, a dação em pagamento não poderá ser realizada, exceto se o Requerente renunciar à diferença positiva em seu favor.

Parágrafo único. A dação em pagamento importa confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária, com renúncia expressa a qualquer revisão ou recurso.

Art. 5º - O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção ou compensação do crédito mediante recebimento de bem móvel em pagamento precedido de avaliação e demais critérios aplicáveis nos artigos anteriores.

Art. 6º - A disciplina complementar da presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa/MT, 07 de fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 156/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº156/2020 DE 07 FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 124/2016, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a autorização para concessão de serviço público para construção e administração de terminal rodoviário intermunicipal e interestadual do município de Confresa, e dá outras providências.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Complementar nº 124/2016, de 08 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º - .....

.....

§1º - A concessão para exploração do serviço público terá como encargo a construção, pelo concessionário, do Terminal Rodoviário no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, cuja área não poderá ser inferior a 5.315,49 mil metros quadrados e cuja localização deverá ser obrigatoriamente, conforme estudo feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, localizar na Avenida Brasil ou na Avenida Industrial dentro de um raio de 3000 metros a partir do cruzamento entre as duas vias.

.....

§ 2º - O Poder Concedente e a Concessionária vencedora do processo licitatório terão 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato, para regulamentar as operações da Rodoviária por ordem de serviço.

§3º - A concessão de serviço público será outorgada pelo prazo de 25 (vinte) anos, renovável por mais 25 (vinte cinco) anos, havendo interesse expresso das partes, o qual deverá ser comunicado 6 (seis) meses antes do encerramento da vigência do contrato.

.....

§5º – As necessidades de expansão dos serviços serão ônus da concessionária, que se obriga a supri-los às suas expensas, na forma do artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.987/95." (NR)

"Art. 3º - .....

.....

I - construir na área estabelecida no § 1º, art. 2º desta a estação rodoviária;

II - planejar, operar, realizar a manutenção, administração, exploração e gestão da estação rodoviária intermunicipal e interestadual, objeto da concessão;" (NR)

"Art. 4º - A remuneração da Concessionária será satisfeita através da cobrança de tarifas diferenciadas, na forma das tabelas que periodicamente serão divulgadas por ato do Chefe do Executivo Municipal, e da cobrança de aluguéis de salas que porventura venha a disponibilizar na estrutura do Terminal Rodoviário apresentada na proposta comercial.

....." (NR)

"Art. 9º - .....

.....

§ 1º - Considerando que o Concessionário deverá adquirir a área para construção do Terminal, bem como promover integralmente a construção da estrutura, após expirada a concessão os bens afetos a exploração será revertida ao Poder Concedente mediante amortização em razão da exploração do serviço.

§ 2º - O cálculo da amortização será realizado mediante estudo técnico a ser realizado após o início da exploração do serviço.

§ 3º - Após findar a concessão e apurado a exploração do serviço por meio do cálculo amortizatório e havendo saldo remanescente esse valor será indenizado ao Concessionário e os bens moveis serão imóveis revertidos em nome do Poder Concedente." (NR)

Art. 2º – Ficam revogados as alíneas a, b e c, do §1º, artigo 2º da Lei Complementar nº 124/2016, de 08 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº-873560/2018- CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS **98 DIAS**, FINALIZANDO NO DIA 07/05/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – CONTRATADA: ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ COM O N°. 15.239.988/0002-02.

DATA: CONFRESA, 30 DE JANEIRO DE 2020.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2020-PMCO/MT

Proc. adm. n° 1166/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE 881559-2018/SUDECO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA EIRELI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0039.1025.4490.51.00.00.00;

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 1.416.045,29 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor: **EMERSON RODRIGUES**.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 639 (Seiscentos e trinta e nove) dias, a partir da assinatura.

E ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR pela CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 126/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SOTREQ S/A (FILIAL), inscrita no CNPJ 34.151.100/0022-65, para fornecimento dos produtos abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29030	ANEL CAT 2275904.000	UNIDADE	1	204,98	204,98
27296	BOMBA - CAT 4768768.000	UNIDADE	1	19473,73	1.9473,73
44689	FILTRO CAT 1R1807.000	UNIDADE	1	181,44	181,44
44687	FILTRO CAT 1R0762.000	UNIDADE	2	277,55	555,10
21515	FILTRO CAT 2456375.000	UNIDADE	2	631,28	1262,56
23617	FILTRO CAT 2456376.000	UNIDADE	2	414,690	829,370
50525	FILTRO CAT 3261644.000	UNIDADE	2	352,38	704,76
8133	INJETOR CAT 3879427.000	UNIDADE	6	5669,96	34.019,76
29591	JUNTA CAT 1359819.000	UNIDADE	1	179,28	179,28
20829	RETENTOR CAT 2720388	UNIDADE	1	699,88	699,88
20830	RETENTOR CAT 3044924.000	UNIDADE	1	845,73	845,73
R$ 58.956,59 CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS					

Conquista D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 149/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 10.748.147.0002.07, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇOES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. O valor total a ser pago é de Valor total a ser pago será de R$ 7.948,33 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) para secretaria de Saúde; e R$ 3.978,33 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para a secretaria de Educação.

Conquista D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo Administrativo nº 140/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa MIX COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.921.711/0001-24, para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LABORATORIO PARA A REALIZACAO DE EXAMES E MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO PARA A MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE. O valor total a ser pago será de R$ 4.223,39 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Conquista D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU – PREVI- COTRI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 incisos VI da Lei nº8. 666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresas licitantes, DISPENSA Nº 01/2020, "REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS CONFORME TODO O TERMO DE REFERÊNCIA"

, para o seguinte vencedor:

P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PÚBLICA-ME, no valor total R$ 9. 800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Cotriguaçu – MT 06 de fevereiro de 2019

Valéria de Almeida

Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Amanda da Silva Braga

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Gislaine Moreira de Oliveira

Membro da Comissão Permanente da Licitação

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020

INTERESSADO: Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu – PREVI- COTRI.

ASSUNTO: "REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS CONFORME TODO O TERMO DE REFERÊNCIA"

A Diretora Executiva do PREVI- COTRI, de interesse do Município, vem solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer no processo supracitado sobre a contratação conforme especificado acima:

É esse o relatório:

A contratação dos serviços para a realização de serviços nas áreas previdenciárias, configura uma das hipóteses de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, determinando à senhora diretora pelo prosseguimento deste, processo, que se colha a ratificação nos termos e prazos dispostos no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 957/2017 e que se publique o extrato.

È esse o parecer.

Cotriguaçu- MT, 06 de fevereiro de 2020

Valéria de Almeida

Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Amanda da Silva Braga

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Gislaine Moreira de Oliveira

Membro da Comissão Permanente da Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROPOSTA: "REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS CONFORME TODO O TERMO DE REFERÊNCIA"

CONTRATADO: P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PÚBLICA-ME, no valor total R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: ANUAL

PRAZO PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO, como vencedora a proposta de P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PÚBLICA-ME, nas condições acima citadas e acolhidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Cotriguaçu – MT 06 de Fevereiro de 2020

SANDRA PARMEJANE

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 112/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 PROCESSO 085/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Valor, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 parte integrante do Processo Nº 085/2019 – Pregão Presencial Nº. 053/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e a empresa C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELIME, **inscrita no** CNPJ 26.457.348/0001-04. Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Primeira'' (Do VALOR), referente a Ata de Registro de Preços nº 046/2019, objetivando a REGISTRO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT"

CLÁUSULA Primeira – DO ADITIVO –DO VALOR - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e Parecer Jurídico posteriores no aumento de valor unitário de MEDICAMENTO DO ITEM (203) passando o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), para R$ 0,77 (sessenta e sete centavos); DO ITEM (210) passando o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), para de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos). Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, as aquisições a partir de 07/02/2020 a seguir.

Cotriguaçu 07 de Fevereiro de 2020.

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 PROCESSO 085/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Valor, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 parte integrante do Processo Nº 085/2019 – Pregão Presencial Nº. 053/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, **inscrita no** CNPJ 28.418.133/0001-00. Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Primeira'' (Do VALOR), referente a Ata de Registro de Preços nº 046/2019, objetivando a REGISTRO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT"

CLÁUSULA Primeira – DO ADITIVO –DO VALOR - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e Parecer Jurídico posteriores no aumento de valor unitário de MEDICAMENTO DO ITEM (76) passando o valor de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos), para R$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos); DO ITEM (240) passando o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), para de R$ 0,43 (quarenta e três centavos). Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, as aquisições a partir de 07/02/2020 a seguir.

Cotriguaçu 07 de Fevereiro de 2020.

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2019, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SALA – CENTRO

MARIANA DA SILVA GRESPAN

CARGO: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/CENTRO

MARCIO MANOEL RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133.899/2019)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO COXIPÓ "AVENIDA CONTORNO LESTE" A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA FERNANDO CORREA E O RIO COXIPÓ, E NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RIO COXIPÓ E A RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 16 de março de 2020 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo "Menor Preço por Lote", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e São José dos Quatro Marcos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: CENTRAL TRANSPORTES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 31.590.947/0001-23, para o lote 01 R$ 568.173,60 e lote 02 R$ 189.391,20; perfazendo o valor total do pregão em R$ 757.564,80 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Curvelândia/MT, 07 de fevereiro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, que realizará no dia 27/02/2020 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo "Técnica e Preço" empreitada global, exclusiva para micro e pequenas empresas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e realização de

Concurso Público (provas objetivas, práticas e títulos) para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, para atender o Município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 07 de fevereiro de 2020.

Welliton Charlles Pereira Neto

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 023/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **JESSIKA AMANDA BARROS SILVA,** matrícula 5959-1, no cargo/função Coordenador II, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura,no período de ***30 de Janeiro de 2020 a 27 de Julho de 2020.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 022/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR GILDO GOBIRA DE SOUZA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao Senhor **DIOMEDES CARVALHO DE SOUZA,** matrícula funcional 3091-1**,** ocupante do Cargo/Função de Motorista Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia **20 de Fevereiro de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 20 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 021/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR GILDO GOBIRA DE SOUZA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao Senhor **GILDO GOBIRA DE SOUZA**, matrícula 1983-1, exercendo o Cargo/Função de Fiscal de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, com data de retorno no dia **08 de Fevereiro de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 08 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP**

CNPJ nº: 09.813.461/0001-58

Valor total da ata: **R$ 118.080,00** (cento de dezoito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 - CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 - CISCN

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeita Alto Paraguai - MT, Sra. Diane Vieira de Vasconcelos Alves, no uso de suas atribuições legais*, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO:* AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0004-30; OBJETO: *Contratação de Prestação de Serviços de* Locação mensal dos softwares que abranjam também, o suporte técnico permanente aos sistemas contratados, através de telefone, ou de internet, ou de acesso remoto, bem como, as atualizações das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou para as melhorias internas dos sistemas*;* R$ 34.800,00, *para o período de 07/FEV/2020 a 31/DEZ/2020, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

_____

Diane Vieira de Vasconcelos Alves

Presidente do CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - CISCN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - CISCN

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeita Alto Paraguai - MT, Sra. Diane Vieira de Vasconcelos Alves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestada por este Consórcio, *em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços de*Locação mensal dos softwares que abranjam também, o suporte técnico permanente aos sistemas contratados, através de telefone, ou de internet, ou de acesso remoto, bem como, as atualizações das versões que ocorrerem

em função de alterações na legislação ou para as melhorias internas dos sistemas*; no valor de* R$ 34.800,00, *para o período de 10/FEV/2020 a 31/DEZ/2020, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Diane Vieira de Vasconcelos Alves

Presidente do CISCN

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/ SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologado a empresa:

SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09. 813.461/0001-58, vencedora do item de nº 1957 no valor total de **R$ 118. 080,00** (cento de dezoito mil e oitenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 07h00min as 13h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

n) Exame médico Pré-Admissional.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Dom Aquino/MT, 05 fevereiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Pedagogo		
Candidato	**Inscrição**	**Colocação**
Cinelucia Rodrigues da Crus Souza	5670	23ª
Juliana Gonçalves da Silva	0280	24ª
Karla Patricia da Rocha Silveira	1560	25ª
Mariaonice Gomes SIlva	3470	26ª
Maria Aparecida Borba de Faria	5680	27ª
Maria Geanes Rodrigues Brandão	1840	28ª
Elizabeth Meneses	1030	29ª

Cargo: ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) - DOM AQUINO		
Candidato	**Inscrição**	**Colocação**
Yadja Thays Oliveira da Silva	0820	8ª
Rayssa Fernanda de Oliveira Silva	0840	9ª
Larissa Ferreira Peres Ferreira	2670	10ª
Marcos Ferreira da Costa	3250	11ª
Poliana Gelys Pires Faustino da Silva	5240	12ª
Glazielle Barbosa da Silva	2920	13ª
Evellyn Batista Pereira de Lima	0700	14ª
Daniella Aparecida Santos Ferreira	1910	15ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 007/2020

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **TECINOP COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI**

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR: R$: 16.987,26 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 002/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE TECIDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS A ESTA SECRETARIA.

PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2020

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2020,** do dia 03 de Fevereiro de 2020, Edição Nº 3410**,** para o fim de constar que onde se lê Valor R$: 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)leia-se 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Feliz Natal – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor A. S. DOLEYS - ME	CNPJ 17.475.700/0001-35
Endereço RUA MATO GROSSO	Nº 708
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone (66) 3582-1621

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31487	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS	UN - UNIDADE		12,00	18.500,0000	222.000,00

Total: 222.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a

entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de

Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente

informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

A. S. DOLEYS - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000008/2020 Modalidade Nr.: 00000007/2020

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 04/02/2020 Data da Homologação: 04/02/2020

Objeto da Licitação: ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Detalhamento

Marca

Unid. Qtd.

Vlr. Unitário

Total

42233329 - SSA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS

CNPJ: 35.580.035/0001-21

31021

ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC

APLIC

UN - UNIDADE 44,0000 2.900,0000 127.600,00

Total Itens:	1	**Total Fornecedor:**	127.600,0000
		Total Geral:	127.600,0000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2020

DECRETO Nº. 951/2020 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 951/2020 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta a nomeação dos membros que compõem **a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XXI da CF/88 e art. 51 da Lei 8. 666 de 21 de Junho de 1993, vem nomear os seguintes funcionários para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, exercício de 2020:

Presidente: NEILLA FELIZARDA DE SOUZA

Secretário: PEDRO HENRIQUE BOZOKI

Membro: ELTON MAILELI JACOB PEREIRA

Suplente: MARISA USINGER

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº ***941/2020 - de 07 de Janeiro de 2020***.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 07 de janeiro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura/Diário oficial dos Municípios AMM

Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 952/2020 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 952/2020 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Gaúcha do Norte e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **Neilla Felizarda de Souza**, Pregoeira, para atuar como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Elton Maileli Jacob Pereira** com cargo de Veterinário**,** e**Marisa Usinger** Coordenadora de Programas do município,para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro.**

Art. 3º - Designar a servidor **Pedro Henrique Bozoki**, Gerente de Licitação, para atuar como pregoeiro substituto, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000**.**

Art. 5º - Fica revogado o **Decreto n***º 942/2020- de 07 de janeiro de 2020.*

.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 07 de fevereiro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura/Diário oficial dos Municípios AMM

Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 005/2020

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal** no dia **20/02/2020 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do espaço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 06 de fevereiro de 2020.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2019, referente a aquisição de um PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a firma:

À licitante vencedora é a Empresa:

FIRMA	REPRESENTANTE
OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98	JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

NO ITEN:

ITEM	VALOR GLOBAL
REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 524.141,89

Glória D´Oeste – MT, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2019

CONTRATANTE: Município de Gloria D'Oeste – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida dos Imigrantes, nº. 2. 000, bairro Centro, Município de Glória D' Oeste/MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Glória D' Oeste/MT, portador da Cédula de Identidade, nº 428 609 SSP/MT e do CPF nº 361.992.571-20.

CONTRATADO: O senhor **JOSE ARMANDO FERREIRA** brasileiro, maior, Portador do RG. Sob o N.º 19055587 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 019.478.601-35 residente e domiciliado neste Município, na Rua Divino espirito Santo, N.º2272, CEP 78.293-000.

OBJETO: E objeto do presente contrato a prestação de Serviços na função específica de MOTORISTA tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Efetivo Gean Carlos Alves, que se encontra de férias/Licença prêmio.

VALOR: A contratante pelos serviços à serem executados pela contratada, pagará a título de honorário mensal de R$ 2.103,40 (dois mil, cento e três reais quarenta centavos), MAIS INSALUBRIDADE, MAIS GRATIFI-

CAÇÃO, perfazendo um montante de R$ 11.310,87 (onze mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: cuja despesa são nas seguintes dotações:

Código: 376

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 2 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 020 Gerir com qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos com ESF – Estratégia Saúde da Família

VIGÊNCIA: 11/12/2019 ATE 31/03/2020.

PORTARIA N. º 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, mediante os resultados do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, homologado pelo Decreto n. º 819 de 27 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n. º 01/2019 sendo:

NOME	FUNÇÃO
Maria de Fátima Vieira Silva	Bolsista

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação, conforme item 17 DA CONTRATAÇÃO constante no Edital 01/2019.

Artigo 3º - se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - no ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 17.15, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item 17.10.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO REMEDIO Prefeito Municipal, de Gloria D' Oeste - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMITÊ GESTOR PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE INDIAVAÍ-MT

Ata Nº 105/2020/CMAS

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08:00hs (oito) horas, foi realizada a reunião ordinária do comitê Gestor do Programa Pro Família e Conselho Municipal de Assistência Social de Indiavaí-MT. Estiveram presentes: Representante do Poder Público: Vilma Aparecida Quirino dos Santos. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Raquelly Mezanini Modesto Prates, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lucas Bueno dos Santos. Representantes dos Trabalhadores do SUAS. Eliude Soares Campos, Marlene Alves Martins Fernandes, Representantes dos Usuários: Vanuza Coelho Nunes de Oliveira. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Sandra Moreira da Silva, Representante dos moradores da Cohab Vila Mariana: Adélia de Fátima Assunção. Esteve presente também o Agente Comunitário de Saúde: Valdemar Lemes. Reunião Ordinária teve como Pauta **"Apresentação do Oficio Nº0082/2020/GAB/SETAS/MT, informando sobre as 06 Famílias beneficiárias do Programa Pró Família sobre a suspensão automática do benefício partir do mês de Abril de 2020, pela permanência de 02 anos"** A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Srtª Eliude Soares Campos iniciou a Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos os conselheiros e membros do Comitê Gestor. Em seguida foi apresentado o oficio de Nº **Nº0082/2020/GAB/SETAS/MT**, encaminhado ao Prefeito Municipal de Indiavai Valteir Quirino dos Santos nos informando que ocorrerá a suspensão automática do benefício a partir do mês de Abril de 2020 , tendo em vista que as famílias beneficiarias foram incluídas em 16/03/2018, completando então 02(dois) de permanência no Programa Pró Família, conforme a lista de 06 famílias em anexa; sendo as famílias: Deusdete Custódio de Almeida, Lilian Silva Neves, Maria Isabel Rodrigues, Maria Paradela da Silva, Rechielli Pereira Correia, Emília Pereira Correa. Diante deste cenário e ciente da necessidade de avaliação dos resultados alcançados através do Programa no município de Indiavai-MT, além de adequar a estrutura de acordo com as normativas, tendo como objetivo comunicar com no mínimo 30 dias de antecedência todos os beneficiários do município que completarão 02(dois) anos, sobre a suspensão da recarga a partir do mês de Março de 2020. Informou também que deverá realizar o relatório familiar situação pelo técnico responsável, (modelo em anexo) e realizar reunião como Comitê Gestor Municipal para validação dos relatórios finais sobre as famílias e a publicação da Ata de reunião do Comitê Municipal que validou o parecer com a lista de beneficiários que foram suspensos. Após o repasse das informações, a Presidente deixou em aberto para as famílias se manifestarem, onde todas as famílias ficaram cientes e compreenderam com as normativas do Programa Pro Família. Em seguida a Presidente agradeceu a presença de todos e deu-se encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, eu Eliana Nazaré de Matos Alves lavrei a presente ata que será assinado por mim e demais presentes acima citado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

SÚMULA: "Retifica Portaria 304/2019, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005 e artigo 91 da Lei Complementar 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a tabela do **Artigo 1°** da portaria 304/2019, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
Rafael Vargas Nauer	269	13/01/2019 a 12/01/2020	30/12/2019	28/01/2020
Marcelo de Freitas	1471	01/07/2019 a 01/01/2020	02/01/2020	14/01/2020
Elaine Gabriela Pereira	1303	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2020	31/01/2020
Claudinete de Almeida Santana	906	04/02/2017 a 03/02/2018	02/01/2020	31/01/2020
Joice Fontana Bach	1050	23/11/2015 a 22/11/2016	06/01/2020	25/01/2020
Jeferson da Silva Santos	1191	27/07/2017 a 26/07/2018	02/01/2020	31/01/2020
Tainara Durrewald	967	23/08/2018 a 22/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
Emerson Sabatine	1268	02/01/2017 a 01/01/2018	06/01/2020	25/01/2020
Altair Colombo	1206	08/08/2017 a 07/08/2018	09/01/2020	07/02/2020
João Batista da Silva	1107	25/03/2017 a 24/03/2018	09/01/2020	07/02/2020
Marcio Panaro	1019	07/08/2017 a 06/08/2018	09/01/2020	07/02/2020
Cirlene Nata Contreras	466	30/01/2018 a 29/01/2019	13/01/2020	01/02/2020
Aparecido Gomes Moreira	256	13/02/2017 a 12/02/2018	15/01/2020	03/02/2020
Marcos Delavy	876	30/11/2017 a 29/11/2018	20/01/2020	09/02/2020
Alice Brito Batista	1103	04/03/2018 a 03/03/2019	22/01/2020	20/02/2020
Vanderlei Baraldi	265	13/01/2019 a 12/01/2020	27/01/2020	25/02/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2020

PORTARIA N° 006/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a rescisão da Conselheira Suplente, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Ordinária Municipal nº 358/2014;

CONSIDERANDO o Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelar de Itanhangá, para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados da função de Conselheiro Tutelar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, as pessoas abaixo descritas:

Nome	RG	CPF
Marines Tres	1046813-7 SSP/MT	934.978.061-53
Eliane Lunardi Roque	1019632 SSP/MS	994.938.611-04
Roseneia dos Santos Baldissarelli	1968616-1 SSP/MT	006.317.691-29
Joziane Viana dos Santos	2044316-1 SSP/MT	028.511.741-69
Marcos Antônio da Silva Infantino	0980800-0 SESP/MT	561.438.772.20

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2020

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2020

PORTARIA N° 005/2020

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora Helena Regina Dala Costa estava em Férias referente ao período aquisitivo 12/08/2018 a 11/08/2019, usufruindo da mesma, na data de 18/12/2019 a 16/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora HELENA REGINA DALA COSTA, matricula 1213, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Itanhangá - MT.

§ 1º A servidora terá suas Férias, interrompida no período de 06/01/2020 a 14/01/2020.

§ 2º O restante do período de gozo será na data de 17/01/2020 até 26/01/2020 e no dia 24/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de janeiro de 2020

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2020

PORTARIA N° 004/2020

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS VINICIUS DA COSTA GUILHERME, portador do CPF nº 056.950.731.62, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de janeiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2020

DECRETO N° 038/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação aos Servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto 052/2017, o qual concede gratificação salarial de 75% a servidora **Maria Isabel Dobre**, matricula 219, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30h, e o decreto 031/2018, o qual concede gratificação salarial de 70% a servidora **Nara Elizete Eickhoff Casavechia**, matricula 233, servidora efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30h ambas as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2020

DECRETO N° 037/2020

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO Que a função de Gestore Escolar e Coordenador Pedagógico, será atribuído regime de trabalho de dedicação exclusiva, com sua remuneração estabelecida pela tabela de Função Gratificada, regulamentado pelo Artigo 19, Lei Complementar Municipal 023/2009.

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Gratificação Salarial aos seguintes Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos para a Gestão das Escolas Municipais de Itanhangá – MT.

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE			
CARGO	NOME	MATR	FG
Gestora Escolar	Deise Cristiana Davies Da Silva	322	80%
Coordenadora Pedagógicos	Marcia Regina Gerente Becker	218	65%
Coordenadora Pedagógicos	Janete Juriatti Modesti	565	65%
ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES			
CARGO	NOME	MATR	FG
Gestora Escolar	Maria Jose Nascimento da Costa	1403	70%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS			
CARGO	NOME	MATR	FG
Gestora Escolar	Jocilene Oliveira da Silva	216	70%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE			
CARGO	NOME	MATR	FG
Gestora Escolar	Janette Macedo Zaffalon	323	75%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2020

DECRETO N° 033/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO, matricula 1198, efetiva no cargo de Pro-

fessor Licenciatura Plena – Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 525,96 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1198	SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Remuneração com elevação
08/2018	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
09/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
10/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
11/2019	R$ 1.903,16	R$ 76,13	R$ 1.979,29
12/2019			R$ -
13º salário	R$ 2.681,67	R$ 107,27	R$ 2.788,94
		R$ 525,96	
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 525,96

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 032/2020

DECRETO N° 032/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora MARILENE SCHEWE, matricula 1207, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena – Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 723,20 (setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1207	MARILENE SCHEWE		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do Periodo de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Remuneração com elevação
08/2018	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
09/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
10/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
11/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
12/2019	R$ 3.806,33	R$ 152,25	R$ 3.958,58
13º salário	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
		R$ 723,20	
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 723,20

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031/2020

DECRETO N° 031/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora MARIA HELENA CENTURIÃO VIEIRA, matricula 1199, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena – Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 723,20 (setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1199	MARIA HELENA CENTURIÃO VIEIRA		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Remuneração com elevação
08/2018	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
09/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
10/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
11/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
12/2019	R$ 3.806,33	R$ 152,25	R$ 3.958,58
13º salário	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 2.968,94
		R$ 723,20	
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 723,20

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2020

DECRETO N° 030/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI, matricula 1197, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena – Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 2.292,35 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1197	SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "II" NIVEL "III" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 9,837%
08/2018	R$ 2.854,75	R$ 114,19	
09/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 292,05
10/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 292,05
11/2019	R$ 2.854,75	R$ 114,19	R$ 292,05
12/2019	R$ 3.844,97	R$ 153,80	R$ 393,36
13º salário	R$ 2.897,05	R$ 115,88	R$ 296,38
		R$ 726,44	R$ 1.565,90
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 2.292,35

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2020

DECRETO N° 029/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora ROSELI MARIA HELLMANN ZUCONELLI, matricula 1238, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 12/09/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 1.346,70 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO	
Matricula	Nome do Servidor
1238	ROSELI MARIA HELLMANN ZUCONELLI
Admissão: 12/09/2016	

Elevação do período de: 12/09/2016 até11/09/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 18,52%
09/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
10/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
11/2019	R$ 1.109,93	R$ 44,40	R$ 213,78
12/2019	R$ 1.449,55	R$ 57,98	R$ 279,19
13º salário	R$ 1.082,79	R$ 43,31	R$ 208,55
		R$ 231,58	R$ 1.115,12
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 1.346,70

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2020

DECRETO N° 028/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA, matricula 1200, efetiva no cargo de Merendeira 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 1.376,15 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1200	VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 18,52%
08/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
09/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
10/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
11/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
12/2019	R$ 1.436,93	R$ 57,48	R$ 276,76
13º salário	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
		R$ 272,21	R$ 1.103,94
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 1.376,15

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2020

DECRETO N° 027/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, matricula 1223, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 16/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 754,51 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1223	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS		
Admissão: 16/08/2016			
Elevação do período de: 16/08/2016 até 15/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 18,52%
08/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
09/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
10/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
11/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
12/2019	R$ 1.431,53	R$ 57,26	R$ 275,72

13º salário	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
		R$ 271,99	R$ 482,52
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 754,51

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2020

DECRETO N° 026/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS, matricula 1211, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Elevação de Escolaridade não concedida a servidora na data de sua elevação, em 08/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 1.385,94 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1211	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS		
Admissão:08/08/2016			
Elevação do Período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 18,52%
08/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	
09/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
10/2019	R$ 1.073,65	R$ 42,95	R$ 206,79
11/2019	R$ 1.095,76	R$ 43,83	R$ 211,05
12/2019	R$ 1.448,82	R$ 57,95	R$ 279,05
13º salário	R$ 1.081,77	R$ 43,27	R$ 208,36
		R$ 273,89	R$ 1.112,05
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 1.385,94

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025/2020

DECRETO N° 025/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA, matricula 1224, efetiva no cargo de Guarda de Patrimônio 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento não concedida a servidora na data de sua elevação, em 16/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 352,58 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1224	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA		
Admissão: 16/08/2016			
Elevação do Período de: 16/08/2016 até 15/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Remuneração com elevação
08/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 1.447,44
09/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 1.447,44
10/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 1.447,44
11/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 1.447,44
12/2019	R$ 1.855,69	R$ 74,23	R$ 1.929,92
13º salário	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 1.447,44
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 352,58

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2020

DECRETO N° 024/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial ao servidor RHONATA CORREA SCHEEREN, matricula 1221, efetivo no cargo de Guarda de Patrimônio 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Escolaridade não concedida ao servidor na data de sua elevação, em 16/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 1.050,27 (um mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1221	RHONATA CORREA SCHEEREN		
Admissão: 16/08/2016			
Elevação do Período de: 16/08/2016 até 15/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 14,29%
08/2019	R$ 1.396,88	R$ 55,88	
09/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	
10/2019	R$ 1.473,92	R$ 58,96	
11/2019	R$ 1.391,77	R$ 55,67	R$ 206,84
12/2019	R$ 1.866,26	R$ 74,65	R$ 277,36
13º salário	R$ 1.406,30	R$ 56,25	R$ 209,00
		R$ 357,08	R$ 693,19
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 1.050,27

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023/2020

DECRETO N° 023/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial ao servidor GIOVANE PORSCH, matricula 1192, efetivo no cargo de Guarda de Patrimônio 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento e Escolaridade não concedida ao servidor na data de sua elevação, em 01/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 2.005,08 (dois mil e cinco reais e oito centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1192	GIOVANE PORSCH		
Admissão: 01/08/2016			
Elevação do Período de: 01/08/2016 até 31/07/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Elevação de Nível "I" NIVEL "II" (Escolaridade)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Elevação Escolaridade 14,29%
08/2019	R$ 1.582,99	R$ 63,32	R$ 235,26
09/2019	R$ 1.739,99	R$ 69,60	R$ 258,59
10/2019	R$ 1.626,21	R$ 65,05	R$ 241,68
11/2019	R$ 1.623,18	R$ 64,93	R$ 241,23
12/2019	R$ 2.394,97	R$ 95,80	R$ 355,93
13º salário	R$ 1.663,14	R$ 66,53	R$ 247,17
		R$ 425,22	R$ 1.579,86
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 2.005,08

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2020

DECRETO N° 022/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial ao servidor LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES, matricula 1251, efetivo no cargo de Técnico Administrativo Educacional 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento não concedida ao servidor na data de sua elevação, em 17/10/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 305,39 (trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1251	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES		
Admissão: 17/10/2016			
Elevação do Período de: 17/10/2016 até 16/10/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Salário Base com elevação
10/2019	R$ 1.908,71	R$ 76,35	R$ 1.985,06
11/2019	R$ 1.908,71	R$ 76,35	R$ 1.985,06
12/2019	R$ 1.908,71	R$ 76,35	R$ 1.985,06
13º salário	R$ 1.908,71	R$ 76,35	R$ 1.985,06
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 305,39

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2020

DECRETO N° 021/2020

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Sr. ALDO LOUREIRO DA SILVA, Assessor Jurídico do Município de Itanhangá – MT;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora ANA CLAUDIA SCHMITZ, matricula 1208, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Merecimento não concedida a servidora na data de sua elevação, em 07/08/2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 687,13 (seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, descriminado pela tabela abaixo.

DIFERENÇA DE VALOR PARA PAGAMENTO RETROATIVO			
Matricula	Nome do Servidor		
1208	ANA CLAUDIA SCHMITZ		
Admissão: 08/08/2016			
Elevação do período de: 08/08/2016 até 07/08/2019			
Elevação da Classe "A" para Classe "B" (Merecimento)			
Período	Remuneração sem Elevação	1º Elevação de Merecimento 4%	Remuneração com elevação
08/2019	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
09/2019	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
10/2019	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
11/2019	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
12/2019	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
13º salário	R$ 2.863,06	R$ 114,52	R$ 2.977,58
VALOR DA DIFERENÇA			R$ 687,13

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2020

DECRETO N° 020/2020

"SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacional, estadual, Municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itanhangá Estado de Mato Grosso, do ano de 2019 e dá Outras Providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação conforme estabelecidos abaixo:

I. Dia 29 de Março (domingo) Aniversario do Município – Feriado Municipal;

II. Dia 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

III. Dia 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;

IV. Dia 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

V. Dia 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;

VI. Dia 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;

VII. Dia 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

VIII. Dia 31 de Outubro (sabado) Dia da Reforma Protestante - Feriado Municipal;

IX. Dia 02 de novembro (segunda-feira) Finados - Feriado Nacional;

X. Dia 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - Feriado Nacional;

XI. Dia 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - Feriado Estadual;

XII. Dia 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - Feriado Nacional;

XIII. Dia 31 de dezembro (quinta-feira) - Ponto Facultativo;

XIV. Dia 1º de janeiro de 2021 (sexta-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;

Art. 2º As atividades referentes aos serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública e manutenção de vias públicas, Posto de Saúde Municipal, Vigilância Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, não serão paralisadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais as respectivas áreas de competência.

Art. 4° As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2020

DECRETO N° 018/2020

SÚMULA: "*Regulamenta a Emissão de Alvará de Licença e Localização para o Microempreendedor Individual - MEI, e dá outras providências*."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO - o que dispõe o § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,

CONSIDERANDO – o que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal nº 433/2017 que estabelece tratamento diferenciado para os Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO – Que a Lei Municipal nº 433/2017 estabelece em seu art. 8º que a administração pública municipal, adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, e

CONSIDERANDO – A necessidade de regulamentar o lançamento do ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO para o Microempreendedor Individual – MEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos ao alvará de Licença e Localização, incluindo os valores referentes a taxas de expedientes, de vistoria e de fiscalização do Microempreendedor Individual - MEI;

Parágrafo Único – O custo 0 (zero) de que trata o caput deste artigo será aplicado também nos casos de renovação do alvará;

Art. 2° - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório ao Microempreendedor Individual - MEI, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020

SÚMULA: "Homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargo de provimento efetivo e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e

Ø Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 30/06/2016, e

Ø Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria Nº. 202/2019, para cumprimento da Lei Complementar n. °023/2009.

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2° Fica declarado estável o servidor abaixo, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Técnico Administrativo Educacional 40H Nível "I" para "II"	
MATRICULA	SERVIDOR
1208	Ana Claudia Schmitz
1251	Leonardo de Siqueira Libano Soares
Guarda de Patrimônio 40H	
MATRICULA	SERVIDOR
1192	Giovane Porsch
1224	Neussania Silva de Oliveira
1221	Rhonata Correa Scheeren
Auxiliar de Serviços Gerais 30H	
MATRICULA	SERVIDOR
1211	Marcilene Fernandes dos Santos
1223	Maria Aparecida Ferreira dos Santos
1238	Roseli Maria Heellmann
Merendeira 30H	
MATRICULA	SERVIDOR
1200	Valdineia Rodrigues de Lima

Professor Licenciatura Plena – Pedagogia 30H	
MATRICULA	SERVIDOR
1197	Sebastiana da Costa Hoscher Baraldi
1198	Sonia Maria Augusto da silva
1207	Marilene Schewe
1199	Maria Helena Centurião Vieira

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2020

DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação salarial de 80%, a Servidora ANA CLAUDIA GERMANO ALVES, matricula 1242, efetiva no cargo de Agente Administrativo 40h, em decorrência da responsabilidade pelo pleno funcionamento do Relógio Ponto dos servidores municipais, pela manutenção e controle de seu sistema de software, pela manutenção do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, com base na Lei 298/2013, bem como pelas atividades inerentes ao cargo de Ouvidor Municipal.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 147/2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ESPECIAL N° 0015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 15/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 519/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.243.126,69 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00|322000000 Material de Consumo	R$ 3.087,00
04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00|315000000 Material de Consumo	R$ 8.650,57
04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00|330000000 Material de Consumo	R$ 15.654,66
04.001.12.361.0014.1004.4.4.9.0.51.00.00.00|301000000 Obras e Instalacoes	R$ 24.467,86
04.001.12.361.0014.1004.4.4.9.0.51.00.00.00|322000000 Obras e Instalacoes	R$ 207.885,26
	Sub-Total:R$ 259.745,35

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.303.0031.2061.3.3.7.1.70.00.00.00|346000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 9.734,59
05.002.10.303.0031.2061.3.3.7.1.70.00.00.00|342000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 30.479,51
05.002.10.302.0032.2066.4.4.9.0.52.00.00.00|347000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.305,00
05.002.10.302.0032.2066.4.4.9.0.52.00.00.00|300000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 69.999,00
05.002.10.122.0019.2145.3.3.7.1.70.00.00.00|302000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 74.000,00
05.002.10.302.0032.2144.3.3.7.1.70.00.00.00|342000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 22.500,00
05.002.10.303.0031.2061.3.3.7.1.70.00.00.00|302000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 76.508,06
05.002.10.301.0034.2147.3.3.7.1.70.00.00.00|346000000 Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	R$ 220.000,00
	Sub-Total:R$ 686.026,16

07.001-Gabinete do Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 15/2020

07.001.04.122.0030.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 307.866,10
Sub-Total:	**R$ 307.866,10**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|343000000 Material de Consumo	R$ 379,64
08.002.08.244.0027.1093.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 12.674,27
Sub-Total:	**R$ 13.053,91**

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.39.00.00.00|327000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.000,00
Sub-Total:	**R$ 11.000,00**

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|317000000 Material de Consumo	R$ 55.054,00
09.002.26.782.0030.2137.3.3.9.0.30.00.00.00|330000000 Material de Consumo	R$ 166.140,00
09.002.27.812.0030.1017.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 184.710,37
Sub-Total:	**R$ 962.271,65**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 680,00
Sub-Total:	**R$ 3.163,52**
Total Parcial Suplementado:	**R$ 2.243.126,69**

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Especial Aberto conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso I paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exerc¡cio anterior;

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 23 de Janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ESPECIAL N° 0014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 14/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 517/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.122.0019.1095.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 1.000,00

Art. 2 - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0020.2126.4.4.9.0.52.00.00.00|147000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 1.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 23 de Janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ESPECIAL Nº 013/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00013/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00518/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusões de dotações não consignadas no Orçamento vigente:

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.1093.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0192000000-Alienacao de Bens		1.000,00
08.002.08.244.0027.1093.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.000,00**

Art. 2 - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITANHANGA, 23, Janeiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

Emissão: 07/02/2020 18:28:49 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 003/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00508/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 590.113,90 (Quinhentos e Noventa Mil Cento e Treze Reais e Noventa Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, os destinados a reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0007.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0100000000-Recursos Ordinários		1.600,00
	Sub-Total:	**1.600,00**
03.001-Gabinete do Secretario		
03.001.28.843.0011.2012.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros Sobre a Divida por Contrato		
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
	Sub-Total:	**800,00**
04.001-Gabinete do Secretario		
04.001.12.361.0012.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
04.001.12.361.0014.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao		221.753,90
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.40.00.00.00 Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		21.480,00
	Sub-Total:	**254.233,90**
04.003-FUNDEB 60%		
04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.40.00.00.00 Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.600,00
05.001.10.301.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.600,00
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
	Sub-Total:	**160.200,00**
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
05.002.10.301.0034.1094.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		23.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

05.002.10.301.0034.1094.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.760,00
	Sub-Total:	**31.760,00**

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		17.400,00
	Sub-Total:	**19.400,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	
0100000000-Recursos Ordinários		34.720,00
	Sub-Total:	**34.720,00**

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		32.000,00
	Sub-Total:	**32.000,00**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		23.000,00
08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		14.400,00
	Sub-Total:	**37.400,00**

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**590.113,90**

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao		50.000,00
04.001.12.361.0016.2148.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
04.001.12.361.0014.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		73.019,61
04.001.12.361.0014.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		1.000,00
	Sub-Total:	**174.019,61**

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0034.2147.3.3.7.1.70.00.00.00	Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
05.002.10.302.0032.2066.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0192000000-Alienacao de Bens		72.800,00
05.002.10.122.0019.2145.3.3.7.1.70.00.00.00	Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de S	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
05.002.10.301.0034.2063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0192000000-Alienacao de Bens		60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

	Sub-Total:	**212.800,00**
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.04.122.0030.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**
09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub		
09.002.26.782.0030.2137.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		23.294,29
09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		50.000,00
	Sub-Total:	**73.294,29**
	Total Parcial Reduzido:	**590.113,90**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITANHANGA, 06, Janeiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ESPECIAL Nº 002/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00002/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00500/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial para contabilizar operação de crédito aprovada por meio da Lei nº 487/2019, no valor de R$ 457.814,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de fonte de recurso em dotações já consignada no Orçamento vigente.

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2148.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0190000000-Operacoes de Credito Internas	457.814,00
Sub-Total:	**457.814,00**
Total Parcial Suplementado:	**457.814,00**

Art. 2 - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITANHANGA, 06, Janeiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

Emissão: 07/02/2020 18:09:14 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA:FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar a vigência do contrato, em decorrência da necessidade dos serviços assessoria e consultoria contábil, financeira, planejamento e prestação de contas e correção do valor de acordo com o IGP-M (7,81%), alterando a Quarta e Quinta do Contrato nº 007/2017.

VALOR: R$ 118.268,40 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020.

VIGÊNCIA: 08/02/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA:FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar serviços ao objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2017.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria n° 002/2020 de 06/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 004/2020**, instaurada para a **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal e da parte elétrica dos prédios públicos municipais, e serviços de instalação, desinstalação e manutenção de bombas submersas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".,** sagrou-se vencedora a empresa: **FRANSLEI SOARES AMADOR – ME – CNPJ: 23.139.568/0001-93**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R$ 138.862,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Itanhangá-MT, 07 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhangá – MT),do dia **26 de fevereiro de 2020,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 005/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES NO DISTRITO DE MONTE ALTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.".**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá – MT, 07 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: PERIODO 2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MATO GROSSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	81.264.811,29	81.264.811,29	72.296.531,75	-8.968.279,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.512.964,00	9.512.964,00	11.751.577,67	2.238.613,67
Impostos	9.389.018,50	9.389.018,50	11.248.405,74	1.859.387,24
Taxas	120.804,50	120.804,50	479.075,98	358.271,48
Contribuição de Melhoria	3.141,00	3.141,00	24.095,95	20.954,95
Contribuições	136.110,00	136.110,00	292.175,91	156.065,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	136.110,00	292.175,91	156.065,91
Receita Patrimonial	315.251,70	315.251,70	160.853,13	-154.398,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	1.151,70	50.928,67	49.776,97
Valores Mobiliários	314.100,00	314.100,00	109.924,46	-204.175,54
Receita de Serviços	264.870,00	264.870,00	225.660,64	-39.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Outros Serviços	254.400,00	254.400,00	225.660,64	-28.739,36
Transferências Correntes	70.982.218,59	70.982.218,59	59.832.520,45	-11.149.698,14
Transferências da União e de suas Entidades	25.714.147,59	25.714.147,59	22.086.802,45	-3.627.345,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.892.071,00	36.892.071,00	27.366.194,47	-9.525.876,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53
Outras Receitas Correntes	53.397,00	53.397,00	33.743,95	-19.653,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.047,00	1.047,00	0,00	-1.047,00
Demais Receitas Correntes	52.350,00	52.350,00	33.743,95	-18.606,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.328.154,00	1.328.154,00	1.014.445,66	-313.708,34
Operações de Crédito	1.047,00	1.047,00	0,00	-1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	1.047,00	0,00	-1.047,00
Alienação de Bens	20.940,00	20.940,00	0,00	-20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Transferências de Capital	1.306.167,00	1.306.167,00	1.014.445,66	-291.721,34
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	838.647,00	1.014.445,66	175.798,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	467.520,00	0,00	-467.520,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.592.965,29	82.592.965,29	73.310.977,41	-9.281.987,88
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.592.965,29	82.592.965,29	73.310.977,41	-9.281.987,88
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	82.592.965,29	82.592.965,29	73.310.977,41	-9.281.987,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	63.077.403,65	65.764.964,27	64.882.360,32	63.082.421,08	62.956.055,12	882.603,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.988.129,80	36.619.558,81	36.608.671,80	36.608.671,80	36.608.671,80	10.887,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.259,40	50.927,60	50.927,20	50.927,20	50.927,20	0,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.931.014,45	29.094.477,86	28.222.761,32	26.422.822,08	26.296.456,12	871.716,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.291.504,04	3.941.806,12	3.908.200,91	3.558.709,57	3.558.709,57	33.605,21
INVESTIMENTOS	6.225.678,61	2.822.475,55	2.796.953,89	2.447.462,55	2.447.462,55	25.521,66
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.065.825,43	1.119.330,57	1.111.247,02	1.111.247,02	1.111.247,02	8.083,55
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	70.418.907,69	69.706.770,39	68.790.561,23	66.641.130,65	66.514.764,69	916.209,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	70.418.907,69	69.706.770,39	68.790.561,23	66.641.130,65	66.514.764,69	916.209,16
SUPERÁVIT (IX)	12.174.057,60	12.886.194,90	4.520.416,18	-	-	8.365.778,72
TOTAL (X) = (VIII + IX)	82.592.965,29	82.592.965,29	73.310.977,41	66.641.130,65	66.514.764,69	9.281.987,88

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	693.048,96	428.812,12	428.812,12	264.236,84	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	693.048,96	428.812,12	428.812,12	264.236,84	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.969,09	1.762.784,33	1.122.533,95	1.122.533,95	677.647,50	27.571,97
INVESTIMENTOS	64.969,09	1.762.784,33	1.122.533,95	1.122.533,95	677.647,50	27.571,97
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.969,09	2.455.833,29	1.551.346,07	1.551.346,07	941.884,34	27.571,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	154.031,16	154.030,36	0,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	154.031,16	154.030,36	0,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	103.473,00	103.473,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	103.473,00	103.473,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	257.504,16	257.503,36	0,80	0,00

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.778.306,54**	**2.275.796,54**	**2.750.734,57**	**2.303.368,51**
Restos a Pagar Não Processados	2.520.802,38	2.149.430,58	2.493.230,41	2.177.002,55
Restos a Pagar Processados	257.504,16	126.365,96	257.504,16	126.365,96
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.162.174,22**	**1.162.174,22**	**0,00**
BANCO INTERFINANCE	0,00	62.022,39	62.022,39	0,00
CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	0,00	357.361,32	357.361,32	0,00
INSS - INSTITUNO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	353.830,53	353.830,53	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	324.691,19	324.691,19	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	64.268,79	64.268,79	0,00
DEPÓSITOS	**25.951,47**	**7.930.683,03**	**7.929.683,18**	**26.951,32**
ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - ADACSE	30,42	5.601,10	5.601,10	30,42
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.237,49	36,50	0,00	3.273,99
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	5.820,21	0,00	0,00	5.820,21
DESCONTO DECRETO 42/2018	0,00	3.887,03	2.923,68	963,35
EDUCAÇÃO/EXERCICIO ANTERIOR	283,83	0,00	0,00	283,83
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BMG	816,03	5.288,88	5.288,88	816,03
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL	0,00	1.737.749,08	1.737.749,08	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF	187,69	1.004.521,74	1.004.521,74	187,69
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	307.416,48	307.416,48	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	41.054,58	41.054,58	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SERVIC	0,00	1.910.988,63	1.910.988,63	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	4.119,31	390.102,36	390.102,36	4.119,31
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS/EXERCICIO ANTERIOR	4.419,22	0,00	0,00	4.419,22
INSS - SERVIDORES - EDUCAÇÃO	339,55	48.458,02	48.458,02	339,55
INSS - SERVIDORES - FUNDEB - 60%	430,78	109.721,96	109.721,96	430,78
INSS - SERVIDORES - SAUDE	0,00	224.125,51	224.125,51	0,00
INSS SERVIDORES - FUNDEB - 40%	287,30	67.727,47	67.727,47	287,30
ISS	0,00	68.475,99	68.475,99	0,00
ITIPREV - DEMAIS SEGURADOS	0,00	592.651,22	592.651,22	0,00
ITIPREV - EDUCAÇÃO GERAL	0,00	112.419,78	112.419,78	0,00
ITIPREV - FUNDEB 40%	0,00	194.207,96	194.207,96	0,00
ITIPREV - FUNDEB 60 %	0,00	460.413,54	460.413,54	0,00
ITIPREV - SAÚDE	0,00	552.228,80	552.228,80	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	661,41	661,41	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	92.944,99	92.944,99	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	5.979,64	0,00	0,00	5.979,64
TOTAL GERAL	**2.804.258,01**	**11.368.653,79**	**11.842.591,97**	**2.330.319,83**

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.778.306,54**	**2.275.796,54**	**2.750.734,57**	**2.303.368,51**
Restos a Pagar Não Processados	2.520.802,38	2.149.430,58	2.493.230,41	2.177.002,55
Restos a Pagar Processados	257.504,16	126.365,96	257.504,16	126.365,96
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.162.174,22**	**1.162.174,22**	**0,00**
BANCO INTERFINANCE	0,00	62.022,39	62.022,39	0,00
CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	0,00	357.361,32	357.361,32	0,00
INSS - INSTITUNO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	353.830,53	353.830,53	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	324.691,19	324.691,19	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	64.268,79	64.268,79	0,00
DEPÓSITOS	**25.951,47**	**7.930.683,03**	**7.929.683,18**	**26.951,32**
ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - ADACSE	30,42	5.601,10	5.601,10	30,42
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.237,49	36,50	0,00	3.273,99
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	5.820,21	0,00	0,00	5.820,21
DESCONTO DECRETO 42/2018	0,00	3.887,03	2.923,68	963,35
EDUCAÇÃO/EXERCICIO ANTERIOR	283,83	0,00	0,00	283,83
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BMG	816,03	5.288,88	5.288,88	816,03
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL	0,00	1.737.749,08	1.737.749,08	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF	187,69	1.004.521,74	1.004.521,74	187,69
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	307.416,48	307.416,48	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	41.054,58	41.054,58	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SERVIC	0,00	1.910.988,63	1.910.988,63	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	4.119,31	390.102,36	390.102,36	4.119,31
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS/EXERCICIO ANTERIOR	4.419,22	0,00	0,00	4.419,22
INSS - SERVIDORES - EDUCAÇÃO	339,55	48.458,02	48.458,02	339,55
INSS - SERVIDORES - FUNDEB - 60%	430,78	109.721,96	109.721,96	430,78
INSS - SERVIDORES - SAUDE	0,00	224.125,51	224.125,51	0,00
INSS SERVIDORES - FUNDEB - 40%	287,30	67.727,47	67.727,47	287,30
ISS	0,00	68.475,99	68.475,99	0,00
ITIPREV - DEMAIS SEGURADOS	0,00	592.651,22	592.651,22	0,00
ITIPREV - EDUCAÇÃO GERAL	0,00	112.419,78	112.419,78	0,00
ITIPREV - FUNDEB 40%	0,00	194.207,96	194.207,96	0,00
ITIPREV - FUNDEB 60 %	0,00	460.413,54	460.413,54	0,00
ITIPREV - SAÚDE	0,00	552.228,80	552.228,80	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	661,41	661,41	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	92.944,99	92.944,99	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	5.979,64	0,00	0,00	5.979,64
TOTAL GERAL	**2.804.258,01**	**11.368.653,79**	**11.842.591,97**	**2.330.319,83**

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2019, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06/02/2020. Edição 3413 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 06 de fevereiro de 2020.

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	170.285.287,60	144.632.357,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	12.464.011,30	12.511.472,48
Receita Tributária	11.751.577,67	11.219.221,23
Receita de Contribuições	292.175,91	48.715,51
Receita Patrimonial	50.928,67	5.859,02
Receita de Serviços	225.660,64	254.389,46
Remuneração das Disponibilidades	109.924,46	111.313,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	33.743,95	871.973,53
TRANSFERÊNCIAS	60.566.166,11	53.577.218,92
Intergovernamentais	50.186.642,58	44.072.007,80
da União	22.820.448,11	19.837.348,61
dos Estados e Distrito Federal	27.366.194,47	24.234.659,19
Outras transferências correntes recebidas	10.379.523,53	9.505.211,12
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	97.255.110,19	78.543.665,93
DESEMBOLSOS	164.299.747,88	141.370.414,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	51.429.265,19	47.862.752,16
Administração	6.656.310,32	6.479.180,91
Agricultura	294.675,25	160.974,78
Assistência Social	2.452.994,64	2.266.708,02
Comunicações	291.041,75	98.403,85
Cultura	157.148,10	203.125,75
Desporto e Lazer	585.506,75	486.420,40
Educação	15.467.414,65	14.595.593,96
Energia	544.056,43	274.234,65
Gestão Ambiental	49.799,20	53.926,00
Habitação	85,96	2.877,31
Saneamento	685.470,99	379.905,46
Saúde	13.796.656,56	12.645.966,44
Segurança Pública	114.033,10	83.223,04
Trabalho	760.298,50	668.549,23
Transporte	3.858.726,76	4.517.338,07
Urbanismo	5.715.046,23	4.946.324,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.927,20	161.600,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	50.927,20	161.600,94
TRANSFERÊNCIAS	3.159.024,90	2.912.334,33
Intragovernamentais	2.520.422,74	2.468.029,54
Outras Transferências Concedidas	638.602,16	444.304,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	109.660.530,59	90.433.726,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**5.985.539,72**	**3.261.943,16**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	3.673.469,50	1.380.938,43
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.673.469,50	1.380.938,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-3.673.469,50**	**-1.380.938,43**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-96.801,36**	**-1.524.748,11**

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI,** em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações)**, FAZ SABER** a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019,** encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 07 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.670.964,29**	**0,00**	**64.670.964,29**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(267.384,18)	0,00	(267.384,18)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771.873,11	0,00	4.771.873,11
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.175.453,22**	**0,00**	**69.175.453,22**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.175.453,22**	**0,00**	**69.175.453,22**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.890,00)	0,00	(9.890,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.846,38	0,00	1.446.846,38
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.612.409,60**	**0,00**	**70.612.409,60**

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO 10 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Betha Sistemas

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	73.249.370,00	73.310.977,41	11.105.936,54	11.044.329,13
Receitas Correntes	81.264.811,29	80.829.707,55	10.729.076,65	11.164.180,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.512.964,00	11.789.085,66	3.134.072,32	857.950,66
Impostos	9.389.018,50	11.285.913,73	2.745.937,99	849.042,76
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.336.950,00	2.092.134,43	128.795,80	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.336.950,00	2.092.134,43	128.795,80	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poder	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.052.068,50	9.193.779,30	2.617.142,19	475.431,39
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.386.636,50	4.855.083,97	2.485.777,32	17.329,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	291.066,00	538.490,97	264.231,32	16.806,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	167.520,00	209.487,97	41.967,97	0,00
IPTU - Principal	100.512,00	140.699,27	40.187,27	0,00
IPTU - Principal	41.880,00	42.993,56	1.113,56	0,00
IPTU - Principal	25.128,00	25.795,14	667,14	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	2.094,00	1.854,80	0,00	239,20
IPTU - Multas e Juros	1.256,40	1.113,47	0,00	142,93
IPTU - Multas e Juros	523,50	463,47	0,00	60,03
IPTU - Multas e Juros	314,10	277,86	0,00	36,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	83.760,00	306.023,35	222.263,35	0,00
IPTU - Dívida Ativa	50.256,00	183.617,73	133.361,73	0,00
IPTU - Dívida Ativa	20.940,00	76.504,31	55.564,31	0,00
IPTU - Dívida Ativa	12.564,00	45.901,31	33.337,31	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	37.692,00	21.124,85	0,00	16.567,15
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.615,20	12.677,40	0,00	9.937,80
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.423,00	5.280,10	0,00	4.142,90
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.653,80	3.167,35	0,00	2.486,45
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de	2.095.570,50	4.316.593,00	2.221.546,00	523,50
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	2.094.000,00	4.314.625,95	2.220.625,95	0,00
ITBI - Principal	1.256.400,00	2.588.776,39	1.332.376,39	0,00
ITBI - Principal	523.500,00	1.078.656,10	555.156,10	0,00
ITBI - Principal	314.100,00	647.193,46	333.093,46	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	523,50	552,43	28,93	0,00
ITBI - Multas e Juros	314,10	331,50	17,40	0,00
ITBI - Multas e Juros	130,88	138,10	7,22	0,00
ITBI - Multas e Juros	78,52	82,83	4,31	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	523,50	1.414,62	891,12	0,00
ITBI - Dívida Ativa	314,10	848,78	534,68	0,00
ITBI - Dívida Ativa	130,88	353,65	222,77	0,00
ITBI - Dívida Ativa	78,52	212,19	133,67	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	523,50	0,00	0,00	523,50

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	314,10	0,00	0,00	314,10
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	130,88	0,00	0,00	130,88
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	78,52	0,00	0,00	78,52
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.665.432,00	4.338.695,33	131.364,87	458.101,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.665.432,00	4.338.695,33	131.364,87	458.101,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.554.450,00	4.208.184,35	17.225,79	363.491,44
ISS - Arrecadação Própria - Principal	4.188.000,00	3.824.508,56	0,00	363.491,44
ISS - Própria 60%	2.512.800,00	2.294.708,12	0,00	218.091,88
ISS - Educação 25%	1.047.000,00	956.125,85	0,00	90.874,15
ISS - Saúde 15%	628.200,00	573.674,59	0,00	54.525,41
ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	366.450,00	383.675,79	17.225,79	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	219.870,00	230.205,07	10.335,07	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	91.612,50	95.919,27	4.306,77	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	54.967,50	57.551,45	2.583,95	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro	104.700,00	10.089,90	0,00	94.610,10
ISS - Multas e Juros - 60%	62.820,00	6.054,82	0,00	56.765,18
ISS - Multas e Juros - 25%	26.175,00	2.522,11	0,00	23.652,89
ISS - Multas e Juros - ASPS	15.705,00	1.512,97	0,00	14.192,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.141,00	103.258,95	100.117,95	0,00
ISS - Dívida Ativa - 60%	1.884,60	61.955,65	60.071,05	0,00
ISS - Dívida Ativa - 25%	785,25	25.814,62	25.029,37	0,00
ISS - Dívida Ativa - ASPS	471,15	15.488,68	15.017,53	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	3.141,00	17.162,13	14.021,13	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - 60%	1.884,60	10.297,47	8.412,87	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros -25%	785,25	4.290,45	3.505,20	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	471,15	2.574,21	2.103,06	0,00
Taxas	120.804,50	479.075,98	365.608,88	7.337,40
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.944,00	58.674,68	20.068,08	7.337,40
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	45.944,00	58.674,68	20.068,08	7.337,40
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	6.805,50	515,10	0,00	6.290,40
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	523,50	1,30	0,00	522,20
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	523,50	513,80	0,00	9,70
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multa	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	39.138,50	58.159,58	20.068,08	1.047,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	37.568,00	56.516,62	18.948,62	0,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juro	523,50	1.642,96	1.119,46	0,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxa de Fiscaliz. de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Mul	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.290,00	225.017,26	151.727,26	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	523,50	1.326,32	802,82	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	523,50	175.862,99	175.339,49	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Jur	523,50	18.194,73	17.671,23	0,00
Contribuição de Melhoria	3.141,00	24.095,95	22.525,45	1.570,50
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.141,00	24.095,95	22.525,45	1.570,50

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potáve	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pc	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação I	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complemer	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuições	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Receita Patrimonial	315.251,70	160.853,13	50.195,77	204.594,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Us	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de I	523,50	50.623,61	50.100,11	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de I	209,40	305,06	95,66	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de I	209,40	0,00	0,00	209,40
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de I	209,40	0,00	0,00	209,40
Valores Mobiliários	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Juros e Correções Monetárias	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Remuneração de Depósitos Bancários	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	251.280,00	52.716,42	0,00	198.563,58
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Ro	28.269,00	10.793,09	0,00	17.475,91
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Saúde - 15%	21.987,00	609,55	0,00	21.377,45
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - SUS/UNIÃO	31.410,00	7.274,89	0,00	24.135,11
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNDE	31.410,00	3.284,92	0,00	28.125,08
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	3.141,00	377,02	0,00	2.763,98
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - COSIP	9.423,00	623,95	0,00	8.799,05
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	31.410,00	9.299,54	0,00	22.110,46
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	12.564,00	6.199,63	0,00	6.364,37
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Assistência	3.141,00	1.791,16	0,00	1.349,84
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. Conv. Educação	6.282,00	1.519,95	0,00	4.762,05
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Saúde	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Outros	9.423,00	3.935,25	0,00	5.487,75
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	12.564,00	0,00	0,00	12.564,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FETHAB	25.128,00	3.394,03	0,00	21.733,97
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Rec. SUS/ESTADC	9.423,00	2.665,83	0,00	6.757,17
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Rec. Assist.	9.423,00	947,61	0,00	8.475,39
Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	62.820,00	57.208,04	0,00	5.611,96
Remun. de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depc	62.820,00	57.208,04	0,00	5.611,96

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receita de Serviços	264.870,00	225.660,64	0,00	39.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços - Serviços de Fornecimento de Água	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Transferências Correntes	70.982.218,59	68.328.188,26	7.388.742,65	10.042.772,98
Transferências da União e de suas Entidades	25.714.147,59	24.783.990,34	4.495.145,03	5.425.302,28
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	25.714.147,59	24.783.990,34	4.495.145,03	5.425.302,28
Participação na Receita da União	15.165.795,00	14.295.053,33	25.257,00	895.998,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	9.946.500,00	9.340.213,28	0,00	606.286,72
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	9.946.500,00	9.340.213,28	0,00	606.286,72
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	5.967.900,00	5.604.127,89	0,00	363.772,11
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	497.325,00	467.010,68	0,00	30.314,32
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.491.975,00	1.401.032,01	0,00	90.942,99
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.193.580,00	1.120.825,61	0,00	72.754,39
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB 40%	795.720,00	747.217,09	0,00	48.502,91
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota (	659.610,00	412.169,75	0,00	247.440,25
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	659.610,00	412.169,75	0,00	247.440,25
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembi	395.766,00	247.301,85	0,00	148.464,15
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembi	164.902,50	103.042,44	0,00	61.860,06
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembi	98.941,50	61.825,46	0,00	37.116,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	371.685,00	396.942,00	25.257,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	371.685,00	396.942,00	25.257,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	223.011,00	238.165,20	15.154,20	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	92.921,25	99.235,50	6.314,25	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	55.752,75	59.541,30	3.788,55	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.188.000,00	4.145.728,30	0,00	42.271,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	4.188.000,00	4.145.728,30	0,00	42.271,70
Cota-Parte do ITR - Principal	2.512.800,00	2.487.437,00	0,00	25.363,00
Cota-Parte do ITR - Principal	209.400,00	207.286,40	0,00	2.113,60
Cota-Parte do ITR - Principal	628.200,00	621.859,22	0,00	6.340,78
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	502.560,00	497.487,41	0,00	5.072,59
Cota-Parte do ITR - FUNDEB 40%	335.040,00	331.658,27	0,00	3.381,73
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	3.457.301,00	5.151.867,29	1.695.754,66	1.188,37
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.350.400,00	5.005.810,92	1.655.410,92	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.350.400,00	5.005.810,92	1.655.410,92	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	3.141,00	1.952,63	0,00	1.188,37
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.141,00	1.952,63	0,00	1.188,37
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	103.760,00	144.103,74	40.343,74	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	103.760,00	144.103,74	40.343,74	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações	2.586.397,41	3.338.790,50	1.881.004,08	1.128.610,99
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.774.668,05	2.482.978,56	1.600.614,58	892.304,07
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.774.668,05	2.482.978,56	1.600.614,58	892.304,07

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	346.573,79	353.360,04	6.786,25	0,00
Programa Saúde da Família - PSF	537.487,92	0,00	0,00	537.487,92
Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	445.790,19	460.426,00	14.635,81	0,00
Fortalec Pol Afetas a Atuação Estrat de ACS - 5 %	23.462,64	0,00	0,00	23.462,64
Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal	168.106,32	90.000,00	0,00	78.106,32
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	150.768,00	0,00	0,00	150.768,00
Progr Melh do Acesso e Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	99.255,60	0,00	0,00	99.255,60
Programa Saúde na Escola - PSE	1.884,60	0,00	0,00	1.884,60
Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL	0,00	1.191.172,83	1.191.172,83	0,00
Apoio a Manutenção dos Polos de Acadêmia da Saúde	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Apoio a Implementação da Rede Cegonha	0,00	3.519,69	3.519,69	0,00
Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁS	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00
Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Demais Progr	1.338,99	0,00	0,00	1.338,99
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta C	630.849,50	637.117,02	150.355,02	144.087,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	630.849,50	637.117,02	150.355,02	144.087,50
Teto Mun Média e Alta Compl Ambul e Hospitalar-MAC	536.619,50	486.762,00	0,00	49.857,50
Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	94.230,00	0,00	0,00	94.230,00
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERV. ASSIST. H	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	355,02	355,02	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	111.346,29	102.690,45	83.563,58	92.219,42
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - P	111.346,29	102.690,45	83.563,58	92.219,42
Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (P	11.886,71	0,00	0,00	11.886,71
Piso Fixo de Vigilância em Saúde-PFVS	33.499,39	0,00	0,00	33.499,39
Incentivo Pontuais para Ações de Serv. de Vig. em Saúde-IF	5.828,89	87.690,45	81.861,56	0,00
Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 %	45.019,32	10.750,00	0,00	34.269,32
Fortalec. Pol. Afetas a Atuação Estrategia de ACE - 5 %	2.547,98	4.250,00	1.702,02	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-Parte FNS	9.765,24	0,00	0,00	9.765,24
Piso Fixo de Vigilancia Sanitária-Parte ANVISA	2.798,76	0,00	0,00	2.798,76
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutic	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - PAFB	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	952.356,54	1.284.024,10	399.236,03	67.568,47
Transferências do Salário-Educação	544.440,00	920.006,50	375.566,50	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	544.440,00	920.006,50	375.566,50	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	418,80	600,00	181,20	0,00
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Di	418,80	600,00	181,20	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	228.876,30	220.788,00	1.895,17	9.983,47
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	228.876,30	220.788,00	1.895,17	9.983,47
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	124.986,67	118.530,00	0,00	6.456,67
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	9.850,18	7.232,00	0,00	2.618,18
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	51.533,34	50.718,00	0,00	815,34
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	38.066,83	39.962,00	1.895,17	0,00
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	4.439,28	4.346,00	0,00	93,28
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	121.036,44	142.629,60	21.593,16	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	121.036,44	142.629,60	21.593,16	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	93.176,40	98.989,20	5.812,80	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	17.180,33	28.561,40	11.381,07	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil	10.679,71	15.079,00	4.399,29	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	57.585,00	0,00	0,00	57.585,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvc	57.585,00	0,00	0,00	57.585,00
Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenvolv. da Edu	28.792,50	0,00	0,00	28.792,50
Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenvolv. da Edu	28.792,50	0,00	0,00	28.792,50
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transf.Fin.ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - 60% Proprio	63.321,88	0,00	0,00	63.321,88
Transf.Fin. ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Educ.5%	5.276,81	0,00	0,00	5.276,81
Transf. Fin. do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96-Saúde 15%	15.830,49	0,00	0,00	15.830,49
Transf. Fin. do ICMS Deson. L.C. Nº 87/96 - Fundeb 60%	12.664,38	0,00	0,00	12.664,38
Transf. Fin. do ICMS Deson. L.C. Nº 87/96 - Fundeb 40%	8.442,91	0,00	0,00	8.442,91
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	31.410,00	0,00	0,00	31.410,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Progr. de Educação	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Progr. de Educação	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Outras Transferências de Convênios da União	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95
FNAS - GBF	45.021,00	37.471,24	0,00	7.549,76
FNAS - GSUAS	20.940,00	16.639,11	0,00	4.300,89
FNAS - PSB	173.697,30	131.400,00	0,00	42.297,30
Outras Transferências da União	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Outras Transferências da União	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Outras Transferências da União - Principal	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Titulo da Dívida Ativa Agrária - TDAA	34.692,87	40.235,86	5.542,99	0,00
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	488.350,27	488.350,27	0,00
Outras Transferências da União - Principal	3.141.000,00	158,64	0,00	3.140.841,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.892.071,00	33.164.674,39	890.074,09	4.617.470,70
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	36.892.071,00	33.164.674,39	890.074,09	4.617.470,70
Participação na Receita dos Estados	35.540.415,00	31.250.727,50	203.880,94	4.493.568,44
Cota-Parte do ICMS	31.410.000,00	28.181.663,94	0,00	3.228.336,06
Cota-Parte do ICMS - Principal	31.410.000,00	28.181.663,94	0,00	3.228.336,06
Cota-Parte do ICMS - Rec. Próprio 60%	18.846.000,00	16.908.998,05	0,00	1.937.001,95
Cota-Parte do ICMS - Educ. 5%	1.570.500,00	1.444.761,83	0,00	125.738,17
Cota-Parte do ICMS - Saúde 15%	4.711.500,00	4.227.249,71	0,00	484.250,29
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB - 60%	3.769.200,00	3.360.392,60	0,00	408.807,40
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 40%	2.512.800,00	2.240.261,75	0,00	272.538,25
Cota-Parte do IPVA	785.250,00	989.130,94	203.880,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	785.250,00	989.130,94	203.880,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	471.150,00	593.478,48	122.328,48	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	39.262,50	49.456,61	10.194,11	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do IPVA - Principal	117.787,50	148.369,67	30.582,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	94.230,00	118.695,72	24.465,72	0,00
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 40%	62.820,00	79.130,46	16.310,46	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.089,00	0,00	0,00	91.089,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.590,75	0,00	0,00	7.590,75
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.772,25	0,00	0,00	22.772,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.217,80	0,00	0,00	18.217,80
Cota-Parte do IPI - Municípios - FUNDEB 40%	12.145,20	0,00	0,00	12.145,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	52.350,00	30.033,23	0,00	22.316,77
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	52.350,00	30.033,23	0,00	22.316,77
Outras Participações na Receita dos Estados	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Programa de Saúde da Família - PSF	430.794,43	498.032,00	67.237,57	0,00
Programa de Apoio a Saúde - PASCAR	2.982,57	0,00	0,00	2.982,57
Programa Saúde Bucal	38.221,45	0,00	0,00	38.221,45
Incentivo Cumprimento de Metas	2.758,64	0,00	0,00	2.758,64
Programa de Média e Alta Complexidade	18.846,00	7.500,00	0,00	11.346,00
Programa Apoio ao Desev. Cons. Inter. - PACIS	156.698,21	155.419,25	0,00	1.278,96
Incentivos a Assistência Farmacêutica	32.176,28	0,00	0,00	32.176,28
Incentivo ao Tratamento de Diabetes Mellitus	2.681,36	0,00	0,00	2.681,36
Outras Transferências de Recursos do SUS	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e d	618.335,06	831.120,29	233.725,23	20.940,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Program	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Pr	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Princi	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Esc	36.645,00	391.180,31	354.535,31	0,00
Transferências do FUPIS	0,00	1.363,04	1.363,04	0,00
Cofinanciamento - PSB/PSE (ESTADO)	0,00	29.332,00	29.332,00	0,00
Demais Transferências dos Estados - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estado	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências Financeira do FUNDEB - Principal	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 60%	5.025.600,00	6.227.714,14	1.202.114,14	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 40%	3.350.400,00	4.151.809,39	801.409,39	0,00
Outras Receitas Correntes	53.397,00	33.743,95	0,00	19.653,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Indenizações	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Indenizações	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Indenizações	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Indenizações - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Restituições	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Restituições	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Restituições	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Restituições - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Restituição de Auxílios - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Demais Receitas Correntes	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Outras Receitas	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Outras Receitas - Financeiras	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Outras Receitas - Financeiras - Principal	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Receitas de Capital	1.328.154,00	1.014.445,66	428.968,66	742.677,00
Operações de Crédito	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Alienação de Bens	20.940,00	0,00	0,00	20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - RPPS	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Capital	1.306.167,00	1.014.445,66	428.968,66	720.690,00
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	1.014.445,66	428.968,66	253.170,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	838.647,00	1.014.445,66	428.968,66	253.170,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	524.547,00	733.645,66	428.968,66	219.870,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	209.400,00	0,00	0,00	209.400,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	209.400,00	0,00	0,00	209.400,00
Outras Transferências de Convênios da União	304.677,00	733.645,66	428.968,66	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 9

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	304.677,00	733.645,66	428.968,66	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.343.595,29	-8.533.175,80	-52.108,77	-862.528,26
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
Dedução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-9.317.420,29	-8.495.667,81	-40.775,78	-862.528,26
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-2.848.007,29	-2.697.187,89	0,00	-150.819,40
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municíp	-2.848.007,29	-2.697.187,89	0,00	-150.819,40
(-) Participação na Receita da União	-2.826.900,00	-2.697.187,89	0,00	-129.712,11
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	-1.989.300,00	-1.868.042,41	0,00	-121.257,59
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-1.989.300,00	-1.868.042,41	0,00	-121.257,59
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -60%	-1.193.580,00	-1.120.825,46	0,00	-72.754,54
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -25%	-795.720,00	-747.216,95	0,00	-48.503,05
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-837.600,00	-829.145,48	0,00	-8.454,52
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do ITR - Principal	-837.600,00	-829.145,48	0,00	-8.454,52
Dedução para FUNDEB - ITR - FUNDEB 60%	-502.560,00	-497.487,29	0,00	-5.072,71
Dedução para FUNDEB - ITR - FUNDEB 40%	-335.040,00	-331.658,19	0,00	-3.381,81
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. M	-12.664,38	0,00	0,00	-12.664,38
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. M	-8.442,91	0,00	0,00	-8.442,91
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Mun	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86
(-) Participação na Receita dos Estados	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86
(-) Cota-Parte do ICMS	-6.282.000,00	-5.600.654,14	0,00	-681.345,86
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.282.000,00	-5.600.654,14	0,00	-681.345,86
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.769.200,00	-3.360.392,48	0,00	-408.807,52
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.512.800,00	-2.240.261,66	0,00	-272.538,34
(-) Cota-Parte do IPVA	-157.050,00	-197.825,78	-40.775,78	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA	-157.050,00	-197.825,78	-40.775,78	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 60%	-94.230,00	-118.695,50	-24.465,50	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 40%	-62.820,00	-79.130,28	-16.310,28	0,00
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.363,00	0,00	0,00	-30.363,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.363,00	0,00	0,00	-30.363,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios-FUN	-18.217,80	0,00	0,00	-18.217,80

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios-FUN	-12.145,20	0,00	0,00	-12.145,20
Totais:	73.249.370,00	73.310.977,41	11.105.936,54	11.044.329,13

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
DATA DE EMISSÃO:07/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**73.310.977,41**	**66.088.691,40**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**68.790.561,23**	**62.591.369,03**
Ordinária	39.728.395,60	36.888.619,02	Ordinária	33.767.121,05	26.334.311,14
Vinculada	33.582.581,81	29.200.072,38	Vinculada	35.023.440,18	36.257.057,89
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.410,25	51.337,50	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	43.297,05	52.664,41
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	292.799,86	48.715,51	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	309.983,34	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	832.640,24	0,00	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	610.925,77	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.670.648,14	4.445.918,36	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.260.852,84	6.001.149,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.893.918,96	7.272.705,24	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.047.115,15	10.739.344,23
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.444.473,73	2.295.699,61	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.108.929,52	2.635.385,14
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bloco de Inve	280.800,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	159.696,55	121.614,67
Transferência da União referente à Cessão Onerosa	488.350,27	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec	1.207.851,73	847.034,91
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	31.642,65	31.523,53	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	806.977,35	717.252,61
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	185.510,35	152.323,57	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	4.782.464,83	3.841.140,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec	1.287.309,02	1.069.729,28	Transferências de Convênios - Educação	0,00	430.830,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	663.617,08	438.910,34	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saú	293.893,66	780.052,66
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	3.346.065,39	3.335.687,56	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	2.893,03
Transferências de Convênios – Assistência Social	1.791,16	334,71	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	3.262.283,82	2.716.730,69
Transferências de Convênios - Educação	0,00	517.475,79	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do M	7.129.168,57	7.370.965,68
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saú	737.580,91	8.294,38	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.542.599,61**	
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	25.511,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.542.599,61	3.298.054,37
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	4.158.009,51	3.802.362,24	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.708.633,02**	
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do M	6.237.014,29	5.703.543,45	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.551.346,07	1.154.391,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**36.962,80**	**10.133,99**	RP PROCESSADOS PAGOS	257.503,36	1.091.362,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	36.962,80	10.133,99	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	970.100,41	794.017,14
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.176.579,98**	**11.093.348,07**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.929.683,18	7.808.123,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.149.430,58	2.455.833,29	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.606.327,42**	**4.123.601,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	126.365,96	257.504,16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.451.082,28	4.085.579,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	970.100,41	796.244,06	BANCO C/ MOVIMENTO	123.399,34	18.381,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.930.683,03	7.583.766,56	BANCOS C/ VINCULADAS	31.845,80	19.640,24
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.123.601,09**	**3.668.744,70**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.085.579,80	3.628.694,58			
BANCO C/ MOVIMENTO	18.381,05	10.947,42			
BANCOS C/ VINCULADAS	19.640,24	29.102,70			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**88.648.121,28**	80.860.918,16	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**88.648.121,28**	**80.860.918,16**

Itiquira, 07/02/2020

Alex Alves da Silva	Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha
Secretário de Finanças	Prefeito Municipal	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Transporte e Habitação – FETHAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 972, de 08 de março de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Lei Estadual nº7.263/2000, alterada pela Lei nº.10.480/2016 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Art. 4º §1º da Lei Municipal nº 972/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do FETHAB, no dia 07 de fevereiro de 2020 opinando pela aprovação das contas;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Relatório de contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019 dos recursos recebidos por meio do FETHAB;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira, 07 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO FURTADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Fethab

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, UNEMAT e FAESPE.

DATA DA VIGÊNCIA: 06 MESES- 24/02/2020 PARA 24/08/2020.

OBJETO: Convênio firmado entre o Município de Itiquira-MT e a Universidades UNEMAT com a participação da FAESPE, visando a implantação e execução do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, do Programa Parceladas/UNEMAT, em módulos disciplinares, em períodos de férias e recessos escolares, de acordo com os calendários acadêmicos editados, com oferta de 50 (cinquenta) vagas.

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, UNEMAT e FAESPE

DATA DA VIGÊNCIA: 04 MESES e 02 DIAS- 24/02/2020 PARA 26/06/2020.

OBJETO: Convênio firmado entre o Município de Itiquira-MT e a Universidades UNEMAT com a participação da FAESPE, visando a implantação e execução do projeto pedagógico do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Programa Parceladas/UNEMAT, em módulos disciplinares, nos respectivos períodos letivos, conforme os calendários acadêmicos editados, com oferta de 50 (cinquenta) vagas.

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.394.146,56	12.359.807,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.606.327,42	4.123.601,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.212.599,55	7.229.818,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.569.439,59	1.000.607,43
ESTOQUES	5.780,00	5.780,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.243.020,99	64.460.143,90
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	699,91	0,00
IMOBILIZADO	65.242.321,08	64.460.143,90
TOTAL	**78.637.167,55**	**76.819.951,21**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	181.455,38	311.593,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	28.138,10	28.138,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	126.365,96	210.294,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	47.209,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.951,32	25.951,47
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	7.843.302,57	7.332.904,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /	6.754.572,52	5.378.299,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.088.730,05	1.954.604,45
TOTAL DO PASSIVO	**8.024.757,95**	**7.644.497,99**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	70.612.409,60	69.175.453,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.446.846,38	4.771.873,11
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.175.453,22	64.670.964,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.890,00	-267.384,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.612.409,60**	**69.175.453,22**
TOTAL	**78.637.167,55**	**76.819.951,21**

ATIVO FINANCEIRO	**5.606.327,42**	**4.123.601,09**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.330.319,83**	**2.804.258,01**
ATIVO PERMANENTE	**73.030.840,13**	**72.696.350,12**	**PASSIVO PERMANENTE**	**7.871.440,67**	**7.361.042,36**
SALDO PATRIMONIAL				**68.435.407,05**	**66.654.650,84**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	1.280.318,98	574.125,80
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.398.372,08	1.398.372,08
TOTAL	**2.678.691,06**	**1.972.497,88**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGI	1.059.575,01	1.059.575,01
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.856.145,07	6.628.247,50
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.953.731,34	1.953.731,34
TOTAL	**12.633.794,98**	**11.405.897,41**

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RESUMO GERAL DA DESPESA - ANEXO 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Betha Sistemas

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.882.360,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.608.671,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		33.215.722,27	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.248.788,22		
3.1.90.04.01.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO	2.454.471,41		
3.1.90.04.02.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS SAUDE	4.233.805,11		
3.1.90.04.05.00.00.00	CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)	903.565,10		
3.1.90.04.14.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	137.234,38		
3.1.90.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	519.712,22		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.806.733,98		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	16.329.640,86		
3.1.90.11.24.00.00.00	GRATIFICAAEAEO POR EXERCA?CIO DE CARGO (RGPS)	2.699.342,35		
3.1.90.11.43.00.00.00	13 SALARIO(RPPS)	1.339.021,09		
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.740.528,48		
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS(RGPS)	600.681,14		
3.1.90.11.61.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	97.520,06		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.792.522,53		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	1.792.522,53		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	367.677,54		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	367.677,54		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		3.392.949,53	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.392.949,53		
3.1.91.13.03.00.00.00	RPPS	3.392.949,53		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.927,20
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.927,20	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.927,20		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.222.761,32
3.3.50.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		776.602,16	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	761.602,16		
3.3.50.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	761.602,16		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		86.000,00	
3.3.60.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	86.000,00		
3.3.60.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	86.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		643.242,46	
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	643.242,46		
3.3.71.41.01.00.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	643.242,46		
3.3.71.41.01.01.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	617.603,55		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		26.716.916,70	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	397.479,00		
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	308.966,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	88.513,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.661.182,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.338.519,29		
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD	5.269,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.957.034,04		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.060.222,12		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	32.008,34		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO	8.835,75		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	60.984,95		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	54.426,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	226.936,43		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.763,00		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	16.795,89		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	7.095,80		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.120,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	263.463,23		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	371.051,70		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	106.923,08		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.741.942,67		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	119.572,48		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	56.074,07		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	24.300,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.676,48		
3.3.90.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	5.669,25		
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	95.806,20		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	248.572,73		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.708.406,85		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	693,40		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	8.540,00		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL	953.165,05		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS	55.613,00		
3.3.90.30.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.646,26		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIPADO	36.477,73		
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO	1.577,02		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	45.458,58		
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS	10.000,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES	35.458,58		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	12.713,26		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	12.713,26		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.278,09		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	22.278,09		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.767.610,38		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIARIOS	23.945,16		
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	33.781,50		
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	343.771,96		
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUT	6.798,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	597.458,57		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	16.481,50		
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	195.336,00		
3.3.90.36.27.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	24.289,70		
3.3.90.36.28.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	5.020,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	150.126,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	319.900,00		
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERAC	763.110,18		
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	215.483,94		
3.3.90.36.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.200,00		
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	23.749,00		
3.3.90.36.89.00.00.00	MANUTENCAO DE REPARTICOES, SERVICO EXTERIOR	1.922,00		
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F. PGTO ANTECIPADO	9.128,01		
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO	12.108,86		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.054.306,36		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	14.438,72		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	214.719,90		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPA	114.394,69		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	737.619,59		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUT	1.952,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	832.718,31		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.202.537,07		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	10.924,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	82.989,57		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	25.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABOI	920.815,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.388,50		
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	518.671,78		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	2.793,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	39.624,52		
3.3.90.39.64.00.00.00	SERV.DE PERICIA MEDICAODONTOLOG PBENEFICIOS	450,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	581.146,71		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	6.802,44		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS	77.736,80		
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	75.316,36		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	137.447,09		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERAC	810.972,36		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	120,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	201.695,79		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	438.192,16		
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTC	3.360,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	740.180,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	793.779,58		
3.3.90.47.01.00.00.00	PASEP	793.779,58		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	212.038,84		
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	212.038,84		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.890,00		
3.3.90.92.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	815,00		
3.3.90.92.34.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	1.190,00		
3.3.90.92.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.885,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.908.200,91
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.796.953,89
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.796.953,89	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	666.946,15		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	413.828,34		
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	253.117,81		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.035.062,21		
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	11.960,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LAE	88.681,89		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERS	110.165,53		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	138.851,66		
4.4.90.52.20.00.00.00	EMBARCACOES	13.800,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	193.023,74		
4.4.90.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	21.675,57		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	8.651,20		
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.969,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.969,40		
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	42.599,64		
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	8.473,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	11.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	546.367,02		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS	349.400,00		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECA,NICA	401.000,00		
4.4.90.52.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.474,56		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	94.945,53		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	94.945,53		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.111.247,02
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.111.247,02	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.111.247,02		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO INTERNO	11.095,19		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	678.521,72		
			Total:	68.790.561,23

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 280, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Reconduz os Membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento do Programa Habitacional Familiar – CMDPH do municipio de Itiquira-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015, que Institui o Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares",

CONSIDERANDO o teor do art. 7º da Lei acima citada, que cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento do Programa Habitacional Familiar – CMDPH;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento do Programa Habitacional Familiar – CMDPH, **a partir de 1º de novembro de 2019**, conforme abaixo relacionado:

a) Chefe do Poder Executivo Municipal

Presidente: Humberto Bortolini

b) Secretário Municipal de Assistência Social

Representante: Suzana Francisca da Silva

c) Secretário Municipal de Administração

Representante: Alex Alves da Silva

d) 01 (um) Representante do Poder Judiciário da Comarca de Itiquira/MT;

Representante: Sonia Maria de Jesus

e) 02 (dois) Vereadores Representantes do Poder Legislativo, sendo 01 (um) residente na cidade de Itiquira e 01 (um) residente na localidade de Ouro Branco do Sul;

Representante de Itiquira: Ademir Dal Berti

Representante de Ouro Branco do Sul: Ronivon Silva Mingoti

f) Presidente do Conselho Municipal de Habitação ou 01 (um) membro Representante do Conselho Municipal de Habitação;

RepresentanteTitular: Oscar Adriel Teodoro de Menezes

Representante Suplente: Lubia Teodoro Rodrigues

g) 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil organizada;

APAE-RepresentanteTitular: Queila Lemes de Freitas

APAE-Representante Suplente: Ailton Jose da Rocha

CONSEG-RepresentanteTitular: Adir Alves de Brito

CONSEG-RepresentanteSuplente: Paulo Alves de Figueiredo

APRI I-RepresentanteTitular: Eleno Lino de Araújo

APRI I-Representante Suplente: Ana Lucia Fialho Batista

AAGRIFOB-RepresentanteTitular: Catiade Arruda Campos

AAGRIFOB-RepresentanteSuplente: Maria de Lurdes da Silva Siqueira

h) 02 (dois) Representantes das Entidades Religiosas;

Igreja Deus É Amor-RepresentanteTitular: João Domiciano da Silva

Igreja Deus É Amor-RepresentanteSuplente: Felipe Domiciano Lemos

Igreja Católica-RepresentanteTitular: Frei Francisco Gabriel

Igreja Católica-RepresentanteSuplente: Sandra Maria de Jesus Freitas

§ 1º. Os Representantes de que tratam as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; poderão, simultaneamente, designar servidores de sua confiança para exercerem suas atribuições junto à Comissão.

§ 2º. A Presidência da CMDPH será exercida pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º. O novo mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento do Programa Habitacional - CMDPH será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 4º. As decisões da CMDPH, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto em assembleia e devidamente registrada em ata.

§ 5º. A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

Art. 2º. A CMDPH é um órgão deliberativo do Município, criado para organizar, diligenciar para aferimento de informações, fiscalizar, analisar, deliberar e emitir a classificação parcial e final acerca do processo de seleção para a doação das unidades habitacionais objetos desta Lei.

§ 1º. No ato da inscrição da família, e, a qualquer tempo, a critério da CMDPH, esta poderá diligenciar e realizar a aferição da comprovação dos requisitos contidos no inciso I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 917 de 17 de Setembro de 2015.

§ 2º. A CMDPH poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a permanência ou não do beneficiário na respectiva unidade habitacional recebida em doação, desde que a comissão esteja composta por no mínimo 03 (três) dos seus membros.

Art. 3º. A Comissão permanente realizará seus trabalhos sempre que necessário para o desenvolvimento dos processos de seleção para a doação de unidades habitacionais previstas na Lei nº 917/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**83.680.386,87**	**77.969.297,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.811.451,87	11.532.166,74
IMPOSTOS	11.468.193,08	11.338.357,83
TAXAS	319.162,84	186.414,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.095,95	7.394,58
CONTRIBUIÇÕES	292.175,91	48.715,51
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	292.175,91	48.715,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	276.284,25	620.152,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	276.284,25	620.152,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	108.318,01	131.143,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.892,72	19.830,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.425,29	111.313,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70.711.443,86	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	63.598.037,25
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	10.133,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.962,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	59.971.063,41	53.900.908,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	9.643.065,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.588.113,35	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	115.304,30	43.929,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	446.969,02	1.167.107,24
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.819,12	38.249,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	433.149,90	1.128.857,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.743,95	871.973,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.743,95	871.973,53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**82.233.540,49**	**73.197.423,92**
PESSOAL E ENCARGOS	38.979.909,86	34.961.302,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.274.725,58	31.886.132,71
ENCARGOS PATRONAIS	5.705.184,28	3.075.170,19
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	740.180,00	307,28
BENEFICIOS EVENTUAIS	740.180,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	307,28
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.577.357,23	24.389.627,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.133.283,26	13.102.502,25
SERVICOS	10.554.575,53	8.431.354,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.889.498,44	2.855.770,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	50.927,20	176.683,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	50.927,20	171.417,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.266,04
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.756.509,88	11.522.253,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.542.599,61	3.298.054,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.512.167,81	7.683.635,47
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	58.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	643.242,46	514.124,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	26.439,27
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.318.469,16	1.415.636,61
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	26.744,39	32.946,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.291.724,77	1.382.690,44

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**82.233.540,49**	**73.197.423,92**
TRIBUTÁRIAS	793.778,58	715.812,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	54,37
CONTRIBUIÇÕES	793.778,58	715.758,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.408,58	15.800,00
INCENTIVOS	16.408,58	15.800,00
Resultado Patrimonial do Período	**1.446.846,38**	**4.771.873,11**

Itiquira, 07/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 011/2019, do procedimento supracitado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020

Termo de Adjudicação

Pregao 1/ 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

5331	**SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI**	**08.399.617/0004-86**
	TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 987.520,000**

Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

JANGADA - MT, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PORTARIA Nº 029/2020

"Nomeia a Respectiva comissão para realização de TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jangada –MT."

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados a Respectiva comissão para realização de TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jangada –MT, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores.

Presidente: Geisiany R. Da Silva

1 – Membro: Niche Paulo Mendes

2 - Membro: Sandra Eva Ferreira Mendes

Art.2º - Caberá ao Presidente e respectivos membros, á analise de execução de cada funcionalidade, e sua aceitabilidade, exigida pelo Termo de Referencia.

Art. 3º - O Presidente e respectivos membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4 – Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT de 07 de Fevereiro de 2020.

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

O Diretor Executivo do PREVJANGADA, Paulo Neris de Assunção no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS/INATIVOS** à participarem de Assembleia Geral a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, no dia 14 de fevereiro de 2020, com primeira chamada às 09:00 horas, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 06 membros para compor o CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVJANGADA, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;

A eleição será coordenada por Comissão instituída por ato Executivo e se procederá por aclamação dos presentes.

Jangada/MT, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVJANGADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no processo de contratação direta da Pessoa Física MUNIR BENEDITO GONÇALVES, inscrita no CPF Nº 353.712.261-68, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E PRODUÇÕES MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO "3º PASTEL FOLIA", NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 8. 925,00 (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 005/2020, conforme disposição do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, , RATIFICA a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal e autoriza a Prestação do Serviço, Objeto Licitado.

Jangada/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 030/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Ata de Registro de Preços.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Ata de Registro de Preço abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal dos Contratos, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 06/02/2020

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 07 de fevereiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020

Termo de Homologação

Pregao N° 1 /2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

Vencedor(es)

Código Nome	CPF/CNPJ
5331 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	08.399.617/0004-86

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 031/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Contrato.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 06/02/2020

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 07 de fevereiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 730 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal de Jangada/MT, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso**, Sr. Ederzio de Jesus Mendes,**no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Projeto de Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jangada, sob o regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 388 de 08 de outubro de 2004, fixando-se os respectivos quantitativos de cada cargo.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreira e Salários é um instrumento que possibilita à Prefeitura Municipal de Jangada planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e avaliar seus servidores de forma alinhada aos objetivos da instituição, tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – Adoção do princípio do mérito para ingresso, desenvolvimento na carreira e remuneração;

II – Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do servidor público, em caráter geral e permanente;

III – Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da profissionalização do servidor público municipal, como profissional a serviço da sociedade.

Art. 3º O presente documento estabelece políticas, com base no modelo por competências, relativas a:

I - Estrutura de cargos efetivos;

II - Estrutura de cargos em comissão;

III - Estrutura de funções;

IV - Provimento dos cargos efetivos e em comissão;

V - Jornada de trabalho;

VI - Estágio probatório;

VII - Estabilidade;

VIII - Estrutura de carreira dos cargos efetivos;

IX - Estrutura de renumeração dos cargos efetivos;

X - Vantagens pecuniárias;

XI - Férias;

XII - Avaliação de desempenho por competências

Art. 4º Para efeito da Lei, considera-se:

I - Atitudes: os comportamentos do servidor, como ele age junto aos pares, superiores e subordinados;

II - Avaliação de Desempenho: o instrumento de identificação, observação e medição dos padrões de desempenho profissional do servidor na função, durante um determinado período, através de instrumentos e critérios específicos, com adoção das medidas destinadas à melhoria das performances individuais, por equipe e de suas identidades com as metas e resultados da Prefeitura Municipal de Jangada, possibilitando o crescimento na carreira;

III - Cargo Público: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público, que tem como características essenciais a criação por Lei, em número certo, com denominação própria, e a remuneração pela Prefeitura;

IV - Carreira: o crescimento do servidor dentro do próprio cargo, a partir da complexidade das atribuições, das responsabilidades, e também segundo o tempo de serviço e desenvolvimento profissional, mensurado por meio da avaliação de desempenho por competências;

V - Conhecimentos: o "saber" adquirido: conhecimento técnico, conceitos e teorias;

VI - Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que viabilizam desempenho superior; as competências se manifestam por uma lista de evidências observáveis que se relacionam com o trabalho;

VII - Competências Essenciais: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes utilizados pela instituição para realizar as suas atribuições com eficiência e eficácia; representam o valor percebido pelos servidores e pela sociedade, ou a forma como a Prefeitura Municipal de Jangada deseja ser reconhecida, e permitem a instituição agregar valor de forma consistente aos seus serviços;

VIII - Competências Gerais: de natureza comportamental, visam conduzir os servidores ao entendimento dos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jangada e à ação que cada um deve demonstrar para que estes objetivos sejam alcançados;

IX - Competências Gerenciais: comuns a todos os gestores da Prefeitura Municipal de Jangada, independente do processo em que atuam, são de natureza administrativa e gerencial, com grande ênfase no aspecto comportamental, e têm como objetivo direcionar os gestores à consecução dos objetivos estratégicos da instituição;

X - Competências Específicas: relacionadas às características e necessidades específicas de cada área da Prefeitura Municipal de Jangada e seus processos de trabalho; são de natureza técnica e têm como objetivo conduzir o servidor à execução dos processos de trabalho das referidas unidades da instituição;

XI - Classe:É o símbolo que representa a carreira, atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente e representam as perspectivas de promoção horizontal.

XII - Descrição de Cargos/Função: a descrição sumária do conjunto das atribuições, responsabilidades, pré-requisitos, conhecimentos e competências requeridas ao servidor para o seu exercício, correspondentes a cada cargo/função;

XIII - Enquadramento: o ato de designar o servidor na função e no vencimento ao Plano, com base no trabalho executado e no preenchimento dos requisitos;

XIV - Experiência: o tempo mínimo de atuação do servidor para o desempenho satisfatório da função ocupada;

XV - Extinção de Cargos ou Funções: é a exclusão de determinado cargo ou função do plano, quando da vacância;

XVI - Faixa salarial: a amplitude entre o menor e o maior valor salarial por nível salarial atribuída para cada grupo de carreira;

XVII - Função de Confiança: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, provida através de designação de servidor titular de cargo efetivo, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal;

XVIII - Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho.

XIX - Habilidades: o "saber fazer", ou seja, saber colocar em prática o conhecimento adquirido;

XX - Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão.

XXI - Lotação: O órgão de lotação é aquele ao qual o servidor está administrativamente vinculado. O órgão de exercício é aquele no qual o servidor está efetivamente desempenhando suas atividades. O exercício do cargo pode ser desempenhado em órgão distinto daquele em que o servidor estiver lotado.

XXII - Níveis Salarial: cada posição identificada na tabela salarial, correspondendo ao valor do vencimento conferido a cada servidor ocupante de um cargo efetivo;

XXIII - Progressão: a evolução do servidor dentro do mesmo cargo; ocorre através do aumento salarial, dentro da tabela e nível salarial em que o servidor está enquadrado, em razão do aumento do nível de proficiência das competências, verificado através de avaliações, ou por tempo de serviço;

XXIV - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Jangada;

XXV - Readaptação: é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

XXVI - Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes, estabelecidas em lei.

XXVII - Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público.

XXVIII - Substituição: o exercício temporário de cargo em comissão ou função de confiança nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular;

XXIX - Tabelas Salariais: estruturas que estabelecem os níveis salariais a serem praticados pela Prefeitura Municipal de Jangada, de acordo com a política de remuneração da instituição;

XXX – Vencimentos: correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquirida pelos servidores.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º A base da estrutura de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada é constituída de uma estrutura nominal, os quantitativos e vencimentos descrito, o qual representa o alicerce dos cargos da instituição, e é regulamentado por um conjunto de normas que disciplinam o ingresso e a progressão do servidor na carreira.

Art. 6º A estrutura é composta por cargos que se caracterizam pela formação, relevância das ações e dos respectivos resultados esperados. Os cargos determinam a dimensão e a amplitude de atuação dos servidores e são estruturados a fim de estimular o desenvolvimento do potencial dos mesmos e de elevar o nível de eficácia e continuidade da ação administrativa da instituição.

SEÇÃO I

Do Provimento

Art. 7º O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jangada – MT, compõe-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I – DEPROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante do Anexo I desta Lei;

II – DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante do Anexo II desta Lei;

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrange os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 2º Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de Provimento em Comissão poderá receber remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo I.

§ 3º. O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o salário do cargo comissionado ou o salário padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 30% (trinta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

§ 4º. O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 5º. Atendendo ao disposto no Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de cargos comissionados, para provimento com ocupantes de cargos efetivos.

§ 6º. Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

§ 7º. Os Secretários Municipais, serão remunerados com subsídio em parcela única, fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, sem direito a qualquer vantagem acessória.

§ 8º. Os valores dos salários dos cargos em Comissão e o salário das classes que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento Efetivos são os fixados nas tabelas dos Anexos I e III, respectivamente.

Art. 9º É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o município de Jangada, ou seja, por eles credenciadas.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, na forma da Lei, e o ingresso dar-se-á atendidos os requisitos de escolaridade exigidos, constantes das Descrições de Perfis dos cargos/funções apresentadas no Anexo VI desta Lei e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do Art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

§ 2º Integram a Descrição de Perfis dos cargos/funções, na forma do Anexo IV referido neste artigo: a descrição sumária dos cargos, as competências específicas com respectivas atribuições e responsabilidades, os conhecimentos técnicos e os requisitos de acesso ao cargo/função, como formação mínima para o ingresso.

§ 3º O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção e progressão, observando os §§ 1º e 2º do art. 17 desta lei.

§ 4º Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, realizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura.

§ 5º Os cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jangada – MT, são os constantes do Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 11. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Prefeitura Municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Municipio de Jangada/MT, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 2º As provas do concurso público para a Carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissionais ou ocupacionais observadas as áreas estruturantes da Prefeitura Municipal de Jangada MT, de acordo com a habilitação exigida para o cargo no Edital.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 12. A lotação global de cada um dos quadros de pessoal das secretarias corresponde à soma dos quantitativos dos cargos pertencentes à carreira dos servidores do Município de Jangada e a dos cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura organizacional da Prefeitura respectivamente.

§ 1º Os quantitativos de lotação dos cargos de carreira serão gerenciados automaticamente pela Administração Direta da Prefeitura de acordo com as suas necessidades institucionais e disponibilidades financeiras observadas à legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo, observado as respectivas áreas de competência institucional, avaliará anualmente a adequação dos cargos de seus quadros de lotação de pessoal da Carreira dos servidores no que se refere aos perfis Profissionais, propondo seu redimensionamento face às necessi-

dades institucionais, a inovações tecnológicas, à modernização dos processos de trabalho, criação e ampliação de unidades assistenciais e educacionais e outras variáveis necessárias, observando sempre o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado executar mediante Decreto, sem aumento de despesa, emitir ato relativo à readequação de que trata o parágrafo anterior.

Seção I

Do Quadro de Pessoal e da Carreira

Art. 13. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jangada fica composto, com as descrições e os requisitos exigidos para a investidura dos cargos de nível superior, médio, fundamental, compreendendo os cargos de provimento efetivo, os de provimento em comissão e as funções gratificadas.

Art. 14. As carreiras ficam reorganizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, em ordem decrescente de grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos, guardando correlação com as finalidades dos serviços prestados.

Art. 15. O grupo ocupacional de servidores efetivos se subdivide em:

I – **Gestão Operacional de Nível Fundamental** – Composto por servidores que executam atividades operacionais e de serviços nas diversas áreas. Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal e envolve as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas do Executivo Municipal.

II – Gestão Estratégica de Nível Médio - Composto por servidores que executam atividades Técnicas ou Administrativas, caracterizados por ações de alguma complexidade, nas diversas áreas do Executivo Municipal e para realizá-las exige-se pré-requisitos para ingresso de acordo com Perfil Profissional de cada cargo deste Grupo Ocupacional.

III – Gestão Estratégica de Nível Superior - Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional nas diversas áreas do Executivo Municipal. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe à aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.

Parágrafo único. O Perfil Profissional, parte integrante de cada cargo, vinculam-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Município de Jangada e está previsto no Anexo IV.

Art. 16. A movimentação funcional dos Profissionais da prefeitura, dar-se-á em duas modalidades:

I - Por progressão de nível – Tempo de serviços

II - Por promoção de classe – Formação profissional;

Seção II

Da Progressão Funcional

Art. 17. O Profissional terá direito à progressão funcional de um nível para outro, após aprovação em processo contínuo e específico de avaliação processual, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o início de efetivo exercício do profissional no cargo ou seu enquadramento no respectivo cargo.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput e não havendo processo de avaliação a progressão funcional dar-se-á mediante requerimento formulado pelo profissional ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jangada.

Seção III

Da Promoção de Classe

Art. 18. A promoção se dará de uma classe para outra imediatamente superior a que ocupa, na mesma série de classe, em virtude da nova habilitação específica a área de atuação do servidor alcançada pelo mesmo com recursos próprios do servidor(a), mediante requerimento formulado pelo profissional a Secretaria Municipal de Administração devidamente comprovada nos termos dos anexos desta lei.

Parágrafo único. A promoção de que trata este artigo somente deverá ocorrer desde que não comprometa o limite de gastos com pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IV

Do Quadro de Cargos de Nível Fundamental

Art. 19. Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Fundamental Completo.

Art. 20. Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Fundamental Completo são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo II desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Nível Fundamental:

CLASSE	REQUISITO DE PROMOÇÃO	VENCIMENTO
A	Habilitação em Nível de Ensino Fundamental.	Salário base da categoria.
B	Requisito da Classe A, acrescida dos seguintes itens: a) 800 (oitocentos) horas de qualificação profissional na área de atuação; e b) Nível Médio Completo.	Salário base acrescido de 20%.
C	Requisito da Classe B, mais curso(s) de atualização relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com somatória mínima de 800 horas.	Salário base acrescido de 30%.
D	Requisito da Classe C, mais habilitação em nível superior.	Salário base acrescido de 45%.

Parágrafo Único: o servidor deverá observar o interstício de 03 (três) anos para nova promoção de classe/nível.

Seção V

Do Quadro de Cargos de Nível Médio

Art. 21. Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Médio Completo.

Art. 22. Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Médio são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo II desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

II – Nível Médio:

CLASSE	REQUISITO DE PROMOÇÃO	VENCIMENTO
A	Ensino Médio completo ou curso de profissionalização específica equivalente ao nível Médio.	Salário base da categoria.
B	Requisito da Classe A acrescida dos seguintes itens: 1000 (mil) horas de qualificação profissional na área de atuação; e/ou Formação Profissional Técnico na área de atuação;	Salário base acrescido de 20%.
C	Requisito da Classe B mais habilitação em grau superior Completo e/ou Tecnólogo na área de atuação do cargo.	Salário base acrescido de 30%.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas;	Salário base acrescido de 45%.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o interstício de 03(três) anos para nova promoção de classe/nível.

Seção VI

Do Quadro de Cargos de Nível Superior

Art. 23. O Quadro de Atividades de Nível Superior abrange os cargos cujas tarefas requerem elevado grau de complexidade na sua realização, exigindo formação de nível Superior, certificado de graduação de 3° grau, reconhecido pelo MEC.

Art. 24. Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Superior são estruturados nos termos que abaixo seguem:

I – Nível Superior:

CLASSE	NIVEL	VENCIMENTO
A	Graduação em curso de Nível Superior em área de atuação do cargo	Salário base da categoria
B	pós-graduação/especialização, na área de atuação do cargo;	Salário base acrescido de 20%.
C	Mestrado	Salário base acrescido de 30%
D	Doutorado	Salário base acrescido de 45%

Parágrafo único. O servidor deverá observar o interstício de 03(três) anos para nova promoção de classe e de nível.

Seção VII

Do Enquadramento dos Servidores nos Cargos de Carreira

Art. 25. O enquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas carreiras se dará a partir da data de vigor desta lei, respeitando-se as qualificações realizadas pelo últimos 03 (três) anos.

Parágrafo Único O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de reenquadramento no novo Plano de Cargos, Carreira e Salário dos servidores públicos do município de Jangada.

Art. 26. A Secretaria de Administração será responsável pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei, observando-se:

I – Cargo atual do servidor;

II - Nível de escolaridade exigido para cada carreira;

III – O tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Jangada.

IV – A remuneração atual do servidor, nesta compreendido o vencimento percebido e as vantagens de caráter permanente (adicional por tempo de serviço) e as gratificações percebidas.

Parágrafo único. Para os cargos que tiveram **alterações de nomenclatura**, o reenquadramento dar-se-á de acordo com o Anexo V – Quadro de Conversão e demais regras de enquadramento.

Art. 27. Os servidores serão enquadrados no novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, nos novos Níveis e Classes de acordo com o Cargo Atual ou Cargo Convertido, o Salário Atual do Servidor e o Tempo de Efetivo Exercício no cargo, que será adaptado pela Prefeitura Municipal de Jangada.

§ 1º Para realizar o enquadramento, será realizado o cálculo do salário Base de Reenquadramento da seguinte forma:

I – identificar o salário base atual do servidor acrescido das vantagens remuneratórias percebidas;

II – Identificar o valor da progressão por Tempo de Serviço que o servidor está recebendo atualmente.

§ 2º Após o cálculo definido no parágrafo anterior, identificar na nova tabela correspondente ao cargo do servidor, uma referência em que o valor seja exatamente igual ao Salário Base de Reenquadramento ou, na falta deste, identificar o nível em que o valor seja imediatamente superior ao Salário Base de enquadramento.

§ 3º Definir o nível identificado no parágrafo anterior como referência base para enquadramento.

§ 4º A base para o reenquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença no Plano de Cargos, Carreira e Salário, respeitado o valor do Salário Base de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 5º Para fins de enquadramento é vetado a utilização dos mesmos títulos utilizados na legislação anterior, para novo enquadramento na legislação atual.

§ 6º Se o servidor tiver menos de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo na Prefeitura Municipal de Jangada ou o seu nível de escolaridade for inferior ao exigido para a classe desse salário, permanecerá no nível e/ou classe até cumprir os requisitos para alcançar a próxima classe.

§ 7º Servidores com mais de 36 (trinta e seis) meses avançará de classe conforme tabela abaixo:

REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR POR TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEIS A AVANÇAR
MÍNIMO DE 36 MESES	1
MÍNIMO DE 72 MESES	2
MÍNIMO DE 108 MESES	3
MÍNIMO DE 144 MESES	4
MÍNIMO DE 180 MESES	5
MÍNIMO DE 216 MESES	6
MÍNIMO DE 252 MESES	7
MÍNIMO DE 288 MESES	8
MÍNIMO DE 324 MESES	9
MÍNIMO DE 360 MESES	10
MÍNIMO DE 396 MESES	11
MÍNIMO DE 432 MESES	12

Art. 28. Obedecidas as normas de enquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o servidor for enquadrado, em função de seu atual salário, em uma classe superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e nível até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional. Só a partir daí dará prosseguimento ao seu processo promoção e progressão.

Parágrafo único. Efetuado o enquadramento direto na Classe “A” e Nível correspondente ao tempo de serviço no Município, dali prosseguirá a contagem de intervalos ou mensuração de requisitos para o desenvolvimento do servidor na carreira.

Art. 29. O servidor que se encontrar afastado e/ou em licença não remunerada, legalmente só poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 30. Para o servidor que tiver ingressado no quadro de pessoal da Administração Municipal, através de concurso público, após a data de publicação desta Lei, prevalece à escolaridade prevista no edital.

CAPÍTULO VI

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 31. Para aquisição da estabilidade no serviço público, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, deverá ser considerado apto na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a ser realizada durante o período previsto nesta Lei.

Art. 32. Considera-se estágio probatório o período de 3 (três) anos de exercício do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, durante o qual serão aferidas a sua aptidão e a capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo ocupado, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jangada.

Art. 33. A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório aferirá a conveniência, ou não, da confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado e entrou em exercício, mediante a apuração dos seguintes critérios:

I - Assiduidade e Pontualidade;

II – Disciplina e criatividade no desempenho das atribuições do cargo;

III – Produtividade e eficiência;

IV - Desempenho profissional;

V - Capacidade de iniciativa e de relacionamento;

VI - Participação nas atividades promovidas pela instituição;

VII – Idoneidade Moral e Profissional.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera - se:

I – **Assiduidade e Pontualidade**: a observância dos horários e prazos a que o servidor estiver submetido, a frequência diária do servidor ao local de trabalho e sua unidade de lotação, utilizando o tempo para realização de suas atribuições, inclusive para participar de reuniões e eventuais serviços extraordinários;

II – **Disciplina e Criatividade:** a civilidade, a submissão e o respeito, pelo servidor, às regras, normas e procedimentos estabelecidos e aos quais encontra-se vinculado, contribuindo para o bom andamento do serviço, participando e cooperando em trabalhos em equipe com postura adequada, inclusive ao ambiente de trabalho, atitude de agir espontaneamente dentro de seus limites de atuação no trabalho e as atitudes de tratar com urbanidade os colegas, obedecendo ao cumprimento das normas e ordens emanadas dos seus superiores;

III – Produtividade e Eficiência: a capacidade do servidor de utilizar os meios e o conhecimento de que dispõe para executar suas atribuições com rendimento, presteza, de forma eficaz e atingindo o resultado planejado com maior economia de recursos e/ou tempo, mantendo o interesse no seu desenvolvimento pessoal e profissional;

IV - Desempenho Profissional – resultado da capacidade para executar uma atividade, para isso, faz-se necessário esforço para obter resultados desejados, domina competências técnicas e comportamentais para atender às expectativas da organização, sendo necessário manter seu espaço de trabalho arrumado, eliminando materiais desnecessários e organizando arquivos importantes.

V - Capacidade de Iniciativa e Relacionamento– O profissional no cumprimento de suas obrigações profissional, legal e moral para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência. Apresenta sugestões para melhoria do trabalho e/ou busca participar na solução de situações previstas ou não na sua área de trabalho. Busca capacitar-se profissionalmente, inclusive aproveitando os cursos promovidos pela Administração Pública Municipal. Possui a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las nos padrões técnicos pertinentes.

VI - **Participação nas Atividades Promovidas pela Instituição -** Mostre constantemente empenho e dedicação ao trabalho, participe das atividades extras, reuniões e palestras. Mostre seu potencial em aprender, esteja sempre bem informado e realize os trabalhos com dedicação e desempenho. Tenha visão e esteja sempre alerta para novas oportunidades ou desafios. Saiba ver o que pode trazer melhores resultados para a sua instituição.

VII – **Idoneidade Moral e Profissional** - Qualidade do que ou de quem é idôneo: quem tem capacidade para desempenhar determinada atividade ou ocupar certo cargo, ou de quem se pode supor honestidade. Aptidão, ser conveniente, adequado, próprio para desempenhar as atribuições do cargo, ética pública. Capacidade legal e moral para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência voltadas para as metas da unidade de trabalho. Sabe dos seus compromissos e demonstra discrição sobre assuntos com os quais trabalha. Pode-se confiar em relação à seriedade com a qual desenvolve as suas atribuições, observância do conjunto de normas morais e compromisso social pelos quais o indivíduo deve orientar seu comportamento na profissão que exerce, adotando postura discreta, educada e dentro do estrito cumprimento das normas e regulamentos a que está submetido, visando à construção do bem-estar no contexto sociocultural e profissional onde exerce suas atribuições.

Seção I

Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório

Art. 34. O servidor em estágio probatório será avaliado em periodicidade anual, no lapso temporal de 3 (três) anos, ocorrendo 3 (três) avaliações, sendo que, na última, deverá a Comissão do Procedimento do Estágio Probatório, com base no resultado final da avaliação, a ser encaminhado pelo superior imediato, emitir parecer fundamentado sobre sua permanência ou não no serviço público, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. As avaliações periódicas previstas no artigo anterior serão iniciadas sempre no primeiro dia útil do mês anterior ao aniversário de posse no cargo efetivo do servidor avaliado, devendo ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o relatório correspondente à Comissão Especial do Procedimento do Estágio Probatório, que, quando da avaliação final, disporá de 15 (quinze) dias para pronunciamento.

Art. 36. A avaliação para fins de estágio probatório será realizada segundo os critérios dispostos no art. 33 desta Lei, sendo confirmado no cargo o servidor que obtiver, ao final, a pontuação total igual ou superior a 70% (setenta por cento), somadas as notas dos boletins de avaliação.

Art. 37. Cada boletim de avaliação terá nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I - Assiduidade e Pontualidade: 15 (quinze) pontos;

II – Disciplina e criatividade no desempenho das atribuições do cargo: 15 (quinze) pontos

III – Produtividade e Eficiência: 15 (quinze) pontos;

IV - Desempenho profissional: 15 (quinze) pontos

V - Capacidade de iniciativa e de relacionamento: 15 (quinze) pontos;

VI - Participação nas atividades promovidas pela instituição: 15 (quinze) pontos

VII – Idoneidade moral e Profissional: 10 (quinze) pontos.

§ 1º Para cada um dos itens da avaliação poderão ser formulados tantos quesitos quantos considerados necessários, a critério da Comissão Especial do Procedimento do Estágio Probatório, estabelecendo-se operação aritmética para ajuste à pontuação máxima prevista no caput.

§ 2º. As alternativas da avaliação de cada questão terão pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), graduada em conformidade com os conceitos abaixo:

I - Pontuação 0 (zero): o servidor avaliado não atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

II - Pontuação 2 (dois): o servidor avaliado raramente atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

III - Pontuação 3 (três): o servidor avaliado usualmente atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

IV - Pontuação 5 (cinco): o servidor avaliado atende plenamente ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo.

§ 3º Em cada avaliação, o servidor que não alcançar a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) será encaminhado ao Departamento Pessoal, para inclusão em programas de treinamento disponíveis.

Art. 38. O departamento Pessoal, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada no art. 35, solicitará ao superior imediato a instauração do processo de avaliação do estágio probatório do servidor.

§ 1º A Comissão do Procedimento do Estágio Probatório, instruindo o processo com as informações funcionais do servidor, remeterá os autos ao superior mediato para, juntamente com o superior imediato, promover a avaliação do desempenho funcional deste, observando o prazo estabelecido no art. 35, realizando-a de acordo com os critérios previstos no art. 33, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Comissão do Procedimento do Estágio Probatório.

§ 2º Procedida a avaliação, será dada vista do boletim correspondente ao servidor, que poderá tecer as considerações que julgar pertinentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, findo o qual deverá o processo ser remetido à Comissão do Procedimento do Estágio Probatório.

§ 3º A Comissão de Avaliação do Procedimento do Estágio Probatório elaborará relatório circunstanciado e decidirá sobre a avaliação, podendo ratificá-la, alterá-la ou rejeitá-la, sempre através de ato motivado.

Art. 39. Quando houver necessidade de averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo, a Comissão do Procedimento do Estágio Probatório encaminhará o processo, obrigatoriamente, para manifestação de profissionais competente, para avaliar, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo.

Art. 40. Concluída a avaliação periódica, será o servidor notificado do resultado e disporá de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da data da notificação.

Art. 41. A notificação do servidor deverá ser pessoal e na impossibilidade de sua realização, a notificação será por edital, publicado no veículo de comunicação utilizado pela Prefeitura.

Parágrafo único. No caso de recusa do servidor avaliado em atestar ciência do resultado da avaliação da Comissão do Procedimento do Estágio Probatório, será esta suprida por 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor.

Art. 42. Transcorrido o prazo previsto no art. 40 sem a interposição de recurso, a Comissão do Procedimento do Estágio Probatório encaminhará o processo de avaliação para acompanhamento do desempenho funcional do servidor pelo Departamento Pessoa para as devidas providencias.

Art. 43. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos e critérios serão utilizados os contidos no Estatuto do Servidor Público do município de Jangada e terão regulamento próprio aprovado por Ato Normativo expedido pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII

ASSENÇÃO FUNCIONAL

Art. 44. A ascensão funcional na Carreira dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, dar-se-á em duas modalidades:

I - Progressão Vertical: por tempo de serviço e merecimento.

II - Promoção Horizontal: por nova titulação profissional;

§ 1º Os processos de progressão funcional vertical ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os servidores municipais habilitados na forma desta Lei, e outras normas e regulamentos emitidos pela autoridade competente.

§ 2º Os processos de promoção funcional horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os servidores municipais habilitados na forma desta Lei, regulamentada através de Decreto emitido pelo chefe do Poder Executivo.

§ 3º Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Jangada-MT.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 45. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor efetivo, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente, dentro da mesma Classe, desde que tenha sido aprovado no estágio probatório:

I - Cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) do total geral dos pontos das avaliações no estágio probatório.

§ 1º As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão de 03 (três) em 03 (três) anos, sem prejuízo da pontuação mínima da avaliação de desempenho previsto no Inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á a requerimento da parte interessada, desde que cumprido os requisitos para concessão.

§ 3º Os níveis serão representados pelos números de **01 a 12, (Um a doze)** sendo este último referente ao final de carreira.

§ 4º Para a primeira progressão após o enquadramento, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do servidor no cargo de carreira.

§ 5º Servidores que receberem punições mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no período, não poderão ser beneficiados com a progressão funcional.

§ 6º Os servidores que trata o parágrafo anterior, só poderão ser beneficiados após três anos, da progressão indeferida, (novo período aquisitivo).

§ 7º Após cada progressão, esta será incluída no vencimento do servidor no mês seguinte à mudança de nível.

§ 8º As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos servidores do Município de Jangada estará previsto no programa de Avaliação e Desempenho no art. 33, sendo que seus instrumentos e critérios poderão ser disciplinados por regulamento próprio aprovado por Decreto do Prefeito Municipal no que couber.

Seção II

Da Promoção Horizontal

Art. 46. A Promoção Horizontal por titulação profissional é a passagem do Servidor Municipal da Administração ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, observado o cumprimento do intervalo mínimo exigido.

Art. 47. A promoção do Servidor Municipal da Administração dar-se-á em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

Parágrafo único. A promoção de que trata este artigo somente deverá ocorrer desde que não comprometa o limite de gastos com pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 Observar-se o cumprimento do intervalo mínimo de **3 (três)** anos da Classe A para a Classe B, 03 (três) anos da Classe B para a Classe C e mais 03 (três) anos da Classe C para a classe D.

§ 1º. As Classes compreendem as perspectivas Promoção Horizontal e são representadas pelas letras A, B, C, D.

§ 2º. Após a apresentação do requerimento para mudança de classe e documentação comprobatória (certificados, diplomas) a Administração terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para promover a análise da documentação e, caso aprovada, incluída no vencimento do servidor no mês seguinte a aprovação dos documentos e fará à mudança de classe, atendidos os pressupostos do artigo anterior.

§ 3º Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I - Carga horária mínima e individual exigida nesta lei;

II - Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores à data da concessão da Promoção Horizontal.

III - Somente serão computados os cursos que estejam relacionados a atividade do cargo ocupado pelo servidor público, não se admitindo em hipótese alguma os cursos on line.

IV - Todos os certificados deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente e deverão ser fornecidos por instituição de ilibada reputação.

§ 4º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na Classe não serão recontados para efeito de nova Promoção Horizontal.

§ 5º. Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação/Especialização, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente, e guarde estrita afinidadade com o cargo ocupado pelo servidor.

§ 6º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos critérios e mecanismos de ascensão, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Salários e no Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico.

§ 7º. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão da ascensão funcional.

§ 8º A concessão da promoção funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente, bem como respeitar aos limites de gastos com pessoal.

§ 9º Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 10 Caso não haja limite prudencial, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 11. As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 12. Servidores que receberem punições mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no período, não poderão ser beneficiados com a promoção funcional.

§ 13. Os servidores que trata o parágrafo anterior, poderão requerer o beneficio de promoção após três anos, do indeferimento, para concessão conforme artigo 46 desta Lei.

Seção III

Dos Mecanismos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 49. São causas de suspensão e interrupção de movimentação do Servidor na Carreira.

§ 1º São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda do tempo anterior à suspensão:

I - Gozo licença para tratar de interesse particular, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

II - Gozo de licença de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

III - Gozo licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 90 (noventa) dias, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

IV - Ausência em virtude de prisão decorrente de decisão judicial;

§ 2º São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção:

I - Faltado ao serviço sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de um ano, recomeçando o prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta.

II - Sofrido pena disciplinar, de suspensão, recomeçando o prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão.

III - Atuado em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função, nos termos do § 4º do presente artigo.

§ 3º Na hipótese indicada no inciso III do § 2º deste artigo, configura desvio de função as diversas situações de mudanças, que ocasione situação de exercício de atividades distintas daquelas para as quais o servidor fora originalmente investido e/ou ocupação de um posto de trabalho diferente daquele que havia sido objeto de posse, com atribuições incompatíveis com o grupo ocupacional e perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 4º São origens dos desvios de função:

I - Transferência de Unidade/Órgão, salvo necessidade do Poder Público.

II - Transferência interna entre área/setor, salvo necessidade do Poder Público.

III - Situações resultantes de readaptação temporária decorrente de inspeção médica.

§ 5º. Não configura desvio de função a readaptação definitiva decorrente de inspeção médica.

§ 6º. Não configura desvio função para fins de promoção horizontal, progressão vertical e ascensão funcional quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança, o servidor continuará percebendo o valor de seus avanços trienais calculados sobre os vencimentos básicos do cargo de provimento efetivo de que for titular.

Art. 50. Para os fins de progressão vertical, será computado somente o tempo de serviço prestado ao Município pelo servidor efetivo, sendo expressamente vedado o computo de tempo oriundo de averbação.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

Art. 51. O Plano de Desenvolvimento dos Servidores - PDS observará as seguintes diretrizes:

I - garantia de programas de capacitação, qualificação, desenvolvimento de competências e aprimoramento profissional para todos os servidores;

II - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, gerenciamento, diretoria e chefia, mediante formação e desenvolvimento de quadro gerencial;

III - implementação de Programa de Avaliação de Desempenho.

Art. 52. O Plano de Desenvolvimento dos Servidores tem como objetivo geral promover, em caráter permanente e contínuo, o desenvolvimento de competências que permitam a melhoria do desempenho, bem como os seguintes objetivos específicos:

I - adequar as competências dos servidores aos objetivos institucionais, nas suas diversas áreas de atuação;

II - assegurar uma equipe qualificada que garanta a eficiência, eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jangada;

III - potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão e desenvolvimento pessoal e institucional;

IV - identificar necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento;

V - possibilitar a progressão funcional.

Art. 53. As atividades e programas de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, como parte integrante do Desenvolvimento de Recursos Humanos, serão planejados e organizados pela Secretaria Municipal de Administração, órgão central do Departamento Pessoal, destinando-se a proporcionar aos servidores:

I – Capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;

II – Estimular as habilidades e técnicas administrativas criando condições para o aperfeiçoamento das atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Municipal;

III – desenvolver os conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

IV - Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

V - potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão e desenvolvimento pessoal e institucional;

§ 1º Os programas de capacitação relacionados a cada carreira deverão ter em vista, precipuamente, a habilitação do servidor para o eficaz desempenho das atribuições inerentes às respectivas classes e à classe imediatamente superior, incluídas as dos cargos de direção e assessoramento a elas vinculadas.

§ 2º Além dos cursos, os programas serão desenvolvidos através de estágios internos de treinamento em serviço ou outras formas de capacitação no trabalho.

§ 3º Além da Secretaria de Administração, outras secretarias participarão de avaliações de formação e capacitação do servidor, indicando as necessidades específicas de formação para cada grupo de servidores.

Art. 54. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Administração, através de:

I - Reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço.

II - Divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução.

III - Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo.

IV - Utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

Art. 55. Os cursos de capacitação terão sempre caráter objetivo e prático e serão ministrados, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal de Jangada:

I - Com a utilização de monitores locais.

II - Mediante o encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

III - Através da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

§ 1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Capacitação e Educação Continuada para os servidores a sua avaliação permanente, de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos Munícipes.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, elaborar a programação anual do Programa de Capacitação, com seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos, para fins de apreciação e aprovação do Prefeito.

§ 3º Fica o servidor beneficiado pelo Programa de Capacitação e Educação Continuada, independentemente do Quadro de Pessoal a que pertença, obrigado a disponibilizar no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Capacitação, bem como a reproduzir o material institucional recebido e colocar-se a disposição para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do enquadramento dos servidores nesta Lei, deverá apresentar ao Prefeito, para apreciação e aprovação, a estrutura e o regulamento do Programa de Qualificação Profissional.

Art. 56. Compete a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento Pessoal, formular políticas e programas, supervisionar, coordenar sua implantação e avaliar os resultados dos programas de capacitação e aperfeiçoamento.

§ 1º Definidas as necessidades de formação e capacitação, cabe ao servidor, de acordo com o seu interesse, buscar a formação correspondente.

§ 2º A execução das atividades de que trata o caput deste artigo poderá ser delegada as entidades públicas ou privadas, especialmente na capacitação dos Recursos Humanos, observadas as normas pertinentes, mediante convênios ou contratos.

CAPÍTULO IX

DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 57. Desde que previsto em legislação específica, além da remuneração, os servidores lotados no Quadro de Pessoal do Município de Jangada, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderá ser concedido Adicionais, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades e Órgão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios e parâmetros para pagamento de Adicional será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta a qualidade do trabalho realizado, para aferimento dos propósitos fixados nesta Lei, visando incentivar e aprimorar as atividades dos servidores públicos municipais, no intuito de promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Jangada-MT.

Art. 58. A concessão de gratificações ou adicionais salariais aos servidores, dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao trabalhador em condições especiais nas seguintes situações**:**

I – Plantões e Plantões de sobreaviso aos motoristas que transportam pacientes fora da sede do município e em sobreaviso interno;

II - Pela prestação de Serviços Especiais**:** Equipes de Saúde da Família,

III – Gratificação de Incentivo a Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, fixado as normas para concessão em ato normativo emanado pelo chefe do Poder Executivo.

IV – Plantões e Plantões de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico e enfermeiro, que trabalham em regime especial de trabalho diurno e ou/ noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

Parágrafo único. A gratificação de plantão e plantão de sobreaviso, instituída neste artigo, não incorpora aos vencimentos e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 59. O servidor efetivo no cargo de enfermeiro ou técnico em enfermagem, em acompanhamento a pacientes que necessitam de remoção para centro de maior especialização, terá direito a receber horas extraordinárias quando ultrapassar a jornada de trabalho.

Parágrafo único. Quando tratar-se de pacientes graves, com risco iminente de vida, é obrigatório o acompanhamento do enfermeiro, em atendimento a legislação do COFEN.

Art. 60. Gratificações, equiparações e reajustes de salário automáticos previstos nesta lei serão interrompidos em caso de cessão, afastamento das funções habituais e/ou licenças para tratar de assuntos particulares requerido pelo servidor, retornando sem prejuízos ao mesmo a partir de seu reenquadramento.

Art. 61. O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal, bem como efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 63. As Gratificações, equiparações e reajustes de salário automáticos previstos nesta lei, somente serão permitidos, verificando-se as possibilidades financeiras do Município de Jangada, vinculados a receita municipal, segundo limites constitucionais de gastos em 54% da receita corrente liquida municipal com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade da aplicação de Gratificações, equiparações e reajustes de salário automáticos previstos nesta Lei, caberá ao Município as adequações necessárias para seu fiel cumprimento nos termos do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 64. Fica instituído o subsídio como modalidade de remuneração, fixada em parcela única, para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, na conformidade dos arts. 37, inciso XI, e 39, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 65. O subsídio de que trata o artigo anterior tem seus valores estabelecidos nos anexos desta Lei, incorporando, além do vencimento básico, as seguintes vantagens:

I - função gratificada incorporada;

II - qüinqüênio;

III – adicionais por tempo de serviço;

Parágrafo único. O resultado obtido na forma do "*caput*", será o valor base para o enquadramento na classe correspondente, ao respectivo nível da categoria funcional, garantida sua irredutibilidade.

Art. 66. Cabe a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com outras secretarias, a edição de normas e regulamentos sobre atitudes e comportamentos funcionais dos servidores.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, sem prejuízo ao servidor, os Anexos integrantes desta Lei através de Lei.

Art. 68. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 69. O Prefeito Municipal designará Comissão de Enquadramento constituída por 05 (cinco) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Administração e da qual farão parte também 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município, 01 (um) representante do Departamento Pessoal, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (um) servidor estável indicado pelo sindicato.

§ 1º Caberá à Comissão de Enquadramento:

I - Elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito Municipal de Jangada.

II - A apreciação, em primeira instância, dos pedidos de reconsideração interpostos face o enquadramento realizado.

§ 2º Para cumprir o disposto no inciso I do § 1º deste artigo, a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores.

§ 3º Os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de Portaria, sob a forma de listas nominais, pelo Chefe do Executivo Municipal e publicado na forma oficial, até 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei.

§ 4º Da Portaria que fixar o enquadramento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, dirigido à Comissão de que trata o art. 67 desta Lei.

§ 5º Havendo pedido de reconsideração, caberá à Comissão realizar o estudo e a avaliação do histórico funcional do servidor, que o julgará e publicará a decisão em 30 (trinta) dias.

§ 6º Em caso de indeferimento do pedido de reconsideração previsto no parágrafo anterior, caberá recurso ao Prefeito Municipal, para julgamento em segunda instância, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º Da decisão do Prefeito Municipal, não caberá recurso.

Art. 70. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - Nomenclatura e descrição das atribuições do cargo para o qual o servidor foi admitido ou reclassificado se forem o caso;

II - Nível de vencimento dos cargos;

III - Experiência específica no cargo;

IV - Grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo único. Os servidores que não preencherem os requisitos a que se referem os incisos IV e V deste artigo, serão mantidos nas classes e níveis que ocupam.

Art. 71. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir à Comissão de Enquadramento petição de revisão do mesmo, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º A Comissão de Enquadramento a que se refere nesta Lei deverá decidir sobre o requerido, nos 30 (trinta) dias que se sucederem à data de recebimento da petição, ao fim dos quais será dada ao servidor ciência do despacho.

§ 2º Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão da Comissão deverá ser publicada na forma oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no § 1º deste artigo e os efeitos financeiros decorrentes da revisão do enquadramento serão retroativos à data de publicação das listas de enquadramento.

Art. 72. As disposições desta Lei vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jangada-MT.

Art. 73. O Sistema de Remuneração dos Servidores do Município de Jangada, somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, com data base para mês de maio e sem distinção de índices.

Parágrafo único. Fica o Chefe do poder executivo eximido da aplicação da Revisão Geral Anual no ano 2020, tendo em vista a aplicação da progressão de nível e da promoção de classe em 2020.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, Revogam-se as disposições contrárias á esta Lei, em especial o artigo 64 da Lei Municipal n.º 388 de 08 de outubro de 2004, bem como as Leis Municipais n.º 448 de 25 de junho de 2007, 545 de 01 de março de 2011, 547 de 24 de março de 2011.

Paço Municipal, Júlio Domingos de Campos, em Jangada/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Edérzio de Jesus Mendes

Prefeito do Município de Jangada/MT

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO (NOMENCLATURA)	CODIGO	VAGAS	C/H/S*	VENCIMENTO
Secretário Municipal		15	40 h	R$ 3.600,00
Assessor Especial		01	40 h	R$ 3.500,00
Assessor jurídico		01	40 h	R$ 3.200,00
Assessor Técnico Superior I		01	40h	R$ 3.500,00
Assessor Técnico Superior II		01	40h	R$ 2.500,00
Assessor de Comunicação		01	40 h	R$ 3.000,00
Chefe de Cerimonial		01	40 h	R$ 2.000,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos		01	40 h	R$ 1.700,00
Encarregado de Divisão de Administração de Pessoal		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de Departamento de Tesouraria e Contabilidade		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de Divisão de Controle e Pagamento		01	40 h	R$ 1.600,00
Chefe de Departamento de Tributos e Rendas		01	40 h	R$ 1.800,00
Encarregado de Divisão de Fiscalização e Controle		01	40 h	R$ 2.000,00
Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio		01	40 h	R$ 2.000,00
Encarregado de Divisão de Suprimento		01	40 h	R$ 1.700,00
Coordenador de licitação e contratos		01	40 h	R$ 3.500,00
Chefe de departamento de Ensino e Pesquisa		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de divisão Educacional		01	40 h	R$ 1.500,00
Coordenador de comunicação		01	40 h	R$ 1.700,00
Coordenador de Escolas de Campo		01	40 h	R$ 1.700,00
Coordenador de Equipe Técnica		01	40 h	R$ 1.700,00
Chefe de departamento de Saúde Comunitária		01	40 h	R$ 1.700,00
Chefe de departamento de Fiscalização e Controle Sanitário		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de departamento de Ouvidoria		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de departamento de Imunização		01	40 h	R$ 1.600,00
Encarregado de divisão de Controle Sanitário		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de divisão de Vigilância e Inspeção		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de divisão de Atendimento		01	40 h	R$ 1.200,00
Encarregado de divisão de Controle de Endemias		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de Assistência Geral		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de departamento de Serv. Gerais		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de divisão de Viação Urbana		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de departamento de transporte		01	40 h	R$ 1.600,00
Encarregado de divisão de controle de frotas		01	40 h	R$ 2.000,00
Coordenador de Manutenção		01	40 h	R$ 2.000,00
Chefe de departamento de Documentação e Cadastro		01	40 h	R$ 2.000,00
Encarregado de divisão de Protocolo e Arquivo		01	40 h	R$ 1.600,00
Chefe de departamento de Estudos e Projetos		01	40 h	R$ 1.500,00
Encarregado de divisão de Projetos		01	40 h	R$ 1.600,00
Chefe de departamento de Industria e Comercio		01	40 h	R$ 1.600,00
Chefe de divisão de Apoio		01	40 h	R$ 1.600,00
Chefe de departamento de Agricultura		01	40 h	R$ 2.000,00
Encarregado de divisão de Abastecimento		01	40 h	R$ 1.800,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro		01	40 h	R$ 1.500,00
Chefe de departamento de Promoção Social		01	40 h	R$ 1.600,00

Encarregado de divisão de Estudos e Projetos		01	40 h	R$	1.500,00
Chefe de departamento de Assistência Social		01	40 h	R$	1.600,00
Encarregado de divisão de Apoio e Assistência		01	40 h	R$	1.500,00
Coordenador de Programa Sociais		01	40 h	R$	1.700,00
Conselheiro Tutelar		05	40 h	R$	1.500,00
Chefe da Junta Militar		01	40 h	R$	1.600,00
Chefe de departamento de Esporte e Lazer		01	40 h	R$	1.800,00
Encarregado de divisão de Esportes		01	40 h	R$	1.600,00
Chefe de departamento de Turismo		01	40 h	R$	1.600,00
Encarregado de divisão de Projetos		01	40 h	R$	1.500,00
Chefe de departamento de Meio Ambiente		01	40 h	R$	1.900,00
Encarregado de divisão de Fiscalização		01	40 h	R$	1.600,00
Chefe de departamento de Cultura		01	40 h	R$	1.500,00
Encarregado de divisão de Projetos		01	40 h	R$	1.500,00
Chefe de departamento de serviços gerais e limpeza urbana		01	40 h	R$	1.800,00
Encarregado de departamento de limpeza pública		01	40 h	R$	1.500,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	Denominação do Cargo	Tabela Salarial	Vagas	Escolaridade	C/H/S
1	Agente Administrativo	ANEXO III – F	09	Ensino Médio Completo + Computação	40
2	Agente Comunitário de Saúde	ANEXO III - L	26	Ensino Médio Completo	40
3	Agente Comunitário Social	ANEXO III – E	05	Ensino Médio Completo	40
4	Agente de Combate às Endemias	NAXO III - L	03	Ensino Médio Completo	40
5	Agente de Vigilância Ambiental	ANEXO III – L	02	Ensino Médio Completo	40
6	Alimentador do Sistema de Aplic	ANEXO III – N	01	Ensino Superior Completo	30
7	Analista de Sistemas da Saúde	ANEXO III – S	03	Ensino Superior Completo	40
8	Almoxarife	ANEXO III - E	03	Ensino Médio Completo	40
9	Assistente Social	ANEXO III – M	05	Ensino Superior Completo	30
10	Auxiliar de Serviços Gerais	ANEXO III – A	52	Ensino Medio Completo	40
11	Auditor Fiscal	ANEXO III – N	01	Ensino Superior Completo	40
12	Auditor Público Interno	ANEXO III – N	01	Ensino Superior Completo	40
13	Auxiliar Administrativo	ANEXO III – E	06	Ensino Médio Completo	40
14	Auxiliar de Consultório Dentário	ANEXO III – J	05	Ensino Médio Completo	40
15	Auxiliar de Contabilidade	ANEXO III – J	03	Ensino Médio Completo	40
19	Auxiliar de Farmácia	ANEXO III – E	02	Ensino Médio Completo	40
17	Bibliotecário	ANEXO III – J	01	Ensino médio completo	40
18	Bioquímico	ANEXO III – O	01	Ensino Superior Completo	40
19	Contador	ANEXO III – P	02	Ensino Superior Completo + Registro CRC	40
20	Controlador Interno	ANEXO III - N	01	Ensino Superior Completo (Administração, Direito, Economia ou Contabilidade)	40
21	Cozinheiro	ANEXO III – A	26	Ensino Medio Completo	40
22	Digitador	ANEXO III – G	04	Ensino Médio Completo + Computação	40
23	Educador Social	ANEXO III – K	05	Ensino Superior Completo	40
24	Eletricista	ANEXO III – H	01	Ensino Médio + Técnico na área	40
25	Enfermeiro	ANEXO III – Q	07	Ensino Superior Completo + Registro Conselho	40
26	Engenheiro Civil	ANEXO III – R	02	Ensino superior completo + Registro CREA	40
27	Farmacêutico	ANEXO III – O	01	Ensino Superior Completo + Registro Conselho	40
28	Faxineira	ANEXO III – A	22	Ensino Medio Completo	40
29	Fiscal de Tributos	ANEXO III – S	04	Ensino Medio Completo	40
30	Fisioterapeuta	ANEXO III – O	03	Ensino Superior Completo	40
31	Instrutor de Cursos	ANEXO III – K	01	Ensino Superior Completo	40
32	Jardineiro	ANEXO III – A	02	Ensino Medio Completo	40
33	Mecânico	ANEXO III – A	04	Ensino Medio Completo	40
34	Médico Clínico Geral	ANEXO III – V	04	Ensino Superior Completo + Registro Conselho	40
35	Motorista I (veículo de passeio)	ANEXO III – C	08	Ensino Médio + CNH "B"	40
36	Motorista II (ambulância)	ANEXO III – B	08	Ensino Médio Completo + CNH "D"	40
37	Motorista III (caminhão)	ANEXO III – D	06	Ensino médio completo + CNH "D"	40
38	Nutricionista	ANEXO III – O	02	Ensino Superior Completo	40
39	Odontólogo	ANEXO III – T	05	Ensino Superior Completo + Registro Conselho	40
40	Operador de Máquinas Pesadas	ANEXO III – D-1	09	Ensino Médio Completo + CNH "C"	40
41	Operador do Prog. Bolsa Família	ANEXO III – K	02	Ensino Médio Completo + Informática	40
42	Ouvioria	ANEXO III - K	02	Ensino Médio Completo	40
43	Pedreiro	ANEXO III – A	04	Ensino Medio completo	40
44	Pregoeiro	ANEXOIII - N	01	Ensino Superior Completo	40
45	Procurador	ANEXO III – U	01	Ensino Superior + OAB	40
46	Psicólogo	ANEXO III – M	03	Ensino superior Completo + Registro Conselho	40
47	Recepcionista	ANEXO III – J	06	Ensino Médio Completo	40
48	Regulador da Saúde	ANEXO III - S	03	Ensino Médio Completo	40
49	Secretária	ANEXO III – J	03	Ensino Médio Completo	40
50	Técnico de Enfermagem	ANEXO III – I	09	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho	40
51	Técnico em Contabilidade	ANEXO III - I	04	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40
52	Técnico de Higiene Dental	ANEXO III – I	05	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40
53	Técnico de Vigilância Sanitária	ANEXO III – I	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40
54	Técnico Agrícola	ANEXO III – I	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40
55	Técnico em Recursos Humanos	ANEXO III - I	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40

56	Vigia	ANEXO III – A	19	Ensino Medio Completo	40
		TOTAL	256		

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

ANEXO III- A **CARGO: AUX. SERVIÇO GERAIS, COZINHEIRA, FAXINEIRA, JARDINEIRO, PEDREIRO, VIGIA, MECANICO**						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A (1,00)**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	1.100,00	1.320,00	1.430,00	1.595,00
2	1,06	03 ANOS	1.166,00	1.399,20	1.515,80	1.690,70
3	1,12	06 ANOS	1.232,00	1.478,40	1.601,60	1.786,40
4	1,18	09 ANOS	1.298,00	1.557,60	1.687,40	1.882,10
5	1,24	12 ANOS	1.364,00	1.636,80	1.773,20	1.977,80
6	1,30	15 ANOS	1.430,00	1.716,00	1.859,00	2.073,50
7	1,36	18 ANOS	1.496,00	1.795,20	1.944,80	2.169,20
8	1,42	21 ANOS	1.562,00	1.874,40	2.030,60	2.264,90
9	1,48	24 ANOS	1.628,00	1.953,60	2.116,40	2.360,60
10	1,54	27 ANOS	1.694,00	2.032,80	2.202,20	2.456,30
11	1,60	30 ANOS	1.760,00	2.112,00	2.288,00	2.552,00
12	1,66	33 ANOS	1.826,00	2.191,20	2.373,80	2.647,70
13	1,72	36 ANOS	1.892,00	2.270,40	2.459,60	2.743,40
ANEXO III-B **CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA**						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A (1,00)**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	1.500,00	1.800,00	1.950,00	2.175,00
2	1,06	03 ANOS	1.590,00	1.908,00	2.067,00	2.305,50
3	1,12	06 ANOS	1.680,00	2.016,00	2.184,00	2.436,00
4	1,18	09 ANOS	1.770,00	2.124,00	2.301,00	2.566,50
5	1,24	12 ANOS	1.860,00	2.232,00	2.418,00	2.697,00
6	1,30	15 ANOS	1.950,00	2.340,00	2.535,00	2.827,50
7	1,36	18 ANOS	2.040,00	2.448,00	2.652,00	2.958,00
8	1,42	21 ANOS	2.130,00	2.556,00	2.769,00	3.088,50
9	1,48	24 ANOS	2.220,00	2.664,00	2.886,00	3.219,00
10	1,54	27 ANOS	2.310,00	2.772,00	3.003,00	3.349,50
11	1,60	30 ANOS	2.400,00	2.880,00	3.120,00	3.480,00
12	1,66	33 ANOS	2.490,00	2.988,00	3.237,00	3.610,50
13	1,72	36 ANOS	2.580,00	3.096,00	3.354,00	3.741,00

ANEXO III-C **CARGO: MOTORISTA DE PASSEIO**						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A (1,00)**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1	00 ANOS	1.450,00	1.740,00	1.885,00	2.102,50
2	1,06	03 ANOS	1.537,00	1.844,40	1.998,10	2.228,65
3	1,12	06 ANOS	1.624,00	1.948,80	2.111,20	2.354,80
4	1,18	09 ANOS	1.711,00	2.053,20	2.224,30	2.480,95
5	1,24	12 ANOS	1.798,00	2.157,60	2.337,40	2.607,10
6	1,3	15 ANOS	1.885,00	2.262,00	2.450,50	2.733,25
7	1,36	18 ANOS	1.972,00	2.366,40	2.563,60	2.859,40
8	1,42	21 ANOS	2.059,00	2.470,80	2.676,70	2.985,55
9	1,48	24 ANOS	2.146,00	2.575,20	2.789,80	3.111,70
10	1,54	27 ANOS	2.233,00	2.679,60	2.902,90	3.237,85
11	1,6	30 ANOS	2.320,00	2.784,00	3.016,00	3.364,00
12	1,66	33 ANOS	2.407,00	2.888,40	3.129,10	3.490,15
13	1,72	36 ANOS	2.494,00	2.992,80	2.242,20	3.616,30
ANEXO III-D **CARGO: MOTORISTA DE CAMINHAO**						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A (1,00)**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	1.500,00	1.800,00	1.950,00	2.175,00
2	1,06	03 ANOS	1.590,00	1.908,00	2.067,00	2.305,50
3	1,12	06 ANOS	1.680,00	2.016,00	2.184,00	2.436,00
4	1,18	09 ANOS	1.770,00	2.124,00	2.301,00	2.566,50
5	1,24	12 ANOS	1.860,00	2.232,00	2.418,00	2.697,00
6	1,30	15 ANOS	1.950,00	2.340,00	2.535,00	2.827,50
7	1,36	18 ANOS	2.040,00	2.448,00	2.652,00	2.958,00
8	1,42	21 ANOS	2.130,00	2.556,00	2.769,00	3.088,50
9	1,48	24 ANOS	2.220,00	2.664,00	2.886,00	3.219,00
10	1,54	27 ANOS	2.310,00	2.772,00	3.003,00	3.349,50
11	1,60	30 ANOS	2.400,00	2.880,00	3.120,00	3.480,00
12	1,66	33 ANOS	2.490,00	2.988,00	3.237,00	3.610,50
13	1,72	36 ANOS	2.580,00	3.096,00	3.354,00	3.741,00
ANEXO III-D-1 **CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA**						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A (1,00)**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	1.800,00	2.160,00	2.340,00	2.610,00
2	1,06	03 ANOS	1.908,00	2.289,60	2.480,40	2.766,60
3	1,12	06 ANOS	2.016,00	2.419,20	2.620,80	2.923,20

4	1,18	09 ANOS	2.124,00	2.548,80	2.761,20	3.079,80
5	1,24	12 ANOS	2.232,00	2.678,40	2.901,60	3.236,40
6	1,30	15 ANOS	2.340,00	2.808,00	3.042,00	3.393,00
7	1,36	18 ANOS	2.448,00	2.937,60	3.182,40	3.549,60
8	1,42	21 ANOS	2.556,00	3.067,20	3.322,80	3.706,20
9	1,48	24 ANOS	2.664,00	3.196,80	3.463,20	3.862,80
10	1,54	27 ANOS	2.772,00	3.326,40	3.603,60	4.019,40
11	1,60	30 ANOS	2.880,00	3.456,00	3.744,00	4.176,00
12	1,66	33 ANOS	2.988,00	3.585,60	3.884,40	4.332,60
13	1,72	36 ANOS	3.096,00	3.715,20	4.024,80	4.489,20

ANEXO III-E
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AMOXARIFE

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.200,00	1.440,00	1.560,00	1.740,00
2	1,06	03 ANOS	1.272,00	1.526,40	1.653,60	1.844,40
3	1,12	06 ANOS	1.344,00	1.612,80	1.747,20	1.948,80
4	1,18	09 ANOS	1.416,00	1.699,20	1.840,80	2.053,20
5	1,24	12 ANOS	1.488,00	1.785,60	1.934,40	2.157,60
6	1,30	15 ANOS	1.560,00	1.872,00	2.028,00	2.262,00
7	1,36	18 ANOS	1.632,00	1.958,40	2.121,60	2.366,40
8	1,42	21 ANOS	1.704,00	2.044,80	2.215,20	2.470,80
9	1,48	24 ANOS	1.776,00	2.131,20	2.308,80	2.575,20
10	1,54	27 ANOS	1.848,00	2.217,60	2.402,40	2.679,60
11	1,60	30 ANOS	1.920,00	2.304,00	2.496,00	2.784,00
12	1,66	33 ANOS	1.992,00	2.390,40	2.589,60	2.888,40
13	1,72	36 ANOS	2.064,00	2.476,80	2.683,20	2.992,80

ANEXO III – F
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	**00 ANOS**	1.800,00	2.160,00	2.340,00	2.610,00
2	1,06	**03 ANOS**	1.908,00	2.289,60	2.480,40	2.766,60
3	1,12	**06 ANOS**	2.016,00	2.419,20	2.620,80	2.923,20
4	1,18	**09 ANOS**	2.124,00	2.548,80	2.761,20	3.079,80
5	1,24	**12 ANOS**	2.232,00	2.678,40	2.901,60	3.236,40
6	1,30	**15 ANOS**	2.340,00	2.808,00	3.042,00	3.393,00
7	1,36	**18 ANOS**	2.448,00	2.937,60	3.182,40	3.549,60
8	1,42	**21 ANOS**	2.556,00	3.067,20	3.322,80	3.706,20
9	1,48	**24 ANOS**	2.664,00	3.196,80	3.463,20	3.862,80
10	1,54	**27 ANOS**	2.772,00	3.326,40	3.603,60	4.019,40
11	1,60	**30 ANOS**	2.880,00	3.456,00	3.744,00	4.176,00
12	1,66	**33 ANOS**	2.988,00	3.585,60	3.884,40	4.332,60
13	1,72	**36 ANOS**	3.096,00	3.715,20	4.024,80	4.489,20

ANEXO III – G
CARGO: DIGITADOR

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.500,00	1.800,00	1.950,00	2.175,00
2	1,06	03 ANOS	1.590,00	1.908,00	2.067,00	2.305,50
3	1,12	06 ANOS	1.680,00	2.016,00	2.184,00	2.436,00
4	1,18	09 ANOS	1.770,00	2.124,00	2.301,00	2.566,50
5	1,24	12 ANOS	1.860,00	2.232,00	2.418,00	2.697,00
6	1,30	15 ANOS	1.950,00	2.340,00	2.535,00	2.827,50
7	1,36	18 ANOS	2.040,00	2.448,00	2.652,00	2.958,00
8	1,42	21 ANOS	2.130,00	2.556,00	2.769,00	3.088,50
9	1,48	24 ANOS	2.220,00	2.664,00	2.886,00	3.219,00
10	1,54	27 ANOS	2.310,00	2.772,00	3.003,00	3.349,50
11	1,60	30 ANOS	2.400,00	2.880,00	3.120,00	3.480,00
12	1,66	33 ANOS	2.490,00	2.988,00	3.237,00	3.610,50
13	1,72	36 ANOS	2.580,00	3.096,00	3.354,00	3.741,00

ANEXO III-H
CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.200,00	1.440,00	1.560,00	1.740,00
2	1,06	03 ANOS	1.272,00	1.526,40	1.653,60	1.844,40
3	1,12	06 ANOS	1.344,00	1.612,80	1.747,20	1.948,80
4	1,18	09 ANOS	1.416,00	1.699,20	1.840,80	2.053,20
5	1,24	12 ANOS	1.488,00	1.785,60	1.934,40	2.157,60
6	1,30	15 ANOS	1.560,00	1.872,00	2.028,00	2.262,00
7	1,36	18 ANOS	1.632,00	1.958,40	2.121,60	2.366,40
8	1,42	21 ANOS	1.704,00	2.044,80	2.215,20	2.470,80
9	1,48	24 ANOS	1.776,00	2.131,20	2.308,80	2.575,20
10	1,54	27 ANOS	1.848,00	2.217,60	2.402,40	2.679,60
11	1,60	30 ANOS	1.920,00	2.304,00	2.496,00	2.784,00
12	1,66	33 ANOS	1.992,00	2.390,40	2.589,60	2.888,40
13	1,72	36 ANOS	2.064,00	2.476,80	2.683,20	2.992,80

ANEXO III-J
CARGO: AUXILIAR EM CONTABILIDADE, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, BIBLIOTECÁRIO, RECEPCIONISTA, SECRETÁRIA

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.300,00	1.560,00	1.690,00	1.885,00
2	1,06	03 ANOS	1.378,00	1.653,60	1.791,40	1.998,10
3	1,12	06 ANOS	1.456,00	1.747,20	1.892,80	2.111,20
4	1,18	09 ANOS	1.534,00	1.840,80	1.994,20	2.224,30
5	1,24	12 ANOS	1.612,00	1.934,40	2.095,60	2.337,40
6	1,30	15 ANOS	1.690,00	2.028,00	2.197,00	2.450,50
7	1,36	18 ANOS	1.768,00	2.121,60	2.298,40	2.563,60
8	1,42	21 ANOS	1.846,00	2.215,20	2.399,80	2.676,70
9	1,48	24 ANOS	1.924,00	2.308,80	2.501,20	2.789,80
10	1,54	27 ANOS	2.002,00	2.402,40	2.602,60	2.902,90
11	1,60	30 ANOS	2.080,00	2.496,00	2.704,00	3.016,00
12	1,66	33 ANOS	2.158,00	2.589,60	2.805,40	3.129,10
13	1,72	36 ANOS	2.236,00	2.683,20	2.906,80	3.242,20

ANEXO III- K
CARGO: OPERADOR DA BOLSA FAMILIA, EDUCADOR SOCIAL, INSTRUTOR DE CURSOS, OUVIDORIA

NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.300,00	1.560,00	1.690,00	1.885,00
2	1,06	03 ANOS	1.378,00	1.653,60	1.791,40	1.998,10
3	1,12	06 ANOS	1.456,00	1.747,20	1.892,80	2.111,20
4	1,18	09 ANOS	1.534,00	1.840,80	1.994,20	2.224,30
5	1,24	12 ANOS	1.612,00	1.934,40	2.095,60	2.337,40
6	1,30	15 ANOS	1.690,00	2.028,00	2.197,00	2.450,50
7	1,36	18 ANOS	1.768,00	2.121,60	2.298,40	2.563,60
8	1,42	21 ANOS	1.846,00	2.215,20	2.399,80	2.676,70
9	1,48	24 ANOS	1.924,00	2.308,80	2.501,20	2.789,80
10	1,54	27 ANOS	2.002,00	2.402,40	2.602,60	2.902,90
11	1,60	30 ANOS	2.080,00	2.496,00	2.704,00	3.016,00
12	1,66	33 ANOS	2.158,00	2.589,60	2.805,40	3.129,10
13	1,72	36 ANOS	2.236,00	2.683,20	2.906,80	3.242,20

ANEXO III-M
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO

NÍVEL		A.T.S	CLASSE A	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.900,00	2.280,00	2.470,00	2.755,00
2	1,06	03 ANOS	2.014,00	2.416,80	2.618,20	2.920,30
3	1,12	06 ANOS	2.128,00	2.553,60	2.766,40	3.085,60
4	1,18	09 ANOS	2.242,00	2.690,40	2.914,60	3.250,90
5	1,24	12 ANOS	2.356,00	2.827,20	3.062,80	3.416,20
6	1,30	15 ANOS	2.470,00	2.964,00	3.211,00	3.581,50
7	1,36	18 ANOS	2.584,00	3.100,80	3.359,20	3.746,80
8	1,42	21 ANOS	2.698,00	3.237,60	3.507,40	3.912,10
9	1,48	24 ANOS	2.812,00	3.374,40	3.655,60	4.077,40
10	1,54	27 ANOS	2.926,00	3.511,20	3.803,80	4.242,70
11	1,60	30 ANOS	3.040,00	3.648,00	3.952,00	4.408,00
12	1,66	33 ANOS	3.154,00	3.784,80	4.100,20	4.573,30
13	1,72	36 ANOS	3.268,00	3.921,60	4.248,40	4.738,60

ANEXO III-N
CARGO: AUDITOR PUBLICO INTERNO, CONTROLADOR INTERNO, AUDITOR FISCAL, PREGOEIRO, ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC

NÍVEL		TS	CLASSE A	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	3.760,00	4.512,00	4.888,00	5.452,00
2	1,06	03 ANOS	3.985,60	4.782,72	5.181,28	5.779,12
3	1,12	06 ANOS	4.211,20	5.053,44	5.474,56	6.106,24
4	1,18	09 ANOS	4.436,80	5.324,16	5.767,84	6.433,36
5	1,24	12 ANOS	4.662,40	5.594,88	6.061,12	6.760,48
6	1,30	15 ANOS	4.888,00	5.865,60	6.354,40	7.087,60
7	1,36	18 ANOS	5.113,60	6.136,32	6.647,68	7.414,72
8	1,42	21 ANOS	5.339,20	6.407,04	6.940,96	7.741,84
9	1,48	24 ANOS	5.564,80	6.677,76	7.234,24	8.068,96
10	1,54	27 ANOS	5.790,40	6.948,48	7.527,52	8.396,08
11	1,60	30 ANOS	6.016,00	7.219,20	7.820,80	8.723,20
12	1,66	33 ANOS	6.241,60	7.489,92	8.114,08	9.050,32
13	1,72	36 ANOS	6.467,20	7.760,64	8.407,36	9.377,44

ANEXO III-O
CARGO: BIOQUIMICO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA

NÍVEL		TS	CLASSE A	CLASSE-B (1,20)	CLASSE-C (1,30)	CLASSE-D (1,45)
1	1,00	00 ANOS	1.900,00	2.280,00	2.470,00	2.755,00
2	1,06	03 ANOS	2.014,00	2.416,80	2.618,20	2.920,30
3	1,12	06 ANOS	2.128,00	2.553,60	2.766,40	3.085,60
4	1,18	09 ANOS	2.242,00	2.690,40	2.914,60	3.250,90
5	1,24	12 ANOS	2.356,00	2.827,20	3.062,80	3.416,20
6	1,30	15 ANOS	2.470,00	2.964,00	3.211,00	3.581,50
7	1,36	18 ANOS	2.584,00	3.100,80	3.359,20	3.746,80
8	1,42	21 ANOS	2.698,00	3.237,60	3.507,40	3.912,10

9	1,48	24 ANOS	2.812,00	3.374,40	3.655,60	4.077,40
10	1,54	27 ANOS	2.926,00	3.511,20	3.803,80	4.242,70
11	1,60	30 ANOS	3.040,00	3.648,00	3.952,00	4.408,00
12	1,66	33 ANOS	3.154,00	3.784,80	4.100,20	4.573,30
13	1,72	36 ANOS	3.268,00	3.921,60	4.248,40	4.738,60
ANEXO III-P CARGO: CONTADOR						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	5.175,00	6.210,00	6.727,50	7.503,75
2	1,06	03 ANOS	5.485,50	6.582,60	7.131,15	7.953,98
3	1,12	06 ANOS	5.796,00	6.955,20	7.534,80	8.404,20
4	1,18	09 ANOS	6.106,50	7.327,80	7.938,45	8.854,43
5	1,24	12 ANOS	6.417,00	7.700,40	8.342,10	9.304,65
6	1,30	15 ANOS	6.727,50	8.073,00	8.745,75	9.754,88
7	1,36	18 ANOS	7.038,00	8.445,60	9.149,40	10.205,10
8	1,42	21 ANOS	7.348,50	8.818,20	9.553,05	10.655,33
9	1,48	24 ANOS	7.659,00	9.190,80	9.956,70	11.105,55
10	1,54	27 ANOS	7.969,50	9.563,40	10.360,35	11.555,78
11	1,60	30 ANOS	8.280,00	9.936,00	10.764,00	12.006,00
12	1,66	33 ANOS	8.590,50	10.308,60	11.167,65	12.456,23
13	1,72	36 ANOS	8.901,00	10.681,20	11.571,30	12.906,45

ANEXO III-Q CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	2.300,00	2.760,00	2.990,00	3.335,00
2	1,06	03 ANOS	2.438,00	2.925,60	3.169,40	3.535,10
3	1,12	06 ANOS	2.576,00	3.091,20	3.348,80	3.735,20
4	1,18	09 ANOS	2.714,00	3.256,80	3.528,20	3.935,30
5	1,24	12 ANOS	2.852,00	3.422,40	3.707,60	4.135,40
6	1,30	15 ANOS	2.990,00	3.588,00	3.887,00	4.335,50
7	1,36	18 ANOS	3.128,00	3.753,60	4.066,40	4.535,60
8	1,42	21 ANOS	3.266,00	3.919,20	4.245,80	4.735,70
9	1,48	24 ANOS	3.404,00	4.084,80	4.425,20	4.935,80
10	1,54	27 ANOS	3.542,00	4.250,40	4.604,60	5.135,90
11	1,60	30 ANOS	3.680,00	4.416,00	4.784,00	5.336,00
12	1,66	33 ANOS	3.818,00	4.581,60	4.963,40	5.536,10
13	1,72	36 ANOS	3.956,00	4.747,20	5.142,80	5.736,20
ANEXO III-R CARGO: ENGENHEIRO CIVIL						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	4.025,00	4.830,00	5.232,50	5.836,25
2	1,06	03 ANOS	4.266,50	5.119,80	5.546,45	6.186,43
3	1,12	06 ANOS	4.508,00	5.409,60	5.860,40	6.536,60
4	1,18	09 ANOS	4.749,50	5.699,40	6.174,35	6.886,78
5	1,24	12 ANOS	4.991,00	5.989,20	6.488,30	7.236,95
6	1,30	15 ANOS	5.232,50	6.279,00	6.802,25	7.587,13
7	1,36	18 ANOS	5.474,00	6.568,80	7.116,20	7.937,30
8	1,42	21 ANOS	5.715,50	6.858,60	7.430,15	8.287,48
9	1,48	24 ANOS	5.957,00	7.148,40	7.744,10	8.637,65
10	1,54	27 ANOS	6.198,50	7.438,20	8.058,05	8.987,83
11	1,60	30 ANOS	6.440,00	7.728,00	8.372,00	9.338,00
12	1,66	33 ANOS	6.681,50	8.017,80	8.685,95	9.688,18
13	1,72	36 ANOS	6.923,00	8.307,60	8.999,90	10.038,35

ANEXO III – U CARGO: PROCURADOR						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	3.450,00	4.140,00	4.485,00	5.002,50
2	1,06	03 ANOS	3.657,00	4.388,40	4.754,10	5.302,65
3	1,12	06 ANOS	3.864,00	4.636,80	5.023,20	5.602,80
4	1,18	09 ANOS	4.071,00	4.885,20	5.292,30	5.902,95
5	1,24	12 ANOS	4.278,00	5.133,60	5.561,40	6.203,10
6	1,30	15 ANOS	4.485,00	5.382,00	5.830,50	6.503,25
7	1,36	18 ANOS	4.692,00	5.630,40	6.099,60	6.803,40
8	1,42	21 ANOS	4.899,00	5.878,80	6.368,70	7.103,55
9	1,48	24 ANOS	5.106,00	6.127,20	6.637,80	7.403,70
10	1,54	27 ANOS	5.313,00	6.375,60	6.906,90	7.703,85
11	1,60	30 ANOS	5.520,00	6.624,00	7.176,00	8.004,00
12	1,66	33 ANOS	5.727,00	6.872,40	7.445,10	8.304,15
13	1,72	36 ANOS	5.934,00	7.120,80	7.714,20	8.604,30
ANEXO III - V CARGO: MEDICO						
NÍVEL		**TS**	**CLASSE A**	**CLASSE-B (1,20)**	**CLASSE-C (1,30)**	**CLASSE-D (1,45)**
1	1,00	00 ANOS	10.500,00	12.600,00	13.650,00	15.225,00
2	1,06	03 ANOS	11.130,00	13.356,00	14.469,00	16.138,50
3	1,12	06 ANOS	11.760,00	14.112,00	15.288,00	17.052,00

4	1,18	09 ANOS	12.390,00	14.868,00	16.107,00	17.965,50
5	1,24	12 ANOS	13.020,00	15.624,00	16.926,00	18.879,00
6	1,30	15 ANOS	13.650,00	16.380,00	17.745,00	19.792,50
7	1,36	18 ANOS	14.280,00	17.136,00	18.564,00	20.706,00
8	1,42	21 ANOS	14.910,00	17.892,00	19.383,00	21.619,50
9	1,48	24 ANOS	15.540,00	18.648,00	20.202,00	22.533,00
10	1,54	27 ANOS	16.170,00	19.404,00	21.021,00	23.446,50
11	1,60	30 ANOS	16.800,00	20.160,00	21.840,00	24.360,00
12	1,66	33 ANOS	17.430,00	20.916,00	22.659,00	25.273,50
13	1,72	36 ANOS	18.060,00	21.672,00	23.478,00	26.187,00

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS EFETIVOS

CARGO	**Agente Administrativo**
Atribuições e responsabilidades	
Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados; participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Operar e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executa serviços de datilografia e digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas. Recebe e expede documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados para manter o controle de sua tramitação. Atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho. Executa tarefa simples, operando máquinas de escrever (manual, elétrica ou eletrônica), calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Elabora, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição; Estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; Efetua contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas presta informações rotineiras sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; Participar de projetos, campanhas e atividades promovidas pela instituição; Orienta e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Acompanha e controla a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor; Confere lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc; Redige Comando Interno, cartas, ofícios e outros, segundo padrões preestabelecidos; Classifica contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação; Recebe, encaminha, organiza e expede correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Colabora na realização do inventário de acervo e bens patrimoniais; Prepara tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; Auxilia no exame das publicações, visando a indexação de artigos de periódicos e recortes de jornais sob orientação; Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Ajudar na elaboração do orçamento. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.	
CARGO	**Agente Comunitário de Saúde**
Atribuições e responsabilidades	
Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multi-profissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas afins.	
CARGO	**Agente Comunitário Social**
Atribuições e responsabilidades	
Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multi-profissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas afins.	
CARGO	**Agente de Combate as Endemias**
Atribuições e responsabilidades	
Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar de atividades assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica: - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controleda população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.	

CARGO	**Agente de Vigilância Ambiental**
Atribuições e responsabilidades	

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, incluindo as atividades dos Programas de controle de Zoonoses. Deverá ser responsável pela execução de atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros (insetos, aranhas, escorpiões, carrapatos, ácaros, roedores e outros), bem como, impedir a sua reprodução; quer seja através da remoção, destruição e/ou mudança de posição ou de localização de materiais que permitam a instalação e/ou proliferação de animais nocivos à saúde. Coletar animais ou materiais para identificação, análise e levantamento de índices e pesquisas de interesse de Saúde Pública. Realizar vistoria nos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios, praças e demais áreas da zona urbana e rural do município, incluindo a aplicação de produtos químicos ou biológicos, segundo normas técnicas, podendo utilizar equipamentos específicos (bomba motorizada UBV costal e manual ou outros equipamentos necessários). Realizar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairro e/ou zoneamento, promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários, estimular a participação comunitária em ações de saúde, orientando quanto à forma de prevenção e controle de animais nocivos à saúde. Elaborar diariamente boletins de produção e/ou relatórios de visitas, observando o fiel preenchimento dos mesmos; participar de reuniões e capacitações técnicas; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; seguindo instruções, roteiros de visitas e normas de trabalho, bem como, notificar aos serviços de saúde as doenças encontradas, informando os dados obtidos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ou dos programas de endemias. Manter atualizado o cadastro de imóveis; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e à população, como também, buscar soluções coletivas; atuar em situações emergenciais através de mutirões de limpeza, arrastão, campanhas educativas e afins; participar de treinamento e educação continuada para adequação da função.

CARGO	**Almoxarife**

Atribuições e Responsabilidades

Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; Atender as solicitações das secretarias, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; efetuar registros de entrada e saída de material no sistemas inoformatizados; manter organizado todos os materias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO	**Alimentador do Sistema APLIC**

Atribuições e Responsabilidades

Auxiliar na otimização dos processos que se realizam no âmbito da Entidade, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento dos trabalhos; Gerar Banco de dados de todos os sistemas, diariamente, banco de dados dos processos licitatórios (arquivos tempestivos); Sistematiza os dados conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, organiando todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos mensais e tempestivos ao sistemas inforamtizados do TCE/MT; Informar por escrito ao gestor as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente quanto aos atrasos verificados no recebimento das informações, informamando ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos; Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos; mater as rotinas e procedimentos do setor atualizada de acordo com as alterações realizadas pelo orgão fiscalizador; Desempenhar outras tarefas relacionadas ao Sistema de prestação de contas aos orgão externos; Orientar todos os setores e departamentos sobre a importância da prestação correta das informações manuseadas por cada unidade administrativa.

CARGO	**Analista de Sistema da Saúde**

Atribuições e Responsabilidades

Efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; projetar, desenvolver, documentar as rotinas administrativa; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistema; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviço e/ou novos serviços; definir e documentar alterações efetuadas no sistema em operação; definir e documentar novos programas de aplicação; definir e documentar alterações de programas e sistemas em operação; definir junto ao usuário os procedimentos do sistema; identificar oportunidades de integração entre sistemas; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; realizer as informações nos prazos estabelecidos, evitando bloqueio de recursos; otimizar programa/rotinas dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; administrar prazos de prestação de contas aos orgaos externos; informar seu superior sobre os prazos e problemas ocasionado no Sistema; manter as equipes informadas quanto à qualidade das informações; avaliar os projetos e aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir as normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; adequar as rotinas de trabalhos de acordo com os padroes exigidos pelo Ministerio da Saúde; participar dos eventos realizados pela instituição e executar outras tarefas afins.

CARGO	**Assistente Social**

Atribuições e Responsabilidades

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros;
Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura; Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas. Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social. Elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais. Dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária.

CARGO	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Atribuições e responsabilidades: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

Tarefas de copa e cozinha: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor, deixar o espaço sempre limpo, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher todos os materiais utilizados na copas e na cozinha, manter limpo os utensílios de copa e cozinha, auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados, auxiliar no preparo de refeições, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais,

mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências das publicas conforme normas e determinação superior, manter os pisos, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, sempre limpos, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria dos prédios públicos, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
Quando no exercício de tarefas de lavanderia: lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças, selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem, utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos, realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia, apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de execução de calçadas, auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro, auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras, moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas, colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário, auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros, atuar na coleta de lixo e entulhos; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

CARGO	**Auditor Fiscal**

Atribuições e Responsabilidades

Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; aditar os processos da área de administração tributário-financeira; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; provir a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal, proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em Lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação, controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município de conformidade com a legislação aplicável; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

CARGO	**Auditor Público Interno**

Atribuições e Responsabilidades

Auxiliar o Coordenador da Unidade do Controle Interno na execução dos trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Verificar as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Acompanhar o coordenador da Unidade do Controle Interno e auxiliar nas verificações da legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Auxiliar na análise da gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auxiliar os membros da Unidade do Controle interno em verificar os serviços de almoxarifado; os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; verificar as rotinas e execução dos atos internos no regime de previdência dos servidores; auxiliar a Coordenação do Controle Interno na verificação dos atos administrativos em relação a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Verificar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Conferir e analisar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Estudar, orientar em conjunto com a coordenação da Unidade do Controle Interno as rotinas dos departamentos, como os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados; Analisar o controle da frota municipal; Examinar as prestações de contas dos recursos recebidos dos Entes Governamentais e outros Órgãos públicos; Examinar as prestações de contas relativas aos auxílios e subvenções sociais concedidos pelo Poder Público Municipal.

CARGO	**Auxiliar administrativo**

Atribuições e Responsabilidades

Executar serviços administrativos, mediante supervisão e orientação especifica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos da entidade;
Quando no atendimento comum a todas as áreas: Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos, manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, prestar informações e encaminhamentos, atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas, receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega, realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material, orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento, gerenciar o cadastro de fornecedores, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados, executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura. Digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas, organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo, atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes.

CARGO	**Auxiliar de Consultório Dentário**

Atribuições e responsabilidades: O Auxiliar em Saúde Bucal é responsável por organizar o ambiente de trabalho, auxiliar cirurgiões dentistas em consultas e procedimentos, fazer o acolhimento dos pacientes, realizar ações de promoção de saúde, manipular materiais odontológicos, entre outras. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros;
Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicoas, informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los, quando necessário, atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo, esterilizar os instrumentos utilizados no consultório, revelar e montar radiografias intra orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta, instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO	**Auxiliar de Contabilidade**

Atribuições e Responsabilidades

Auxiliar na elaboração do balancete mensal, orçamentário e financeiro da despesa e da receita; Emite o relatório mensal dos pagamentos efetuados; Emite notas de empenho; Auxiliar na escrituração de livros contábeis e fichas de lançamento; Digita os registros contábeis, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais; Auxiliar na efetivação de ordens de pagamentos; Emite relatórios na manutenção do controle da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária; Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas ao Tribunal de Contas, compreendendo o balanço financeiro da receita e da despesa, o balanço orçamentário, a demonstração da dívida flutuante, a relação de restos a pagar, a execução financeira e orçamentária e o controle patrimonial; Auxiliar na realização dos pagamentos relativos aos débitos da Prefeitura Municipal; Atualiza os registros das contas bancárias;
Acompanha e auxilia o procedimento da conciliação bancária mensal; Efetua a manutenção do registro do caixa geral; Auxiliar no controle e procedimento da aplicação de numerários junto ao banco operador das contas da Prefeitura Municipal; Elaborar e digitar as correspondências, realizar os serviços de correios referente a Contabilidade da Prefeitura Municipal; Auxiliar nas sugestões relativas a transferência de dotações orçamentárias e suplementações, sempre que necessárias, durante o exercício financeiro; Elaboração anual do informe de rendimentos dos servidores Municipais; Efetuar outras tarefas correlatas e pertinentes.

CARGO	**Auxiliar de Farmácia**

Atribuições e Responsabilidades

Garantir a solicitação, recebimento, armazenamento e controle de estoque de materiais hospitalares e medicamentos e atender solicitação dos setores. Conhecer os indicadores do setor e desempenho do mesmo; manter a farmácia com os estoques identificados; Participar dos inventários do setor; Respeitar as normativas e orientações do superior mediato e imediato; Responsabilizar-se pela acuracidade dos estoques que estão sob sua responsabilidade; Reportar pendências ou situações pontuais em livro próprio e encaminhar para o seu superior; Inteirar-se dos registros realizados em livro; Registrar todos os movimentos de produtos em assentamentos manual e/ou sistema de gestão informatizado; Respeitar as rotinas estabelecidas sobretudo aquelas que impactam na segurança dos pacientes; Fracionar medicamentos; Separar medicação conforme as prescrições médicas sob a orientação dos farmacêutico para os pacientes usuários desde que estejam sobre a prescrição medica; Receber e conferir mercadorias para entrada no almoxarifado, conforme notas fiscais e ordem de compras; Organizar os medicamentos da farmácia de Abastecimento Farmacêutico de forma segura e funcional, a fim de facilitar a sua identificação e manuseio; Lançamento de notas fiscais dos produtos recebidos e protocolar junto à contabilidade; Receber requisições e entregar os materiais solicitados; Cumprir as políticas, normas, regulamento e/ou regimento interno realizados pela secretaria Municipal de saúde; Executar outras tarefas correlatas à área.

CARGO	**Bibliotecário**

Atribuições e Responsabilidades

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Disponibilizar informação: Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; desenvolver políticas de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação.

CARGO	**Bioquímico**

Atribuições e Responsabilidades

Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; orientar e controlar a produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos; executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos; orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico; assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc; produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; lançar os dados necessários no sistema informático no modo e prazo adequado; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biologigênios e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
Faz análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realiza estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Faz manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

CARGO	**Contador**

Atribuições e Responsabilidades

Atuar em atividades de coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura: supervisionando, planejando, elaborando, coordenando, acompanhando, assessorando, pesquisando e executando programas, relativos à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder à análise de contas. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Examina empenhos de defesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir pa-

ra a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas. Auxiliar no planejamento PPA, LDO E LOA. Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.
CARGO **Controlador Interno**
Atribuições e Responsabilidades
Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação. Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens. Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites constitucionais e legais. Comunicar à Unidade Central de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade. Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação pertinente. Realizar auditoria interna. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder executivo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite estabelecidos na legislação; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder executivo Municipal; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade dos processo administrativos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; avaliar os controles exixtentes e orietar o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração municipal.
CARGO **Cozinheiro**
Atribuições e Responsabilidades
Preparar a alimentação sobre a orientação do nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio; Manter absoluto higiene nas instalações da cozinha; varrer e lavar azulejos e vasilhame; Zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir as refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar quando necessário utensílios e equipamentos, para a cozinha; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas; Preencher formulários de controle de estoque dos gêneros alimentícios, em conjunto com a pessoa responsável, Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função.
CARGO **Digitador**
Atribuições e Responsabilidades
Trabalha em serviços de apoio administrativo nos mais variados ramos de atividades, em serviços de informática e de correio. Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos oficiais e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do Poder Executivo Municipal ao qual prestar serviço. Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
CARGO **Educador social**
Atribuições e Responsabilidades
Atua como agente provocador de mudanças sociais. Para isso ele faz uso de estratégias para a intervenção educativa. Ele atua na inclusão social, nas inadaptações sociais assim como no favorecimento de autonomias e promoção do bem-estar social. desempenhar funções educativas, de mediação, intervenção, desempenho de projetos, desenvolvimento local, gestão, animação, orientação, informativa e reeducativas. Construção de projetos educativos, coletivos e individuais identificando problemas específicos de cada grupo; Desenvolvimento e participação; Integração para o bem-estar; Apoio, orientação de atividades culturais, recreações e afins; respeitar as normas e procedimentos, regulamento e/ou regimento interno realizados pela Administração.
CARGO **Eletricista**
Atribuições e Responsabilidades
Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia. Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas e desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados. Executa a manutenção corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Auxilia na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral. Auxilia na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes. Repara defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações. Auxilia em atividades operacionais sempre que necessário. Estuda o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Executa serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral. Executa instalações e manutenção de redes e aparelhos telefônicos. Executa instalações de fibras óticas. Realiza exames técnicos e testes elétricos. Utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Monta painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Instala e ou recupera linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc. Avalia condições de segurança no trabalho e de terceiros. Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantêm organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. respeitar as normas e procedimentos, regulamento e/ou regimento interno da administração.

CARGO	**Enfermeiro**
Atribuições e Responsabilidades	
Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela a assistência da enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria de saúde da população e Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; Supervisionar a esterilização do material da sala de operações; respeitar as normas, procedimentos e regimentos interno da administração.	
CARGO	**Engenheiro Civil**
Atribuições e Responsabilidades	
Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento; sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar outras as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; respeitar e atender as normas, procedimentos e regimentos interno da administração.	

CARGO	Farmacêutico
Atribuições e Responsabilidades	
Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia; verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; controlar medicamentos psicoativos e de alto custo; controlar a entrega do talonário de receitas controladas para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; informar aos prescrito rês quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; pesquisar novos medicamentos; comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos; prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e fiscalizar contratos; lançar os dados necessários no sistema informático no modo e prazo adequado; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.	

Cargo	Faxineira
Atribuições e responsabilidades	
Atribuições e responsabilidades: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.	
Tarefas de copa e cozinha: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor, deixar o espaço sempre limpo, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher todos os materiais utilizados na copas e na cozinha, manter limpo os utensílios de copa e cozinha, auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados, auxiliar no preparo de refeições, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato. **Quando no exercício de tarefas de limpeza:** Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências das publicas conforme normas e determinação superior, manter os pisos, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, sempre limpos, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria dos prédios públicos, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.	

CARGO	Fiscal de Tributos
Atribuições e Responsabilidades	
Orientar e fiscalizar os contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária; Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente; Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária; Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária; Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente; Inspecionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo; Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal; Proceder à cobrança dos tributos municipais; Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária; Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária; Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários; Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.	

CARGO	Fisioterapeuta
Atribuições e Responsabilidades	
Atua na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes; orientar os pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercem atividades técnico-científicas; Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas; atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais; prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso; elaborar e emitir laudos; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados, atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos, ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea, efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro-ondas, Forno de Bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor, aplicar massagem terapêutica, participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo, responsabilizado pelo mau uso, promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso, conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso; nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; lançar os dados necessários no sistema informático no modo e prazo adequado; Executar quaisquer outras atividades correlatas.	

CARGO	Instrutor de Cursos
Atribuições e Responsabilidades	
Preparar e ministrar cursos, atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido, orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes do programa, manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade, participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades programadas, planejar, preparar e entregar atividades de treinamento que facilitam experiências de aprendizagem, apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão do conteúdo didático do cursos, ministrar cursos, zelar pelos espaços, materiais de apoio e equipamentos, que devem ser utilizados exclusivamente para os cursos, de acordo com o programa	

CARGO	Jardineiro
Atribuições e Responsabilidades	

Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar e manter gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à administração imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional do município de Jangada; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.	
CARGO	**Mecânico**
Atribuições e Responsabilidades	
Atuar na recuperação, conservação e manutenção dos veículos que compõe a frota da administração municipal; Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Atender as exigências do cargo, zelar pelas ferramentas de trabalho, guardando em local apropriado, respeitando as normas e procedimentos estabelecidos pela administração.	
CARGO	**Médico Clínico Geral**
Atribuições e Responsabilidades	
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; anotação no prontuário do paciente a prescrição dos medicamento, mantendo o prontuário sempre atualizado; apresentação de relatórios das atividades para análise; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; realizar visitas domiciliares sempre que necessário; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	
CARGO	**Motorista I (VEICULO DE PASSEIO)**
Atribuições e Responsabilidades	
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar na sua locomoção, quando necessário; etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.	
CARGO	**Motorista II (AMBULANCIA)**
Atribuições e Responsabilidades	
Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho (diário de bordo). auxiliar o médico e ou enfermeira em emergências na ambulância. informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do município. controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, bem como prazos ou quilometragem para revisões. zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
CARGO	**Motorista III (CAMINHÃO)**
Atribuições e Responsabilidades	
Dirigir veículos de cargas ou passageiros, destinados ao transporte de cargas conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos, manter limpos; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos e executar outras tarefas correlatas.	
CARGO	**Nutricionista**
Atribuições e Responsabilidades	
Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; executar outras tarefas afins.	
CARGO	**Odontológico**
Atribuições e Responsabilidades	
Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua; Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados; Acompanhar e aplicar o tratamento; Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica; Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais; Manter e atualizar fichas individuais de atendimento; Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento; Participar de reuniões interdisciplinares; Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde; Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área; Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade; realizar acompanhamentos dos pacientes, na unidade de saúde ou através de visitas domiciliares, realizar outras atividades inerentes a profissão.	
CARGO	**Operador de Máquinas Pesadas**

Atribuições e Responsabilidades
Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento; Opera as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, microrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper; Limpa, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Observa as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas. Anota, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO	**Operador da Bolsa Família**

Atribuições e Responsabilidades
Avaliar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, especialmente a realização de visitas domiciliares; Avaliar as estratégias de divulgação de ações de cadastramento; Identificar as situações de impedimento do cadastramento e procurar identificar junto ao poder público local o que pode ser feito para superar a dificuldade; Avaliar se os formulários do cadastro são mantidos em boas condições de manuseio e arquivo, pelo prazo mínimo de cinco anos; Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda; acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município. No acompanhamento da gestão de benefícios: acompanhar os atos de gestão de benefícios do Bolsa Família, via consulta ao Sistema de Benefícios ao Cidadão; Avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente, avaliando os motivos. Participar da integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias do Bolsa Família; Sensibilizar os beneficiários sobre a importância da participação nas oportunidades de inserção econômica e social oferecidas pelo município; Avaliar os resultados da participação das famílias nas ações de desenvolvimento das famílias; Digitalizar as informações de forma correta, conforme os documentos e informações fornecidos pelo beneficiário; realizar outras tarefas pertinentes a cargos.

CARGO	**Ouvidor**

Atribuições e Responsabilidades
Receber as informações relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços, produtos e processos; diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; elaborar e publicar trimestral e anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais; realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas; apurar a sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao usuário; Acompanhar - até a solução final - as informações (denúncias, reclamações, sugestões, opiniões, perguntas ou elogios) consideradas pertinentes; analisar a manifestação do cidadão, podendo determinar seu arquivamento, motivadamente, quando apresentada de forma vaga, ampla ou genérica; esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos-usuários acerca dos serviços prestados pela Prefeitura de Jangada, atuando na prevenção e solução de conflitos; garantir que os cidadãos sejam informados sobre as providências adotadas pela administração em relação aos chamados; analisar os dados estatísticos das manifestações e seus encaminhamentos; elaborar e manter atualizado relatório dos indicadores anuais; coordenar a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, zelando pelo cumprimento da Lei nº 12.527/2011; realizer o controle dos chamados e seus encaminhamentos; atender as pessoas que procurarem os serviços da Ouvidoria Municipal, registrar a sua declaração e classificar seu conteúdo para efeito de controle de dados e informações; receber correspondências e expedientes, observando, quando necessário; verificar o portal de transparencia do municipio, verificando se as informações estão a disposição dos usuários; acompanhar o trâmite dos chamados; desenvolver outras atividades afins.

CARGO	**Pedreiro**

Atribuições e Responsabilidades
Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Executar trabalhos de alicerces; Levantar paredes e rebocar; Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros, construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO	**Pregoeiro**

Atribuições e Responsabilidades
Responsável por conduzir a fase externa do pregão, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; auxiliar a equipe de apoio, receber as propostas e conduzir o pregão, classificando as ofertas, analisando questões de aceitabilidade, classificação e habilitação, assim como a adjudicação do contrato. coordenar todo o processo licitatório, com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e orientações expedidas pela prefeitura municipal de Jangada sobre licitações e fiscalização de contratos; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; no caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; conduzir os lances; verificar e julgar a habilitação dos participantes; receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; indicar o vencedor da licitação; adjudicar o objeto; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

CARGO	**Procurador Jurídico**

Atribuições e Responsabilidades
Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; Propor; Deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão; Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; Aprovar o Manual de Organização da Procuradoria Geral do Município; Representar o Município de Jangada em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Jangada seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Jangada, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contra-indicadas ou infrutíferas; Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Jangada e das entidades da Administração Indireta; Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Jangada se entender conveniente e oportuno; Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município; promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação

necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Jangada, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;

CARGO	**Psicólogo**
Atribuições e Responsabilidades	
O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas; Criar, em conjunto com as secretarias, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio existentes no município; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivencias emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.	

CARGO	**Recepcionista**
Atribuições e Responsabilidades	
Exercer atividades na área de recepção atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas realizando os encaminhamentos aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax, e-mail e de reprodução de documentos (xérox/scaner), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	

CARGO	**Regulador da Saúde**
Atribuições e Responsabilidades	
Atender os usuarios da saúde de forma adequada; garantir os princípios da equidade e da integralidade; fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência; construir e viabilizar as grades de referência e contrareferência; Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; Intermediar o processo regulatório, quando os fluxos pactuados forem insuficientes para garantir o acesso do usuário aos serviços necessários; Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais; Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; informar o superior sobre a pactuação junto aos prestadores de serviços para utilização das ofertas contratadas; Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais; Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; organizar a regulação médica, para garantia do acesso ao usuário, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; manter se informado da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde; capacitar de forma permanente as equipes que atuarão nas unidades de saúde; subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde; subsidiar o processamento das informações de produção; e subsidiar a programação pactuada e integrada; padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais; Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares. Desenvolver outras atividades relacionadas ao cargos ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	**Secretária**
Atribuições e Responsabilidades	
O controle da agenda e dos compromissos do chefe imediato; planejamentos de viagens; despacho e conferência de documentos; organização de arquivos; atendimento telefônico; auxiliar as demais secretaria; planejamento e organização de festas e eventos; acompanhamento e preparação de reuniões; realização de atas; pagamentos de contas; domínio em informática (excel, powerpoint, internet, outlook, etc); obter uma boa comunicação; ajudar no desenvolvimento da administração; coletar informações para consecução de objetivos e metas da administração, fazer redação de textos, acompanhar as palestras, conferências, e seminários, atender às necessidades de comunicação da administração, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, fazer orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia imediata, organizar e fazer a manutenção dos arquivos da secretaria, realizar a classificação, registro e distribuição de correspondência, realizar a digitação das correspondências e documentos de rotina, recepcionar e registrar os compromissos, informações e atendimento telefônico. Para que a profissional tenha um bom desempenho como **Secretária** é essencial que tenha conhecimento de assuntos gerais, saber administrar bem o tempo, ter boa comunicação, memória, aparência e bom humor.	
CARGO	**Técnico de Enfermagem**
Atribuições e Responsabilidades	
Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeito colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas	

adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem aos pacientes.

CARGO	**Técnico de Higiene Dental**
Atribuições e Responsabilidades	
Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; auxiliar na elaboração dos projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; auxiliar os pacientes para prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Auxiliar o odontólogo na confecção de moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); auxiliar o odontólogo nos serviços de restauração de dentes; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfectar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Utilizar recursos de informática para conferir os materiais utilizados; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

CARGO	**Técnico de Vigilância Sanitária**
Atribuições e Responsabilidades	
Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, propondo medidas e identificando fatores condicionantes do processo saúde e doença que promovam a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, observando às diretrizes do Sistema de Saúde do Município. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à área de Saúde Pública, realizando estudos, estabelecendo normas e recomendações técnicas referentes ao controle e profilaxia de endemias e epidemias. Subsidiar e apoiar os gestores municipais da área de saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico/social do Município. Atuar nos Programas de Educação em Saúde Pública, planejados e desenvolvidos pelo Município, envolvendo atividades de treinamento à população. Contribuir para o processo de qualificação de recursos humanos na área de saúde e saneamento, planejando, supervisionando e executando programas de capacitação. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.	

CARGO	**Técnico em Contabilidade**
Atribuições e Responsabilidades	
Executar tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura; organizar, supervisionar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da Prefeitura; executar, sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários; manter os documentos do setor organizados em arquivos próprios; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;	

CARGO	**Técnico Agrícola**
Atribuições e Responsabilidades	
Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetua a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Estuda os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate às pragas; Orienta a produção de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	

CARGO	**Técnico em Recuros Humanos**
Atribuições e Responsabilidades	
Organiza na implantação da política de recursos humanos; participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho e à definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, criar manuais de procedimentos e efetuar a integração de novos colaboradores; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multidisciplinar, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; elaborar, implantar e acompanhar programas de educação corporativa; ministrar cursos e capacitações; desenvolver, implementar e acompanhar práticas de gestão do conhecimento; participar do mapeamento de competências dos colaboradores; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; desenvolver ações destinadas às relações de trabalho, no sentido de aumentar a produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, mediando conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; desenvolver e implementar indicadores estratégicos; realizar e orientar mapeamento e redesenho de fluxos e processos de trabalho; realizar pesquisa de clima organizacional; acompanhar dos colaboradores; planejar ações em conjunto com os profissionais de comunicação institucional; prestar atendimento e suporte aos servidores e gestores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas; desenvolver, implantar e acompanhar projetos relacionados com a área de gestão de pessoas, tais como: grupos de estudo, ginástica laboral, programas de qualidade de vida, responsabilidade social, inovação, participar das atividades realizadas pela intituição entre outros atividades afins;	

CARGO	**Vigia**
Atribuições e Responsabilidades	
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; Ligar e desligar alarmes; Realizar comunicados internos através de rádio e telefone; Elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; entrar em contato, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia, controlar horário de visitas; Fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros; Executar outras atribuições afins.	

ANEXO – V

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(CONVERSÃO DE CARGOS)

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO
Continuo	**Faxineira**
Gari Braçal	**Auxiliar de serviços Gerais**

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 3/2020

As 08h:00min (oito) horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 014/2020, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Eder Trajano Oliveira - Equipe de Apoio e a Srª Michele Soares de Almeida - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto se trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT. A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizado a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento dos envelopes do interessado em participar do certame junto à comissão de licitação, inclusive estando o representante presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência.

Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI, Representada Por: DOUGLAS EDGARD CORREA MONTEIRO Portador do RG:16011902 SEJUSP-MT e CPF:73171832100

Após consulta feita no site do Tribunal de Contas da União, no sítio https://contas.tcu.gov.br, confirmada a Idenoidade da Empresa, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada, constatando que elas cumpriu com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e o Licitante Presente, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, onde encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou- se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou ao participante se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, este declara que não, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio declara o vencedor do certame.

Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	6012 DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI		**32.534.923/0001-10**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	440965	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS. BAIXO CONSUMO	UNIDADE	1.685,000	11,000	18.535,000
2	440973	ARMARIO DE ACO 198X90	UNIDADE	713,780	7,000	4.996,460
3	440967	CADEIRA FIXA ESTOFADA	UNIDADE	141,260	26,000	3.672,760
4	440968	CADEIRA FIXA PLASTICA	UNIDADE	196,040	15,000	2.940,600
5	440966	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, COM BRACO E BACK - SISTEM: ME	UNIDADE	302,890	3,000	908,670
6	440963	COMPUTADOR CORE I3 4GB DE MEMORIA E HD 500 MONITOR 18,5	UNIDADE	2.575,000	9,000	23.175,000
7	440964	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1.392,530	2,000	2.785,060
8	440969	LONGARINA 03 LUGARES PLASTICA	UNIDADE	353,000	19,000	6.707,000
9	440971	MESA DE 120X60 COM DUAS GAVETAS	UNIDADE	276,430	6,000	1.658,580
10	440972	MESA DE REUNIAO DE 120/120	UNIDADE	475,940	1,000	475,940
11	440974	MOCHO SUPERFICIE REVESTIDA EM COURVIN NAUTICO SINTETICO; B	UNIDADE	241,030	5,000	1.205,150
12	440970	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	210,350	12,000	2.524,200
			TOTAL DO VENCEDOR			**69.584,420**

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 05/02/2020, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

ADILSON PEREIRA NUNES	**EDER TRAJANO OLIVEIRA**
Pregoeiro	**Membro Comissão Licitação** **MICHELE SOARES DE ALMEIDA** **Membro Comissão Licitação** **DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI** **Participante**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação, conversão, parametrização, migração de

dados, suporte técnico especializado no fornecimento de licença de direito de uso de software integrado para gestão de saúde pública, do município de Jangada/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 20/02/2020 – no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo SITE: http://www.jangadamt.com.br

Jangada – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020- RETIFICADO

O Diretor Executivo do PREVJANGADA, Paulo Neris de Assunção no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS/INATIVOS** à participarem de Assembleia Geral a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, no dia 14 de fevereiro de 2020, com primeira chamada às 09:00 horas, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 06 membros para compor o CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVJANGADA, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;

A eleição será coordenada por Comissão instituída por ato Executivo e se procederá por escolha por voto pelos servidores presentes.

Jangada/MT, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVJANGADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PRAZO: 06/02/2020 A 06/02/2021

CONTRATADO: SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR: R$ 987.520,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 06/02/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2020 - RESULTADO PARCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2020

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Juara,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 734/2019, TORNA PÚBLICO, **O RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Público 001/2019

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

ACE – Agente de Combate as Endemias								
INSC	**NOME**	**RG**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**T**	**Classificação**
337	EMERSON CARLOS DA SILVA	2513207-5 SEJSP/MT	7	5	5	7	24	CLASSIFICADO
015	NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA	2383375-0 SEJSP/MT	7	3	4	9	23	CLASSIFICADO
220	REGIANE DAMIAO LIMA	2447037-6 SEJSP/MT	8	4	5	5	22	CLASSIFICADO
149	JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA	3085593-4 SSP/MT	5	4	3	9	21	CLASSIFICADO[1]
009	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	726313 SSP/RO	4	4	5	8	21	CLASSIFICADO[1]
060	THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS	1969848-8 SSP/MT	7	5	4	5	21	CLASSIFICADO[1]
177	TAMIRIS SILVERIO BRAGA	2007219-8 SSP/MT	5	2	4	8	19	CLASSIFICADO[1]
166	KERLIN TEREZINHA FLORES	2223361-0 SSP/MT	6	1	5	7	19	CLASSIFICADO[1]
235	LEANDRO SATURNO RODRIGUES	24862550 SEJSP/MT	6	3	4	6	19	CLASSIFICADO[1]
293	RENAN GABRIEL SOARES ROCHA	2980648-8 SESP/MT	8	3	3	5	19	CLASSIFICADO[1]
165	JUÇARA DAS GRAÇAS SILVA BUENO	56051970-9 SSP/SP	4	3	4	7	18	CLASSIFICADO5
226	LEILIANE MARQUES	16627962 SJSP/MT	4	3	4	7	18	CLASSIFICADO5
148	IARA DURCI	2604217-7 SSP/MT	6	2	3	6	17	CLASSIFICADO
110	ALDAIR DOS SANTOS BEZERRA	1932076-0 SSP/MT	5	1	4	6	16	CLASSIFICADO[1]
171	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	2715909-4 SESP/MT	7	1	3	5	16	CLASSIFICADO[1]
076	GESSICA DANIELLE BATISTA	2618085-5 SEJSP/MT	5	3	1	6	15	CLASSIFICADO[1]
229	SUELEN TAMARES LUIZ ALVES	57518324-X SSP/SP	6	1	3	5	15	CLASSIFICADO[2]
136	RAQUEL ISIDIO DE SA	2061673-2 SSP/MT	5	2	3	5	15	CLASSIFICADO[1]
205	JULIANO COUTINHO DOS SANTOS	2050933-2 SSP/MT	6	3	2	4	15	CLASSIFICADO[1]
138	ROSIELLY SOUZA SOBRINHO	3018053-8 SSP/MT	7	2	1	4	14	CLASSIFICADO3
288	FABIANA FREITAS VERNEK	23891416 SEJSP/MT	7	1	5	4	14	CLASSIFICADO[2]

291	ANDRESSA FREITAS VERNEK	2467104-5 SEJSP/MT	5	1	4	4	14	CLASSIFICADO²
116	LUCIMAR SANTOS DA SILVA	1655623-2 SEJSP/MT	3	1	3	6	13	CLASSIFICADO1
034	LUCAS CAMARGO NOGUEIRA	2641962-9 SEJSP/MT	5	1	3	4	13	CLASSIFICADO²
105	ROSILAINE LIMA DE JESUS	2780447-0 SESP/MT	3	2	4	4	13	CLASSIFICADO¹
101	POLIANA CAROLAINE GUIMARÃES BENTO	3034380-1 SESP/MT	6	1	3	3	13	CLASSIFICADO¹
090	THAIS FERNANDA CASSIANO DA CUNHA	2632148-3 SEJSP/MT	5	1	2	4	12	CLASSIFICADO²
255	MARIA CLAUDIA DA CRUZ SOARES	1323448-0 SEJSP/MT	4	2	2	4	12	CLASSIFICADO²
056	VILSON RIBEIRO RODRIGUES	1068038-1 SJ/MT	3	2	3	4	12	CLASSIFICADO²
223	LUCAS PEREIRA MENDES	2250414-1 SSP/MT	4	1	3	3	11	CLASSIFICADO²
243	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1907814-5 SSP/MT	2	3	3	3	11	CLASSIFICADO²
139	WENDER BARBOSA ALVES DA GUIA	1825480-2 SSP/MT	5	0	3	5	13	DESCLASSIFICADO
244	SOLANGE ARAUJO DA SILVA	2121495-6 SSP/MT	4	0	2	4	10	DESCLASSIFICADO
143	ADRIANA APARECIDA PEREIRA MACHADO	2272100-2 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
194	ALESSANDRO DOS SANTOS BEZERRA	1568585-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
173	AMARILDO DE POLIO DOS SANTOS	2089251-9 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
206	ANA LAURA DOS SANTOS PICHIRILO	3272834-4 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
085	DAIANE LAZARINE DOMINGUES	38144258-5 SSP/SP	0	0	0	0	0	AUSENTE
320	DANIEL BENEVENUTO DA SILVA	2451098-0 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
224	LUCAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	2855388-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
240	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	1215875-5 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
225	MAIKON DOUGLAS ARRUDA DE FRANÇA	3102701-6 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
261	MARCILENE DE JESUS COSTA	1201798-1 SJ/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
342	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO	7380517-1 SSP/PR	0	0	0	0	0	AUSENTE
137	MARIA DE FATIMA DESANJIACOMO	1490874-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
197	MARLENE ALVES DE SOUZA	1417274-7 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
077	NAIARA MARTINS DE SOUZA	2493502-6 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
321	ROSIMEIRE BACHEGA	15625311 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
283	TATIANE DOS SANTOS	2373083-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
297	TAYNARA TAYSI SANTANA BOHNEN	2509891-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
300	WESLLEY ANTHONY MARTINS DA SILVA	3084831-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
208	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS PICHIRILO	28689969-3 SSP/SP		0	0	0	0	AUSENTE

ACS- JAÚ

INSC	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
237	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	2734588-2 SSP/MT	7	3	2	9	21	CLASSIFICADO
172	FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA	1429787-6 SSP/MT	6	4	3	6	19	CLASSIFICADO
065	LURDES LEMES PEREIRA ALVES	2524412-4 SSP/MT	5	2	3	5	15	CLASSIFICADO
230	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2925528-7 SSP/MT	6	1	3	4	14	CLASSIFICADO
231	MARCELO VITOR DA SILVA DANTAS	2317064-6 SSP/MT	4	3	3	3	13	CLASSIFICADO
184	ANA MARIA ALENCAR DE ANDRADE	1780684-4 SJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
269	JANE CLEIA FERREIRA	2467049-9 SEJSPMT	0	0	0	0	0	AUSENTE
279	ROBERTA DA SILVA PIMENTEL	2744028-1 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
202	WESLEY CLEMENTE DA SILVA	2524368-3 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- AGUA BOA

INSC	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
134	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	2154344-5 SSP/MT	5	2	4	7	18	CLASSIFICADO
189	SIMONE DA SILVA DOMINGOS	2410221-0 SEJSP/MT	7	2	3	4	16	CLASSIFICADO
124	NAYARA BATISTA DE ARAUJO	1920945-2 SSP/MT	5	2	2	6	15	CLASSIFICADO¹
131	MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK	1311045-4 SSP/MT	5	2	4	4	15	CLASSIFICADO¹
331	ALZIRIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	2457695-6 SSP/MT	5	3	1	5	14	CLASSIFICADO
070	ISABELLE CRISTINA ALMEIDA RAMOS	1490507-8 SSP/MT	3	2	2	3	10	CLASSIFICADO
118	CELIANE SANTANA FARIA	1119027-2 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- RODOVIA DO VALE REGIÃO PERIFÉRICA

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
193	MARIZA GOUVEIA MORAES	2190781-1 SSP/MT	6	2	5	6	19	CLASSIFICADO
002	SOLANGE LUIZ ALVES	35830726-0 SSP/SP	6	1	2	5	14	CLASSIFICADO
039	ADRIANA POSTAI	1742486-0 SSP/MT	3	3	1	4	11	CLASSIFICADO

ACS- RODOVIA DO VALE

*****Não houve inscritos*****

ACS- RIO DOS PEIXES / ITAPAIUNA

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
029	HAILA EDUARDA DE OLIVEIRA	25399373 SEJUSP/MT	6	2	2	3	13	CLASSIFICADO
078	SIMONI ALVES DA ROCHA	1447423-9 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- CATUAI

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
067	JUSSIMARA SOUZA DA SILVA	2314253-7 SSP/MT	4	2	2	8	16	CLASSIFICADO
112	GISLAINE BRAITBACH SANTOS	2074077-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- BANCO DA TERRA

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
133	LUCIANA LEMES PEREIRA	2455270-4 SEJSP/MT	4	2	1	6	13	CLASSIFICADO
319	JULIANA DOS REIS FERREIRA	1841506-7 SSP/MT	4	1	1	5	11	CLASSIFICADO

ACS- PEDREIRA/ PALMITAL								
INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
016	ANA PAULA BERIELA TABORDA	3135082-8 SSP/MT	5	2	5	6	18	CLASSIFICADO
161	SAMARA GARCIA SOARES	2467012-0 SEJSP/MT	4	1	4	7	16	CLASSIFICADO
115	MARCIA ADRIANA TOSSI	1714765-4 SSP/MT	3	3	3	5	14	CLASSIFICADO¹
232	LUCELIA DE LIMA ARRUDA	1930537-0 SSP/MT	7	1	3	3	14	CLASSIFICADO¹
162	LIDIANE COELHO DE MORAES	2430309-7 SESP/MT	5	0	3	3	11	DESCLASSIFICADO

ACS- PA VALE DO ARINOS/JAPURANÃ								
INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
333	FRANCIELE VOLTIAN	2331808-2 SSP/MT	7	3	4	7	21	CLASSIFICADO
103	CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	1215867-4 SJ/MT	3	2	5	7	17	CLASSIFICADO¹
013	ELAINE ALVES TEIXEIRA	2064563-5 SSP/MT	6	3	3	5	17	CLASSIFICADO¹
343	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	2232767-3 SSP/MT	5	2	3	6	16	CLASSIFICADO¹
233	ANDREIA NICE DA ROCHA	2137524-0 SSP/MT	7	1	4	4	16	CLASSIFICADO¹
031	JULIANA TEODORA DE SOUZA	2576291-5 SSP/MT	5	2	2	6	15	CLASSIFICADO
074	LUZIA SCHMOELER BATISTA	1459889-2 SSP/MT	2	2	4	5	13	CLASSIFICADO
080	BEATRIZ CLAUDINO PEREIRA	2891000-1 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
079	THAIS DA SILVA FERREIRA GRIPP	2610156-4 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- AGUAS CLARAS								
INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
210	THAYS APARECIDA RAMOS	2337037-8 SSP/MT	7	5	3	7	22	CLASSIFICADO
102	MARIA JOSE DA SILVA	06705189 SSP/MT	8	4	4	4	20	CLASSIFICADO
152	GLEISEANE RODRIGUES DA SILVA	1451911 SSP/MS	6	3	3	7	19	CLASSIFICADO
236	ROSENILDA DE OLIVEIRA MORAIS	1795646-3 SJSP/MT	4	1	3	6	14	CLASSIFICADO
145	JAQUELINE DE SOUZA	2329845-6 SSP/MT	3	1	3	3	10	CLASSIFICADO
265	IRENE ACIOLI DOS SANTOS NASCIMENTO	1068092-6 SSP/MT	5	0	4	4	13	DESCLASSIFICADO
182	TAIGOR LUCIAN DA SILVA RODRIGUES	21150966 SESP/MT	4	0	4	4	12	DESCLASSIFICADO
218	DANIELI RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	47610191-8 SSP/SP	0	0	0	0	0	AUSENTE
302	FERNANDA MORAES DA ROSA	2373129-0 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- ALVORADA								
INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
252	KARINA FREITAS DE SOUZA	2435434-1 SEJSP/MT	6	4	4	8	22	CLASSIFICADO
097	ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA	39375070-X SSP/SP	7	3	4	6	20	CLASSIFICADO
249	THAIS EMI KACHIYAMA	2343099-0 SSP/MT	8	1	3	7	19	CLASSIFICADO²
121	ZELIA GOMES PEREIRA	1124157-8 SJ/MT	5	3	4	7	19	CLASSIFICADO¹
095	EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA	2430240-6 SESP/MT	7	2	4	6	19	CLASSIFICADO¹
044	ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS	1711140-4 SSP/MT	5	3	4	5	17	CLASSIFICADO¹
010	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	1580988-9 SSP/MT	6	4	3	4	17	CLASSIFICADO¹
340	JANE PATRICIA TEIXEIRA TEODORO	1189887-9 SEJSP/MT	4	1	4	7	16	CLASSIFICADO¹
053	DEBORA FLORENCIO DE SOUZA	2028460-8 SSP/MT	5	2	3	6	16	CLASSIFICADO³
100	CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA SARTORI	0948430-2 SESP/MT	5	1	4	6	16	CLASSIFICADO¹
094	ADRIANA DE SOUZA MIGUEL	2231773-2 SSP/MT	6	2	3	5	16	CLASSIFICADO¹
030	LUCIANE DE CARVALHO	1837640-1 SSP/MT	6	2	3	4	15	CLASSIFICADO
262	KEITIELY RODRIGUES ALVES DA SILVA	2865822-1 SESP/MT	5	1	3	5	14	CLASSIFICADO5
239	CARLA MARIANA FERREIRA IGNACIO	3077920-0 SSP/MT	5	1	3	5	14	CLASSIFICADO²
146	ANGELICA VAZ DA SILVA	2015817-3 SSP/MT	4	2	3	5	14	CLASSIFICADO²
104	VERA LUCIA DA CRUZ	1094586-5 SJ/MT	2	0	4	6	12	CLASSIFICADO
154	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO	2659770-5 SEJSP/MT	2	2	2	5	11	CLASSIFICADO¹
192	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS	1903020-7 SSP/MT	4	2	2	3	11	CLASSIFICADO¹
046	SUZAMAR CHAGAS MARTINS	3330064-0 SSP/MT	5	2	2	1	10	CLASSIFICADO
004	ALESSANDRA RODRIGUES FUCHS DA SILVA	1844294-3 SESP/MT	2	1	2	2	7	CLASSIFICADO
048	PAMELA DA SILVA KELLER COELHO	1907648-7 SSP/MT	6	0	3	6	15	DESCLASSIFICADO
153	JOANICE EFIGENIA DE SOUZA ARAUJO	2659771-3 SEJSP/MT	4	0	3	5	13	DESCLASSIFICADO
045	VANUSA MARTINS RUFINO	2233054-2 SSP/MT	3	0	1	7	11	DESCLASSIFICADO
028	ROSILENE RIBEIRO ALVES	1378573-7 SSP/MT	6	1	2	0	9	DESCLASSIFICADO
257	LEA FERREIRA SIPRIANO	1464787-7 SESP/MT	2	0	1	3	6	DESCLASSIFICADO
023	ELISANGELA DA SILVEIRA VOLFF SILVA	000757467 SSP/RO	0	0	0	0	0	AUSENTE
098	JANAINE LOPES DA SILVA	2546033-1 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
253	SAIRA FERNANDA MARCOS DE ASSUNÇÃO	2945130-2 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
107	SILVIA HELENA DE SIQUEIRA	001717466 SEJSP/MS	0	0	0	0	0	AUSENTE
251	THAIS FLORIANO ZANELA	2702624-8 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- CALIFÓRNIA								
INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
156	RAQUEL AMARAL MIRANDA	2702327-3 SSP/MT	8	3	3	7	21	CLASSIFICADO
254	DANIELI LEANDRA SOUZA DA SILVA	18575943 SSP/MT	6	3	3	8	20	CLASSIFICADO¹
017	LARISSA BOSCHETTI COSTA	3112086-5 SSP/MT	7	2	4	7	20	CLASSIFICADO¹
276	ITALVINO JUNIOR GUTEKOSKI	2917012-5 SESP/MT	7	3	5	5	20	CLASSIFICADO¹
338	PAMMELA BATISTA MEDEIROS	2797914-8 SSP/MT	4	5	3	7	19	CLASSIFICADO¹
114	VANIA PEREIRA DE LIMA	2214638-5 SSP/MT	7	3	3	6	19	CLASSIFICADO¹
264	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	2097286-5 SESP/MT	4	2	5	7	18	CLASSIFICADO¹
310	NERAI TERESINHA DOS SANTOS KREIN	2513205-9 SEJSP/MT	8	1	3	6	18	CLASSIFICADO¹
270	TATIANE LIMA CABRAL	2154127-2 SSP/MT	7	3	3	5	18	CLASSIFICADO¹
061	AYANNE DARA SILVA BESERRA	2154142-6 SSP/MT	6	2	3	6	17	CLASSIFICADO²

222	ADRIANA DA COSTA	1215784-8 SJ/MT	5	2	4	6	17	CLASSIFICADO²
345	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS MACANHAN	2895458-0 SSP/MT	7	1	1	7	16	CLASSIFICADO²
055	GESSICA FERNANDES FERREIRA MARTINS	2419539-1 SEJSP/MT	4	2	3	7	16	CLASSIFICADO¹
147	GRAZIELY RILLARY DA SILVA	2912138-8 SSP/MT	7	1	2	6	16	CLASSIFICADO²
311	ANDREIA FRANCISCA SOARES	1662624-9 SJSP/MT	5	2	3	6	16	CLASSIFICADO²
198	ANDREIA ARAUJO SOARES	2127615-3 SSP/MT	3	1	4	7	15	CLASSIFICADO¹
033	ROSANGELA MARIA MORAIS SILVA	1778197-3 SJSP/MT	6	1	4	4	15	CLASSIFICADO¹
296	MICHELE MENDES	2156724-7 SSP/MT	3	3	2	5	13	CLASSIFICADO¹
167	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	2080586-1 SSP/MT	3	3	3	4	13	CLASSIFICADO¹
301	JOÃO PAULO MARCELINO GAEST	3057067-0 SSP/MT	6	1	3	3	13	CLASSIFICADO¹
072	VALERIA SMITH BENFICA	2632166-1 SEJSP/MT	5	1	2	4	12	CLASSIFICADO¹
043	MARCOS NEURI PEREIRA DA SILVA	325410 SSP/MT	4	1	4	3	12	CLASSIFICADO¹
160	TANIA PEREIRA DELGADO	2227497-9 SSP/MT	5	2	1	3	11	CLASSIFICADO²
281	EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	19040679 SSP/MT	2	1	5	3	11	CLASSIFICADO²
126	VERA LUCIA DE SOUZA	1215285-4 SSP/MT	3	2	1	4	10	CLASSIFICADO
022	FABIANA DA SILVA	2076907-5 SSP/MT	1	1	1	5	8	CLASSIFICADO
190	ADRIANE CLAUDIA JURUCATU	2497210-0 SSP/MT	6	0	3	8	17	DESCLASSIFICADO
108	JUÇARA APARECIDA MARTINS	1374182-9 SSP/MT	6	0	3	6	15	DESCLASSIFICADO
082	RENE PEREIRA DA SILVA	17726530 SESP/MT	5	0	5	5	15	DESCLASSIFICADO
064	ELIANE THAYNARA DE SOUZA ROCHA	2787356-0 SSP/MT	6	0	4	4	14	DESCLASSIFICADO
008	ODEZIA BARBOSA DA SILVA	1971059-3 SSP/MT	4	0	3	5	12	DESCLASSIFICADO
170	ANA CLEIA ALVES DE SOUSA	6819779 PC/PA	0	1	3	6	10	DESCLASSIFICADO
054	TAWANA FERNANDES MENDES	3042442-9 SSP/MT	4	0	1	4	9	DESCLASSIFICADO
169	CENIRA SOARES DA CONCEIÇÃO	1932126-0 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
130	DALILA COSTA DA SILVEIRA	2835876-7 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
174	ELIANDRA BENTO DA SILVA LIMA	2497219-3 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
050	MARILENE DA CONCEIÇÃO	1536043-1 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
092	VANDAIL CONCEIÇÃO DA SILVA	1205234-5 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- JARDIM AMÉRICA

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
073	KEYTIONARA SILVA TOSSI	2949625-0 SSP/MT	6	4	4	10	24	CLASSIFICADO
317	GIOVANA DA SILVA REIS	2466814-1 SEJSP/MT	8	2	3	7	20	CLASSIFICADO²
330	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	2419357-7 SEJSP/MT	6	2	5	7	20	CLASSIFICADO¹
187	ANNA KAROLYNA JOAQUIM DOS SANTOS	2440520-5 SEJSP/MT	7	3	4	6	20	CLASSIFICADO²
175	ANGELA MARIA HICKMANN	1434601-0 SSP/MT	6	4	4	6	20	CLASSIFICADO²
087	CLEIDINEIA ALVES DA SILVA	1970029-6 SSP/MT	7	1	3	8	19	CLASSIFICADO¹
215	NATALIA RAFAELLA DE ANDRADE	2789724-9 SSP/MT	6	4	2	7	19	CLASSIFICADO¹
037	ALINE APARECIDA DE FRANÇA BARBOSA	2157615-7 SSP/MT	7	4	4	4	19	CLASSIFICADO¹
052	HEDILENE COUTINHO	1598785-0 SSP/MT	7	2	3	6	18	CLASSIFICADO²
036	LUCIANA DA SILVA	1786641-3 SJSP/MT	6	1	5	6	18	CLASSIFICADO²
075	JOSIANE NASCIMENTO SILVA	1273081-5 SSP/MT	6	2	3	6	17	CLASSIFICADO¹
324	ELIANE SCHMENGLER	1693848-8 SSP/MT	8	2	4	3	17	CLASSIFICADO¹
191	JOCELI LOPES	2467050-2 SEJSP/MT	6	2	3	5	16	CLASSIFICADO¹
128	CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	1898815-6 SSP/MT	6	2	5	3	16	CLASSIFICADO¹
347	ALEXSANDER MAGALHÃES LACERDA CAMPOS	2569928-8 SEJSP/MT	5	1	2	7	15	CLASSIFICADO²
216	RAFAEL OLIVEIRA LIMA	2446975-0 SSP/MT	4	2	2	7	15	CLASSIFICADO¹
204	ROSANGELA DO CARMO NASCIMENTO	5938391 SSP/PE	5	1	3	6	15	CLASSIFICADO¹
021	FRANCIELLY REGIANE FELICIANO DE SOUZA	2629261-0 SSP/SE	7	1	2	5	15	CLASSIFICADO²
278	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	2298381-3 SSP/MT	6	2	2	5	15	CLASSIFICADO³
336	EDNA DE OLIVEIRA MORAIS	1035636-3 SJ/MT	6	1	3	5	15	CLASSIFICADO²
188	GEAN CARLOS MONTEIRO BAROZZO	2797940-7 SSP/MT	5	2	3	5	15	CLASSIFICADO²
038	RENATO ARAGÃO OLIVEIRA DE SOUZA	2121006-3 SSP/MT	5	2	2	5	14	CLASSIFICADO²
003	OSMARINA MORIMÃ	1738295-5 SSP/MT	4	2	3	5	14	CLASSIFICADO²
006	EDILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	2539939-0 SEJSP/MT	6	1	1	5	13	CLASSIFICADO²
308	ELINEIDE ALVES NUNES	2218944-0 SSP/MT	4	2	2	5	13	CLASSIFICADO¹
058	VALERIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	1734344-5 SSP/MT	7	3	1	2	13	CLASSIFICADO¹
047	ROSANGELA DA COSTA	1215569-1 SJ/MT	3	1	2	5	11	CLASSIFICADO5
181	SOLANGE ALVES DE SOUZA	1417136-8 SSP/MT	3	1	2	5	11	CLASSIFICADO¹
001	RENATA DAMIÃO LIMA	2477381-6 SEJSP/MT	3	1	3	4	11	CLASSIFICADO5
267	VANDERLEIA MANHUARI CRIXI DA SILVA	2190785-4 SSP/MT	3	1	3	4	11	CLASSIFICADO5
151	BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	2986013-0 SSP/MT	6	0	3	8	17	DESCLASSIFICADO
113	ULIANI BARBOSA DOS SANTOS	2466760-9 SSP/MT	5	0	5	7	17	DESCLASSIFICADO
135	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	1403683-5 SSP/MT	6	0	4	6	16	DESCLASSIFICADO
325	FERNANDA APARECIDA LOPES DE FRANÇA FERNANDES	2571984-0 SEJSP/MT	6	0	1	5	12	DESCLASSIFICADO
346	ANA VALERIA DE SOUSA SILVA	2872074-1 SSP/MT	5	1	0	5	11	DESCLASSIFICADO
234	CLEONI DOS SANTOS ALMEIDA	1053417-2 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
213	ELAINE TEREZINHA CAMARGO DA SILVA	2385079-5 SSP MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
292	GULHERME DE JESUS OLIVEIRA	1762906-3 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
012	LAURA JANAINA INACIO	1514006-7 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
180	MARCIANA ALVES DE SOUZA	2520153-0 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
057	TAYNARA RODRIGUES CARDENA	1879952-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- PARANAGUÁ

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
081	CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA	1490439-0 SSP/MT	6	5	5	7	23	CLASSIFICADO
329	MARLUCIA SATURNO RODRIGUES	2033910-0 SSP/MT	5	2	4	9	20	CLASSIFICADO¹

339	MARIA CELIA DE MATOS GOMES	1467444-0 SSP/MT	7	1	4	8	20	CLASSIFICADO[1]
286	ROSICLEIA APARECIDA PEDROSO	1898812-1 SSP/MT	7	3	3	7	20	CLASSIFICADO[1]
322	CARLA FURLANETO	1059773-5 SJ/MT	6	1	3	9	19	CLASSIFICADO5
242	GABRIELE RAMOS DE MELO PEREIRA	2865807-8 SESP/MT	6	1	3	9	19	CLASSIFICADO5
093	CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DE SOUZA	2368577-8 SSP/MT	5	1	3	9	18	CLASSIFICADO
096	MARCIA REGINA GONÇALVES SILVA DE MORAES	0454133-2 SEJSP/MT	4	2	3	8	17	CLASSIFICADO
273	GESIKA CRISTINA BATISTA	2413536-4 SEJSP/MT	6	2	2	5	15	CLASSIFICADO[1]
051	ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA	2060226-0 SSP/MT	6	2	3	4	15	CLASSIFICADO[1]
035	VILMA MALINSKI DA SILVA	3104003-9 SSP/MT	3	2	3	6	14	CLASSIFICADO[1]
212	RENATA MORAIS	2007215-5 SSP/MT	6	2	2	4	14	CLASSIFICADO[1]
245	ALESSANDRA FERREIRA CASSEMIRO	2769311-2 SSP/MT	2	1	3	7	13	CLASSIFICADO[1]
250	CLEUZA ROSA DE SOUZA	1310986-3 SSP/MT	3	2	4	4	13	CLASSIFICADO[1]
258	MARLENE SANTOS DE SOUZA	1615842-3 SSP/MT	4	1	3	4	12	CLASSIFICADO[1]
241	GESSICA BELARMINO ARRUDA	3147880-8 SSP/MT	4	2	3	3	12	CLASSIFICADO[1]
275	ELIANE MICHELETTI	1932123-6 SSP/MT	4	1	3	3	11	CLASSIFICADO
266	IRACI LUIZ DA SILVA REQUENA	1013203-1 SESP/MT	2	1	2	3	8	CLASSIFICADO
263	JAQUELINE SIQUEIRA DOS ANJOS	1852104-5 SSP/MT	2	0	3	7	12	DESCLASSIFICADO
200	RAYNE GOTARDO DA SILVA	3215175-6 SSP/MT	4	0	2	4	10	DESCLASSIFICADO
285	MIRIAN DE BRIDA	2033890-2 SSP/MT	5	1	0	2	8	DESCLASSIFICADO
163	DAYANE HELENA BERNACZ	1997236-9 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- SANTA CRUZ

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
277	JULIO CESAR BEZERRA LIMA	2934730-0 SSP/MT	7	4	4	5	20	CLASSIFICADO
155	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	1945199-7 SSP/MT	8	3	4	4	19	CLASSIFICADO
132	ROBERVANIA FLORENCIO MACHADO DA SILVA	2413553-4 SEJSP/MT	4	2	5	7	18	CLASSIFICADO
063	ODAIZA THAIZ BOSCHETTI DOS SANTOS	3051031-7 SSP/MT	7	2	2	7	17	CLASSIFICADO[2]
020	DARLENE SEIBEL	2406796-2 SEJSP/MT	6	2	2	7	17	CLASSIFICADO5
123	MARIELEN DOS SANTOS SALES	2760924-3 SSP/MT	6	2	2	7	17	CLASSIFICADO[1]
221	ELIENE CAMILO DE SOUZA GOUVEIA	1591927-7 SSP/MT	5	3	3	6	17	CLASSIFICADO[1]
332	DEBORA LEANDRO DA SILVA	2471397-0 SEJSP/MT	5	1	3	7	16	CLASSIFICADO
088	MARIA DA GLORIA CAETANO	1468735-6 SSP/MT	5	2	3	5	15	CLASSIFICADO
127	CLAUDIA APOENA MACHADO MINAS	1796767-8 SJSP/MT	3	2	2	6	13	CLASSIFICADO
014	MARIA CRISTINA PERES	1514049-0 SSP/MT	5	1	2	3	11	CLASSIFICADO
144	CLAUDINEIA QUEIROZ SOUZA	1433366-0 SSP/MT	3	1	1	5	10	CLASSIFICADO
158	TATIANA DA SILVA CARVALHO	2331698-5 SESP/MT	6	0	2	6	14	DESCLASSIFICADO
062	LEIDIANE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	2464011-5 SEJSP/MT	4	0	3	6	13	DESCLASSIFICADO
214	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	3012622-3 SSP/MT	7	0	2	3	12	DESCLASSIFICADO
238	GENEVA INACIA DA SILVA COLINSQUE	1713226-6 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
099	JOÃO LUIZ DE SOUZA	3250940-5 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
164	JULIANA MOREIRA DA SILVA TOLOVI	2722418-0 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
290	LUZIANE FLOR DA SILVA	1403673-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
274	MARIA ANGELA PERES JUNG	1215812-7 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
159	RENATA SATELES MATOS	001104885 SSP/MS	0	0	0	0	0	AUSENTE
247	VIVIANE DOS SANTOS SILVA SANTANA	3270071-7 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- PORTO SEGURO

INSC.	NOME	RG	P	M	C.G	C.E	T	Classificação
282	LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	1912088-5 SEJSP/MT	8	4	5	7	24	CLASSIFICADO
026	ANDREIA MARIZE DE CARVALHO	2408191-4 SEJSP/MT	8	3	5	7	23	CLASSIFICADO
150	JANETE OLIVEIRA DE CAMPOS	2618081-2 SEJSP/MT	7	3	4	7	21	CLASSIFICADO[1]
201	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA	2570939-9 SEJSP/MT	7	3	5	6	21	CLASSIFICADO[1]
176	LUANA DE OLIVEIRA	2061834-4 SSP/MT	6	3	4	7	20	CLASSIFICADO[1]
306	ADRIELLY LIMA DA SILVA	3020656-1 SSP/MT	9	2	3	6	20	CLASSIFICADO[1]
041	ADRIANA BUFALO MONTEIRO DA SILVA	1711168-4 SSP/MT	6	2	3	8	19	CLASSIFICADO[1]
260	NICOLE STEFHANI DOS SANTOS	2369980-9 SSP/MT	6	3	3	7	19	CLASSIFICADO[1]
119	MARIA DAS GRAÇAS BARROS SALDANHA	1902011-2 SSP/MT	6	1	3	7	17	CLASSIFICADO[1]
195	NATIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	2715052-6 SSP/MT	8	1	2	6	17	CLASSIFICADO[1]
305	SANDRA MARIA DO SOUTO	1241196-5 SSP/MT	4	2	3	6	15	CLASSIFICADO
314	MARCELA RODRIGUES DE PAULA	1215264-1 SJ/MT	5	1	1	7	14	CLASSIFICADO[1]
025	IZOLENE VALDAMERI	3983951 PC/PA	4	1	3	6	14	CLASSIFICADO[1]
316	JEFFERSON DO CARMO TEWIT	3018066-0 SSP/MT	6	1	2	5	14	CLASSIFICADO[1]
323	ADRIELI FLOR	2877700-0 SSP/MT	5	1	4	4	14	CLASSIFICADO[1]
211	ARIANE JOSEFINA DOS SANTOS	2213424-7 SSP/MT	4	2	1	5	12	CLASSIFICADO[1]
109	ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	3067520-0 SESP/MT	4	2	2	4	12	CLASSIFICADO[3]
040	SANDRA IANKE	14774097 SSP/MT	4	1	3	4	12	CLASSIFICADO[1]
168	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1327896-7 SSP/MT	4	1	4	3	12	CLASSIFICADO[2]
228	LUCAS SOUZA GOUDINHO	2614754-8 SSP/MT	2	3	4	3	12	CLASSIFICADO[2]
307	MARIA VANESSA DA SILVA	2555891-9 SSP/MT	4	1	1	4	10	CLASSIFICADO[2]
196	ERIKA GONÇALVES ROSSETE	2466938-5 SEJSP/MT	2	1	3	4	10	CLASSIFICADO[1]
304	SORRANA SOUTO SILVA	2890580-6 SSP/MT	5	1	1	3	10	CLASSIFICADO[1]
059	TATYANNE REGINA MARQUES DA SILVA	3012608-8 SSP/MT	5	0	3	5	13	DESCLASSIFICADO
268	GILDETE BISPO DOS SANTOS	0794580-9 SSP/MT	2	0	3	6	11	DESCLASSIFICADO
287	INÊS FERREIRA JAIME	4490589-2 SESP/PR	2	0	3	4	9	DESCLASSIFICADO
284	JUCILENE DE SOUZA SANTOS	1714846-4 SSP/MT	1	0	4	4	9	DESCLASSIFICADO
294	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	2537355-2 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
271	ANDRESSA DA SILVA LUZZATTO	2845022-1 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

334	DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	2841736-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
083	ELENILDA DINIZ TEIXEIRA	1481923-6 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
312	INGRID LUILA MORIMA LESSA	2127618-8 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
066	KAWANE STHEFANY MACANHAN DA SILVA	3250871-9 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
084	LETICIA DINIZ TEIXEIRA	2076190-2 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
005	MARILZA FERREIRA RAMOS	2358125-5 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
313	MAURO ROBERTO BACHEGA	2123221-0 SESP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
089	PEDRO ARRUDA MONTEIRO FILHO	1429740-0 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
183	SIMEIA LANDI	2233353-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
129	ZELIA PRUDENCIO COSTA	1549065-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

ACS- ESF PARANORTE (AGREGANDO GLEBA ESCONDIDO)
Não houve inscritos

ACS- CENTRO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**RG**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**T**	**Classificação**
071	FELIPE PAIM GARCIA	2562642-6 SEJSP/MT	6	5	4	8	23	CLASSIFICADO¹
032	MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO	2280967-8 SEJSP/MT	9	3	4	7	23	CLASSIFICADO¹
248	SANDY DAIANE HOPPE MAGALHAES	2517624-2 SEJSP/MT	8	2	3	8	21	CLASSIFICADO¹
207	SANDRA APARECIDA DA SILVA MULLER	919981 SSP/MT	8	3	4	6	21	CLASSIFICADO¹
299	GILBERTO DA SILVA ASSUNÇÃO	2346824-6 SSP/MT	6	3	5	6	20	CLASSIFICADO
219	PATRICIA APARECIDA MORANI	2242105-0 SSP/MT	8	1	2	8	19	CLASSIFICADO¹
199	DENILDE DOS SANTOS SILVA	8577565 PC/PA	8	2	4	5	19	CLASSIFICADO¹
315	LETICIA FERREIRA DA SILVA	2686469-0 SSP/MT	7	2	3	6	18	CLASSIFICADO²
024	CLAUDEMIR ZAQUIEL	12356905 SSP/MT	6	3	3	6	18	CLASSIFICADO²
327	BRUNA IUNGLAUS COSTA	25887939 SEJUSP/MT	4	3	3	7	17	CLASSIFICADO¹
280	JACQUELINE MARCELINO DE FREITAS	2816315-0 SESP/MT	7	1	3	6	17	CLASSIFICADO¹
125	IVANI CAIRES	1582513-2 SSP/MT	7	1	5	4	17	CLASSIFICADO¹
142	MARLEI SOARES RECH	2324588-3 SSP/MT	5	1	4	6	16	CLASSIFICADO5
117	VANIA EZIDIA DA SILVA	6482547 PC/PA	5	1	4	6	16	CLASSIFICADO¹
217	CLEITON DE PAULA PINHEIRO	1613127 SSP/RO	7	1	3	5	16	CLASSIFICADO²
341	CARLOS EDUARDO DA SILVA AVANCINI	2821402-1 SSP/MT	5	2	4	5	16	CLASSIFICADO¹
111	MARILENE MARCELINO CEARA	2156422-1 SSP/MT	5	4	4	3	16	CLASSIFICADO¹
328	CARLA PATRICIA SHIMIZU BARBOSA	1253921-0 SSP/MT	6	1	3	5	15	CLASSIFICADO
203	ANA PAULA GOUVEIA DE MORAES	2711721-9 SSP/MT	4	1	3	6	14	CLASSIFICADO¹
272	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	2618100-2 SEJSP/MT	6	2	1	5	14	CLASSIFICADO²
122	ENI APARECIDA PEREIRA ARAUJO	1215410-5 SESP/MT	3	2	4	5	14	CLASSIFICADO¹
120	SANDRA LOPES DA CONCEIÇÃO	1648703-6 SESP/MT	5	2	3	4	14	CLASSIFICADO¹
157	ADORI MACHADO DE BITTENCOURT	1838412-9 SSP/MT	6	4	1	3	14	CLASSIFICADO¹
185	ISABEL CAIRES	1417179-1 SSP/MT	4	2	1	6	13	CLASSIFICADO¹
069	GEZIANE SAQUETE MELGAR	2507134-3 SEJSP/MT	5	1	2	5	13	CLASSIFICADO²
011	LUCELIA MARQUES NOGUEIRA CANDIDO	1738160-6 SEJSP/MT	4	2	2	5	13	CLASSIFICADO5
295	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	2879305-6 SSP/MT	4	2	2	5	13	CLASSIFICADO³
042	CAMILA DE OLIVEIRA MARCELINO	2856799-4 SESP/MT	4	1	3	5	13	CLASSIFICADO³
186	MAIRA NASCIMENTO DE LIMA	2440681-3 SSP/MT	4	1	1	6	12	CLASSIFICADO²
049	TELMA PRUDENCIO	2382819-6 SEJSP/MT	3	1	2	6	12	CLASSIFICADO¹
018	IVONILDA MARIA SILVA	1423932-9 SSP/MT	4	2	2	4	12	CLASSIFICADO¹
326	LUCIANA VINUTO LIMA	1600973-8 SSP/MT	5	1	2	3	11	CLASSIFICADO
303	EVELLIN DA SILVA MARTINS	2387001-0 SSP/MT	6	0	3	6	15	DESCLASSIFICADO
256	KAROLAINE MARTINS RUFINO	2239084-7 SSP/MT	5	0	2	6	13	DESCLASSIFICADO
259	IVANETE XAVIER DE MORAIS	1456936-1 SSP/MT	5	0	3	5	13	DESCLASSIFICADO
289	RAQUEL DOS REIS SILVA	1888897-6 SSP/MT	5	0	4	4	13	DESCLASSIFICADO
227	SIRLEI PIRES TEODORO MENOZZI	2419696-7 SEJSP/MT	5	0	2	5	12	DESCLASSIFICADO
298	ANDREIA ALECIO DOS SANTOS	1899539-0 SSP/MT	4	0	3	4	11	DESCLASSIFICADO
106	CAMILA CABRAL DOS SANTOS	2984455-0 SESP/MT	3	0	3	5	11	DESCLASSIFICADO
091	SANDRA MARIA CARDOSO DA SILVA	1094575-0 SSP/MT	3	0	2	5	10	DESCLASSIFICADO
140	AMANDA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	2937411-1 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
027	ANTONIA SOUZA SILVA	07298246-24 SSP/BA	0	0	0	0	0	AUSENTE
007	ANTONIO RICARDO DIAS SEPULVEDA	3333898-1 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
019	BRUNA KAROLYNE DE LIMA LOPES	3170578-2 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
318	CLEONICE DE SOUZA	20082943 SSP/SP	0	0	0	0	0	AUSENTE
246	CRISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2255742-3 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
141	DENNER ADRIANO SEVERINO VASQUE	2565836-0 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
335	GLAUCIANE GRETS DA SILVA	2007205-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
179	LUZIA CANDIDO	1879244-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
086	MARIZA RAIMUNDI RODRIGUES	2439967-1 SEJSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
068	MONIQUE GOTARDO VIANA	40862682 SSP/SP	0	0	0	0	0	AUSENTE
309	PRISCYLA MARTINS HORNICH	2347812-8 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
344	QUEILA VIOLADA	1246499-6 SJ/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
209	VANESSA JOSE PESTANA SANTOS	2293688-2 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE
178	WANI KEULY CANDIDO GONÇALVES	3115325-9 SSP/MT	0	0	0	0	0	AUSENTE

P = português **M =** matemática **C.G =** conhecimentos gerais **C.E =** conhecimento específico **T=** Total

ACE = Agente de Combate as Endemias / **JAÚ=** Agente Comunitário de Saúde Área do Jau / **AGUA BOA=** Agente Comunitário de Saúde Área Agua Boa / / **RODOVIA=** Agente Comunitário de Saúde Rodovia do Vale Região Periférica / **RIO DOS PEIXES=** Agente Comunitário de Saúde Rio dos Peixes / Itapaiuna / **CATUAI=** Agente Comunitário de Saúde Catuai / **BANCO DA TERRA=** Agente Comunitário de SaúdeBanco da Terra **PEDREIRA=** Agen-

te comunitário de Saúde – Pedreira Palmital / **PA VALE =** Agente Comunitário de SaúdePA Vale do Arinos –Japuranã / **AGUAS CLARAS =** Agente Comunitário de Saúde Aguas Claras / **ALVORADA=** Agente Comunitário de SaúdeESF Alvorada / **CALIFÓRNIA=** Agente Comunitário de SaúdeESF Califórnia / **AMERICA=** Agente Comunitário de SaúdeESF jardim América **PARANAGUÁ** = Agente Comunitário de Saúde ESF Jardim Paranaguá / **SANTA CRUZ =** Agente Comunitário de SaúdeESF Jardim Santa Cruz / **PORTO SEGURO =** Agente Comunitário de Saúde ESF porto seguro / **CENTRO =** Agente Comunitário de Saúde centro de saúde

NÃO HOUVE INSCRITOS: Agente Comunitário de Saúde Rodovia do Vale / Agente Comunitário de Saúde Rodovia do Vale ESF Paranorte (Agregando Gleba Escondido)

Classificado: 7.1 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 0 (zero) em qualquer das provas das matérias da prova objetiva.

Desclassificado: 7.2 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer das provas das matérias da prova objetiva.

7.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento e desempate:

Classificado¹: a) Aquelequetiverobtidomaiornotaem conhecimentosespecíficos;

Classificado²: b) Aquelequetiverobtidomaiornotano conjunto de provas em Língua Portuguesa;

Classificado³: c) Aquelequetiverobtidomaiornotano conjunto de provas emRaciocínio lógico (matemática);

Classificado4: d) Aquelequetiverobtidomaiornotano conjunto de provas emConhecimentos Gerais;

Classificado5e) Candidato mais idoso;

Ausente: Candidato que não compareceu.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2020.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**	**Angélica C. LelisPineo Almeida** **Membro Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 1.442/2020

Decreto nº 1.442, de 07 de fevereiro de 2020.

Altera o Art. 1º e 2º e acrescenta Parágrafo único do Decreto nº 1.434, de 17 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória nº 914, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1° Altera o Art. 1º e 2º e acrescenta Parágrafo único no Decreto nº 1.434, de 17 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juara-MT, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2° A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes as aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SAMA - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, autorizou a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. **Empreendedor: MAURÍCIO MARCELO BORGIO-MEI**, CNPJ: 34. 553.258/0001-37, LAVA JATO STOP CAR, localizado na Rua São Paulo, 221 W , Centro, no município de Juara, atividade de LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SAMA - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, autorizou a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. **Empreendedor: SIMONE APARECIDA MURRA DELATORRE - RS ODONTOLOGIA**, CPF: 080.448.778-27, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 482 W, quadra 77, lote 17, Centro, no município de Juara, atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 10/02/ 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou

ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 21 de fevereiro de 2020 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 002/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 002/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 002/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 04/02/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual** Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **A. VIOLADA TRASNPORTES -ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.860/0001-30, localizada à Rua Belo Horizonte, 1030-E - Residencial Bandeirantes - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, sendo vencedora para o **LOTE 01**, com valor de Global de R$ 336.880,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais), a empresa: **J. CESAR SILVEIRA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 29.427.7330/0001-55, localizada à Rua Sérgio Buarque de Holanda, Jardim Boa Vista, no Município de Juara/MT, sagrando-se vencedora para os **LOTE 02**, com valor de Global de R$ 271.588,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) e **LOTE 03** com valor de Global de R$ 252.016,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e dezesseis reais)

Juara –MT, 07 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 013/2020.

Assunto: Aquisição de equipamento para laboratório interno HMJ, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LEITE E RIBEIRO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 18. 849.143/0001-38, estabelecida na Rua Presidente Afonso Penna, n. 481, Morada do Sol, CEP: 78.043-505, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de equipamento para laboratório interno HMJ, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **LEITE E RIBEIRO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 18.849.143/0001-38, estabelecida na Rua Presidente Afonso Penna, n. 481, Morada do Sol, CEP: 78.043-505, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Juara - MT 07 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.443/2020

Decreto nº 1.443, de 07 de fevereiro de 2020.

Acrescenta § 3º no Art. 1º do Decreto nº 1.435, de 23 de janeiro de 2020 que Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta § 3º no Art. 1º do Decreto nº 1.435, de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

(.....)

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 007/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 10/02/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 02 de março de 2020 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 002/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 002/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 001/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 05/02/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPIOS, PARA ATENDER AOS SERVIDORES, USUARIOS, PACIENTES E AGENTES PUBLICOS DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 10.231.478/000-86, localizada à Praça dos trabalhadores, s/n - Centro - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representada pelo seu proprietário a Sr. **Márcia Andréia Dos Santos Yakabe**, portador da Cédula de Identidade RG: 16568095 SSP/MT e CPF: 014.543.531-60, sendo vencedora para todos os itens, com desconto de 5,00 (cinco por cento).

Juara –MT, 07 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREV-JUARA
PREV-JUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUARA – PREV-JUARA,

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO:"O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), correspondente a R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) mensais.

JURA-MT, 03/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 051/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R$ 223.852,80

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

VALOR: R$ 514.734,60

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 045/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

VALOR: R$ 1.534.651,41

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R$ 407.876,00

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA - EPP

VALOR: R$ 569.015,25

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

VALOR: R$ 239.790,00

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: R$ 139.079,00

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 046/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

VALOR: R$ 474.274,80

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 046/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

VALOR: R$ 474.274,80

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI LTDA - EPP

VALOR: R$ 655.698,00

PREGÃO Nº 022/2019

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 047/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R$ 382.233,45

PREGÃO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO UNITARIO"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 10 de fevereiro de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, cujo objeto é o **"**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE –MT.**, Conforme Relação Descrita No Anexo"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 – 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 10 de fevereiro de 2020.

_____

Rivonete Coelho da Silva

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 055/2020,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera, a pedido, a Servidora Pública, **LUISA MARTINS DA CRUZ,** do Cargo Efetivo de Professora Magistério, para fins de Aposentadoria, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: Requerimento da servidora no dia 05/02/2020, deferido na mesma data.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **LUISA MARTINS DA CRUZ, portadora do RG n° 606188 SSP/MT e inscrita no CPF nº 429.832.311-00, do Cargo Efetivo de** Professora Magistério**,** para fins de Aposentadoria. ***A partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro do ano de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 056/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Remove o servidor**, MAXSUELBER FERRARI** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 50, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **MAXSUELBER FERRARI,** portador da cédula de Identidade RG n° 15138569 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 018.870.951-79, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer as atividades inerentes a função de Administrativa.

Art. 2º. O servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 10 de Fevereiro de 2020, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
CONTRATO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site Oficial da Câmara Municipal de Marcelândia - MT

VALOR GLOBAL: R$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

PRAZO: 06/02/2020 À 31/12/2020

Marcelândia, 07 de fevereiro de 2020.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta e aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 008/2019 que tem como o objeto o seguinte:

Locação de um imóvel, em alvenaria, localizado na Rua Getúlio Marchetto, n° 846 – Centro, nesta cidade de Marcelândia – MT, resolve locar o imóvel para as instalações e funcionamento da Creche Municipal Lar Menino Jesus

CONTRATADO: SILVIO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2020 a 30/06/2020

DATA ASSINATURA: 30/01/2020

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2020 ocorreu o julgamento das propostas da Tomada de preços nº 001/2020, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Residencial Itaúbas localizado no Jardim Andressa no município de Marcelândia/MT**. Aberto os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que compareceram para participar deste certame licitatório, as seguintes empresas: **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.045.918/0001-64, localizada na Rua Monte Belo do Sul, 597, Bairro Expansão Urbana da Cidade no Município de Sorriso/MT, tendo apresentado como representante o Sr. VINÍCIUS CAMERA, portador do CPF/MF nº 051.386.341-94 e RG n° 24949132 SEJSP/MT; **D A A T SANTOS EIRELI - ME**,inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.297.418/0001-36, com sede à Av. Dom Orlando Chaves, 2052, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, tendo apresentado como representante a Sra. DAMARES APARECIDA ALVES TERRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 004.678.791-76 e RG n° 1980714-7 SSP/MT, **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86, localizada na Rodovia MT 402, s/n, km 1,20, Estrada de Acesso ao Aguacu, Zona Rural, no Município de Cuiabá/MT, tendo apresentado como representante o seu bastante procurador o Sr. MÁRIO BARBOSA GUANAES SIMÕES, portador do CPF/MF nº 794.941. 291-72 e RG n° 0940848-7 SSP/MT e enviou envelopes de habilitação e proposta de preços, a empresa: **LENZ E LENZ LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.957/0001-36, localizada na Rua Pascoal Moreira, 1226, Setor Industrial, no Município de Santa Carmem/MT. Da análise dos documentos apresentados constatou-se que todas as apresentaram os documentos de acordo com o exigido no edital.Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão constatou que a empresa **D A A T SANTOS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor global de R$ 284.685,24 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), suas condições de pagamento mediante medições realizadas pela prefeitura, de acordo com o andamento dos serviços, seu prazo de execução pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e a validade de sua proposta com prazo de 60 (sessenta) dias; a empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA - EPP** apresentou sua proposta no valor global de R$ 284.098,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos), suas condições de pagamento mediante medições realizadas pela prefeitura, de acordo com o andamento dos serviços, seu prazo de execução pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e a validade de sua proposta com prazo de 60 (sessenta) dias; a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou sua proposta no valor global de R$ 323. 629,55 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), suas condições de pagamento mediante medições realizadas pela prefeitura, de acordo com o andamento dos serviços, seu prazo de execução pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e a validade de sua proposta com prazo de 60 (sessenta) dias e a empresa **LENZ E LENZ LTDA – ME**apresentou sua proposta no valor global de R$ 338. 598,75 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e

setenta e cinco centavos), suas condições de pagamento mediante medições realizadas pela prefeitura, de acordo com o andamento dos serviços, seu prazo de execução pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e a validade de sua proposta com prazo de 60 (sessenta) dias. Após análise a CPL decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA - EPP,** sagrando-se vencedora da licitação pelo qual esta comissão de licitação recomenda a adjudicação do objeto a referida empresa. As empresas participantes do certame não renunciaram ao direito de interposição de recursos ficando os representantes das citadas empresas notificados que caso não se manifestem no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação da ata de julgamento, implicará decadência do direito interposição de recursos, e se necessário as demais empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das contrarrazões. Para finalizar os trabalhos a Sra. Presidente solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma e deu por encerrado a presente Sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº.01/2020 de 07 de Fevereiro de 2020.

SUMULA: Dispõe sobre a proposta de reprogramação de saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, não executados no exercício de 2019, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Cofinanciamento do Governo Estadual.O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em reunião ordinária realizada na data de 07 de fevereiro de 2020.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, emitida pelo MDS e Governo Estadual;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento Federal e Cofinanciamento Estadual, para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Bloco de Financiamento correspondente;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício de 2019, os serviços socioassistenciais cofinanciados;

Considerando que houve saldos de recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2019, que ingressarão no exercício de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados/utilizados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento;

Considerando a apreciação da Proposta de Reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2019, e a decisão da plenária na reunião realizada na data de .....

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, conforme Ata Nº01/2020 de 07/02/2020, a proposta dereprogramação de saldos dos Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, até 31/12/19, Federal e Estadual, para o desenvolvimento dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, exercício 2020, conforme segue:

BLOCOS DE FINANCIAMENTO	**SALDO EM 31/12/2019**		**REPROGRAMAR EM: Detalhamento: Naturezas de despesas**
Bloco da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade: - Piso fixo de média complexidade – PAEFI. - Piso de alta complexidade I – criança/adolescente.	**Fonte: 0.1.29.000000 – Restos** a pagar:	**R$9. 175,18**	**339030** - Material de Consumo. **339036** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **339039** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **339040** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **449052** – Equipamentos e Material Permanente.
	Fonte: 0.3.29.000000 – Saldo a Reprogramar	**R$62. 203,50**	
	Total:	**R$71. 378,68**	

Os recursos serão adquiridos conforme demanda de cada setor, respeitando suas prioridades e aprovação do CMAS.		
CLASSE DE DESPESA	**TIPO DE DESPESA**	**ORIENTAÇÕES**
Reforma e manutenção de Imóvel – CREAS / CASA LAR - Material de Consumo, aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.	- Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias. - Adaptações visando à acessibilidade; reparos, consertos, revisões pinturas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel. - Reparos em instalações elétricas e hidráulicas. - Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris. - Limpeza de fossa e afins.	As reformas podem ser feitas somente se funcionarem em espaços públicos e desde que não alterem metragem à unidade ou altere a estrutura atual. Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, não poderá ser realizada essa despesa com recursos do cofinanciamento federal.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesa de custeio como: assinatura de jornais, fretes e carretos, locação de imóveis, locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de higiene, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições.	O pagamento da despesa é permitido para órgãos públicos, devidamente justificado, atendendo a finalidade do serviço ofertado.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Contratar palestrantes, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	Neste caso, as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício. Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.
ALUGUEL	Pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo de unidade pública para a oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração. É importante que o município planeje a construção do imóvel próprio considerando a relevância das unidades.	

	Pagar aluguel de espaços para eventos e/ou atividades pontuais tais como: palestras e atividades esportivas, desde que tenha total pertinência com o serviço e por tempo determinado. Locação de veículo desde que o município não possua número suficiente em sua frota e que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados. Neste caso, deverão ser seguidas todas as normativas referentes aos contratos, notadamente nas regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93. Não há impedimento para locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação. Exemplo de equipamentos que podem ser locados: computadores, data show, impressoras, aparelho de fax e telefone, veículos etc. Não é permitida aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.	
DESPESA COM MANUTENÇÃO	Pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás e serviços de comunicação (telefone, telex, internet, correios etc.).	O pagamento destas despesas é permitido, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades.
MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com: combustível e lubrificantes automotivos, gás engarrafado, material de construção para reparos em imóveis, material de expediente, material de cama, mesa, copa e cozinha, produtos de higienização, material gráfico e de processamento de dados, material esportivo, diversões, material fotográfico e filmagem, material para instalação elétrica e eletrônica, material para manutenção, reposição e aplicação, material para telecomunicações, vestuário, uniformes, fardamento, tecidos, aviamentos, material de acondicionamento e embalagem, bandeiras, flamulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro. Aquisição de materiais de higiene pessoal especialmente para atendimento à população em situação de rua. Aquisição de lanches para os usuários durante a realização das ações nos serviços. Lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas. Aquisição de brinquedos como: bonecas, jogos, quebra-cabeça e afins. Aquisição de prateleiras removíveis par armazenamento de alimentos e materiais de consumo, limpeza. (Entre outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento das ações).	Para serem disponibilizados no CREAS e ABRIGO (CASA LAR)
CAPACITAÇÃO	Capacitação da equipe técnica, contratar palestrante, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	Desde que a capacitação seja considerada essencial para a oferta do serviço, preferencialmente realizada no próprio município, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de serviços públicos.
DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS	Pagamento de despesas com transporte para o usuário que está sendo acompanhado a fim de que o mesmo possa participar de alguma ação do serviço cofinanciado.	No caso de pagamento com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto.
DESLOCAMENTO DA EQUIPE	Pagamento das despesas com combustível, alimentação e hospedagem para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas e zonas rurais.	No caso de pagamento com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto. No caso de hospedagem deverá ser comprovada a necessidade de permanecia no local visitado por mais de um dia.
- Os recursos também poderão ser utilizados conforme preconiza a **Portaria Nº2.600**, de 6 de Novembro de 2018 – Dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS. **Portaria Nº 2.601**, de 6 de Novembro de 2018 – Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS. OBS: OS ITENS NÃO CITADOS E QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES/AÇÕES, PODERÃO SER ADQUIRIDOS DESDE QUE TENHAM SUAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E QUE SE ENQUADREM NAS NORMATIVAS VIGENTES E APROVADOS PELO CMAS.		

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BLOCOS DE FINANCIAMENTO	**SALDO EM 31/12/2019**		**REPROGRAMAR EM:** **Detalhamento: Naturezas de despesas**
Bloco da Proteção Social Básica: - Piso básico fixo – PAIF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	**Fonte: 0.1.29.000000 – Restos** a pagar:	**R$8. 534,91**	**339030** - Material de Consumo. **339036** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **339039** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **339040** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **449052** – Equipamentos e Material Permanente.
	Fonte: 0.3.29.000000 – Saldo a Reprogramar	**R$174. 520,45**	
	Total:	**R$183. 055,36**	

Os recursos serão adquiridos conforme demanda de cada setor, respeitando suas prioridades e aprovação do CMAS.		
CLASSE DE DESPESA	**TIPO DE DESPESA**	**ORIENTAÇÕES**
Reforma e manutenção de Imóvel – CRAS/ SCFV Material de Consumo, aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.	- Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias. - Adaptações visando à acessibilidade; reparos, consertos, revisões pinturas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel. - Reparos em instalações elétricas e hidráulicas. - Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris. - Limpeza de fossa e afins.	As reformas podem ser feitas somente se funcionarem em espaços públicos e desde que não alterem metragem à unidade ou altere a estrutura atual. Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, não poderá ser realizada essa despesa com recursos do cofinanciamento federal.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesa de custeio como: assinatura de jornais, fretes e carretos, locação de imóveis, locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de higiene, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições.	O pagamento da despesa é permitido para órgãos públicos, devidamente justificado, atendendo a finalidade do serviço ofertado.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Contratar palestrantes, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	Neste caso, as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício.

		Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.
ALUGUEL	Pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo de unidade pública para a oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração. É importante que o município planeje a construção do imóvel próprio considerando a relevância das unidades. Pagar aluguel de espaços para eventos e/ou atividades pontuais tais como: palestras e atividades esportivas, desde que tenha total pertinência com o serviço e por tempo determinado. Locação de veículo desde que o município não possua número suficiente em sua frota e que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados. Neste caso, deverão ser seguidas todas as normativas referentes aos contratos, notadamente nas regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93. Não há impedimento para locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação. Exemplo de equipamentos que podem ser locados: computadores, data show, impressoras, aparelho de fax e telefone, veículos etc. Não é permitida aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.	
DESPESA COM MANUTENÇÃO	Pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás e serviços de comunicação (telefone, telex, internet, correios etc.).	O pagamento destas despesas é permitido, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades.
MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com: combustível e lubrificantes automotivos, gás engarrafado, material de construção para reparos em imóveis, material de expediente, mesa, copa e cozinha, produtos de higienização, material gráfico e de processamento de dados, material esportivo, diversões, material fotográfico e filmagem, material para instalação elétrica e eletrônica, material para manutenção, reposição e aplicação, material para telecomunicações, vestuário, uniformes, fardamento, tecidos, aviamentos, material de acondicionamento e embalagem, bandeiras, flamulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro. Aquisição de materiais de higiene pessoal especialmente para atendimento à população em situação de rua. Aquisição de lanches para os usuários durante a realização das ações nos serviços. Lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas. Aquisição de brinquedos como: bonecas, jogos, quebra-cabeça e afins. Aquisição de prateleiras removíveis par armazenamento de alimentos e materiais de consumo, limpeza. (Entre outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento das ações).	Para serem disponibilizados no CRAS E SCFV
CAPACITAÇÃO	Capacitação da equipe técnica, contratar palestrante, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	Desde que a capacitação seja considerada essencial para a oferta do serviço, preferencialmente realizada no próprio município, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de serviços públicos.
DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS	Pagamento de despesas com transporte para o usuário que está sendo acompanhado a fim de que o mesmo possa participar de alguma ação do serviço cofinanciado.	No caso de pagamento com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto.
DESLOCAMENTO DA EQUIPE	Pagamento das despesas com combustível, alimentação e hospedagem para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas e zonas rurais.	No caso de pagamento com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto. No caso de hospedagem deverá ser comprovada a necessidade de permanecia no local visitado por mais de um dia.
- Os recursos também poderão ser utilizados conforme preconiza a **Portaria Nº2.600**, de 6 de Novembro de 2018 – Dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS. **Portaria Nº 2.601**, de 6 de Novembro de 2018 – Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS. OBS: OS ITENS NÃO CITADOS E QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES/AÇÕES, PODERÃO SER ADQUIRIDOS DESDE QUE TENHAM SUAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E QUE SE ENQUADREM NAS NORMATIVAS VIGENTES E APROVADOS PELO CMAS.		

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			
Índice de Gestão Descentralizada SUAS:	**SALDO A REPROGRAMAR**		**Detalhamento: Naturezas de despesas**
Os saldos contidos em **31/12/2019** do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (**IGD SUAS**) poderão financiar as ações do próprio programa, bem como no aprimoramento da Gestão do SUAS (programas, projetos e serviços socioassistenciais) em âmbito municipal e no fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (3%), conforme Plano de Ação.	**TOTAL:**	**R$19. 870,66**	**339030** - Material de Consumo. **339036** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **339039** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **339040** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **449052** – Equipamentos e Material Permanente.
	Fonte: 0.1.29. 000000 – Restos a pagar:	**R$4. 460,00**	
	Fonte: 0.3.29. 000000 – Saldo a Reprogramar	**R$15. 410,66**	
	Do valor reprogramado (3%) para fortalecimento do CMAS	**R$462,31**	

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - PBF:	**SALDO A REPROGRAMAR**		**Detalhamento: Naturezas de despesas**
Os saldos contidos em **31/12/2019** do Índice de Gestão Descentralizada (**PBF**) serão gastos nas ações de cadastramento, na gestão de benefícios, das condicionalidades e nas ações de Controle Social e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (3%), conforme Plano de Ação.	**TOTAL:**	**R$11. 442,80**	**339030** - Material de Consumo. **339036** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **339039** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **339040** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **449052** – Equipamentos e Material Permanente.
	Fonte: 0.3.29. 000000 – Saldo a Reprogramar	**R$11. 442,80**	
	Do valor reprogramado (3%) para fortalecimento do CMAS	**R$343,28**	

COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
SALDO EM 31/12/19 - A REPROGRAMAR	**Fonte:** 0.3.43.000000 **R$18.496,77**

Utilização do recurso:
O valor de **R$18.504,21** (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos), serão utilizados conforme Resolução nº 01/2017 – Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MT, Art. 3º - Os municípios deverão utilizar no mínimo **70%** do valor do cofinanciamento na execução dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais e **até 30%** do valor do cofinanciamento com Gestão SUAS.
CATEGORIA ECONÔMICA:
339030 – Material de Consumo.
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
339052 – Equipamentos e Material Permanente.
TIPO DE DESPESA:
- Material de expediente e Conservação.
- Combustível e lubrificantes.
- Material educativo (Pedagógico).
- Gêneros alimentícios e material de cozinha.
- Mobiliário (bens permanentes).
- Equipamento de Informática.
- Equipamento artístico e de Esporte.
- Aparelho de comunicação.
- Outros serviços de terceiros
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- Equipamentos de informática
- Tecidos
- Aviamento
- Malharia, etc..., e outros que se fizerem necessários para desenvolvimento dos serviços socioassistenciais e aprovação do CMAS.

FUPIS – FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
SALDO EM 31/12/19 - A REPROGRAMAR	**Fonte:** 0.3.27.000000 **R$64,81**

Utilização do recurso:
O valor de **R$64,81 (sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos**), poderão financiar atividades voltadas aos programas e projetos socioassistencias: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão, lembrando que deverá ser respeitada a Lei 8.666/93.
CATEGORIA ECONÔMICA:
339030 – Material de Consumo.
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
339052 – Equipamentos e Material Permanente.
TIPO DE DESPESA:
Material de expediente e conservação, combustível e lubrificantes, material educativo (pedagógico), gêneros alimentícios, material de cozinha, equipamentos de informática, equipamentos artístico e de esporte, aparelho de comunicação, material gráfico, tecidos, aviamentos e malharia, mobiliário (bens permanentes) e outros que se fizerem necessários para desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS Nº001/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 07/02/2020, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para análise do Plano de Ação / Proposta de Reprogramação de Saldos de recursos existente no Fundo Municipal de Assistência Social, do Governo Federal e Estadual, para desenvolvimento dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais do exercício de 2019.

Após analisar todos os aspectos que envolvem as propostas, resolvem emitir parecer favorável a ***REPROGRAMAÇÃO*** e utilizaçãono exercício 2020, conforme Ata nº01 de 07 de fevereiro de 2020.

Matupá-MT, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 011/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de fevereiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO E VASOS SANITÁRIOS PARA ATENDER AS CASAS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 017/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de fevereiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 3167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

18. Curso de condutores de veículos de transporte escolar assinado pelo órgão competente (caso cargo motorista – transporte escolar);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumulavéis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDINEIA BENTO RODRIGUES	1939753-4	20	2º	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	27821730	18	2º	Aprovado (a)

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	26576600	27	-	27	6º	Classificado (a)
MARIELE CARINE CARDOSO SOARES	18066435	27	-	27	7º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARINÊS SCARTEZENI	15981223	18	-	18	24º	Classificado (a)
MARCILENE PEREIRA SOUZA	20500335	16	2	18	25º	Classificado (a)
TANIA CRISTINA DA SILVA	79937169	17	-	17	26º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE RODRIGUES	1627206-4	20	-	20	2º	Classificado (a)

CARGO:PROFESSOR DE PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
VILÉIA SCHUSTER RIBEIRO	1539943-5	19	-	19	7º	Classificado (a)
REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	22458000	18	-	18	8º	Classificado (a)
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	699977	17	-	17	9º	Classificado (a)
NATASHA LOPES DA SILVA	25610724	16	-	16	10º	Classificado (a)

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI

CONTRATADO: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria na área previdenciária, administrativa e gerencial na concessão dos processos de benefícios previdenciários.

VIGÊNCIA: 01/02/2020 à 31/12/2020.

DO VALOR: R$17.710,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Dez Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem legal dos seguintes softwares: Contabilidade, tesouraria, Planejamento, Recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, Protocolo e gerenciamento previdenciário; Licenciamento de softwares portal da transparência; Implantação, parametrização e treinamento.

VIGÊNCIA: 01/02/2020 à 31/12/2020.

DO VALOR: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI

CONTRATADO: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assistência e consultoria de investimentos no acompanhamento da carteira de investimentos com o objetivo de cumprimento da meta atuarial e do plano anual de investimentos-PAI, conforme exigência da resolução CMN nº.3.922/10.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.

DO VALOR: R$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI

CONTRATADO: R. B. CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica nas atividades previdenciárias, auxílio e gerenciamento no envio dos processos de compensação financeira.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.

DO VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 03/2020. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, CONFORME O DECRETO 10.024/2019. Empresa: ATAME MT CURSOS E POSGRADUAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.383.948/0001-48 – VALOR: R$ 3. 750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais). M. D'Oeste, 07/02/2020. Gessimar Charles de Barros – Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão – Prefeito.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, a partir de 05/02/2020,as férias do servidor **CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA,** referente ao período aquisitivo de 24/06/2017 a 24/06/2018, concedida através da portaria nº 571/2019**,** lotado na Secretária de Fazenda, restando 14 (catorze) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 193/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 193/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755. 477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**.** ***JOAO BOSCO SEBASTIAO,*** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Caceres - MT, portador do RG 099951523-2 MEX/MS e CPF 429.865.321-87, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir 11/02/2020, o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 193/2019, do contratado ao cargo de **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JOÃO BOSCO SEBASTIÃO

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA CASTILHO Q. BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 157/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 157/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755. 477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***SUSANITA DE SOUZA RODRI-***

GUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1348099-5 SSP/MT e CPF 004.107. 941-80, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 08/02/2020, o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 157/2019, da contratada ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROG. ED. INCLUSIVA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA CASTILHO Q. BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 004/2020

DISPENSA N° 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 04/2020 fundamentada no art. 24, inciso II e IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 03 de fevereiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2020

DISPENSA N° 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 01/2020 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar objetivando o acompanhamento na execução orçamentaria na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 24 de janeiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 001/2020

DISPENSA N° 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 01/2020 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 23 de janeiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 010 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 7º da Resolução nº 001 de 12 de Março de 2.014.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Atualizar os valores das diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 001 de 12 de Março de 2.014, corrigidos em **4,48% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO),** de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com arredondamento decimal, referente o acumulado do exercício de 2019.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 07 (sete) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

Francisco Amarante

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I **da PORTARIA Nº. 010/2020.**

INPC/IBGE 4,48% (acumulado 2019)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001 de 12 de Março de 2.014

1 - Para fora do Estado com Pernoite:

a) Presidente.....R$ - 527,62

b) Vereadores.....R$ - 527,62

c) Funcionários.....R$ - 527,62

2 - Capital com Pernoite:

a) Presidente.....R$ - 350,00

b) Vereadores.....R$ - 350,00

c) Funcionários.....R$ - 350,00

3 - Capital sem Pernoite:

a) Presidente.....R$ - 262,24

b) Vereadores.....R$ - 262,24

c) Funcionários.....R$ - 262,24

3 – Municípios vizinhos com Pernoite:

a) Presidente.....R$ - 262,24

b) Vereadores.....R$ - 262,24

c) Funcionários.....R$ - 262,24

3 – Municipios vizinhos sem Pernoite:

a) Presidente.....R$ - 196,42

b) Vereadores.....R$ - 196,42

c)Funcionários.....R$ - 196,42

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE DE GRATIFICAÇÃO (IG) DE CARÁTER PRO LABORE FACIENDO, PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, EM PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao § 4º do Art. 1º da Lei Complementar 182 de 21 de novembro de 2018;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de **4,48% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO),** o índice de gratificação (IG de caráter pro labore faciendo, para servidores do poder legislativo, em participação em comissões que especifica da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2020 (dois mil e vinte), de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2019.

ARTIGO 2º. - Fica atualizado o Índice de Gratificação (IG), correspondente a **R$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta e centavos)**.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO AMARANTE

Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2020 CONTRATO Nº: 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2020

CONTRATO Nº: 003/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE,CNPJ-17.683.906/0001-50.

CONTRATADA: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.089.367/0001-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

VALOR: 12.621,82 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e sua atribuições legais, fundamentado na Alínea "r" Inciso I do Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câmara Municipal, aprovou na Sessão Ordinária do dia 16 de Dezembro de 2019, e **ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Altera o artigo 12 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - Após a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente atenderá as solicitações firmadas no inciso IX do art. 150 deste Regimento, e logo após encerrada a sessão solene, convocará outra, em caráter extraordinário, para que em seguida possa acontecer a eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - Cria o Parágrafo Único no artigo 12 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Sessão para a apresentação de chapas e eleição da Mesa Diretora, não poderá ultrapassar 2 horas, salvo deliberação de maioria absoluta dos vereadores.

Art. 3º - Altera o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - Nos termos do art. 47 da Lei Orgânica, os Vereadores empossados reunir-se-ão, presididos na forma estatuída nos arts. 7° e 8° deste Regimento, para eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio.

Art. 4º - Revoga os Incisos "III, V, VI e VII" do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16...

III - Revogado

V – Revogado

VI – Revogado

VII – Revogado

Art. 5º - Altera o §1º do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16...

§1º O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, não sendo admitida à recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente;

Art. 6º - Altera o artigo 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 - A eleição dos membros da Mesa Diretora para o 2º biênio, dar-se-á no 1º dia útil do mês de dezembro em Sessão Extraordinária do segundo ano legislativo, as 08:00 horas da manhã, considerando-se automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente

Art. 7º – Altera o artigo 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 - Eleita a nova Mesa Diretora, nos termos dos artigos precedentes, o Presidente encerrará a Sessão Legislativa e a mesma será empossada automaticamente, conforme disposto no artigo 29.

Art. 8º – Altera o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 78 - Iniciados os trabalhos da Legislatura, a Mesa providenciará, dentro do prazo improrrogável de cinco dias, a constituição das Comissões Permanentes, para os 02 (dois) primeiros anos da Legislatura, de acordo com o previsto no inciso I do art. 71 e, por ocasião da renovação da Mesa será observado o mesmo procedimento para os 02 (dois) anos seguintes.

Art. 9º – Altera o §3º do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 143 ...

§3º - O Presidente ou os elencados no §4º do art. 34 da Lei Orgânica, prefixará o dia, a hora e a Ordem do Dia da Sessão extraordinária, que serão comunicados aos Vereadores em Sessão ou mediante convocação.

Art. 10 – Altera o artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 157. A ata de uma sessão será sempre posta em discussão e votação, na sessãosubsequente.

Art. 11 – Acrescenta os incisos VII e VIII ao artigo 189 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 189...

VII – relativas a Códigos;

VIII – relativas a Leis Complementares;

Art. 12 – Revoga os incisos II e III ao artigo 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 190...

II - Revogado;

III - Revogado;

Art. 13 - Cria o artigo 207-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 207-A – Terão dois turnos de discussão e votação os Projetos elencados no artigo 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 14 - Cria o Parágrafo Único do artigo 207-A no Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 207-A...

Parágrafo Único – Os demais Projetos terão apenas um turno de discussão e votação.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, 16 de Dezembro de 2019.

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 1º da Lei 1.306 de 26 de maio de 2015;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de **4,48% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO),** as remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2020 (dois mil e vinte), de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2019, em conformidade com a Lei nº 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, fica revogada a Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO AMARANTE

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2019

INPC/IBGE 4,48% (acumulado 2019)

Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS		VENCIMENTO INICIAL EM R$
				OCUPADOS	LIVRES	
Grupo Ocupacional I de Serviços Elementares						
Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	01	00	1.132,20
Grupo Ocupacional II de Serviços Administrativos						
Auxiliar Parlamentar Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	00	1.511,37
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	00	2.181,16
Agente Parlamentar de Recepção	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	01	00	1.201,95
Telefonista **(Extinto)**	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	**EXTINTO**
Assistente Parlamentar **(Extinto)**	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	**EXTINTO**
Grupo Ocupacional III Técnicos de Nível Médio						
Técnico Oper. Contábil e Financeiro	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/12	01	00	5.012,55
Grupo Ocupacional IV de Nível Superior						
Procurador Legislativo 20h	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	00	5.886,85
TOTAL				**08**	**00**	

Quadro Demonstrativo da Remuneração por Padrão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC - 1	**EXTINTO**

Quadro Demonstrativo dos Adicionais por Padrão

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1.	Encarregado de Serviços de Alta Complexidade e Responsabilidade	*FC-1*	*2.662,64*	*02*
2.	*Encarregado de Serviços de Média Complexidade e Responsabilidade*	*FC-2*	*1.774,72*	*02*
3.	*Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade e Responsabilidade*	*FC-3*	*886,80*	*02*

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R$)
Presidente	**7.590,00**
Vereador	**5.568,87**

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 14/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 05 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

SERVIÇO SOCIAL	
ERLON JOSÉ DE NOVAIS	2º COLOCADO (A)
GESSIANE GOMES TIZZO	3º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste, 05 de fevereiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimen-

tos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 07 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
IRENI SIQUEIRA RODRIGUES	158º COLOCADO(A)
MÁRCIA SIQUEIRA DE CASTRO	159º COLOCADO(A)
SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	160º COLOCADO(A)
ANDREIA PATRÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO	161º COLOCADO(A)
VALQUIRI VENTURA SANTANA	162º COLOCADO(A)
ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	163º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 05 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
SUZELI BARBOSA ALFREDO TOMAZ FERREIRA	155º COLOCADO(A)
SILVANO APARECIDO DA SILVA	156º COLOCADO(A)
GISLAINE ALMEIDA FARIA	157º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste, 05 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 212/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 212/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755. 477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO,*** brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1761329-9 SSP/MT e CPF 807. 101.151-72, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 07/02/2020, o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 212/2019, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR/ SONHO AZUL**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA CASTILHO Q. BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a retificação do valor do 9° Aditivo do Contrato n° 87/2015**.**

ONDE SE LE: Valor: R$ 20.288,67 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais sessenta e sete centavos).

LEIA SE: Valor: R$ 18.328,74 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020

EDITAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar das **Audiências Públicas** a serem realizadas no **dia 14/02/2020**, às **09:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Nobres, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Complementar nº 131/2009.

As Audiência terão como objetivos as seguintes pautas:

- Processo de analise e avaliação do relatório de metas fiscais do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2019, (art. 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Fase de apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, conforme Art. 165, inciso II da Constituição Federal.

Nobres-MT, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

O Exmº. Sr. **LEOCIR HANEL**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **14 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, correspondente ao exercício de **2019,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nobres-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres-MT, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora LUCIMEIRE FERNANDES DE SOUZA".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **LUCIMEIRE FERNANDES DE SOUZA** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 21/11/2019 e término em 21/03/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (21/11/2019).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
REPUBLICA EDITAL 001/2020-AUDIENCIA PÚBLICA LRF-3-QUADRI/2019

EDITAL Nº 001/2020/PMN

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 3° QUADRIMESTRE – 2020

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da **LRF referente ao 3° Quadrimestre de 2019**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **12/02/2019 (quarta-feira)** às **08:00hs CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS (FLAVIANO CORREA DE MORAES)** Na oportunidade, contamos com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL Nº 001/2020/PMN

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 3° QUADRIMESTRE – 2020

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da **LRF referente ao 3° Quadrimestre de 2019**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **12/02/2019 (quarta-feira)** às **08:00hs CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS (FLAVIANO CORREA DE MORAES)** Na oportunidade, contamos com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL Nº 001/2020/PMN

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 3° QUADRIMESTRE – 2020

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da **LRF referente ao 3° Quadrimestre de 2019**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **12/02/2019 (quarta-feira)** às **08:00hs CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS (FLAVIANO CORREA DE MORAES)** Na oportunidade, contamos com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PREVINORTE
PORTARIA 164/2020/PREVINORTE

PORTARIA N.º 164/2020/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Casado".

O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º, incisos "I", "II" e "III" "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar n. º 021/2005, de 11 de outubro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III" "IV", da Lei Municipal n. º 256/2012, de 27 de novembro de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Casado,**portadora do RG n.º 891.227 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 648.751.724-00, e da Cédula Eleitoral de n.º 12208281805, zona n.º 016, Seção n.º 0031, efetiva no cargo de Professora, Nível "09", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, contando com um total de **9. 318 dias líquidos, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**, com **proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 082/2020 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2020.

JULIO CEZAR GOMESDiretor ExecutivoHOMOLOGO:JOSSIMAR JOSE FERNANDESPrefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Registro de Preços para Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR item. Data de Abertura: **21 de fevereiro de 2020. Horário: 07:30 horas**. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal ou no e-mail: licitacaonortelandia@hotmail.com, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 07 de fevereiro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora LUZIA ROSA DA SILVA SANTOS".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **LUZIA ROSA DA SILVA SANTOS,** efetiva no cargo de Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, Classe "C", Nível "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 23/09/2019 e término em 23/03/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (23/09/2019).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor do servidor **DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA** efetivo no cargo de Vigia, Classe "C", Nível "5", lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 28/01/2020 e término em 28/04/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (28/01/2020).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA FARIAS MELO".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA FARIAS MELO** efetiva no cargo de Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, Classe "D", Nível "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 12/11/2019 e término em 12/05/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (12/11/2019).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora MARIZETE LEAL DE PAULA".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **MARIZETE LEAL DE PAULA** efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 22/01/2020 e término em 22/07/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (22/01/2020).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ARACY DEL CASTANHEL ASCARI".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **ARACY DEL CASTANHEL ASCARI,** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 06/11/2019 e término em 06/05/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (06/11/2019).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antônio Olímpio de Oliveira, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.427/0001-07, com sede a rua Castro Alves, nº 278, Bairro, na cidade de Areão, CEP 78010-260, denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por sua proprietária, Maria José Martins Mendes, inscrita no RG – Registro Geral sob o 18480420, e no CPF sob o n.º 488.989.021-15, residente à Av. Miguel Sutil, nº 3360, kitnet 1, bairro Poção, cidade de Cuiabá/MT CEP – 78015-650, celebram o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2019, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

1ª – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da obra do contrato nº 004/2019, cujo objeto é da presente licitação é a seleção de empresa do ramo de Engenharia Civil, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RUAS TRAVESSA CARVALHO, ANTONIO DE OLIVEIRA, TEODORICO PEREIRA E TAPIRAPUA TODAS NESTE MUNICÍPIO", Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 001/2019".

2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO

A presente prorrogação se dá sem reajuste de preços.

4ª – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por 365 **(trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Município de Nortelândia-MT.

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA-ME

CNPJ sob o nº 09.576.427/0001-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Nome: _____

RG n.º _____ - _____/____ RG n.º _____ - _____/____

CPF n.º _____ CPF n.º _____

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

Ao 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020, eu**, LAURO JOSNEY CORREA**, tomei posse no Concurso Público n° 001/2020 da Câmara Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **CONTABILISTA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2020, sendo inicialmente lotado na Câmara Municipal de Nortelândia-MT.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital de Convocação de Concurso Público n° 01/2020, além de duas fotos 3x4 recentes:

1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;2 – Comprovante de Última Votação;3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitora/MT)4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento), bem como RG, CPF e Título de eleitor dos dependentes (se houver);6 – Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;8– Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos acima de 6 a 14 anos;9– Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;12 – Declaração de Regularidade Previdenciária;13 – Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção (Anexo II);14 – Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);15 – Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);16 – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório);17 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);18 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.19 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);20– Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;21 – 02 (duas) foto atual 3X4;22 – Declaração de Não Acúmulo de Cargo (Anexo III);23 – Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo IV);24 – Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo V);25 – Questionário para Avaliação da Capacidade de Saúde Física e Mental (Anexo VI)26 - Cópia da Certidão Negativa de tributos Municipal (residente no município de Nortelândia);27 - Atestado de saúde física e resultado dos seguintes exames:1) RX Coluna Lombar;2) Hemograma Completo;3) VDRL;4) Audiometria Tonal;5) RX Tórax;6) Eletrocardiograma – ECG;7) Eletroencefalograma – EEG;8) Glicemia;9) Tipagem Sanguínea;10) Colesterol Total;11) Creatinina;12) TGP;13) Exame Urina (EAS);14) Carteira de Vacinação;**Art. 4º** O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal e Administrativa, em caso de prestação de informações falsas;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 10.2.2020.

MARIANO GOMES MIRANDAPresidente da Câmara

GILSON PORTELA OLIVEIRASecretário Geral

LAURO JOSNEY CORREACandidato Empossado

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2013

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2013

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antônio Olímpio de Oliveira, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02. 837.996/0001-10**, com sede a rua 37, nº 827, Bairro Jardim Shangrilá, na cidade de Tangará da Serra-MT, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato nos termos do Contrato nº 032/2013, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

1ª – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da obra do contrato nº 032/2013, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DU-

PO), CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAS NAS RUAS ENEDINA ALTAMIRA AMORIM, OLINDA MOREIRA DE BRITO, GARIMPEIROS, RODRIGO L. SOUZA e PREFEITO FRANCISCO DE A. ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA", Conforme disposições do Contrato nº 032/2013".

2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO

A presente prorrogação se dá sem reajuste de preços.

4ª – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2021.

5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 21 de janeiro de 2020.

Município de Nortelândia-MT.

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA-ME

CNPJ sob o nº 09.576.427/0001-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Nome: _____

RG n.º _____ - _____/____ RG n.º _____ - _____/____

CPF n.º _____

PREVINORTE
PORTARIA 165/2020/PREVINORTE

PORTARIA N.º 165/2020/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor do servidor Sr. João Tibalde da Silva".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 118, inciso "III", alínea "d", da Lei Complementar n.º 009//2000, de 10 de Março de 2000, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.*

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria voluntaria por idade** ao servidor **Sr. João Tibalde da Silva**, portador do RG n.º 3140993-8 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 206.089.771-87, Cédula Eleitoral de n.º 4325771805, zona n.º 016, Seção n.º 0027, efetivo no cargo de Motorista, Nível "11", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Transportes contando com um total de **12.406 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, com proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 083/2020 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

JULIO CEZAR GOMESDiretor ExecutivoHOMOLOGO:JOSSIMAR JOSE FERNANDESPrefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora LINALVA ARAÚJO DOS SANTOS".

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 98, e 99, § 1º a 5º, da Lei Municipal nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença,** em favor da servidora **LINALVA ARAÚJO DOS SANTOS** efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 02/01/2020 e término em 02/03/2020, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do atestado (02/01/2020).

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREVINORTE
PORTARIA 163/2020/PREVINORTE

PORTARIA N.º 163/2020/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Maria Creuza Souto Cardoso".

O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar n.º 021/2005, de 11 de outubro de 2005, Art. 90, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal n.º 256/2012, de 27 de novembro de 2012.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Maria Creuza Souto Cardoso**, abaixo assinado, portadora do RG n.º 931618 SSP/MT, CPF n.º 593.823.841-20, e da Cédula Eleitoral de n.º 004332551856, zona n.º 017, Seção n.º 0049, efetiva no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, Nível "11", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e lazer contando com um total de **11.108 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 081/2020 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia-MT, 03 Fevereiro de 2020.

JULIO CEZAR GOMESDiretor ExecutivoHOMOLOGO:JOSSIMAR JOSE FERNANDESPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO: 000213/2020-1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 000213/2020-1

Assunto: *Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Pregão com ênfase na Forma Eletrônica (com as novas regras do Decreto 10.024/2019), Elaboração de Termo de Referência, Gestão e Fiscalização do Contrato e SRP – Sistema de Registro de Preços para capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal com carga horária de 16hs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO para *Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Pregão com ênfase na Forma Eletrônica (com as novas regras do Decreto 10.024/2019), Elaboração de Termo de Referência, Gestão e Fiscalização do Contrato e SRP – Sistema de Registro de Preços para capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal com carga horária de 16hs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.*TR. nº. 006/2020 **EMPRESA: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 27.199.161/0001-02,** no valor total contratado de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente contratação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SAD	Próprio	2289 – Manut. das ativ. de Adm e Planejamento	040041	33.90.39.00	100	**R$ 4.300,00**
EDUC	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	050018	33.90.39.00	100	**R$ 2.150,00**
SAÚDE	Próprio	2030 – Manut. e Encargos da Saúde	070008	33.90.39.00	100	**R$ 2.150,00**
OBRAS	Próprio	2074 – Manut. Encargos e Salários	080016	33.90.39.00	100	**R$ 2.150,00**
DESENV.	Próprio	2036 – Manut. e Encargos da Secretaria	100007	33.90.39.00	100	**R$ 2.150,00**
VALOR TOTAL ESTIMANDO R$ 12.600,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em favor da **EMPRESA: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 27.199.161/0001-02,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 06/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão. Conforme Parecer Jurídico nº 65.2020

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 2020

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 2020 PUBLICADO 5 DE FEVEREIRO DE 2020 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XV | N° 3.412 E NO TCE/MT ANO 9 Nº 1837 DIVULGAÇÃO QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020– PÁGINA 91PUBLICAÇÃO QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL PANTANEIRO "BANANAFOLIA" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, NA PRAÇA DE EVENTOS – FERNANDO DE BARROS, NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT* E A EMPRESA W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada, não armada para as festividades do Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme o Processo Administrativo Nº 00300/2020 Dispensa de Licitação 003/2020.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais), O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em que será liquidada o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato;

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2020, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos e Turísticos	130025	33.90.39.00	100	R$ 10.030,00

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 01(um) mês a partir de sua assinatura.

ONDE SÊ

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

W. J. Vigilância e Segurança Privada LTDA – EPP

CNPJ: 20.215.030/001-22

Wagner Herculano Deschandt Rezende

RG: 48224962 e CPF: 837.530.609-68

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 2020

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 2020 PUBLICADO 5 DE FEVEREIRO DE 2020 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XV | N° 3.412 E NO TCE/MT ANO 9 Nº 1837 DIVULGAÇÃO QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020– PÁGINA 91PUBLICAÇÃO QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL PANTANEIRO "BANANAFOLIA" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, NA PRAÇA DE EVENTOS – FERNANDO DE BARROS, NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT* E A EMPRESA W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada, não armada para as festividades do Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme o Processo Administrativo Nº 00300/2020 Dispensa de Licitação 003/2020.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais), O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em que será liquidada o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato;

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2020, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos e Turísticos	130025	33.90.39.00	100	R$ 10.030,00

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 01(um) mês a partir de sua assinatura.

ONDE SÊ

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

W. J. Vigilância e Segurança Privada LTDA – EPP

CNPJ: 20.215.030/001-22

Wagner Herculano Deschandt Rezende

RG: 48224962 e CPF: 837.530.609-68

ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 052 2019

ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 052 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 052 2019CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001232/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019.AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001232/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05185/2019 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 052/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Educação no Processo Administrativo nº 005185/2019 de aditivo de valor do contrato 052 2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001232/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019***Pregão*** Eletrônico nº 044/2017, que é parte integrante deste contrato o processo administrativo 4992/2018, com **EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.113.823/0001-06**,** com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 980, Setor N Edif Alianca Sala 13 Bairro Jardim Tanaka, CEP: 78.300-00, município de Tangara da Serra-MT, firmam o presente termo aditivo de prazo e valor.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) mês a partir do termino da Vigência primeiro termo aditivo de prazo a partir de 27/12/2019.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (DOZE) meses a partir do termino da Vigência primeiro termo aditivo de prazo a partir de 27/12/2019

CLÁUSULA TRECEIRA – **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade a ser aditivado:

Razão Social:	**EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.113.823/0001-06				
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 980, Setor N Edif Alianca Sala 13 Bairro Jardim Tanaka, CEP: 78.300-00, município de Tangara da Serra-MT				
Contatos:	65 3326 – 1873 65 99966 – 8710 e-mail: administracao@omegasistemas.net.br				
Representante:	Laura Maria de Oliveira Peregrino				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**Qtos**	**UND**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
01	Serviços de Implantação e Licença na utilização dos Sistemas especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa Educacional, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para atender 1.920 alunos da rede urbana e rural (Escolas, Creches) e Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento- MT	12	Meses	**R$ 3. 900,00**	**R$ 46. 800,00**
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta Seis Mil Oitocentos Reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação/Manutenção do Ensino Fundamental	Federal	2011 FUNDEB 40%	050071	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Creche)	Federal	2012 FUNDEB 40%	050078	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	Federal	2104 FUNDEB 40%	050103	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Manutencao e Encargos da Educação	Municipal	2045 – gestão sec.	050019	33.90.39	100	R$ 11.700,00
R$ 46.800,00 (quarenta Seis Mil Oitocentos Reais)						

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 5232/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 118/2018 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME

CNPJ nº 09.113.823/0001-06

Representada pela Senhora Laura Maria de Oliveira Peregrino

RG: nº 14062518 SSP/MT

CPF-MF nº 935.494-741-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO N° 015/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N° 015/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. "

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO que, depois de realizadas as provas escritas, foram dadas conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

CONSIDERANDO que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº 002/2019, com provas objetivas, dos seguintes cargos: **Fiscal Sanitário; Cuidador de Idoso; Instrutor de Fanfarra; Técnico em Agropecuária; Operador de Máquinas Agrícola; Operador de Motoniveladora; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Escavadeira Hidráulica; Motorista Cat. D; Nutricionista; Motorista Escolar Cat. D; Agente Operacional da ETA (SAAE) e Mecânico.**

Art. 2º. Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Resultado e Classificação Final nº 012/2020.

Art. 3º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, instituído através do Edital nº 002/

2019 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma única vez por igual período**.**

Art. 4º. Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 002/2019 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 002/2019, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº. 016/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna público que realizará licitação **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** na modalidade Pregão Presencial, sob **n° 009/2020,** para o Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 414/2009, Lei Complementar Federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014** edos Decretos Municipais nºs. 024 e 025 ambos de 06/05/2016. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, **com abertura no dia 20 de fevereiro de 2020 ás 08h00 (oito horas)** horário do estado de Mato Grosso, na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, 993, Centro, em Nova Brasilândia – MT.

O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 07 de fevereiro de 2020.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: Nº. 006/2020

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA: **BS PARREIRA E CIA LTDA – ME**

CNPJ: **18.477.122/0001-39**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

ASSINATURA: **04 de fevereiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 055/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 055/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA:**ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME**

CNPJ**: 13.187.568/0001-05**

OBJETO:Prorrogação do **prazo de duração do Contrato Original por mais 10 (dez) meses,** vigorando a partir **de 31 janeiro de 2020 á 30 de novembro de 2020,** por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma continua não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

O Valor total do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R$ 180. 490,50 (cento e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos.**

ASSINATURA**: 30 de janeiro de 2020**

VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2020 a 30 de novembro 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DECRETO N° 016/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2019. "

DECRETO N° 016/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2019. "

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA***,* no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2019, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO que, depois de realizadas as provas escritas, foram dadas conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

CONSIDERANDO que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público realizado sob o Edital nº 001/2019, com provas objetivas, dos seguintes cargos: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS**

Art. 2º. Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Resultado e Classificação Final nº 010/2020.

Art. 3º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, instituído através do Edital nº 001/2019 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma única vez por igual período**.**

Art. 4º. Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 001/2019 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2019, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 057/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 057/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA:**REMAIH CACCIARI E PEDRINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ**: 13.089.551/0001-15**

OBJETO:Prorrogação do **prazo de duração do Contrato Original por mais 10 (dez) meses,** vigorando a partir **de 31 janeiro de 2020 á 30 de novembro de 2020,** por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma continua não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

O Valor total do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R$ 308. 989,00 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais).**

ASSINATURA**: 30 de janeiro de 2020**

VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2020 a 30 de novembro 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 093/2020/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o(a) Servidor(a) Brasileiro Ribeiro da Silva Junior, Matrícula nº 840, do cargo efetivo de Assistente Administrativo e do cargo comissionado de Controlador Geral Interno, lotado(a) na Unidade de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 06/08/2004.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2020, cujo objeto é a: **seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para aquisição futura e fracionada de Material de Expediente para uso em todas as secretarias do município de Nova Guarita – MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **21/02/2020,** às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 07 de Fevereiro de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2020/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva do(a) Candidato(a) Janaína de Moura, do cargo de Professor IV (Ciências Humanas), do qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 007/2020/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 10/02/2020 À 18/12/2020

CONTRATADA: **MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III – (LIC. PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.266,96 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade,** nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **ROSANA DOS SANTOS GARCIA, matrícula 2558,** portadora da Cédula de Identidade 1625273-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 011.053.271-67**, no período de 28/01/2020 a 26/05/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia **28/01/2020**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 07 dia do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carroceria para trator Massey Ferguson 275, atendendo a Secretaria de Obras. Favorecida: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA R$ 5.790,00 (Cinco mil e setecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015

Nova Lacerda- MT 07 de Fevereiro de 2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – I

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2019, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453546	LUCINEIA FERREIRA FLOR FELIPE	29/10/1970	30,0	15,0	20,0	65,0	
453054	DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS	10/12/1997	30,0	15,0	15,0	60,0	
452863	ELISA RODRIGUES GOULART ALABI	30/07/1986	40,0	15,0	0,0	55,0	
451913	ANALIA BARBOSA GALINDO MARQUES	27/03/1979	30,0	10,0	10,0	50,0	
453355	MILLENY CHRISTINY FORTALEZA FERREIRA	16/06/2000	35,0	10,0	5,0	50,0	
453596	MARILENE AMANCIO DAMACENO	30/08/1976	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
453582	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	08/08/1983	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
453277	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	30,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
451446	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	10/11/1996	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
453494	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08/07/1981	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
453464	ELAINE TAFAREL	21/06/1965	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
453354	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	23/04/1974	25,0	5,0	0,0	30,0	Não aprovado
453847	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/1990	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
453332	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

452864	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
452893	POLIANA CONCEICAO CARVALHO	28/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
453711	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451912	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/04/1994	20,0	20,0	15,0	15,0	70,0	
452581	MARIUZA CARLOS VIEIRA	19/01/1988	15,0	20,0	15,0	15,0	65,0	
452843	FLAVIA CAZAROTTO RINALDI SILVA	21/06/1990	20,0	10,0	10,0	20,0	60,0	
453852	DILMA MARIA PIMENTA	15/07/1976	20,0	15,0	10,0	5,0	50,0	
452565	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	10,0	20,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
452516	JAQUELINE COELHO DA SILVA	08/06/1997	15,0	5,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado

FACILITADOR DE OFICINAS (TEATRO, DANÇA E CANTO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451984	FABRICIA OLIVEIRA MARTINS	07/01/1997	25,0	5,0	20,0	5,0	55,0	

INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452768	GIULIO CAIQUE OLIVEIRA SOUZA	10/05/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451393	DARDI ANTONIA SOARES DA SILVA	09/09/1992	20,0	10,0	10,0	25,0	65,0	
453655	ELI ANGELA DA SILVA	27/05/1976	20,0	15,0	15,0	10,0	60,0	

MONITOR DE ALUNO - E.M 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452657	JULIANE SANTOS OLIVEIRA	08/03/2002	10,0	15,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado

MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453914	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	17/06/1995	20,0	15,0	25,0	5,0	65,0	
453492	STEFANY SANTOS DE MORAES	29/04/1999	15,0	15,0	20,0	10,0	60,0	
451929	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	15,0	10,0	15,0	15,0	55,0	
453398	EDUARDA THAIS DIAS ALBUQUERQUE	13/06/1998	15,0	10,0	15,0	15,0	55,0	
451974	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	15,0	10,0	20,0	5,0	50,0	
452373	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	15,0	15,0	5,0	15,0	50,0	
453768	TAINARA SILVA FIGUEIREDO	04/01/2001	20,0	5,0	10,0	15,0	50,0	
453153	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	10,0	15,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
453662	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
451729	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO	28/02/1986	10,0	20,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
453622	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	15/11/1993	15,0	10,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
452052	MARLY SUCUMBI SIE	13/01/1995	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
453515	SAMARA DA SILVA ALVES	23/05/1999	15,0	15,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
453520	ADELLAINE URBANISKI SODRE	31/10/2001	15,0	15,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
451385	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	20/10/1991	15,0	5,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
452975	ROSILEIA SANTOS	06/08/1998	10,0	15,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
453393	LAURINDA JESUS GOMES	31/10/1986	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
452176	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	17/01/1996	15,0	10,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
452593	LEIZIANE MENEZES BORGES	02/12/1999	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
451705	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARAES	05/10/2000	15,0	10,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
451398	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
452004	ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA	21/09/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
452840	ANGELICA DE LIMA	24/11/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
453699	MARIA ELENA POWELL CORTEZ	02/05/1970	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
452798	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	25,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	1.
452375	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	30,0	10,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

PROFESSOR DE E.F. NÍVEL I/ EM VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453710	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	25,0	15,0	15,0	10,0	65,0		65,0	

PROFESSOR DE E.F. NÍVEL I/ EM VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 4ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453608	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	06/10/1983	20,0	20,0	10,0	10,0	60,0		60,0	

PROFESSOR DE E.F. NÍVEL I/ EM VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453744	AMANDA NOGUEIRA	02/04/1976	15,0	15,0	15,0	10,0	55,0		55,0	

PROFESSOR DE E.F. NÍVEL I/EJA/EM 1º GRAU – 15 DE SETEMBRO – EXTENSÃO VISTA ALEGRE - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453848	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	20/02/1972	15,0	10,0	20,0	5,0	50,0	3,0	53,0	

PROFESSOR DE E.F. NÍVEL I/EJA/EM 1º GRAU – 15 DE SETEMBRO – EXTENSÃO VISTA ALEGRE - 3ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453468	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	15,0	20,0	10,0	20,0	65,0		65,0	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451383	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	25,0	15,0	25,0	15,0	80,0	3,0	83,0	
451786	ELIANE ADRIANA DA SILVA	12/02/1981	20,0	15,0	15,0	20,0	70,0	3,0	73,0	
452191	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	20,0	15,0	20,0	15,0	70,0	3,0	73,0	
452368	SOLANGE DE SOUSA SILVA	17/07/1971	20,0	20,0	10,0	15,0	65,0	3,0	68,0	
452572	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	20,0	15,0	10,0	20,0	65,0	3,0	68,0	
453690	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS	11/12/1972	20,0	10,0	20,0	15,0	65,0	0,0	65,0	
453004	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	20,0	15,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
452185	GIDYMARA ESPINHOSA CARARIACHE PARANGABA	25/04/1988	20,0	20,0	15,0	10,0	65,0		65,0	
451863	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	26/09/1975	15,0	15,0	10,0	20,0	60,0		60,0	
452148	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	20,0	15,0	10,0	10,0	55,0	3,0	58,0	
452461	DANIELA DE SOUSA MORAIS	09/02/1994	20,0	15,0	10,0	10,0	55,0	3,0	58,0	
451969	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	15,0	5,0	10,0	20,0	50,0	3,0	53,0	
453747	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	02/11/1983	20,0	10,0	5,0	15,0	50,0		50,0	
453207	ANDREIA FREITAS SOARES FREITAS SOARES	07/12/1989	15,0	5,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
453470	PAMELA HONORATO	30/07/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453440	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO	28/04/1987	20,0	25,0	10,0	25,0	80,0	3,0	83,0	
453572	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	15,0	20,0	15,0	25,0	75,0	3,0	78,0	
452735	WANDERLEIA VIEIRA	20/01/1979	20,0	20,0	15,0	15,0	70,0	3,0	73,0	
452384	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	3,0	68,0	
451484	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	20,0	10,0	15,0	20,0	65,0		65,0	
451523	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	15,0	20,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
453388	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	04/12/1995	20,0	15,0	10,0	20,0	65,0		65,0	
453544	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1979	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
452264	ALINE PINHEIRO DE LIMA	25/04/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
452700	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM INDÍGENA TERRANTESU – BACURIZAL - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452908	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	20,0	15,0	15,0	0,0	50,0		50,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM INDÍGENA WENTALUSU - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452891	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	3,0	53,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM VALE DO GUAPORÉ - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453536	GLADIS SUNILDA GONCALVES	24/04/1984	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0		50,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM VALE DO GUAPORÉ - 4ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453514	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO	05/04/1989	25,0	15,0	10,0	10,0	60,0		60,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452444	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	15,0	20,0	20,0	20,0	75,0	3,0	78,0	
453619	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	06/11/1980	25,0	15,0	20,0	15,0	75,0	3,0	78,0	
452935	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	20,0	15,0	25,0	10,0	70,0	3,0	73,0	
452644	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1976	20,0	20,0	5,0	20,0	65,0		65,0	
452701	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	10,0	15,0	20,0	15,0	60,0	3,0	63,0	
452646	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	15,0	15,0	20,0	10,0	60,0		60,0	
453781	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	28/06/1979	15,0	10,0	15,0	15,0	55,0		55,0	
453849	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATHEUS	06/08/1990	20,0	10,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453556	LUCINEIA BARBOSA	01/08/1969	20,0	20,0	10,0	20,0	70,0		70,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453715	ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA	27/11/1989	20,0	20,0	10,0	15,0	65,0		65,0	
452695	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	07/03/1993	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0		60,0	

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453422	NILCEIA MACHADO ZANRE	17/02/1979	25,0	20,0	10,0	15,0	70,0	3,0	73,0	
452022	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	20,0	10,0	15,0	10,0	55,0	3,0	58,0	

PROFESSOR SUBSTITUTO - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453442	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	14/10/1976	20,0	15,0	20,0	20,0	75,0		75,0	

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452838	TAYNA CAMPOS SILVA	10/04/1996	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	
452345	RAUL CAMILO GUIMARAES GARCIA	28/10/1986	20,0	20,0	10,0	20,0	70,0	
451853	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	27/03/1986	20,0	5,0	25,0	15,0	65,0	
451584	PAMELA RODRIGUES RINALDI	23/07/1992	20,0	15,0	15,0	0,0	50,0	
451567	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS	29/07/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451758	CLAUDIA ALICE BATISTA OLIVEIRA	11/05/1997	15,0	10,0	20,0	15,0	60,0	
452782	KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES	27/04/2001	20,0	10,0	15,0	15,0	60,0	
453634	JESSICA ELIANA GOMES ALVES	05/01/1990	15,0	15,0	10,0	10,0	50,0	
453074	DENISE MARIA NUNES LEAL	30/10/1991	15,0	10,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
453832	ANA PAULA ALMEIDA PIRES	18/04/1995	10,0	15,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
453079	JANIA MARIA NUNES LEAL	06/12/1967	15,0	15,0	10,0	0,0	40,0	Não aprovado
451345	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	21/09/1996	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
452763	MARIA ROSA DE SOUZA	17/03/1975	10,0	15,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
453600	THANIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	09/04/1997	5,0	10,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
453273	CLAUDIA DANIELA SOARES	21/12/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453522	LOURDES URBANISKI FERNANDES	10/07/1963	30,0	15,0	20,0	65,0	
452143	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	20,0	15,0	30,0	65,0	
453629	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	27/05/1987	30,0	15,0	15,0	60,0	
453018	MARCELO OLIVEIRA IVO	21/06/1988	25,0	15,0	15,0	55,0	
453369	ANDREY CUNHA ALVES	02/09/1999	25,0	10,0	20,0	55,0	
453617	RENILDO DA SILVA BARBOSA	17/03/1985	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
451698	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	15/05/1983	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
453155	VIVIANE MORAIS DA SILVEIRA	19/11/1996	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
452045	CARLOS AUGUSTO SURUBI LOPES	02/08/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
453927	FLAVIA APARECIDA GOMES FERREIRA	21/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
451672	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
453490	MATEUS ISRAEL DOS SANTOS SILVA	08/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 07 de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - G

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 01 ZONA RURAL - FORTALEZA, RIO NOVO E NOVA ESTRELA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451835	NEIDE APARECIDA MOREIRA MACHADO SILVA	21/05/1977	10,0	5,0	15,0	20,0	50,0	
452829	TANIA MARTINS BARRETO	11/01/1997	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 01 ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS E PALOMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452655	JULIANE SANTOS OLIVEIRA	08/03/2002	5,0	20,0	15,0	10,0	50,0	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 01 ZONA URBANA – BAIRRO SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453730	REGIANE SCUTERI DA SILVA	28/05/1983	20,0	5,0	15,0	15,0	55,0	
452058	CLEIDIVANIA MACHADO PEDROSA	14/04/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 02 ZONA RURAL – GLEBA PALOMA, FAZENDA AMARAL E GARIMPO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453345	MARIA NERI FREITAS	20/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 02 ZONA URBANA – BAIRRO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452557	EVA VERGILIA DA ROCHA	17/04/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
453447	LORENA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 02 ZONA URBANA – BAIRRO SÃO JOSÉ E COHAB

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452065	CARLOS EDUARDO SILVA FIUZA	10/05/1994	10,0	20,0	10,0	15,0	55,0	
452832	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	29/09/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 04 ZONA URBANA – BAIRRO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453591	CLERICE APARECIDA MELGAR	24/11/1984	5,0	0,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 05 ZONA RURAL - BR 174, GLEBA DOS GOIANOS E PA - SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453942	ETELCLICE MARIA SALOMAO COMAR	14/05/1986	15,0	0,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 05 ZONA RURAL – OURO VERDE, FAZENDINHA E SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453573	SIRLEY VIZZOTTO	29/06/1979	10,0	10,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
451983	FABRICIA OLIVEIRA MARTINS	07/01/1997	20,0	5,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 06 ZONA RURAL – SANTA PAULA, PALMEIRA E SERRA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451353	CELIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	24/09/1984	10,0	10,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
451489	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/10/1974	10,0	5,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 06 ZONA URBANA – BAIRRO SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452367	EDIELI CRISTINA DE JESUS PEREIRA	12/02/1999	10,0	10,0	15,0	20,0	55,0	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 07 ZONA RURAL – BACURIZAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452986	SILVANIA DE JESUS	10/12/1979	10,0	0,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 07 ZONA URBANA – BAIRRO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453863	TALITA VITORIA FAUSTINO RODRIGUES	02/08/1999	15,0	5,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
452194	SONIA MARIA DE SOUZA FERNANDES FERNANDES	19/01/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 07 de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESUMO DO CONTRATO 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATANTE: **ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103**, sito a Rua Alberto Fernandes, n° 507, Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, inscrita no **CNPJ: 18.138.136/0001-28**.

DOS SERVIÇOS: Gravação de Sessão Ordinária; Suporte técnico de sonorização em reuniões e eventos que ocorrerão no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT; Divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal

DO VALOR: Os serviços contratados estão orçados em R$ 11.000,00 (onze mil reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de 06/02/2020 (seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte) e encerrará em 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte).

Nova Lacerda – MT, em 06 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CLAUDINEY DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ROGERIO MIRANDA CONSTANCI

Contratada

SUELI LOURENÇO ARANTES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica - OAB/MT Nº 23736-b

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

\\2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira

CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO

Alana Maria Silva Souza

Portaria 07/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para o cargo de Técnico em Enfermagem, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452180	HELLYD BENTES SOARES	27/05/1997	40,0	10,0	20,0	70,0	
453769	JEFERSON GOMES VALERIO	11/10/1998	25,0	10,0	30,0	65,0	
453439	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO	28/04/1987	40,0	10,0	10,0	60,0	
453588	FLAVIANA GALOSSI DAN	05/05/2000	35,0	10,0	15,0	60,0	
453883	SANDRINI MORAES CORREA	10/11/1997	30,0	15,0	15,0	60,0	
453416	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1993	30,0	15,0	10,0	55,0	
453284	ALICE GRAZIELI ALVES DA SILVA	18/11/1997	30,0	10,0	15,0	55,0	
452379	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	05/09/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	
452296	AMANDA PEREIRA AGOSTINHO	01/02/2002	25,0	10,0	20,0	55,0	
452907	ANDRE NATAN DOS SANTOS ARTEAGA	25/12/2002	20,0	5,0	30,0	55,0	
452533	ALAN CLEITON DE JESUS SILVA	14/04/1991	35,0	5,0	10,0	50,0	
452603	KATIELY MEDEIROS	09/06/1995	30,0	15,0	5,0	50,0	
451515	TAINARA SILVA FIGUEIREDO	04/01/2001	30,0	5,0	15,0	50,0	
453862	GUSTAVO DE MORAIS BRUM	19/09/1991	25,0	10,0	15,0	50,0	
453904	CAMILA NATHALY PEREIRA ASSUNCAO	11/02/1995	25,0	5,0	20,0	50,0	
453887	KARINA DE FREITAS MIRANDA	06/10/1995	20,0	10,0	20,0	50,0	
453899	ALINE ELLEN	11/10/1991	15,0	15,0	20,0	50,0	
451978	ALINE ALMEIDA VIANA	18/07/1996	15,0	10,0	25,0	50,0	
453437	HEGLES MURTINHO MAIA	17/07/1985	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
453506	KELLEN DE OLIVEIRA PAULA	28/10/1989	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
453408	ADRIELI GAMA PALERMO	10/06/1987	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
452401	ANA PAULA TRINDADE BARBOSA	01/01/1994	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
451954	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	15/05/1997	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
452207	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	07/11/1997	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
452559	SAMELA DA SILVA MARQUES	17/01/2001	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
452471	DAYBE REGIANE LEAL	19/04/1977	20,0	15,0	0,0	35,0	Não aprovado
452302	WALKIRIA MARCELINO	31/07/1984	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
452040	ROZIENE RODRIGUES BEZERRA	09/11/1986	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
453643	JOICELAINE SANTANA MARQUES	27/01/1991	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
453748	STEFFANY DA SILVA GOMES	05/03/1998	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
453535	EDILENE COSTA DA SILVA	19/09/1985	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
453961	MARTA RIBEIRO DE SOUZA	03/08/1989	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
453776	BRUNA SONTOWSKI DE ANDRADE	27/04/1999	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
451933	NELSON LINS ASSIS	26/11/1990	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
453448	LORENA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/01/1997	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
452295	ERIKA SANTOS DIAS	18/02/1997	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
453549	ANDRIA THAMIRES BOLOGNANI BARROS	07/09/1999	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
453915	JESSICA PRELELUE BATISTA	23/07/1999	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
453971	ANA ROSA RODRIGUES SILVA	30/07/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
453775	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	11/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
452596	GENILIA IZABEL GODOES DA LUZ	15/04/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado
453977	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	11/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
453840	SOLANGE ANDRESA COSTA SOUZA	26/05/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
453645	VIVIANE SOUZA SILVA	16/07/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE ALMOXARIFE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453707	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	15/06/1991	25,0	15,0	15,0	55,0	
452702	GILIAN NELSON DE MORAES CAMPOS	06/11/2001	30,0	5,0	15,0	50,0	
452436	FERNANDA DE DEUS VIEIRA	09/01/1998	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
452684	ELTON KOSLOSKI CAMARGO DE OLIVEIRA	24/09/1985	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
451381	ADENILSON SCUTERI DA SILVA	06/05/1987	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
452965	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	25/10/1989	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
453563	JANAINA BURBELLO OLIVEIRA	21/09/1992	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
453307	CLAILTON SILVA ALMEIDA	29/07/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
452932	GABRIELA SANTOS RODRIGUES	23/06/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453761	PATRYCK JOSE TOLOI	31/01/1992	35,0	10,0	25,0	70,0	
452722	WEIDSON ZACARIAS NUNES	02/02/1988	30,0	10,0	25,0	65,0	
452785	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	19/02/1999	20,0	15,0	30,0	65,0	
452178	LUZIANE MARQUES DE SOUZA	13/12/1988	30,0	15,0	15,0	60,0	
453871	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	20/04/1983	15,0	15,0	30,0	60,0	
452791	JHANY KELY GALINDO MARQUES	24/11/2000	30,0	10,0	15,0	55,0	
453766	WANDER MENDES MARTINS	12/10/1990	20,0	15,0	20,0	55,0	
453191	TAMIRES DA SILVA MACHADO	08/03/1993	20,0	15,0	20,0	55,0	
453830	ANA PAULA ALMEIDA PIRES	18/04/1995	20,0	15,0	20,0	55,0	

453695	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	10/05/1960	20,0	10,0	20,0	50,0	
453603	DAYANE PEREIRA DA SILVA	13/09/1994	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
452678	ADRILAINE MARISA TAFAREL BARROS MEDEIROS	15/12/1994	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
451757	CLAUDIA ALICE BATISTA OLIVEIRA	11/05/1997	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
453798	ROSANGELA SANTOS COSTA DE MOURA	19/04/1976	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
453337	MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA RUMAO SILVA	23/10/1980	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
451916	RHALFFER ALVES FREITAS	26/03/1992	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
452661	RAFAELA FERNAND DE SOUZA	09/09/1997	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
453292	LAURA GOUVEIA DE BRITO	08/10/1996	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
452885	LUIZ GUSTAVO BORGES RIBEIRO	04/05/1989	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
452064	CARLOS EDUARDO SILVA FIUZA	10/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
452342	MAIZA MONTEIRO MARQUES	07/03/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
452931	VALDIR BATISTA	07/10/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452260	THIAGO OLIVEIRA	04/02/1994	30,0	10,0	35,0	75,0	
453076	WILLIAN MARCOS DA SILVA	11/03/1999	20,0	5,0	35,0	60,0	
453350	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ	09/06/1979	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
452212	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	22/05/1984	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
452277	EDIMILSON ROCHA DOS SANTOS	24/08/1984	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
453415	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	23/10/1985	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
453728	ANA PAULA DE ALMEIDA	16/03/1991	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
453482	HARIEL WALLACE DE JESUS BRAUN	01/05/1999	5,0	0,0	25,0	30,0	Não aprovado
453426	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1986	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
452340	ROSINEIA JABOTICABA DA SILVA	13/06/1988	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
453331	ITAMAR CESAR ALVES CORREIA	17/02/2001	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
453724	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	22/02/1972	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
453333	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1981	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
452240	MARCIANA FERNANDES DOS SANTOS	02/08/1986	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
452276	ROSIMERE FERNANDE GARCIA	29/01/1994	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
452258	AILTON FRANCISCO DA SILVA	02/06/1966	10,0	0,0	0,0	10,0	Não aprovado
452312	CAROLINE DE FATIMA CARDOSO	28/04/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
451344	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
453740	VAILDO RODRIGUES PINTO	23/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453438	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	12/11/2003	35,0	5,0	25,0	65,0	
453685	ANDRE GONCALVES	21/07/1987	30,0	10,0	25,0	65,0	
453484	SANDIELEN AGUIAR SEABRA	25/07/2001	30,0	5,0	30,0	65,0	
451780	ELAINE TAFAREL	21/06/1965	30,0	5,0	25,0	60,0	
453136	TAINA PEREIRA DA SILVA	26/09/2000	25,0	5,0	30,0	60,0	
453594	MARILENE AMANCIO DAMACENO	30/08/1976	30,0	5,0	20,0	55,0	
452672	ALCINEIA MATEUS SIMAO	03/04/1992	30,0	5,0	20,0	55,0	
452560	JESSICA ALVES DOS REIS	29/11/1990	20,0	5,0	30,0	55,0	
453623	MILIANE SILVA DE CASTRO	17/07/1991	20,0	5,0	30,0	55,0	
452477	LUCINEIA FERREIRA FLOR FELIPE	29/10/1970	30,0	0,0	20,0	50,0	
453053	DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS	10/12/1997	30,0	0,0	20,0	50,0	
453414	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ	17/07/1986	25,0	10,0	15,0	50,0	
453384	LUCIANO VITOR CRUZ PACHURI	13/12/1996	20,0	5,0	25,0	50,0	
453475	VIVIANE GOMES CAMARGO	16/08/1989	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453841	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/1990	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
452511	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	19/02/1992	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
453581	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	08/08/1983	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
451374	MONICA FERREIRA PINHEIRO	26/03/1993	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
452880	MARCILEIA GONCALVES DA SILVA	30/09/1995	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
451448	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	10/11/1996	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
453493	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08/07/1981	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
453713	IVANIL BARBOSA DA SILVA	07/08/1984	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
452053	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
451879	FRANCILLAINE DA SILVA	16/04/1997	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
453547	MELISSA KIMBELY DE OLIVEIRA BATISTA	15/04/2002	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
453270	ZENILDO RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
453276	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
453593	AMARILDO DE JESUS MONTEIRO	23/11/1990	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
453786	IVANDETE ALMEIDA SANTOS	16/02/1966	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
453599	ANA CLOTILDES CORREA	08/02/1980	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
453733	ANTONIA IVONETE NERI FREITAS	07/09/1980	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
453394	SANDRA FERREIRA DA SILVA	29/04/1981	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
452671	JESSICA BORGES DA SILVA	22/04/1991	0,0	0,0	15,0	15,0	Não aprovado
453910	CAMILA LOPES DA SILVA	26/01/1998	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
452877	SIMONICA PERES FRANCO	08/04/1971	0,0	0,0	5,0	5,0	Não aprovado
451346	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
453199	NISLEIA DE ASSIS SOUZA	25/11/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - (CÂMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452662	ADRIANA FERREIRA PARABA	02/05/1992	40,0	15,0	20,0	75,0	
453669	VANUSA ALVES PEREIRA	12/04/1987	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
452392	ROSEMEIRE LOPES GONCALVES	17/05/1977	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
452968	APARECIDA RODRIGUES SOARES	12/07/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
452490	ROSIMEIRE DE OLIVERA BERNARDES ANDRADES	04/04/1983	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
451371	ILDIANE BARRETO VIEIRA	08/05/1983	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
451986	MARIZA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	02/03/1969	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
453543	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	06/01/1979	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
453648	LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	5,0	5,0	5,0	15,0	Não aprovado
453592	ALEXSANDRA RECHE RODRIGUES	03/11/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E.M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451904	ANALIA BARBOSA GALINDO MARQUES	27/03/1979	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
452509	CASSIA DE SOUZA BEZERRA	15/08/2000	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
453326	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	23/04/1974	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
453353	FRANCISCO DE CASTRO	08/09/1980	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado
453327	MILLENY CHRISTINY FORTALEZA FERREIRA	16/06/2000	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
452213	ALINE OLIVEIRA DA SILVA BORGES	23/04/1971	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
452278	JULIA OLIVEIRA DE ALENCAR	29/09/2000	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
451690	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	11/04/1974	0,0	5,0	5,0	10,0	Não aprovado
451434	JOSIANE CARVALHO GOULART	12/06/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
452588	ROSANGELA MONTEIRO PIRES	14/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452598	MARIA NERI FREITAS	20/05/1988	20,0	10,0	30,0	60,0	
451957	ANIELY PEDROSA BRAGA	02/05/1999	30,0	0,0	20,0	50,0	
452625	SUELENE JUNIA DA SILVA	30/07/1994	25,0	5,0	20,0	50,0	
451770	MARI CLEIA SILVA COSTA	25/06/1966	20,0	5,0	25,0	50,0	
452922	MARIA IDERLANYS	04/12/1985	20,0	10,0	20,0	50,0	
453602	LUIZ MANOEL PEREIRA DA CRUZ	29/03/2000	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
451694	MARINALVA PEREIRA DO CARMO	15/09/2000	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453598	ERICA ELECIO DA SILVA	07/12/1986	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
451814	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1997	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
452677	CAMILA LEITE BARCELOS	21/09/1994	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
453946	JEFERTE VARGAS SANTANA	31/10/1998	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
453450	RAQUEL VASQUES RODRIGUES	28/02/1980	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
452500	JESSICA KAYZA DIAS	20/10/1996	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
453196	ELIANE DOS SANTOS SILVA	16/11/1988	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
453343	MARIZA RODRIGUES SOTECO	27/03/1983	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
451598	SINDALVA FRANCISCA DOS SANTOS	06/03/1965	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
453405	FABRICIO FERNANDES CAMPOS	20/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
452272	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
453898	MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERA	15/07/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado
451681	POLIANA MAYARA GOMES	13/10/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
451958	REGIANE SCUTERI DA SILVA	28/05/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
453281	TAISA FERREIRA FREITAS	04/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

ANALISTA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452743	HERMES SOUZA DE MACEDO	20/06/1984	8,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
451564	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	12,0	12,0	24,0	48,0	Não aprovado
453082	SILVANA SOARES RIBEIRO	04/09/1972	4,0	12,0	24,0	40,0	Não aprovado
453686	FERNANDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	01/03/1988	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
451551	CLAUDETE DE ARAÚJO LIMA	02/05/1977	8,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
452558	EVA VERGILIA DA ROCHA	17/04/1992	4,0	12,0	20,0	36,0	Não aprovado
451520	SILVIO PAULO SOCORRO	29/01/1980	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
451820	EDINA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO SALASAR	29/01/1985	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
453406	ADAISA PAULA DA SILVA	26/03/1988	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
452422	POLIANA DA COSTA SOUZA	31/03/1993	8,0	12,0	12,0	32,0	Não aprovado
452094	PATRICIA NOGUEIRA PIMENTA	13/11/1991	8,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
453507	FABIANA DA COSTA SOUZA	02/11/1995	0,0	4,0	24,0	28,0	Não aprovado
452157	GRACIELA DOS REIS BUZATI	28/02/1983	8,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado
451838	VIVIAN CONCEICAO ROCHA	23/02/1985	12,0	8,0	0,0	20,0	Não aprovado
453777	ADRIANO AFONSO DA SILVA	10/02/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

ANALISTA DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453782	HELIO GONCALVES DE LIMA	22/01/1991	12,0	12,0	40,0	64,0	

452868	AMARILDO SANCHES	07/04/1974	16,0	12,0	32,0	60,0	
452170	GEILSON VARGAS SANTANA	31/05/1997	16,0	12,0	24,0	52,0	
453659	CARLOS SANTOS OLIVEIRA	25/12/1990	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
452821	TALVANE DA SILVA MACHADO	08/02/1996	8,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado

ANALISTA DE SISTEMAS DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453912	ALEXANDRE FERREIRA ALENCAR	02/02/1991	20,0	12,0	32,0	64,0	
453528	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA	06/02/1984	16,0	12,0	32,0	60,0	
451286	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	11/12/1985	8,0	12,0	32,0	52,0	
453651	KAISA MARIANA SILVA CARVALHO	22/08/1998	8,0	12,0	32,0	52,0	
453722	RONALDO AYARDES RAMOS	12/06/1985	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado

ASSISTENTE CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452641	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	19/11/1989	12,0	12,0	48,0	72,0	
451350	NEUZA MARIA DA SILVA	25/07/1989	20,0	8,0	36,0	64,0	
451333	ROSELI DOS SANTOS	14/05/1980	12,0	8,0	40,0	60,0	
452287	JHEMERSOM NICCHIO GUALBERTO	06/05/1992	8,0	12,0	32,0	52,0	
453787	GISLAINE MAXWELLE DE PAIVA BENITES	13/02/1984	8,0	12,0	28,0	48,0	Não aprovado
453030	ELAINE NASCIMENTO WANDELREI	06/09/1992	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
453306	MIRIAN KESIA FERREIRA TRENTO	05/05/1998	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
453310	EVA APARECIDA DE PAULA SOUZA	18/01/1970	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
453677	JOSE AILTON ARAUJO SILVA	01/11/1988	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
451588	INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ	15/02/1990	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
453680	JESSICA DE SOUZA TIAGO	08/07/1992	8,0	12,0	16,0	36,0	Não aprovado
452847	PAULA SOARES BERTO	29/03/1994	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
453509	KARINA SILVA NUNES	08/01/1996	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
453552	LEIDIANE BARBOSA	25/03/1997	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
451459	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	17/09/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
453025	PAMELA PEGORARO DE SOUZA	24/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453485	SUELY APARECIDA GALVAO ALEIXO	21/08/1983	8,0	12,0	44,0	64,0	
453868	GISLANE FERREIRA ANGIL	25/03/1986	16,0	4,0	40,0	60,0	
453383	SONIA CLAUDIA CARVALHO SANT ANA	20/03/1967	16,0	12,0	32,0	60,0	
452613	CARLOS LIMA FONSECA	04/12/1978	8,0	4,0	44,0	56,0	
452030	MARIA DO CARMO SOUZA	16/07/1962	12,0	12,0	32,0	56,0	
451824	VANILZA DA SILVA RIBEIRO	03/12/1974	8,0	8,0	36,0	52,0	
452391	CECILIA JESUS DA CUNHA	22/09/1989	8,0	8,0	36,0	52,0	
453374	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	02/04/1970	8,0	12,0	32,0	52,0	
453400	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA	19/04/1989	8,0	12,0	32,0	52,0	
453377	SERGIO MENEGHETTI	24/06/1967	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
453960	WISNER FLAUZINO MACEDO	22/07/1984	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
453607	CRISTIANA PREUSS	21/04/1985	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
453652	LUCIANA CARMEN DA SILVA	08/07/1976	8,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
451329	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/04/1977	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
453855	ANA PAULA RICARTE BASTOS	27/09/1984	4,0	8,0	32,0	44,0	Não aprovado
453762	FRANCELI ALVES DA SILVA	24/04/1990	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
453387	ROSIMAR SILVA CAVALCANTE	01/07/1971	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
451602	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
453248	ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	10/11/1983	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
452705	LUCILENE PEREIRA MACEDO SANTOS PEREIRA MACEDO SANTOS	15/07/1963	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
451868	ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA	20/09/1967	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
452048	ADRIANA RINALDI SILVA	05/08/1985	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
453746	ENI RAIMUNDA GOMES DA SILVA	08/01/1974	16,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
451335	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	21/09/1996	4,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
453963	ELIENE BATISTA COSTA	02/07/1967	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
453675	MARCIA DA SILVA GONCALVES	16/04/1974	4,0	4,0	20,0	28,0	Não aprovado
452615	IVONE RIBEIRO SANTOS	05/07/1971	12,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
452140	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	27/07/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
453727	IRNE RODRIGUES SILVA	28/06/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453566	EMILLY MACHADO SILVA SANTOS	13/10/2000	40,0	10,0	25,0	75,0	
451391	RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA	20/12/1968	35,0	10,0	30,0	75,0	
453078	JANIA MARIA NUNES LEAL	06/12/1967	35,0	0,0	25,0	60,0	
452440	WEDER PRATES SILVA	17/02/1995	25,0	5,0	30,0	60,0	
453606	PAMELA RODRIGUES RINALDI	23/07/1992	20,0	0,0	35,0	55,0	

452940	MIRIAN PEREIRA GABRIEL	08/09/1985	25,0	5,0	20,0	50,0	
453397	KAROLAYNE DA SILVA FERREIRA BUCHMANN	02/03/1999	25,0	0,0	25,0	50,0	
452338	THAISA SANTOS GALOCI	29/06/2001	20,0	5,0	25,0	50,0	
452005	WILLIAN LEMES PIRES	21/04/1993	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
453436	THANIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	09/04/1997	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
453267	KARINE DOS SANTOS SOUZA	02/06/2000	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
453137	DANIELY FERNANDES SANTANA	29/01/2002	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453900	KEILA ADRIANA PEREIRA	25/05/1977	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
452120	GRACIELE CONCEICAO DOS ANJOS	29/05/1989	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
453587	VERONICA PAULA ALVES FERREIRA	01/09/1992	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
453154	VIVIANE MORAIS DA SILVEIRA	19/11/1996	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
452837	ANGELICA DE LIMA	24/11/1998	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
453271	CLAUDIA DANIELA SOARES	21/12/1978	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
452425	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	10/12/1988	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
451405	BRUNA SILVA PINHEIRO	16/10/1996	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
452858	LARISSA CARACIOLA COSTA	14/11/1996	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
453692	INGRID TEREZA DA SILVA SARACINI	18/10/2000	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
452762	MARIA ROSA DE SOUZA	17/03/1975	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
453880	LUZIA MARIA CASTELO BRANCO	12/10/1984	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
451803	TAINA AGUIAR DE SOUZA FIUZA	15/07/1995	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
453462	KEILA CORDEIRO MARQUES	11/09/1999	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
453121	ANA PAULA DE SA FERREIRA	05/03/2001	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
452002	ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA	21/09/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
452606	FATIMA FERREIRA DE AMORIM PEREIRA	10/09/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
452711	MATHEUS DALL ALBA	08/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
452297	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
452889	POLIANA CONCEICAO CARVALHO	28/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
453260	WESLEY POQUIVIQUI INACIO	15/12/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451968	JANE MARIA DOS SANTOS	18/05/1973	20,0	8,0	44,0	72,0	
453825	SONIA REGINA NEVES DE BERNARDINO DE MELO	29/05/1981	20,0	8,0	40,0	68,0	
453611	SHUELLEM FERREIRA DA SILVA	23/05/1994	12,0	8,0	32,0	52,0	
451483	ELIENE BATISTA LAZARO	19/03/1977	4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453586	ADRIANO SOUZA OLIVEIRA	14/02/1988	12,0	12,0	36,0	60,0	
453614	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	06/07/1994	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
453667	MARCIO DE OLIVEIRA	02/04/1985	25,0	10,0	25,0	60,0	100,0	80,0	1.
452215	JONATAN BRUM DE ALMEIDA	17/08/1990	30,0	15,0	5,0	50,0	99,0	74,5	2.
453779	ANDERSON RIBEIRO	22/10/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	30,0	---	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451476	DILMA MARIA PIMENTA	15/07/1976	12,0	12,0	40,0	64,0	
453290	ALINE SILVA BARBOSA	01/10/1987	16,0	4,0	40,0	60,0	
451536	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985	20,0	12,0	28,0	60,0	
452400	THAIS MONTEIRO BORASCHI	20/10/1990	20,0	12,0	28,0	60,0	
453820	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	28/07/1982	4,0	8,0	44,0	56,0	
453294	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	12,0	4,0	40,0	56,0	
451908	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/04/1994	12,0	8,0	36,0	56,0	
453767	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	05/10/1983	8,0	12,0	36,0	56,0	
453364	LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES	18/07/1983	12,0	12,0	32,0	56,0	
453913	CLEITON PARDINHO SANTOS	02/09/1982	8,0	4,0	40,0	52,0	
452102	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	18/01/1977	4,0	8,0	40,0	52,0	
453489	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES MARCOLIN	04/08/1989	12,0	4,0	36,0	52,0	
452198	POLIANA SOARES BARBOSA	10/01/1987	4,0	12,0	36,0	52,0	
452586	FAGNER CARVALHO MENDES	08/09/1994	16,0	4,0	32,0	52,0	
453021	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	26/03/1978	24,0	0,0	24,0	48,0	Não aprovado
452916	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
452780	JOSIELY MALACO CARDOSO	30/09/1986	24,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
452590	CRISTINA CARDOSO	20/11/1987	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
453640	CRISTIANE REIS DA SILVA	15/07/1991	12,0	12,0	24,0	48,0	Não aprovado
451354	POLIANA VALERIO	29/05/1992	4,0	12,0	32,0	48,0	Não aprovado
453793	GEICE PEREIRA DA SILVA	30/11/1992	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
452137	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	12/05/1993	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado

451750	VALMIR JOSE THASMO BONFIN	20/06/1993	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
452098	JEANE MARTINS DA SILVA	16/02/1994	12,0	12,0	24,0	48,0	Não aprovado
452619	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	15/01/1997	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
453578	WESLEY GARCIA FREITAS	19/05/1987	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
452611	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	05/05/1992	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
452826	FLAVIA CAZAROTTO RINALDI SILVA	21/06/1990	4,0	8,0	28,0	40,0	Não aprovado
453750	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	16/10/1990	12,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
453502	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	20/07/1993	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
453232	JOEMERSON VELASCO CAMPOS	20/02/1995	4,0	12,0	24,0	40,0	Não aprovado
451639	FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	09/06/1995	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
452146	CLESIO TIAGO MATIAS DO NASCIMENTO	16/08/1995	12,0	12,0	16,0	40,0	Não aprovado
452333	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	01/06/1996	12,0	12,0	16,0	40,0	Não aprovado
452561	THIAGO ALMEIDA SILVA	21/11/1996	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
453446	PAULA GISELE FIUZA LINO	16/03/1998	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
452352	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	26/04/1985	8,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
453189	TELMO PINHO DA COSTA FILHO	29/05/1987	8,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
452660	MIRELLY ASSUNCAO DOS SANTOS	30/09/1990	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
452162	THALITA POLIZZELI AZEVEDO	03/03/1993	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
452817	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA	07/04/1985	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
452127	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
452390	DEBORA DA SILVA SANTOS	01/07/1998	4,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado
453896	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	27/04/1999	4,0	0,0	16,0	20,0	Não aprovado
452514	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	06/10/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
453693	ANDREIA PARREIRA MARQUES	05/12/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
451614	LEONAM MIRANDA FEITOSA	15/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
453857	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	18/01/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
451285	AILTON SILVESTRE DA SILVA	01/09/1982	25,0	5,0	20,0	50,0	100,0	75,0	1.
452857	WESLLEY DA SILVA CAMPOS	01/12/1995	25,0	0,0	25,0	50,0	83,0	66,5	2.
451773	MARCOS ADRIANO SILVA ROCHA	01/01/1994	20,0	5,0	25,0	50,0	82,0	66,0	3.

MEDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452028	ELI ANGELA DA SILVA	27/05/1976	20,0	12,0	44,0	76,0	1.
451590	FERNANDA DE CASSIA LEAL QUEIROZ	22/05/1991	20,0	12,0	40,0	72,0	
453688	BRUNO GONCALVES TAMELINI	15/07/1988	24,0	12,0	36,0	72,0	
453974	EDLAINE RUBINT ROMEIRO	31/07/1992	16,0	12,0	40,0	68,0	
451384	DARDI ANTONIA SOARES DA SILVA	09/09/1992	8,0	4,0	40,0	52,0	
452952	CAROLINE FANTE OLIVEIRA	17/06/1993	8,0	4,0	40,0	52,0	
453278	RILZIA CARVALHO FABIANI	16/01/1987	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
453822	SELDEN KAWAI DE ANDRADE	10/07/1988	8,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
452929	DULIO CLARK XAVIER	10/09/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
452113	RRUDYARD MURILLO GARVIZU	14/04/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
453854	WELIGTON AMORIM MOREIRA	26/11/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE ALUNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453347	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	25/09/1992	25,0	10,0	20,0	55,0	
452609	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO	05/04/1989	25,0	15,0	10,0	50,0	
453934	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
453376	VALERIA CRISTINA CEBALHO	05/09/1989	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
452031	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	14/10/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
453365	PAULO RICARDO CORREA RODRIGUES	15/02/1999	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
453300	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	14/02/2001	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
453434	RAFAELA PAULOSI DOS SANTOS	06/01/1994	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
452732	JOSILENE DUARTE SOARES	01/03/1990	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
453809	EDUARDA THAIS DIAS ALBUQUERQUE	13/06/1998	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
453668	MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES	23/06/2000	5,0	10,0	15,0	30,0	Não aprovado
451723	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO	28/02/1986	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
452204	ADRIANA MARIA MEDEIROS DE FARIA	25/11/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453491	STEFANY SANTOS DE MORAES	29/04/1999	20,0	8,0	44,0	72,0	
453639	LUSANGELA DE MENEZES BORGES	13/10/1997	12,0	4,0	52,0	68,0	
452651	GESSICA APARECIDA DA HORA	06/02/1999	16,0	12,0	40,0	68,0	
452366	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	20,0	12,0	36,0	68,0	
452051	MARLY SURUBI SIE	13/01/1995	8,0	12,0	44,0	64,0	
451703	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARAES	05/10/2000	16,0	8,0	40,0	64,0	

451492	ROSILEIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1998	20,0	8,0	36,0	64,0	
453620	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	15/11/1993	12,0	8,0	40,0	60,0	
452620	MARIA HELENA GOMES DE JESUS	22/03/1978	20,0	8,0	32,0	60,0	
453935	ADELLAINE URBANISKI SODRE	31/10/2001	12,0	4,0	40,0	56,0	
451693	GLAUCIANE BEDONE CABRAL	18/02/1992	16,0	8,0	32,0	56,0	
452372	GIRL PAULA OLIVEIRA	28/09/1981	12,0	12,0	32,0	56,0	
451973	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	24,0	4,0	28,0	56,0	
452746	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	20,0	8,0	28,0	56,0	
451519	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	13/05/1981	16,0	4,0	32,0	52,0	
453784	MILKAN ANDREIA ANDRADE CHAMBO	20/04/1991	16,0	4,0	32,0	52,0	
453313	ELIANA DE OLIVIERA RIBEIRO	09/07/1976	12,0	8,0	32,0	52,0	
453297	APARECIDA SAMPAIO DE MOURA	10/05/1969	8,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
451926	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
453970	DEBORA MARIANO BERNARDO FANTONI	15/03/1989	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
451373	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	20/10/1991	20,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
452642	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	17/06/1995	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
452175	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	17/01/1996	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
451401	LUCIELLY NATHALIA DE OLIVEIRA CURADO	18/02/1998	4,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
452292	ADRIELLY VITORIANO LIDORIO	06/02/1999	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
452478	LEIZIANE MENEZES BORGES	02/12/1999	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
453752	LARISSIA CRISTHINY AUGUSTO SILVA	28/02/2000	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
452846	MISLENE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/05/1979	12,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
452689	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	02/10/1985	4,0	0,0	40,0	44,0	Não aprovado
453567	VALERIA BATISTA DE ALMEIDA	19/01/1986	12,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
453763	JUCINEIA GOMES TIZZO	20/01/1990	8,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
451452	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
451358	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
452831	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	29/09/1995	16,0	0,0	24,0	40,0	Não aprovado
452777	KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES	27/04/2001	8,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
453205	ANDREIA FREITAS SOARES	07/12/1989	0,0	0,0	36,0	36,0	Não aprovado
451697	IZAMARA BEDONE CABRAL	18/10/1994	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
453352	MILENE CARDOSO DA SILVA	09/06/2000	4,0	0,0	32,0	36,0	Não aprovado
453449	LAURA MICHELLE SOARES ORTEGA	03/12/1986	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
453661	LIDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	4,0	0,0	20,0	24,0	Não aprovado
453653	LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
453174	MARIA NUNES POQUIVIQUI	25/11/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
453666	MIKAELE FRANCO LIMA	07/07/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
453751	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	20/06/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
453156	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	13/11/1972	30,0	5,0	15,0	50,0	100,0	75,0	1.

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
453410	CLAILTON PEREIRA NEVES	19/01/1979	25,0	15,0	10,0	50,0	100,0	75,0	1.
451443	DIEGO SANTOS BARBOSA	29/08/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	100,0	75,0	2.
453218	JOSE SALUSTRIANO DIAS	23/03/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	90,0	70,0	3.
453541	ADAIR SANTOS BATISTA	09/08/1988	25,0	15,0	15,0	55,0	N/C	---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451589	ANGELICA SANTOS LUCAS	07/09/1994	12,0	8,0	48,0	68,0	
453145	KAROLLAYNE MARTINS DOS SANTOS	25/03/1997	8,0	12,0	40,0	60,0	
453268	RAYANA FATIMA BARBOSA DE QUEIROZ	15/04/1994	12,0	8,0	36,0	56,0	
452069	NAYARA ORLANDO BRUM	21/10/1998	16,0	8,0	32,0	56,0	
451535	DANILA MENEZES SOUZA	03/04/1991	16,0	12,0	28,0	56,0	
451798	RILLER CARLOS FIUZA BINAS	21/10/1993	12,0	12,0	28,0	52,0	
452354	FABIO ALECRIM DE MELO	20/01/1983	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
453463	MURILO LAET FERREIRA RODRIGUES	08/04/1996	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
452898	EVELYN CRISTINA JUSTINIANO SILVA	29/05/1994	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
452876	JEAN CRISTIAN LINO	18/01/1996	4,0	12,0	28,0	44,0	Não aprovado
453480	VILELA WINGLITON PEREIRA DA SILVA	07/02/1982	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
453508	NAYANA PEREIRA DA SILVA	29/06/1985	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
452580	VANESSA DA SILVA LANA	27/02/1997	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
453613	TAYCIANE DE SOUZA ALMEIDA	06/10/1998	4,0	4,0	28,0	36,0	Não aprovado
453427	DAIENE SANTOS SILVA	20/07/1996	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
453261	RUI DE OLIVEIRA JUNIOR	23/08/1999	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
451794	THAYNARA PEREIRA LEONEL COSTA	25/09/1995	4,0	8,0	16,0	28,0	Não aprovado
453644	JOSLEY SAMPAIO SANTOS SILVA	07/01/1997	8,0	0,0	8,0	16,0	Não aprovado

451907	BEATRIZ TEIXEIRA DE AGUIAR	17/12/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
452601	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
453628	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	12/01/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
452141	JONAS PEREIRA RODRIGUES	08/01/1987	30,0	15,0	30,0	75,0	100,0	87,5	1.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
452491	CLAUDINEY JOSE DE SOUZA	26/06/1984	35,0	15,0	20,0	70,0	12,0	---	Desclassificado
453812	MAICON RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	03/10/1988	30,0	15,0	25,0	70,0	12,0	---	Desclassificado
453858	NILTON JOSE DA COSTA	31/10/1983	25,0	10,0	20,0	55,0	12,0	---	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
451439	DIOGO RECH VARELA	23/04/1992	35,0	15,0	30,0	80,0	90,0	85,0	1.
453799	WANDERLEI ADAO DA SILVA	26/02/1962	30,0	5,0	30,0	65,0	80,0	72,5	2.
453340	WILLIAN ACELINO DA SILVA	15/10/1986	20,0	5,0	30,0	55,0	78,0	66,5	3.
453165	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	20,0	10,0	30,0	60,0	50,0	55,0	4.

PROCURADOR LEGISLATIVO - (CÂMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453902	ROGERIO SILVA SANTOS	17/09/1978	16,0	4,0	48,0	68,0	
453385	JOYCE LUCIO CAVALCANTE	03/10/1995	16,0	8,0	44,0	68,0	
452321	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	24/04/1976	20,0	8,0	36,0	64,0	
451801	GELDER ALVES ROSA	15/09/1988	20,0	4,0	36,0	60,0	
453293	CHARLES KLEBER RODRIGUES	24/05/1985	12,0	12,0	36,0	60,0	
452767	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	19/03/1996	12,0	12,0	32,0	56,0	
451848	SUELI LOURENCO ARANTES DE OLIVEIRA	19/04/1973	8,0	12,0	32,0	52,0	
451657	FERNANDO FERREIRA	09/10/1991	8,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
453673	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	03/06/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452036	BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	12/02/1998	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
452056	TATIANE CORDEIRO DE SOUZA	04/10/1993	12,0	12,0	36,0	60,0	3,0	63,0	
451595	KATIANE SPESSOTO MARTINEZ	08/07/1989	12,0	4,0	44,0	60,0		60,0	
453731	VAGNER BENTO DA SILVA	17/12/1983	4,0	8,0	44,0	56,0		56,0	
453407	ROZEMAR DOMINGAS PRADO	30/03/1979	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	
452755	DANIEL SOARES DA SILVA	17/06/1977	8,0	4,0	40,0	52,0	3,0	55,0	
453631	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	11/07/1996	12,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
453796	ANTONIO JUNIOR	13/04/1998	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
453903	DEICY MANCUTA DA SILVA	16/12/1997	4,0	8,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
452000	MARCIA BATISTA GUIMARAES FERREIRA	02/08/1991	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
453948	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/1993	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
452618	ABIATA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
453403	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	18/12/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
452343	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	19/08/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452804	MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES	07/10/1966	24,0	12,0	44,0	80,0	3,0	83,0	
452783	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	16,0	12,0	48,0	76,0	0,0	76,0	
452844	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	16,0	8,0	48,0	72,0	3,0	75,0	
453815	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	01/11/1989	16,0	8,0	48,0	72,0	3,0	75,0	
452363	SOLANGE DE SOUSA SILVA	17/07/1971	12,0	12,0	48,0	72,0	3,0	75,0	
453471	GLEICIELLE MARTINSGALIETA DA SILVA	01/02/1992	20,0	4,0	48,0	72,0		72,0	
453159	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	27/02/1987	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	

452574	TANIA CORREA NASCIMENTO	26/10/1978	16,0	8,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
453843	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS	06/08/1990	16,0	8,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
451866	CELIA DA SILVA LEAO MELO	25/10/1986	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	
453234	RENATA GONCALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	
451775	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	26/09/1975	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
453444	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	16,0	12,0	40,0	68,0		68,0	
452383	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	12,0	4,0	48,0	64,0	3,0	67,0	
453705	LUCINEIA DE JESUS PEREIRA	02/09/1988	16,0	4,0	44,0	64,0	3,0	67,0	
451253	ELIANE ADRIANA DA SILVA	12/02/1981	12,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	
451696	DANIELA DE SOUSA MORAIS	09/02/1994	16,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	
451501	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	16,0	12,0	36,0	64,0	3,0	67,0	
453575	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	30/06/1986	8,0	4,0	48,0	60,0	3,0	63,0	
453817	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	63,0	
453002	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	63,0	
452387	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	31/07/1986	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	63,0	
451379	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	12,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	
452949	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	21/01/1979	12,0	12,0	36,0	60,0	3,0	63,0	
452730	DILZIMAR MORAO PEIXOTO MORONA	25/02/1983	20,0	8,0	32,0	60,0	3,0	63,0	
452304	KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO	07/09/1996	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	
452728	GENILZA ALIPIO DA SILVA	20/07/1965	8,0	8,0	36,0	52,0	3,0	55,0	
452190	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	12,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
452895	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	21/06/1991	8,0	12,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
451339	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	8,0	12,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
453801	ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA	04/08/1979	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
451937	KARINA SANTOS RECH	07/09/1996	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
451880	GRAZIELLI SIQUEIRA XAVIER	07/10/1997	20,0	4,0	28,0	52,0		52,0	
452108	ELIZAMA FRANCISCO SOUZA	05/08/1994	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	
451909	ELZA GERMANO LOPES	10/03/1976	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
453618	ROSELI PARREIRA FRANCO BARBOSA	09/04/1981	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
453894	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1982	4,0	12,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
453380	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/05/1984	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
452193	ROMILDA ALVES PEREIRA	17/08/1991	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
452550	GESSICA CRISTINA MACHADO GALVAO GLINGLANI	23/11/1991	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
451965	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
453105	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1979	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
453070	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	21/08/1980	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
453660	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	09/09/1980	16,0	12,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
451530	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	14/09/1983	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
451428	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
453590	VANIA GONCALVES GALOSSI DAN	28/02/1976	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
453419	NILCEIA MACHADO ZANRE	17/02/1979	4,0	8,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
451677	FRANCISCA ANDREIA DOURADO PEREIRA	13/02/1982	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
453694	EDINELZA MARTINS DOS SANTOS	24/10/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
453702	ELZA DA SILVA MACHADO	07/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
452633	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	03/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
453469	PAMELA HONORATO	30/07/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451549	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS	11/12/1972	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452062	VALDEIR MENDES ORTIZ	06/04/1993	12,0	12,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
452727	WELINGTON ALIPIO DA SILVA	06/06/1993	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
453342	RENAN COSTA SILVA	08/10/1989	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
453947	ANGELA CRISTINA PEREIRA REZENDE	03/10/1976	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado

PROFESSOR DE HISTÓRIA - EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452336	JESSE GOMES DA SILVA	10/11/1986	4,0	12,0	48,0	64,0		64,0	
453792	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	28/08/1978	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
453714	LUZIA DOUROTEIA DE CARVALHO	03/02/1969	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
452635	WEBER DOS SANTOS	15/04/1990	12,0	8,0	8,0	28,0		28,0	Não aprovado

PROFESSOR DE LETRAS - EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452870	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	11/12/1978	16,0	12,0	36,0	64,0	3,0	67,0	
453819	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/09/1993	16,0	8,0	36,0	60,0	3,0	63,0	
453554	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	
452744	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	25/05/1994	8,0	12,0	32,0	52,0		52,0	
453739	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	14/06/1986	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	
453526	ROSALINA DE FATIMA DA SILVA BARROS	26/05/1966	20,0	8,0	24,0	52,0		52,0	
451888	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	24/05/1996	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
452038	SUELY SOARES LAGES ROCHA	11/03/1982	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
453612	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	06/11/1980	8,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453504	VALDIR FERREIRA MARQUES FILHO	25/03/1988	12,0	12,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
452698	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	16,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	
452331	LEILA APARECIDA BISPO	13/05/1982	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	
451624	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	13/12/1997	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS - EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453077	JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA	26/09/1979	20,0	12,0	48,0	80,0	0,0	80,0	
453564	SILVANA SILVA DE PAULA	03/09/1986	16,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	
452234	LUCINEI DE JESUS ALMEIDA	15/04/1977	16,0	12,0	36,0	64,0	3,0	67,0	
451491	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	63,0	
453487	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	17/11/1978	12,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	
452647	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	
453804	KATIA PIMENTEL ROCCO	10/03/1979	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	
452934	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	4,0	8,0	40,0	52,0	3,0	55,0	
453605	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	28/06/1979	12,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
452925	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	20,0	12,0	20,0	52,0	3,0	55,0	
453454	SONIA SAMARI	25/12/1982	20,0	8,0	24,0	52,0		52,0	
453719	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1976	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
453368	GERENILDA NOGUEIRA CORREA RODRIGUES	06/07/1977	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
453356	MARTA GONCALVES DA SILVA DE CASTRO	13/07/1983	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
453328	ADRIANO VIANA	16/10/1979	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
452035	DELEUSA DA SILVA SOUZA	26/09/1972	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS - EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453583	GIANE APARECIDA DA SILVA	29/01/1981	20,0	12,0	48,0	80,0	3,0	83,0	
451815	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	20,0	8,0	48,0	76,0		76,0	
452403	JIUSLAINE ZORZAN SANTANA	30/08/1972	16,0	8,0	48,0	72,0	3,0	75,0	
452915	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	16,0	12,0	44,0	72,0	3,0	75,0	
451415	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	20,0	12,0	40,0	72,0	3,0	75,0	5.
452860	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	20,0	12,0	40,0	72,0	3,0	75,0	
453672	ADALTO LEONEL KREUCH TIEGS	12/07/1980	20,0	8,0	44,0	72,0		72,0	
452123	GESICA DE SOUZA	15/09/1993	8,0	8,0	52,0	68,0	3,0	71,0	
453811	SIRLEY GORETT TOMAS PAIXAO	08/04/1971	16,0	8,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
452752	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	16,0	8,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
453545	VANESSA OLIVEIRA GONCALVES SOUZA	10/09/1979	12,0	12,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
453704	SILIANE CANDIDA LIMA	13/03/1983	12,0	12,0	44,0	68,0	3,0	71,0	
453335	ELIENI LEITE DA SILVA	17/08/1980	12,0	12,0	44,0	68,0		68,0	
452482	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	12/12/1977	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
451516	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
452483	CONCEICAO BARBOSA DE BRITO	07/04/1972	16,0	12,0	40,0	68,0		68,0	
453687	ELIENE RAMOS DA SILVA	06/10/1990	8,0	8,0	48,0	64,0	3,0	67,0	
451504	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
451540	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS	11/12/1972	12,0	12,0	40,0	64,0	0,0	64,0	

451369	WANDERLEIA VIEIRA	20/01/1979	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	63,0	
453966	MARILUCE DA SILVA BILCK	28/11/1983	16,0	4,0	40,0	60,0	3,0	63,0	
452457	ANDREIA ANGELA CARVALHO	14/12/1970	12,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	
452901	RENAN FERNANDES DA SILVA	31/10/1987	12,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	
453206	LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	06/05/1988	8,0	8,0	40,0	56,0	3,0	59,0	
451832	DENISE DE CASTRO MIRANDA	11/09/1988	8,0	8,0	40,0	56,0	3,0	59,0	
452930	JULIETA ANTONIA DA SILVA	07/07/1977	12,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	
453338	FRANCISCA MARIA VIEIRA CORREIA SIMIONI	16/09/1979	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	
452848	EDILEIA MACHADO GOMES	23/09/1981	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	
452589	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	8,0	8,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
452279	CLARITA MOREIRA QUIRINO	11/11/1977	4,0	12,0	40,0	56,0		56,0	
453736	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	13/09/1985	12,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	
453791	APARECIDA DO CARMO BORGES	23/04/1975	12,0	12,0	28,0	52,0	3,0	55,0	
452019	RICARDO OLIVEIRA	09/10/1989	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	
452525	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	4,0	8,0	40,0	52,0	0,0	52,0	
451575	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	07/11/1979	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
453749	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	02/11/1983	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
452862	ELISA RODRIGUES GOULART ALABI	30/07/1986	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
453743	AMANDA NOGUEIRA	02/04/1976	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
453459	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	19/01/1987	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
452845	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	0,0	8,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
453674	MARLUCIA LOPES SALES	06/08/1969	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
452355	VALTEIR DOS SANTOS	12/06/1981	4,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
453845	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	20/02/1972	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
453351	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	11/10/1978	8,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
453339	DEIJANI DE SOUSA COSTA	09/05/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
453638	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS - EM VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453716	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
453518	FABIANY FERNANDES MENDES	30/10/1985	4,0	8,0	40,0	52,0	3,0	55,0	
452658	ROSILDA FREITAS FEITOSA	06/10/1986	8,0	8,0	36,0	52,0	3,0	55,0	
453312	MAGNA VIEIRA FALCAO	29/07/1972	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
452571	MARIA APARECIDA EDUARDO	21/08/1980	4,0	12,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
453521	MARIA EMILIA LOPES DA SILVA	05/04/1977	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453709	MARCIA ALVES DA SILVA	14/03/1984	35,0	10,0	15,0	60,0	
451831	GABRIEL CHAGAS DE SOUZA	24/02/1999	30,0	15,0	15,0	60,0	
453291	CRISTINA SILVA GONCALVES CARVALHO	01/05/1991	30,0	5,0	15,0	50,0	
451894	THALITA DA SILVA SANTOS	05/09/1999	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
453367	ANDREY CUNHA ALVES	02/09/1999	5,0	10,0	25,0	40,0	Não aprovado
452358	ADIMA CRISTINA BATISTA	03/05/1986	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
451828	MICHELE DA SILVA SOUZA	30/09/1997	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
453636	JESSICA ELIANA GOMES ALVES	05/01/1990	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
453718	VANESSA FERREIRA DE LIMA	18/02/1993	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
453010	FABIULA AQUINO RAMOS SILVA	28/02/1997	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
453477	KAROLAINY MEDEIROS	01/04/1997	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
453826	WELLEN VITORIA ORLANDO DA COSTA	09/08/2001	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
453679	LUCIANA VIEIRA DE SANTANA	13/04/1980	25,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
451386	EDIELI CRISTINA DE JESUS PEREIRA	12/02/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453319	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/07/1991	16,0	8,0	36,0	60,0	
452409	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	26/04/1992	16,0	4,0	36,0	56,0	
453047	MARIA ODETE ASSIS	03/08/1968	16,0	8,0	32,0	56,0	
453330	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	27/05/1982	20,0	4,0	28,0	52,0	
453729	MARIA MADALENA NASCIMENTO SILVA	30/08/1975	20,0	12,0	20,0	52,0	
452112	VANI FERREIRA LIMA FRANCO	15/05/1981	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
451470	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	04/09/1988	16,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
451289	ANDREIA DE AMORIM SANCHES	12/07/1993	12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
453626	LUCIENE MARTINS POZO BARBOSA	24/06/1972	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado

451308	MARILENE APAERECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA	01/12/1978	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
453959	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	27/07/1987	20,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
452531	FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES	20/04/1983	12,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
452518	SIDNEY FARIA CAMARA	06/09/1983	12,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
452899	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	16/05/1984	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
452697	JANETE GOTARDO DE AQUINO	03/11/1984	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
453146	ERICA SILVA CHIKAMI	13/01/1993	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
452617	RIVANA KELLY ALMEIDA CHAVES	05/04/1990	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
453512	PATRICIA CORREA CAMPOS	30/03/1994	16,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
453576	ELIANE DA SILVA	11/10/1975	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
452650	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	03/03/1977	12,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado
453202	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	02/07/1982	8,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
452801	ROSA MARIA DE SOUSA	09/03/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
453538	ALINE TORRES DOS SANTOS	01/09/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
453473	LOISLAINE COSTA MARTINS	17/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
453601	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	24/01/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453513	SAMARA DA SILVA ALVES	23/05/1999	16,0	12,0	28,0	56,0	
451886	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA	03/10/1973	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado

TÉCNICO EM QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453075	DENISE MARIA NUNES LEAL	30/10/1991	16,0	12,0	40,0	68,0	
453323	KEILA DE PAULA GASPARINI	18/02/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	
453911	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	01/01/1992	20,0	12,0	24,0	56,0	
453266	ELVIANE MARCELE CORREA COSTA ARAUJO	21/12/1981	8,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
453511	WEIBBY JACKSON DE ARAUJO	14/08/1989	12,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
451596	PAMELA DE MIRANDA SANTOS MARIA	02/03/1995	16,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
453678	KARLYNE TAFAREL BARROS	14/02/1991	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
453443	ENELSON GOMES DOS SANTOS	06/09/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
453466	GESSIANE GOMES TIZZO	03/08/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452169	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	26/04/1982	16,0	12,0	52,0	80,0	
453807	DINO CESAR KULBA	10/03/1977	8,0	8,0	56,0	72,0	
452962	JULIANA DA CRUZ LOPES	07/10/1984	16,0	4,0	44,0	64,0	
453517	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	09/03/1992	8,0	12,0	40,0	60,0	
452136	ALLYNE NADYA FERREIRA NERIS DE ASSUNCAO	25/12/1986	16,0	8,0	28,0	52,0	
453308	CLEBER DO NASCIMENTO	30/08/1979	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
452679	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	09/02/1991	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
451482	WESLEY ZANRE PEREIRA	13/02/1996	12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
451897	MARIA GENI DO NASCIMENTO CABRAL	02/10/1969	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
453895	FERNANDO MOREIRA DE PAULA	06/02/1993	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
453452	ALEX SANDER BAPTISTA DA SILVA	27/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
452507	IVAN DE SA MORAES	02/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
452211	JACKSON MORAIS DA SILVA	24/02/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
452797	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	25,0	15,0	15,0	55,0	100,0	77,5	1.

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452865	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	30,0	10,0	35,0	75,0	
451340	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	30,0	5,0	30,0	65,0	
451771	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	27/05/1987	25,0	10,0	30,0	65,0	
452406	RAFAEL RODRIGUES MARIA	22/12/1993	35,0	10,0	15,0	60,0	
451992	LUCAS HENRIQUE NABAS CARVALHO	11/11/1996	30,0	5,0	25,0	60,0	
452659	DANIEL ARTIAGA	01/07/1982	25,0	5,0	30,0	60,0	
453017	MARCELO OLIVEIRA IVO	21/06/1988	25,0	5,0	30,0	60,0	
453097	MATEUS ISRAEL DOS SANTOS SILVA	08/03/1995	25,0	5,0	30,0	60,0	
452834	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	15/11/2000	25,0	5,0	30,0	60,0	
453429	JONATHAS SILVA CUNHA	05/09/2001	25,0	5,0	30,0	60,0	
452280	JOSE ROCHA DA COSTA	21/04/1973	20,0	5,0	35,0	60,0	
451854	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	27/03/1986	20,0	5,0	35,0	60,0	
453432	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	15,0	10,0	35,0	60,0	
452803	EDNALVA VITOR RODRIGUES	14/08/1979	25,0	5,0	25,0	55,0	
452850	JOSELIA MARIA DE SOUZA	07/12/1981	15,0	10,0	30,0	55,0	

453950	ELIVELTON REIS DA SILVA	13/11/1996	15,0	5,0	35,0	55,0	
453171	EDER CHAGAS DE SOUZA JUNIOR	07/02/1992	35,0	5,0	10,0	50,0	
453302	CLEIDIVAN MACHADO PEDROSA	22/03/1997	15,0	10,0	25,0	50,0	
453324	RAFAEL QUEIROZ STABILE	14/03/1977	10,0	5,0	35,0	50,0	
453808	JONAS LOPES DE ARAUJO	12/11/1982	10,0	5,0	35,0	50,0	
453839	EDU WELINGTON OLIVEIRA VIEIRA	04/09/1996	10,0	10,0	30,0	50,0	
451870	RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES	16/05/1961	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
453937	LOURDES URBANISKI FERNANDES	10/07/1963	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
451950	JOAO BOSCO RECH	31/01/1967	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
453152	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453568	NILTON CEZAR DE FREITAS	02/11/1971	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
451487	DEUSDETE GEREMIAS DE CARVALHO	26/06/1989	5,0	10,0	30,0	45,0	Não aprovado
453958	SIDIMAR ESCORSE GONCALVES	09/11/1991	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
453696	ANAELSO FLORES YAMAMOTO	30/04/1996	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
452079	JOAB PEREIRA TOGO	04/04/1998	10,0	0,0	35,0	45,0	Não aprovado
453610	ANDRADE DA SILVA FERNANDES	21/03/2001	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
452545	TALIA MESSIAS NUNES	14/01/2003	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453706	DEMILSON FLEURIPE DO AMARAL	10/01/1980	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
453325	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SAMULESKI	23/01/1990	0,0	5,0	35,0	40,0	Não aprovado
452766	EDSON DOS SANTOS DA COSTA	25/02/1990	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
453346	ELIANE ANDREA DE CARVALHO	04/08/1961	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
453537	EVA MENDES TEIXEIRA	09/03/1974	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
451695	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	15/05/1983	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
453505	MORGANA DE MATOS GALEANO BARBOSA	07/08/1984	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
453933	ELIANE FLORES JAVANU	11/11/1985	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
453828	CARLIANE BARBOSA PEREIRA	01/08/1988	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
452742	ELIOMAR ALMEIDA ARRUDA	30/12/1993	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
453929	FLAVIA APARECIDA GOMES FERREIRA	21/05/1996	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
451931	SILVANO MARIANO DE SOUZA	09/08/1988	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
451627	KLEBIS DE SOUSA SILVA	25/06/1995	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
453269	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	21/06/2000	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
453288	VALDEMARCIO DE SOUZA	05/12/1977	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
453059	RENILDA SILVA GUEDES	03/03/1978	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado
453921	RODRIGO SALES DE OLIVEIRA	07/12/1987	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
453555	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	17/06/1983	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
453851	GABRIEL GUEDES HERCULINO	23/02/2001	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
453479	GUILHERME AUGUSTO ALEIXO FERNANDES	28/12/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
453301	JOAO BATISTA CORREIA	28/04/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
451688	JOSE UANDERSON DA SILVA	28/02/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

Art. 2º - Fica **RETIFICADA** a alternativa correta da questão nº 22 da prova escrita objetiva para o cargo de Técnico em Enfermagem divulgada nos termos do Edital Nº 001/2019 - I, sendo a correta a alternativa "**A**".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 07 de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 06/2020

PORTARIA N° 06/2020

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o n° 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a **Maria Selma de Oliveira**, servidora efetiva, Função Gratificada (**FG 06**) equivalente à 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme Lei Complementar 140/2019, pela responsabilidade de elaboração da folha de pagamento da Câmara e também pelo envio das tabelas do sistema Aplic/ TCE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2020.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 01/2019 – oriunda do Pregão Presencial n° 04/2019, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA E ORÇAMENTO; CONTABILIDADE E TESOURARIA; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O TCE/MT; RECURSOS HUMANOS

E FOLHA DE PAGAMENTO; HOLERITE WEB; COMPRAS E LICITAÇÃO WEB; PATRIMÔNIO PÚBLICO; ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO WEB; FROTAS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, referente aos ITENS 1.1, 1.2, 1.4, 1.6, 1.8, 1.9, 1. 11 do Lote, no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59.**

Nova Marilândia – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020 EMENTA: "DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020

EMENTA: "DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal no inciso VIII do artigo 30 da Lei Municipal n.º 30/93 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º. Declara a vacância do cargo de enfermeira ocupado pela servidora publica municipal SR º **PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI** CPF/MF N.º 351.017.708-84, matrícula 386 por motivo de posse em outro cargo inacumulavel, nos termos do inc. VIII do art. 30 da Lei Municipal n.º 30/93;

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir da data de posse do novo cargo público;

Art. 3º. A servidora beneficiada com a vacância do cargo deverá juntar cópia do ato de nomeação do novo cargo público em até 30 (trinta) dias do protocolo do pedido de vacância sob pena de exoneração conforme dispõe o §1º do art. 30 do Decreto Municipal n.º 005/2020;

Art. 4º. Na impossibilidade de cumprimento do prazo a que alude o art. 3º deste artigo o servidor deverá apresentar as devidas justificativas a ser valorada pelo respectivo órgão que emitirá decisão acerca do fato, e em caso de deferimento a dilação deverá atender ao princípio da razoabilidade;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o ato de convocação da Sra. LORIANY CASSIA LORDANO, publicado pelo diário eletrônico oficial dos Municípios – AMM, na data de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o erro cometido pela Administração Publica no que tange a conveniência e oportunidade da convocação do presente momento.

CONSIDERANDO as disposições Contidas na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

Sum. 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE, Fica revogado o ato de convocação da Sra. Sra. LORIANY CASSIA LORDANO.

Nova Maringá – MT 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **29/01/2020** na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2020**, menor preço por item, foi declarada vencedora e **HABILITADA** a empresa **CARLINHO PEREIRA DE ABREU – MT,** com os itens**, 01, 02, 03, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: *Aprova a Instrução Normativa nº 001/2020 expedida pelo controle interno, que dispõe sobre os registros de frequência eletrônicos e jornada de trabalho extraordinário e da outras providencias.*

JOÃO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA - PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA DE REGISTRO DE FREQUENCIA ELETRONICA E JORNADA DE TRABALHO EXTRAORDINARIO Nº 001/2020.

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo dispõe sobre os procedimentos de disciplina de Registro de Frequência Eletrônica e Jornada de Trabalho Extraordinário dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal. Disciplina e normatiza os procedimentos operacionais na Administração Pública sobre a realização de jornada de trabalho extraordinária e o registro de ponto eletrônico.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

ASSUNTO: Dispõe sobre os registros de frequência eletrônicos e jornada de trabalho extraordinário e na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Nova Nazaré-MT.

VERSÃO: 01/2020

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gabinete do(a) Prefeito(a)

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Todas Secretarias Municipal de Nova Nazaré-MT.

DATA DE APROVAÇÃO: 04/02/2020 DECRETO: N° 2015/2020

I – DOS OBJETIVOS

a) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na administração Pública sobre a realização de jornada de trabalho extraordinária e o registro de ponto eletrônico; **b)** Regulamentar os procedimentos relativos à execução de hora extraordinária e registro do ponto eletrônico; **c)** Buscar maior transparência na jornada de trabalho realizada por servidores públicos; **d)** Manter o controle sobre as autorizações de jornada de trabalho extraordinário; **e)** Assegurar a qualidade das diversas rotinas operacionais que são realizadas pelos diversos que compõe a administração pública; **f)** Garantis o direito de horas trabalhadas dos servidores municipais; **g)** Atender legalmente os dispositivos contidos na legislação pertinente à realização de jornada de trabalho extraordinário.

II – ABRANGÊNCIAS

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

III – CONCEITOS

a) Registro de Frequência: Meio digital pelos quais os servidores públicos municipais registrarão diariamente suas respectivas frequências de acordo com sua jornada de trabalho. **b) Hora Extraordinária:** Hora suplementar à jornada diária normal de trabalho do servidor, para atender situações excepcionais e temporárias, vedada a sua extensão a ocupantes de comissionados. **c) Jornada de Trabalho:** Lapso de tempo em que o servidor deve prestar serviços à administração e/ou permanecer a sua disposição com habitualidade, não podendo ser superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, à exceção das categorias profissionais com jornada reduzida, em virtude de leis regulamentadoras das respectivas profissões e aos ocupantes de cargos comissionados. **d) Serviço Inadiável:** É aquele cuja inexecução na mesma jornada de trabalho pode acarretar prejuízos e imediatos à Empresa. **e) Trabalho Noturno:** Trabalho executado entre as 22(vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo que a hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. **f) Registro do Ponto:** Anotação de horário de trabalho por meio eletrônico conforme previsto no art. 74, § 2º da CLT. **g) Registro de Ponto no Intervalo Intrajornada:** De acordo com a duração da jornada diária de trabalho, art. 71 da CLT, determina a concessão do intervalo, o qual se destina à recomposição física do trabalho, por intermédio da alimentação.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal/88, nos artigos 5º Inciso LV; Art. 31; Art. 37 em seus Incisos II, III, IV, VIII, XVI; Art. 39; 40, § 13;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 007/2002, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré – MT", e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, no que competem as responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando a Resolução nº 001/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

Considerando a Lei nº. 241/2007 e Lei complementar nº. 271/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Unidade Central de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992, "Dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimento ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego, ou função na administração pública direta ou fundacional e das outras providencias";

V – COMPETÊNCIAS

a. Cabe ao Secretário da pasta avaliar a situação de excepcionalidade para realização de serviços extraordinários remunerados, solicitando autorização por escrito da autoridade máxima do Poder e verificar para que não exceda o número máximo de (duas) horas diárias. **b.** Cabe ao superior imediato acompanhar a realização de serviços extraordinários remunerados em suas respectivas áreas de atuação, bem como controlar e atestar sua efetiva realização. **c.** O cadastramento do servidor no Registro de Frequência Eletrônico será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos. **d.** O cadastro biométrico, os lançamentos no sistema (atestados, justificativas e etc.), a assinatura do servidor no espelho de ponto e a conferência da frequência deverão ser realizados por uma pessoa designada pelo Secretário da Pasta. **e.** O servidor designado pelo gestor do Ponto Eletrônico deverá assinar

um **TERMO DE COMPROMISSO.** Modelo Anexo VII, que deverá ser encaminhado ao Departamento de RH. Ao Gestor Caberá: **1.** O tratamento de ocorrências geradas no ponto Eletrônico dos servidores de suas respectivas equipes caberá: **2.** Analisar as justificativas apresentadas; **3.** Realizar periodicamente durante o mês, respeitando-se o limite mencionado para envio das informações, evitando deixar acúmulo de lançamento para os últimos dias, que podem gerar descontos indevidos ou falta de pagamentos ao servidor; **4.** Verificar se todos os servidores estão registrando suas frequências no ponto eletrônico, salvo algumas exceções mencionadas na referida normativa; **5.** Entre outras responsabilidades contidas no termo de compromisso. **f.** Após conferência entre documentação e frequência, o gestor do ponto deverá encaminhar ao Secretário da Pasta para avaliação final. **g.** Cabe ao Secretário da pasta o envio das frequências ao Departamento de Recurso Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês, e se por ventura esta mesma data ser feriado, final de semana ou ponto facultativo, deverá ser considerado o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. **h.** Caso seja solicitado o envio da frequência em data anterior à mencionada, caberá ao Departamento de Recursos Humanos informarem com antecedência mínima de 05 dias aos gestores do ponto eletrônico, para que seja realizada a devida análise. **VI – CRITÉRIOS a.** O servidor público somente poderá ser convocado para trabalhar em horário extraordinário, para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente autorizado pelo Prefeito. **b.** A realização de hora extra antes do início da jornada normal de trabalho do servidor será autorizada em casos excepcionais e nas situações em que não for possível a mudança do horário, mediante a justificativa do Superior Imediato, e autorizado por escrito pelo Prefeito. **c.** O superior Imediato deverá justificar por escrito na solicitação, qual é a necessidade de horas extraordinárias. **d.** As horas extraordinárias realizadas pelos servidores deverão ser registradas no relógio de ponto biométrico, para tanto, em casos em que o servidor estiver impossibilitado de registrar o ponto biométrico, é que deverá ser preenchido o formulário **FOLHA FREQUÊNCIA**, Modelo Anexo III e encaminhado ao Departamento de RH, devidamente assinado pelo Superior e pelo Secretário da Pasta.

1. O modelo do anexo II somente poderá ser utilizado em casos extraordinários, onde não há possibilidade de registro biométrico, e mediante justificativa plausível sobre a ausência do referido aparelho.

e. O departamento de Recursos Humanos de posse do formulário de frequência realizará o registro do ponto.

VII – HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS a. A autorização de horas extraordinárias remuneradas deverá ser preenchida e devidamente assinada por intermédio do formulário de **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS,** Modelo Anexo I. **1.** As horas extraordinárias, constantes no cartão ponto, para que sejam pagas devem vir acompanhadas do relatório (anexo I) devidamente preenchido e assinado, e conter autorização de pagamento assinada pelo Prefeito. **2.** Aqueles que vierem com solicitação de pagamento de horas extraordinárias, porém sem autorização do Prefeito serão desconsiderados. **3.** Para trabalhos externos onde por ventura não dor possível registrar o ponto em algum dos horários, e o mesmo for autorizado há realizar as horas extraordinárias, este registro deverá ser lançado no **FORMULÁRIO DE REGSITRO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS,** conforme Anexo II, contendo anexo a ele a autorização para remuneração dos horários extraordinários (anexo I). **b.** O período de apuração e pagamento será o mesmo adotado para apuração do registro de frequência biométrica, bem como, os de **FOLHA DE FREQUÊNCIA –** Modelo Anexo III. **c.** Cabe ao Departamento de Recursos Humanos, controlar o regime de horas extraordinárias remuneradas conferindo o registro de frequência minuciosamente, confrontando o mesmo com os relatórios encaminhados pelas Secretarias. **d.** O limite máximo de realização de horas extraordinárias é de 02 (duas) horas diárias.

VIII – REGISTRO PONTO

a. É de responsabilidade do Superior Imediato, acompanhar o registro de ponto das entradas, intervalos e saídas de cada servidor, bem como, comunicar ao secretário da pasta qualquer irregularidade no registro de ponto. **b.** O registro será feito no ponto eletrônico biométrico, o relatório manual será feito somente em casos excepcionais, com prévia autorização por escrito do secretário da pasta. **c.** Qualquer divergência ou anomalias no sistema do ponto deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências, antes do fechamento do mês conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de RH **(dia 20 de cada mês)** e justiçado conforme modelo do Anexo IV **(JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE REGISTRO DE PONTO). d.** Por tanto, o objetivo desta **JUSTIFICATIVA** será para informar quando o servidor **NÃO CONSEGUIR EFETUAR O REGSITRO NO PONTO;** Conforme exemplos a seguir: **1.** Quando o servidor for realizar o gozo da folga (mediante autorização prévia do secretário da pasta); deverá "informar na justificativa o motivo de tal compensação, e qual dia e horário que realizou a jornada extraordinária que está sendo beneficiado"; **2.** Relógio ponto estava com problemas: sem papel, sem energia, papel enroscado e etc.; **3.** O servidor estava em reunião, fora do local de trabalho, em cursos de capacitação, pós-graduação, congressos e outros – (deverá apresentar lista de presença e/ou ata da reunião); **4.** Quando o servidor for se ausentar para cursos, capacitações outros **fora do município** deverá preencher o **RELATÓRIO DE VIAGEM** conforme anexo V, devidamente assinado pelo Secretário da pasta**; 5.** Atestados e Declarações de Comparecimento devem ser entregues devidamente assinados pelo Secretário e/ ou superior imediato; **6.** Problemas na digital (se permanecer o problema o servidor deverá apresentar atestado médico de profissional especializado); **7.** Não estava com cadastro no ponto "início de trabalho" ou "troca de local de trabalho", informar o horário especifico, e não somente "períodos matutinos/vespertino". **e.** Não é necessário justificar ponto quando o servidor ficar após o horário de trabalho. (Justificativa de ponto se dá quando, o servidor por alguma razão NÃO REGISTROU O PONTO ELETRÔNICO). **f. NÃO será aceita a justificativa do ponto quando vier: 1. "Tal dia TODOS os servidores não registraram o ponto".** A justificativa deverá identificar cada um dos servidores conforme apresentado no anexo IV. **2.** "Esqueci de bater o ponto". **g.** NÃO serão aceitas justificativas apresentadas fora dos prazos, conforme previstos na referida norma e no cronograma emitido pelo Departamento de Recursos Humanos; **h.** Registro do ponto eletrônico será feito individualmente pelo servidor, direto no equipamento eletrônico disponível; **i.** O registro do ponto somente será possível após o cadastramento biométrico do servidor no respectivo aparelho, devendo o servidor a cada início e fim de sua jornada efetuar o registro, onde será emitido um comprovante do registro; **j.** É aconselhável que o servidor guarde este comprovante até assinatura do espelho de ponto, pois se por ventura vier a faltar algum registro o mesmo poderá comprava-lo. Pois não será possível a emissão de uma segunda via desse tipo de comprovante; **k.** O gerenciamento dos registros eletrônicos será monitorado pelo Departamento de Recursos Humanos, que a qualquer momento poderá notificar o Secretário da Pasta caso houver falhas evidentes nos registros de ponto dos servidores das respectivas secretarias; **l.** O servidor terá conhecimento de seus horários trabalhistas no momento da posse, contratação ou nomeação; **m.** Qualquer adequação no horário de trabalho do servidor (sem prejuízo na jornada de trabalho) deverá ser imediatamente comunicado (por escrito) ao Departamento de RH e em caso de alteração no horário de trabalho do servidor, deverá o secretário da pasta solicitar (por escrito) para que seja realizada a nova adequação na folha ponto do servidor; **n.** Intervalo Intrajornada: Todos os servidores públicos devem registrar o ponto eletrônico nos horários estabelecidos (Ex.: Entrada1, Saída 1, Entrada 2, Saída 2), respeitando o intervalo de trabalho destinado para as refeições e descanso; **o.** O intervalo de intrajornada mínimo permitido é de 1 (uma) hora de almoço; **p.** Horas Extras só poderão ser realizadas respeitando a legislação/normativa vigente; **q.** Ausência ao trabalho deverá ser devidamente

justificada por escrito pelo servidor, no caso de faltas por motivo de saúde, este deverá apresentar seus atestados ao seu Superior Imediato para que sejam realizados os devidos lançamentos;

IX – DISPENSA DE REGSITRO DO PONTO ELETRÔNICO DIARIAMENTE

a. O registro de frequência ao serviço é obrigação a todos os servidores efetivos ou não, com exceção ao Prefeito, Vice-Prefeito, Controle Interno, Secretários Municipais, Assessores, Contador e Procurador Jurídico por serem cargos de primeiro escalão, fazendo jus a gratificação de máxima complexidade para fins de compensação de hora extra quando se tratar de servidores concursados. **b.** Aos servidores que por ocasião exercerem atividades em locais que impossibilite o registro no ponto eletrônico em horários de intrajornada, deverá preencher o **FORMULÁRIO DE ATIVIDADE EXTERNA –** Modelo Anexo VI, devendo este ser encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos juntamente com a frequência, anexo ao registro do ponto do servidor. **c.** Todos os atrasos, ausência de registro completa ou parcial, que não apresentarem justificativas ou documento de comprovação legal, é as SAÍDAS MAIS CEDO serão descontadas no vencimento do servidor, salvo em casos específicos conforme Artigo nº 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT. **d.** Não é possível realizar nenhuma alteração nos horários de marcação do ponto, sem comprovação devidamente assinada pelo Secretário da Pasta, e s e for o caso, assinada também pelo servidor. **e.** É de responsabilidade dos Secretários adequar a carga horária dos servidores conforme o respectivo concurso e encaminhar os horários de entrada e saída de cada servidor sempre que houver alteração no cumprimento da jornada, para que possam ser feitos os devidos ajustes no sistema. **X – PAGAMENTO a.** Salvo os casos de compensação de horários, as horas excedentes à jornada normal de trabalho, quando devidamente autorizadas, serão remuneradas. **b.** Quando realizadas será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho. **c.** A Administração Pública efetuará o pagamento das horas extraordinárias na folha de pagamento do mês subsequente ao período da apuração. **XI – SANÇÕES APLICÁVEIS A QUEM DESCUMPRIR ESTÁ INTRUÇÃO NORMATIVA a.** Advertência por escrito; **b.** Notificação por escrito; **c.** Abertura de Sindicância para apuração dos fatos; **d.** Abertura de processo administrativo; **e.** As penalidades poderão diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos, Secretário da Pasta e /ou Superior imediato do servidor, não devendo haver excessos ou proteção. **XII – DISPOSIÇÕES GERAIS a.** A hora extraordinária realizada sem prévia autorização do Prefeito não será considerada; **b.** O período de deslocamento do servidor em viagem a serviço, não enseja o pagamento de horas extraordinárias e nem haverá a necessidade de compensação. **XIII – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA a.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do Superior Imediato o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores colocados à sua disposição; **b.** O não encaminhamento de toda a documentação da frequência devidamente preenchida, até o dia 20 (vinte) de cada mês, prejudicará a elaboração da folha de pagamento e consequentemente não serão computadas as horas extraordinárias trabalhadas no referido mês. **c.** Caberá ao gestor do ponto colher as assinaturas dos servidores nos espelhos da frequência. **XIV – DAS PROIBIÇÕES a.** Aos servidores do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré-MT é proibido: **1.** Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Superior Imediato; **2.** Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. **XV – DAS PROIBIÇÕES a.** É permitida a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores de cada setor; **b.** O Departamento de Recursos Humanos não será responsabilizado por qualquer erro na efetivação da frequência; **c.** O manuseio e/ou alteração indevida no aparelho de ponto e a utilização indevida do mesmo acarretarão em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e demais legislações.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Nazaré – MT, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

WELMA ALEIXO DA SILVA

Controle Interno

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS	
Nome do Servidor:	
Função:	**Lotação:**
Período previsto para realização das horas extras: **De: / / _ a / / .**	
Horas extraordinárias previstas por dia (aproximadamente): : horas *(Não podendo ultrapassar o limite máximo de **02h00min horas/dia**, conforme art. 84 da Lei Complementar nº 023/2007).* **Hora extraordinária total (aproximadamente): : horas mensais**	
Justificativa:	
Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.	
Secretário (a):	
Assinatura do Prefeito:	

_____

Ciente do servidor

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS EXECUTADAS

Pela presente, **autorizo** o departamento de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período especificado, conforme o relatório do ponto biométrico ou formulário de horas extraordinárias que deverá ser anexado a presente autorização.

_____ **Prefeito Municipal**

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT				
FORMULÁRIO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS				
Nome do Servidor:				
Função:		Lotação:		
DATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO/JUSTIFICATIVA	LOCAL DA REALIZAÇÃO	QUANT. DE H.E	RESP. PELO ACOMPANHAMENTO (NOME POR EXTENSO)
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
		TOTAL DE HORAS	:	
Reconheço como verdadeiras as informações acima apresentadas. Nova Nazaré - MT, / / . Servidor Público Municipal		Atesto para devidos fins que estou de acordo com os lançamentos das referidas horas extraordinárias. Nova Nazaré – MT / / . Carimbo e Assinatura do Secretário (a).		

ANEXO III

FOLHA DE FREQUENCIA MÊS/ANO /

Secretaria:_____

Servidor:_____

Cargo/Função:_____

				1.º Expediente		2.º Expediente		Horas extras
Dia	Mês	Ano	NOME	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								

_____ _____

Assinatura do Servidor Assinatura do Secretário/Responsável

Obs.: Deverão ser descriminados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos conforme o mês de referência.

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO		
NOME DO SERVIDOR:		
FUNÇÃO:		
LOTAÇÃO:		
COMPETÊNCIA (MÊS/ANO): /		
DATA	HORÁRIO	MOTIVO DA AUSÊNCIA DO REGISTRO

DATA: ____/_____/_____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

CIENTE DO SECRETÁRIO:

DATA: / /

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO (A):_____

ANEXO V

RELATÓRIO DE VIAGEM	
NOME DO SERVIDOR:	
FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
DATA DA SAIDA DA SEDE / /	DATA DA CHEGADA A SEDE / /
MOTIVO DA REALIZAÇÃO DA VIAGEM:	
DESTINO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DO (A) SECRETÁRIO (A)

Obs.: Em se tratando de cursos/aperfeiçoamentos, reuniões e afins que há um comprovante de participação. Este deve vir ficado ao relatório.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS	
NOME:	
FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
DATA DAS ATIVIDADES (NO MÊS)	LOCAL/LOCAIS

/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
JUSTIFICATIVAS:	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
"AUTORIZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A REALIZAR MARCAÇÃO NA MINHA FOLHA PONTO NOS HORÁRIOS DE INTRAJORNADA, POIS NOS PERÍODOS E LOCAIS ESPECIFICADOS ACIMA, CONSENTIMENTO DOS MEUS SUPERIORES, REALIZEI JORNADA DE TRABALHO EXTERNA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, QUE POR SUA VEZ IMPOSSIBILITOU O REGISTRO ELETRÔNICO NA INTRAJORNADA. "*	
POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM VIA ÚNICA, O SERVIDOR PÚBLICO O (A) SECRETÁRIO (A) DA PASTA, QUE POR SUA VEZ ENCAMINHARÁ AO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PARA LANÇAMENTO DOS REGISTROS NECESSÁRIOS.	

NOVA NAZARÉ – MT _____/_____/_____	_____ SERVIDOR PÚBLICO	ASSIANTURA DO SECRETÁRIO E CARIMBO

*Intrajornada – período de intervalo para descanso e alimentação

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF n°_____ e RG nº _____emitido pelo Órgão

/ , declaro estar ciente da responsabilidade de gerenciar o Sistema de Ponto Eletrônico da Unidade na qual estou lotado (a) me comprometendo a:

Não transferir minha senha a terceiros; Não realizar alterações as quais não tenho permissão no Sistema; Informar oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos sempre que um novo servidor for lotado em meu setor; Verificar se todos os horários estão de acordo com a respectiva função; Não havendo o horário, solicitar por escrito o cadastramento do mesmo; Registrar as biometrias dos servidores lotados no respectivo setor; Colher a assinatura do Secretário nos atestados médicos e posteriormente realizar os devidos lançamentos, sempre observando para que não haja atraso nos lançamentos, podendo assim acarretar no atraso para fechamento da frequência; Recolher assinatura dos servidores em seus respectivos espelhos de ponto; Lançar férias, Licença prêmio, Licença particular, Afastamentos (INSS), entre outras justificativas conforme Instrução Normativa nº 02/2019.

Informamos que são de inteira responsabilidade do gerenciador as informações lançadas no Sistema de Ponto Eletrônico, assim como a falta de lançamento.

_____

NOME COMPLETO POR EXTENSO

ESTANDO DE ACORDO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Objeto	Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto e Lazer
Favorecido	**HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI**, com sedea Av. Dom Manuel nº 227, Quadra 03, lotes 19 e 20, bairro Rodoviáriona cidade de Goiânia-GO
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias.
Valor global	**R$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)**
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 004/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°001/2020 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º A Comissão de Processo Seletivo Público, designada pela Portaria nº1448/2020, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 545/2019, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna pública a DIVULGA a homologação das inscrições para Processo Seletivo Público.

Art. 2º - Fica homologado as inscrições, conforme tabela descrita abaixo:

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	ERENILCE MARIA DE JESUS	888944	PROFESSOR LETRAS
02	ALINE FERREIRA DE SOSA	5615940	PROFESSOR LETRAS
Número de Inscrição	*Nome*	*RG*	*Cargo*
01	PEDRO HENRIQUE FIALKOVITS	4000766	PROFESSOR CIENCIAS
Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	GABRIELA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	45.599.060-8	PROFESSOR MATEMATICA
Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	1395283-8	PROFESSOR PEDAGOGIA
02	GRECIA OLIVEIRA BRITO	18937454	PROFESSOR PEDAGOGIA
03	GLEICIMAR PEREIRA RAMOS CUNHA	530929-6	PROFESSOR PEDAGOGIA
04	KAREN J.TAVARES DA PAIXAO	2499723-4	PROFESSOR PEDAGOGIA
05	BRENDA RIBEIRO BORGES NOGUEIRA	26263408	PROFESSOR PEDAGOGIA
06	EMMYLLY MIRANDA DA SILVA	27361080	PROFESSOR PEDAGOGIA
07	MARCILENE RODRIGUES ALIONSO	2020450-7	PROFESSOR PEDAGOGIA
08	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	4805097	PROFESSOR PEDAGOGIA
09	MARCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA	4333845	PROFESSOR PEDAGOGIA
10	THAYNARA RODRIGUES DE SOUSA	5892518	PROFESSOR PEDAGOGIA
11	MARCIA RODRIGUES CIRIACO	2615875	PROFESSOR PEDAGOGIA
12	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2968409-9	PROFESSOR PEDAGOGIA
Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	SEBASTIANA INEIDA B.NEVES	2026907-0	AGENTE DE LIMPEZA
02	KATIUSCE CRISTINA DA SILVA	1704725-0	AGENTE DE LIMPEZA
03	SIRDELANE FERREIRA DA SILVA	1593932-4	AGENTE DE LIMPEZA
04	SANDRA APARECIDA DE MAGALHAES	1873248-8	AGENTE DE LIMPEZA
05	FRANCISCA SOUZA FERREIRA	2430308-9	AGENTE DE LIMPEZA
06	RONILDA BATISTA DOS SANTOS	1873248-8	AGENTE DE LIMPEZA
07	ILUIDE MARIA JUVILESCHI	6911447	AGENTE DE LIMPEZA
08	JENECI ANJO MENEZES	2026907-2	AGENTE DE LIMPEZA
09	LUCIANA DE JESUS RIBEIRO	13151193	AGENTE DE LIMPEZA
10	LIDIANE APARECIDA MACHADO	1755833-6	AGENTE DE LIMPEZA
11	NAIRA ALVES DA SILVA RIBEIRO	2308721-8	AGENTE DE LIMPEZA
12	DEJANIRA SALETE STEFFENS	3767968	AGENTE DE LIMPEZA
13	DHEICYANE S. SCHULTZ	2649195	AGENTE DE LIMPEZA
14	ANOALLA SILVA DE MORAIS	2887997-0	AGENTE DE LIMPEZA
15	VIVIANE DA SILVA MORAES	6563240	AGENTE DE LIMPEZA
16	CACILDA PEREIRA DA SILVA	1285497-2	AGENTE DE LIMPEZA
17	MARIA APARECIDA RIBEIRO	746.516	AGENTE DE LIMPEZA
18	CARLA TACARES DA SILVA	1621665-2	AGENTE DE LIMPEZA
19	RITA DE CASSIA M.SOBRINHO	2089808-8	AGENTE DE LIMPEZA
20	ISABELA CRISTINA POMPEU VALADARES	2873456-4	AGENTE DE LIMPEZA
21	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	3037988-1	AGENTE DE LIMPEZA
22	LAURA CRISTINA P.DA SILVA	1776534-0	AGENTE DE LIMPEZA
23	BEATRIZ LUZ DOS SANTOS	7055914	AGENTE DE LIMPEZA
24	GILDA AP.DE SOUSA OLIVEIRA	1082421-9	AGENTE DE LIMPEZA
25	DIOLNA COELHO DA SILVA	2524674	AGENTE DE LIMPEZA
26	NOEMIS R.B.MALLMANN	1147237-5	AGENTE DE LIMPEZA
27	ILDA NEVES GUEDES	1085199-2	AGENTE DE LIMPEZA
28	MIRLENE SILVA DE BRITO	4932464	AGENTE DE LIMPEZA
29	MÁRIA FERREIRA COELHO	1776431-9	AGENTE DE LIMPEZA
30	RENATA GUEDES SALAZAR	2673243-2	AGENTE DE LIMPEZA
31	MARILDA OLIVEIRA DA SILVA	3410667-2	AGENTE DE LIMPEZA
32	MARIA E.DE JESUS G.DA SILVA	6600215	AGENTE DE LIMPEZA

33	KARLA PEREIRA DA SILVA	2620646-3	AGENTE DE LIMPEZA
34	DOMENICA MATIAS PIRES	3101025-3	AGENTE DE LIMPEZA
35	LEIDIANE MONTAGALVAO DO NASCIMENTO	2348950-2	AGENTE DE LIMPEZA
36	DEUSELINA ALVES DE OLIVEIRA	3683315-2	AGENTE DE LIMPEZA
37	JACILENY TEIXEIRA CHAGAS	7264098	AGENTE DE LIMPEZA
38	DANIELLY MARTINS DE LACERDA	5984687	AGENTE DE LIMPEZA
39	JOSIVANIA ALVES DA COSTA	MG-14887.268	AGENTE DE LIMPEZA
40	ROSA ELOISA S.DA SILVA	2160375-8	AGENTE DE LIMPEZA
41	MARCELENE DE OLIVEIRA DIAS	4991843	AGENTE DE LIMPEZA
42	LUCENI DIAS DA SILVA	5224511	AGENTE DE LIMPEZA

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	MARLON VINICIUS SILVA VIEIRA	2753748-0	VIGIA
02	MARCOS LEONARDO P. DOS SANTOS	2620661-7	VIGIA
03	MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA	20269110	VIGIA
04	JOSUE DE SOUZA S.FILHO	2383444-7	VIGIA
05	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	1315118-5	VIGIA
06	ELENILTON FERREIRA G. DE MATOS	2104012-5	VIGIA
07	ALINE IONARA OLIVEIRA SILVA	1290863-0	VIGIA
08	MARCELO SOUZA NOGUEIRA	23868562	VIGIA
09	RUDIVANIL MARTINIANO DA SILVA	3042831-9	VIGIA
10	EMERSON PEREIRA DA SILVA	1357969-0	VIGIA
11	VAINA RODRIGUES DA SILVA	1802001-1	VIGIA
12	LUCIMAR ANJO MENEZES	1791894-4	VIGIA
13	CARLOS ANTONIO GOMES	1573110-3	VIGIA
14	VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO	1893871-0	VIGIA
16	CLEBER REIS DE FARIAS	17919371	VIGIA
17	FABIO MARTINS DA CUNHA	15622002	VIGIA
18	MURILLO SANTANA MARTINS	2991436-1	VIGIA
19	GLAYDE DA SILVA ALENCAR	17617405	VIGIA
20	FABIANA DA CONCEIÇAO GONÇALVES	19398395	VIGIA
21	LEONEL HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	7273814	VIGIA
22	JOAO ANTONIO DE AMARAL FILHO	2.280.292	VIGIA

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
23	RAIONY OLIVEIRA DA SILVA	7395411	VIGIA
24	DAVI SILVESTRE F.DOS SANTOS	2686947-0	VIGIA
25	GETULIO RIBEIRO DA SILVA	27955427	VIGIA
26	JULIMAR SIRQUEIRA DA SILVA	1471854-5	VIGIA

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	2026313-9	FISCAL DE TRIBUTOS
02	KATHLEEN MICHELLE KLEIN	2295030-3	FISCAL DE TRIBUTOS
03	WANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	26205637	FISCAL DE TRIBUTOS
04	RAFAEL AUGUSTI GABRIEL	470124507	FISCAL DE TRIBUTOS
05	GRAZIELLE ALMEIDA SANTOS	2796608-9	FISCAL DE TRIBUTOS
06	ANA PAULA AMORIM	16369319	FISCAL DE TRIBUTOS
07	DIONER LIMA DE CARVALHO	54480729	FISCAL DE TRIBUTOS
08	LAYSA LORENE R.BORGES	2020596-1	FISCAL DE TRIBUTOS
09	NATALIA JULIANA G.DE OLIVEIRA	32244017-1	FISCAL DE TRIBUTOS
10	MARINA FERNANDES DE PAULA	2620711-7	FISCAL DE TRIBUTOS
11	DHEJSON SILVA ROCHA	3178800-9	FISCAL DE TRIBUTOS

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	DHESSY DOS SANTOS ALMEIDA	7118924	ESTAGIARIO
02	KAWANY LUCRECIA R.S. SILVA	3316853-9	ESTAGIARIO
03	EDLEIA APARECIDA DOS SANTOS	2620550-5	ESTAGIARIO
04	KHAYLLANE SANTOS DE MORAES	7659197	ESTAGIARIO
05	VITOR DANIEL A.AMORIM	60736.795-7	ESTAGIARIO
06	REIGGER LEIFFE TATTO MARTINS DEL COLLE	MG-20556366	ESTAGIARIO
07	SAYMON FELIPE RESENDE PEREIRA	7371752	Estagiário
08	AYANA CASTRO DE SOUZA	3199128-9	Estagiário
09	JEOVANA LOURENÇO BATISTA	3212061	Estagiário
10	FELLYPE GONÇALVES DA SILVA	2530241-8	Estagiário
11	CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO	3118091-4	Estagiário
12	JULIO GUILHERME DO NASCIMENTO BATISTA	2620631-5	Estagiário
13	EDUARDO PAES LEMES TEODORO	2796624-0	Estagiário
14	SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA	2620564-5	Estagiário
15	ANA RAIANA SILVA SOUSA	2620671-4	Estagiário
16	CARLOS DANIEL SOUSA ALEIXO	2620539-4	Estagiário
17	MATEUS COSTA FERNANDES	2620652-8	Estagiário
18	KELLY AFONSO S.CERQUEIRA	32244017-1	Estagiário
19	JOAO ARAUJO NASCIMENTO	7193322	Estagiário
20	MARIA FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	7193322	Estagiário
21	KAROLAYNE ALEIXO DAVID	3094074-5	Estagiário
22	KAIKI ANJO MENEZES	3381065-6	Estagiário
23	GISELLY RODRIGUES GAMA	3199129-7	Estagiário
24	JOSE CARLOS ALVES RIBEIRO	099.236.411-63	Estagiário
25	FELIPE VIEIRA THEODORO	3188698-1	Estagiário
26	FABIANA JHENNYFER C. DOS SANTOS	8590961	Estagiário
27	JANAINA ARAUJO PEREIRA	7179876	Estagiário
28	KAUANY MOREIRA RIBEIRO SILVA	2620553-0	Estagiário
29	TAYNARA F.MARACAIPE	2620664-1	Estagiário
30	MARCOS FELIPE O.CARDOSO	2970458-8	ESTAGIARIO
31	JEFFERSON MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	3101069-5	Estagiário
32	IURI RODRIGUES DA SILVA	098.335.631-98	Estagiário
33	RAFAELA DE JESUS CARVALHO	2620731-1	Estagiário
34	VICTOR SOARES RESPLANDE	31838332	Estagiário
35	SABRINA ALVES DE ALMEIDA	3381133-4	Estagiário
36	MATEUS COSTA FERNANDES	2620652-8	ESTAGIARIO
37	ILZE KELLIKI F. DE OLIVEIRA	3101071-7	ESTAGIARIO
38	PATRICK LEANDRO RECKIEGIEL	3226628-6	ESTAGIARIO
39	GABRIELLY AZEREDO DOS SANTOS	2620537-8	ESTAGIARIO
40	CAIQUE VEIGA SANTOS	6752833	ESTAGIARIO
41	MARIA ISABELLA RODRIGUES ALBINO	3381147-4	ESTAGIARIO

42	JOAO VITOR F.DE BASTOS	3195284-4	ESTAGIARIO
43	KELLEN CRISTYNA LOPES SANTOS	7040304	ESTAGIARIO
44	LUCAS ALMEIDA SILVA	3110293-0	ESTAGIARIO
45	DHEINY STEFANNE J.FERNANDES	33810621	ESTAGIARIO
46	THAIANY ANTUNES DOS SANTOS	3381148-2	ESTAGIARIO

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2099352-8	APOIO ADM.EDUCACIONAL
02	DILÇA MARIA DE JESUS	1984630	APOIO ADM.EDUCACIONAL
03	ADRIANA A.DA SILVA VILELA	236004-4	APOIO ADM.EDUCACIONAL
04	LUDIMILLA OLIVEIRA RODOVALHO	2420590-7	APOIO ADM.EDUCACIONAL
05	ABDA RAKEL DA SILVA	7003027	APOIO ADM.EDUCACIONAL
06	SOLANGE AP.DA SILVA	1744262-1	APOIO ADM.EDUCACIONAL
07	PAULINA S.DA SILVA DE OLIVEIRA	41147102-8	APOIO ADM.EDUCACIONAL
08	PAULA CRISTINA L.S. CARVALHO	209915-7	APOIO ADM.EDUCACIONAL
09	LORENA C.ALEIXO DA SILVA	2430212-0	APOIO ADM.EDUCACIONAL
10	ELIENE ALVES C. MOSER	1580395-3	APOIO ADM.EDUCACIONAL
11	ELIZANGELA B.SAMPAIO DA SILVA	2960191-6	APOIO ADM.EDUCACIONAL
12	NIEDJA ELETICIA S.M. SOARES	2073664-9	APOIO ADM.EDUCACIONAL
13	MÁRIA FERREIRA COELHO	1776431-9	APOIO ADM.EDUCACIONAL
14	WESLAINY PEREIRA DA SILVA	2430274-0	APOIO ADM.EDUCACIONAL
15	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	2026313	APOIO ADM.EDUCACIONAL
16	TATIANE MARTINS LACERDA	2430366-6	APOIO ADM.EDUCACIONAL
17	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1232236-9	APOIO ADM.EDUCACIONAL
18	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	4013762	APOIO ADM.EDUCACIONAL
Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	JOELMA SILVA R. SANTOS	3381107-5	ATENDENTE
02	NAYANE ALVES PATRICIO	2848534-3	ATENDENTE
03	MARIANA IRAPUAN SANTOS	2796637-2	ATENDENTE
04	JONIMAR LUIZA DE JESUS	2255345	ATENDENTE
05	DARA OUTEIRO DA SILVA	2772020-9	ATENDENTE
06	LUCINEIDE DE FATIMA MACHADO	2043898-2	ATENDENTE
07	VANIA FERREIRA DE CASTRO	4235396	ATENDENTE
08	KAROLINE LORENÇO BATISTA	3101047-4	ATENDENTE
09	BRUNA LUANA F. MARACAIPE	2620634-0	ATENDENTE
10	LUARA ACARI DA ROCHA	2430368-2	ATENDENTE
11	JESSICA DE SOUZA CAMARGO	2216625-4	ATENDENTE
12	CAROLYNE BERALDO SERRA	2430390-9	ATENDENTE
13	LUCIANA P.MELO GONÇALVES	5437745	ATENDENTE
14	GLEICIANY RIBEIRO DE SOUZA	2620535-1	ATENDENTE
15	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	2026313	ATENDENTE
16	AMANDA B.S.RIBEIRO	2453767-5	ATENDENTE
17	HELIA RORDRIGUES DE OLIVEIRA	3135313	ATENDENTE
18	FERNANDA ANTUNES GIACOMINI	2308719-6	ATENDENTE
19	JUNIELLY HONORIO SILVA	2504350-1	ATENDENTE
20	WANDA BISPO DOS SANTOS	4544038	ATENDENTE
21	ALEXANDRA BATISTA RODRIGUES	6034394	ATENDENTE
22	FRANCIELE MARTINS PARNAIBA	645.4998	ATENDENTE
23	CLAUDIANE TEODORO ARAUJO	6218390	ATENDENTE
24	MARINEZ DE PAULA SILVA	2026925-0	ATENDENTE
25	PATRICIA MENDES MOTA	2026906-4	ATENDENTE
26	ALAN MARCOS S.CAMPOS	2509915-0	ATENDENTE
27	KARITA RAYANE A.MENEZES	2620703-6	ATENDENTE
28	ELICLECIA LAMENHA NEVES	9969051	ATENDENTE
29	TAYNARA TRISTAO TEODORO	26869721	ATENDENTE
30	MARINA TEODORO DOS SANTOS	2430284-8	ATENDENTE
31	WERICA ALVES RIBEIRO	2430258-9	ATENDENTE

Número de Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	JACINTO TSEREDADUTE	041.401.551-75	PROFESSOR INDIGENA
02	MARCIO WANO'Õ'E'E TSARÃNATE	022.243.271-37	PROFESSOR INDIGENA
03	ADILSON MA HO ROWE PARAPSE	044.271.041-00	PROFESSOR INDIGENA
04	MAGNO PARIWAIA ADZOWE	704.233.611-98	PROFESSOR INDIGENA
05	JOSE EDNILTON RUDZU TSEREDZE	053.893.181-70	PROFESSOR INDIGENA
06	AMANCIO TSEREDZANHIWE XAVANTE	065.128.981-50	PROFESSOR INDIGENA
07	EDER WAROWEDEWE XAVANTE	067.309.981-48	PROFESSOR INDIGENA
08	CIRILO TSERE RA	063.927.891-46	PROFESSOR INDIGENA
09	VENILTON T. A. XAVANTE	702.888.091-57	PROFESSOR INDIGENA
10	JOSÉ UPTE XAVANTE	024.579.411-56	PROFESSOR INDIGENA
11	MANSUR WARAIRO XAVANTE	RG 2754582-2	PROFESSOR INDIGENA
12	ALISON PINIRU XAVANTE	084.931.151-93	PROFESSOR INDIGENA
13	JARDEL TEMRITE DAURE XAVANTE	067.433.141-96	PROFESSOR INDIGENA
14	LUCIANO OMOGI ADZOWE XAVANTE	059.482.511-36	PROFESSOR INDIGENA
15	JORGINHO T.W. XAVANTE	RG 2655024-5	PROFESSOR INDIGENA
16	EGOS TSERÉREHA'U XAVANTE	710.331.961-85	PROFESSOR INDIGENA
17	DELNISIO TSIWA'O TSERE-RE'RÃIWEDE	702.434.631-03	PROFESSOR INDIGENA
18	RONALDO O'A'AWE E UPIO XAVANTE	051.072.331-47	PROFESSOR INDIGENA
19	JOSELITO ODZADZE ON	038.822.861-05	PROFESSOR INDIGENA
20	SEVERINO TSARIDU XAVANTE	999.370.341-91	PROFESSOR INDIGENA
21	PROFIRO TERETE BABATI	834.394.551-49	PROFESSOR INDIGENA
22	OTACILIO TSAWA BOZE TSERERAIWEDE	075.325.311-98	PROFESSOR INDIGENA
23	MARCELINO WARAI TSERE RE XAVANTE	051.697.321-55	PROFESSOR INDIGENA
24	DARCI RUDZA NE PEMRÃ XAVANTE	034.502.391-98	PROFESSOR INDIGENA
25	MANOEL DIVINO TSEREOMORATE XAVANTE	893.214051-00	PROFESSOR INDIGENA
26	CLOVIS IDO BUTSE	057.926.701-61	PROFESSOR INDIGENA
27	RODRIGO TEIDZASTSE PARAUDZA	001.125.461-02	PROFESSOR INDIGENA
28	EMI WI'RE TOMOTSU	050.232.951-33	PROFESSOR INDIGENA
29	FLAVIO TSERENHUMIURI	703.403.671-30	PROFESSOR INDIGENA
30	FERNANDIM OMOHI XAVANTE	058.837.307-08	PROFESSOR INDIGENA
31	ATAIDE WEROE XAVANTE	706.705.771-03	PROFESSOR INDIGENA
32	VITALINO TSEREBHO	039.882.501-71	PROFESSOR INDIGENA

33	FILEMO TOMATSU XAVANTE	058.320.421-07	PROFESSOR INDIGENA
34	ACAZ T. TSEREBURA	062.372.861-36	PROFESSOR INDIGENA
35	WANKTON TSERE RUREME WADZA XAVANTE	055.117.761-65	PROFESSOR INDIGENA
36	PAULO NUNES RUNOM-ROWE XAVANTE	039.270.451-01	PROFESSOR INDIGENA
37	BOAVENTURA PRABAWAIRÕ TSERENHIWA	056.910.491-27	PROFESSOR INDIGENA
38	STEFFENE RAIWARI	066.749.991-13	PROFESSOR INDIGENA
39	ATAIDE T.R. TERUTE	051.801.791-57	PROFESSOR INDIGENA
40	ARY MARAIHO	709.317.801-44	PROFESSOR INDIGENA
41	JOSE CARLOS TSERENHE	070.716.541-58	PROFESSOR INDIGENA
42	SÓCRATES TSEREHITE TE-RO'OWE	740.199.611-15	PROFESSOR INDIGENA
43	ALAUIR TSERE'RE	033.952.111-26	PROFESSOR INDIGENA
44	ARLINDO WEREHITE PINIRU XAVANTE	056.273.511-95	PROFESSOR INDIGENA
45	FILDEREI T. XAVANTE	039.107.401-62	PROFESSOR INDIGENA
46	JAIME TSEREWAUMRU XA-VANTE	015.950.451-12	PROFESSOR INDIGENA
47	JENARIO SAMARIN DI XA-VANTE	701.254.361-22	PROFESSOR INDIGENA
48	BISMACK TSERERU XAVAN-TE	090.967.971-16	PROFESSOR INDIGENA
49	MANZINHO TSERETSE	057.070.871-09	PROFESSOR INDIGENA
50	MAZINHO TSEREPRABAHO XAVANTE	038.982.921-85	PROFESSOR INDIGENA
51	JUVENAL DUBDODI TSE-RE'RAIWE	051.956.031-03	PROFESSOR INDIGENA
52	NOEL TSEREWARI	009.419.321-50	PROFESSOR INDIGENA
53	WALDEMIR HO'WAEWA	495.620.021-87	PROFESSOR INDIGENA
54	RODRIGO BURÃNA XAVAN-TE	061.415.371-97	PROFESSOR INDIGENA
55	MATEUS TSEREWADZE	513.505.641-68	PROFESSOR INDIGENA
56	MARCELO RUPAWE	985.005.201-59	PROFESSOR INDIGENA
57	NELSON TSERENHINIWE URACE XAVANTE	035.837.521-55	PROFESSOR INDIGENA
58	ADELIO TSEREWATSA SA-RANATE XAVANTE	061.941.021-36	PROFESSOR INDIGENA
59	GEOVANE TSEREWAZE RU-PAWE	061.989.731-74	PROFESSOR INDIGENA
60	JULIO CESAR WA ORIMATSE XAVANTE	032.580.141.08	PROFESSOR INDIGENA
61	EVAIR TSEREDZATSE TSE-REHITE	054.194.011-36	PROFESSOR INDIGENA
62	CIMAEL TSERENHORO TSO-ROPRE	034.742.021-46	PROFESSOR INDIGENA
63	ERNESTO PAULO T. R. XA-VANTE	055.721.551-01	PROFESSOR INDIGENA
64	JOSE GONÇALVES BU'É	981.213.591-04	PROFESSOR INDIGENA
65	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	RG: 5520931	PROFESSOR INDIGENA
66	LAINOR XAVIER DE FRANÇA	RG: 4849385	PROFESSOR INDIGENA
67	WILK FRANÇA COSTA	RG: 2223331-8	PROFESSOR INDIGENA
68	MAURICIO WARAWE WE-REPTE	035.729.911-61	PROFESSOR INDIGENA
69	DECIO TSIDZADI TSERENHA RA XAVANTE	067.824.151-19	PROFESSOR INDIGENA
70	ERNESTO PAULO T.R.XA-VANTE	055.721.551-01	PROFESSOR INDIGENA
71	JOSE GONÇALVES BUE	981.213.591-04	PROFESSOR INDIGENA

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 23 de FEVEREIRO de 2020, na Escola Municipal de Nova Nazaré-MT.

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos para o cargo de estagiário.

Nova Nazaré - MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

Laura Juliana Lorenz Resende Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado 2019

_____ _____

Luciene leite da Silva Elson Hideyoshi Kamiguchi

Membro Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 001/2020/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/PMNO

PROCESSO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão eletrônico 26/2019, Ata de Registro de Preço 61/2019 do SAAE DE LUCAS DO RIO VERDE –MT.

OBJETO: AQUISIÇAO DE 01 (UM) CAMINHAO EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, 01 CAMINHAO CAVALO MECANICO COM ENGATE COMPATIVEL PARA SEMI REBOQUE BASCULANTE PARA SER ULTILIZADO NO TRANSPORTE E NA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364 – 87.

CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA inscrita sob o CNPJ_ nº 09.137.236/0001-49 inscrição estadual mº28.345.306-0 com sede na rod. 163 nº 13.245 núcleo colonial CEP- 79.842-000 cidade de Dourados/ MS neste ato representado pelo senhor Carlos Eduardo Nunes De Mamã Fernandes com CPF: 861.343.611-00 e RG: 912305 SEJUSP/MS diretor comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Cabral nº 73 bairro caiçara na cidade de Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.080.0.2.15.452.0036.1084.4.4.90.52.00.00.0337000000

VALOR GLOBAL: ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	VEICULO CAMINHAO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO COMPLETO-ANO 2019/2019	MERCEDES BENZ ATEGO 1729 4X2 COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15 M³-MR	1 UNIDADE	R$ 365.000,00	R$ 365.000,00

NOVA OLÍMPIA-MT, 07 de fevereiro de 2020

ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL-Port.222/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/PMNO

OBJETO: Contratação de Empresa para Auditoria, Assessoria e Consultoria visando a RECUPERAÇÃO de receitas federais não repassadas ao município, em especial quanto ao Imposto territorial Rural.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364 – 87.

CONTRATADA: MAXIMUS SERVICOS INTELIGENTES LTDA, com endereço à avenida municipal n 1439 d bairro centro cidade PONTES E LACERDA /MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.657.107/0001-99. Representante legal o senhor Max Delis De Queiros com o CPF 890.705.421-53 residente avenida municipal n 1439 d bairro centro cidade PONTES E LACERDA /MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.040.0.1.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.0100000000

VALOR: 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o valor restituído.

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 de fevereiro de 2020

ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL-Port.222/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MOTORISTA- CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS RG 14109638 SSP/MT.

669.8442.9280 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI RG 2.241.216-6 SSP/MT

(66) 9.8463.8110 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PEDREIRO- NATALÍCIO BORGES

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PEDREIRO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

NATALICIO BORGES RG 344660138 SSP/SP

(66) 9.9961.3345 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- FABIOLA CARRARA PEREIRA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

FABIOLA CARRARA PEREIRA RG 286106471 SSP/MT

(66 9.9905.3555 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL ZELADORA- ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS RG 980.917 SSP/MT.

669.9725.2475 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL ZELADORA- ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS RG 144813-8 SSP/MT.

(66) 9.8432.0013 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL ZELADORA- IARA PAULA DE SOUZA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

IARA PAULA DE SOUZA RG 26528991 SSP/MT.

(66)99604.8863 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ZENAIDE FONSECA DA CRUZ SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILAIR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES RG 17966337 SSP /MT.

669.8439.5861 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- GEZIANE DE SOUZA LOPES

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato

Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

GEZIANE DE SOUZA LOPES RG 14284162 SSP/MT

(66) 9.8461.0059 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- DENISE CRISTINA DA SILVA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES RG 33549215-0 SSP/SP

(66) 9.9943.4604 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MOTORISTA- ANDERSON FRANCISCATO

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANDERSON FRANCISCATO RG 2.315.440-3 SSP/MT.

(66)9.9937.3002 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- CRISTIANE ROSA DA ROCHA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17

de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CRISTIANE ROSA DA ROCHA RG 2.241.247-6 SSP/MT

669.8433.9402 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- CAMILA LEVINSKI STOCCO

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CAMILA LEVINSKI STOCCO RG 4.310.371 SSP/SC

(66) .9964.2313 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PROCESSO Nº. **005/2020/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 07 de Fevereiro de 2020, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP; R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE*** e **J D DE ANDRADE DROGARIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (JUDICIAIS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PROCESSO Nº. **004/2020/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de Fevereiro de 2020, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP; R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE***; **J D DE ANDRADE DROGARIA; GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP e LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (JUDICIAIS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MOTORISTA- AILSON SIQUEIRA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível

em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

AILSON SIQUEIRA RG 964309 SSP/MT.

(66) 99958-7507 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PEDREIRO- VALDEIR CORREIA DE LIMA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PEDREIRO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA RG 3983790 SSP/PA

(66) 9.8432.0374NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL VIGIA- DONIZETE PEREIRA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **VIGIA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

DONIZETE PEREIRA RG 10712224 SSP/MT

(66) 8431.2516 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL VIGIA- GEOVANI CARLOS DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **VIGIA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

GEOVANI CARLOS DOS SANTOS RG 2.117.535-7 SSP/MT

(66) 9959.8220 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: ..... EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-JESSICA DE GODOY

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILAIR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

JESSICA DE GODOY RG 29070740 SSP /MT

(66) 9.8435.7993 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MECÂNICO- JORGE FRANCISCO DE FREITAS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MECÂNICO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

JORGE FRANCISCO DE FREITAS RG 27216939-0 SSP/SP

(66) 9.9911.8315 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Alessandra Bortolin dos Santos RG 2.315.474-8 SSP/MT

(66) 9.8409.8150 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- VITÓRIA DOS SANTOS NEVES

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

VITORIA DOS SANTOS NEVES RG 2632593-4 SSP/MT

(66) 9.8451.0400 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- ANA FLAVIA RAMOS DE MORAES

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANA FLAVIA RAMOS MORAES RG 28777433 SSP/MT

(66) 66.8419.9205 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- SOLANGE ADRIANA DE MORAES PAIXÃO

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXAO RG 1729225-5 SSP/MT

(66)9.8402.8251 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- ROSIANE PATRICIA CARRARA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSIANE PATRICIA CARRARA RG 2354489 SSP/MT

(66 9.8419.0848 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- MILENA BATISTA FOGAÇA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

MILENA BATISTA FOGACA RG 2.681.081-6 SSP/MT

(66) 9.8447.3180 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença

de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RG 2.284.102-4 SSP/MT

(66) 98414.5168 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR I- GISLAINE CRISTINA DE LIMA RIBEIRO

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR I**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

GISLAINE CRISTINA DE LIMA RIBEIRO RG 2394583-4 SSP/MT

(66) 9.8406.9762 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA RG 1.621.152-9 SSP/MT

(66) 98442.8323 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- ANDRESSA ARAÚJO DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANDRESSA ARAUJO DOS REIS RG 20483082 SSP/MT

(66) 9.9668.0898 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- ROSANGELA DA SILVA ADAMI

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível

em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSANGELA DA SILVA ADAMI RG 1.584.614-8 1 SSP/MT

66.8419.9205 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II- ANA PAULA DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANA PAULA DOS SANTOS RG 2380159-0 SESP /MT

(66) 9.9965.6512 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO N.º 016/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 016/2020

O Município de Nova Xavantina – MT, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019, e demais legislação que trata da matéria, em vistoria in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117/2019, conforme fotos em anexo. Portanto será lançada multa no valor 30 (trinta) UPF-NX, que corresponde a R$ 1.003,20 (hum mil e três reais e vinte centavos) no cadastro do imóvel. A Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder à limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário:

Proprietário: VILMA JANETE DO N. CARDOSO		
CPF/CNPJ: 000.000.000-00	Telefone:	
Endereço do Imóvel:		
Rua/Av.: RUA ZELINDA SORIANE		Bairro: JARDIM ALVORADA
Lote: 16	Quadra: 065	Setor: 11

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2020.

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha 1:	CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT, torna público a Retificação da Publicação do Pregão Presencial nº 004/2020, publicado no Diário oficial do estado dia 06/02/2020 pag. 57 edição 27686 e Diário oficial Eletrônico dos Municípios dia 06/02/2020 edição 3413; cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL ***onde se lê:*** data de abertura dos envelopes **19/02/2.020**, às 9h00 (horário de Brasília), ***leia-se:*** data de abertura dos envelopes **21/02/2.020**. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020.

Nova Xavantina – MT, 07 de fevereiro de 2.020.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.020

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2.020, Processo Administrativo nº 013/2.018, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS, tendo sido a empresa vencedora COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, como valor global inicial de R$ 17.229,60 (dezessete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 07 de fevereiro de 2.020.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO N.º 017/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 017/2020

O Município de Nova Xavantina – MT, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019, e demais legislação que trata da matéria, em vistoria in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/2019, conforme fotos em anexo. Portanto será lançada multa no valor 30 (trinta) UPF-NX, que corresponde a R$ 1.003,20 (hum mil e três reais e vinte centavos) no cadastro do imóvel. A Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder à limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário:

Proprietário: ARQUIAS LEÃO SOBRINHO		
CPF/CNPJ: 000.000.000-00	Telefone:	
Endereço do Imóvel:		
Rua/Av.: RUA ALBERT EINSTEIN		Bairro: BARRO VERMELHO
Lote: 08	Quadra: 043	Setor: 25

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2020.

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha 1:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: Vander de Oliveira Gomes - MEI;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de velório no lote 12, quadra 25A, Rua Dom Vital Chitolina, no município de Novo Horizonte do Norte;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Tomada de Preços 007/2019;

Valor Global: R$ 81.993,85 (oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos);

Data assinatura: 03/02/2020;

Vigência: 31/12/2020;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Vander de Oliveira Gomes, sócio proprietário da empresa**;**

Fiscal de Contrato: Darci Rene Gonçalves Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, expede:

I – Fica autorizada a empresa **METODOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.817.081/0001-50, estabelecida à rua Av. André Antonio Maggi, n.º 487, Edifício Concorde Sala 705 Andar 07 Bairro Jardim Eldorado, CEP. 78048-250 Cuiabá/MT, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial e Contrato 065/2019 de interesse desta municipalidade para **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para Planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público, incluindo todo o Material envolvido, para inscrições ilimitadas, sob a prestação de serviços, tudo de acordo com os elementos discriminados no Edital de Pregão Presencial n.º 010/2019 e seus anexos**, a iniciar os serviços ora propostos.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e o Edital de Pregão Presencial e seus anexos sejam efetivamente cumpridos.

III – A expedição desta Ordem de serviço é decorrente da homologação da referida licitação.

IV – A empresa deverá iniciar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta Ordem de Serviços.

Registre, Afixe-se e Notifique-se.

Novo Horizonte do Norte – MT, 07 de fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar o Contrato nº 001/2020, firmado entre o Município de Novo Horizonte do Norte-MT e a Empresa Vander de Oliveira Gomes – MEI, para construção da Casa de Velório.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 84, portador do RG: nº 1748153-8 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348776570-53, Engenheiro Civil, CREA sob nº 2202958428, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2020**, objeto da **Contratação da Empresa Vander de Oliveira Gomes – MEI,** inscrita no CNPJ nº 17.701.318/0001-00,localizada na Rua Dom Vital Chitolina, nº 419, bairro centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT.,para **Construção da Casa de Velório no lote 12, quadra 25ª, Rua Dom Vital Chitolina,** conforme o Edital de Tomada de Preços nº 007/2019. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima, e de acordo com a Portaria nº 68/2016.

Artigo 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 07 de Fevereiro de 2020, objetivando o Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO PREDIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram- se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **BATISTA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP,** com o valor de **R$ 55.679,52**(cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **JEANS JUNIOR BATISTA ME** com o valor de **R$ 25.523,22** (Vinte e Cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**.** Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 07 de fevereiro de 2020.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.**

Novo Mundo – MT, em 07 de fevereiro de 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 001/2020 O CONSELHO CURADOR DO PREVIMUNDO

Novo Mundo-MT, 27 de janeiro de 2.020

O Conselho Curador do PREVIMUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei Municipal n° 453 de 04 de dezembro 2018, em especial os artigos 91 e 92 67, da referida Lei, e ainda;

Considerando art. 15, III da Portaria MPS 402/2008;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Curador realizada em 27/01/2020.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2020, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIMUNDO, conforme determina o Artigo 15, Inciso III da Portaria MPS 408/2008 de 10 de dezembro de 2008.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro do exercício de 2018 e 2019 para exercício financeiro 2020, no valor de **R$ 103.106,04,** (cento e três mil, cento e seis reais e quatro centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º **-** O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassarem o valor de **R$ 182.522,20** (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos); que equivale à alíquota de 2%, (dois pontos percentuais) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2019, relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do -PREVIMUNDO.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n° 453/2018, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente do Conselho Curador

CASCIANO MARTINS REIS

BASE DE CÁLCULO:	VALOR R$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	7.893.820,52
Servidores efetivos da Câmara Municipal	428.000,82
Servidores RPPS	50.277,02
Aposentadoria e Pensionistas	754.011,74
(A)Total Base de Cálculo	9.126.110,10
Taxa Administrativa 2%	182.522,20
(B)Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei municipal poderá fixar percentual menor	182.522,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.277,02
3.1.90.13 – obrigações patronais	
3.1.91.13 – obrigações patronais	6.546,91
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contribuições (exceto sobre rentabilidade Financeira dos investimentos) (R$ 0,00– 0,00=0,00)	
3.3.90.14- Diárias	3.400,00
3.3.90.30 – material de consumo	899,00
3.3.90.35 – serviços de consultoria	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.113,57
3.3.90.93 – indenizações e restituições	
319091 Sentenças Judiciais- Trabalhistas	150,00
4.4.90.52-Equipamentos e material permanente	
(C)Valor total das despesas administrativas do exercício	126.286,50
(D)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	46.870,34
(E)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+D)	229.392,54
Situação (regular/irregular)	regular
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva) (Se B<C<=E); 2% senão (C/A*100);	1,38
sobra 2019	56.235,70
reserva acumulada sobra de custeio	103.106,04
saldo em c/c	55.697,60
Depositar para constituição da reserva	47.408,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, o Senhor Jose Marcio Greyton Moreira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado e publicado em 20 de março de 2019, nos canais oficiais do município.

O(a) candidato(a) deverá comparecer no período das **13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira** na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT, **no prazo de 30 (trinta)** dias após a Convocação, para apresentar os documentos e habilitações exigidas do cargo conforme Edital de Abertura Nº 001/2019, de 17 de janeiro de 2019, para assumir a vaga a qual concorreu, conforme Lei Complementar Municipal nº 011/2002.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1.1. O candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **a)** RX Coluna Lombar; **b)** Hemograma Completo; **c)** VDRL; **d)** Audiometria Tonal; **e)** RX Tórax; **f)** Eletrocardiograma - ECG; **g)** Eletroencefalograma - EEG **h)** Glicemia. **1.2. Documentação necessária no Ato da Posse:** No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo: **?** Cédula de Identidade **(RG)**; **?** Certidão de Casamento ou Nascimento; **?** CPF do Cônjuge, Companheiro(a). **?** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); **?** Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF)**; **?** Cartão do PIS/PASEP; **?** Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; **?** Comprovante de Escolaridade; **?** Comprovante de residência; **?** Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso); **?** Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); **?** Nº conta corrente Banco do Brasil, Bradesco e/ou Caixa Econômica Federal; **?** Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); **?** CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (conforme o cargo); **?** Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); **?** Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Novo Santo Antônio–MT (São Félix do Araguaia/MT) ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); **?** Atestado de Sanidade Física e Mental; **?** Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; **?** Certidão Conjunta da Receita Federal; **?** 01 (uma) foto 3x4 recente; **?** Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

CLAS.	NOME	CARGO

3º	Arialmy Pereira Vanderlei	Auxiliar de serviços gerais

2. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Novo Santo Antônio (MT) convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2020. _____ **JOSE MARCIO GREYTON MOREIRA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 001/2020

De 05 de fevereiro 2020

Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso Publicado em, **05 de fevereiro 2020** Local: **Mural da CMNSA** _____ **Responsável**	**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA".**

O senhor **Jose Marcio Greyton Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 11/2002 de 27 de fevereiro de 2002 (alínea VI);

Considerando a necessidade de provimento de cargo efetivo em decorrência de vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pelo servidor Rogério Ferreira Costa, através da Portaria nº 003/2014, em virtude do falecimento deste, ocorrido em 30 de janeiro de 2. 020, conforme disposto em certidão de óbito nº 065375 01 552020 4 00074 264 0022754 83, expedida pelo Cartório Xavier de Matos, da cidade de Cuiabá/MT, em 30 de janeiro de 2.020.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 003/2014, de 07 de abril de 2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2020.

_____

JOSE MARCIO GREYTON MOREIRA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 063/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2019, Termo de Homologação Decreto nº 1647/2019 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 19 de agosto de 2019, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **06 (seis) dias úteis (de acordo com prorrogação determinada pelo Decreto nº 1698/2020 de 22 de janeiro de 2020)** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. De acordo com decreto nº 1691 de 30 de dezembro de 2019, "Não havendo a possibilidade de apresentar a documentação exigida pelo item XXI, o(a) candidato(a) deverá apresentar **declaração de próprio punho firmada por ele(ela) e autenticada em cartório, declarando os fundamentos da não existência do CPF do pai e/ou da mãe".**

3. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 07 de FEVEREIRO de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
99	MARLI AZAMBUJA DOS SANTOS
100	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA

101	ELIANE GOMES LOIOLA
102	ANDRESSA APARECIDA COSTA
103	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA
104	VALDETE FRIES
105	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
12	JOELMA NUNES MARTINS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
22	SOLANGE XAVIER FERREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
36	FABIANA DOS SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
5	ERICO JUNIOR CESPEDES DE OLIVEIRA
6	ODIRLEY FERREIRA CAMARGO
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
5	JAQUELINE KUIETE KURUMA
6	EDINA SALES APAYGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 19/2017

Aditivo nº 05 ao Contrato 19/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **A MATTIAZZO - EIRELI, CNPJ 18.246.492/0001-65.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de 14 (quatorze) Máquinas Copiadoras (impressoras Multifuncional monocromática, laser, novo) frente e verso, incluindo disponibilização ilimitada de cópias, Manutenção preventiva, assistência Técnica, além de fornecimento ilimitado de tonner, ficando a cargo da administração pública apenas o fornecimento de folhas, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Secretarias. **Prazo**: **07/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 61.710,00 (sessenta e um mil e setecentos e dez reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2018

Aditivo nº 02 ao Contrato 06/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **PARANATINGA TUR LTDA – ME, CNPJ 14.793.694/0001-76.** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para transporte rodoviário, com 05 (cinco) ônibus de no mínimo 45 lugares, em ótimo estado de conservação, ar condicionado e banheiro, para o **Transporte de Acadêmicos** de Paranatinga que fazem curso/graduação á nível superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga, trajeto de 280 Km/dia por veículo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Prazo: 07/02/2020 A 31/12/2020; Valor Aditivado: R$ 996.800,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 58/2018

Aditivo nº 03 ao Contrato 58/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME**, **CNPJ 09.666.823/0001-25.** Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada visando a **Retomada de Execução Física da Obra da Escola Municipal Indígena Otávio Kurewe – PAR 29758/2014**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Prazo: 10/02/2020 A 10/07/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 70/2017

ONDE SE LÊ:

Aditivo nº 03 ao Contrato 70/2017 – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga; LOCADOR: **KESLEY PEREIRA NUNES,** CPF 009.223.121-76**.** Objeto: Locação de Imóvel denominado **Campo de Futebol**, localizado nos fundos do Clube Denize, Centro, Município de Paranatinga-MT, com as seguintes medidas: 57 metros de frente; 57 metros de fundo; 95 metros de lado direito; 95 metros lado esquerdo, perfazendo um Total de 5.415 m², atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esportes. **Prazo: 15/01/2019 A 15/09/2020. Valor Total Global R$: 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

LEIA SE:

Aditivo nº 03 ao Contrato 70/2017 – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga; LOCADOR: **KESLEY PEREIRA NUNES,** CPF 009.223.121-76**.** Objeto: Locação de Imóvel denominado **Campo de Futebol**, localizado nos fundos do Clube Denize, Centro, Município de Paranatinga-MT, com as seguintes medidas: 57 metros de frente; 57 metros de fundo; 95 metros de lado direito; 95 metros lado esquerdo, perfazendo um Total de 5.415 m², atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esportes. **Prazo: 15/01/2019 A 15/12/2020. Valor Total Global R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2018

Aditivo nº 03 ao Contrato 59/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **APARECIDA CHIODI PESAMOSCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ: 28.491.895/0001-23.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Assessoria Jurídica**, atendendo as Necessidades do Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Prazo: 31/01/2020 A 31/07/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 31 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO)**, através do Parecer Técnico n° 004/2020/SEMATUR referente ao processo n° 002/2019 requerida pela empresa **EGON MICHELSON**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **15.355.413/0001-66** para atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores**.**

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2018

Aditivo nº 02 ao Contrato 04/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA**, **CNPJ: 20.978.996/0001-11.** Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para o **Fornecimento/Distribuição de Agua Potável e Esgoto,** em Conformidade com o Artigo 25, Inciso I Da Lei 8.666/93, atendendo as Necessidades das Secretarias Municipais de Paranatinga-MT. **Prazo: 06/02/2020 A 06/02/2021; Valor Aditivado: R$**

39.112,80 (Trinta e nove mil cento e doze reais e oitenta centavos). Departamento de Licitações e Contratos, em 06 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 1.005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de **Cópias Preto e Branco, colorida e Encadernações,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **20/02/2020**, quinta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 07 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

[redacted]

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 575/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado classificatório.

II. Divulgar o resultado final.

III. Definir o prazo das 00h00min às 16h00min do dia 06/02/2020 para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 07 de Fevereiro de 2020.

Eleine Carrijo Machado De Melo – Presidente da Comissão

Sira Valeska De Araujo Ribeiro Charanek - Representante da Secretaria de Saúde

Nicele Matos da Silva Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde

Stephany Paiva Damascena- Representante da Secretaria de Saúde

Adenilda Vieira Coelho - Representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 575/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados, respondidos e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - Retificado, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Segue a listagem de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2020);

VIII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 07 de Fevereiro de 2020.

Eleine Carrijo Machado De Melo – Presidente da Comissão

Sira Valeska De Araujo Ribeiro Charanek - Representante da Secretaria de Saúde

Nicele Matos da Silva Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde

Stephany Paiva Damascena- Representante da Secretaria de Saúde

Adenilda Vieira Coelho - Representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

---

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 575/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado classificatório.

II. Divulgar o resultado final.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 07 de Fevereiro de 2020.

Eleine Carrijo Machado De Melo – Presidente da Comissão

Sira Valeska De Araujo Ribeiro Charanek - Representante da Secretaria de Saúde

Nicele Matos da Silva Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde

Stephany Paiva Damascena- Representante da Secretaria de Saúde

Adenilda Vieira Coelho - Representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

---

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria n° **445/2019, de 19 de Agosto de 2019**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

OBJETO. "RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ – TAPA BURACOS (10.000 M2)DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT".

Data da Abertura: Dia 28/02/2020 ÀS 09hrs00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 10/02/2020 a 24/02/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br , junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

001-2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001 - 2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre julgamento do Processo Administrativo n°. 001/2020 instaurado através da Portaria n°. 072/2020 23 de janeiro de 2020de e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 072/2020 de 23 de Janeiro de 2020, que instituiu Comissão para atuarem na averiguação da dívida consolidada com a empresa **PERROT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, em relação ao pagamento pelos serviços construção da quadra coberta na Vila Garça Branca, Convenio nº 153/2015 Termos Aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Processo 462240/2015;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão;

CONSIDERANDO que referida comissão, após regular instrução processual, concluiu que os serviços foram prestados e remanescendo a pagar pelos serviços, valor referente a 4ª medição, Nota Fiscal nº. 305 na data de 27/12/2019, identificação 133191606 no valor de R$ 53.380,67, a Empresa PERROT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, atuando como óbice ao não pagamento por mercadorias efetivamente recebidas pelo município;

DECIDO:

1º - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo n°. 001/2020, dando por encerrado os trabalhos.

2º - AUTORIZAR o pagamento da quantia R$ 53.380,67 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) à empresa PERROT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO em decorrência do efetivo recebimento dos serviços prestados conforme atestado nas notas de empenho acostadas nos autos;

3º - Por fim, deixo de aplicar quaisquer outras penalidades em relação aos fatos apurados pela referida comissão, sem prejuízo da instauração de novo processo, acaso haja o surgimento de fatos supervenientes.

4° - Determino ciência aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SETE DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 025/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

DECRETO Nº 025/2020.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, que visa o recrutamento de pessoal por tempo determinado para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções devido a licenças/afastamentos legalmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 017/2014 e conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1. 087/2018 de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 050/2020, realizou o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 007/2020, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012690	GEANECLEIA FLAUZINA DA SILVA AMARAL	8,00	0,00	36,00	44,00	14/03/1983	1º	Classificado	Aprovado
0020600	GUILHERME BARBOSA SILVÉRIO DE SOUZA	8,00	0,00	36,00	44,00	17/07/1996	2º	Classificado	Excedente
0015300	CLEIDIONICE DOS SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	19/07/1968	3º	Classificado	Excedente
0005250	MARIA JULIA CAVALCANTE CUNHA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	38,00	10/04/2000	4º	Classificado	Excedente
0019720	GREICY DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	17/12/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021730	EDINEIA GUIMARAES OLIVEIRA	-	-	-	-	04/10/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022450	GILVANIA LOURENA DOS SANTOS	-	-	-	-	02/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010340	ANA PAULA DOS SANTOS	-	-	-	-	13/04/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019330	POLIANA CARVALHO RIBEIRO	-	-	-	-	14/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021030	SUSAN KAROLLYNE QUEIROZ ARRUDA	-	-	-	-	30/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009340	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA AVELINO	-	-	-	-	17/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0017740	RONILDO FERREIRA FRANCO	-	-	-	-	20/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000150	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA BRUM	-	-	-	-	23/09/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009060	NOÊMIA NUNES SOUZA	-	-	-	-	13/11/1989	-	Desclassificado	Ausente
0008750	GISELE DOS ANJOS SILVA	-	-	-	-	02/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0012630	PRISCILA GARCIA PAES CAVALCANTE	-	-	-	-	09/11/1991	-	Desclassificado	Ausente
0016810	ALINE CAMPOS DOS SANTOS	-	-	-	-	09/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0005860	ERIKA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	05/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0022050	NAYARA SOUZA SILVA	-	-	-	-	22/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010530	CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL	-	-	-	-	24/02/1997	-	Desclassificado	Ausente
0016260	MIRIAN GOMES CALIZARIO	-	-	-	-	22/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0001900	CAMILA JESUINO DA SILVA	-	-	-	-	11/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0008480	KLEVERTON FERNANDO SIQUEIRA SAKAI	-	-	-	-	07/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0003490	BEATRIZ BORGES TEIXEIRA	-	-	-	-	06/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0008150	BRENO ANTONIO RAMOS	-	-	-	-	30/01/2001	-	Desclassificado	Ausente
0007800	CINTIA DE SOUZA MARQUES	-	-	-	-	21/05/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008110	RENATO AVANCI DIAS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/08/1983	1º	Classificado	Aprovado
0016980	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	12,00	48,00	68,00	22/05/1994	2º	Classificado	Excedente
0003780	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	12,00	4,00	48,00	64,00	02/10/1998	3º	Classificado	Excedente
0015410	DANIELE FERNANDES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	25/02/1993	4º	Classificado	Excedente
0009210	MARIANA LOUREDO MENDES OLIVEIRA	12,00	12,00	36,00	60,00	09/12/1999	5º	Classificado	Excedente
0006810	TATIANE SIQUEIRA MENEZES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/08/1987	6º	Classificado	Excedente
0008260	JULIANA LORENA BATISTA BORGES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/04/1992	7º	Classificado	Excedente
0021790	LUCAS MACIEL EUZEBIO MATOS	12,00	4,00	42,00	58,00	26/06/2001	8º	Classificado	Excedente
0006980	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	4,00	12,00	42,00	58,00	26/02/1994	9º	Classificado	Excedente
0020200	GEONE ALVES	8,00	0,00	48,00	56,00	12/02/1993	10º	Classificado	Excedente
0012260	LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO	8,00	0,00	48,00	56,00	08/07/1994	11º	Classificado	Excedente
0003910	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1990	12º	Classificado	Excedente
0004430	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	8,00	8,00	36,00	52,00	05/03/1996	13º	Classificado	Excedente
0016100	MANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	4,00	12,00	36,00	52,00	07/08/2000	14º	Classificado	Excedente
0012040	MIRELLE SOUZA FERREIRA LEAL	4,00	4,00	42,00	50,00	12/06/1997	15º	Classificado	Excedente
0010170	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	03/04/1968	16º	Classificado	Excedente
0007310	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	11/09/1968	17º	Classificado	Excedente
0009000	PAULO CEZAR PACITO	4,00	8,00	36,00	48,00	28/01/1982	18º	Classificado	Excedente
0020730	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	4,00	0,00	42,00	46,00	09/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0005850	JESSICA ROSA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	30,00	46,00	29/03/1992	20º	Classificado	Excedente
0016650	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/05/1999	21º	Classificado	Excedente
0014510	EDMARA MARIA PEREIRA SOARES	4,00	12,00	30,00	46,00	07/05/1991	22º	Classificado	Excedente
0022140	VICTOR ALEXANDER ALVES MILANO	8,00	0,00	36,00	44,00	11/01/1997	23º	Classificado	Excedente
0009190	GLEISI APARECIDA DE BRITO PAULIKEVIS LOI	4,00	4,00	36,00	44,00	04/10/1982	24º	Classificado	Excedente
0002890	LILIANY GALVAO GARCIA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/01/1984	25º	Classificado	Excedente
0016040	FELIPE LEAO SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	27/10/1994	26º	Classificado	Excedente
0004600	LUIZ VIRGOVINO DE MELO NETO	0,00	8,00	36,00	44,00	16/08/1998	27º	Classificado	Excedente
0021850	JULIANA TEIXEIRA CARVALHO	12,00	8,00	24,00	44,00	27/10/1991	28º	Classificado	Excedente
0002450	LUCÍDIO MOTA BARBOSA FILHO	12,00	8,00	24,00	44,00	17/04/2000	29º	Classificado	Excedente
0022520	JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO COSTA	8,00	4,00	30,00	42,00	29/05/2001	30º	Classificado	Excedente
0023220	GABRIELLA BOTTON DE FREITAS	0,00	8,00	30,00	38,00	29/11/1996	31º	Classificado	Excedente
0009400	MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA	0,00	0,00	36,00	36,00	17/04/1998	32º	Classificado	Excedente
0022120	VANUSA DA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	34,00	14/05/1980	33º	Classificado	Excedente
0019470	PAULO BARBOSA DE MOURA	8,00	0,00	24,00	32,00	18/01/1956	34º	Classificado	Excedente
0002930	ANA BEATRIZ MENDONÇA BORBA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/11/1991	35º	Classificado	Excedente
0010360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	8,00	0,00	24,00	32,00	12/12/1996	36º	Classificado	Excedente
0020500	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	25/01/1979	37º	Classificado	Excedente
0017990	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	0,00	4,00	18,00	22,00	17/04/2001	38º	Classificado	Excedente
0010680	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	4,00	0,00	12,00	16,00	08/04/1981	39º	Classificado	Excedente
0016590	HILBERTO ROGÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	07/11/1962	-	Desclassificado	Ausente
0009200	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	-	-	-	-	07/11/1968	-	Desclassificado	Ausente
0021050	HISLEI MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA	-	-	-	-	29/11/1969	-	Desclassificado	Ausente
0017930	GIRLENE LUIZA DOURADO GARCIA	-	-	-	-	10/03/1970	-	Desclassificado	Ausente
0021710	ANDREIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	24/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012330	MARIA LUIZA COLETTI WEBER	-	-	-	-	14/05/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018590	LUCIMAR PEREIRA LIMA SANTOS	-	-	-	-	10/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0015610	APARECIDA CONCEICAO VERNISSE	-	-	-	-	16/05/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016850	BENIANA MARTINS COIMBRA BRUM	-	-	-	-	01/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015050	EDNEIDE ALVES AMORIM	-	-	-	-	20/07/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003250	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	22/07/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019710	ELENICE MARIA DE SOUZA	-	-	-	-	02/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022610	ALESSANDRA DOMINGUES RANGEL GENTIL	-	-	-	-	10/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0016320	LUCIANA ANDRADE NOVAIS	-	-	-	-	19/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0023520	LIZANIA QUEIROZ ROCHA	-	-	-	-	11/10/1978	-	Desclassificado	Ausente
0007410	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	17/12/1978	-	Desclassificado	Ausente
0018830	MAGALI CAETANO KAUS MENOTTI	-	-	-	-	08/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0015200	LAURA CRISTINA DR SOUZA MOREIRA	-	-	-	-	22/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008900	KENIANNE MALCHER CORDOVIL	-	-	-	-	19/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021320	JUSSARA ALVES JAIME	-	-	-	-	09/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0018300	HELBER CÉZAR DA CRUZ FIGUEIREDO	-	-	-	-	06/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0013390	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	-	-	-	-	16/02/1982	-	Desclassificado	Ausente
0009800	MARCIA FERNANDA GRANADO MARTINS	-	-	-	-	06/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0015130	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	-	-	-	-	12/02/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018800	ANA CLÁUDIA DA SILVA MELO	-	-	-	-	29/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0004650	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	07/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0022070	MARCELA DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	16/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0024290	REJIANE LEMES DE SOUZA	-	-	-	-	28/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009920	ANA GABRIELA DE SA FERNANDES	-	-	-	-	01/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0013770	ÂNGELA APARECIDA LEAU MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	22/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015460	SUELEN RAMOS PINTO	-	-	-	-	11/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0018520	MARCIELI VICENTE DE PAULA	-	-	-	-	11/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019090	CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA	-	-	-	-	02/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012250	ALBA MARIA COSTA FARIA	-	-	-	-	10/10/1985	-	Desclassificado	Ausente
0018940	ELIMAR HELTON DE SALES LUCCA	-	-	-	-	11/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021110	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	-	-	-	-	11/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021390	MANUELA LIMA BRAGA	-	-	-	-	25/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002330	CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA	-	-	-	-	14/10/1987	-	Desclassificado	Ausente
0019250	GISLAINE FERREIRA DIAS	-	-	-	-	17/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0022510	HADLLAINE DA LUZ BRITO	-	-	-	-	28/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0021780	JANAYNA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA GOBIRA	-	-	-	-	27/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0019760	NEIRACI DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	11/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0010870	JULIANA MANGUEIRA DE SOUZA ALBERTI	-	-	-	-	27/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0001750	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	-	-	-	-	21/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016290	ANDRÉIA INÁCIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	09/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0018970	RAYSA IVANNA BARRETO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	24/01/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008180	RILMA FERREIRA VIANA	-	-	-	-	03/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0009070	DANILO ALVES PROENÇA	-	-	-	-	22/05/1990	-	Desclassificado	Ausente
0006390	OLIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	27/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0021910	ELAINE CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	04/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0019230	FRANCILAINE DOS SANTOS VELOSO	-	-	-	-	10/09/1991	-	Desclassificado	Ausente
0018810	MARTA FRANCIELE DA SILVA	-	-	-	-	09/11/1991	-	Desclassificado	Ausente
0004500	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	04/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022690	SUZY ARIANNE GOMES DA COSTA	-	-	-	-	19/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0009650	LUCIANA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0004670	MAYCON KAIQUE APARECIDO DOS SANTOS	-	-	-	-	03/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017300	BETINA CIRINO DA SILVA	-	-	-	-	25/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0021330	LARISSA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	-	-	-	-	15/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009180	ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	-	-	-	-	16/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004620	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	02/01/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009130	KELVIN HENRIQUE MOREIRA MENDES	-	-	-	-	17/02/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0001430	DAYANE SANTOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	14/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0007450	JHÉESSIKA NAYARA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA	-	-	-	-	19/06/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015060	ALINE DA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	24/07/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015210	HADYLIN DE ASSUNÇÃO MOURA	-	-	-	-	26/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0007910	RENATA DOMINGOS DA SILVA	-	-	-	-	02/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012240	ALINE SANTOS BEZERRA	-	-	-	-	29/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006830	RENAN BRAGA RICCI	-	-	-	-	24/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0008230	CLAUDINARA DOURADO DE SOUSA	-	-	-	-	13/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015030	MAIKON DOUGLAS AZEVEDO SOTELO	-	-	-	-	17/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0001630	LOYSLENE DE SOUZA GOMES	-	-	-	-	02/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0021670	HERIK VINICIUS ALVES PEREIRA	-	-	-	-	23/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023560	KAROLYNE PORTO SILVA	-	-	-	-	17/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015510	TALLISON BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	06/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0021040	RAIANE CRISTINE SALUSTIANO DA SILVA	-	-	-	-	17/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0008400	BIANCA OLIVEIRA ARRUDA	-	-	-	-	18/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0002670	FADLLA GABRIELLY RODRIGUES VIANA	-	-	-	-	07/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018500	JOELMA OLIVEIRA	-	-	-	-	17/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0017490	MARIA GABRIELA MAGALHÃES DA LUZ	-	-	-	-	23/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0017810	EMILI NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	08/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0013320	FERNANDA DIVINA DE BARROS	-	-	-	-	31/10/1996	-	Desclassificado	Ausente
0003930	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MOURA	-	-	-	-	17/12/1996	-	Desclassificado	Ausente
0019890	VALCLEITON PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0015790	THAIS CAROLINE BIELA RODRIGUES	-	-	-	-	14/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019100	YNHORAINE SOUZA DE MELO PEREIRA	-	-	-	-	17/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0015520	MAYARA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	18/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0007020	KRISLAYNE LUDIMYLA CEDE	-	-	-	-	18/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0017620	ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO	-	-	-	-	02/12/1997	-	Desclassificado	Ausente
0022390	LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI	-	-	-	-	21/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0010050	GUSTAVO XAVIER NEVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0017890	LUCAS DE SOUZA PAULINO	-	-	-	-	25/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0004220	EDILAINE RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	24/03/1998	-	Desclassificado	Ausente
0001910	PEDRO KAYAN RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	10/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021210	JÉSSICA KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	18/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0000800	JOICE DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	08/01/1999	-	Desclassificado	Ausente
0016680	MATYELI MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	08/04/1999	-	Desclassificado	Ausente
0022780	VITORIA DE CARVALHO DOURADO	-	-	-	-	02/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0008450	KAROLAINI OLIVEIRA ARRUDA	-	-	-	-	06/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0002860	GABRIEL GONÇALVES LOPES	-	-	-	-	08/02/2000	-	Desclassificado	Ausente
0018990	GABRIELLY OLIVEIRA FENNER	-	-	-	-	11/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0019730	KALINE STEFFANE DA SILVA	-	-	-	-	11/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0019660	RAFHAEL FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	28/03/2001	-	Desclassificado	Ausente
0010090	CAMILA NOGUEIRA SPARAVIERI	-	-	-	-	30/01/2002	-	Desclassificado	Ausente
0020350	SRAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	-	-	-	-	06/04/2004	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001440	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	15/10/1971	1º	Classificado	Excedente
0019920	JOEL SOUZA FERREIRA	20,00	16,00	54,00	90,00	26/11/1973	2º	Classificado	Excedente
0005920	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	21/04/1998	3º	Classificado	Excedente
0005280	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	14/10/2001	4º	Classificado	Excedente
0006900	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	20,00	54,00	90,00	24/08/1980	5º	Classificado	Excedente
0014070	HENRIQUE BORGES CAMILO	16,00	16,00	54,00	86,00	16/11/1998	6º	Classificado	Excedente
0004350	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	12,00	20,00	54,00	86,00	23/04/1996	7º	Classificado	Excedente
0014870	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	20,00	16,00	48,00	84,00	13/04/1999	8º	Classificado	Excedente
0010200	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	16,00	20,00	48,00	84,00	05/10/1990	9º	Classificado	Excedente
0006210	ALINE ROSA DA CRUZ	12,00	16,00	54,00	82,00	03/09/1990	10º	Classificado	Excedente
0012680	CÍCERO APARECIDO DA SILVA	12,00	16,00	54,00	82,00	27/06/1995	11º	Classificado	Excedente
0000520	RILDO ALVES DA SILVA	16,00	16,00	48,00	80,00	06/12/1971	12º	Classificado	Excedente
0002360	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	16,00	12,00	48,00	76,00	07/02/1984	13º	Classificado	Excedente
0022620	GABRIEL FHELIPE JORCELINO DOMINGOS	16,00	12,00	48,00	76,00	24/06/1999	14º	Classificado	Excedente
0022250	DANRLEY ARAÚJO CAMPOS	12,00	16,00	48,00	76,00	27/04/1995	15º	Classificado	Excedente
0008140	DAIANE SILVA DO SANTOS	12,00	16,00	48,00	76,00	19/09/1996	16º	Classificado	Excedente
0006650	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	20,00	12,00	42,00	74,00	23/12/1998	17º	Classificado	Excedente
0023840	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	16,00	16,00	42,00	74,00	10/05/1964	18º	Classificado	Excedente
0004160	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	12,00	12,00	48,00	72,00	01/08/1994	19º	Classificado	Excedente
0021920	ANA KAREN ACACIO DE SOUZA	12,00	12,00	48,00	72,00	10/01/1995	20º	Classificado	Excedente
0007740	RONALDO BATISTA DA SILVA	16,00	20,00	36,00	72,00	12/03/1973	21º	Classificado	Excedente
0002690	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	16,00	12,00	42,00	70,00	17/07/1993	22º	Classificado	Excedente
0005530	TALITA SILVA DE PAULA	16,00	12,00	42,00	70,00	21/09/1998	23º	Classificado	Excedente
0006490	GENILSON ROCHA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	26/02/1987	24º	Classificado	Excedente
0013610	JADER ROGÉRIO DE JESUS SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	05/02/1995	25º	Classificado	Excedente
0017790	JEFFERSON CESAR NETO MARTINS ARRUDA	20,00	12,00	36,00	68,00	14/07/1985	26º	Classificado	Excedente
0001040	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	16,00	16,00	36,00	68,00	21/09/1973	27º	Classificado	Excedente
0023070	GUILHERME CAIO DA SILVA COSTA	16,00	16,00	36,00	68,00	20/01/2002	28º	Classificado	Excedente
0021240	JOÃO MIGUEL MOREIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/12/1969	29º	Classificado	Excedente
0023800	MARCELO HENRIQUE KIIHL DE SOUZA	8,00	12,00	42,00	62,00	07/08/1998	30º	Classificado	Excedente
0021490	NILSON BATISTA DOS SANTOS	20,00	12,00	30,00	62,00	30/05/1982	31º	Classificado	Excedente
0017970	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	16,00	16,00	30,00	62,00	02/03/1962	32º	Classificado	Excedente
0014750	GENILSON ARAUJO VIANA	12,00	12,00	36,00	60,00	20/03/1985	33º	Classificado	Excedente
0018050	IVANIL JOSÉ DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	02/04/1976	34º	Classificado	Excedente
0008430	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8,00	16,00	36,00	60,00	13/10/1998	35º	Classificado	Excedente
0023170	JOSÉ JUSTINO FILHO	0,00	16,00	42,00	58,00	12/11/1965	36º	Classificado	Excedente
0014340	MADALENA JOSEFA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/08/1970	37º	Classificado	Excedente
0016840	LUIZ HENRIQUE MONTANHA ORLANDINI	12,00	16,00	30,00	58,00	05/01/1983	38º	Classificado	Excedente
0020930	PEDRO AMARO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	10/12/1970	39º	Classificado	Excedente
0008730	AGNALDO PAULO LOUREDO	8,00	12,00	36,00	56,00	25/05/1974	40º	Classificado	Excedente
0007790	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	16,00	8,00	30,00	54,00	04/06/1996	41º	Classificado	Excedente
0021280	LUIZ FELIPE MORAIS	8,00	16,00	30,00	54,00	13/02/1994	42º	Classificado	Excedente
0001420	JEAN PIERRE R. DA S. FILHO	12,00	4,00	36,00	52,00	16/08/2000	43º	Classificado	Excedente
0007030	DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	50,00	31/03/1997	44º	Classificado	Excedente
0019560	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	8,00	12,00	30,00	50,00	15/10/2000	45º	Classificado	Excedente
0002350	HUDSON RODRIGO BIELA CARAGNATO	8,00	4,00	36,00	48,00	22/09/1992	46º	Classificado	Excedente
0004490	POLIANA SANTOS DA SILVA BARBOSA	16,00	8,00	24,00	48,00	03/09/1992	47º	Classificado	Excedente
0015270	RAFAEL BATISTA NUNES	16,00	4,00	24,00	44,00	13/03/1995	48º	Classificado	Excedente
0001680	JOSUE ARANHA DE SOUZA	0,00	12,00	30,00	42,00	26/12/1952	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003500	WARLAS DAMASCENO SANTOS	0,00	12,00	30,00	42,00	07/06/1994	50º	Classificado	Excedente
0007390	ROGERIO OLIVEIRA BERTOTTI	12,00	12,00	18,00	42,00	11/07/1984	51º	Classificado	Excedente
0005170	JÔNATA SILVA SE SOUZA	12,00	12,00	18,00	42,00	27/02/1998	52º	Classificado	Excedente
0006580	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	8,00	8,00	24,00	40,00	12/06/1969	53º	Classificado	Excedente
0001050	FÁBIO AMORIM CHAGA	8,00	8,00	24,00	40,00	06/02/1982	54º	Classificado	Excedente
0020840	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	4,00	12,00	24,00	40,00	07/05/1968	55º	Classificado	Excedente
0013450	DJALMA IRINEU DA SILVA FILHO	0,00	16,00	24,00	40,00	04/08/1968	56º	Classificado	Excedente
0023910	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	4,00	4,00	24,00	32,00	23/06/1979	57º	Classificado	Excedente
0020900	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS VICENTE	4,00	16,00	12,00	32,00	22/07/1985	58º	Classificado	Excedente
0009770	EDILSON MACENA DE SOUZA	4,00	8,00	18,00	30,00	08/04/1988	59º	Classificado	Excedente
0014660	GILDEONE MARTINS DE ARRUDA	0,00	12,00	18,00	30,00	30/11/1962	60º	Classificado	Excedente
0013510	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	8,00	8,00	12,00	28,00	19/05/1999	61º	Classificado	Excedente
0021810	GUSTAVO PEREIRA SCHUBERT	4,00	16,00	6,00	26,00	16/05/1988	62º	Classificado	Excedente
0023100	MAYKON FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	14,00	14/12/2000	63º	Classificado	Excedente
0013380	AILTON FRANCISCO ALVES	-	-	-	-	05/05/1956	-	Desclassificado	Ausente
0023530	ROBERTO CARLOS RAMIL	-	-	-	-	29/04/1968	-	Desclassificado	Ausente
0015070	JOSÉ LUIZ FERREIRA SILVA	-	-	-	-	18/03/1975	-	Desclassificado	Ausente
0012720	HUGO FORMIGONI	-	-	-	-	29/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017750	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA DANTAS	-	-	-	-	22/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0008520	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONCA	-	-	-	-	11/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0008500	MILENE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	13/01/1978	-	Desclassificado	Ausente
0018490	GILMAR DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	27/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0014040	RIVELINO DE ANDRADE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	31/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0013970	DOMINGOS DE FRANCA MACHADO BURSOI	-	-	-	-	16/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0006080	CELIO FERREIRA MACEDO	-	-	-	-	07/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0008700	MARLEI ROCHA DABSILVA	-	-	-	-	16/08/1979	-	Desclassificado	Ausente
0003680	ELIANE MENDES DA SILVA	-	-	-	-	01/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0013980	ADILSON CAVALCANTE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	19/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014850	VANDERLEI DA SILVA ALVES	-	-	-	-	07/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0010810	MARCOS BENITES MACHUCA	-	-	-	-	10/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0011480	GILDSON COSTA SOUZA	-	-	-	-	13/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0002340	EDIMAR DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	20/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0003110	JOAO DA SILVA NETO	-	-	-	-	18/05/1986	-	Desclassificado	Ausente
0010730	HELENA MARIA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	21/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0004140	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	16/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0021310	RODRIGO LUIZ PÃES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	03/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009250	CLAUDINEIA SILVA MORAES	-	-	-	-	12/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0003080	JUNIO GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	02/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0017640	ITALO DA SILVA BUENO	-	-	-	-	09/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010060	FÁBIO DANIEL OLIVEIRA FÉLIX DA SILVA	-	-	-	-	27/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0018820	WELINTON DOS SANTOS CARVALHO	-	-	-	-	08/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011230	NATALY DE CASSIA SABORÉ DE FRANÇA SANTOS	-	-	-	-	11/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0012060	ANDERSON MIRANDA BALEEIRO	-	-	-	-	13/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010790	ÉRICO ROCHA VILAS BÔAS	-	-	-	-	19/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014910	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	-	-	-	-	16/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0011530	THAYNARA ARAÚJO ALMEIDA DE JESUS	-	-	-	-	06/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0017720	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	-	-	-	-	25/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0012780	ALEX RAFAEL DELLA RICA	-	-	-	-	31/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0005430	DANILO IAGO OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	11/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010190	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES SOUZA	-	-	-	-	08/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020340	KAIRO SILVA SANTOS	-	-	-	-	11/09/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0010260	MARCOS ANTONIO FRAZAO DOS SANTOS	-	-	-	-	07/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0001090	JONATHAN BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	17/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020230	MIGUEL PEREIRA LICERAS JUNIOR	-	-	-	-	28/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007920	PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	-	-	-	-	07/10/1999	-	Desclassificado	Ausente
0006350	MARIANA DIAS CASEMIRO	-	-	-	-	02/08/2000	-	Desclassificado	Ausente
0011890	RODRIGO PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	01/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0002380	LARISSA LIMA DIAS	-	-	-	-	31/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014600	ULLYANA EVELYN RAMOS SILVA	-	-	-	-	06/01/2001	-	Desclassificado	Ausente
0020770	JOAO GABRIEL MACHADO DE SOUZA	-	-	-	-	03/06/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005420	GABRIEL PERES ROCHA MARQUES	20,00	20,00	60,00	100,00	08/08/1999	1º	Classificado	Excedente
0020720	ROSEMEIRE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16,00	4,00	60,00	80,00	22/10/1975	2º	Classificado	Excedente
0011470	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	8,00	12,00	54,00	74,00	21/09/1986	3º	Classificado	Excedente
0020290	CLAUDIA ADILES PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	02/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0018390	SILVO LIMA RODRIGUES	-	-	-	-	16/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0006750	NERISMAR DA SILVA CONSTANTINO	-	-	-	-	23/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004110	NATHYELE MENDONÇA SILVA	-	-	-	-	30/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0011250	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	-	-	-	-	05/07/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021590	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	20,00	16,00	54,00	90,00	22/05/1997	1º	Classificado	Excedente
0022410	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	16,00	24,00	56,00	24/11/1967	2º	Classificado	Excedente
0011100	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	16,00	12,00	24,00	52,00	20/05/1971	3º	Classificado	Excedente
0006380	MARIA ISABEL DA SILVA CONSTANTINO	-	-	-	-	25/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0010620	ALESSANDRA GARCIA	-	-	-	-	07/07/1977	-	Desclassificado	Ausente
0003870	LIEZER SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	-	14/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0016120	JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	23/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0011840	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	12/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009230	KASSIO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	30/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005960	WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	26/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002720	YASMIM LORENA FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	18/04/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002430	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	8,00	12,00	54,00	74,00	01/12/1996	1º	Classificado	Aprovado
0005270	LETICIA MORAES RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	48,00	68,00	05/09/1989	2º	Classificado	Excedente
0001310	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	16,00	8,00	42,00	66,00	04/04/2000	3º	Classificado	Excedente
0012110	MATHEUS ALENCAR VIEIRA DE CAMARGO	0,00	16,00	48,00	64,00	02/05/1995	4º	Classificado	Excedente
0001990	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	4,00	4,00	54,00	62,00	14/11/1995	5º	Classificado	Excedente
0023820	LUIZ CLAUDIO BIBIANO DA SIVA OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	12/10/1992	6º	Classificado	Excedente
0005560	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	16,00	8,00	36,00	60,00	03/06/1999	7º	Classificado	Excedente
0022950	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	09/01/2002	8º	Classificado	Excedente
0000540	MAXSWEEL MENDES DOS SANTOS	4,00	8,00	42,00	54,00	14/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0009710	RAQUEL DA SILVA SOUZA	4,00	20,00	30,00	54,00	03/09/1984	10º	Classificado	Excedente
0009560	JCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	4,00	0,00	48,00	52,00	14/06/1986	11º	Classificado	Excedente
0021440	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	12,00	4,00	36,00	52,00	15/10/1991	12º	Classificado	Excedente
0007830	ELIANE BARBOSA LOPES	8,00	8,00	36,00	52,00	04/10/1991	13º	Classificado	Excedente
0003790	ALLINE JESUS SALUSTIANO	8,00	8,00	36,00	52,00	25/01/2001	14º	Classificado	Excedente
0020690	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	8,00	0,00	42,00	50,00	09/04/1998	15º	Classificado	Excedente
0000500	QUEILA DAMASCENO ARAUJO	12,00	0,00	36,00	48,00	02/09/1998	16º	Classificado	Excedente
0015810	MARIA CLARA NEVES DE SOUZA	12,00	0,00	36,00	48,00	05/09/1998	17º	Classificado	Excedente
0022160	FABIANA FERREIRA DE LIMA	4,00	8,00	36,00	48,00	01/06/1982	18º	Classificado	Excedente
0012670	LUZMARA FLORÊNCIO PEREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/05/1990	19º	Classificado	Excedente
0008360	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	12,00	12,00	24,00	48,00	25/10/1973	20º	Classificado	Excedente
0002090	FERNANDA RODRIGUEZ DE MORAES RIBEIRO	0,00	4,00	42,00	46,00	23/02/1985	21º	Classificado	Excedente
0002230	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	15/07/1974	22º	Classificado	Excedente
0003630	FERNANDA CARDOSO ALEXANDRE	8,00	0,00	36,00	44,00	06/06/1994	23º	Classificado	Excedente
0004370	MARCICLEIA GOMES FERREIRA	4,00	4,00	36,00	44,00	15/01/1989	24º	Classificado	Excedente
0014150	CLAUDINEIA COELHO DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/05/1989	25º	Classificado	Excedente
0022700	JANAINA BATULEVICH CONTO	16,00	4,00	24,00	44,00	19/08/1995	26º	Classificado	Excedente
0000880	CAROLINA JAQUIELE SILVA MARTINS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/08/1993	27º	Classificado	Excedente
0018630	MARLENEAPARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	4,00	8,00	30,00	42,00	04/06/1974	28º	Classificado	Excedente
0004590	CRISTINE GUIMARÃES	4,00	0,00	36,00	40,00	15/07/1994	29º	Classificado	Excedente
0001300	LARA PATRICIA DE SOUZA	4,00	0,00	36,00	40,00	01/01/1998	30º	Classificado	Excedente
0005990	JENIFFER DE SOUZA SILVA	4,00	0,00	36,00	40,00	06/04/1999	31º	Classificado	Excedente
0006170	LORRAYNE CRISTINA RICORDI VIEIRA	0,00	4,00	36,00	40,00	25/07/1998	32º	Classificado	Excedente
0004530	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	12,00	4,00	24,00	40,00	22/02/1994	33º	Classificado	Excedente
0017050	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0,00	8,00	30,00	38,00	12/12/1975	34º	Classificado	Excedente
0018480	DAIANI VANESSA DA SILVA CORDEIRO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/12/1987	35º	Classificado	Excedente
0020190	JOICE ALVES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	16/09/1995	36º	Classificado	Excedente
0017520	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	24,00	36,00	01/07/1984	37º	Classificado	Excedente
0013030	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	0,00	4,00	30,00	34,00	19/08/1996	38º	Classificado	Excedente
0019150	VANDERLANJA SOUZA CARDOSO	16,00	0,00	18,00	34,00	10/07/1972	39º	Classificado	Excedente
0011770	RENAN BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	18,00	34,00	09/08/1993	40º	Classificado	Excedente
0003600	LUSINETE SANTANA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/12/1984	41º	Classificado	Excedente
0012700	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	4,00	4,00	24,00	32,00	21/02/1984	42º	Classificado	Excedente
0008600	KAROLAYNE SILVA TENORIO	0,00	8,00	24,00	32,00	10/04/2000	43º	Classificado	Excedente
0005330	VILMAR BORGES	8,00	4,00	18,00	30,00	01/12/1969	44º	Classificado	Excedente
0000100	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	8,00	4,00	18,00	30,00	18/04/1976	45º	Classificado	Excedente
0006440	NATÁLIA KAROLINE PEREIRA HONORATO	8,00	0,00	18,00	26,00	05/07/1998	46º	Classificado	Excedente
0021570	ELIZABETH BONIFÁCIO DA SILVA	8,00	4,00	12,00	24,00	03/04/1959	47º	Classificado	Excedente
0010520	JEFTER ALVES BAREA	0,00	0,00	24,00	24,00	12/04/1999	48º	Classificado	Excedente
0013630	NEURACI MENDES DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	28/04/1967	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0006640	THAINARA SILVA RODRIGUES GONÇALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	23/04/1995	50º	Classificado	Excedente
0014670	DHEBORA SOUZA DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	09/02/1998	51º	Classificado	Excedente
0014530	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	05/08/1971	-	Desclassificado	Ausente
0008770	APARECIDA INACIO CARDOSO	-	-	-	-	07/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019780	JOAO DE ALMEID CARDOSO	-	-	-	-	19/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0004460	CLAUDIA TERESA GARCIA XAVIER	-	-	-	-	23/03/1974	-	Desclassificado	Ausente
0000230	ANA LUÍSA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	24/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0018620	JEOVANIM SOUSA DOS SANTOS	-	-	-	-	06/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0002660	RONALD ARISTIL	-	-	-	-	01/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0014700	LUZIA VIEIRA DE MOURA ROSA SILVA	-	-	-	-	13/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023470	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	31/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0019550	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	25/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011620	ADRIANA DE JESUS	-	-	-	-	07/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0023620	ADELAINE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	04/10/1983	-	Desclassificado	Ausente
0021170	TATIANE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	26/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0023890	DANILO CELESTINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	02/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0009170	VIVIANE APARECIDA LOBO ALEGRINI	-	-	-	-	26/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0013840	MARIA SAO PEDRO SILVA DE JESUS	-	-	-	-	28/06/1987	-	Desclassificado	Ausente
0011980	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	-	-	-	-	08/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001530	JERKSON FELIX MARTINS	-	-	-	-	11/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0013300	SIMONE GOMES DE ABREU	-	-	-	-	30/08/1990	-	Desclassificado	Ausente
0017920	MICHELE GREGORIO FERREIRA	-	-	-	-	07/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0016350	ODINARTE ALVES MOREIRA	-	-	-	-	10/07/1992	-	Desclassificado	Ausente
0007110	DAYURE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	08/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017480	ARIANE DIAS SILVA FONSECA	-	-	-	-	26/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004930	IARA DOS SANTOS ANCHIETA	-	-	-	-	11/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015040	PLAVIO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	12/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0021100	FABRICIO JUNIOR GOMES DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	08/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010700	RAI DIERICO FERREIRA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	09/07/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000840	JOSIELE BRAGA NEVES	-	-	-	-	10/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0021580	FRANTIESKO CHAGAS TAUBER	-	-	-	-	27/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006720	JESSICA DA SILVA NERES	-	-	-	-	08/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0012050	FRANCIELE PEREIRA LOBO	-	-	-	-	19/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014480	GABRIEL AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1999	-	Desclassificado	Ausente
0022540	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	-	-	-	-	15/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0022440	RAFAELA ALVES MOURA	-	-	-	-	20/05/2000	-	Desclassificado	Ausente
0021480	DEBORAH LETÍCIA CARDOSO MASSON	-	-	-	-	27/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013440	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	24/07/2001	-	Desclassificado	Ausente
0022550	GISELLE MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	12/11/2001	-	Desclassificado	Ausente
0022300	LAVINYA MENDES DA SILVA	-	-	-	-	17/10/2003	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013760	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	16,00	8,00	42,00	-	66,00	25/10/1977	1º	Classificado	Excedente
0001940	MARIA MARTA DE ALMEIDA	4,00	0,00	42,00	2,00	48,00	03/09/1963	2º	Classificado	Excedente
0023500	ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0023260	KATIA ANA MOREIRA	4,00	16,00	24,00	-	44,00	11/11/1971	4º	Classificado	Excedente
0022500	IVANILZA ALVES DA COSTA	12,00	0,00	30,00	-	42,00	22/01/1967	5º	Classificado	Excedente
0000210	ROSINEY MARTINS BARRA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	01/11/1978	6º	Classificado	Excedente
0012080	JOSIANE ALVES DE SOUSA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	02/09/1984	7º	Classificado	Excedente
0011310	VANI MORAIS DA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	10/02/1967	8º	Classificado	Excedente
0015290	BERTILA ALEXANDRE GONÇALVES SALDANHA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	11/05/1983	9º	Classificado	Excedente
0005690	SELMA FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	26/09/1972	10º	Classificado	Excedente
0006820	ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTOS ALVES	4,00	8,00	6,00	-	18,00	16/02/1975	11º	Classificado	Excedente
0022360	ILMA BORGES DE CARVALHO ROCHA	-	-	-	-	-	02/10/1966	-	Desclassificado	Ausente
0015870	NADIR DE OLIVEIRA MORAIS DA MATA	-	-	-	-	-	07/05/1967	-	Desclassificado	Ausente
0011060	MILCA ELIANE OLIVEIRA CUNHA	-	-	-	-	-	08/10/1967	-	Desclassificado	Ausente
0003310	BERNADETE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	-	-	-	-	-	02/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0023000	LEONICE DE OLIVEIRA PINTO DURAM	-	-	-	-	-	08/05/1974	-	Desclassificado	Ausente
0020670	GERLANE QUEIROZ DE SOUZA	-	-	-	-	-	02/01/1976	-	Desclassificado	Ausente
0019500	SILVO RONNING	-	-	-	-	-	26/04/1976	-	Desclassificado	Ausente
0001490	MARCIA VALERIA F. BATISTA	-	-	-	-	-	02/03/1978	-	Desclassificado	Ausente
0013800	CREICE CONCEICAO SILVA	-	-	-	-	-	07/06/1978	-	Desclassificado	Ausente
0016280	ERIKA PRISCILA DE ABREU PINHEIRO	-	-	-	-	-	16/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0021820	CÁSSIA REGINA DELGADO OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	02/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0019770	YARA LUIZA DE SOUZA	-	-	-	-	-	08/03/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011720	CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	14/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0015630	ROSÂNGELA LIMA DA COSTA	-	-	-	-	-	26/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0011180	SOLANGE FRANCISCA ALVES	-	-	-	-	-	24/03/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023450	MARIANA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	14/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0001600	LUCIENE CIRINO ALVES RESENDE	-	-	-	-	-	12/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018690	LEILA VICENTE ARAUJO	-	-	-	-	-	07/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0008690	RENATA GIOVANINI VALERIO	-	-	-	-	-	18/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0011010	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM DUARTE	-	-	-	-	-	14/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0014420	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	-	-	-	-	-	13/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0013520	GLAUCIA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	11/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0023790	TATIANE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	08/08/1990	-	Desclassificado	Ausente
0020540	JOICE KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000080	PATRÍCIA MIRANDA MIGLIORINI	-	-	-	-	-	01/10/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011290	ERIKA OLIVEIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	09/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013920	ALLINE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	14/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0005490	JESSIKA LEAL PEREIRA	-	-	-	-	-	13/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0016950	JÉSSICA MAIARA SOARES CORDEIRO	-	-	-	-	-	28/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009980	LUANA STEFANI SENA LOPES BERNARDES	-	-	-	-	-	26/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0003700	DANILO RODRIGUES CASTRO	-	-	-	-	-	12/11/1998	-	Desclassificado	Ausente
0006770	LUIS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	20/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0015990	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	25/09/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002840	ELYNARA SILVA CAMARGO	16,00	16,00	48,00	80,00	18/12/2000	1º	Classificado	Aprovado
0000550	MARIA CRISTINA DE SOUSA	20,00	4,00	54,00	78,00	06/02/1978	2º	Classificado	Aprovado
0011210	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	22/04/1974	3º	Classificado	Aprovado
0019620	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	16,00	16,00	42,00	74,00	01/04/1985	4º	Classificado	Aprovado
0020790	CÍCERA ALVES DA SILVA	20,00	4,00	48,00	72,00	29/01/1970	5º	Classificado	Excedente
0007090	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	16,00	8,00	48,00	72,00	17/09/1985	6º	Classificado	Excedente
0002630	DIENNY IZIDIA SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	22/06/1996	7º	Classificado	Excedente
0011150	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	16,00	12,00	42,00	70,00	08/04/1974	8º	Classificado	Excedente
0000260	DAIANE NUNES DA SILVA	16,00	4,00	48,00	68,00	18/12/1988	9º	Classificado	Excedente
0002960	VANESSA RODRIGUES DE LIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	08/08/1990	10º	Classificado	Excedente
0003410	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	12,00	0,00	54,00	66,00	17/05/1996	11º	Classificado	Excedente
0003720	MARISÂNGELA DE SOUZA ROCHA	20,00	4,00	42,00	66,00	10/06/1980	12º	Classificado	Excedente
0016080	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	16,00	8,00	42,00	66,00	29/04/1995	13º	Classificado	Excedente
0002150	TARIANA FERREIRA DA SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/09/1994	14º	Classificado	Excedente
0004210	ITHIELLY DA SILVA SANTOS	20,00	0,00	42,00	62,00	21/08/2000	15º	Classificado	Excedente
0010840	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	13/05/1997	16º	Classificado	Excedente
0007940	FERNANDA MIRANDA FERREIRA	12,00	8,00	42,00	62,00	15/07/1980	17º	Classificado	Excedente
0018790	DEUZENI SANTOS RIBEIRO	8,00	12,00	42,00	62,00	13/05/1980	18º	Classificado	Excedente
0002620	SIMONE DE LIMA	20,00	4,00	36,00	60,00	23/02/1981	19º	Classificado	Excedente
0023850	ALDENIR DIAS DE SOUZA	16,00	8,00	36,00	60,00	06/05/1966	20º	Classificado	Excedente
0011130	BRUNNO LIMA DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/06/1992	21º	Classificado	Excedente
0004840	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	16,00	0,00	36,00	52,00	21/07/1996	22º	Classificado	Excedente
0002850	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	12,00	0,00	36,00	48,00	08/08/1983	23º	Classificado	Excedente
0013240	MARIA TEREZA DA SILVA	8,00	4,00	36,00	48,00	12/01/1972	24º	Classificado	Excedente
0002830	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	24,00	44,00	25/09/1995	25º	Classificado	Excedente
0008440	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	20/10/1991	26º	Classificado	Excedente
0008460	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	12,00	0,00	18,00	30,00	18/07/1975	27º	Classificado	Excedente
0011510	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	12,00	0,00	18,00	30,00	10/04/1984	28º	Classificado	Excedente
0012880	ADRIANA MARIA DE JESUS	12,00	0,00	12,00	24,00	08/05/1985	29º	Classificado	Excedente
0015320	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	8,00	4,00	12,00	24,00	13/07/1973	30º	Classificado	Excedente
0019170	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	0,00	8,00	12,00	20,00	18/12/1971	31º	Classificado	Excedente
0015330	NELMA LOPES DA COSTA	4,00	8,00	0,00	12,00	03/10/1968	32º	Classificado	Excedente
0019390	ENIO DE MEDEIROS LEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	09/05/1956	-	Desclassificado	Eliminado
0023590	SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA	-	-	-	-	27/10/1965	-	Desclassificado	Ausente
0002370	CELIA PRATES DA SILVA	-	-	-	-	06/08/1966	-	Desclassificado	Ausente
0015260	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	-	-	-	-	08/12/1966	-	Desclassificado	Ausente
0005510	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0009550	LUCILÉIA HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	16/12/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010580	ALECIA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	05/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019480	DAIANE BARROS DE LIMA	-	-	-	-	21/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019990	LANAIANA MENDES BRUNELLI	-	-	-	-	02/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0009950	CRISLA RUBIA CARDOSO PEREIRA	-	-	-	-	25/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019280	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0015340	TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS	-	-	-	-	21/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0018080	ELIETE SILVA PORANGABA	-	-	-	-	10/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008030	JAYNE STEFANI RODRIGUES BATISTA	-	-	-	-	26/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0002520	MIRIAN ANDRADE DE MORAES	-	-	-	-	27/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012870	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	-	-	-	-	04/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023050	JULIANA MARIA SAMERTO	-	-	-	-	20/10/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003440	KATYANE MARTINS MORAES	-	-	-	-	24/02/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016580	KAIO FERNANDO SOUZA DE PAULA	-	-	-	-	15/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019040	GABRIELA APARECIDA MARTINS LOPES	-	-	-	-	18/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0012950	GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	-	-	-	-	03/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0010270	LETICIA LOUREDO DE ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0017550	ELEM CRISTINA SOARES	-	-	-	-	12/11/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001570	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	16,00	12,00	30,00	58,00	24/11/1978	1º	Classificado	Excedente
0003330	PATRÍCIA ELUIZA MESSIAS DE LIMA	4,00	8,00	30,00	42,00	13/04/1980	2º	Classificado	Excedente
0021020	CLEUSELY SEMENTINO FIGUEIREDO DE SOUZA	-	-	-	-	16/09/1969	-	Desclassificado	Ausente
0015700	CAMILA SILVA SOUZA	-	-	-	-	04/05/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007460	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	20,00	0,00	48,00	68,00	25/02/1991	1º	Classificado	Aprovado
0001060	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	0,00	48,00	64,00	06/12/1980	2º	Classificado	Aprovado
0000950	GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI	16,00	12,00	30,00	58,00	19/05/1987	3º	Classificado	Aprovado
0020380	IOLANDA LEITE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	06/04/1976	4º	Classificado	Excedente
0013080	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	02/02/1981	5º	Classificado	Excedente
0003810	GLEIS KELI DOS SANTOS COSTA	16,00	4,00	24,00	44,00	03/12/1993	6º	Classificado	Excedente
0008930	EDICLÉIA JOSÉ ALCÂNTARA	12,00	8,00	24,00	44,00	25/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0020450	LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS	12,00	8,00	18,00	38,00	11/12/1986	8º	Classificado	Excedente
0003220	LUCIANA DELEGADA DE M.DE JESUS	12,00	0,00	24,00	36,00	16/07/1982	9º	Classificado	Excedente
0019580	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	16,00	0,00	18,00	34,00	11/12/1982	10º	Classificado	Excedente
0000490	LISIANE ARAÚJO DA SILVA	12,00	8,00	12,00	32,00	31/01/1985	11º	Classificado	Excedente
0006140	MARIA SUELI DA SILVA	-	-	-	-	31/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0023370	SIMONE PEREIRA VALENÇA	-	-	-	-	11/08/1986	-	Desclassificado	Ausente
0006190	JULIANA LOBO CASTELHANO VIEIRA	-	-	-	-	29/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009520	IRENE BISPO DA COSTA	-	-	-	-	19/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002560	DANIELLE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	22/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0023320	ELITANIA LAVRATTI	-	-	-	-	03/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0015120	TATIANE FERREIRA DA SIVA	-	-	-	-	18/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000430	NILZIELEN SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	23/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016380	PÂMELA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	09/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002420	KATHLEN MARTINS VITO	-	-	-	-	19/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0009480	GLEICIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	06/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0023600	PRYSLLAINE DO NASCIMENTO MACEDO	-	-	-	-	05/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0013160	JACKELINE DOS ANJOS SOUZA	-	-	-	-	12/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0008610	NATHALIA CAROLAINE BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	14/05/2001	-	Desclassificado	Ausente
0006690	JHENIFFER DO NASCIMENTO VIEIRA	-	-	-	-	01/08/2001	-	Desclassificado	Ausente
0009220	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	16/10/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013110	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	12,00	8,00	48,00	-	68,00	31/05/1991	1º	Classificado	Aprovado
0006590	EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM	8,00	4,00	42,00	-	54,00	07/09/1979	2º	Classificado	Aprovado
0009100	FURTUNATO TOMAZ SILVA	12,00	8,00	24,00	2,00	46,00	17/04/1976	3º	Classificado	Excedente
0013180	LUZYREINE CAROLINE GOMES DE ABREU	0,00	4,00	36,00	-	40,00	13/12/1995	4º	Classificado	Excedente
0010290	EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1988	5º	Classificado	Excedente
0010080	ROSANE GOMES DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	03/06/1987	6º	Classificado	Excedente
0002260	GUSTAVO DURAN PORTO	4,00	0,00	18,00	-	22,00	21/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0015010	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	0,00	0,00	18,00	-	18,00	23/08/1987	8º	Classificado	Excedente
0003230	NABILA FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	28/03/1990	9º	Classificado	Excedente
0013060	WELLINGTON BORGES TAPAJÓS	-	-	-	-	-	13/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017250	DEBORA FELIPE MARQUES	-	-	-	-	-	06/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0001780	RAFAEL DE MELO SILA	-	-	-	-	-	11/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011320	JÉSSICA TRAJANO NUNES SILVA	-	-	-	-	-	14/10/1991	-	Desclassificado	Ausente
0006600	SCALRAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	06/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0001110	SARA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	17/09/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018580	ADRIANA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	25/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011300	JESSICA TEIXEIRA ZAMPRONE	-	-	-	-	-	21/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011870	CRISTIANE TEIXEIRA DO AMARAL	-	-	-	-	-	08/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010180	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	-	-	-	-	-	31/05/1996	-	Desclassificado	Ausente
0024280	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	22/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0024250	ANA CAROLINE FONSECA MEIRA	-	-	-	-	-	12/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020220	MIRIANNY ALMEIDA DE SÁ ROCHA	-	-	-	-	-	02/05/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003100	LAIANE LOPES OLIVEIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	15/07/2000	1º	Classificado	Excedente
0010820	GISBELYA JOANA BRANDÃO FERREIRA	-	-	-	-	09/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0011920	CLAUDINEIA ALVES	-	-	-	-	14/07/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023680	IRACI NARCIZO DA SILVA	-	-	-	-	23/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0007960	JULIENE ROSA CORDEIRO	-	-	-	-	30/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0019490	JULIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	04/05/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0020620	JESSICA JAQUELINE ARAUJO	8,00	4,00	12,00	24,00	15/01/1999	1º	Classificado	Aprovado
0006160	ARLETE DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	04/11/1974	2º	Classificado	Excedente
0023140	MARIA FATIMA DE JESUS SILVA	4,00	8,00	6,00	18,00	14/06/1959	3º	Classificado	Excedente
0015980	CLEIDE CABRAL DA SILVA	-	-	-	-	03/03/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007840	LUCIMARA DO CARMO DE SOUZA	-	-	-	-	12/08/1973	-	Desclassificado	Ausente
0016250	SUELEN APARECIDA DE SUZA BATISTA	-	-	-	-	10/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0016330	LAIANY NASCIMENTO DE SOUZA	-	-	-	-	24/07/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007340	EDNEIA MARQUES CORREIA	20,00	16,00	54,00	90,00	28/02/1978	1º	Classificado	Aprovado
0010650	KELLEN CRISTINA PERROT	20,00	16,00	54,00	90,00	30/04/1983	2º	Classificado	Aprovado
0003940	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	12,00	16,00	60,00	88,00	07/10/1989	3º	Classificado	Aprovado
0003190	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/02/1980	4º	Classificado	Aprovado
0000160	SORAIA MOREIRA ALVES	20,00	20,00	48,00	88,00	31/08/1982	5º	Classificado	Aprovado
0014010	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	16/10/1976	6º	Classificado	Aprovado
0009240	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	11/04/1995	7º	Classificado	Aprovado
0021360	JACQUELINE DA SILVA SOUZA	16,00	16,00	54,00	86,00	14/07/1997	8º	Classificado	Aprovado
0012800	GEISA LOPES	20,00	16,00	48,00	84,00	05/02/1982	9º	Classificado	Aprovado
0000830	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	20,00	16,00	48,00	84,00	04/09/1983	10º	Classificado	Aprovado
0002390	GESSICA APARECIDA DA SILVA	20,00	16,00	48,00	84,00	07/04/1992	11º	Classificado	Aprovado
0000900	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	16,00	20,00	48,00	84,00	30/12/1990	12º	Classificado	Aprovado
0021200	REJANE LESSA DOS SANTOS	20,00	8,00	54,00	82,00	06/06/1965	13º	Classificado	Excedente
0005590	MARCILENE TROZESKI LABENDZS DE OLIVEIRA	20,00	20,00	42,00	82,00	19/03/1970	14º	Classificado	Excedente
0005080	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	20,00	12,00	48,00	80,00	10/10/1965	15º	Classificado	Excedente
0001960	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20,00	12,00	48,00	80,00	13/08/1986	16º	Classificado	Excedente
0023760	SIMONE RODRIGUES MENDES	16,00	16,00	48,00	80,00	06/08/1987	17º	Classificado	Excedente
0023430	MARIA DANIELI GONÇALVES NEGRÃO CRUZ	16,00	16,00	48,00	80,00	17/03/1988	18º	Classificado	Excedente
0004380	RAQUEL ABREU MEDEIRO DA MATA	16,00	16,00	48,00	80,00	03/05/1988	19º	Classificado	Excedente
0010660	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00	16,00	48,00	80,00	29/08/1988	20º	Classificado	Excedente
0002900	ALICE LARA DE FARIA	16,00	16,00	48,00	80,00	10/04/1989	21º	Classificado	Excedente
0019200	NATALIA CARVALHO BURATI DOS SANTOS	12,00	20,00	48,00	80,00	26/02/1993	22º	Classificado	Excedente
0004810	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	16,00	8,00	54,00	78,00	11/05/1986	23º	Classificado	Excedente
0011600	ZILDA ALVES DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	04/08/1972	24º	Classificado	Excedente
0017850	ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	20,00	16,00	42,00	78,00	01/09/1977	25º	Classificado	Excedente
0000290	REGIANE QUIRINO FARIAS	20,00	16,00	42,00	78,00	11/06/1992	26º	Classificado	Excedente
0004770	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	16,00	12,00	48,00	76,00	07/07/1987	27º	Classificado	Excedente
0009870	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	16,00	12,00	48,00	76,00	13/07/1990	28º	Classificado	Excedente
0006510	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/03/1992	29º	Classificado	Excedente
0015220	WANA CAROLINA VIEIRA LIMA	16,00	12,00	48,00	76,00	05/08/1995	30º	Classificado	Excedente
0006260	EVA DO LAGO CARDOSO	12,00	16,00	48,00	76,00	12/03/1983	31º	Classificado	Excedente
0019600	DAYANE REGINA DA SILVA	4,00	16,00	54,00	74,00	26/07/1995	32º	Classificado	Excedente
0006970	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	20,00	12,00	42,00	74,00	19/02/1968	33º	Classificado	Excedente
0016800	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	20,00	12,00	42,00	74,00	22/10/1970	34º	Classificado	Excedente
0010850	VIVIANE DONATO DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	02/10/1989	35º	Classificado	Excedente
0004740	GECIVANEA SAMPAIO SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	08/07/1995	36º	Classificado	Excedente
0016690	MÁRCIA DE LOURDES MAGALHÃES SOUZA	16,00	16,00	42,00	74,00	05/06/1971	37º	Classificado	Excedente
0019850	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	12,00	20,00	42,00	74,00	29/10/2000	38º	Classificado	Excedente
0023040	MICHELE SOUZA DA SILVA	8,00	16,00	48,00	72,00	05/04/1990	39º	Classificado	Excedente
0016420	VIRLENE MATOS SILVA	8,00	8,00	54,00	70,00	08/08/1989	40º	Classificado	Excedente
0000690	SOLANGE BATISTA RÊGO DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	25/02/1974	41º	Classificado	Excedente
0007170	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	03/12/1975	42º	Classificado	Excedente
0001030	ROSILEIDE MARINHO SOIS	16,00	12,00	42,00	70,00	27/07/1977	43º	Classificado	Excedente
0014110	KELLI JEANI RIBEIRO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	19/05/1989	44º	Classificado	Excedente
0010470	JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA ALVES	16,00	12,00	42,00	70,00	08/09/1994	45º	Classificado	Excedente
0011810	ELIETE DORNEL PEREIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	03/06/1975	46º	Classificado	Excedente
0008390	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	16/08/1986	47º	Classificado	Excedente
0012130	ALINE BARBOSA DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	20/07/1987	48º	Classificado	Excedente
0017730	LILIANE CORREIA DE ABREU	20,00	12,00	36,00	68,00	03/03/1984	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0017430	IVANILDE RODRIGUES	16,00	16,00	36,00	68,00	19/08/1973	50º	Classificado	Excedente
0013960	CÉLIO FERREIRA DA SILVA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/01/1974	51º	Classificado	Excedente
0009330	MARILZA LOUREDO DE SOUZA OLIVEIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	05/07/1976	52º	Classificado	Excedente
0004640	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	01/03/1984	53º	Classificado	Excedente
0019870	LUANNA TEREZA SILVA COELHO	16,00	16,00	36,00	68,00	26/05/2001	54º	Classificado	Excedente
0005350	LUCENIR LIMEIRA DA LUZ	12,00	20,00	36,00	68,00	05/01/1977	55º	Classificado	Excedente
0019120	ROSI DOS SANTOS DE CARVALHO	12,00	12,00	42,00	66,00	05/08/1975	56º	Classificado	Excedente
0005820	ELICIANA ALVES BRAGA	12,00	12,00	42,00	66,00	14/11/1986	57º	Classificado	Excedente
0016560	SIBELY CRISTINA DE PAULA	12,00	12,00	42,00	66,00	19/06/1999	58º	Classificado	Excedente
0012140	MARTA GONÇALVES SIQUEIRA	8,00	16,00	42,00	66,00	03/02/1976	59º	Classificado	Excedente
0023810	DALILA COSTA DE SOUSA	8,00	16,00	42,00	66,00	20/04/1996	60º	Classificado	Excedente
0015910	ANAIDE SIVEIRA DE SOUZA	16,00	20,00	30,00	66,00	20/05/1978	61º	Classificado	Excedente
0006530	ALAIR DE SOUSA SANTOS	16,00	20,00	30,00	66,00	13/11/1979	62º	Classificado	Excedente
0006860	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	12,00	4,00	48,00	64,00	04/01/1995	63º	Classificado	Excedente
0011880	ARLINDA SUELI DOS SANTOS	20,00	8,00	36,00	64,00	05/04/1964	64º	Classificado	Excedente
0013100	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	20,00	8,00	36,00	64,00	27/02/1981	65º	Classificado	Excedente
0002300	VERA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	05/11/1979	66º	Classificado	Excedente
0014560	ADRIANA DE JESUS SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/09/1984	67º	Classificado	Excedente
0015580	IDAIANE SUDARIO SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/03/1993	68º	Classificado	Excedente
0024270	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	12,00	16,00	36,00	64,00	19/08/1970	69º	Classificado	Excedente
0020320	TAÍS GONÇALVES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	21/02/1991	70º	Classificado	Excedente
0002040	NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	12,00	16,00	36,00	64,00	04/02/1998	71º	Classificado	Excedente
0018650	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES VALERIACRISTINA	8,00	20,00	36,00	64,00	04/03/1981	72º	Classificado	Excedente
0006430	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	12,00	8,00	42,00	62,00	05/02/1960	73º	Classificado	Excedente
0020080	VIVIANE BELO FERREIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/05/1988	74º	Classificado	Excedente
0015940	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1992	75º	Classificado	Excedente
0006940	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	12,00	8,00	42,00	62,00	28/04/1994	76º	Classificado	Excedente
0022630	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	12,00	8,00	42,00	62,00	11/08/1995	77º	Classificado	Excedente
0016700	ROSIDELMA DE MATOS PEREIRA	8,00	12,00	42,00	62,00	26/02/1979	78º	Classificado	Excedente
0021500	JOSIANE CORDEIRO DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	23/02/1992	79º	Classificado	Excedente
0002240	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	31/10/1994	80º	Classificado	Excedente
0021680	MARIA QUITÉRIA DE JESUS	20,00	12,00	30,00	62,00	27/11/1970	81º	Classificado	Excedente
0000440	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS CRISPIM	20,00	12,00	30,00	62,00	15/04/1981	82º	Classificado	Excedente
0019650	ANA CLAUDIA DO CARMO VENÂNCIO	20,00	12,00	30,00	62,00	18/02/1988	83º	Classificado	Excedente
0008830	ELIZIA MARIA LUZINI	16,00	16,00	30,00	62,00	15/07/1964	84º	Classificado	Excedente
0004780	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	06/09/1983	85º	Classificado	Excedente
0002770	TAMIRES JORDANA GOMES	8,00	4,00	48,00	60,00	18/11/1989	86º	Classificado	Excedente
0000980	EDIANA DAMASCENO DE GODOY RODRIGUES	8,00	4,00	48,00	60,00	01/11/1997	87º	Classificado	Excedente
0018540	SOUVENIR BORGES FURTADO	16,00	8,00	36,00	60,00	13/01/1977	88º	Classificado	Excedente
0004150	MARIA APARECIDA DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	23/11/1968	89º	Classificado	Excedente
0015800	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	12,00	12,00	36,00	60,00	04/11/1973	90º	Classificado	Excedente
0003140	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	12,00	12,00	36,00	60,00	08/04/1980	91º	Classificado	Excedente
0009580	SIRLENE MARIA DAVID	8,00	16,00	36,00	60,00	11/09/1981	92º	Classificado	Excedente
0003380	GARDENIA DOS SANTOS SOUSA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/01/1994	93º	Classificado	Excedente
0014310	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	17/05/2019	94º	Classificado	Excedente
0020170	CIONE ALVES DE LIMA	16,00	20,00	24,00	60,00	13/06/1966	95º	Classificado	Excedente
0005710	FERNANDA MIRANDA DE SOUSA	12,00	4,00	42,00	58,00	24/06/1994	96º	Classificado	Excedente
0019930	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	20,00	8,00	30,00	58,00	12/11/2001	97º	Classificado	Excedente
0023350	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	23/01/1970	98º	Classificado	Excedente
0020660	DIVA DE FREITAS BARBOSA	16,00	12,00	30,00	58,00	11/09/1971	99º	Classificado	Excedente
0013740	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	16,00	12,00	30,00	58,00	05/06/1977	100º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0020130	LINDINALVA CRISTINA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	29/10/1980	101º	Classificado	Excedente
0020750	LUCIANA CECÍLIA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	14/01/1983	102º	Classificado	Excedente
0002060	IOLANDA STEPHANIE LORRANE FRANCO DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	07/08/1999	103º	Classificado	Excedente
0022270	EDLEUZA DA SILVA RIBEIRO	12,00	16,00	30,00	58,00	06/08/1966	104º	Classificado	Excedente
0001970	ADELZIRA RAMOS LOPES	8,00	20,00	30,00	58,00	23/09/1978	105º	Classificado	Excedente
0002530	EVA FERREIRA DE SOUSA	12,00	8,00	36,00	56,00	12/06/1974	106º	Classificado	Excedente
0007270	BRUNA PEREIRA BORGES	12,00	8,00	36,00	56,00	22/10/1997	107º	Classificado	Excedente
0009910	PAULA ALINE CHAGAS DA SILVA	4,00	16,00	36,00	56,00	11/08/1989	108º	Classificado	Excedente
0022480	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	16,00	16,00	24,00	56,00	07/03/1968	109º	Classificado	Excedente
0017100	RENATA SANTOS CARVALHO	16,00	16,00	24,00	56,00	25/12/1986	110º	Classificado	Excedente
0006570	GRACIELI CARDOSO CATARINO	12,00	0,00	42,00	54,00	28/12/1994	111º	Classificado	Excedente
0019430	EDILEUZA COELHO DA SILVA	16,00	8,00	30,00	54,00	22/11/1973	112º	Classificado	Excedente
0020420	ROSÂNGELA MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	12,00	12,00	30,00	54,00	13/09/1963	113º	Classificado	Excedente
0009020	ANILA LIMA RODRIGUES	12,00	12,00	30,00	54,00	29/07/1980	114º	Classificado	Excedente
0019900	MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	11/04/1983	115º	Classificado	Excedente
0016090	MARIA ANDREA DA SILVA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/07/1997	116º	Classificado	Excedente
0004290	PAMELLA CRISTINA MORAES FARIAS	12,00	12,00	30,00	54,00	21/10/1999	117º	Classificado	Excedente
0015710	JULIANA MOREIRA DA COSTA	8,00	16,00	30,00	54,00	09/01/1984	118º	Classificado	Excedente
0022490	FRACIONI LOPES MAIA	8,00	8,00	36,00	52,00	05/05/1981	119º	Classificado	Excedente
0004950	RENATA BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	30/10/1986	120º	Classificado	Excedente
0007080	DIENE DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	01/01/1987	121º	Classificado	Excedente
0022730	DEYSE CRISTINA DA SILVA	8,00	8,00	36,00	52,00	26/07/1995	122º	Classificado	Excedente
0008300	MARIA CRISTINA DE LIMA	4,00	12,00	36,00	52,00	06/08/1974	123º	Classificado	Excedente
0023940	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	4,00	12,00	36,00	52,00	26/12/1974	124º	Classificado	Excedente
0009890	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	4,00	12,00	36,00	52,00	01/10/1979	125º	Classificado	Excedente
0004730	ROSANGELA FRANCISCA REZENDE	16,00	12,00	24,00	52,00	01/05/1973	126º	Classificado	Excedente
0017240	YARA CRISTINA DA SILVA BOSA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/06/1981	127º	Classificado	Excedente
0003450	MIRIAN SANTOS ALMEIDA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/11/1989	128º	Classificado	Excedente
0003060	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	12,00	8,00	30,00	50,00	02/06/1996	129º	Classificado	Excedente
0023240	MARIA JOSE DA COSTA	8,00	12,00	30,00	50,00	19/03/1969	130º	Classificado	Excedente
0005050	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	8,00	12,00	30,00	50,00	06/12/1979	131º	Classificado	Excedente
0005770	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	8,00	4,00	36,00	48,00	11/09/1977	132º	Classificado	Excedente
0011500	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/12/1982	133º	Classificado	Excedente
0014240	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/08/1991	134º	Classificado	Excedente
0000740	MARIA VERÔNICA PEREIRA FERRO	20,00	4,00	24,00	48,00	27/07/1979	135º	Classificado	Excedente
0001720	LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	20,00	4,00	24,00	48,00	28/02/1992	136º	Classificado	Excedente
0013040	MILENA CRISTINA FERNANDES ALVES RAMIL	16,00	8,00	24,00	48,00	26/05/1998	137º	Classificado	Excedente
0016600	SUELI FÁTIMA TAVARES	12,00	12,00	24,00	48,00	13/03/1971	138º	Classificado	Excedente
0023770	DAMIANA PAULA DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	16/01/1979	139º	Classificado	Excedente
0013790	ELEIDEMAR PEREIRA DE SOUZA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/06/1985	140º	Classificado	Excedente
0007300	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	12,00	12,00	24,00	48,00	09/04/1990	141º	Classificado	Excedente
0001820	VANESSA TATIANE DE LIMA	20,00	16,00	12,00	48,00	12/04/1983	142º	Classificado	Excedente
0006010	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	12,00	4,00	30,00	46,00	16/07/1985	143º	Classificado	Excedente
0002680	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/11/2001	144º	Classificado	Excedente
0000320	VERA LUCIA FERNANDO	8,00	8,00	30,00	46,00	10/08/1974	145º	Classificado	Excedente
0003610	EUNICE PEREIRA VIEIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	27/10/1974	146º	Classificado	Excedente
0010040	ELIENE PEREIRA DE LIMA	8,00	8,00	30,00	46,00	07/07/1982	147º	Classificado	Excedente
0018210	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	8,00	8,00	30,00	46,00	30/06/1995	148º	Classificado	Excedente
0011520	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	4,00	12,00	30,00	46,00	30/07/1970	149º	Classificado	Excedente
0016010	ELISAMAR RODRIGUES CARVALHO	0,00	8,00	36,00	44,00	15/08/1965	150º	Classificado	Excedente
0000040	IVANETE SANTOS DA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	16/07/1995	151º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0020830	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	12,00	8,00	24,00	44,00	21/02/1999	152º	Classificado	Excedente
0014460	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	25/03/1966	153º	Classificado	Excedente
0003550	MARLY JÚLIO DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	10/08/1977	154º	Classificado	Excedente
0019680	ANA MARIA ANJOLETE CUNHA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/02/1978	155º	Classificado	Excedente
0012210	LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	19/06/1982	156º	Classificado	Excedente
0005480	VANDERLEIA OLIVEIRA CHAVES	8,00	12,00	24,00	44,00	02/05/1988	157º	Classificado	Excedente
0010390	TATIANE RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	24,00	44,00	25/05/1988	158º	Classificado	Excedente
0016360	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	20/09/1988	159º	Classificado	Excedente
0014520	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/08/1991	160º	Classificado	Excedente
0005930	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	8,00	12,00	24,00	44,00	05/01/1994	161º	Classificado	Excedente
0000380	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	8,00	12,00	24,00	44,00	07/10/1997	162º	Classificado	Excedente
0020520	WERISLAINE DE SOUZA MEDEIROS	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1998	163º	Classificado	Excedente
0005110	DORACY MEIRELES ANDRADE SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	11/12/1992	164º	Classificado	Excedente
0012200	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	16,00	8,00	18,00	42,00	20/05/1973	165º	Classificado	Excedente
0023860	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	12,00	12,00	18,00	42,00	08/08/1975	166º	Classificado	Excedente
0001740	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	12,00	12,00	18,00	42,00	22/07/1995	167º	Classificado	Excedente
0018740	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8,00	16,00	18,00	42,00	19/03/1967	168º	Classificado	Excedente
0023900	POLLYANA SILVA COSTA	8,00	16,00	18,00	42,00	17/02/2001	169º	Classificado	Excedente
0007880	LUCIENE RODRIGUES	4,00	0,00	36,00	40,00	17/10/1983	170º	Classificado	Excedente
0020120	MARLENE ALVES MARTINS	8,00	8,00	24,00	40,00	13/07/1966	171º	Classificado	Excedente
0015660	SANDRA BATISTA DO CARMO MEDINA	8,00	20,00	12,00	40,00	15/04/1971	172º	Classificado	Excedente
0016970	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	30,00	38,00	30/03/1977	173º	Classificado	Excedente
0018070	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	18,00	38,00	18/12/1970	174º	Classificado	Excedente
0004180	DANIELA MENDES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	06/11/1988	175º	Classificado	Excedente
0003090	DAIANE TEIXEIRA BRITO	8,00	12,00	18,00	38,00	20/09/1994	176º	Classificado	Excedente
0016030	MARIA JAIMARA PINHO FARIAS	4,00	16,00	18,00	38,00	01/04/1992	177º	Classificado	Excedente
0008870	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	4,00	16,00	18,00	38,00	10/07/1995	178º	Classificado	Excedente
0012230	EDNEIA SECOTTI	12,00	0,00	24,00	36,00	20/11/1979	179º	Classificado	Excedente
0002050	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	12,00	0,00	24,00	36,00	25/05/1985	180º	Classificado	Excedente
0005520	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	4,00	8,00	24,00	36,00	18/05/1969	181º	Classificado	Excedente
0012890	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	4,00	8,00	24,00	36,00	09/04/1982	182º	Classificado	Excedente
0010690	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	12,00	12,00	12,00	36,00	11/08/1972	183º	Classificado	Excedente
0014290	CELMA SOARES ARAUJO	4,00	20,00	12,00	36,00	04/12/1973	184º	Classificado	Excedente
0016900	ANITA DO CARMO SANTOS	8,00	8,00	18,00	34,00	02/11/1970	185º	Classificado	Excedente
0001930	ELAINE APIS DA SILVA	4,00	12,00	18,00	34,00	15/10/1977	186º	Classificado	Excedente
0006240	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	4,00	12,00	18,00	34,00	10/08/2000	187º	Classificado	Excedente
0020150	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	32,00	30/09/1979	188º	Classificado	Excedente
0003590	ANTONIA REIS SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	11/07/1995	189º	Classificado	Excedente
0016060	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	12,00	8,00	12,00	32,00	15/12/1969	190º	Classificado	Excedente
0007990	CILVANA FRANCISCA COSTA	12,00	8,00	12,00	32,00	20/08/1980	191º	Classificado	Excedente
0012400	MARINA ALVES PEREIRA	8,00	4,00	18,00	30,00	03/11/1962	192º	Classificado	Excedente
0004910	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8,00	4,00	18,00	30,00	08/09/1978	193º	Classificado	Excedente
0006120	TEREZINHA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	30,00	09/05/1983	194º	Classificado	Excedente
0020910	DANIELA CORDEIRO DA SILVA	4,00	8,00	18,00	30,00	28/02/1989	195º	Classificado	Excedente
0013950	PAULA DA SILVA PEREIRA	4,00	8,00	18,00	30,00	19/05/1992	196º	Classificado	Excedente
0003840	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	8,00	16,00	6,00	30,00	25/01/1990	197º	Classificado	Excedente
0011730	ADRIANA DE JESUS	0,00	16,00	12,00	28,00	07/09/1983	198º	Classificado	Excedente
0006610	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	0,00	8,00	18,00	26,00	12/04/1981	199º	Classificado	Excedente
0004920	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	4,00	8,00	12,00	24,00	20/12/1977	200º	Classificado	Excedente
0001950	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	4,00	8,00	12,00	24,00	30/04/1991	201º	Classificado	Excedente
0003000	CILEIDE FERREIRA CAMARGO	0,00	12,00	12,00	24,00	22/08/1968	202º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011490	MARCIA GOMES ALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	24/06/1985	203º	Classificado	Excedente
0019690	LAURA MIGUEL DOS SANTOS	4,00	0,00	18,00	22,00	27/10/1958	204º	Classificado	Excedente
0001870	LUCIMARA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	21/07/1970	205º	Classificado	Excedente
0006130	LUCINEIA MOREIRA MEIRELES	0,00	8,00	12,00	20,00	22/09/1985	206º	Classificado	Excedente
0001560	MONICA FRANCISCA DAMASCENO FERREIRA	12,00	0,00	6,00	18,00	18/10/1976	207º	Classificado	Excedente
0020970	CLAUDINÉIA CORREIA SILVA	8,00	4,00	6,00	18,00	06/06/1975	208º	Classificado	Excedente
0003390	LUZIA OLIMPIO ROSA	4,00	8,00	6,00	18,00	27/09/1970	209º	Classificado	Excedente
0013130	DULCINÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	0,00	12,00	16,00	27/07/1973	210º	Classificado	Excedente
0007150	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	0,00	4,00	12,00	16,00	22/04/1985	211º	Classificado	Excedente
0016710	IVANILDES RAMOS DE SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	05/03/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020280	JOZELIA DA SILVA SANTIAGO LIMA	-	-	-	-	22/02/1968	-	Desclassificado	Ausente
0023390	LUCINEIDE CANDIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	22/03/1968	-	Desclassificado	Ausente
0001390	CLEIDE DA SILVA LIMA	-	-	-	-	26/04/1969	-	Desclassificado	Ausente
0018350	ALICE DE JESUS BORGES VIEIRA	-	-	-	-	29/10/1969	-	Desclassificado	Ausente
0013820	KÁTIA CILENE ALVES CORRÊA	-	-	-	-	08/02/1970	-	Desclassificado	Ausente
0022230	EVA GONÇALVES FRANCO	-	-	-	-	26/05/1970	-	Desclassificado	Ausente
0015530	MONICA DOURADO DA SILVA	-	-	-	-	25/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0007240	LOURDES MENDONÇA SOUZA	-	-	-	-	13/11/1970	-	Desclassificado	Ausente
0024040	MARIA TIAGO DA COSTA	-	-	-	-	07/11/1971	-	Desclassificado	Ausente
0016750	HELENA LUCIA LOPES	-	-	-	-	26/10/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023110	SONIA APARECIDA CAMARGO RODRIGUES	-	-	-	-	07/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0013680	SIDINEY FERREIRA KIHARA CUSTÓDIO	-	-	-	-	24/07/1973	-	Desclassificado	Ausente
0020570	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	-	-	-	-	01/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0022150	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	-	-	-	-	20/12/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021630	LUCILENE OLIVEIRA GONZAGA	-	-	-	-	22/04/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018380	VANUSA MIRA DASILVA SANTOS	-	-	-	-	20/02/1975	-	Desclassificado	Ausente
0021550	JUCIMEIRE CHAGAS TAUBER	-	-	-	-	02/08/1975	-	Desclassificado	Ausente
0010720	HILDA SILVA SANTOS	-	-	-	-	09/09/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017980	KEILA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	07/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0007260	TEREZA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	09/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016480	MARILDA PINTO DE SOUZA	-	-	-	-	09/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0012320	LIRISLEUDES DOS SANTOS AMORIM SOUSA	-	-	-	-	25/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0005460	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	-	-	-	-	21/01/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022090	LUCILENE DESIDERIO	-	-	-	-	22/10/1977	-	Desclassificado	Ausente
0011580	ELAINE REGINA AREVALO FONTES	-	-	-	-	22/12/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019320	MARIA NAZARETH BORGES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	03/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011790	APARECIDA BATISTA FERREIRA	-	-	-	-	02/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0004970	ELIANE BATISTA PEDROSO	-	-	-	-	11/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0013000	SILVANA DE SOUZA ROCHA	-	-	-	-	28/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0023300	SANDRA MARTA ESTEVES	-	-	-	-	03/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0002140	LUZINETE SANTOS SILVA	-	-	-	-	22/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0023720	TÂNIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	17/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0002100	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	26/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0012010	ROSANGELA DOS SANTOS	-	-	-	-	19/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0004870	IVONETE RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	01/05/1981	-	Desclassificado	Ausente
0005070	LUCINEIDE DA ROCHA BARROS	-	-	-	-	06/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0000790	JUSCINEIDE BIELA RODRIGUES	-	-	-	-	04/08/1981	-	Desclassificado	Ausente
0023250	DINERI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	02/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0002190	IZABEL CRISTINA MATTOS	-	-	-	-	15/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0018930	ELAINE DA SILVA CLAUDINO	-	-	-	-	30/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0008810	SOLANGE MATIAS FERREIRA	-	-	-	-	21/10/1982	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011830	LUCELIA LIMEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	04/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0003730	JOSEFA GIRLANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	15/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0014790	PATRICIA GONSALVES BORGES	-	-	-	-	07/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024210	TATIANE DA SILVA NORONHA	-	-	-	-	09/06/1984	-	Desclassificado	Ausente
0017630	SIMONE ALVES	-	-	-	-	14/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008940	SIRLEY AMANCIO ROSA	-	-	-	-	17/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0016540	LUCIANA DA SILVA MATOS	-	-	-	-	15/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0022370	PATRICIA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	17/10/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015620	MÁRCIA APARECIDA LANZARINI	-	-	-	-	12/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0009380	SILVANA FERREIRA GOMES GOUVEIA	-	-	-	-	28/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0000070	ZANATE CRISTINA CARDOSO BARBOSA FERNANDES	-	-	-	-	15/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0020050	CARI ADRIANA LEITE DA SILVIA	-	-	-	-	29/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0010020	LAIZE ABREU DA SILVA COSTA	-	-	-	-	01/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0021130	LUCENY GONÇALVES DA CRUZ	-	-	-	-	23/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001690	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	-	-	-	-	23/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0013310	LEIDILAURA IZABEL ALVES SOUZA	-	-	-	-	22/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002700	JAQUELINE MEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	12/02/1988	-	Desclassificado	Ausente
0019570	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001130	ELIANE SOUZA DE DEUS	-	-	-	-	04/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0013400	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	-	-	-	-	03/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016130	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	25/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0013990	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	12/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0017400	JANNIE SANTOS ARRUDA	-	-	-	-	03/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0002800	OSANA CRISTINA SANTOS GIACOMOLLI	-	-	-	-	27/04/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023280	MARIA DANIELE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	06/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022170	PATRICIA LUIZ	-	-	-	-	21/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0012500	JAQUELINE MOREIRA MACHADO	-	-	-	-	15/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022530	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	12/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0018040	VANESSA GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0017220	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	08/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0014260	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	-	-	-	-	12/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009590	AMÁBILE FREITAS SILVA	-	-	-	-	19/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009540	JESSICA APARECIDA LIMA RODRIGUES	-	-	-	-	20/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019260	MARIA ALINE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	03/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0003960	IZABEL DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	11/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019740	ANA PAULA MIRANDA DE JESUS	-	-	-	-	03/03/1994	-	Desclassificado	Ausente
0022260	MAYCKON VINICIUS ISRAEL	-	-	-	-	10/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001250	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	-	-	-	-	18/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0011710	MILENE OLIVEIRA BASTOS	-	-	-	-	10/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009940	TANMIRIS ALMEIDA QUIRINO	-	-	-	-	08/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0020180	ANA PAULA RODRIGUES	-	-	-	-	08/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002740	MAYARA DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	07/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0004470	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0021060	TAINA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	-	-	-	-	28/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009690	KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	10/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002510	MAXIME MARCELLUS	-	-	-	-	22/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0001010	GERGIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	12/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010760	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	-	-	-	-	06/05/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018680	TAYNARA BIANCA LEMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	23/10/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010280	BEATRIZ SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	24/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019880	ADRIANA TOMÉ DA SILVA	-	-	-	-	15/01/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0005400	JAMILE DA SILVA SANTANA	-	-	-	-	17/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0003130	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	-	-	-	-	23/10/1998	-	Desclassificado	Ausente
0004310	ANIA FERNANDA LUZ MAGALHAES	-	-	-	-	19/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0013340	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	03/04/1999	-	Desclassificado	Ausente
0018170	JAQUELINE ANTONIO DE CARVALHO	-	-	-	-	19/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014430	VIVIANE MOREIRA SANTOS	-	-	-	-	03/11/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022760	JULIANA MANFRIN DOS SANTOS FREITAS	8,00	8,00	36,00	52,00	11/03/1995	1º	Classificado	Aprovado
0005410	ALESSANDRA VITAL LEMES DE MORAES	-	-	-	-	04/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0011140	MERIELI ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	24/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0002820	EVILIM KARINA BARBOSA CUNHA	-	-	-	-	26/12/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004080	VALDINÉIA NAVES REZENDE	20,00	12,00	48,00	80,00	16/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0022220	CELIA DE SOUZA	12,00	20,00	24,00	56,00	15/01/1982	2º	Classificado	Excedente
0013710	MARIA GORETE DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	10/10/1957	3º	Classificado	Excedente
0006540	DIVA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	4,00	12,00	24,00	40,00	10/04/1967	4º	Classificado	Excedente
0011070	JANIRA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	10/11/1973	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000720	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	20,00	12,00	48,00	80,00	01/06/1983	1º	Classificado	Aprovado
0006920	JEISIANE ARAUJO TAVARES	16,00	16,00	42,00	74,00	22/12/1994	2º	Classificado	Aprovado
0007440	LUIZA SALLES DO PRADO	12,00	16,00	42,00	70,00	29/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0002400	CRISTIANE MARTINS NEGREIROS	20,00	12,00	36,00	68,00	17/08/1987	4º	Classificado	Excedente
0003460	LARISSA DA SILVA CARVALHO	8,00	4,00	54,00	66,00	10/09/1998	5º	Classificado	Excedente
0023700	RAQUEL SILVA	12,00	12,00	42,00	66,00	17/03/1978	6º	Classificado	Excedente
0006850	REGIANE DOS SANTOS	8,00	16,00	36,00	60,00	05/06/1988	7º	Classificado	Excedente
0005150	DAIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	16,00	24,00	60,00	02/10/1990	8º	Classificado	Excedente
0002480	DALVA ROSA GALVÃO ALVES	12,00	4,00	30,00	46,00	20/09/1962	9º	Classificado	Excedente
0001620	ANDREZA GABRIELA MOURA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	46,00	25/03/1997	10º	Classificado	Excedente
0020680	LUCENILDA REAL CHAVES	8,00	8,00	24,00	40,00	06/01/1985	11º	Classificado	Excedente
0008380	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/01/1993	12º	Classificado	Excedente
0009730	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	4,00	0,00	18,00	22,00	24/10/1982	13º	Classificado	Excedente
0017370	FABIANA COSTA SILVA	0,00	8,00	12,00	20,00	26/12/1988	14º	Classificado	Excedente
0007850	IVETE APARECIDA PASQUIM DA SILVA	-	-	-	-	18/05/1966	-	Desclassificado	Ausente
0006400	TERESA BUENO DIAS	-	-	-	-	02/10/1971	-	Desclassificado	Ausente
0011680	MARIA ILZA AGUIRRE DA SILVA	-	-	-	-	21/10/1971	-	Desclassificado	Ausente
0007570	LUCINETE ROCHA REZENDE	-	-	-	-	20/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0015280	ELIANE DOMINGOS FERREIRA	-	-	-	-	21/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0016200	CRISTINA MONTANIA DOS SANTOS	-	-	-	-	19/08/1985	-	Desclassificado	Ausente
0007100	CLEUDIANE SILVA SOUSA	-	-	-	-	13/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0003340	DAIANE MONTILHA DE SOUZA MOREIRA	-	-	-	-	30/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0004050	GILMA DA SILVA	-	-	-	-	24/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0021980	CATIANE GREFF LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	04/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0010460	ALINE DE GODOY PIMENTEL	-	-	-	-	27/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0017600	DAIANE MÁXIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	21/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000730	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	-	-	-	-	10/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0006090	JOYCE TAMILY SIMOA ROCHA	-	-	-	-	25/06/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0015170	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	20,00	16,00	60,00	96,00	14/06/1973	1º	Classificado	Aprovado
0001890	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	20,00	16,00	54,00	90,00	03/06/1968	2º	Classificado	Aprovado
0019370	DINALVA SOARES MARTINS	20,00	16,00	48,00	84,00	15/09/1975	3º	Classificado	Aprovado
0003070	PATRICIA CAMARGO DE MORAIS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/10/1988	4º	Classificado	Excedente
0000370	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	04/04/1997	5º	Classificado	Excedente
0004540	ADRIANA FAVALLI GOMES	16,00	16,00	36,00	68,00	20/05/1982	6º	Classificado	Excedente
0019950	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	16,00	16,00	36,00	68,00	22/11/1985	7º	Classificado	Excedente
0005100	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	16,00	8,00	42,00	66,00	14/07/1986	8º	Classificado	Excedente
0007580	KATIA APARECIDA DE LIMA	12,00	12,00	42,00	66,00	09/03/1984	9º	Classificado	Excedente
0003740	ADRYENE REZENDE SOUZA BARCELO	12,00	12,00	42,00	66,00	21/06/2001	10º	Classificado	Excedente
0008510	MADALENA BUENO	12,00	16,00	36,00	64,00	24/06/1970	11º	Classificado	Excedente
0015850	ANA PAULA MONTEIRO DA FONSECA	8,00	4,00	48,00	60,00	23/03/1979	12º	Classificado	Excedente
0017590	ELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	28/02/1976	13º	Classificado	Excedente
0000600	ELIANE LIMA DOSSANTOS	16,00	12,00	30,00	58,00	27/07/1971	14º	Classificado	Excedente
0019380	GENAIRA LEMES DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	03/09/1989	15º	Classificado	Excedente
0018730	MARIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	10/07/1983	16º	Classificado	Excedente
0001370	SOLEIDE SOARES SOUZA TOPASSO	8,00	12,00	36,00	56,00	17/06/1986	17º	Classificado	Excedente
0008010	TÂNIA DOS SANTOS GOMES	16,00	8,00	30,00	54,00	09/08/1983	18º	Classificado	Excedente
0013260	LORRAINE MIRA DA SILVA SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/1993	19º	Classificado	Excedente
0019830	TAIANE FERNANDES VIEIRA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/10/1985	20º	Classificado	Excedente
0019190	RAYANE VALQUIRIA DA SILVA COSTA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/09/1992	21º	Classificado	Excedente
0006520	SUELY PEREIRA DOS SANTOS BUENO	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1971	22º	Classificado	Excedente
0019840	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	01/04/1989	23º	Classificado	Excedente
0016020	ANA CLAUDIA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	25/07/1973	24º	Classificado	Excedente
0002870	DAYANA FERREIRA DE JESUS	12,00	4,00	24,00	40,00	07/03/1982	25º	Classificado	Excedente
0003880	HELENA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	4,00	12,00	24,00	40,00	12/04/1992	26º	Classificado	Excedente
0016160	MARIA ADRIANA DA SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	05/11/1989	27º	Classificado	Excedente
0021800	EVARISTA MARQUES DE CARVALHO	0,00	8,00	24,00	32,00	14/11/1962	28º	Classificado	Excedente
0007680	RAFAELA SILVA SOARES	4,00	4,00	18,00	26,00	12/04/1997	29º	Classificado	Excedente
0002810	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	4,00	8,00	12,00	24,00	10/01/1978	30º	Classificado	Excedente
0010970	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	0,00	4,00	12,00	16,00	27/02/1985	31º	Classificado	Excedente
0012460	MAILDES LIMA DO NASCIMENTO	0,00	4,00	0,00	4,00	08/02/1946	32º	Classificado	Excedente
0017040	MARIA SOCORRO DE MIRANDA	-	-	-	-	08/01/1964	-	Desclassificado	Ausente
0011750	CARMITA REZENDE DA SILVA	-	-	-	-	23/06/1966	-	Desclassificado	Ausente
0012840	MARIA ANICETA DA SILVA	-	-	-	-	19/07/1966	-	Desclassificado	Ausente
0019640	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA RODRIGUES	-	-	-	-	22/04/1968	-	Desclassificado	Ausente
0011940	CIDEY MARIA DA SILVA ASSUNCAO	-	-	-	-	24/06/1968	-	Desclassificado	Ausente
0014810	MARILZA TEODORO DOS SANTOS	-	-	-	-	19/11/1971	-	Desclassificado	Ausente
0017910	SEIDNA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	29/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0011630	MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	09/03/1976	-	Desclassificado	Ausente
0017120	ELIANE HUNAS FERREIRA	-	-	-	-	02/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0010770	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	-	-	-	-	23/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012930	ANDREIA BATISTA	-	-	-	-	22/11/1983	-	Desclassificado	Ausente
0020140	JOANICE BARRETO DOS SANTOS	-	-	-	-	22/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0018460	ROSENILDA JOSE CARDOSO	-	-	-	-	19/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0008290	ADRIANA LUZINI DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	05/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0013810	JAQUELINE CESAR FERREIRA	-	-	-	-	23/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0022330	SANDRA BISPO DE MATOS	-	-	-	-	03/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020100	JANAINA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	06/03/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0023310	MAYARA PEREIRA DUTRA	-	-	-	-	17/09/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0024070	KAREN NEVES DE ASSIS	16,00	4,00	18,00	-	38,00	01/06/1995	1º	Classificado	Excedente
0014950	LAURO FERNANDO RIBEIRO	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/10/1986	2º	Classificado	Excedente
0007710	BRUNA LEAL BRITO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	27/04/1992	3º	Classificado	Excedente
0006360	GRACIELE SOARES GUIMARÃES	4,00	4,00	24,00	-	32,00	16/12/1983	4º	Classificado	Excedente
0023950	JUCARA MIRANDA DE SOUSA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	21/03/1986	5º	Classificado	Excedente
0010120	ROSANGELA DA SILVA ORMUNDO	4,00	0,00	24,00	-	28,00	29/12/1970	6º	Classificado	Excedente
0020610	JULIANI NUNES DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	18/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0000010	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	8,00	0,00	6,00	-	14,00	27/02/1991	8º	Classificado	Excedente
0020030	JUCILENE SOARES RIBEIRO	-	-	-	-	-	11/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0016820	MARIA LOURDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	22/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0003210	DENISE DE SOUZA LOPES	-	-	-	-	-	17/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018510	LINA RITA MILHOMEN BAAB	-	-	-	-	-	09/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0016390	GABRIELLE ALINNI PEREIRA STEVANATO	-	-	-	-	-	27/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020470	KASY MARIE DE ALMEIDA JASTE	-	-	-	-	-	15/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0012490	CATIANE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	27/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0014940	LILLIANE CRISTINA LEMOS SANABRIA	-	-	-	-	-	26/02/1991	-	Desclassificado	Ausente
0005390	NATHANY MEIRA ARAÚJO SOUZA	-	-	-	-	-	24/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0005000	JÉSSICA ALINE MARTINS	-	-	-	-	-	12/08/1991	-	Desclassificado	Ausente
0001210	SUZANY RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	-	19/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0010740	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	24/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016230	RAVENNA SILVA PORTELA	-	-	-	-	-	09/02/1996	-	Desclassificado	Ausente
0014820	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	-	-	-	-	-	19/04/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021620	LURIANE BORGES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	-	42,00	21/09/1995	1º	Classificado	Aprovado
0024020	ALINE LEAL AMORIM	4,00	4,00	30,00	-	38,00	15/09/1986	2º	Classificado	Excedente
0007860	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/05/1998	3º	Classificado	Excedente
0018220	MATHEUS HENRIQUE ALVES	8,00	8,00	18,00	-	34,00	03/10/1998	4º	Classificado	Excedente
0005030	JÚLIA DE LIMA RAMON	4,00	4,00	24,00	-	32,00	18/10/1989	5º	Classificado	Excedente
0005950	NAYÁ JARDINI FURLAN	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/01/1992	6º	Classificado	Excedente
0007890	LARISSA TAVARES DA SILVA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	02/06/1993	7º	Classificado	Excedente
0003040	NIVALDO PEREIRA FILHO	12,00	0,00	18,00	-	30,00	11/01/1996	8º	Classificado	Excedente
0000510	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI	4,00	8,00	18,00	-	30,00	08/10/1991	9º	Classificado	Excedente
0008780	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	-	30,00	07/07/1997	10º	Classificado	Excedente
0018600	JEYCE KELLY DA SILVA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1993	11º	Classificado	Excedente
0002110	DANIELE PRADO TORMAS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	13/02/1992	12º	Classificado	Excedente
0002030	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	29/01/1980	13º	Classificado	Excedente
0012450	CAROLINE DE SOUTO PEREIRA	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	27/10/1987	14º	Classificado	Excedente
0015570	ALESSANDRA DALBELLO DE OLIVEIRA	12,00	0,00	12,00	-	24,00	17/11/1994	15º	Classificado	Excedente
0002990	REILE DE OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	06/03/1979	16º	Classificado	Excedente
0020480	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	09/05/1986	17º	Classificado	Excedente
0003520	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	18/06/1996	18º	Classificado	Excedente
0013530	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	24/08/1987	19º	Classificado	Excedente
0015090	KANANDA FERREIRA LEAL	0,00	4,00	12,00	-	16,00	10/07/1995	20º	Classificado	Excedente
0005290	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	4,00	4,00	6,00	2,00	16,00	05/04/1984	21º	Classificado	Excedente
0017860	PAOLA GARCIA GUIMARÃES	4,00	4,00	6,00	-	14,00	07/03/1984	22º	Classificado	Excedente
0003240	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	15/02/1995	23º	Classificado	Excedente
0022100	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	0,00	4,00	6,00	-	10,00	10/01/1991	24º	Classificado	Excedente
0003640	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	4,00	4,00	0,00	-	8,00	17/04/1995	25º	Classificado	Excedente
0010220	DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE	0,00	4,00	0,00	-	4,00	26/11/1992	26º	Classificado	Excedente
0021640	LUZIA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	05/05/1961	-	Desclassificado	Ausente
0022000	JOZILDA LIMA BRAGA	-	-	-	-	-	20/02/1967	-	Desclassificado	Ausente
0012980	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	-	-	-	-	-	15/03/1976	-	Desclassificado	Ausente
0021870	CONCEIÇÃO DA SILVA BESSA	-	-	-	-	-	08/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0016910	ANA PAULA CABRAL VIEIRA HELLRIGL	-	-	-	-	-	26/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022930	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/09/1979	-	Desclassificado	Ausente
0007400	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	-	-	-	-	-	20/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0015380	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	-	-	-	-	-	14/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019340	JAQUELINE SALMAZIO DA COSTA	-	-	-	-	-	31/01/1982	-	Desclassificado	Ausente
0022830	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	-	-	-	-	-	22/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0004820	ERICA GONCALVES SILVA	-	-	-	-	-	20/03/1984	-	Desclassificado	Ausente
0006870	JAQUELINE MOURA BASTOS	-	-	-	-	-	17/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018900	GLEICI DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	22/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017340	EDILEIA DE JESUS SOUSA BARROS	-	-	-	-	-	26/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015600	NELITA WOLFF ZUFFO	-	-	-	-	-	04/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0014450	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	11/12/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008670	DANIELA SOUTO DIOMIDIO	-	-	-	-	-	13/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0019590	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	-	18/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015310	TATIANA COSTA DE LIMA	-	-	-	-	-	27/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019310	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIACAO	-	-	-	-	-	03/09/1990	-	Desclassificado	Ausente
0002310	JESSSIKA KEROLIN DE SOUZA	-	-	-	-	-	07/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022580	ANGÉLICA LOPES FACHINI	-	-	-	-	-	13/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008160	FABIANA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	18/01/1991	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0006550	ELIANE FONTANA	-	-	-	-	-	06/10/1991	-	Desclassificado	Ausente
0020110	HELLEN CAROLINE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	29/01/1992	-	Desclassificado	Ausente
0016400	VIVIANY FARIAS DIAS	-	-	-	-	-	10/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0013350	PRISCILA YASMIN FLORIANO	-	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0021140	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	-	-	-	-	-	20/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0016890	RAYANE COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0021000	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	-	-	-	-	-	06/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0004800	JOSYANE MAGALHAES RODIGUES	-	-	-	-	-	17/02/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003970	GUSTAVO ROGER DO AMARAL SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	24/05/1999	1º	Classificado	Aprovado
0019350	ADILSON DIAS PEDROSO	-	-	-	-	06/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0016300	JOSÉ HENRIQUE CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	01/07/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009850	CARLOS EDUARDO CAMARGO DA LUZ	-	-	-	-	19/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004200	THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO	-	-	-	-	-	15/01/1985	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001000	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	8,00	12,00	42,00	-	62,00	15/03/1980	1º	Classificado	Aprovado
0013580	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	0,00	16,00	42,00	-	58,00	28/01/1961	2º	Classificado	Aprovado
0000580	NAYARA SILVA PAIM	12,00	8,00	30,00	-	50,00	01/09/1990	3º	Classificado	Aprovado
0014170	LAÍS PERES DE SÁ PEREIRA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/05/1993	4º	Classificado	Excedente
0008090	THELMA SILVA GOMES	0,00	8,00	36,00	-	44,00	27/12/1976	5º	Classificado	Excedente
0009500	OLGA MARIA CASTANEDA RUBIO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	27/06/1981	6º	Classificado	Excedente
0006220	JONNATHAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	4,00	8,00	30,00	-	42,00	31/10/1991	7º	Classificado	Excedente
0021090	LUCAS THEODORO PORTO	8,00	0,00	30,00	-	38,00	18/04/1996	8º	Classificado	Excedente
0022030	PRISCILA FERREIRA CAIRES	4,00	8,00	24,00	-	36,00	21/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0001150	HERBET ROSA PIRES	0,00	0,00	12,00	-	12,00	11/08/1945	10º	Classificado	Excedente
0023580	LUCAS FERREIRA FREDERICO	-	-	-	-	-	08/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0023490	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	20/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014020	MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA	-	-	-	-	-	01/08/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0023440	DYÉSSIKA KISS DA SILVA	12,00	12,00	48,00	72,00	15/09/1988	1º	Classificado	Excedente
0006500	LETÍCIA MORAIS SILVA	12,00	4,00	18,00	34,00	13/02/2001	2º	Classificado	Excedente
0015640	CLAUDENICE PONTO LIMA	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0004690	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	-	-	-	-	30/06/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018110	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	-	-	-	-	21/08/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022850	DIENYCA COSTA RODRIGUES	-	-	-	-	09/04/1997	-	Desclassificado	Ausente
0016450	VITORIA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	25/08/1999	-	Desclassificado	Ausente
0003400	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	21/03/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022430	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	10/06/1999	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017650	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	21/09/1987	1º	Classificado	Excedente
0001460	LUCINEIDE FERNANDES DA FONSECA	16,00	12,00	42,00	70,00	26/03/1996	2º	Classificado	Excedente
0022200	APOLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	20,00	0,00	48,00	68,00	15/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0020490	KARINA KETHI DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	24,00	52,00	05/10/1995	4º	Classificado	Excedente
0001650	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	36,00	25/06/1992	5º	Classificado	Excedente
0018230	JANAINA KEZIA FLAUZINA DA SILVA	-	-	-	-	20/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0005810	CAIO BARBOSA MATIAS	-	-	-	-	23/08/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0015690	ROSILENE BORGES DA SILVA	-	-	-	-	17/11/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003830	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	16,00	12,00	42,00	70,00	15/11/1982	1º	Classificado	Excedente
0013690	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	12,00	8,00	48,00	68,00	06/10/1993	2º	Classificado	Excedente
0003710	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	20,00	8,00	30,00	58,00	04/03/1981	3º	Classificado	Excedente
0012340	EVERLANE PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	18/09/1986	4º	Classificado	Excedente
0018760	KELLY CRISTINA SOUZA DO AMARAL	4,00	4,00	24,00	32,00	16/12/1991	5º	Classificado	Excedente
0010750	AMARILDO HENGEMEIER	-	-	-	-	01/08/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001270	BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	19/06/1985	1º	Classificado	Excedente
0009510	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	09/11/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001810	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	20,00	16,00	54,00	90,00	22/07/1979	1º	Classificado	Aprovado
0001640	TATIANE DA SILVA PONTES	16,00	20,00	54,00	90,00	17/04/1992	2º	Classificado	Aprovado
0021890	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	20,00	12,00	54,00	86,00	01/09/1996	3º	Classificado	Excedente
0000350	MARIA JÚLIA MOREIRA BORGES	20,00	12,00	54,00	86,00	04/01/2000	4º	Classificado	Excedente
0004700	IZABELA SOUZA MACIEL	16,00	8,00	60,00	84,00	05/01/2002	5º	Classificado	Excedente
0000940	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	20,00	16,00	48,00	84,00	19/11/2000	6º	Classificado	Excedente
0001850	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	12,00	54,00	82,00	21/11/1979	7º	Classificado	Excedente
0019360	SABRINA GUIMARÃES BEZERRA TRINDADE	16,00	12,00	54,00	82,00	24/05/1987	8º	Classificado	Excedente
0007750	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	16,00	12,00	54,00	82,00	14/02/2000	9º	Classificado	Excedente
0008350	STEFANY ALVES WANDERLEY	20,00	12,00	48,00	80,00	09/07/1993	10º	Classificado	Excedente
0007770	CLARA INÁCIO MARIANO	16,00	16,00	48,00	80,00	14/06/1999	11º	Classificado	Excedente
0019860	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	16,00	8,00	54,00	78,00	15/05/1981	12º	Classificado	Excedente
0007700	REGIANE MORAES SALUSTIANO	16,00	8,00	54,00	78,00	07/07/1988	13º	Classificado	Excedente
0018430	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	21/01/2000	14º	Classificado	Excedente
0006700	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/11/1984	15º	Classificado	Excedente
0012560	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	16,00	12,00	48,00	76,00	26/02/1996	16º	Classificado	Excedente
0004790	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS	12,00	8,00	54,00	74,00	23/12/1999	17º	Classificado	Excedente
0000870	ADAIR DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	07/03/1983	18º	Classificado	Excedente
0018270	LARISSE BORGES VIEIRA	20,00	4,00	48,00	72,00	18/02/1994	19º	Classificado	Excedente
0001200	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	30/01/2002	20º	Classificado	Excedente
0014140	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	12,00	12,00	48,00	72,00	19/09/1972	21º	Classificado	Excedente
0006330	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	12,00	12,00	48,00	72,00	11/07/1984	22º	Classificado	Excedente
0011380	NATALIA OLIVEIRA FERREIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	22/12/2001	23º	Classificado	Excedente
0011160	TEREZINHA SILVA NEVES	20,00	16,00	36,00	72,00	09/09/1998	24º	Classificado	Excedente
0005600	IZADORA ESTEPHANI BATISTA FERREIRA ARAUJO	16,00	0,00	54,00	70,00	14/11/1998	25º	Classificado	Excedente
0009740	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	12,00	4,00	54,00	70,00	10/04/1983	26º	Classificado	Excedente
0018020	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	8,00	8,00	54,00	70,00	07/10/1999	27º	Classificado	Excedente
0004030	MAYLANA VITORIA CASTILHO	20,00	8,00	42,00	70,00	04/10/2000	28º	Classificado	Excedente
0003480	LORENA MAYARA PEREIRA LOPES	16,00	12,00	42,00	70,00	10/06/2000	29º	Classificado	Excedente
0007330	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	27/12/2000	30º	Classificado	Excedente
0000110	CAMILA PEREIRA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	30/06/1992	31º	Classificado	Excedente
0006200	GUSTAVO FERREIRA GUSMÃO	12,00	16,00	42,00	70,00	14/05/1998	32º	Classificado	Excedente
0014400	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	0,00	48,00	68,00	09/05/1990	33º	Classificado	Excedente
0000610	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	16,00	4,00	48,00	68,00	21/06/2000	34º	Classificado	Excedente
0023930	ESMERALDA BORGES	8,00	12,00	48,00	68,00	06/01/1967	35º	Classificado	Excedente
0005260	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	8,00	12,00	48,00	68,00	17/08/1989	36º	Classificado	Excedente
0021230	UCLÉCIA DA SILVA PEREIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	02/09/2000	37º	Classificado	Excedente
0002570	STEFHANY OHANA ANCHIETA MOREIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/06/1997	38º	Classificado	Excedente
0021530	BARBARA NARUMI HUKUHI	16,00	16,00	36,00	68,00	06/12/2000	39º	Classificado	Excedente
0003980	MOISÉS LIMA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	22/03/1991	40º	Classificado	Excedente
0007730	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	42,00	66,00	23/01/1995	41º	Classificado	Excedente
0000240	LUZI CARLA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	21/08/1995	42º	Classificado	Excedente
0007000	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA	16,00	8,00	42,00	66,00	13/08/1997	43º	Classificado	Excedente
0017580	MARIA HELOISA SOUZA SANTOS DO AMARAL	12,00	12,00	42,00	66,00	11/01/1998	44º	Classificado	Excedente
0011200	LUMA RODRIGUES VASTO	12,00	12,00	42,00	66,00	16/06/1999	45º	Classificado	Excedente
0003850	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	20,00	16,00	30,00	66,00	18/08/2001	46º	Classificado	Excedente
0013830	LUCIANA HARTT	12,00	4,00	48,00	64,00	13/09/1974	47º	Classificado	Excedente
0012270	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	48,00	64,00	29/10/1992	48º	Classificado	Excedente
0020370	ALINY GENTIL RODRIGUES DA SILVA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/04/1994	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0016790	KETONY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	8,00	8,00	48,00	64,00	16/02/2002	50º	Classificado	Excedente
0000410	FERNANDA PEREIRA DE GODOY	16,00	12,00	36,00	64,00	23/09/1985	51º	Classificado	Excedente
0019800	TAINARA GIACHETTO MASSUIA	16,00	12,00	36,00	64,00	24/01/1989	52º	Classificado	Excedente
0002440	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	16,00	12,00	36,00	64,00	21/08/1993	53º	Classificado	Excedente
0020800	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	16/03/2000	54º	Classificado	Excedente
0007760	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	12,00	16,00	36,00	64,00	06/07/1992	55º	Classificado	Excedente
0016520	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	12,00	16,00	36,00	64,00	16/07/1999	56º	Classificado	Excedente
0018360	JOELMA OLIVEIRA LIMA	12,00	16,00	36,00	64,00	26/04/2000	57º	Classificado	Excedente
0022920	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	8,00	0,00	54,00	62,00	11/02/2000	58º	Classificado	Excedente
0001180	EDNA PEREIRA DE SOUZA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/09/1982	59º	Classificado	Excedente
0008040	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	16,00	4,00	42,00	62,00	29/04/1985	60º	Classificado	Excedente
0003170	PRYSLA HALINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	17/11/1996	61º	Classificado	Excedente
0016920	GIOVANNA BEATRIZ MENDONÇA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	08/10/2001	62º	Classificado	Excedente
0012120	MARCIA BRAZ DIAS	12,00	8,00	42,00	62,00	24/08/1970	63º	Classificado	Excedente
0000590	GEISILA MENDES DOS SANTOS	12,00	8,00	42,00	62,00	01/08/2001	64º	Classificado	Excedente
0018400	LUIS FERNANDO SANTOS RIBEIRO	12,00	8,00	42,00	62,00	06/02/2002	65º	Classificado	Excedente
0008080	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	8,00	12,00	42,00	62,00	25/10/1975	66º	Classificado	Excedente
0007950	JENIFFER MARTINS LIMA	20,00	12,00	30,00	62,00	17/03/1998	67º	Classificado	Excedente
0010990	LUCAS QUEIROZ VIEIRA	16,00	16,00	30,00	62,00	28/12/2001	68º	Classificado	Excedente
0011450	RAFAEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	12,00	0,00	48,00	60,00	09/07/1992	69º	Classificado	Excedente
0003620	JENNIFFER LORRAYNE SILVA RAMIL	4,00	8,00	48,00	60,00	24/11/1997	70º	Classificado	Excedente
0003320	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	20,00	4,00	36,00	60,00	05/11/1993	71º	Classificado	Excedente
0000400	LARISSA CRISTINA PEREIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	15/06/1996	72º	Classificado	Excedente
0005740	SHIRLEY ELIZABETH MENDONÇA	12,00	12,00	36,00	60,00	16/10/1979	73º	Classificado	Excedente
0000390	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	01/05/1991	74º	Classificado	Excedente
0013090	CAMILA LIMA CORREIA	12,00	4,00	42,00	58,00	17/09/1998	75º	Classificado	Excedente
0000860	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	4,00	42,00	58,00	27/10/2001	76º	Classificado	Excedente
0021300	KAMILA MARTINS VIEIRA	8,00	8,00	42,00	58,00	07/11/1994	77º	Classificado	Excedente
0012350	CRISLEY RODRIGUES PEREIRA FERNANDES	20,00	8,00	30,00	58,00	29/11/1996	78º	Classificado	Excedente
0004240	ALYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	8,00	30,00	58,00	20/06/2001	79º	Classificado	Excedente
0016340	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	16,00	12,00	30,00	58,00	16/01/2000	80º	Classificado	Excedente
0020090	LAURIETE ALVES DA SILVA	12,00	16,00	30,00	58,00	02/09/1996	81º	Classificado	Excedente
0006300	BRUNA FEITOSA GUIMARAES	12,00	16,00	30,00	58,00	19/01/1997	82º	Classificado	Excedente
0002730	MIRELLY SILVA E SOUZA	8,00	0,00	48,00	56,00	02/09/1986	83º	Classificado	Excedente
0001400	ANGELA CARLA RODRIGUES	16,00	4,00	36,00	56,00	24/06/1979	84º	Classificado	Excedente
0001860	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES LOPES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	15/06/1989	85º	Classificado	Excedente
0020240	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/12/1975	86º	Classificado	Excedente
0015650	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	12,00	8,00	36,00	56,00	29/05/1976	87º	Classificado	Excedente
0012760	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS SANTANA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/02/1977	88º	Classificado	Excedente
0017140	FLAVIANA OLIMPIO ROSA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	24/10/1989	89º	Classificado	Excedente
0023630	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	12,00	8,00	36,00	56,00	26/11/1992	90º	Classificado	Excedente
0004020	CARLA FRANCO CAMILO	12,00	8,00	36,00	56,00	12/12/1997	91º	Classificado	Excedente
0014350	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	12,00	8,00	36,00	56,00	02/08/1999	92º	Classificado	Excedente
0004560	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	12,00	8,00	36,00	56,00	27/08/1999	93º	Classificado	Excedente
0014180	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	8,00	12,00	36,00	56,00	29/12/2000	94º	Classificado	Excedente
0002200	GIOVANA LOBO CASTILHO	8,00	12,00	36,00	56,00	02/04/2001	95º	Classificado	Excedente
0022980	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	16,00	16,00	24,00	56,00	30/01/1998	96º	Classificado	Excedente
0023690	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	16,00	16,00	24,00	56,00	17/03/1998	97º	Classificado	Excedente
0006560	LEILANE DA SILVA GUSMÃO	16,00	16,00	24,00	56,00	11/01/2001	98º	Classificado	Excedente
0006150	JOCELAIS MARIA DA SILVA	12,00	0,00	42,00	54,00	17/11/1989	99º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0022870	CLENE MORAIS ALVES	8,00	4,00	42,00	54,00	17/04/1968	100º	Classificado	Excedente
0007370	VITÓRIA ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	20,00	4,00	30,00	54,00	28/01/2001	101º	Classificado	Excedente
0021660	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16,00	8,00	30,00	54,00	18/09/1984	102º	Classificado	Excedente
0001360	SOLANGE ALVES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/01/1981	103º	Classificado	Excedente
0021760	HILLARY CARRIJO FURTADO	12,00	12,00	30,00	54,00	17/07/1996	104º	Classificado	Excedente
0016510	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12,00	12,00	30,00	54,00	12/11/1996	105º	Classificado	Excedente
0008240	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	12/06/2000	106º	Classificado	Excedente
0007210	VALESKA INÁCIO SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	03/03/2020	107º	Classificado	Excedente
0002290	AMANDA ALVES ROSA	8,00	16,00	30,00	54,00	24/12/1999	108º	Classificado	Excedente
0004940	HELENA FRANCISCA DIAS	12,00	4,00	36,00	52,00	30/11/1975	109º	Classificado	Excedente
0012280	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	36,00	52,00	16/07/1995	110º	Classificado	Excedente
0006460	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	12,00	4,00	36,00	52,00	04/10/1999	111º	Classificado	Excedente
0006930	VANESSA PONTES FRANÇA	8,00	8,00	36,00	52,00	02/09/1985	112º	Classificado	Excedente
0000250	LUCIA PEREIRA DA SILVA NETO	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1988	113º	Classificado	Excedente
0014050	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	14/03/2000	114º	Classificado	Excedente
0007320	IZABELLA COUTINHO AGUIAR	8,00	8,00	36,00	52,00	18/06/2000	115º	Classificado	Excedente
0022770	NATHAN ANTONIO DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/2002	116º	Classificado	Excedente
0008370	BIANCA MARIA DA SILVA	4,00	12,00	36,00	52,00	13/05/1999	117º	Classificado	Excedente
0002250	BRUNA NATALIA SILVA	4,00	4,00	42,00	50,00	30/12/1995	118º	Classificado	Excedente
0003420	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	16,00	4,00	30,00	50,00	10/12/2000	119º	Classificado	Excedente
0010630	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	12,00	8,00	30,00	50,00	24/09/1996	120º	Classificado	Excedente
0016960	AMANDA MILANA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	12,00	30,00	50,00	15/01/1995	121º	Classificado	Excedente
0008970	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	12,00	0,00	36,00	48,00	29/11/1987	122º	Classificado	Excedente
0005160	CARLA DE CARVALHO SILVA	12,00	0,00	36,00	48,00	26/06/2001	123º	Classificado	Excedente
0013010	DALIANA CARDOSO DE BRITO	8,00	4,00	36,00	48,00	05/01/1986	124º	Classificado	Excedente
0006710	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	8,00	4,00	36,00	48,00	28/01/1988	125º	Classificado	Excedente
0011800	ISABELA BARBOSA DA SILVA GENTIL ALMEIDA	4,00	8,00	36,00	48,00	16/10/2000	126º	Classificado	Excedente
0008590	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	4,00	8,00	36,00	48,00	10/07/2001	127º	Classificado	Excedente
0011560	THAYNARA RAMALHO GOMES PORFIRIO DE DEUS	16,00	0,00	30,00	46,00	26/09/1995	128º	Classificado	Excedente
0012290	AMANDA FATIMA DA SILVA	16,00	0,00	30,00	46,00	13/01/1998	129º	Classificado	Excedente
0016410	PALOMA MATOS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	06/08/1992	130º	Classificado	Excedente
0008740	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	03/11/1994	131º	Classificado	Excedente
0004630	VANESSA BATISTA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	22/05/1996	132º	Classificado	Excedente
0021380	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	15/12/1999	133º	Classificado	Excedente
0006740	MAYARA OLIVEIRA BORGES	8,00	8,00	30,00	46,00	14/05/1999	134º	Classificado	Excedente
0001170	SIMONE CORREA DA CRUZ	16,00	12,00	18,00	46,00	10/02/1976	135º	Classificado	Excedente
0016640	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	8,00	0,00	36,00	44,00	06/09/1989	136º	Classificado	Excedente
0001080	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	8,00	0,00	36,00	44,00	18/11/1997	137º	Classificado	Excedente
0013210	LUARA JANAINAA PEREIRA ALVES	8,00	0,00	36,00	44,00	29/05/1999	138º	Classificado	Excedente
0002910	ANA MARIA SANTOS SILVA	8,00	0,00	36,00	44,00	13/07/2000	139º	Classificado	Excedente
0012070	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	4,00	4,00	36,00	44,00	26/09/1974	140º	Classificado	Excedente
0001100	CRISTIANE DA MATA BATISTA	4,00	4,00	36,00	44,00	28/10/1983	141º	Classificado	Excedente
0010490	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	31/10/1992	142º	Classificado	Excedente
0019450	VITORIA CHERUBIM DOMINGUES	4,00	4,00	36,00	44,00	10/02/1999	143º	Classificado	Excedente
0022940	THALLIA KIMBERLY ALVES MAXIMIANO	20,00	0,00	24,00	44,00	04/10/2001	144º	Classificado	Excedente
0013730	TATIANA CAMPOS	12,00	8,00	24,00	44,00	14/07/1984	145º	Classificado	Excedente
0001760	SHUIMARA ALVES PEREIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	16/03/1998	146º	Classificado	Excedente
0022990	CLEONICE XAPINA	12,00	0,00	30,00	42,00	11/11/1987	147º	Classificado	Excedente
0023920	UANDERSON VITURINO PEREIRA	12,00	0,00	30,00	42,00	14/10/1988	148º	Classificado	Excedente
0005630	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	8,00	4,00	30,00	42,00	11/09/1992	149º	Classificado	Excedente
0012100	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	8,00	4,00	30,00	42,00	06/05/1994	150º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003650	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	8,00	4,00	30,00	42,00	22/04/1995	151º	Classificado	Excedente
0020400	DAIANA SILVA DE MACEDO	8,00	4,00	30,00	42,00	04/11/1997	152º	Classificado	Excedente
0006050	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	42,00	10/08/2000	153º	Classificado	Excedente
0009760	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4,00	8,00	30,00	42,00	22/12/1972	154º	Classificado	Excedente
0022060	JOSE APARECIDO LOPES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	06/02/1986	155º	Classificado	Excedente
0018870	DEISE LUANE SANTANA RAMOS	4,00	8,00	30,00	42,00	21/11/1995	156º	Classificado	Excedente
0000420	LIVIA RODRIGUES	8,00	16,00	18,00	42,00	02/07/2001	157º	Classificado	Excedente
0002540	WERESLAINE JANUARIO DA SILVA DUARTE	16,00	0,00	24,00	40,00	27/10/1998	158º	Classificado	Excedente
0024300	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	30/05/1981	159º	Classificado	Excedente
0009450	WALLAS KELWIN DE FREITAS SOARES	12,00	4,00	24,00	40,00	01/11/1999	160º	Classificado	Excedente
0008860	RITHIELLY PORTO DA SILVA	8,00	8,00	24,00	40,00	10/03/1999	161º	Classificado	Excedente
0001660	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	8,00	8,00	24,00	40,00	02/04/2002	162º	Classificado	Excedente
0002080	SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	30,00	38,00	12/02/1990	163º	Classificado	Excedente
0017280	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	12,00	8,00	18,00	38,00	31/03/1989	164º	Classificado	Excedente
0017070	SONIA LOPES GOMES	12,00	0,00	24,00	36,00	14/06/1964	165º	Classificado	Excedente
0011080	ELIANAE DA SILVA ROLIN	12,00	0,00	24,00	36,00	02/06/2001	166º	Classificado	Excedente
0001790	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	4,00	0,00	30,00	34,00	03/12/1980	167º	Classificado	Excedente
0013290	SUESLYN DA SILVA LIMA	8,00	8,00	18,00	34,00	10/04/2000	168º	Classificado	Excedente
0000270	CAMILLA SOUSA FERNANDES	8,00	0,00	24,00	32,00	12/04/2001	169º	Classificado	Excedente
0008620	KEZIA PORTO DA SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	16/12/1995	170º	Classificado	Excedente
0019300	ERICA COELHO DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	26,00	05/12/2001	171º	Classificado	Excedente
0011850	LEONILDO JUNIOR SOUZA BARCELO	4,00	4,00	18,00	26,00	07/05/2000	172º	Classificado	Excedente
0015680	CARLA TAUANA BET	4,00	8,00	12,00	24,00	19/11/1989	173º	Classificado	Excedente
0019810	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	8,00	8,00	6,00	22,00	20/03/1980	174º	Classificado	Excedente
0017230	CELIA FERREIRA BATISTA	4,00	4,00	12,00	20,00	30/03/1981	175º	Classificado	Excedente
0011370	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	01/07/1965	-	Desclassificado	Ausente
0000060	MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	27/03/1970	-	Desclassificado	Ausente
0010300	MEIRE GONÇALVES	-	-	-	-	08/09/1970	-	Desclassificado	Ausente
0009160	LIANDA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0016860	SANDRELI APARECIDA GRIGOLETTO	-	-	-	-	11/03/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023030	NELCI DIAS BARBOSA	-	-	-	-	16/03/1974	-	Desclassificado	Ausente
0001260	BENJAMIN LAZARONE NETO	-	-	-	-	16/01/1975	-	Desclassificado	Ausente
0021370	DORIVAN CLEITON DE SOUZA	-	-	-	-	03/04/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023460	NEILA SOARES BISPO	-	-	-	-	29/08/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015370	JOELMA LIMA SOARES GUIMARAES	-	-	-	-	16/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0006290	KATIA LÚCIA BOFF	-	-	-	-	23/06/1980	-	Desclassificado	Ausente
0000180	ROSANE MELO FERREIRA	-	-	-	-	21/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0019970	AGNALDO BERNARDES MORAES	-	-	-	-	27/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008220	CASSIA DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	06/11/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021560	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA SOUTO	-	-	-	-	29/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0012510	VALDINÉIA MARQUES DE BRITO SILVA	-	-	-	-	25/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0021650	ILZA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	01/04/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009080	DANIELE CRISTINA ORMON PACITO	-	-	-	-	24/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0000630	ELZA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	11/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012960	GISLAINE APARECIDA TAUBER	-	-	-	-	08/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0011690	ROSALVO RODRIGUES CORREIA MENDES	-	-	-	-	03/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014860	KENIA FRANCO	-	-	-	-	23/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0020390	JULIANA APARECIDA GONÇALVES	-	-	-	-	16/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024110	ZILMA DE XAVIER DE LIMA	-	-	-	-	02/04/1984	-	Desclassificado	Ausente
0015540	JANECLEIA APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	09/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0014900	CARLOS MARCIANO VICENTE	-	-	-	-	06/03/1986	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0013170	SHIRLEI DA SILVA COSTA	-	-	-	-	28/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022280	SIMONE REZNDE DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	05/02/1987	-	Desclassificado	Ausente
0005130	DOUGLAS MAINARDES DOS SANTOS	-	-	-	-	19/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0020880	KELI REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0012160	GRACE KELLY ALVES DA MATA	-	-	-	-	25/06/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009680	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	01/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0005550	POLLYANA IASMYN ROCHA	-	-	-	-	10/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015360	ELIAS JOSE DA SILVA NETO	-	-	-	-	22/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0006800	ROSANGELA SANTOS DE GOES	-	-	-	-	11/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0001450	BRUNO ROCHA LIMA	-	-	-	-	30/03/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010640	MARCILENE BARBOSA LIMA	-	-	-	-	20/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020270	JACIRA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	18/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0004230	CLEIDIANE DE SOUZA	-	-	-	-	09/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014030	JHON LENON NICACIO DE SOUZA	-	-	-	-	09/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0005830	JULIO CESAR SARAIVA LIMA BORGES	-	-	-	-	18/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0018840	VIVIANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	05/02/1992	-	Desclassificado	Ausente
0023010	LETÍCIA MENDES BARBOSA	-	-	-	-	12/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018320	RENATA CRISTINA LOPES DAS NEVES	-	-	-	-	27/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0017060	EVILA SORAYA SANTOS SILVA	-	-	-	-	03/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011700	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	04/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013650	WANESSA DE JESUS TEIXEIRA	-	-	-	-	25/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0006250	NABILA MORGANA DE SOUZA	-	-	-	-	18/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0008640	VANESA CARDOSO PASSELE	-	-	-	-	27/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014760	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	-	-	-	-	27/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009470	LUCIMAR MOREIRA MEIRELES ROSA	-	-	-	-	21/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0017310	DANIELLEN PEREIRA MESSIAS	-	-	-	-	02/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016440	ADRIELI MATIELLO	-	-	-	-	19/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0024000	MARCOS VINÍCIOS MANGIALARDO	-	-	-	-	06/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0008330	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	-	-	-	-	11/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0022710	ALINE RAMOS GOUVEIA	-	-	-	-	28/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0018010	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	16/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018750	LAIS BIANCA SILVESTRE FOGACA DIAS	-	-	-	-	30/01/1997	-	Desclassificado	Ausente
0020360	ANDRESSA SANTIAGO LIMA	-	-	-	-	31/01/1997	-	Desclassificado	Ausente
0018330	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	11/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019020	WELLIGTON DA SILVA AMORIM	-	-	-	-	17/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0017830	ISADORA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	04/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0021770	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	05/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020870	MARIA EDUARDA SOUZA MATOS MAGALHAES	-	-	-	-	11/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0016620	JENNIPHER SOUZA LEÃO ANDRADE	-	-	-	-	15/04/1998	-	Desclassificado	Ausente
0018120	ELISIANA MUNIZ DA SILVA	-	-	-	-	05/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0006030	CRISLEY LIMA DA SILVA	-	-	-	-	26/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0018450	GEREMIAS GONÇALVES DE SOUSA	-	-	-	-	27/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0010330	FERNANDA LIMA MENDONÇA	-	-	-	-	28/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0002470	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	30/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021260	LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO	-	-	-	-	27/07/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020510	JHENIFFER ARCANJO SOARES	-	-	-	-	01/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014370	JULIANA LIMA SOARES GUIMARÃES	-	-	-	-	08/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0007780	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	-	-	-	-	18/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0024130	LARISSA LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	12/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014880	LUIS ANTÔNIO CARVALHO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	02/01/1999	-	Desclassificado	Ausente
0009280	RAYANE FURTADO CARRIJO	-	-	-	-	10/01/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0021410	JAIR HENRIQUE CORREIA BERGMANN	-	-	-	-	04/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007720	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	-	-	-	-	01/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0006790	ALLISSON MIKAEL RAMOS RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	06/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0005010	IORRANY APARECIDA LOPES SILVA	-	-	-	-	01/05/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014120	ANA JULIA RODRIGUES CAMILO	-	-	-	-	24/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0021840	JULLY HARUMI OKADA	-	-	-	-	06/07/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013590	JULIANA FLÁVIA RODRIGUES VELASCO	-	-	-	-	11/07/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013560	RAIANI MARQUES LOPES	-	-	-	-	02/09/2000	-	Desclassificado	Ausente
0009430	LORRAYNE DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	19/10/2000	-	Desclassificado	Ausente
0016760	QUEZIA PEREIRA SOARES	-	-	-	-	02/04/2001	-	Desclassificado	Ausente
0007290	RAYNE EMILLE RAMOS DE SOUZA	-	-	-	-	21/06/2001	-	Desclassificado	Ausente
0017870	BRUNO EMANUEL GATTI MOREIRA	-	-	-	-	25/10/2001	-	Desclassificado	Ausente
0004610	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	16/02/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001190	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	02/06/1975	1º	Classificado	Aprovado
0000960	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	05/12/1997	2º	Classificado	Aprovado
0000570	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	26/10/1992	3º	Classificado	Aprovado
0015840	MARIA LÚCIA REZENDE	12,00	8,00	42,00	62,00	24/12/1978	4º	Classificado	Aprovado
0017950	TALLINE JULIENE SOUZA SANTANA	20,00	4,00	36,00	60,00	27/06/1999	5º	Classificado	Excedente
0019610	DIONE DA COSTA PEREIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	12/05/1988	6º	Classificado	Excedente
0001290	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	8,00	8,00	42,00	58,00	15/06/1962	7º	Classificado	Excedente
0000760	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	16,00	4,00	36,00	56,00	20/10/1978	8º	Classificado	Excedente
0000310	MARCELA NUNES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	29/07/1995	9º	Classificado	Excedente
0006340	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	16,00	4,00	36,00	56,00	14/01/1996	10º	Classificado	Excedente
0005760	IHANARA GODOI DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/03/1995	11º	Classificado	Excedente
0004760	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/11/1997	12º	Classificado	Excedente
0014980	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	8,00	4,00	42,00	54,00	06/08/1986	13º	Classificado	Excedente
0001350	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	4,00	8,00	42,00	54,00	16/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0002220	MARIA DE JESUS ALENCAR	12,00	4,00	36,00	52,00	18/07/1968	15º	Classificado	Excedente
0021400	ANA KAROLINE SILVA VIEIRA	8,00	0,00	42,00	50,00	19/09/1992	16º	Classificado	Excedente
0021180	EDILENE LIMA REIS	4,00	16,00	30,00	50,00	09/07/1982	17º	Classificado	Excedente
0004360	LARISSA CRISTINA DE JESUS SALUSTIANO	8,00	4,00	36,00	48,00	18/08/1997	18º	Classificado	Excedente
0014090	JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	24,00	48,00	01/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0016780	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/04/1995	20º	Classificado	Excedente
0002460	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	04/08/1975	21º	Classificado	Excedente
0001670	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	19/09/1997	22º	Classificado	Excedente
0003430	AMANDA FONSECA LACERDA	12,00	0,00	30,00	42,00	09/08/1997	23º	Classificado	Excedente
0011910	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	0,00	30,00	38,00	08/11/1998	24º	Classificado	Excedente
0007650	CLARICE DE JESUS SOUZA	-	-	-	-	12/12/1972	-	Desclassificado	Ausente
0018240	ELIZANE VIANA GONÇALVES	-	-	-	-	22/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0008310	EDSON CARLOS SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	30/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0022310	EDMARCIACANDIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	15/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010570	DENISE GAMA DA CRUZ ROCHA	-	-	-	-	27/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0009810	FERNANDO LOPES BORGES	-	-	-	-	30/06/1989	-	Desclassificado	Ausente
0008200	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	-	-	-	-	19/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014740	JULIANO PEREIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	23/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023400	MARICENNE RAFAEL FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	04/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0004750	FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	-	-	-	-	28/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018570	MARCOS ANTONIO DIAS	-	-	-	-	05/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013720	ELCLISTONE RAY PEREIRA BORGES	-	-	-	-	07/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008470	JESSICA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	21/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0006990	ANA LETICIA CASTRO DE ALMEIDA	-	-	-	-	26/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0013470	GLEISIENY CRISTINA SANTOS	-	-	-	-	09/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016150	EMANUELLE CRISTINE RAMOS	-	-	-	-	23/07/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021220	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	-	-	-	-	11/08/1998	-	Desclassificado	Ausente
0001550	CINDY NAYARA TEIXEIRA WALTER	-	-	-	-	18/08/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007690	ANA GABRIELA DE LIMA DA SILVA	-	-	-	-	27/08/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016740	DHYONNE DOS SANTOS VELOSO	12,00	16,00	30,00	58,00	30/09/1992	1º	Classificado	Excedente
0021080	MAURO ROCHA DE SOUZA	-	-	-	-	27/08/1965	-	Desclassificado	Ausente
0009360	VANDERELEI DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	23/10/1970	-	Desclassificado	Ausente
0018150	NELTON GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	04/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0005040	JUACENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	-	-	-	-	26/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0004450	ANA LUIZA SECCO REZENDE	-	-	-	-	10/11/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001220	EDER GOMES DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	05/05/1982	1º	Classificado	Aprovado
0000750	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	4,00	12,00	36,00	52,00	15/06/1969	2º	Classificado	Excedente
0000970	LAIDES LEMES PADILHA	4,00	4,00	42,00	50,00	25/04/1975	3º	Classificado	Excedente
0016930	VALDIONEI SANTOS DA SILVA	8,00	16,00	18,00	42,00	13/08/1962	4º	Classificado	Excedente
0010830	CICERO DA SILVA CALISTO	0,00	0,00	12,00	12,00	07/07/1959	5º	Classificado	Excedente
0015080	RONAILDO GONÇALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	05/07/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012420	RAFAEL BRUNO RAMOS BORGES	20,00	16,00	42,00	78,00	31/05/1990	1º	Classificado	Aprovado
0005060	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	20,00	12,00	42,00	74,00	04/03/1987	2º	Classificado	Aprovado
0009830	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	20,00	20,00	30,00	70,00	15/02/1980	3º	Classificado	Aprovado
0021990	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	20,00	16,00	30,00	66,00	08/10/1987	4º	Classificado	Excedente
0003690	LUCIENE LIMA DO NASCIMENTO	12,00	16,00	36,00	64,00	15/06/1973	5º	Classificado	Excedente
0024050	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	13/06/1978	6º	Classificado	Excedente
0017800	EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	12,00	20,00	30,00	62,00	30/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0020550	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/08/1980	8º	Classificado	Excedente
0005340	ANEUCLEMAR RIBEIRO FERREIRA	12,00	16,00	30,00	58,00	28/01/1983	9º	Classificado	Excedente
0018410	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	8,00	12,00	36,00	56,00	22/03/1974	10º	Classificado	Excedente
0019290	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1972	11º	Classificado	Excedente
0023200	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	20,00	12,00	24,00	56,00	03/05/1978	12º	Classificado	Excedente
0007010	FRANCISCO DE FARIA	16,00	16,00	24,00	56,00	17/06/1976	13º	Classificado	Excedente
0013930	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	16,00	30,00	54,00	23/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0004960	MÁRCIO HENRIQUE ARIMATHÉA DA COSTA	12,00	16,00	24,00	52,00	14/07/1979	15º	Classificado	Excedente
0009140	ALINE DE PAULA SILVA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/06/1986	16º	Classificado	Excedente
0015720	JOSE CARLOS RODRIGUES	4,00	8,00	36,00	48,00	30/12/1977	17º	Classificado	Excedente
0005380	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	8,00	16,00	24,00	48,00	17/08/1984	18º	Classificado	Excedente
0008820	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	4,00	12,00	30,00	46,00	13/10/1960	19º	Classificado	Excedente
0011270	VALDELY JOSE DE MELO	4,00	12,00	30,00	46,00	09/03/1962	20º	Classificado	Excedente
0012360	JEAN ANTUNES DE SOUZA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/06/1990	21º	Classificado	Excedente
0005580	SALVADOR DE MORAES LIMA	4,00	16,00	24,00	44,00	28/12/1954	22º	Classificado	Excedente
0023330	ADEMILSON BANDEIRA DE GOES	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1971	23º	Classificado	Excedente
0001340	JEREMIAS VALENTIM DE LIMA	8,00	8,00	24,00	40,00	24/06/1958	24º	Classificado	Excedente
0004580	ROGERIO BARBOSA DIAS	8,00	8,00	18,00	34,00	03/11/1975	25º	Classificado	Excedente
0020070	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	10/07/1951	26º	Classificado	Excedente
0024010	JOSE VINICIO DA SILVA	-	-	-	-	16/11/1963	-	Desclassificado	Ausente
0003350	WALTER ANTONIO MEDEIROS	-	-	-	-	30/05/1965	-	Desclassificado	Ausente
0005670	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/06/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020430	IRAI GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	12/09/1968	-	Desclassificado	Ausente
0019750	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	-	-	-	-	11/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0004190	CLAUDEMIR APARECIDO SILVERIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	22/02/1972	-	Desclassificado	Ausente
0008800	HELIO PASSELE RAMOS	-	-	-	-	02/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0011590	ANTONIA MARIA DE LIMA	-	-	-	-	13/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0008720	MARCOS HENRIQUE WEBER	-	-	-	-	15/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0017160	GIL CLEVER FRANCISCO DUTRA	-	-	-	-	05/09/1974	-	Desclassificado	Ausente
0002160	REGINALDO FURTADO	-	-	-	-	23/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0013700	IVANY CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	09/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0014360	VALDINE BORGES REZENDE	-	-	-	-	10/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023980	ADRIANO JOSE DA SILVA	-	-	-	-	10/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0022910	ELIAS BERTULINO DA CRUZ	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0024200	EURICO GUIMARÃES	-	-	-	-	15/08/1978	-	Desclassificado	Ausente
0009930	JURVANEY RODRIGUES MAIA	-	-	-	-	27/12/1978	-	Desclassificado	Ausente
0021340	RONICLEY PARATECO	-	-	-	-	17/06/1979	-	Desclassificado	Ausente
0010150	ALEX ALVES BATISTA SILVA	-	-	-	-	26/07/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012750	RODRIGO PEREIRA DE FARIA	-	-	-	-	10/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0006180	RONY DA SILVA	-	-	-	-	23/05/1981	-	Desclassificado	Ausente
0006880	KEZIA GONÇALVES DE BASTOS	-	-	-	-	05/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0017380	ANA PAULA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	01/09/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0023960	LAURO NEPOMUCENA LOPES	-	-	-	-	10/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0022350	DANIEL ALVES DA SILVA	-	-	-	-	23/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008050	CARMEN DE MORAES BARBOSA	-	-	-	-	11/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0017170	EDER FRANCISCO ESTEVAO	-	-	-	-	20/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0016610	FERNANDO RODRIGUES TRENTIN	-	-	-	-	16/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0022400	KENNET CAMILO DA SILVA	-	-	-	-	13/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009290	WELLINGTON GUEDES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	18/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0021510	MARCIO ALYPIO DA SILVA	-	-	-	-	18/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0020890	TIAGO ALVES SAMPAIO	-	-	-	-	15/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0018470	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	-	-	-	-	30/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023870	RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME	-	-	-	-	17/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023880	ALEXANDRE NUNEZ DA SILVA	-	-	-	-	09/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0020710	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	15/02/1988	-	Desclassificado	Ausente
0014620	MACIANO DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	03/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009780	MARCOS DE LIMA	-	-	-	-	27/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0018700	ARLI RODRIGO DE SOUZA MOURA	-	-	-	-	31/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0024180	ABINADAB FERRAZ PEREIRA	-	-	-	-	27/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0008680	MARIO FILHO FREITAS SILVA	-	-	-	-	04/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0005360	MARCELO MESSIAS MOTA	-	-	-	-	09/04/1990	-	Desclassificado	Ausente
0020630	WILIAM DE ANDRADE OLIVEIRA	-	-	-	-	25/05/1990	-	Desclassificado	Ausente
0010030	LINDOMAR SOARES DE LIMA	-	-	-	-	16/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0015780	CHERMAM LUIS DA SILVA ROSA	-	-	-	-	26/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009860	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	-	-	-	-	06/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0003560	VALDEIR OLIMPIO DA SILVA	-	-	-	-	25/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0014690	VINICIUS TEODORO SOUZA	-	-	-	-	12/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018290	JOESLEY SOARES DIAS	-	-	-	-	08/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008990	KELLIANE CRISTINA BORGES BATISTA	-	-	-	-	15/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009370	LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	16/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0000850	ELIVELTON DIAS MESQUITA	-	-	-	-	15/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0004510	JERFFERSON DA SILVA BORGES	-	-	-	-	01/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0003540	CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18/12/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009960	ERICK ALAM DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	13/12/1996	-	Desclassificado	Ausente
0021520	JOSIMAR MARINHO OLIVEIRA MILLIOLI	-	-	-	-	07/10/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004480	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	12,00	16,00	36,00	64,00	26/05/1986	1º	Classificado	Excedente
0022340	WEYDER HANNS ROGER OLIVEIRA PERUZZO	12,00	16,00	24,00	52,00	26/07/1990	2º	Classificado	Excedente
0011090	CLAUDIO ADAO DA SILVA	-	-	-	-	10/01/1976	-	Desclassificado	Ausente
0009790	EDNÉIA RODRIGUES LAURINDO	-	-	-	-	20/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015490	RUDIERY DA CRUZ SILVA	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0023510	RENAN AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009640	IGOR GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	-	-	-	-	09/07/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002760	GILDO LOBO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	15/10/1974	1º	Classificado	Excedente
0011610	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	29/04/1998	2º	Classificado	Excedente
0013780	IVO RIBEIRO SANTOS	16,00	16,00	36,00	68,00	19/05/1964	3º	Classificado	Excedente
0018090	SEBASTIÃO MARCOLINO SANTOS	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1963	4º	Classificado	Excedente
0007430	RENATO ALVES DE SIQUEIRA	4,00	16,00	36,00	56,00	29/01/1980	5º	Classificado	Excedente
0008920	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/05/1989	6º	Classificado	Excedente
0013230	EDSON NESIO DE BARROS	12,00	8,00	24,00	44,00	07/06/1970	7º	Classificado	Excedente
0011000	RONALDO JOSÉ DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	29/05/1985	8º	Classificado	Excedente
0021470	SAULO RODRIGUES PARATECO	-	-	-	-	10/03/1963	-	Desclassificado	Ausente
0016370	ADRIANO GONÇALVES ROMEIRO	-	-	-	-	08/09/1971	-	Desclassificado	Ausente
0001160	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	-	-	-	-	09/05/1977	-	Desclassificado	Ausente
0020440	ARCINDO ALVES	-	-	-	-	24/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0024080	EDESIO BELEM RAMOS	-	-	-	-	11/02/1982	-	Desclassificado	Ausente
0009150	REGINALDO CAMILO DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024220	VALTER VALDIVINO GONZALEZ	-	-	-	-	25/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0014380	ADELIR CABRAL FOGAÇA	-	-	-	-	02/12/1984	-	Desclassificado	Ausente
0004170	MAGNO DA SILVA	-	-	-	-	28/05/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022720	HUMBERTO COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	13/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0011260	JEANDERSON MORBECK RODRIGUES	-	-	-	-	15/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0023990	WELLINTON COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009040	ALEXSANDER GONÇALVES OLIVEIRA	-	-	-	-	07/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0005780	RONILDO DE JESUS ANDRADE	-	-	-	-	10/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0014000	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018250	WEBER ROSA DE MELO	-	-	-	-	10/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023080	DANILO LEAL DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	08/07/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018610	CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS	20,00	20,00	42,00	82,00	17/09/1989	1º	Classificado	Excedente
0018060	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/08/1982	2º	Classificado	Excedente
0001480	LEONARDO LUIZ DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	17/11/1990	3º	Classificado	Excedente
0020700	YCARO MONTEIRO WANDERLEY	4,00	16,00	18,00	38,00	26/10/1989	4º	Classificado	Excedente
0014470	ANDERSON FERREIRA ANDRE	-	-	-	-	21/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014130	CELIO HENRIQUE DE SOUZA	-	-	-	-	06/07/1992	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021690	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	10/02/1984	1º	Classificado	Excedente
0022190	RONALDO PEREIRA DA SILVA	20,00	16,00	30,00	66,00	16/08/1984	2º	Classificado	Excedente
0004660	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	4,00	12,00	24,00	40,00	25/02/1980	3º	Classificado	Excedente
0023230	OTACILIO COIMBRA DA SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	20/05/1977	4º	Classificado	Excedente
0019440	FERNANDO SALDANHA	-	-	-	-	17/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0009110	VAGNO BARRETO MENDES	-	-	-	-	09/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011410	DOUGLAS SEMENTINO DOS SANTOS	-	-	-	-	02/07/1992	-	Desclassificado	Ausente
0001730	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	04/05/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013540	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	20,00	20,00	48,00	88,00	21/09/1969	1º	Classificado	Aprovado
0008980	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/05/1995	2º	Classificado	Excedente
0002410	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA MOREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	20/02/1992	3º	Classificado	Excedente
0017540	ROBERTO RODRIGUES DE MATOS	16,00	20,00	42,00	78,00	28/05/1973	4º	Classificado	Excedente
0022650	GEAN MARCOS SOUZA FERREIRA	16,00	20,00	42,00	78,00	08/04/1999	5º	Classificado	Excedente
0004420	KAYO EDUARDO ALVES GONÇALVES	16,00	16,00	42,00	74,00	18/03/1996	6º	Classificado	Excedente
0011440	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	20,00	16,00	36,00	72,00	02/04/1982	7º	Classificado	Excedente
0016500	JOÃO VITOR DE PAULA	8,00	12,00	48,00	68,00	06/09/2000	8º	Classificado	Excedente
0013910	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	8,00	16,00	42,00	66,00	28/03/1994	9º	Classificado	Excedente
0005540	ADVALDO NUNES BARBOSA	16,00	12,00	36,00	64,00	18/03/1982	10º	Classificado	Excedente
0022600	ANDERSON SOARES DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	08/05/1980	11º	Classificado	Excedente
0020650	NELSON DURAN LUQUE	16,00	16,00	30,00	62,00	18/09/1961	12º	Classificado	Excedente
0023670	PAULO BORGES MAXIMIANO	8,00	16,00	36,00	60,00	25/12/1976	13º	Classificado	Excedente
0023640	LIVIA HELENA REIS	16,00	12,00	30,00	58,00	01/09/1980	14º	Classificado	Excedente
0015180	IAN BARBOSA DA COSTA	16,00	12,00	30,00	58,00	25/04/1994	15º	Classificado	Excedente
0022080	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	26/02/1979	16º	Classificado	Excedente
0016170	IVONE MOTA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	13/11/1978	17º	Classificado	Excedente
0004410	JERRE ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA	20,00	12,00	24,00	56,00	24/01/1986	18º	Classificado	Excedente
0000020	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	16,00	16,00	24,00	56,00	10/02/2000	19º	Classificado	Excedente
0021830	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	17/04/1976	20º	Classificado	Excedente
0009880	MARIO BEZERRA DO CARMO	8,00	16,00	30,00	54,00	01/12/1979	21º	Classificado	Excedente
0022840	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	07/10/1958	22º	Classificado	Excedente
0009530	SANDRA REGINA DE FREITAS	8,00	12,00	30,00	50,00	14/09/1973	23º	Classificado	Excedente
0022800	ELIAS DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	25/02/1988	24º	Classificado	Excedente
0005790	ANDERSON LABENDZS DE OLIVEIRA	12,00	20,00	18,00	50,00	17/09/1989	25º	Classificado	Excedente
0009720	LUCIANO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1983	26º	Classificado	Excedente
0007130	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	07/06/1994	27º	Classificado	Excedente
0012820	MARCELO MOREIRA MARQUES	8,00	16,00	24,00	48,00	02/01/1982	28º	Classificado	Excedente
0018200	CRISTIANO ARAUJO TAVARES	8,00	16,00	24,00	48,00	01/02/1998	29º	Classificado	Excedente
0004520	ROZILDA ALVES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	10/05/1977	30º	Classificado	Excedente
0008660	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	02/07/1982	31º	Classificado	Excedente
0008630	ELISEU SANTOS FAVERO	4,00	16,00	24,00	44,00	10/12/1974	32º	Classificado	Excedente
0015820	FEBRONI SILVA SOUZA	4,00	16,00	24,00	44,00	25/06/1987	33º	Classificado	Excedente
0011460	UEMERSON ALVES DE SOUZA	16,00	8,00	18,00	42,00	12/01/1980	34º	Classificado	Excedente
0015230	CARLOS GUILHERME DOS ANJOS	8,00	16,00	18,00	42,00	17/05/1997	35º	Classificado	Excedente
0013480	JOÃO BATISTA DA SILVA	12,00	4,00	24,00	40,00	21/06/1973	36º	Classificado	Excedente
0019220	ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	15/09/1998	37º	Classificado	Excedente
0021070	GIVALDO SANTOS CARVALHO	4,00	16,00	18,00	38,00	15/10/1970	38º	Classificado	Excedente
0023780	FAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	4,00	16,00	18,00	38,00	31/10/1988	39º	Classificado	Excedente
0000480	ELEILSON GOMES DA CRUZ	0,00	12,00	24,00	36,00	18/08/1986	40º	Classificado	Excedente
0000660	MARIA ABADIA DE QUEIROZ	8,00	16,00	12,00	36,00	05/09/1969	41º	Classificado	Excedente
0010420	CESAR SANTOS SALGADO	12,00	4,00	18,00	34,00	21/02/1973	42º	Classificado	Excedente
0019140	JOSE NILSON ALVES DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	02/01/1974	43º	Classificado	Excedente
0012180	JOSE APARECIDO RODRIGUES	4,00	16,00	12,00	32,00	02/01/1984	44º	Classificado	Excedente
0012470	CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES	0,00	12,00	18,00	30,00	09/06/1986	45º	Classificado	Excedente
0008880	AFONSO BATISTA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/1967	-	Desclassificado	Eliminado
0021270	VÁLDOMIRO SOARES FERREIRA	-	-	-	-	03/04/1958	-	Desclassificado	Ausente
0015760	ZENAIDE DOMINGOS CONTÓ GARCIA	-	-	-	-	14/04/1964	-	Desclassificado	Ausente
0018000	GERALDO GARCIA	-	-	-	-	10/10/1969	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007930	REGINALDO ANTONIO DE FREITAS	-	-	-	-	10/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0006270	MARCIANO LOURENÇO DE SOUZA	-	-	-	-	13/09/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016730	LUZIMAR DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	13/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0013660	ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	24/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0001920	ANDRE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	30/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010240	JULIENE OLIVEIRA	-	-	-	-	14/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0016270	ALESSANDRO DOS SANTOS GONCALVES	-	-	-	-	21/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0024260	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARÃES	-	-	-	-	12/01/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019210	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA MORAES	-	-	-	-	02/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018720	JOSE AUGUSTO BENEVIDES DE SOUZA	-	-	-	-	15/03/1984	-	Desclassificado	Ausente
0012770	THIAGO MOREIRA NARCISO NEVES	-	-	-	-	19/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008550	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	-	-	-	-	12/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0023340	DANILO SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	11/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0011990	NILTON ANTONIO DA SILVA	-	-	-	-	25/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019010	DANIEL SOARES DE BRITO	-	-	-	-	20/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023970	DIEGO DE CARVALHO MATOS	-	-	-	-	22/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0014160	EDIVANDRO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	09/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0024160	RENATO MARQUES MACEDO	-	-	-	-	14/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000140	ALEX DORNEL DE CARVALHO	-	-	-	-	20/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009310	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	-	-	-	-	25/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0007420	ELIS BETHÂNIA MARTINS RODRIGUES	-	-	-	-	05/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0009600	CALIL FAGUNDES DA SILVA	-	-	-	-	06/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009260	RAFAEL FERREIRA MARQUES	-	-	-	-	08/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0004060	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	03/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008950	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	-	-	-	-	13/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009660	WASLEY PEREIRA FIRMO	-	-	-	-	01/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019910	DEBORAH NASCIMENTO BEZERRA	-	-	-	-	02/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009030	DOUGLAS MORAES DA SILVA	-	-	-	-	13/01/1994	-	Desclassificado	Ausente
0004570	ALEX RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	14/03/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015400	RICHARD DENNY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	15/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006960	RODRIGO FERNANDES ERCICO	-	-	-	-	22/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015420	CARLITO CARLIS VIEIRA SEPÚLVEDA	-	-	-	-	20/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0006680	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	-	-	-	-	03/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0015950	FELIPE ARI RIGO	-	-	-	-	16/09/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003990	ANDRÉ LAURETTI	12,00	8,00	36,00	-	56,00	12/06/1968	1º	Classificado	Excedente
0022660	FABIANO FONSECA DE MIRANDA	8,00	4,00	36,00	2,00	50,00	25/12/1976	2º	Classificado	Excedente
0022380	ARLINDO PARIGI JUNIOR	8,00	0,00	30,00	-	38,00	13/12/1971	3º	Classificado	Excedente
0018130	VITOR OTAVIO MARTINS NUNES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	01/05/1997	4º	Classificado	Excedente
0002270	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	14/04/1994	5º	Classificado	Excedente
0018100	WALDIRENE MOURA TAPAJÓS MADEIROS	-	-	-	-	-	18/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012650	RAYZA PRYSCILA DA SILVA AYLLON	-	-	-	-	-	20/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0022470	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	03/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017080	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	04/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016880	KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS	-	-	-	-	-	22/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020980	CAMILA BRUNA DE LIMA	-	-	-	-	-	09/02/1997	-	Desclassificado	Ausente
0018910	MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUIRADO	-	-	-	-	-	05/09/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019670	JHONATTAN CECCATTO DA SILVA	16,00	20,00	42,00	78,00	12/08/1992	1º	Classificado	Aprovado
0008530	ANSELMO RAMOS VELOZO	16,00	20,00	36,00	72,00	27/04/1985	2º	Classificado	Aprovado
0000200	RONALDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	22/10/1995	3º	Classificado	Aprovado
0012570	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/05/1985	4º	Classificado	Excedente
0018640	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	03/10/1974	5º	Classificado	Excedente
0000450	PAULO SERGIO DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	24/02/1973	6º	Classificado	Excedente
0006280	TEOFILO DUTRA	0,00	4,00	0,00	4,00	22/07/1950	7º	Classificado	Excedente
0013330	CARLOS DORNEL PEREIRA	-	-	-	-	09/07/1971	-	Desclassificado	Ausente
0004100	JOSÉ NETO COSTA	-	-	-	-	18/05/1972	-	Desclassificado	Ausente
0019980	GENILSON ARAÚJO LOPES	-	-	-	-	20/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0010860	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	-	-	-	-	13/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0011120	ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	-	-	-	-	03/03/1977	-	Desclassificado	Ausente
0008790	FERNANDO MARTINS SILVA	-	-	-	-	14/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008560	JOSIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	12/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0022860	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MENDES	-	-	-	-	08/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0022790	FERNANDO LICERAS DA COSTA	-	-	-	-	30/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0014970	SONIA RODRIGUES CABRAL	-	-	-	-	19/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011860	MICHAEL GUILHERME FERREIRA SANABRI	-	-	-	-	06/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0008190	DIEGO RODRIGUES BATISTA	-	-	-	-	16/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0016220	HELI DIAS JUNIOR	-	-	-	-	06/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010670	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	-	-	-	-	28/05/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011550	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	8,00	12,00	30,00	4,00	54,00	24/05/1982	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005020	IVONE RODRIGUES BUDNY	12,00	8,00	36,00	-	56,00	06/07/1971	1º	Classificado	Aprovado
0010560	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	8,00	12,00	24,00	2,00	46,00	31/05/1988	2º	Classificado	Aprovado
0002920	MARISTELA FREITAS	4,00	0,00	24,00	-	28,00	28/11/1985	3º	Classificado	Aprovado
0009990	PAULO SILAS PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	24/08/1973	-	Desclassificado	Ausente
0022010	ALCINDINA PAIXÃO RODRIGUES	-	-	-	-	-	06/03/1975	-	Desclassificado	Ausente
0019050	CLAUDEMIR DURÃES NASCIMENTO	-	-	-	-	-	28/11/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011950	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	-	-	-	-	-	09/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0016140	MAIRA COMPARINI XAVIER	-	-	-	-	-	01/07/1986	-	Desclassificado	Ausente
0012590	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	-	-	-	-	-	07/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0012790	ANTÔNIO MENDONÇA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	20/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022180	HUGO HENRIQUE TRINDADE	-	-	-	-	-	22/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022130	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	04/08/1991	-	Desclassificado	Ausente
0021900	MARIA ELANE CARVALHO ALVES	-	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0014300	VINICIUS DOS SANTOS VAZ	-	-	-	-	-	11/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0023420	EDER CORREA FERMIANO	-	-	-	-	-	15/07/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009410	ANGELA OLINI DE SOUSA SILVA	4,00	16,00	18,00	-	38,00	17/08/1982	1º	Classificado	Aprovado
0023160	ROSIANE SOUSA SANTIAGO REFATTI	4,00	8,00	12,00	-	24,00	12/07/1969	2º	Classificado	Excedente
0000680	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	12,00	-	20,00	04/12/1980	3º	Classificado	Excedente
0015860	MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES	-	-	-	-	-	15/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0013670	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	10/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019240	GABRIELA ROCHA DUARTE	-	-	-	-	-	15/12/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017350	DAINE TEODORA CAMPOS	0,00	0,00	36,00	-	36,00	13/03/1991	1º	Classificado	Excedente
0021960	GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO	4,00	4,00	0,00	-	8,00	27/11/1996	2º	Classificado	Excedente
0010380	DIMAS FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	05/08/1968	-	Desclassificado	Ausente
0022900	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	-	-	-	-	-	21/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0008340	ADRIANO JOSÉ GOMES MEDRADO	-	-	-	-	-	23/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012020	FRANCILTON LOPES DA ROCHA	-	-	-	-	-	13/02/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005640	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	30/06/1990	1º	Classificado	Excedente
0021450	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	0,00	0,00	48,00	-	48,00	27/07/1995	2º	Classificado	Excedente
0012390	ANA PAULA DUARTE	8,00	4,00	36,00	-	48,00	31/01/1986	3º	Classificado	Excedente
0017560	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	8,00	0,00	36,00	-	44,00	12/08/1992	4º	Classificado	Excedente
0000620	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	05/03/1983	5º	Classificado	Excedente
0020940	ANA PAULA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	04/12/1991	6º	Classificado	Excedente
0014830	LEANDRO PAIVA BOROTTA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/04/1988	7º	Classificado	Excedente
0000700	ELLEN CASSIA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	09/08/1997	8º	Classificado	Excedente
0023270	ALEXANDER ALVES SANCHES	0,00	4,00	30,00	-	34,00	17/05/1984	9º	Classificado	Excedente
0010930	ROSANA LIMA	0,00	4,00	18,00	-	22,00	29/11/1979	10º	Classificado	Excedente
0015560	VALQUIRIA MARQUES ALVES	0,00	4,00	18,00	-	22,00	23/04/1993	11º	Classificado	Excedente
0014840	KAUAN SILVA CAVALCANTE	4,00	0,00	6,00	-	10,00	27/02/1997	12º	Classificado	Excedente
0011640	MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	26/03/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012620	GENECI SEARIA DE LIMA LEÃO	-	-	-	-	-	19/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0017820	LUCIVALDO SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	05/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0023180	PAULA ALVES BIDU GUIMARAES	-	-	-	-	-	16/02/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005220	JOÃO PAULO SOTERIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	08/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005650	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	-	-	-	-	-	10/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011970	THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	-	-	-	-	-	16/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0002130	UENDEL LOPES MENDES	-	-	-	-	-	29/09/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010140	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	8,00	0,00	30,00	-	38,00	03/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0023130	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	8,00	4,00	24,00	-	36,00	13/02/1980	2º	Classificado	Excedente
0014730	CLEBSON FURTADO GONÇALVES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	23/01/1986	3º	Classificado	Excedente
0001800	ANDREA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	08/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0018670	CLAUDIA PEREIRA VALENÇA	-	-	-	-	-	29/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0017410	ELIANA LIMA SILVA	-	-	-	-	-	14/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010940	JEOVANI PATRICIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	16/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0020460	ERICK ALMEIDA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	16/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0017700	FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	-	-	-	-	-	06/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0003180	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	-	-	-	-	-	17/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0012580	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	27/07/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020580	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	06/11/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019540	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	27/10/1974	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017360	NELSON CENTURIÃO	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1967	1º	Classificado	Excedente
0012030	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	4,00	0,00	30,00	-	34,00	22/12/1983	2º	Classificado	Excedente
0021290	CRISTIANE AZEVEDO REGO	0,00	8,00	24,00	-	32,00	22/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0008020	OZILDA GREGORIO FERREIRA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	05/02/1972	4º	Classificado	Excedente
0002280	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	0,00	0,00	12,00	-	12,00	03/04/1986	5º	Classificado	Excedente
0020920	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	-	-	-	-	-	15/12/1974	-	Desclassificado	Ausente
0012520	ADAIL APARECIDA DE LIMA	-	-	-	-	-	30/09/1976	-	Desclassificado	Ausente
0004990	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	17/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011390	DIEGO CAVALCANTE MONTEIRO	-	-	-	-	-	31/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001700	SAMARA SOARES FERNANDES	-	-	-	-	-	08/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0006370	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	05/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0002970	CAMILA CLAUDIA DE FEMININO RODRIGUES	-	-	-	-	-	03/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0013280	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	21/01/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019700	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	0,00	4,00	42,00	-	46,00	12/05/1983	1º	Classificado	Excedente
0018140	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/10/1988	2º	Classificado	Excedente
0003800	CLAUDIO TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	-	-	-	-	-	10/02/1976	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009460	ISADORA DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	12/10/1994	1º	Classificado	Excedente
0014280	VALDIJAN GOMES GONÇALVES	-	-	-	-	-	23/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012940	ADREIA PERUSSO DA SILVA	-	-	-	-	-	23/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023360	DANILA OLIVEIRA DO CARMO	-	-	-	-	-	13/03/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018860	ELAINE ARAUJO SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	07/07/1976	1º	Classificado	Excedente
0016470	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	8,00	8,00	30,00	-	46,00	03/06/1986	2º	Classificado	Excedente
0000170	JERMANIO SIMÃO DE JESUS	0,00	0,00	42,00	2,00	44,00	08/07/1982	3º	Classificado	Excedente
0003280	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	10/04/1989	4º	Classificado	Excedente
0009120	ELTON APARECIDO PAMPLONA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	20/12/1974	5º	Classificado	Excedente
0023290	MARIA MADALENA GONÇALVES	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	30/09/1974	6º	Classificado	Excedente
0008000	JOÃO BATISTA PEREIRA	-	-	-	-	-	24/08/1968	-	Desclassificado	Ausente
0016460	SÉRGIO PINHEIRO DE MATOS	-	-	-	-	-	30/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0005200	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	-	-	-	-	-	10/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015920	JUCELI DE SOUZA	-	-	-	-	-	10/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010980	MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA	-	-	-	-	-	30/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003020	OTTAVIO BRUNNO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	42,00	-	54,00	02/10/1993	1º	Classificado	Excedente
0002020	GUSTHAVO EDDUARDO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	24/04/1995	2º	Classificado	Excedente
0007900	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	-	-	-	-	-	06/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008960	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	02/02/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008890	RONIVALDO IZIDORO DE BRITO	16,00	0,00	60,00	-	76,00	01/02/1980	1º	Classificado	Excedente
0014330	LUANA BORGES DOS SANTOS	16,00	0,00	30,00	-	46,00	29/03/1988	2º	Classificado	Excedente
0011540	NÁDIA JANAÍNA DE ARAUJO	12,00	4,00	30,00	-	46,00	30/11/1979	3º	Classificado	Excedente
0011740	VALDECI FERREIRA DA SILVA	0,00	4,00	36,00	-	40,00	04/03/1982	4º	Classificado	Excedente
0012920	FABIANA TRINDADE SILVÉRIO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	15/12/1992	5º	Classificado	Excedente
0010250	MARIA CRISTINA FERREIRA	8,00	8,00	6,00	-	22,00	06/06/1976	6º	Classificado	Excedente
0013640	LENIR LIMA PEREIRA	-	-	-	-	-	19/02/1968	-	Desclassificado	Ausente
0009420	ALEX DA SILVA CARDOZO	-	-	-	-	-	29/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0007140	DEBORAH TATHIANE JOSÉ FERREIRA STORM	-	-	-	-	-	01/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0024240	DENISE CRISTIANE DIAS FORNIELES	-	-	-	-	-	05/04/1986	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016550	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	16,00	4,00	30,00	2,00	52,00	20/12/1967	1º	Classificado	Aprovado
0001470	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	36,00	2,00	50,00	18/09/1995	2º	Classificado	Excedente
0007670	TERESA DOS REIS SILVA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	17/04/1959	3º	Classificado	Excedente
0011430	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	-	-	-	-	-	26/10/1953	-	Desclassificado	Ausente
0016190	LUCINEIA MARIA MARCELINO	-	-	-	-	-	06/11/1965	-	Desclassificado	Ausente
0003670	NAIR MARTINS	-	-	-	-	-	16/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0016720	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	-	-	-	-	-	08/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015150	JANAINA REGO DE REZENDE	-	-	-	-	-	25/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0020310	ISLANNA CRUZ PEREIRA	-	-	-	-	-	06/12/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019410	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	4,00	16,00	48,00	-	68,00	21/05/1981	1º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019000	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	12,00	16,00	42,00	2,00	72,00	21/04/1994	1º	Classificado	Excedente
0014500	WILSON FRANCISCO BRAGA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/02/1976	2º	Classificado	Excedente
0012810	ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/02/1981	3º	Classificado	Excedente
0014640	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	8,00	8,00	12,00	2,00	30,00	11/04/1973	4º	Classificado	Excedente
0016660	CINDY LAUFER CHAVES DA SILVA	12,00	4,00	6,00	-	22,00	15/09/1987	5º	Classificado	Excedente
0013620	MARLI DE SOUZA ANDRADE	-	-	-	-	-	13/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0021540	JORCILEY DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	22/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0005910	CLEBER WESLEI GOMES LIMA	-	-	-	-	-	29/10/1976	-	Desclassificado	Ausente
0003950	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	-	-	-	-	-	20/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0012220	LUDIMILLA DO NASCIMENTO FARIAS	-	-	-	-	-	15/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010780	ADONIAS BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	29/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010110	EDCARLOS BARBOSA ALENCAR	-	-	-	-	-	18/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0007560	ALONSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	-	-	-	-	-	29/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0001590	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	-	27/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023730	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	-	-	-	-	-	25/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005840	NUBIA FRANCIELE LABENDZS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	30/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013370	DENISE PASTERNAK	-	-	-	-	-	22/03/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003770	MARTA SATIN LOPES REJAN	12,00	16,00	36,00	2,00	66,00	03/05/1964	1º	Classificado	Aprovado
0006670	FAUSTO BATISTA CESÁRIO	-	-	-	-	-	24/06/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010450	MARGARIDA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/10/1968	1º	Classificado	Aprovado
0006070	VALDENISA TANCREDO SENA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/06/1978	2º	Classificado	Excedente
0020740	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	01/10/1973	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017760	FRANCIELI CRISTINA GONCALVES DE REZENDE FREITAS	8,00	0,00	30,00	-	38,00	06/12/1985	1º	Classificado	Excedente
0010800	KARINE FREITAS PROTO	8,00	0,00	18,00	-	26,00	21/08/1978	2º	Classificado	Excedente
0013570	MARCIA DA SILVA REZENDE	4,00	4,00	18,00	-	26,00	21/08/1996	3º	Classificado	Excedente
0022590	ELIANE DE SOUZA MACIEL	-	-	-	-	-	30/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023060	JÉSSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	04/08/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000280	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	8,00	4,00	30,00	-	42,00	14/03/1986	1º	Classificado	Aprovado
0009320	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	-	-	-	-	-	06/08/1970	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022670	JENIFFER COIMBRA AMORIM	4,00	4,00	36,00	-	44,00	15/03/1992	1º	Classificado	Aprovado
0015390	ARIANE COIMBRA AMORIM	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	03/06/1989	2º	Classificado	Excedente
0017690	MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS	-	-	-	-	-	27/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0016490	WIRISLLAYNE TEIXEIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	07/07/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012900	EDNA OLIVEIRA GOMES	8,00	0,00	48,00	-	56,00	21/12/1978	1º	Classificado	Aprovado
0022570	JEANNE EDIVINA DOS SANTOS	4,00	4,00	48,00	-	56,00	17/08/1985	2º	Classificado	Aprovado
0012480	MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA	8,00	4,00	42,00	2,00	56,00	21/06/1967	3º	Classificado	Aprovado
0005660	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	12,00	12,00	30,00	2,00	56,00	15/06/1980	4º	Classificado	Aprovado
0002580	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	12,00	4,00	36,00	2,00	54,00	25/09/1983	5º	Classificado	Aprovado
0012190	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	4,00	12,00	36,00	2,00	54,00	27/07/1983	6º	Classificado	Aprovado
0002070	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	19/12/1986	7º	Classificado	Aprovado
0008840	YONES RAMIRES GONÇALVES	8,00	8,00	36,00	-	52,00	16/04/1968	8º	Classificado	Aprovado
0005570	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	4,00	4,00	42,00	-	50,00	05/04/1984	9º	Classificado	Aprovado
0014270	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	28/04/1984	10º	Classificado	Aprovado
0018030	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	-	50,00	06/03/1982	11º	Classificado	Aprovado
0006910	DEBORA JOELMA G. DE SOUZA	16,00	8,00	24,00	2,00	50,00	09/12/1981	12º	Classificado	Aprovado
0012090	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	0,00	4,00	42,00	2,00	48,00	17/03/1987	13º	Classificado	Aprovado
0017010	LANNA KAROLINE DIAS	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/01/1992	14º	Classificado	Aprovado
0014220	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	15/10/1994	15º	Classificado	Aprovado
0005680	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	03/09/1975	16º	Classificado	Aprovado
0010610	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	05/06/1984	17º	Classificado	Aprovado
0017110	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	0,00	4,00	42,00	-	46,00	22/06/1989	18º	Classificado	Aprovado
0020560	CINEIDE DA SILVA LIMA	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	10/02/1971	19º	Classificado	Aprovado
0002650	ANDREIA BOCOLI SOARES	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	01/04/1976	20º	Classificado	Aprovado
0006780	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	15/09/1981	21º	Classificado	Aprovado
0010880	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	12,00	4,00	30,00	-	46,00	23/06/1969	22º	Classificado	Aprovado
0001020	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	8,00	8,00	30,00	-	46,00	07/09/1987	23º	Classificado	Aprovado
0000190	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	4,00	4,00	36,00	-	44,00	22/06/1987	24º	Classificado	Aprovado
0002980	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/03/1969	25º	Classificado	Excedente
0010310	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/07/1981	26º	Classificado	Excedente
0017500	ADRIANA ALVES MARTINS	4,00	8,00	30,00	2,00	44,00	01/03/1978	27º	Classificado	Excedente
0015160	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	05/12/1965	28º	Classificado	Excedente
0002170	SIDVAL ALVES GONÇALO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	29/06/1982	29º	Classificado	Excedente
0018340	VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	19/06/1983	30º	Classificado	Excedente
0006420	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	0,00	4,00	36,00	2,00	42,00	21/12/1987	31º	Classificado	Excedente
0000670	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	11/03/1968	32º	Classificado	Excedente
0006890	JOICE CARDOSO DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	13/03/1987	33º	Classificado	Excedente
0006450	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	03/09/1990	34º	Classificado	Excedente
0012000	SIMONE MELANIA DA SILVA	4,00	12,00	24,00	2,00	42,00	18/10/1976	35º	Classificado	Excedente
0016430	LEONIR JACINTO DE FREITAS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	28/08/1952	36º	Classificado	Excedente
0017020	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	4,00	0,00	36,00	-	40,00	23/12/1991	37º	Classificado	Excedente
0013420	MARIA APARECIDA FILHA	8,00	0,00	30,00	2,00	40,00	22/02/1972	38º	Classificado	Excedente
0017130	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	27/08/1967	39º	Classificado	Excedente
0001610	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	26/01/1985	40º	Classificado	Excedente
0023190	ANGELA MARIA DE PAULO	8,00	8,00	24,00	-	40,00	27/04/1977	41º	Classificado	Excedente
0014630	MARIA LUCIANA DE GÓIS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	14/12/1972	42º	Classificado	Excedente
0023650	SIMONE MESQUITA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	13/10/1981	43º	Classificado	Excedente
0003820	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	24/04/1991	44º	Classificado	Excedente
0005210	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	02/05/1992	45º	Classificado	Excedente
0006760	LAUDIA BORGES MENDONÇA	8,00	4,00	24,00	2,00	38,00	01/03/1977	46º	Classificado	Excedente
0006320	NIRLEY DE SOUSA SANTOS BELEM	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	18/03/1976	47º	Classificado	Excedente
0014890	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/11/1986	48º	Classificado	Excedente
0018980	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	0,00	12,00	24,00	2,00	38,00	05/03/1988	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0010890	EDLAINE ZONER DIGIGOV	8,00	12,00	18,00	-	38,00	11/04/1967	50º	Classificado	Excedente
0014990	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	07/07/1981	51º	Classificado	Excedente
0013070	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	02/07/1984	52º	Classificado	Excedente
0001120	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	06/10/1982	53º	Classificado	Excedente
0013430	ESTER MACHADO DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	07/10/1990	54º	Classificado	Excedente
0010590	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	09/09/1972	55º	Classificado	Excedente
0007120	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/04/1976	56º	Classificado	Excedente
0015190	ANDREIA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/05/1980	57º	Classificado	Excedente
0017200	FABIANA SANTOS SOUZA	4,00	8,00	24,00	-	36,00	29/07/1986	58º	Classificado	Excedente
0020820	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	0,00	12,00	24,00	-	36,00	09/06/1979	59º	Classificado	Excedente
0007870	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	12,00	4,00	18,00	2,00	36,00	02/11/1983	60º	Classificado	Excedente
0006060	MARILDA BERNARDES SANTOS	4,00	0,00	30,00	-	34,00	29/05/1980	61º	Classificado	Excedente
0005610	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	10/05/1976	62º	Classificado	Excedente
0017290	LUCIMAR BATISTA FERNINO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	12/05/1971	63º	Classificado	Excedente
0011670	JACQUESON DIAS GOMES	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	04/09/1985	64º	Classificado	Excedente
0001320	JOANA PECHEFIST	4,00	12,00	18,00	-	34,00	20/06/1979	65º	Classificado	Excedente
0010910	ELIZABETE ROSA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	2,00	32,00	26/11/1980	66º	Classificado	Excedente
0017260	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	8,00	0,00	24,00	-	32,00	11/08/1981	67º	Classificado	Excedente
0008490	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	14/11/1984	68º	Classificado	Excedente
0017440	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	04/06/1972	69º	Classificado	Excedente
0013220	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	14/03/1977	70º	Classificado	Excedente
0012830	AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	02/09/1978	71º	Classificado	Excedente
0019180	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	28/10/1980	72º	Classificado	Excedente
0010130	REJANE ALVES GOMES BATISTA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/07/1983	73º	Classificado	Excedente
0001230	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/03/1986	74º	Classificado	Excedente
0000470	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	0,00	8,00	24,00	-	32,00	07/07/1987	75º	Classificado	Excedente
0000780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	09/06/1969	76º	Classificado	Excedente
0006000	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	13/06/1975	77º	Classificado	Excedente
0002500	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	16/11/1979	78º	Classificado	Excedente
0014720	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	17/01/1981	79º	Classificado	Excedente
0005320	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	22/09/1985	80º	Classificado	Excedente
0012310	KELEN SILVA SOUZA	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	19/11/1985	81º	Classificado	Excedente
0015750	MARIA DAS GRAÇAS CRISTINA DE ASSIS	0,00	0,00	30,00	-	30,00	19/10/1954	82º	Classificado	Excedente
0002490	ROSICLÉIA DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	27/05/1983	83º	Classificado	Excedente
0009490	JANE SILVA DOS SANTOS	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	15/09/1975	84º	Classificado	Excedente
0019270	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	06/07/1978	85º	Classificado	Excedente
0003660	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	09/04/1965	86º	Classificado	Excedente
0012990	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	05/07/1974	87º	Classificado	Excedente
0014320	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	30/05/1981	88º	Classificado	Excedente
0002590	RAQUEL MOREIRA BORGES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	15/05/1978	89º	Classificado	Excedente
0001510	VANESSA FÉLIX DE PAULA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/02/1982	90º	Classificado	Excedente
0012300	LILIANE ESTROZI CORREIA	12,00	4,00	12,00	2,00	30,00	15/05/1984	91º	Classificado	Excedente
0008650	RAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	18/11/1981	92º	Classificado	Excedente
0019420	ELISÂNGELA VENÂNCIO FERREIRA DA CUNHA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	23/06/1982	93º	Classificado	Excedente
0016630	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	03/07/1986	94º	Classificado	Excedente
0005090	TATIANE MENDES DOS SANTOS	0,00	4,00	24,00	-	28,00	15/06/1985	95º	Classificado	Excedente
0015430	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	05/05/1975	96º	Classificado	Excedente
0019160	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	10/05/1979	97º	Classificado	Excedente
0022880	JANE MÁRCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	4,00	4,00	18,00	2,00	28,00	25/09/1970	98º	Classificado	Excedente
0007980	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	0,00	8,00	18,00	2,00	28,00	17/06/1982	99º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0022680	SEBASTIANA MENDES COSTA	8,00	8,00	12,00	-	28,00	14/10/1964	100º	Classificado	Excedente
0013600	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	19/03/1991	101º	Classificado	Excedente
0014920	MARCIA CASTILHO DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	12/04/1969	102º	Classificado	Excedente
0000220	WELITA ALVES ARAUJO RODRIGUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	11/08/1976	103º	Classificado	Excedente
0005980	THAYNA DIELLE DOS SANTOS SOUZA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	16/11/1995	104º	Classificado	Excedente
0014930	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	4,00	4,00	18,00	-	26,00	15/04/1997	105º	Classificado	Excedente
0002710	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	10/07/1972	106º	Classificado	Excedente
0015960	EDSOM VIEIRA CAMPOS	0,00	0,00	24,00	-	24,00	23/08/1961	107º	Classificado	Excedente
0009750	SANDRA INACIO CORREIA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	10/11/1979	108º	Classificado	Excedente
0016990	SIMONE ALVES QUERINO	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	27/11/1986	109º	Classificado	Excedente
0021350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	4,00	18,00	2,00	24,00	04/08/1975	110º	Classificado	Excedente
0006470	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	02/08/1994	111º	Classificado	Excedente
0011420	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	24/10/1996	112º	Classificado	Excedente
0015930	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	8,00	12,00	-	24,00	01/01/1984	113º	Classificado	Excedente
0010350	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4,00	8,00	12,00	-	24,00	28/03/1984	114º	Classificado	Excedente
0019060	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	04/01/1973	115º	Classificado	Excedente
0021860	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	12/02/1987	116º	Classificado	Excedente
0000640	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	01/08/1987	117º	Classificado	Excedente
0008250	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	4,00	0,00	18,00	-	22,00	19/02/1990	118º	Classificado	Excedente
0021610	EDINA MARIA DE FREITAS	0,00	4,00	18,00	-	22,00	06/12/1976	119º	Classificado	Excedente
0011960	CRIGINA CRISTINA MOHR	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	11/08/1982	120º	Classificado	Excedente
0023090	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	0,00	8,00	12,00	2,00	22,00	31/03/1969	121º	Classificado	Excedente
0023410	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	12,00	4,00	6,00	-	22,00	04/04/1986	122º	Classificado	Excedente
0006020	ANA VIVIA HECK CAMPOS	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	13/10/1989	123º	Classificado	Excedente
0010950	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	26/11/1993	124º	Classificado	Excedente
0020860	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	8,00	0,00	12,00	-	20,00	16/01/1976	125º	Classificado	Excedente
0005720	VALDELICE DA SILVA BRITO	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/08/1976	126º	Classificado	Excedente
0003890	DEUZILENE MARTINS RODRIGUES	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/05/1983	127º	Classificado	Excedente
0010500	ADRIANA CORVELO DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	03/09/1979	128º	Classificado	Excedente
0017330	ZENAURA SOUSA BRITO	4,00	0,00	12,00	2,00	18,00	29/05/1974	129º	Classificado	Excedente
0005470	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	03/04/1973	130º	Classificado	Excedente
0002880	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	26/11/1987	131º	Classificado	Excedente
0016940	SONIA HENRIQUE CAVALCANTE	4,00	0,00	12,00	-	16,00	24/09/1971	132º	Classificado	Excedente
0012540	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	-	16,00	18/12/1995	133º	Classificado	Excedente
0017320	JANNE GRASSSIELLY LORENÇO LIMA	0,00	0,00	12,00	-	12,00	16/08/1982	134º	Classificado	Excedente
0013500	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	0,00	4,00	6,00	-	10,00	08/10/1972	135º	Classificado	Excedente
0000920	ODETE MARIA LÁRIOS	8,00	0,00	0,00	-	8,00	03/05/1959	136º	Classificado	Excedente
0015900	VALÉRIA DA SILVA MENEZES	0,00	0,00	6,00	2,00	8,00	03/09/1976	137º	Classificado	Excedente
0005180	JACQUELINE COSTA SANTOS	0,00	0,00	6,00	-	6,00	29/04/1998	138º	Classificado	Excedente
0014550	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	27/04/1958	-	Desclassificado	Ausente
0000810	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	30/12/1961	-	Desclassificado	Ausente
0021160	LUCILIA FERREIRA E SILVA	-	-	-	-	-	06/01/1962	-	Desclassificado	Ausente
0013050	MELANIA DONDONI ROGÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/03/1963	-	Desclassificado	Ausente
0023610	MARIA JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	15/07/1966	-	Desclassificado	Ausente
0021430	GILMA FREITAS SOUZA LOPES	-	-	-	-	-	02/01/1968	-	Desclassificado	Ausente
0007250	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	08/10/1968	-	Desclassificado	Ausente
0016110	IOLANDA NUNES DE SOUZA	-	-	-	-	-	30/09/1969	-	Desclassificado	Ausente
0015740	MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	09/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0004710	JOSUE CORREA FERRAZ	-	-	-	-	-	09/09/1970	-	Desclassificado	Ausente
0020950	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	-	-	-	-	-	30/11/1970	-	Desclassificado	Ausente
0013190	CRISTIANE TAVARES	-	-	-	-	-	08/01/1971	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0022560	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	-	-	-	-	-	02/05/1971	-	Desclassificado	Ausente
0020960	NEREIDE DE CAMARGO OTA	-	-	-	-	-	20/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0014710	ELIANE BARBOSA ROCHA	-	-	-	-	-	03/06/1972	-	Desclassificado	Ausente
0006730	CLARICE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	06/07/1972	-	Desclassificado	Ausente
0003470	EVANILDA DA SILVA VERA	-	-	-	-	-	07/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0024150	SEBLIA LOURDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	19/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0019110	EDIMA SEVERINO DA SILVA	-	-	-	-	-	27/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0010920	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	16/02/1973	-	Desclassificado	Ausente
0010010	VALDICE RODRIGUES DOURADO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	03/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0017420	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	23/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0018770	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	-	-	-	-	-	28/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0002940	RAQUEL DE BRITO ALVES	-	-	-	-	-	12/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021700	EDILAINE JOSÉ DA SILVA	-	-	-	-	-	04/06/1974	-	Desclassificado	Ausente
0021740	GEILANES ALVES DO NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	-	22/08/1974	-	Desclassificado	Ausente
0014590	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	-	-	-	-	-	30/01/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015100	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	02/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0018420	IVONETE RODRIGUES DE MORAIS	-	-	-	-	-	16/08/1975	-	Desclassificado	Ausente
0006100	JUCELY CRUZ DA SILVA	-	-	-	-	-	06/12/1975	-	Desclassificado	Ausente
0023210	ROSILENE FERREIRA. AMARAL	-	-	-	-	-	14/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0022970	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	01/06/1976	-	Desclassificado	Ausente
0012370	GERALDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	04/08/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015350	ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO	-	-	-	-	-	15/04/1977	-	Desclassificado	Ausente
0023480	VANUSA FRANCISCO PORTO SILVA	-	-	-	-	-	22/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0014770	MARCIA REJANE GUIMARAES DE SOUZA	-	-	-	-	-	23/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019030	ELENICE MATOZO DA SILVA	-	-	-	-	-	29/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0005310	LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	-	-	-	-	-	13/03/1978	-	Desclassificado	Ausente
0012710	ELIETE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	15/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0011400	ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	30/08/1978	-	Desclassificado	Ausente
0005230	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	-	-	-	-	-	24/03/1979	-	Desclassificado	Ausente
0018880	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI VILELA	-	-	-	-	-	14/05/1979	-	Desclassificado	Ausente
0009300	JURANIL GASPAR DA SILVA	-	-	-	-	-	28/07/1979	-	Desclassificado	Ausente
0003120	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	19/09/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011240	GRACIANA NEVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	28/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0009700	JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	-	-	-	-	-	30/01/1980	-	Desclassificado	Ausente
0012860	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	05/02/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022460	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	-	-	-	-	-	12/06/1980	-	Desclassificado	Ausente
0009050	SÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	23/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021150	CRISTINA DE LIMA NETO	-	-	-	-	-	29/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0001710	MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	-	-	-	-	-	02/10/1980	-	Desclassificado	Ausente
0009610	JORADE PEREIRA RODRIGUES BEZERRA	-	-	-	-	-	24/11/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008760	MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	14/02/1981	-	Desclassificado	Ausente
0007540	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	20/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0023020	LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	-	-	-	-	-	13/03/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012970	ILMA MARQUES GONÇALVES	-	-	-	-	-	21/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019510	SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS	-	-	-	-	-	11/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0001380	ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	-	-	-	-	-	27/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0021930	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	13/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0013900	PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	13/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0005620	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	17/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0015770	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	02/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011760	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	09/10/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0012640	MELLINA DE MORAES PAESANO	-	-	-	-	-	01/12/1983	-	Desclassificado	Ausente
0001240	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	-	-	-	-	-	11/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0015670	LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	30/04/1984	-	Desclassificado	Ausente
0006660	MARILZA GONÇALVES PAULINO	-	-	-	-	-	30/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0002320	DANIELA MARTINS	-	-	-	-	-	22/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018920	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	-	-	-	-	-	23/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0010210	GISLANE DE PAULA LIMA	-	-	-	-	-	21/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009630	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	15/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0024230	FABIANA DE MORAES NEVES	-	-	-	-	-	09/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017450	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	06/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012850	ALINE MARIELLE LOCATTE	-	-	-	-	-	23/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017460	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	17/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0002600	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	-	-	-	-	-	08/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0011280	MÁRCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	20/02/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021250	CLEIDYANE AMARALINA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	28/02/1986	-	Desclassificado	Ausente
0015550	NARLIZA DIAS DA ROCHA	-	-	-	-	-	12/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0004900	MICHELLEN PERES DE SOUZA	-	-	-	-	-	16/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0019790	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0020160	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	15/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008420	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	31/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018950	SAMELLA CHRYSTYNNA DE OLIVEIRA MIRANDA LUCCA	-	-	-	-	-	08/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0015140	ANDRÉIA FREIRES PEREIRA	-	-	-	-	-	23/10/1987	-	Desclassificado	Ausente
0012600	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	-	-	-	-	-	14/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0015830	SIMONE GOMES MACEDO	-	-	-	-	-	05/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015240	GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	25/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0007060	VALÉRIA CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	-	05/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019530	RENATA PEREIRA NORATO	-	-	-	-	-	20/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0007810	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	-	-	-	-	-	26/09/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016530	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA	-	-	-	-	-	19/11/1989	-	Desclassificado	Ausente
0006110	ELKSLENE RAMOS MARTINS	-	-	-	-	-	17/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000090	JAINE KELIDA DE ARAUJO SANTOS	-	-	-	-	-	07/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0013150	GABRIELA DA SILVA MARQUES MENEGUSSI	-	-	-	-	-	26/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011330	NATANNA DE FREITAS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	09/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014080	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	17/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0007040	ANDRÈA DA SILVA SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	03/02/1991	-	Desclassificado	Ausente
0003760	ANDRESSA DIAS MACIEL	-	-	-	-	-	30/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0010160	LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA	-	-	-	-	-	08/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0022640	TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	-	-	-	-	-	26/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012150	DANIEL AILTON DA SILVA MOREIRA	-	-	-	-	-	01/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023750	DAIANE MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	19/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0007970	VANESSA NICACIO VILAS BOAS	-	-	-	-	-	19/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023660	DEBORA SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	12/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010100	DAIENE RAYSSA SANTOS CAVALCANTI	-	-	-	-	-	10/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0023150	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	25/06/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002010	LARISSA DUARTE BERNARDI	-	-	-	-	-	07/07/1997	-	Desclassificado	Ausente
0022740	ANA CLARA INÁCIO CORREIA	-	-	-	-	-	26/09/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011780	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	8,00	0,00	42,00	-	50,00	21/09/1986	1º	Classificado	Aprovado
0017570	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4,00	0,00	36,00	-	40,00	21/07/1977	2º	Classificado	Excedente
0001500	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	2,00	38,00	06/06/1979	3º	Classificado	Excedente
0000930	RUBIENE GONÇALVES COSTA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	22/04/1982	4º	Classificado	Excedente
0002550	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	12/09/1972	5º	Classificado	Excedente
0000710	JANE SANTOS DE CAMARGO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	24/06/1976	6º	Classificado	Excedente
0018180	NALVA PEREIRA LEITE	4,00	0,00	24,00	-	28,00	27/07/1977	7º	Classificado	Excedente
0004000	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	01/09/1974	8º	Classificado	Excedente
0009900	RUBERLANDIA PINHEIRO BRAGA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	08/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0007280	KERLIANA SILVA SOUSA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	30/11/1993	10º	Classificado	Excedente
0016310	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	20/04/1979	11º	Classificado	Excedente
0007660	LEIDE DAIANE DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	22/07/1984	12º	Classificado	Excedente
0000360	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	4,00	0,00	6,00	-	10,00	01/09/1992	13º	Classificado	Excedente
0020590	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	-	-	-	-	-	06/05/1958	-	Desclassificado	Ausente
0006230	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	-	-	-	-	-	28/01/1966	-	Desclassificado	Ausente
0008170	SONIA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	-	01/10/1970	-	Desclassificado	Ausente
0011360	LIBRADA RIVA	-	-	-	-	-	20/07/1971	-	Desclassificado	Ausente
0023120	APARECIDA TEODORO DA SILVA	-	-	-	-	-	06/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0004680	ROSENEIDE MALHEIRO GAMA GOMES	-	-	-	-	-	26/06/1976	-	Desclassificado	Ausente
0020530	LAURA APARECIDA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	04/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0023570	LIDIANE BARBOSA	-	-	-	-	-	19/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0000120	LAURA MARIA BASTOS GOMES	-	-	-	-	-	06/01/1984	-	Desclassificado	Ausente
0024090	ANASTÁCIO DE OLIVEIRA MATOS	-	-	-	-	-	31/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0007360	GISELIA DA SILVA FONSECA	-	-	-	-	-	07/06/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021420	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	-	-	-	-	-	17/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0004390	DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	04/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0024030	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	23/08/1990	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021460	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	08/08/1985	1º	Classificado	Excedente
0010070	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	0,00	8,00	42,00	2,00	52,00	14/01/1986	2º	Classificado	Excedente
0023740	HELENA SABARANSKI	16,00	4,00	30,00	-	50,00	20/12/1989	3º	Classificado	Excedente
0017610	ALINE TORQUATO PIRES	8,00	0,00	36,00	-	44,00	15/01/1996	4º	Classificado	Excedente
0002000	PATRICIA DE OLIVEIRA CAETANO E SILVA	4,00	4,00	36,00	-	44,00	16/09/1993	5º	Classificado	Excedente
0007220	JOICE FERNANDES SOUZA	4,00	0,00	36,00	-	40,00	17/04/1982	6º	Classificado	Excedente
0005730	LEIDIANE FURTADO MARIM	4,00	8,00	18,00	-	30,00	16/09/1985	7º	Classificado	Excedente
0005500	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	17/06/1991	8º	Classificado	Excedente
0013270	ELIÉTE LOPES COSTA	-	-	-	-	-	13/03/1960	-	Desclassificado	Ausente
0018890	HERNANDES MARCOS CARDOZO	-	-	-	-	-	04/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009620	JOSELIA NUNES SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	09/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0015590	FRANCIELLY PRATES BARBOSA	-	-	-	-	-	08/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0014780	DEBORA FERNANDA ALVES RIBEIRO	-	-	-	-	-	03/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0004340	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	-	-	-	-	-	04/06/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012380	PAULA MILAINE VIEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	25/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0005700	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	-	-	-	-	-	11/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0024140	ELESSANDRA MARIA NOCACIO	-	-	-	-	-	02/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0022890	KÉTHONY LOHAINE SOUSA DOURADO	-	-	-	-	-	06/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015970	KARINE STEFANY FERREIRA DE LARA	-	-	-	-	-	04/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0022020	DANIELE ROSA FERREIRA	-	-	-	-	-	17/09/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008210	PRYSCILA SOUSA COSTA OLIVEIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	24/05/1995	1º	Classificado	Excedente
0004010	MAX KELVIM MENDES BARBOSA	4,00	8,00	36,00	48,00	14/03/1991	2º	Classificado	Excedente
0007230	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-	19/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019960	ROSILAINE MATOS DE SOUZA	-	-	-	-	05/08/1983	-	Desclassificado	Ausente
0015250	ELIOSINEI CHIQUESI	-	-	-	-	01/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0014060	EMERSON CARNIATO MARIGO	-	-	-	-	10/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0022210	FLAVIA CARLA PEREIRA SOARES	-	-	-	-	02/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0007070	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	-	-	-	-	24/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0006040	GISLAINE DA SILVA	-	-	-	-	16/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000340	DAYLA FRANCIELLE SOUZA DE ALMEIDA	-	-	-	-	22/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005800	WELLEN THAIS MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	31/07/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0014580	ELZA DE FARIA DAMACENO	16,00	16,00	30,00	62,00	20/10/1970	1º	Classificado	Aprovado
0001840	SONIA TRINDADE	12,00	20,00	30,00	62,00	15/08/1986	2º	Classificado	Aprovado
0021940	KENIA SOUZA DE ARAUJO	16,00	12,00	30,00	58,00	20/09/1988	3º	Classificado	Aprovado
0021970	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	11/08/1990	4º	Classificado	Aprovado
0014440	LAISE BORGES DOS SANTOS	8,00	4,00	42,00	54,00	31/08/1986	5º	Classificado	Aprovado
0022040	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	01/08/1991	6º	Classificado	Aprovado
0005120	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	8,00	4,00	36,00	48,00	04/11/1977	7º	Classificado	Excedente
0023380	VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	24/06/1970	8º	Classificado	Excedente
0000560	LUCENI CAMILA DA SILVA	8,00	8,00	30,00	46,00	14/12/1981	9º	Classificado	Excedente
0004330	PLACEDINA BORGES FURTADO	8,00	4,00	30,00	42,00	21/09/1958	10º	Classificado	Excedente
0016830	REGIANE GREGORIO ABDO	12,00	4,00	24,00	40,00	25/11/1973	11º	Classificado	Excedente
0004550	ANA PAULA DOS SANTOS REIS	20,00	8,00	12,00	40,00	07/08/1990	12º	Classificado	Excedente
0004090	ROZENIR GOMES SANTANA	20,00	0,00	18,00	38,00	20/09/1968	13º	Classificado	Excedente
0017090	JULIANA DIAS DE SOUZA	16,00	4,00	18,00	38,00	02/11/1987	14º	Classificado	Excedente
0009570	CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	18,00	38,00	25/10/1984	15º	Classificado	Excedente
0009820	WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA	8,00	12,00	18,00	38,00	26/03/1977	16º	Classificado	Excedente
0012430	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	36,00	01/10/1961	17º	Classificado	Excedente
0000330	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	12,00	0,00	24,00	36,00	25/09/1980	18º	Classificado	Excedente
0003150	ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA	12,00	12,00	12,00	36,00	15/04/1996	19º	Classificado	Excedente
0024120	ROSIMARI EBERT MORAES	12,00	4,00	18,00	34,00	12/04/1964	20º	Classificado	Excedente
0015480	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	8,00	8,00	18,00	34,00	01/07/1994	21º	Classificado	Excedente
0013200	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	8,00	4,00	18,00	30,00	11/09/1963	22º	Classificado	Excedente
0004320	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	05/11/1966	23º	Classificado	Excedente
0013860	KEROLLAYNE SANTOS VENUTI	8,00	0,00	18,00	26,00	19/08/1999	24º	Classificado	Excedente
0015110	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	22/10/1977	25º	Classificado	Excedente
0000770	MARIA APARECIDA PAIVA DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	22,00	23/09/1976	26º	Classificado	Excedente
0003010	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	13/08/1995	27º	Classificado	Excedente
0001410	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	4,00	4,00	6,00	14,00	20/01/1961	28º	Classificado	Excedente
0003370	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	0,00	8,00	6,00	14,00	27/11/1963	29º	Classificado	Excedente
0022960	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	-	-	-	-	15/02/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020330	FAIRTE ANTUNES DUARTE	-	-	-	-	17/06/1966	-	Desclassificado	Ausente
0024100	CLEUSA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	10/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0020210	LUCIENE DA SILVA ROCHA	-	-	-	-	27/06/1972	-	Desclassificado	Ausente
0017710	CRISTIANA DE ARRUDA PIRES	-	-	-	-	22/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015450	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	08/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0008850	IVONELE FERNANDES DE JESUS	-	-	-	-	17/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0017530	ALESSANDRA DE MELO SILVA	-	-	-	-	10/05/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022110	ROSINEIRE MARIA GOI	-	-	-	-	06/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0005880	LAURIVANIA CURTEZ DA SILVA	-	-	-	-	15/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012660	PATRICIA SOUZA ALMEIDA	-	-	-	-	26/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022240	EDNA APARECIDA PEREIRA LICERAS	-	-	-	-	10/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009010	ANA CRISTINA CABRERA	-	-	-	-	08/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019940	ANA PAULA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	29/07/1982	-	Desclassificado	Ausente
0021190	LUANA FERREIRA DE LIMA COSTA	-	-	-	-	04/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0019080	SUELLEN CRISTINA FERNANDES DE JESUS	-	-	-	-	02/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0024060	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	23/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0017000	TATIANE BONFIM DIAS	-	-	-	-	25/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008130	GREICE KELLY SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/12/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022420	ALINE AMORIM NUNEZ DA SILVA	-	-	-	-	26/08/1987	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007050	ANA CLAUDIA BARBOZA	-	-	-	-	26/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023540	ANANDA MAIA SANTOS	-	-	-	-	04/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019520	LUISILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	08/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008710	WHYTNY FONTOURA DO CARMO	-	-	-	-	03/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0019130	ANDRÉIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	-	-	-	-	24/07/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000130	JORGE NICOLAS BELARMINO ROSA	-	-	-	-	05/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001980	INGRID LAWRENCE BENTO ALVES	-	-	-	-	05/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0012740	KAROLINE ALBUQUERQUE NOBREGA	-	-	-	-	06/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016210	ELLEN ALMEIDA RODRIGUES	-	-	-	-	15/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0005750	EVELIN RAIANE GOMES FERREIRA	-	-	-	-	10/12/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009970	KAUARA JANAÍNA BARBOZA AMORIM	-	-	-	-	13/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016570	ANA KARINA DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	30/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002780	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	-	-	-	-	04/10/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007380	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	-	-	-	-	03/12/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018560	EVANDRO ARECO VEIGA	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1972	1º	Classificado	Aprovado
0016240	MARIA GOMES SOUSA VIEIRA	-	-	-	-	24/10/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023550	MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA	-	-	-	-	04/02/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018780	GLAUCIA APARECIDA LOPES	-	-	-	-	07/11/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011570	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	19/08/1981	1º	Classificado	Excedente
0020640	DOUGLAS NETO SOARES	20,00	12,00	42,00	74,00	29/07/1976	2º	Classificado	Excedente
0010960	REINALDO GOMES COIMBRA	12,00	12,00	42,00	66,00	20/11/1982	3º	Classificado	Excedente
0008270	SÉRGIO CARVALHO COSTA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/05/1984	4º	Classificado	Excedente
0005140	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	18/05/1989	5º	Classificado	Excedente
0019070	DINO ANGELI NETO	8,00	12,00	36,00	56,00	14/01/1995	6º	Classificado	Excedente
0014540	PAMELA ALVES HERZOGENRATH	12,00	4,00	36,00	52,00	26/03/1986	7º	Classificado	Excedente
0012550	ELMA MENDES DE SOUZA MARTINIANO	8,00	12,00	30,00	50,00	24/06/1981	8º	Classificado	Excedente
0012730	GABRIEL DIAS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	25/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0017840	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	12,00	8,00	24,00	44,00	24/01/1992	10º	Classificado	Excedente
0011190	SILVIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	8,00	4,00	30,00	42,00	29/12/1987	11º	Classificado	Excedente
0015000	PAULO RIBEIRO COSTA	8,00	8,00	24,00	40,00	09/01/1955	12º	Classificado	Excedente
0017960	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	12,00	4,00	24,00	40,00	16/07/1982	13º	Classificado	Excedente
0017030	MAYARA DA SILVA IBIAPINO	8,00	8,00	24,00	40,00	04/08/1992	14º	Classificado	Excedente
0018440	CAMILA SANTOS SILVA	8,00	4,00	24,00	36,00	01/02/1990	15º	Classificado	Excedente
0011660	MICHELI SANTO SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	08/07/1990	16º	Classificado	Excedente
0008570	NIVALDO DE SOUZA	4,00	0,00	18,00	22,00	31/03/1964	17º	Classificado	Excedente
0024190	SILVANEI EVANGELISTA BARBOSA	-	-	-	-	04/02/1965	-	Desclassificado	Ausente
0018850	VILMA SILVA SANTOS	-	-	-	-	11/03/1968	-	Desclassificado	Ausente
0017470	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	-	-	-	-	17/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019460	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	-	-	-	-	29/04/1974	-	Desclassificado	Ausente
0012610	ANDERSON ADORNO DE MATOS	-	-	-	-	01/02/1981	-	Desclassificado	Ausente
0005870	SIDINEIA GOMES VIEIRA	-	-	-	-	24/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0017190	IVAN DE SA MORAES	-	-	-	-	02/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009270	PAULA DUARTE PEREIRA	-	-	-	-	07/10/1982	-	Desclassificado	Ausente
0011220	KÁTIA TEODORO DA SILVA	-	-	-	-	20/02/1983	-	Desclassificado	Ausente
0008070	CESAR PEREIRA MENEZES	-	-	-	-	29/08/1983	-	Desclassificado	Ausente
0013140	CRISTIANE LOPEZ	-	-	-	-	23/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019820	BRUNO ROBERTO DIAS	-	-	-	-	28/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0013750	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVES	-	-	-	-	08/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0021720	SENIR MARQUES	-	-	-	-	18/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012910	CLEYTON DOS SANTOS MARANHAO	-	-	-	-	21/11/1986	-	Desclassificado	Ausente
0019630	ANGELA MARTINS ATAÍDES	-	-	-	-	18/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018530	PEDRO PAULO DA SILVA	-	-	-	-	12/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009390	RAQUEL GUTKOSKI CARVALHO DE MERIDA	-	-	-	-	14/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0010320	ANDREICE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	10/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0014410	FELIPE MARQUES DE MORAIS	-	-	-	-	20/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0015440	FABRÍCIO RAMIRES GONÇALVES	-	-	-	-	21/10/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018550	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	17/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001830	MATEUS LUCIANO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	09/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000890	KARINE TAYLA PEREIRA DE ARRUDA	-	-	-	-	16/03/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001280	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	16,00	4,00	42,00	62,00	06/10/1982	1º	Classificado	Aprovado
0016670	MARIA JANAINE DE CARVALHO	-	-	-	-	12/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0021880	KAREN THIFANNY DA SILVA BESSA	-	-	-	-	02/10/2000	-	Desclassificado	Ausente

RECURSO SOBRE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO 001/2020

RECURSO 2943

INSCRIÇÃO 710

NOME JANE SANTOS DE CAMARGO

SITUAÇÃO IMPROCEDENTE

DETALHES prova de titulo

Apresentei sim o formulário de requerimento de título, anexado com o diploma e RG, conforme item 5.4.2.1 do Edital Normativo. acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, qual o fiscal da sala arrancou do envelope dizendo que poderia levar,ate questionei ele,disse que deveria levar para ter garantia que tinha entregue,se estava só uma folha anexada ele não tinha que ter arrancado quando é assim deveriam treinar mais os fiscal da sala para que isso não venha trazer transtorno com as pontuação.

RESPOSTA Recurso

improcedente: A candidata não juntou ao diploma uma via do requerimento para contagem de títulos.No item 5.4.2.1 determina que o candidato deverá anexar uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos,o que a candidata não fez.

TABELA DO RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO - COMPLEMENTAR 007 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012690	GEANECLEIA FLAUZINA DA SILVA AMARAL	8,00	0,00	36,00	44,00	14/03/1983	1º	Classificado	Aprovado
0020600	GUILHERME BARBOSA SILVÉRIO DE SOUZA	8,00	0,00	36,00	44,00	17/07/1996	2º	Classificado	Excedente
0015300	CLEIDIONICE DOS SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	19/07/1968	3º	Classificado	Excedente
0005250	MARIA JULIA CAVALCANTE CUNHA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	38,00	10/04/2000	4º	Classificado	Excedente

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008110	RENATO AVANCI DIAS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/08/1983	1º	Classificado	Aprovado
0016980	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	12,00	48,00	68,00	22/05/1994	2º	Classificado	Excedente
0003780	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	12,00	4,00	48,00	64,00	02/10/1998	3º	Classificado	Excedente
0015410	DANIELE FERNANDES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	25/02/1993	4º	Classificado	Excedente
0009210	MARIANA LOUREDO MENDES OLIVEIRA	12,00	12,00	36,00	60,00	09/12/1999	5º	Classificado	Excedente
0006810	TATIANE SIQUEIRA MENEZES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/08/1987	6º	Classificado	Excedente
0008260	JULIANA LORENA BATISTA BORGES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/04/1992	7º	Classificado	Excedente
0021790	LUCAS MACIEL EUZEBIO MATOS	12,00	4,00	42,00	58,00	26/06/2001	8º	Classificado	Excedente
0006980	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	4,00	12,00	42,00	58,00	26/02/1994	9º	Classificado	Excedente
0020200	GEONE ALVES	8,00	0,00	48,00	56,00	12/02/1993	10º	Classificado	Excedente
0012260	LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO	8,00	0,00	48,00	56,00	08/07/1994	11º	Classificado	Excedente
0003910	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1990	12º	Classificado	Excedente
0004430	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	8,00	8,00	36,00	52,00	05/03/1996	13º	Classificado	Excedente
0016100	MANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	4,00	12,00	36,00	52,00	07/08/2000	14º	Classificado	Excedente
0012040	MIRELLE SOUZA FERREIRA LEAL	4,00	4,00	42,00	50,00	12/06/1997	15º	Classificado	Excedente
0010170	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	03/04/1968	16º	Classificado	Excedente
0007310	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	11/09/1968	17º	Classificado	Excedente
0009000	PAULO CEZAR PACITO	4,00	8,00	36,00	48,00	28/01/1982	18º	Classificado	Excedente
0020730	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	4,00	0,00	42,00	46,00	09/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0005850	JESSICA ROSA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	30,00	46,00	29/03/1992	20º	Classificado	Excedente
0016650	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/05/1999	21º	Classificado	Excedente
0014510	EDMARA MARIA PEREIRA SOARES	4,00	12,00	30,00	46,00	07/05/1991	22º	Classificado	Excedente
0022140	VICTOR ALEXANDER ALVES MILANO	8,00	0,00	36,00	44,00	11/01/1997	23º	Classificado	Excedente
0009190	GLEISI APARECIDA DE BRITO PAULIKEVIS LOI	4,00	4,00	36,00	44,00	04/10/1982	24º	Classificado	Excedente
0002890	LILIANY GALVAO GARCIA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/01/1984	25º	Classificado	Excedente
0016040	FELIPE LEAO SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	27/10/1994	26º	Classificado	Excedente
0004600	LUIZ VIRGOVINO DE MELO NETO	0,00	8,00	36,00	44,00	16/08/1998	27º	Classificado	Excedente
0021850	JULIANA TEIXEIRA CARVALHO	12,00	8,00	24,00	44,00	27/10/1991	28º	Classificado	Excedente
0002450	LUCÍDIO MOTA BARBOSA FILHO	12,00	8,00	24,00	44,00	17/04/2000	29º	Classificado	Excedente
0022520	JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO COSTA	8,00	4,00	30,00	42,00	29/05/2001	30º	Classificado	Excedente
0023220	GABRIELLA BOTTON DE FREITAS	0,00	8,00	30,00	38,00	29/11/1996	31º	Classificado	Excedente
0009400	MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA	0,00	0,00	36,00	36,00	17/04/1998	32º	Classificado	Excedente
0022120	VANUSA DA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	34,00	14/05/1980	33º	Classificado	Excedente
0019470	PAULO BARBOSA DE MOURA	8,00	0,00	24,00	32,00	18/01/1956	34º	Classificado	Excedente
0002930	ANA BEATRIZ MENDONÇA BORBA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/11/1991	35º	Classificado	Excedente
0010360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	8,00	0,00	24,00	32,00	12/12/1996	36º	Classificado	Excedente
0020500	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	25/01/1979	37º	Classificado	Excedente
0017990	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	0,00	4,00	18,00	22,00	17/04/2001	38º	Classificado	Excedente
0010680	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	4,00	0,00	12,00	16,00	08/04/1981	39º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0001440	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	15/10/1971	1º	Classificado	Excedente
0019920	JOEL SOUZA FERREIRA	20,00	16,00	54,00	90,00	26/11/1973	2º	Classificado	Excedente
0005920	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	21/04/1998	3º	Classificado	Excedente
0005280	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	14/10/2001	4º	Classificado	Excedente
0006900	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	20,00	54,00	90,00	24/08/1980	5º	Classificado	Excedente
0014070	HENRIQUE BORGES CAMILO	16,00	16,00	54,00	86,00	16/11/1998	6º	Classificado	Excedente
0004350	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	12,00	20,00	54,00	86,00	23/04/1996	7º	Classificado	Excedente
0014870	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	20,00	16,00	48,00	84,00	13/04/1999	8º	Classificado	Excedente
0010200	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	16,00	20,00	48,00	84,00	05/10/1990	9º	Classificado	Excedente
0006210	ALINE ROSA DA CRUZ	12,00	16,00	54,00	82,00	03/09/1990	10º	Classificado	Excedente
0012680	CÍCERO APARECIDO DA SILVA	12,00	16,00	54,00	82,00	27/06/1995	11º	Classificado	Excedente
0000520	RILDO ALVES DA SILVA	16,00	16,00	48,00	80,00	06/12/1971	12º	Classificado	Excedente
0002360	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	16,00	12,00	48,00	76,00	07/02/1984	13º	Classificado	Excedente
0022620	GABRIEL FHELIPE JORCELINO DOMINGOS	16,00	12,00	48,00	76,00	24/06/1999	14º	Classificado	Excedente
0022250	DANRLEY ARAÚJO CAMPOS	12,00	16,00	48,00	76,00	27/04/1995	15º	Classificado	Excedente
0008140	DAIANE SILVA DO SANTOS	12,00	16,00	48,00	76,00	19/09/1996	16º	Classificado	Excedente
0006650	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	20,00	12,00	42,00	74,00	23/12/1998	17º	Classificado	Excedente
0023840	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	16,00	16,00	42,00	74,00	10/05/1964	18º	Classificado	Excedente
0004160	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	12,00	12,00	48,00	72,00	01/08/1994	19º	Classificado	Excedente
0021920	ANA KAREN ACACIO DE SOUZA	12,00	12,00	48,00	72,00	10/01/1995	20º	Classificado	Excedente
0007740	RONALDO BATISTA DA SILVA	16,00	20,00	36,00	72,00	12/03/1973	21º	Classificado	Excedente
0002690	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	16,00	12,00	42,00	70,00	17/07/1993	22º	Classificado	Excedente
0005530	TALITA SILVA DE PAULA	16,00	12,00	42,00	70,00	21/09/1998	23º	Classificado	Excedente
0006490	GENILSON ROCHA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	26/02/1987	24º	Classificado	Excedente
0013610	JADER ROGÉRIO DE JESUS SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	05/02/1995	25º	Classificado	Excedente
0017790	JEFFERSON CESAR NETO MARTINS ARRUDA	20,00	12,00	36,00	68,00	14/07/1985	26º	Classificado	Excedente
0001040	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	16,00	16,00	36,00	68,00	21/09/1973	27º	Classificado	Excedente
0023070	GUILHERME CAIO DA SILVA COSTA	16,00	16,00	36,00	68,00	20/01/2002	28º	Classificado	Excedente
0021240	JOÃO MIGUEL MOREIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/12/1969	29º	Classificado	Excedente
0023800	MARCELO HENRIQUE KIHL DE SOUZA	8,00	12,00	42,00	62,00	07/08/1998	30º	Classificado	Excedente
0021490	NILSON BATISTA DOS SANTOS	20,00	12,00	30,00	62,00	30/05/1982	31º	Classificado	Excedente
0017970	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	16,00	16,00	30,00	62,00	02/03/1962	32º	Classificado	Excedente
0014750	GENILSON ARAUJO VIANA	12,00	12,00	36,00	60,00	20/03/1985	33º	Classificado	Excedente
0018050	IVANIL JOSÉ DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	02/04/1976	34º	Classificado	Excedente
0008430	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8,00	16,00	36,00	60,00	13/10/1998	35º	Classificado	Excedente
0023170	JOSÉ JUSTINO FILHO	0,00	16,00	42,00	58,00	12/11/1965	36º	Classificado	Excedente
0014340	MADALENA JOSEFA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/08/1970	37º	Classificado	Excedente
0016840	LUIZ HENRIQUE MONTANHA ORLANDINI	12,00	16,00	30,00	58,00	05/01/1983	38º	Classificado	Excedente
0020930	PEDRO AMARO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	10/12/1970	39º	Classificado	Excedente
0008730	AGNALDO PAULO LOUREDO	8,00	12,00	36,00	56,00	25/05/1974	40º	Classificado	Excedente
0007790	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	16,00	8,00	30,00	54,00	04/06/1996	41º	Classificado	Excedente
0021280	LUIZ FELIPE MORAIS	8,00	16,00	30,00	54,00	13/02/1994	42º	Classificado	Excedente
0001420	JEAN PIERRE R. DA S. FILHO	12,00	4,00	36,00	52,00	16/08/2000	43º	Classificado	Excedente
0007030	DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	50,00	31/03/1997	44º	Classificado	Excedente
0019560	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	8,00	12,00	30,00	50,00	15/10/2000	45º	Classificado	Excedente
0002350	HUDSON RODRIGO BIELA CARAGNATO	8,00	4,00	36,00	48,00	22/09/1992	46º	Classificado	Excedente
0004490	POLIANA SANTOS DA SILVA BARBOSA	16,00	8,00	24,00	48,00	03/09/1992	47º	Classificado	Excedente
0015270	RAFAEL BATISTA NUNES	16,00	4,00	24,00	44,00	13/03/1995	48º	Classificado	Excedente
0001680	JOSUE ARANHA DE SOUZA	0,00	12,00	30,00	42,00	26/12/1952	49º	Classificado	Excedente
0003500	WARLAS DAMASCENO SANTOS	0,00	12,00	30,00	42,00	07/06/1994	50º	Classificado	Excedente
0007390	ROGERIO OLIVEIRA BERTOTTI	12,00	12,00	18,00	42,00	11/07/1984	51º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0005170	JÔNATA SILVA SE SOUZA	12,00	12,00	18,00	42,00	27/02/1998	52º	Classificado	Excedente
0006580	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	8,00	8,00	24,00	40,00	12/06/1969	53º	Classificado	Excedente
0001050	FÁBIO AMORIM CHAGA	8,00	8,00	24,00	40,00	06/02/1982	54º	Classificado	Excedente
0020840	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	4,00	12,00	24,00	40,00	07/05/1968	55º	Classificado	Excedente
0013450	DJALMA IRINEU DA SILVA FILHO	0,00	16,00	24,00	40,00	04/08/1968	56º	Classificado	Excedente
0023910	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	4,00	4,00	24,00	32,00	23/06/1979	57º	Classificado	Excedente
0020900	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS VICENTE	4,00	16,00	12,00	32,00	22/07/1985	58º	Classificado	Excedente
0009770	EDILSON MACENA DE SOUZA	4,00	8,00	18,00	30,00	08/04/1988	59º	Classificado	Excedente
0014660	GILDEONE MARTINS DE ARRUDA	0,00	12,00	18,00	30,00	30/11/1962	60º	Classificado	Excedente
0013510	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	8,00	8,00	12,00	28,00	19/05/1999	61º	Classificado	Excedente
0021810	GUSTAVO PEREIRA SCHUBERT	4,00	16,00	6,00	26,00	16/05/1988	62º	Classificado	Excedente
0023100	MAYKON FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	14,00	14/12/2000	63º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005420	GABRIEL PERES ROCHA MARQUES	20,00	20,00	60,00	100,00	08/08/1999	1º	Classificado	Excedente
0020720	ROSEMEIRE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16,00	4,00	60,00	80,00	22/10/1975	2º	Classificado	Excedente
0011470	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	8,00	12,00	54,00	74,00	21/09/1986	3º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021590	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	20,00	16,00	54,00	90,00	22/05/1997	1º	Classificado	Excedente
0022410	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	16,00	24,00	56,00	24/11/1967	2º	Classificado	Excedente
0011100	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	16,00	12,00	24,00	52,00	20/05/1971	3º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002430	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	8,00	12,00	54,00	74,00	01/12/1996	1º	Classificado	Aprovado
0005270	LETICIA MORAES RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	48,00	68,00	05/09/1989	2º	Classificado	Excedente
0001310	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	16,00	8,00	42,00	66,00	04/04/2000	3º	Classificado	Excedente
0012110	MATHEUS ALENCAR VIEIRA DE CAMARGO	0,00	16,00	48,00	64,00	02/05/1995	4º	Classificado	Excedente
0001990	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	4,00	4,00	54,00	62,00	14/11/1995	5º	Classificado	Excedente
0023820	LUIZ CLAUDIO BIBIANO DA SIVA OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	12/10/1992	6º	Classificado	Excedente
0005560	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	16,00	8,00	36,00	60,00	03/06/1999	7º	Classificado	Excedente
0022950	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	09/01/2002	8º	Classificado	Excedente
0000540	MAXSWEEL MENDES DOS SANTOS	4,00	8,00	42,00	54,00	14/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0009710	RAQUEL DA SILVA SOUZA	4,00	20,00	30,00	54,00	03/09/1984	10º	Classificado	Excedente
0009560	JCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	4,00	0,00	48,00	52,00	14/06/1986	11º	Classificado	Excedente
0021440	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	12,00	4,00	36,00	52,00	15/10/1991	12º	Classificado	Excedente
0007830	ELIANE BARBOSA LOPES	8,00	8,00	36,00	52,00	04/10/1991	13º	Classificado	Excedente
0003790	ALLINE JESUS SALUSTIANO	8,00	8,00	36,00	52,00	25/01/2001	14º	Classificado	Excedente
0020690	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	8,00	0,00	42,00	50,00	09/04/1998	15º	Classificado	Excedente
0000500	QUEILA DAMASCENO ARAUJO	12,00	0,00	36,00	48,00	02/09/1998	16º	Classificado	Excedente
0015810	MARIA CLARA NEVES DE SOUZA	12,00	0,00	36,00	48,00	05/09/1998	17º	Classificado	Excedente
0022160	FABIANA FERREIRA DE LIMA	4,00	8,00	36,00	48,00	01/06/1982	18º	Classificado	Excedente
0012670	LUZMARA FLORÊNCIO PEREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/05/1990	19º	Classificado	Excedente
0008360	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	12,00	12,00	24,00	48,00	25/10/1973	20º	Classificado	Excedente
0002090	FERNANDA RODRIGUEZ DE MORAES RIBEIRO	0,00	4,00	42,00	46,00	23/02/1985	21º	Classificado	Excedente
0002230	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	15/07/1974	22º	Classificado	Excedente
0003630	FERNANDA CARDOSO ALEXANDRE	8,00	0,00	36,00	44,00	06/06/1994	23º	Classificado	Excedente
0004370	MARCICLEIA GOMES FERREIRA	4,00	4,00	36,00	44,00	15/01/1989	24º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0014150	CLAUDINEIA COELHO DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/05/1989	25º	Classificado	Excedente
0022700	JANAINA BATULEVICH CONTO	16,00	4,00	24,00	44,00	19/08/1995	26º	Classificado	Excedente
0000880	CAROLINA JAQUIELE SILVA MARTINS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/08/1993	27º	Classificado	Excedente
0018630	MARLENEAPARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	4,00	8,00	30,00	42,00	04/06/1974	28º	Classificado	Excedente
0004590	CRISTINE GUIMARÃES	4,00	0,00	36,00	40,00	15/07/1994	29º	Classificado	Excedente
0001300	LARA PATRICIA DE SOUZA	4,00	0,00	36,00	40,00	01/01/1998	30º	Classificado	Excedente
0005990	JENIFFER DE SOUZA SILVA	4,00	0,00	36,00	40,00	06/04/1999	31º	Classificado	Excedente
0006170	LORRAYNE CRISTINA RICORDI VIEIRA	0,00	4,00	36,00	40,00	25/07/1998	32º	Classificado	Excedente
0004530	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	12,00	4,00	24,00	40,00	22/02/1994	33º	Classificado	Excedente
0017050	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0,00	8,00	30,00	38,00	12/12/1975	34º	Classificado	Excedente
0018480	DAIANI VANESSA DA SILVA CORDEIRO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/12/1987	35º	Classificado	Excedente
0020190	JOICE ALVES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	16/09/1995	36º	Classificado	Excedente
0017520	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	24,00	36,00	01/07/1984	37º	Classificado	Excedente
0013030	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	0,00	4,00	30,00	34,00	19/08/1996	38º	Classificado	Excedente
0019150	VANDERLANJA SOUZA CARDOSO	16,00	0,00	18,00	34,00	10/07/1972	39º	Classificado	Excedente
0011770	RENAN BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	18,00	34,00	09/08/1993	40º	Classificado	Excedente
0003600	LUSINETE SANTANA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/12/1984	41º	Classificado	Excedente
0012700	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	4,00	4,00	24,00	32,00	21/02/1984	42º	Classificado	Excedente
0008600	KAROLAYNE SILVA TENORIO	0,00	8,00	24,00	32,00	10/04/2000	43º	Classificado	Excedente
0005330	VILMAR BORGES	8,00	4,00	18,00	30,00	01/12/1969	44º	Classificado	Excedente
0000100	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	8,00	4,00	18,00	30,00	18/04/1976	45º	Classificado	Excedente
0006440	NATÁLIA KAROLINE PEREIRA HONORATO	8,00	0,00	18,00	26,00	05/07/1998	46º	Classificado	Excedente
0021570	ELIZABETH BONIFÁCIO DA SILVA	8,00	4,00	12,00	24,00	03/04/1959	47º	Classificado	Excedente
0010520	JEFTER ALVES BAREA	0,00	0,00	24,00	24,00	12/04/1999	48º	Classificado	Excedente
0013630	NEURACI MENDES DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	28/04/1967	49º	Classificado	Excedente
0006640	THAINARA SILVA RODRIGUES GONÇALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	23/04/1995	50º	Classificado	Excedente
0014670	DHEBORA SOUZA DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	09/02/1998	51º	Classificado	Excedente

ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013760	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	16,00	8,00	42,00	-	66,00	25/10/1977	1º	Classificado	Excedente
0001940	MARIA MARTA DE ALMEIDA	4,00	0,00	42,00	2,00	48,00	03/09/1963	2º	Classificado	Excedente
0023500	ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0023260	KATIA ANA MOREIRA	4,00	16,00	24,00	-	44,00	11/11/1971	4º	Classificado	Excedente
0022500	IVANILZA ALVES DA COSTA	12,00	0,00	30,00	-	42,00	22/01/1967	5º	Classificado	Excedente
0000210	ROSINEY MARTINS BARRA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	01/11/1978	6º	Classificado	Excedente
0012080	JOSIANE ALVES DE SOUSA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	02/09/1984	7º	Classificado	Excedente
0011310	VANI MORAIS DA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	10/02/1967	8º	Classificado	Excedente
0015290	BERTILA ALEXANDRE GONÇALVES SALDANHA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	11/05/1983	9º	Classificado	Excedente
0005690	SELMA FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	26/09/1972	10º	Classificado	Excedente
0006820	ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTOS ALVES	4,00	8,00	6,00	-	18,00	16/02/1975	11º	Classificado	Excedente

AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002840	ELYNARA SILVA CAMARGO	16,00	16,00	48,00	80,00	18/12/2000	1º	Classificado	Aprovado
0000550	MARIA CRISTINA DE SOUSA	20,00	4,00	54,00	78,00	06/02/1978	2º	Classificado	Aprovado
0011210	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	22/04/1974	3º	Classificado	Aprovado
0019620	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	16,00	16,00	42,00	74,00	01/04/1985	4º	Classificado	Aprovado
0020790	CÍCERA ALVES DA SILVA	20,00	4,00	48,00	72,00	29/01/1970	5º	Classificado	Excedente
0007090	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	16,00	8,00	48,00	72,00	17/09/1985	6º	Classificado	Excedente
0002630	DIENNY IZIDIA SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	22/06/1996	7º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0011150	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	16,00	12,00	42,00	70,00	08/04/1974	8º	Classificado	Excedente
0000260	DAIANE NUNES DA SILVA	16,00	4,00	48,00	68,00	18/12/1988	9º	Classificado	Excedente
0002960	VANESSA RODRIGUES DE LIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	08/08/1990	10º	Classificado	Excedente
0003410	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	12,00	0,00	54,00	66,00	17/05/1996	11º	Classificado	Excedente
0003720	MARISÂNGELA DE SOUZA ROCHA	20,00	4,00	42,00	66,00	10/06/1980	12º	Classificado	Excedente
0016080	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	16,00	8,00	42,00	66,00	29/04/1995	13º	Classificado	Excedente
0002150	TARIANA FERREIRA DA SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/09/1994	14º	Classificado	Excedente
0004210	ITHIELLY DA SILVA SANTOS	20,00	0,00	42,00	62,00	21/08/2000	15º	Classificado	Excedente
0010840	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	13/05/1997	16º	Classificado	Excedente
0007940	FERNANDA MIRANDA FERREIRA	12,00	8,00	42,00	62,00	15/07/1980	17º	Classificado	Excedente
0018790	DEUZENI SANTOS RIBEIRO	8,00	12,00	42,00	62,00	13/05/1980	18º	Classificado	Excedente
0002620	SIMONE DE LIMA	20,00	4,00	36,00	60,00	23/02/1981	19º	Classificado	Excedente
0023850	ALDENIR DIAS DE SOUZA	16,00	8,00	36,00	60,00	06/05/1966	20º	Classificado	Excedente
0011130	BRUNNO LIMA DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/06/1992	21º	Classificado	Excedente
0004840	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	16,00	0,00	36,00	52,00	21/07/1996	22º	Classificado	Excedente
0002850	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	12,00	0,00	36,00	48,00	08/08/1983	23º	Classificado	Excedente
0013240	MARIA TEREZA DA SILVA	8,00	4,00	36,00	48,00	12/01/1972	24º	Classificado	Excedente
0002830	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	24,00	44,00	25/09/1995	25º	Classificado	Excedente
0008440	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	20/10/1991	26º	Classificado	Excedente
0008460	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	12,00	0,00	18,00	30,00	18/07/1975	27º	Classificado	Excedente
0011510	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	12,00	0,00	18,00	30,00	10/04/1984	28º	Classificado	Excedente
0012880	ADRIANA MARIA DE JESUS	12,00	0,00	12,00	24,00	08/05/1985	29º	Classificado	Excedente
0015320	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	8,00	4,00	12,00	24,00	13/07/1973	30º	Classificado	Excedente
0019170	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	0,00	8,00	12,00	20,00	18/12/1971	31º	Classificado	Excedente
0015330	NELMA LOPES DA COSTA	4,00	8,00	0,00	12,00	03/10/1968	32º	Classificado	Excedente

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001570	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	16,00	12,00	30,00	58,00	24/11/1978	1º	Classificado	Excedente
0003330	PATRÍCIA ELUIZA MESSIAS DE LIMA	4,00	8,00	30,00	42,00	13/04/1980	2º	Classificado	Excedente

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007460	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	20,00	0,00	48,00	68,00	25/02/1991	1º	Classificado	Aprovado
0001060	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	0,00	48,00	64,00	06/12/1980	2º	Classificado	Aprovado
0000950	GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI	16,00	12,00	30,00	58,00	19/05/1987	3º	Classificado	Aprovado
0020380	IOLANDA LEITE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	06/04/1976	4º	Classificado	Excedente
0013080	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	02/02/1981	5º	Classificado	Excedente
0003810	GLEIS KELI DOS SANTOS COSTA	16,00	4,00	24,00	44,00	03/12/1993	6º	Classificado	Excedente
0008930	EDICLÉIA JOSÉ ALCÂNTARA	12,00	8,00	24,00	44,00	25/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0020450	LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS	12,00	8,00	18,00	38,00	11/12/1986	8º	Classificado	Excedente
0003220	LUCIANA DELEGADA DE M.DE JESUS	12,00	0,00	24,00	36,00	16/07/1982	9º	Classificado	Excedente
0019580	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	16,00	0,00	18,00	34,00	11/12/1982	10º	Classificado	Excedente
0000490	LISIANE ARAÚJO DA SILVA	12,00	8,00	12,00	32,00	31/01/1985	11º	Classificado	Excedente

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013110	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	12,00	8,00	48,00	-	68,00	31/05/1991	1º	Classificado	Aprovado
0006590	EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM	8,00	4,00	42,00	-	54,00	07/09/1979	2º	Classificado	Aprovado
0009100	FURTUNATO TOMAZ SILVA	12,00	8,00	24,00	2,00	46,00	17/04/1976	3º	Classificado	Excedente
0013180	LUZYREINE CAROLINE GOMES DE ABREU	0,00	4,00	36,00	-	40,00	13/12/1995	4º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0010290	EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1988	5º	Classificado	Excedente
0010080	ROSANE GOMES DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	03/06/1987	6º	Classificado	Excedente
0002260	GUSTAVO DURAN PORTO	4,00	0,00	18,00	-	22,00	21/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0015010	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	0,00	0,00	18,00	-	18,00	23/08/1987	8º	Classificado	Excedente
0003230	NABILA FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	28/03/1990	9º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003100	LAIANE LOPES OLIVEIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	15/07/2000	1º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0020620	JESSICA JAQUELINE ARAUJO	8,00	4,00	12,00	24,00	15/01/1999	1º	Classificado	Aprovado
0006160	ARLETE DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	04/11/1974	2º	Classificado	Excedente
0023140	MARIA FATIMA DE JESUS SILVA	4,00	8,00	6,00	18,00	14/06/1959	3º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007340	EDNEIA MARQUES CORREIA	20,00	16,00	54,00	90,00	28/02/1978	1º	Classificado	Aprovado
0010650	KELLEN CRISTINA PERROT	20,00	16,00	54,00	90,00	30/04/1983	2º	Classificado	Aprovado
0003940	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	12,00	16,00	60,00	88,00	07/10/1989	3º	Classificado	Aprovado
0003190	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/02/1980	4º	Classificado	Aprovado
0000160	SORAIA MOREIRA ALVES	20,00	20,00	48,00	88,00	31/08/1982	5º	Classificado	Aprovado
0014010	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	16/10/1976	6º	Classificado	Aprovado
0009240	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	11/04/1995	7º	Classificado	Aprovado
0021360	JACQUELINE DA SILVA SOUZA	16,00	16,00	54,00	86,00	14/07/1997	8º	Classificado	Aprovado
0012800	GEISA LOPES	20,00	16,00	48,00	84,00	05/02/1982	9º	Classificado	Aprovado
0000830	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	20,00	16,00	48,00	84,00	04/09/1983	10º	Classificado	Aprovado
0002390	GESSICA APARECIDA DA SILVA	20,00	16,00	48,00	84,00	07/04/1992	11º	Classificado	Aprovado
0000900	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	16,00	20,00	48,00	84,00	30/12/1990	12º	Classificado	Aprovado
0021200	REJANE LESSA DOS SANTOS	20,00	8,00	54,00	82,00	06/06/1965	13º	Classificado	Excedente
0005590	MARCILENE TROZESKI LABENDZS DE OLIVEIRA	20,00	20,00	42,00	82,00	19/03/1970	14º	Classificado	Excedente
0005080	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	20,00	12,00	48,00	80,00	10/10/1965	15º	Classificado	Excedente
0001960	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20,00	12,00	48,00	80,00	13/08/1986	16º	Classificado	Excedente
0023760	SIMONE RODRIGUES MENDES	16,00	16,00	48,00	80,00	06/08/1987	17º	Classificado	Excedente
0023430	MARIA DANIELI GONÇALVES NEGRÃO CRUZ	16,00	16,00	48,00	80,00	17/03/1988	18º	Classificado	Excedente
0004380	RAQUEL ABREU MEDEIRO DA MATA	16,00	16,00	48,00	80,00	03/05/1988	19º	Classificado	Excedente
0010660	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00	16,00	48,00	80,00	29/08/1988	20º	Classificado	Excedente
0002900	ALICE LARA DE FARIA	16,00	16,00	48,00	80,00	10/04/1989	21º	Classificado	Excedente
0019200	NATALIA CARVALHO BURATI DOS SANTOS	12,00	20,00	48,00	80,00	26/02/1993	22º	Classificado	Excedente
0004810	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	16,00	8,00	54,00	78,00	11/05/1986	23º	Classificado	Excedente
0011600	ZILDA ALVES DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	04/08/1972	24º	Classificado	Excedente
0017850	ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	20,00	16,00	42,00	78,00	01/09/1977	25º	Classificado	Excedente
0000290	REGIANE QUIRINO FARIAS	20,00	16,00	42,00	78,00	11/06/1992	26º	Classificado	Excedente
0004770	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	16,00	12,00	48,00	76,00	07/07/1987	27º	Classificado	Excedente
0009870	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	16,00	12,00	48,00	76,00	13/07/1990	28º	Classificado	Excedente
0006510	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/03/1992	29º	Classificado	Excedente
0015220	WANA CAROLINA VIEIRA LIMA	16,00	12,00	48,00	76,00	05/08/1995	30º	Classificado	Excedente
0006260	EVA DO LAGO CARDOSO	12,00	16,00	48,00	76,00	12/03/1983	31º	Classificado	Excedente
0019600	DAYANE REGINA DA SILVA	4,00	16,00	54,00	74,00	26/07/1995	32º	Classificado	Excedente
0006970	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	20,00	12,00	42,00	74,00	19/02/1968	33º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0016800	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	20,00	12,00	42,00	74,00	22/10/1970	34º	Classificado	Excedente
0010850	VIVIANE DONATO DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	02/10/1989	35º	Classificado	Excedente
0004740	GECIVANEA SAMPAIO SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	08/07/1995	36º	Classificado	Excedente
0016690	MÁRCIA DE LOURDES MAGALHÃES SOUZA	16,00	16,00	42,00	74,00	05/06/1971	37º	Classificado	Excedente
0019850	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	12,00	20,00	42,00	74,00	29/10/2000	38º	Classificado	Excedente
0023040	MICHELE SOUZA DA SILVA	8,00	16,00	48,00	72,00	05/04/1990	39º	Classificado	Excedente
0016420	VIRLENE MATOS SILVA	8,00	8,00	54,00	70,00	08/08/1989	40º	Classificado	Excedente
0000690	SOLANGE BATISTA RÊGO DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	25/02/1974	41º	Classificado	Excedente
0007170	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	03/12/1975	42º	Classificado	Excedente
0001030	ROSILEIDE MARINHO SOIS	16,00	12,00	42,00	70,00	27/07/1977	43º	Classificado	Excedente
0014110	KELLI JEANI RIBEIRO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	19/05/1989	44º	Classificado	Excedente
0010470	JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA ALVES	16,00	12,00	42,00	70,00	08/09/1994	45º	Classificado	Excedente
0011810	ELIETE DORNEL PEREIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	03/06/1975	46º	Classificado	Excedente
0008390	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	16/08/1986	47º	Classificado	Excedente
0012130	ALINE BARBOSA DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	20/07/1987	48º	Classificado	Excedente
0017730	LILIANE CORREIA DE ABREU	20,00	12,00	36,00	68,00	03/03/1984	49º	Classificado	Excedente
0017430	IVANILDE RODRIGUES	16,00	16,00	36,00	68,00	19/08/1973	50º	Classificado	Excedente
0013960	CÉLIO FERREIRA DA SILVA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/01/1974	51º	Classificado	Excedente
0009330	MARILZA LOUREDO DE SOUZA OLIVEIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	05/07/1976	52º	Classificado	Excedente
0004640	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	01/03/1984	53º	Classificado	Excedente
0019870	LUANNA TEREZA SILVA COELHO	16,00	16,00	36,00	68,00	26/05/2001	54º	Classificado	Excedente
0005350	LUCENIR LIMEIRA DA LUZ	12,00	20,00	36,00	68,00	05/01/1977	55º	Classificado	Excedente
0019120	ROSI DOS SANTOS DE CARVALHO	12,00	12,00	42,00	66,00	05/08/1975	56º	Classificado	Excedente
0005820	ELICIANA ALVES BRAGA	12,00	12,00	42,00	66,00	14/11/1986	57º	Classificado	Excedente
0016560	SIBELY CRISTINA DE PAULA	12,00	12,00	42,00	66,00	19/06/1999	58º	Classificado	Excedente
0012140	MARTA GONÇALVES SIQUEIRA	8,00	16,00	42,00	66,00	03/02/1976	59º	Classificado	Excedente
0023810	DALILA COSTA DE SOUSA	8,00	16,00	42,00	66,00	20/04/1996	60º	Classificado	Excedente
0015910	ANAIDE SIVEIRA DE SOUZA	16,00	20,00	30,00	66,00	20/05/1978	61º	Classificado	Excedente
0006530	ALAIR DE SOUSA SANTOS	16,00	20,00	30,00	66,00	13/11/1979	62º	Classificado	Excedente
0006860	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	12,00	4,00	48,00	64,00	04/01/1995	63º	Classificado	Excedente
0011880	ARLINDA SUELI DOS SANTOS	20,00	8,00	36,00	64,00	05/04/1964	64º	Classificado	Excedente
0013100	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	20,00	8,00	36,00	64,00	27/02/1981	65º	Classificado	Excedente
0002300	VERA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	05/11/1979	66º	Classificado	Excedente
0014560	ADRIANA DE JESUS SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/09/1984	67º	Classificado	Excedente
0015580	IDAIANE SUDARIO SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/03/1993	68º	Classificado	Excedente
0024270	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	12,00	16,00	36,00	64,00	19/08/1970	69º	Classificado	Excedente
0020320	TAÍS GONÇALVES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	21/02/1991	70º	Classificado	Excedente
0002040	NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	12,00	16,00	36,00	64,00	04/02/1998	71º	Classificado	Excedente
0018650	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES VALERIACRISTINA	8,00	20,00	36,00	64,00	04/03/1981	72º	Classificado	Excedente
0006430	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	12,00	8,00	42,00	62,00	05/02/1960	73º	Classificado	Excedente
0020080	VIVIANE BELO FERREIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/05/1988	74º	Classificado	Excedente
0015940	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1992	75º	Classificado	Excedente
0006940	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	12,00	8,00	42,00	62,00	28/04/1994	76º	Classificado	Excedente
0022630	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	12,00	8,00	42,00	62,00	11/08/1995	77º	Classificado	Excedente
0016700	ROSIDELMA DE MATOS PEREIRA	8,00	12,00	42,00	62,00	26/02/1979	78º	Classificado	Excedente
0021500	JOSIANE CORDEIRO DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	23/02/1992	79º	Classificado	Excedente
0002240	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	31/10/1994	80º	Classificado	Excedente
0021680	MARIA QUITÉRIA DE JESUS	20,00	12,00	30,00	62,00	27/11/1970	81º	Classificado	Excedente
0000440	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS CRISPIM	20,00	12,00	30,00	62,00	15/04/1981	82º	Classificado	Excedente
0019650	ANA CLAUDIA DO CARMO VENÂNCIO	20,00	12,00	30,00	62,00	18/02/1988	83º	Classificado	Excedente
0008830	ELIZIA MARIA LUZINI	16,00	16,00	30,00	62,00	15/07/1964	84º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0004780	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	06/09/1983	85º	Classificado	Excedente
0002770	TAMIRES JORDANA GOMES	8,00	4,00	48,00	60,00	18/11/1989	86º	Classificado	Excedente
0000980	EDIANA DAMASCENO DE GODOY RODRIGUES	8,00	4,00	48,00	60,00	01/11/1997	87º	Classificado	Excedente
0018540	SOUVENIR BORGES FURTADO	16,00	8,00	36,00	60,00	13/01/1977	88º	Classificado	Excedente
0004150	MARIA APARECIDA DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	23/11/1968	89º	Classificado	Excedente
0015800	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	12,00	12,00	36,00	60,00	04/11/1973	90º	Classificado	Excedente
0003140	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	12,00	12,00	36,00	60,00	08/04/1980	91º	Classificado	Excedente
0009580	SIRLENE MARIA DAVID	8,00	16,00	36,00	60,00	11/09/1981	92º	Classificado	Excedente
0003380	GARDENIA DOS SANTOS SOUSA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/01/1994	93º	Classificado	Excedente
0014310	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	17/05/2019	94º	Classificado	Excedente
0020170	CIONE ALVES DE LIMA	16,00	20,00	24,00	60,00	13/06/1966	95º	Classificado	Excedente
0005710	FERNANDA MIRANDA DE SOUSA	12,00	4,00	42,00	58,00	24/06/1994	96º	Classificado	Excedente
0019930	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	20,00	8,00	30,00	58,00	12/11/2001	97º	Classificado	Excedente
0023350	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	23/01/1970	98º	Classificado	Excedente
0020660	DIVA DE FREITAS BARBOSA	16,00	12,00	30,00	58,00	11/09/1971	99º	Classificado	Excedente
0013740	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	16,00	12,00	30,00	58,00	05/06/1977	100º	Classificado	Excedente
0020130	LINDINALVA CRISTINA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	29/10/1980	101º	Classificado	Excedente
0020750	LUCIANA CECÍLIA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	14/01/1983	102º	Classificado	Excedente
0002060	IOLANDA STEPHANIE LORRANE FRANCO DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	07/08/1999	103º	Classificado	Excedente
0022270	EDLEUZA DA SILVA RIBEIRO	12,00	16,00	30,00	58,00	06/08/1966	104º	Classificado	Excedente
0001970	ADELZIRA RAMOS LOPES	8,00	20,00	30,00	58,00	23/09/1978	105º	Classificado	Excedente
0002530	EVA FERREIRA DE SOUSA	12,00	8,00	36,00	56,00	12/06/1974	106º	Classificado	Excedente
0007270	BRUNA PEREIRA BORGES	12,00	8,00	36,00	56,00	22/10/1997	107º	Classificado	Excedente
0009910	PAULA ALINE CHAGAS DA SILVA	4,00	16,00	36,00	56,00	11/08/1989	108º	Classificado	Excedente
0022480	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	16,00	16,00	24,00	56,00	07/03/1968	109º	Classificado	Excedente
0017100	RENATA SANTOS CARVALHO	16,00	16,00	24,00	56,00	25/12/1986	110º	Classificado	Excedente
0006570	GRACIELI CARDOSO CATARINO	12,00	0,00	42,00	54,00	28/12/1994	111º	Classificado	Excedente
0019430	EDILEUZA COELHO DA SILVA	16,00	8,00	30,00	54,00	22/11/1973	112º	Classificado	Excedente
0020420	ROSÂNGELA MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	12,00	12,00	30,00	54,00	13/09/1963	113º	Classificado	Excedente
0009020	ANILA LIMA RODRIGUES	12,00	12,00	30,00	54,00	29/07/1980	114º	Classificado	Excedente
0019900	MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	11/04/1983	115º	Classificado	Excedente
0016090	MARIA ANDREA DA SILVA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/07/1997	116º	Classificado	Excedente
0004290	PAMELLA CRISTINA MORAES FARIAS	12,00	12,00	30,00	54,00	21/10/1999	117º	Classificado	Excedente
0015710	JULIANA MOREIRA DA COSTA	8,00	16,00	30,00	54,00	09/01/1984	118º	Classificado	Excedente
0022490	FRACIONI LOPES MAIA	8,00	8,00	36,00	52,00	05/05/1981	119º	Classificado	Excedente
0004950	RENATA BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	30/10/1986	120º	Classificado	Excedente
0007080	DIENE DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	01/01/1987	121º	Classificado	Excedente
0022730	DEYSE CRISTINA DA SILVA	8,00	8,00	36,00	52,00	26/07/1995	122º	Classificado	Excedente
0008300	MARIA CRISTINA DE LIMA	4,00	12,00	36,00	52,00	06/08/1974	123º	Classificado	Excedente
0023940	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	4,00	12,00	36,00	52,00	26/12/1974	124º	Classificado	Excedente
0009890	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	4,00	12,00	36,00	52,00	01/10/1979	125º	Classificado	Excedente
0004730	ROSANGELA FRANCISCA REZENDE	16,00	12,00	24,00	52,00	01/05/1973	126º	Classificado	Excedente
0017240	YARA CRISTINA DA SILVA BOSA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/06/1981	127º	Classificado	Excedente
0003450	MIRIAN SANTOS ALMEIDA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/11/1989	128º	Classificado	Excedente
0003060	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	12,00	8,00	30,00	50,00	02/06/1996	129º	Classificado	Excedente
0023240	MARIA JOSE DA COSTA	8,00	12,00	30,00	50,00	19/03/1969	130º	Classificado	Excedente
0005050	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	8,00	12,00	30,00	50,00	06/12/1979	131º	Classificado	Excedente
0005770	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	8,00	4,00	36,00	48,00	11/09/1977	132º	Classificado	Excedente
0011500	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/12/1982	133º	Classificado	Excedente
0014240	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/08/1991	134º	Classificado	Excedente
0000740	MARIA VERÔNICA PEREIRA FERRO	20,00	4,00	24,00	48,00	27/07/1979	135º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0001720	LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	20,00	4,00	24,00	48,00	28/02/1992	136º	Classificado	Excedente
0013040	MILENA CRISTINA FERNANDES ALVES RAMIL	16,00	8,00	24,00	48,00	26/05/1998	137º	Classificado	Excedente
0016600	SUELI FÁTIMA TAVARES	12,00	12,00	24,00	48,00	13/03/1971	138º	Classificado	Excedente
0023770	DAMIANA PAULA DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	16/01/1979	139º	Classificado	Excedente
0013790	ELEIDEMAR PEREIRA DE SOUZA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/06/1985	140º	Classificado	Excedente
0007300	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	12,00	12,00	24,00	48,00	09/04/1990	141º	Classificado	Excedente
0001820	VANESSA TATIANE DE LIMA	20,00	16,00	12,00	48,00	12/04/1983	142º	Classificado	Excedente
0006010	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	12,00	4,00	30,00	46,00	16/07/1985	143º	Classificado	Excedente
0002680	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/11/2001	144º	Classificado	Excedente
0000320	VERA LUCIA FERNANDO	8,00	8,00	30,00	46,00	10/08/1974	145º	Classificado	Excedente
0003610	EUNICE PEREIRA VIEIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	27/10/1974	146º	Classificado	Excedente
0010040	ELIENE PEREIRA DE LIMA	8,00	8,00	30,00	46,00	07/07/1982	147º	Classificado	Excedente
0018210	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	8,00	8,00	30,00	46,00	30/06/1995	148º	Classificado	Excedente
0011520	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	4,00	12,00	30,00	46,00	30/07/1970	149º	Classificado	Excedente
0016010	ELISAMAR RODRIGUES CARVALHO	0,00	8,00	36,00	44,00	15/08/1965	150º	Classificado	Excedente
0000040	IVANETE SANTOS DA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	16/07/1995	151º	Classificado	Excedente
0020830	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	12,00	8,00	24,00	44,00	21/02/1999	152º	Classificado	Excedente
0014460	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	25/03/1966	153º	Classificado	Excedente
0003550	MARLY JÚLIO DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	10/08/1977	154º	Classificado	Excedente
0019680	ANA MARIA ANJOLETE CUNHA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/02/1978	155º	Classificado	Excedente
0012210	LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	19/06/1982	156º	Classificado	Excedente
0005480	VANDERLEIA OLIVEIRA CHAVES	8,00	12,00	24,00	44,00	02/05/1988	157º	Classificado	Excedente
0010390	TATIANE RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	24,00	44,00	25/05/1988	158º	Classificado	Excedente
0016360	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	20/09/1988	159º	Classificado	Excedente
0014520	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/08/1991	160º	Classificado	Excedente
0005930	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	8,00	12,00	24,00	44,00	05/01/1994	161º	Classificado	Excedente
0000380	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	8,00	12,00	24,00	44,00	07/10/1997	162º	Classificado	Excedente
0020520	WERISLAINE DE SOUZA MEDEIROS	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1998	163º	Classificado	Excedente
0005110	DORACY MEIRELES ANDRADE SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	11/12/1992	164º	Classificado	Excedente
0012200	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	16,00	8,00	18,00	42,00	20/05/1973	165º	Classificado	Excedente
0023860	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	12,00	12,00	18,00	42,00	08/08/1975	166º	Classificado	Excedente
0001740	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	12,00	12,00	18,00	42,00	22/07/1995	167º	Classificado	Excedente
0018740	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8,00	16,00	18,00	42,00	19/03/1967	168º	Classificado	Excedente
0023900	POLLYANA SILVA COSTA	8,00	16,00	18,00	42,00	17/02/2001	169º	Classificado	Excedente
0007880	LUCIENE RODRIGUES	4,00	0,00	36,00	40,00	17/10/1983	170º	Classificado	Excedente
0020120	MARLENE ALVES MARTINS	8,00	8,00	24,00	40,00	13/07/1966	171º	Classificado	Excedente
0015660	SANDRA BATISTA DO CARMO MEDINA	8,00	20,00	12,00	40,00	15/04/1971	172º	Classificado	Excedente
0016970	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	30,00	38,00	30/03/1977	173º	Classificado	Excedente
0018070	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	18,00	38,00	18/12/1970	174º	Classificado	Excedente
0004180	DANIELA MENDES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	06/11/1988	175º	Classificado	Excedente
0003090	DAIANE TEIXEIRA BRITO	8,00	12,00	18,00	38,00	20/09/1994	176º	Classificado	Excedente
0016030	MARIA JAIMARA PINHO FARIAS	4,00	16,00	18,00	38,00	01/04/1992	177º	Classificado	Excedente
0008870	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	4,00	16,00	18,00	38,00	10/07/1995	178º	Classificado	Excedente
0012230	EDNEIA SECOTTI	12,00	0,00	24,00	36,00	20/11/1979	179º	Classificado	Excedente
0002050	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	12,00	0,00	24,00	36,00	25/05/1985	180º	Classificado	Excedente
0005520	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	4,00	8,00	24,00	36,00	18/05/1969	181º	Classificado	Excedente
0012890	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	4,00	8,00	24,00	36,00	09/04/1982	182º	Classificado	Excedente
0010690	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	12,00	12,00	12,00	36,00	11/08/1972	183º	Classificado	Excedente
0014290	CELMA SOARES ARAUJO	4,00	20,00	12,00	36,00	04/12/1973	184º	Classificado	Excedente
0016900	ANITA DO CARMO SANTOS	8,00	8,00	18,00	34,00	02/11/1970	185º	Classificado	Excedente
0001930	ELAINE APIS DA SILVA	4,00	12,00	18,00	34,00	15/10/1977	186º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0006240	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	4,00	12,00	18,00	34,00	10/08/2000	187º	Classificado	Excedente
0020150	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	32,00	30/09/1979	188º	Classificado	Excedente
0003590	ANTONIA REIS SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	11/07/1995	189º	Classificado	Excedente
0016060	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	12,00	8,00	12,00	32,00	15/12/1969	190º	Classificado	Excedente
0007990	CILVANA FRANCISCA COSTA	12,00	8,00	12,00	32,00	20/08/1980	191º	Classificado	Excedente
0012400	MARINA ALVES PEREIRA	8,00	4,00	18,00	30,00	03/11/1962	192º	Classificado	Excedente
0004910	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8,00	4,00	18,00	30,00	08/09/1978	193º	Classificado	Excedente
0006120	TEREZINHA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	30,00	09/05/1983	194º	Classificado	Excedente
0020910	DANIELA CORDEIRO DA SILVA	4,00	8,00	18,00	30,00	28/02/1989	195º	Classificado	Excedente
0013950	PAULA DA SILVA PEREIRA	4,00	8,00	18,00	30,00	19/05/1992	196º	Classificado	Excedente
0003840	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	8,00	16,00	6,00	30,00	25/01/1990	197º	Classificado	Excedente
0011730	ADRIANA DE JESUS	0,00	16,00	12,00	28,00	07/09/1983	198º	Classificado	Excedente
0006610	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	0,00	8,00	18,00	26,00	12/04/1981	199º	Classificado	Excedente
0004920	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	4,00	8,00	12,00	24,00	20/12/1977	200º	Classificado	Excedente
0001950	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	4,00	8,00	12,00	24,00	30/04/1991	201º	Classificado	Excedente
0003000	CILEIDE FERREIRA CAMARGO	0,00	12,00	12,00	24,00	22/08/1968	202º	Classificado	Excedente
0011490	MARCIA GOMES ALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	24/06/1985	203º	Classificado	Excedente
0019690	LAURA MIGUEL DOS SANTOS	4,00	0,00	18,00	22,00	27/10/1958	204º	Classificado	Excedente
0001870	LUCIMARA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	21/07/1970	205º	Classificado	Excedente
0006130	LUCINEIA MOREIRA MEIRELES	0,00	8,00	12,00	20,00	22/09/1985	206º	Classificado	Excedente
0001560	MONICA FRANCISCA DAMASCENO FERREIRA	12,00	0,00	6,00	18,00	18/10/1976	207º	Classificado	Excedente
0020970	CLAUDINÉIA CORREIA SILVA	8,00	4,00	6,00	18,00	06/06/1975	208º	Classificado	Excedente
0003390	LUZIA OLIMPIO ROSA	4,00	8,00	6,00	18,00	27/09/1970	209º	Classificado	Excedente
0013130	DULCINÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	0,00	12,00	16,00	27/07/1973	210º	Classificado	Excedente
0007150	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	0,00	4,00	12,00	16,00	22/04/1985	211º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022760	JULIANA MANFRIN DOS SANTOS FREITAS	8,00	8,00	36,00	52,00	11/03/1995	1º	Classificado	Aprovado

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004080	VALDINÉIA NAVES REZENDE	20,00	12,00	48,00	80,00	16/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0022220	CELIA DE SOUZA	12,00	20,00	24,00	56,00	15/01/1982	2º	Classificado	Excedente
0013710	MARIA GORETE DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	10/10/1957	3º	Classificado	Excedente
0006540	DIVA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	4,00	12,00	24,00	40,00	10/04/1967	4º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000720	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	20,00	12,00	48,00	80,00	01/06/1983	1º	Classificado	Aprovado
0006920	JEISIANE ARAUJO TAVARES	16,00	16,00	42,00	74,00	22/12/1994	2º	Classificado	Aprovado
0007440	LUIZA SALLES DO PRADO	12,00	16,00	42,00	70,00	29/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0002400	CRISTIANE MARTINS NEGREIROS	20,00	12,00	36,00	68,00	17/08/1987	4º	Classificado	Excedente
0003460	LARISSA DA SILVA CARVALHO	8,00	4,00	54,00	66,00	10/09/1998	5º	Classificado	Excedente
0023700	RAQUEL SILVA	12,00	12,00	42,00	66,00	17/03/1978	6º	Classificado	Excedente
0006850	REGIANE DOS SANTOS	8,00	16,00	36,00	60,00	05/06/1988	7º	Classificado	Excedente
0005150	DAIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	16,00	24,00	60,00	02/10/1990	8º	Classificado	Excedente
0002480	DALVA ROSA GALVÃO ALVES	12,00	4,00	30,00	46,00	20/09/1962	9º	Classificado	Excedente
0001620	ANDREZA GABRIELA MOURA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	46,00	25/03/1997	10º	Classificado	Excedente
0020680	LUCENILDA REAL CHAVES	8,00	8,00	24,00	40,00	06/01/1985	11º	Classificado	Excedente
0008380	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/01/1993	12º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0009730	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	4,00	0,00	18,00	22,00	24/10/1982	13º	Classificado	Excedente
0017370	FABIANA COSTA SILVA	0,00	8,00	12,00	20,00	26/12/1988	14º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0015170	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	20,00	16,00	60,00	96,00	14/06/1973	1º	Classificado	Aprovado
0001890	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	20,00	16,00	54,00	90,00	03/06/1968	2º	Classificado	Aprovado
0019370	DINALVA SOARES MARTINS	20,00	16,00	48,00	84,00	15/09/1975	3º	Classificado	Aprovado
0003070	PATRICIA CAMARGO DE MORAIS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/10/1988	4º	Classificado	Excedente
0000370	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	04/04/1997	5º	Classificado	Excedente
0004540	ADRIANA FAVALLI GOMES	16,00	16,00	36,00	68,00	20/05/1982	6º	Classificado	Excedente
0019950	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	16,00	16,00	36,00	68,00	22/11/1985	7º	Classificado	Excedente
0005100	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	16,00	8,00	42,00	66,00	14/07/1986	8º	Classificado	Excedente
0007580	KATIA APARECIDA DE LIMA	12,00	12,00	42,00	66,00	09/03/1984	9º	Classificado	Excedente
0003740	ADRYENE REZENDE SOUZA BARCELO	12,00	12,00	42,00	66,00	21/06/2001	10º	Classificado	Excedente
0008510	MADALENA BUENO	12,00	16,00	36,00	64,00	24/06/1970	11º	Classificado	Excedente
0015850	ANA PAULA MONTEIRO DA FONSECA	8,00	4,00	48,00	60,00	23/03/1979	12º	Classificado	Excedente
0017590	ELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	28/02/1976	13º	Classificado	Excedente
0000600	ELIANE LIMA DOSSANTOS	16,00	12,00	30,00	58,00	27/07/1971	14º	Classificado	Excedente
0019380	GENAIRA LEMES DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	03/09/1989	15º	Classificado	Excedente
0018730	MARIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	10/07/1983	16º	Classificado	Excedente
0001370	SOLEIDE SOARES SOUZA TOPASSO	8,00	12,00	36,00	56,00	17/06/1986	17º	Classificado	Excedente
0008010	TÂNIA DOS SANTOS GOMES	16,00	8,00	30,00	54,00	09/08/1983	18º	Classificado	Excedente
0013260	LORRAINE MIRA DA SILVA SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/1993	19º	Classificado	Excedente
0019830	TAIANE FERNANDES VIEIRA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/10/1985	20º	Classificado	Excedente
0019190	RAYANE VALQUIRIA DA SILVA COSTA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/09/1992	21º	Classificado	Excedente
0006520	SUELY PEREIRA DOS SANTOS BUENO	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1971	22º	Classificado	Excedente
0019840	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	01/04/1989	23º	Classificado	Excedente
0016020	ANA CLAUDIA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	25/07/1973	24º	Classificado	Excedente
0002870	DAYANA FERREIRA DE JESUS	12,00	4,00	24,00	40,00	07/03/1982	25º	Classificado	Excedente
0003880	HELENA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	4,00	12,00	24,00	40,00	12/04/1992	26º	Classificado	Excedente
0016160	MARIA ADRIANA DA SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	05/11/1989	27º	Classificado	Excedente
0021800	EVARISTA MARQUES DE CARVALHO	0,00	8,00	24,00	32,00	14/11/1962	28º	Classificado	Excedente
0007680	RAFAELA SILVA SOARES	4,00	4,00	18,00	26,00	12/04/1997	29º	Classificado	Excedente
0002810	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	4,00	8,00	12,00	24,00	10/01/1978	30º	Classificado	Excedente
0010970	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	0,00	4,00	12,00	16,00	27/02/1985	31º	Classificado	Excedente
0012460	MAILDES LIMA DO NASCIMENTO	0,00	4,00	0,00	4,00	08/02/1946	32º	Classificado	Excedente

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0024070	KAREN NEVES DE ASSIS	16,00	4,00	18,00	-	38,00	01/06/1995	1º	Classificado	Excedente
0014950	LAURO FERNANDO RIBEIRO	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/10/1986	2º	Classificado	Excedente
0007710	BRUNA LEAL BRITO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	27/04/1992	3º	Classificado	Excedente
0006360	GRACIELE SOARES GUIMARÃES	4,00	4,00	24,00	-	32,00	16/12/1983	4º	Classificado	Excedente
0023950	JUCARA MIRANDA DE SOUSA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	21/03/1986	5º	Classificado	Excedente
0010120	ROSANGELA DA SILVA ORMUNDO	4,00	0,00	24,00	-	28,00	29/12/1970	6º	Classificado	Excedente
0020610	JULIANI NUNES DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	18/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0000010	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	8,00	0,00	6,00	-	14,00	27/02/1991	8º	Classificado	Excedente

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0021620	LURIANE BORGES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	-	42,00	21/09/1995	1º	Classificado	Aprovado
0024020	ALINE LEAL AMORIM	4,00	4,00	30,00	-	38,00	15/09/1986	2º	Classificado	Excedente
0007860	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/05/1998	3º	Classificado	Excedente
0018220	MATHEUS HENRIQUE ALVES	8,00	8,00	18,00	-	34,00	03/10/1998	4º	Classificado	Excedente
0005030	JÚLIA DE LIMA RAMON	4,00	4,00	24,00	-	32,00	18/10/1989	5º	Classificado	Excedente
0005950	NAYÁ JARDINI FURLAN	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/01/1992	6º	Classificado	Excedente
0007890	LARISSA TAVARES DA SILVA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	02/06/1993	7º	Classificado	Excedente
0003040	NIVALDO PEREIRA FILHO	12,00	0,00	18,00	-	30,00	11/01/1996	8º	Classificado	Excedente
0000510	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI	4,00	8,00	18,00	-	30,00	08/10/1991	9º	Classificado	Excedente
0008780	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	-	30,00	07/07/1997	10º	Classificado	Excedente
0018600	JEYCE KELLY DA SILVA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1993	11º	Classificado	Excedente
0002110	DANIELE PRADO TORMAS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	13/02/1992	12º	Classificado	Excedente
0002030	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	29/01/1980	13º	Classificado	Excedente
0012450	CAROLINE DE SOUTO PEREIRA	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	27/10/1987	14º	Classificado	Excedente
0015570	ALESSANDRA DALBELLO DE OLIVEIRA	12,00	0,00	12,00	-	24,00	17/11/1994	15º	Classificado	Excedente
0002990	REILE DE OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	06/03/1979	16º	Classificado	Excedente
0020480	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	09/05/1986	17º	Classificado	Excedente
0003520	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	18/06/1996	18º	Classificado	Excedente
0013530	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	24/08/1987	19º	Classificado	Excedente
0015090	KANANDA FERREIRA LEAL	0,00	4,00	12,00	-	16,00	10/07/1995	20º	Classificado	Excedente
0005290	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	4,00	4,00	6,00	2,00	16,00	05/04/1984	21º	Classificado	Excedente
0017860	PAOLA GARCIA GUIMARÃES	4,00	4,00	6,00	-	14,00	07/03/1984	22º	Classificado	Excedente
0003240	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	15/02/1995	23º	Classificado	Excedente
0022100	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	0,00	4,00	6,00	-	10,00	10/01/1991	24º	Classificado	Excedente
0003640	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	4,00	4,00	0,00	-	8,00	17/04/1995	25º	Classificado	Excedente
0010220	DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE	0,00	4,00	0,00	-	4,00	26/11/1992	26º	Classificado	Excedente

MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003970	GUSTAVO ROGER DO AMARAL SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	24/05/1999	1º	Classificado	Aprovado

MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001000	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	8,00	12,00	42,00	-	62,00	15/03/1980	1º	Classificado	Aprovado
0013580	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	0,00	16,00	42,00	-	58,00	28/01/1961	2º	Classificado	Aprovado
0000580	NAYARA SILVA PAIM	12,00	8,00	30,00	-	50,00	01/09/1990	3º	Classificado	Aprovado
0014170	LAÍS PERES DE SÁ PEREIRA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/05/1993	4º	Classificado	Excedente
0008090	THELMA SILVA GOMES	0,00	8,00	36,00	-	44,00	27/12/1976	5º	Classificado	Excedente
0009500	OLGA MARIA CASTANEDA RUBIO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	27/06/1981	6º	Classificado	Excedente
0006220	JONNATHAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	4,00	8,00	30,00	-	42,00	31/10/1991	7º	Classificado	Excedente
0021090	LUCAS THEODORO PORTO	8,00	0,00	30,00	-	38,00	18/04/1996	8º	Classificado	Excedente
0022030	PRISCILA FERREIRA CAIRES	4,00	8,00	24,00	-	36,00	21/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0001150	HERBET ROSA PIRES	0,00	0,00	12,00	-	12,00	11/08/1945	10º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0023440	DYÉSSIKA KISS DA SILVA	12,00	12,00	48,00	72,00	15/09/1988	1º	Classificado	Excedente
0006500	LETÍCIA MORAIS SILVA	12,00	4,00	18,00	34,00	13/02/2001	2º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0022430	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	10/06/1999	1º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017650	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	21/09/1987	1º	Classificado	Excedente
0001460	LUCINEIDE FERNANDES DA FONSECA	16,00	12,00	42,00	70,00	26/03/1996	2º	Classificado	Excedente
0022200	APOLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	20,00	0,00	48,00	68,00	15/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0020490	KARINA KETHI DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	24,00	52,00	05/10/1995	4º	Classificado	Excedente
0001650	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	36,00	25/06/1992	5º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003830	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	16,00	12,00	42,00	70,00	15/11/1982	1º	Classificado	Excedente
0013690	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	12,00	8,00	48,00	68,00	06/10/1993	2º	Classificado	Excedente
0003710	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	20,00	8,00	30,00	58,00	04/03/1981	3º	Classificado	Excedente
0012340	EVERLANE PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	18/09/1986	4º	Classificado	Excedente
0018760	KELLY CRISTINA SOUZA DO AMARAL	4,00	4,00	24,00	32,00	16/12/1991	5º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001270	BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	19/06/1985	1º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001810	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	20,00	16,00	54,00	90,00	22/07/1979	1º	Classificado	Aprovado
0001640	TATIANE DA SILVA PONTES	16,00	20,00	54,00	90,00	17/04/1992	2º	Classificado	Aprovado
0021890	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	20,00	12,00	54,00	86,00	01/09/1996	3º	Classificado	Excedente
0000350	MARIA JÚLIA MOREIRA BORGES	20,00	12,00	54,00	86,00	04/01/2000	4º	Classificado	Excedente
0004700	IZABELA SOUZA MACIEL	16,00	8,00	60,00	84,00	05/01/2002	5º	Classificado	Excedente
0000940	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	20,00	16,00	48,00	84,00	19/11/2000	6º	Classificado	Excedente
0001850	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	12,00	54,00	82,00	21/11/1979	7º	Classificado	Excedente
0019360	SABRINA GUIMARÃES BEZERRA TRINDADE	16,00	12,00	54,00	82,00	24/05/1987	8º	Classificado	Excedente
0007750	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	16,00	12,00	54,00	82,00	14/02/2000	9º	Classificado	Excedente
0008350	STEFANY ALVES WANDERLEY	20,00	12,00	48,00	80,00	09/07/1993	10º	Classificado	Excedente
0007770	CLARA INÁCIO MARIANO	16,00	16,00	48,00	80,00	14/06/1999	11º	Classificado	Excedente
0019860	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	16,00	8,00	54,00	78,00	15/05/1981	12º	Classificado	Excedente
0007700	REGIANE MORAES SALUSTIANO	16,00	8,00	54,00	78,00	07/07/1988	13º	Classificado	Excedente
0018430	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	21/01/2000	14º	Classificado	Excedente
0006700	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/11/1984	15º	Classificado	Excedente
0012560	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	16,00	12,00	48,00	76,00	26/02/1996	16º	Classificado	Excedente
0004790	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS	12,00	8,00	54,00	74,00	23/12/1999	17º	Classificado	Excedente
0000870	ADAIR DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	07/03/1983	18º	Classificado	Excedente
0018270	LARISSE BORGES VIEIRA	20,00	4,00	48,00	72,00	18/02/1994	19º	Classificado	Excedente
0001200	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	30/01/2002	20º	Classificado	Excedente
0014140	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	12,00	12,00	48,00	72,00	19/09/1972	21º	Classificado	Excedente
0006330	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	12,00	12,00	48,00	72,00	11/07/1984	22º	Classificado	Excedente
0011380	NATALIA OLIVEIRA FERREIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	22/12/2001	23º	Classificado	Excedente
0011160	TEREZINHA SILVA NEVES	20,00	16,00	36,00	72,00	09/09/1998	24º	Classificado	Excedente
0005600	IZADORA ESTEPHANI BATISTA FERREIRA ARAUJO	16,00	0,00	54,00	70,00	14/11/1998	25º	Classificado	Excedente
0009740	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	12,00	4,00	54,00	70,00	10/04/1983	26º	Classificado	Excedente
0018020	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	8,00	8,00	54,00	70,00	07/10/1999	27º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0004030	MAYLANA VITORIA CASTILHO	20,00	8,00	42,00	70,00	04/10/2000	28º	Classificado	Excedente
0003480	LORENA MAYARA PEREIRA LOPES	16,00	12,00	42,00	70,00	10/06/2000	29º	Classificado	Excedente
0007330	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	27/12/2000	30º	Classificado	Excedente
0000110	CAMILA PEREIRA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	30/06/1992	31º	Classificado	Excedente
0006200	GUSTAVO FERREIRA GUSMÃO	12,00	16,00	42,00	70,00	14/05/1998	32º	Classificado	Excedente
0014400	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	0,00	48,00	68,00	09/05/1990	33º	Classificado	Excedente
0000610	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	16,00	4,00	48,00	68,00	21/06/2000	34º	Classificado	Excedente
0023930	ESMERALDA BORGES	8,00	12,00	48,00	68,00	06/01/1967	35º	Classificado	Excedente
0005260	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	8,00	12,00	48,00	68,00	17/08/1989	36º	Classificado	Excedente
0021230	UCLÉCIA DA SILVA PEREIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	02/09/2000	37º	Classificado	Excedente
0002570	STEFHANY OHANA ANCHIETA MOREIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/06/1997	38º	Classificado	Excedente
0021530	BARBARA NARUMI HUKUHI	16,00	16,00	36,00	68,00	06/12/2000	39º	Classificado	Excedente
0003980	MOISÉS LIMA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	22/03/1991	40º	Classificado	Excedente
0007730	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	42,00	66,00	23/01/1995	41º	Classificado	Excedente
0000240	LUZI CARLA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	21/08/1995	42º	Classificado	Excedente
0007000	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA	16,00	8,00	42,00	66,00	13/08/1997	43º	Classificado	Excedente
0017580	MARIA HELOISA SOUZA SANTOS DO AMARAL	12,00	12,00	42,00	66,00	11/01/1998	44º	Classificado	Excedente
0011200	LUMA RODRIGUES VASTO	12,00	12,00	42,00	66,00	16/06/1999	45º	Classificado	Excedente
0003850	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	20,00	16,00	30,00	66,00	18/08/2001	46º	Classificado	Excedente
0013830	LUCIANA HARTT	12,00	4,00	48,00	64,00	13/09/1974	47º	Classificado	Excedente
0012270	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	48,00	64,00	29/10/1992	48º	Classificado	Excedente
0020370	ALINY GENTIL RODRIGUES DA SILVA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/04/1994	49º	Classificado	Excedente
0016790	KETONY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	8,00	8,00	48,00	64,00	16/02/2002	50º	Classificado	Excedente
0000410	FERNANDA PEREIRA DE GODOY	16,00	12,00	36,00	64,00	23/09/1985	51º	Classificado	Excedente
0019800	TAINARA GIACHETTO MASSUIA	16,00	12,00	36,00	64,00	24/01/1989	52º	Classificado	Excedente
0002440	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	16,00	12,00	36,00	64,00	21/08/1993	53º	Classificado	Excedente
0020800	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	16/03/2000	54º	Classificado	Excedente
0007760	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	12,00	16,00	36,00	64,00	06/07/1992	55º	Classificado	Excedente
0016520	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	12,00	16,00	36,00	64,00	16/07/1999	56º	Classificado	Excedente
0018360	JOELMA OLIVEIRA LIMA	12,00	16,00	36,00	64,00	26/04/2000	57º	Classificado	Excedente
0022920	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	8,00	0,00	54,00	62,00	11/02/2000	58º	Classificado	Excedente
0001180	EDNA PEREIRA DE SOUZA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/09/1982	59º	Classificado	Excedente
0008040	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	16,00	4,00	42,00	62,00	29/04/1985	60º	Classificado	Excedente
0003170	PRYSLA HALINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	17/11/1996	61º	Classificado	Excedente
0016920	GIOVANNA BEATRIZ MENDONÇA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	08/10/2001	62º	Classificado	Excedente
0012120	MARCIA BRAZ DIAS	12,00	8,00	42,00	62,00	24/08/1970	63º	Classificado	Excedente
0000590	GEISILA MENDES DOS SANTOS	12,00	8,00	42,00	62,00	01/08/2001	64º	Classificado	Excedente
0018400	LUIS FERNANDO SANTOS RIBEIRO	12,00	8,00	42,00	62,00	06/02/2002	65º	Classificado	Excedente
0008080	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	8,00	12,00	42,00	62,00	25/10/1975	66º	Classificado	Excedente
0007950	JENIFFER MARTINS LIMA	20,00	12,00	30,00	62,00	17/03/1998	67º	Classificado	Excedente
0010990	LUCAS QUEIROZ VIEIRA	16,00	16,00	30,00	62,00	28/12/2001	68º	Classificado	Excedente
0011450	RAFAEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	12,00	0,00	48,00	60,00	09/07/1992	69º	Classificado	Excedente
0003620	JENNIFFER LORRAYNE SILVA RAMIL	4,00	8,00	48,00	60,00	24/11/1997	70º	Classificado	Excedente
0003320	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	20,00	4,00	36,00	60,00	05/11/1993	71º	Classificado	Excedente
0000400	LARISSA CRISTINA PEREIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	15/06/1996	72º	Classificado	Excedente
0005740	SHIRLEY ELIZABETH MENDONÇA	12,00	12,00	36,00	60,00	16/10/1979	73º	Classificado	Excedente
0000390	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	01/05/1991	74º	Classificado	Excedente
0013090	CAMILA LIMA CORREIA	12,00	4,00	42,00	58,00	17/09/1998	75º	Classificado	Excedente
0000860	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	4,00	42,00	58,00	27/10/2001	76º	Classificado	Excedente
0021300	KAMILA MARTINS VIEIRA	8,00	8,00	42,00	58,00	07/11/1994	77º	Classificado	Excedente
0012350	CRISLEY RODRIGUES PEREIRA FERNANDES	20,00	8,00	30,00	58,00	29/11/1996	78º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0004240	ALYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	8,00	30,00	58,00	20/06/2001	79º	Classificado	Excedente
0016340	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	16,00	12,00	30,00	58,00	16/01/2000	80º	Classificado	Excedente
0020090	LAURIETE ALVES DA SILVA	12,00	16,00	30,00	58,00	02/09/1996	81º	Classificado	Excedente
0006300	BRUNA FEITOSA GUIMARAES	12,00	16,00	30,00	58,00	19/01/1997	82º	Classificado	Excedente
0002730	MIRELLY SILVA E SOUZA	8,00	0,00	48,00	56,00	02/09/1986	83º	Classificado	Excedente
0001400	ANGELA CARLA RODRIGUES	16,00	4,00	36,00	56,00	24/06/1979	84º	Classificado	Excedente
0001860	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES LOPES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	15/06/1989	85º	Classificado	Excedente
0020240	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/12/1975	86º	Classificado	Excedente
0015650	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	12,00	8,00	36,00	56,00	29/05/1976	87º	Classificado	Excedente
0012760	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS SANTANA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/02/1977	88º	Classificado	Excedente
0017140	FLAVIANA OLIMPIO ROSA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	24/10/1989	89º	Classificado	Excedente
0023630	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	12,00	8,00	36,00	56,00	26/11/1992	90º	Classificado	Excedente
0004020	CARLA FRANCO CAMILO	12,00	8,00	36,00	56,00	12/12/1997	91º	Classificado	Excedente
0014350	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	12,00	8,00	36,00	56,00	02/08/1999	92º	Classificado	Excedente
0004560	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	12,00	8,00	36,00	56,00	27/08/1999	93º	Classificado	Excedente
0014180	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	8,00	12,00	36,00	56,00	29/12/2000	94º	Classificado	Excedente
0002200	GIOVANA LOBO CASTILHO	8,00	12,00	36,00	56,00	02/04/2001	95º	Classificado	Excedente
0022980	LETÍCIA DA ROSA MEDEIROS	16,00	16,00	24,00	56,00	30/01/1998	96º	Classificado	Excedente
0023690	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	16,00	16,00	24,00	56,00	17/03/1998	97º	Classificado	Excedente
0006560	LEILANE DA SILVA GUSMÃO	16,00	16,00	24,00	56,00	11/01/2001	98º	Classificado	Excedente
0006150	JOCELAIS MARIA DA SILVA	12,00	0,00	42,00	54,00	17/11/1989	99º	Classificado	Excedente
0022870	CLENE MORAIS ALVES	8,00	4,00	42,00	54,00	17/04/1968	100º	Classificado	Excedente
0007370	VITÓRIA ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	20,00	4,00	30,00	54,00	28/01/2001	101º	Classificado	Excedente
0021660	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16,00	8,00	30,00	54,00	18/09/1984	102º	Classificado	Excedente
0001360	SOLANGE ALVES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/01/1981	103º	Classificado	Excedente
0021760	HILLARY CARRIJO FURTADO	12,00	12,00	30,00	54,00	17/07/1996	104º	Classificado	Excedente
0016510	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12,00	12,00	30,00	54,00	12/11/1996	105º	Classificado	Excedente
0008240	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	12/06/2000	106º	Classificado	Excedente
0007210	VALESKA INÁCIO SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	03/03/2020	107º	Classificado	Excedente
0002290	AMANDA ALVES ROSA	8,00	16,00	30,00	54,00	24/12/1999	108º	Classificado	Excedente
0004940	HELENA FRANCISCA DIAS	12,00	4,00	36,00	52,00	30/11/1975	109º	Classificado	Excedente
0012280	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	36,00	52,00	16/07/1995	110º	Classificado	Excedente
0006460	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	12,00	4,00	36,00	52,00	04/10/1999	111º	Classificado	Excedente
0006930	VANESSA PONTES FRANÇA	8,00	8,00	36,00	52,00	02/09/1985	112º	Classificado	Excedente
0000250	LUCIA PEREIRA DA SILVA NETO	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1988	113º	Classificado	Excedente
0014050	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	14/03/2000	114º	Classificado	Excedente
0007320	IZABELLA COUTINHO AGUIAR	8,00	8,00	36,00	52,00	18/06/2000	115º	Classificado	Excedente
0022770	NATHAN ANTONIO DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/2002	116º	Classificado	Excedente
0008370	BIANCA MARIA DA SILVA	4,00	12,00	36,00	52,00	13/05/1999	117º	Classificado	Excedente
0002250	BRUNA NATALIA SILVA	4,00	4,00	42,00	50,00	30/12/1995	118º	Classificado	Excedente
0003420	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	16,00	4,00	30,00	50,00	10/12/2000	119º	Classificado	Excedente
0010630	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	12,00	8,00	30,00	50,00	24/09/1996	120º	Classificado	Excedente
0016960	AMANDA MILANA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	12,00	30,00	50,00	15/01/1995	121º	Classificado	Excedente
0008970	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	12,00	0,00	36,00	48,00	29/11/1987	122º	Classificado	Excedente
0005160	CARLA DE CARVALHO SILVA	12,00	0,00	36,00	48,00	26/06/2001	123º	Classificado	Excedente
0013010	DALIANA CARDOSO DE BRITO	8,00	4,00	36,00	48,00	05/01/1986	124º	Classificado	Excedente
0006710	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	8,00	4,00	36,00	48,00	28/01/1988	125º	Classificado	Excedente
0011800	ISABELA BARBOSA DA SILVA GENTIL ALMEIDA	4,00	8,00	36,00	48,00	16/10/2000	126º	Classificado	Excedente
0008590	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	4,00	8,00	36,00	48,00	10/07/2001	127º	Classificado	Excedente
0011560	THAYNARA RAMALHO GOMES PORFIRIO DE DEUS	16,00	0,00	30,00	46,00	26/09/1995	128º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0012290	AMANDA FATIMA DA SILVA	16,00	0,00	30,00	46,00	13/01/1998	129º	Classificado	Excedente
0016410	PALOMA MATOS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	06/08/1992	130º	Classificado	Excedente
0008740	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	03/11/1994	131º	Classificado	Excedente
0004630	VANESSA BATISTA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	22/05/1996	132º	Classificado	Excedente
0021380	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	15/12/1999	133º	Classificado	Excedente
0006740	MAYARA OLIVEIRA BORGES	8,00	8,00	30,00	46,00	14/05/1999	134º	Classificado	Excedente
0001170	SIMONE CORREA DA CRUZ	16,00	12,00	18,00	46,00	10/02/1976	135º	Classificado	Excedente
0016640	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	8,00	0,00	36,00	44,00	06/09/1989	136º	Classificado	Excedente
0001080	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	8,00	0,00	36,00	44,00	18/11/1997	137º	Classificado	Excedente
0013210	LUARA JANAINAA PEREIRA ALVES	8,00	0,00	36,00	44,00	29/05/1999	138º	Classificado	Excedente
0002910	ANA MARIA SANTOS SILVA	8,00	0,00	36,00	44,00	13/07/2000	139º	Classificado	Excedente
0012070	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	4,00	4,00	36,00	44,00	26/09/1974	140º	Classificado	Excedente
0001100	CRISTIANE DA MATA BATISTA	4,00	4,00	36,00	44,00	28/10/1983	141º	Classificado	Excedente
0010490	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	31/10/1992	142º	Classificado	Excedente
0019450	VITORIA CHERUBIM DOMINGUES	4,00	4,00	36,00	44,00	10/02/1999	143º	Classificado	Excedente
0022940	THALLIA KIMBERLY ALVES MAXIMIANO	20,00	0,00	24,00	44,00	04/10/2001	144º	Classificado	Excedente
0013730	TATIANA CAMPOS	12,00	8,00	24,00	44,00	14/07/1984	145º	Classificado	Excedente
0001760	SHUIMARA ALVES PEREIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	16/03/1998	146º	Classificado	Excedente
0022990	CLEONICE XAPINA	12,00	0,00	30,00	42,00	11/11/1987	147º	Classificado	Excedente
0023920	UANDERSON VITURINO PEREIRA	12,00	0,00	30,00	42,00	14/10/1988	148º	Classificado	Excedente
0005630	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	8,00	4,00	30,00	42,00	11/09/1992	149º	Classificado	Excedente
0012100	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	8,00	4,00	30,00	42,00	06/05/1994	150º	Classificado	Excedente
0003650	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	8,00	4,00	30,00	42,00	22/04/1995	151º	Classificado	Excedente
0020400	DAIANA SILVA DE MACEDO	8,00	4,00	30,00	42,00	04/11/1997	152º	Classificado	Excedente
0006050	LETÍCIA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	42,00	10/08/2000	153º	Classificado	Excedente
0009760	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4,00	8,00	30,00	42,00	22/12/1972	154º	Classificado	Excedente
0022060	JOSE APARECIDO LOPES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	06/02/1986	155º	Classificado	Excedente
0018870	DEISE LUANE SANTANA RAMOS	4,00	8,00	30,00	42,00	21/11/1995	156º	Classificado	Excedente
0000420	LIVIA RODRIGUES	8,00	16,00	18,00	42,00	02/07/2001	157º	Classificado	Excedente
0002540	WERESLAINE JANUARIO DA SILVA DUARTE	16,00	0,00	24,00	40,00	27/10/1998	158º	Classificado	Excedente
0024300	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	30/05/1981	159º	Classificado	Excedente
0009450	WALLAS KELWIN DE FREITAS SOARES	12,00	4,00	24,00	40,00	01/11/1999	160º	Classificado	Excedente
0008860	RITHIELLY PORTO DA SILVA	8,00	8,00	24,00	40,00	10/03/1999	161º	Classificado	Excedente
0001660	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	8,00	8,00	24,00	40,00	02/04/2002	162º	Classificado	Excedente
0002080	SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	30,00	38,00	12/02/1990	163º	Classificado	Excedente
0017280	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	12,00	8,00	18,00	38,00	31/03/1989	164º	Classificado	Excedente
0017070	SONIA LOPES GOMES	12,00	0,00	24,00	36,00	14/06/1964	165º	Classificado	Excedente
0011080	ELIANAE DA SILVA ROLIN	12,00	0,00	24,00	36,00	02/06/2001	166º	Classificado	Excedente
0001790	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	4,00	0,00	30,00	34,00	03/12/1980	167º	Classificado	Excedente
0013290	SUESLYN DA SILVA LIMA	8,00	8,00	18,00	34,00	10/04/2000	168º	Classificado	Excedente
0000270	CAMILLA SOUSA FERNANDES	8,00	0,00	24,00	32,00	12/04/2001	169º	Classificado	Excedente
0008620	KEZIA PORTO DA SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	16/12/1995	170º	Classificado	Excedente
0019300	ERICA COELHO DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	26,00	05/12/2001	171º	Classificado	Excedente
0011850	LEONILDO JUNIOR SOUZA BARCELO	4,00	4,00	18,00	26,00	07/05/2000	172º	Classificado	Excedente
0015680	CARLA TAUANA BET	4,00	8,00	12,00	24,00	19/11/1989	173º	Classificado	Excedente
0019810	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	8,00	8,00	6,00	22,00	20/03/1980	174º	Classificado	Excedente
0017230	CELIA FERREIRA BATISTA	4,00	4,00	12,00	20,00	30/03/1981	175º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001190	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	02/06/1975	1º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0000960	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	05/12/1997	2º	Classificado	Aprovado
0000570	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	26/10/1992	3º	Classificado	Aprovado
0015840	MARIA LÚCIA REZENDE	12,00	8,00	42,00	62,00	24/12/1978	4º	Classificado	Aprovado
0017950	TALLINE JULIENE SOUZA SANTANA	20,00	4,00	36,00	60,00	27/06/1999	5º	Classificado	Excedente
0019610	DIONE DA COSTA PEREIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	12/05/1988	6º	Classificado	Excedente
0001290	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	8,00	8,00	42,00	58,00	15/06/1962	7º	Classificado	Excedente
0000760	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	16,00	4,00	36,00	56,00	20/10/1978	8º	Classificado	Excedente
0000310	MARCELA NUNES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	29/07/1995	9º	Classificado	Excedente
0006340	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	16,00	4,00	36,00	56,00	14/01/1996	10º	Classificado	Excedente
0005760	IHANARA GODOI DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/03/1995	11º	Classificado	Excedente
0004760	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/11/1997	12º	Classificado	Excedente
0014980	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	8,00	4,00	42,00	54,00	06/08/1986	13º	Classificado	Excedente
0001350	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	4,00	8,00	42,00	54,00	16/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0002220	MARIA DE JESUS ALENCAR	12,00	4,00	36,00	52,00	18/07/1968	15º	Classificado	Excedente
0021400	ANA KAROLINE SILVA VIEIRA	8,00	0,00	42,00	50,00	19/09/1992	16º	Classificado	Excedente
0021180	EDILENE LIMA REIS	4,00	16,00	30,00	50,00	09/07/1982	17º	Classificado	Excedente
0004360	LARISSA CRISTINA DE JESUS SALUSTIANO	8,00	4,00	36,00	48,00	18/08/1997	18º	Classificado	Excedente
0014090	JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	24,00	48,00	01/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0016780	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/04/1995	20º	Classificado	Excedente
0002460	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	04/08/1975	21º	Classificado	Excedente
0001670	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	19/09/1997	22º	Classificado	Excedente
0003430	AMANDA FONSECA LACERDA	12,00	0,00	30,00	42,00	09/08/1997	23º	Classificado	Excedente
0011910	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	0,00	30,00	38,00	08/11/1998	24º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016740	DHYONNE DOS SANTOS VELOSO	12,00	16,00	30,00	58,00	30/09/1992	1º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001220	EDER GOMES DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	05/05/1982	1º	Classificado	Aprovado
0000750	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	4,00	12,00	36,00	52,00	15/06/1969	2º	Classificado	Excedente
0000970	LAIDES LEMES PADILHA	4,00	4,00	42,00	50,00	25/04/1975	3º	Classificado	Excedente
0016930	VALDIONEI SANTOS DA SILVA	8,00	16,00	18,00	42,00	13/08/1962	4º	Classificado	Excedente
0010830	CICERO DA SILVA CALISTO	0,00	0,00	12,00	12,00	07/07/1959	5º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012420	RAFAEL BRUNO RAMOS BORGES	20,00	16,00	42,00	78,00	31/05/1990	1º	Classificado	Aprovado
0005060	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	20,00	12,00	42,00	74,00	04/03/1987	2º	Classificado	Aprovado
0009830	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	20,00	20,00	30,00	70,00	15/02/1980	3º	Classificado	Aprovado
0021990	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	20,00	16,00	30,00	66,00	08/10/1987	4º	Classificado	Excedente
0003690	LUCIENE LIMA DO NASCIMENTO	12,00	16,00	36,00	64,00	15/06/1973	5º	Classificado	Excedente
0024050	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	13/06/1978	6º	Classificado	Excedente
0017800	EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	12,00	20,00	30,00	62,00	30/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0020550	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/08/1980	8º	Classificado	Excedente
0005340	ANEUCLEMAR RIBEIRO FERREIRA	12,00	16,00	30,00	58,00	28/01/1983	9º	Classificado	Excedente
0018410	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	8,00	12,00	36,00	56,00	22/03/1974	10º	Classificado	Excedente
0019290	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1972	11º	Classificado	Excedente
0023200	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	20,00	12,00	24,00	56,00	03/05/1978	12º	Classificado	Excedente
0007010	FRANCISCO DE FARIA	16,00	16,00	24,00	56,00	17/06/1976	13º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0013930	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	16,00	30,00	54,00	23/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0004960	MÁRCIO HENRIQUE ARIMATHÉA DA COSTA	12,00	16,00	24,00	52,00	14/07/1979	15º	Classificado	Excedente
0009140	ALINE DE PAULA SILVA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/06/1986	16º	Classificado	Excedente
0015720	JOSE CARLOS RODRIGUES	4,00	8,00	36,00	48,00	30/12/1977	17º	Classificado	Excedente
0005380	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	8,00	16,00	24,00	48,00	17/08/1984	18º	Classificado	Excedente
0008820	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	4,00	12,00	30,00	46,00	13/10/1960	19º	Classificado	Excedente
0011270	VALDELY JOSE DE MELO	4,00	12,00	30,00	46,00	09/03/1962	20º	Classificado	Excedente
0012360	JEAN ANTUNES DE SOUZA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/06/1990	21º	Classificado	Excedente
0005580	SALVADOR DE MORAES LIMA	4,00	16,00	24,00	44,00	28/12/1954	22º	Classificado	Excedente
0023330	ADEMILSON BANDEIRA DE GOES	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1971	23º	Classificado	Excedente
0001340	JEREMIAS VALENTIM DE LIMA	8,00	8,00	24,00	40,00	24/06/1958	24º	Classificado	Excedente
0004580	ROGERIO BARBOSA DIAS	8,00	8,00	18,00	34,00	03/11/1975	25º	Classificado	Excedente
0020070	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	10/07/1951	26º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004480	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	12,00	16,00	36,00	64,00	26/05/1986	1º	Classificado	Excedente
0022340	WEYDER HANNS ROGER OLIVEIRA PERUZZO	12,00	16,00	24,00	52,00	26/07/1990	2º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002760	GILDO LOBO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	15/10/1974	1º	Classificado	Excedente
0011610	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	29/04/1998	2º	Classificado	Excedente
0013780	IVO RIBEIRO SANTOS	16,00	16,00	36,00	68,00	19/05/1964	3º	Classificado	Excedente
0018090	SEBASTIÃO MARCOLINO SANTOS	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1963	4º	Classificado	Excedente
0007430	RENATO ALVES DE SIQUEIRA	4,00	16,00	36,00	56,00	29/01/1980	5º	Classificado	Excedente
0008920	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/05/1989	6º	Classificado	Excedente
0013230	EDSON NESIO DE BARROS	12,00	8,00	24,00	44,00	07/06/1970	7º	Classificado	Excedente
0011000	RONALDO JOSÉ DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	29/05/1985	8º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018610	CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS	20,00	20,00	42,00	82,00	17/09/1989	1º	Classificado	Excedente
0018060	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/08/1982	2º	Classificado	Excedente
0001480	LEONARDO LUIZ DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	17/11/1990	3º	Classificado	Excedente
0020700	YCARO MONTEIRO WANDERLEY	4,00	16,00	18,00	38,00	26/10/1989	4º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021690	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	10/02/1984	1º	Classificado	Excedente
0022190	RONALDO PEREIRA DA SILVA	20,00	16,00	30,00	66,00	16/08/1984	2º	Classificado	Excedente
0004660	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	4,00	12,00	24,00	40,00	25/02/1980	3º	Classificado	Excedente
0023230	OTACÍLIO COIMBRA DA SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	20/05/1977	4º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013540	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	20,00	20,00	48,00	88,00	21/09/1969	1º	Classificado	Aprovado
0008980	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/05/1995	2º	Classificado	Excedente
0002410	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA MOREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	20/02/1992	3º	Classificado	Excedente
0017540	ROBERTO RODRIGUES DE MATOS	16,00	20,00	42,00	78,00	28/05/1973	4º	Classificado	Excedente
0022650	GEAN MARCOS SOUZA FERREIRA	16,00	20,00	42,00	78,00	08/04/1999	5º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0004420	KAYO EDUARDO ALVES GONÇALVES	16,00	16,00	42,00	74,00	18/03/1996	6º	Classificado	Excedente
0011440	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	20,00	16,00	36,00	72,00	02/04/1982	7º	Classificado	Excedente
0016500	JOÃO VITOR DE PAULA	8,00	12,00	48,00	68,00	06/09/2000	8º	Classificado	Excedente
0013910	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	8,00	16,00	42,00	66,00	28/03/1994	9º	Classificado	Excedente
0005540	ADVALDO NUNES BARBOSA	16,00	12,00	36,00	64,00	18/03/1982	10º	Classificado	Excedente
0022600	ANDERSON SOARES DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	08/05/1980	11º	Classificado	Excedente
0020650	NELSON DURAN LUQUE	16,00	16,00	30,00	62,00	18/09/1961	12º	Classificado	Excedente
0023670	PAULO BORGES MAXIMIANO	8,00	16,00	36,00	60,00	25/12/1976	13º	Classificado	Excedente
0023640	LIVIA HELENA REIS	16,00	12,00	30,00	58,00	01/09/1980	14º	Classificado	Excedente
0015180	IAN BARBOSA DA COSTA	16,00	12,00	30,00	58,00	25/04/1994	15º	Classificado	Excedente
0022080	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	26/02/1979	16º	Classificado	Excedente
0016170	IVONE MOTA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	13/11/1978	17º	Classificado	Excedente
0004410	JERRE ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA	20,00	12,00	24,00	56,00	24/01/1986	18º	Classificado	Excedente
0000020	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	16,00	16,00	24,00	56,00	10/02/2000	19º	Classificado	Excedente
0021830	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	17/04/1976	20º	Classificado	Excedente
0009880	MARIO BEZERRA DO CARMO	8,00	16,00	30,00	54,00	01/12/1979	21º	Classificado	Excedente
0022840	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	07/10/1958	22º	Classificado	Excedente
0009530	SANDRA REGINA DE FREITAS	8,00	12,00	30,00	50,00	14/09/1973	23º	Classificado	Excedente
0022800	ELIAS DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	25/02/1988	24º	Classificado	Excedente
0005790	ANDERSON LABENDZS DE OLIVEIRA	12,00	20,00	18,00	50,00	17/09/1989	25º	Classificado	Excedente
0009720	LUCIANO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1983	26º	Classificado	Excedente
0007130	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	07/06/1994	27º	Classificado	Excedente
0012820	MARCELO MOREIRA MARQUES	8,00	16,00	24,00	48,00	02/01/1982	28º	Classificado	Excedente
0018200	CRISTIANO ARAUJO TAVARES	8,00	16,00	24,00	48,00	01/02/1998	29º	Classificado	Excedente
0004520	ROZILDA ALVES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	10/05/1977	30º	Classificado	Excedente
0008660	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	02/07/1982	31º	Classificado	Excedente
0008630	ELISEU SANTOS FAVERO	4,00	16,00	24,00	44,00	10/12/1974	32º	Classificado	Excedente
0015820	FEBRONI SILVA SOUZA	4,00	16,00	24,00	44,00	25/06/1987	33º	Classificado	Excedente
0011460	UEMERSON ALVES DE SOUZA	16,00	8,00	18,00	42,00	12/01/1980	34º	Classificado	Excedente
0015230	CARLOS GUILHERME DOS ANJOS	8,00	16,00	18,00	42,00	17/05/1997	35º	Classificado	Excedente
0013480	JOÃO BATISTA DA SILVA	12,00	4,00	24,00	40,00	21/06/1973	36º	Classificado	Excedente
0019220	ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	15/09/1998	37º	Classificado	Excedente
0021070	GIVALDO SANTOS CARVALHO	4,00	16,00	18,00	38,00	15/10/1970	38º	Classificado	Excedente
0023780	FAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	4,00	16,00	18,00	38,00	31/10/1988	39º	Classificado	Excedente
0000480	ELEILSON GOMES DA CRUZ	0,00	12,00	24,00	36,00	18/08/1986	40º	Classificado	Excedente
0000660	MARIA ABADIA DE QUEIROZ	8,00	16,00	12,00	36,00	05/09/1969	41º	Classificado	Excedente
0010420	CESAR SANTOS SALGADO	12,00	4,00	18,00	34,00	21/02/1973	42º	Classificado	Excedente
0019140	JOSE NILSON ALVES DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	02/01/1974	43º	Classificado	Excedente
0012180	JOSE APARECIDO RODRIGUES	4,00	16,00	12,00	32,00	02/01/1984	44º	Classificado	Excedente
0012470	CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES	0,00	12,00	18,00	30,00	09/06/1986	45º	Classificado	Excedente

ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003990	ANDRÉ LAURETTI	12,00	8,00	36,00	-	56,00	12/06/1968	1º	Classificado	Excedente
0022660	FABIANO FONSECA DE MIRANDA	8,00	4,00	36,00	2,00	50,00	25/12/1976	2º	Classificado	Excedente
0022380	ARLINDO PARIGI JUNIOR	8,00	0,00	30,00	-	38,00	13/12/1971	3º	Classificado	Excedente
0018130	VITOR OTAVIO MARTINS NUNES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	01/05/1997	4º	Classificado	Excedente
0002270	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	14/04/1994	5º	Classificado	Excedente

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0019670	JHONATTAN CECCATTO DA SILVA	16,00	20,00	42,00	78,00	12/08/1992	1º	Classificado	Aprovado
0008530	ANSELMO RAMOS VELOZO	16,00	20,00	36,00	72,00	27/04/1985	2º	Classificado	Aprovado
0000200	RONALDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	22/10/1995	3º	Classificado	Aprovado
0012570	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/05/1985	4º	Classificado	Excedente
0018640	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	03/10/1974	5º	Classificado	Excedente
0000450	PAULO SERGIO DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	24/02/1973	6º	Classificado	Excedente
0006280	TEOFILO DUTRA	0,00	4,00	0,00	4,00	22/07/1950	7º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011550	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	8,00	12,00	30,00	4,00	54,00	24/05/1982	1º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005020	IVONE RODRIGUES BUDNY	12,00	8,00	36,00	-	56,00	06/07/1971	1º	Classificado	Aprovado
0010560	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	8,00	12,00	24,00	2,00	46,00	31/05/1988	2º	Classificado	Aprovado
0002920	MARISTELA FREITAS	4,00	0,00	24,00	-	28,00	28/11/1985	3º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009410	ANGELA OLINI DE SOUSA SILVA	4,00	16,00	18,00	-	38,00	17/08/1982	1º	Classificado	Aprovado
0023160	ROSIANE SOUSA SANTIAGO REFATTI	4,00	8,00	12,00	-	24,00	12/07/1969	2º	Classificado	Excedente
0000680	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	12,00	-	20,00	04/12/1980	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017350	DAINE TEODORA CAMPOS	0,00	0,00	36,00	-	36,00	13/03/1991	1º	Classificado	Excedente
0021960	GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO	4,00	4,00	0,00	-	8,00	27/11/1996	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005640	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	30/06/1990	1º	Classificado	Excedente
0021450	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	0,00	0,00	48,00	-	48,00	27/07/1995	2º	Classificado	Excedente
0012390	ANA PAULA DUARTE	8,00	4,00	36,00	-	48,00	31/01/1986	3º	Classificado	Excedente
0017560	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	8,00	0,00	36,00	-	44,00	12/08/1992	4º	Classificado	Excedente
0000620	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	05/03/1983	5º	Classificado	Excedente
0020940	ANA PAULA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	04/12/1991	6º	Classificado	Excedente
0014830	LEANDRO PAIVA BOROTTA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/04/1988	7º	Classificado	Excedente
0000700	ELLEN CASSIA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	09/08/1997	8º	Classificado	Excedente
0023270	ALEXANDER ALVES SANCHES	0,00	4,00	30,00	-	34,00	17/05/1984	9º	Classificado	Excedente
0010930	ROSANA LIMA	0,00	4,00	18,00	-	22,00	29/11/1979	10º	Classificado	Excedente
0015560	VALQUIRIA MARQUES ALVES	0,00	4,00	18,00	-	22,00	23/04/1993	11º	Classificado	Excedente
0014840	KAUAN SILVA CAVALCANTE	4,00	0,00	6,00	-	10,00	27/02/1997	12º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010140	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	8,00	0,00	30,00	-	38,00	03/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0023130	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	8,00	4,00	24,00	-	36,00	13/02/1980	2º	Classificado	Excedente
0014730	CLEBSON FURTADO GONÇALVES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	23/01/1986	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019540	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	27/10/1974	1º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017360	NELSON CENTURIÃO	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1967	1º	Classificado	Excedente
0012030	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	4,00	0,00	30,00	-	34,00	22/12/1983	2º	Classificado	Excedente
0021290	CRISTIANE AZEVEDO REGO	0,00	8,00	24,00	-	32,00	22/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0008020	OZILDA GREGORIO FERREIRA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	05/02/1972	4º	Classificado	Excedente
0002280	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	0,00	0,00	12,00	-	12,00	03/04/1986	5º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019700	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	0,00	4,00	42,00	-	46,00	12/05/1983	1º	Classificado	Excedente
0018140	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/10/1988	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009460	ISADORA DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	12/10/1994	1º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018860	ELAINE ARAUJO SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	07/07/1976	1º	Classificado	Excedente
0016470	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	8,00	8,00	30,00	-	46,00	03/06/1986	2º	Classificado	Excedente
0000170	JERMANIO SIMÃO DE JESUS	0,00	0,00	42,00	2,00	44,00	08/07/1982	3º	Classificado	Excedente
0003280	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	10/04/1989	4º	Classificado	Excedente
0009120	ELTON APARECIDO PAMPLONA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	20/12/1974	5º	Classificado	Excedente
0023290	MARIA MADALENA GONÇALVES	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	30/09/1974	6º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003020	OTTAVIO BRUNNO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	42,00	-	54,00	02/10/1993	1º	Classificado	Excedente
0002020	GUSTHAVO EDDUARDO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	24/04/1995	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008890	RONIVALDO IZIDORO DE BRITO	16,00	0,00	60,00	-	76,00	01/02/1980	1º	Classificado	Excedente
0014330	LUANA BORGES DOS SANTOS	16,00	0,00	30,00	-	46,00	29/03/1988	2º	Classificado	Excedente
0011540	NÁDIA JANAÍNA DE ARAUJO	12,00	4,00	30,00	-	46,00	30/11/1979	3º	Classificado	Excedente
0011740	VALDECI FERREIRA DA SILVA	0,00	4,00	36,00	-	40,00	04/03/1982	4º	Classificado	Excedente
0012920	FABIANA TRINDADE SILVÉRIO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	15/12/1992	5º	Classificado	Excedente
0010250	MARIA CRISTINA FERREIRA	8,00	8,00	6,00	-	22,00	06/06/1976	6º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016550	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	16,00	4,00	30,00	2,00	52,00	20/12/1967	1º	Classificado	Aprovado
0001470	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	36,00	2,00	50,00	18/09/1995	2º	Classificado	Excedente
0007670	TERESA DOS REIS SILVA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	17/04/1959	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0019410	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	4,00	16,00	48,00	-	68,00	21/05/1981	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019000	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	12,00	16,00	42,00	2,00	72,00	21/04/1994	1º	Classificado	Excedente
0014500	WILSON FRANCISCO BRAGA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/02/1976	2º	Classificado	Excedente
0012810	ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/02/1981	3º	Classificado	Excedente
0014640	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	8,00	8,00	12,00	2,00	30,00	11/04/1973	4º	Classificado	Excedente
0016660	CINDY LAUFER CHAVES DA SILVA	12,00	4,00	6,00	-	22,00	15/09/1987	5º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003770	MARTA SATIN LOPES REJAN	12,00	16,00	36,00	2,00	66,00	03/05/1964	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010450	MARGARIDA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/10/1968	1º	Classificado	Aprovado
0006070	VALDENISA TANCREDO SENA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/06/1978	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017760	FRANCIELI CRISTINA GONCALVES DE REZENDE FREITAS	8,00	0,00	30,00	-	38,00	06/12/1985	1º	Classificado	Excedente
0010800	KARINE FREITAS PROTO	8,00	0,00	18,00	-	26,00	21/08/1978	2º	Classificado	Excedente
0013570	MARCIA DA SILVA REZENDE	4,00	4,00	18,00	-	26,00	21/08/1996	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000280	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	8,00	4,00	30,00	-	42,00	14/03/1986	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022670	JENIFFER COIMBRA AMORIM	4,00	4,00	36,00	-	44,00	15/03/1992	1º	Classificado	Aprovado
0015390	ARIANE COIMBRA AMORIM	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	03/06/1989	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012900	EDNA OLIVEIRA GOMES	8,00	0,00	48,00	-	56,00	21/12/1978	1º	Classificado	Aprovado
0022570	JEANNE EDIVINA DOS SANTOS	4,00	4,00	48,00	-	56,00	17/08/1985	2º	Classificado	Aprovado
0012480	MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA	8,00	4,00	42,00	2,00	56,00	21/06/1967	3º	Classificado	Aprovado
0005660	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	12,00	12,00	30,00	2,00	56,00	15/06/1980	4º	Classificado	Aprovado
0002580	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	12,00	4,00	36,00	2,00	54,00	25/09/1983	5º	Classificado	Aprovado
0012190	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	4,00	12,00	36,00	2,00	54,00	27/07/1983	6º	Classificado	Aprovado
0002070	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	19/12/1986	7º	Classificado	Aprovado
0008840	YONES RAMIRES GONÇALVES	8,00	8,00	36,00	-	52,00	16/04/1968	8º	Classificado	Aprovado
0005570	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	4,00	4,00	42,00	-	50,00	05/04/1984	9º	Classificado	Aprovado
0014270	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	28/04/1984	10º	Classificado	Aprovado
0018030	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	-	50,00	06/03/1982	11º	Classificado	Aprovado
0006910	DEBORA JOELMA G. DE SOUZA	16,00	8,00	24,00	2,00	50,00	09/12/1981	12º	Classificado	Aprovado
0012090	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	0,00	4,00	42,00	2,00	48,00	17/03/1987	13º	Classificado	Aprovado
0017010	LANNA KAROLINE DIAS	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/01/1992	14º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0014220	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	15/10/1994	15º	Classificado	Aprovado
0005680	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	03/09/1975	16º	Classificado	Aprovado
0010610	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	05/06/1984	17º	Classificado	Aprovado
0017110	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	0,00	4,00	42,00	-	46,00	22/06/1989	18º	Classificado	Aprovado
0020560	CINEIDE DA SILVA LIMA	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	10/02/1971	19º	Classificado	Aprovado
0002650	ANDREIA BOCOLI SOARES	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	01/04/1976	20º	Classificado	Aprovado
0006780	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	15/09/1981	21º	Classificado	Aprovado
0010880	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	12,00	4,00	30,00	-	46,00	23/06/1969	22º	Classificado	Aprovado
0001020	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	8,00	8,00	30,00	-	46,00	07/09/1987	23º	Classificado	Aprovado
0000190	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	4,00	4,00	36,00	-	44,00	22/06/1987	24º	Classificado	Aprovado
0002980	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/03/1969	25º	Classificado	Excedente
0010310	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/07/1981	26º	Classificado	Excedente
0017500	ADRIANA ALVES MARTINS	4,00	8,00	30,00	2,00	44,00	01/03/1978	27º	Classificado	Excedente
0015160	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	05/12/1965	28º	Classificado	Excedente
0002170	SIDVAL ALVES GONÇALO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	29/06/1982	29º	Classificado	Excedente
0018340	VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	19/06/1983	30º	Classificado	Excedente
0006420	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	0,00	4,00	36,00	2,00	42,00	21/12/1987	31º	Classificado	Excedente
0000670	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	11/03/1968	32º	Classificado	Excedente
0006890	JOICE CARDOSO DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	13/03/1987	33º	Classificado	Excedente
0006450	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	03/09/1990	34º	Classificado	Excedente
0012000	SIMONE MELANIA DA SILVA	4,00	12,00	24,00	2,00	42,00	18/10/1976	35º	Classificado	Excedente
0016430	LEONIR JACINTO DE FREITAS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	28/08/1952	36º	Classificado	Excedente
0017020	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	4,00	0,00	36,00	-	40,00	23/12/1991	37º	Classificado	Excedente
0013420	MARIA APARECIDA FILHA	8,00	0,00	30,00	2,00	40,00	22/02/1972	38º	Classificado	Excedente
0017130	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	27/08/1967	39º	Classificado	Excedente
0001610	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	26/01/1985	40º	Classificado	Excedente
0023190	ANGELA MARIA DE PAULO	8,00	8,00	24,00	-	40,00	27/04/1977	41º	Classificado	Excedente
0014630	MARIA LUCIANA DE GÓIS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	14/12/1972	42º	Classificado	Excedente
0023650	SIMONE MESQUITA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	13/10/1981	43º	Classificado	Excedente
0003820	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	24/04/1991	44º	Classificado	Excedente
0005210	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	02/05/1992	45º	Classificado	Excedente
0006760	LAUDIA BORGES MENDONÇA	8,00	4,00	24,00	2,00	38,00	01/03/1977	46º	Classificado	Excedente
0006320	NIRLEY DE SOUSA SANTOS BELEM	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	18/03/1976	47º	Classificado	Excedente
0014890	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/11/1986	48º	Classificado	Excedente
0018980	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	0,00	12,00	24,00	2,00	38,00	05/03/1988	49º	Classificado	Excedente
0010890	EDLAINE ZONER DIGIGOV	8,00	12,00	18,00	-	38,00	11/04/1967	50º	Classificado	Excedente
0014990	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	07/07/1981	51º	Classificado	Excedente
0013070	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	02/07/1984	52º	Classificado	Excedente
0001120	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	06/10/1982	53º	Classificado	Excedente
0013430	ESTER MACHADO DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	07/10/1990	54º	Classificado	Excedente
0010590	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	09/09/1972	55º	Classificado	Excedente
0007120	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/04/1976	56º	Classificado	Excedente
0015190	ANDREIA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/05/1980	57º	Classificado	Excedente
0017200	FABIANA SANTOS SOUZA	4,00	8,00	24,00	-	36,00	29/07/1986	58º	Classificado	Excedente
0020820	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	0,00	12,00	24,00	-	36,00	09/06/1979	59º	Classificado	Excedente
0007870	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	12,00	4,00	18,00	2,00	36,00	02/11/1983	60º	Classificado	Excedente
0006060	MARILDA BERNARDES SANTOS	4,00	0,00	30,00	-	34,00	29/05/1980	61º	Classificado	Excedente
0005610	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	10/05/1976	62º	Classificado	Excedente
0017290	LUCIMAR BATISTA FERNINO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	12/05/1971	63º	Classificado	Excedente
0011670	JACQUESON DIAS GOMES	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	04/09/1985	64º	Classificado	Excedente
0001320	JOANA PECHEFIST	4,00	12,00	18,00	-	34,00	20/06/1979	65º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0010910	ELIZABETE ROSA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	2,00	32,00	26/11/1980	66º	Classificado	Excedente
0017260	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	8,00	0,00	24,00	-	32,00	11/08/1981	67º	Classificado	Excedente
0008490	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	14/11/1984	68º	Classificado	Excedente
0017440	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	04/06/1972	69º	Classificado	Excedente
0013220	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	14/03/1977	70º	Classificado	Excedente
0012830	AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	02/09/1978	71º	Classificado	Excedente
0019180	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	28/10/1980	72º	Classificado	Excedente
0010130	REJANE ALVES GOMES BATISTA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/07/1983	73º	Classificado	Excedente
0001230	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/03/1986	74º	Classificado	Excedente
0000470	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	0,00	8,00	24,00	-	32,00	07/07/1987	75º	Classificado	Excedente
0000780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	09/06/1969	76º	Classificado	Excedente
0006000	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	13/06/1975	77º	Classificado	Excedente
0002500	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	16/11/1979	78º	Classificado	Excedente
0014720	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	17/01/1981	79º	Classificado	Excedente
0005320	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	22/09/1985	80º	Classificado	Excedente
0012310	KELEN SILVA SOUZA	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	19/11/1985	81º	Classificado	Excedente
0015750	MARIA DAS GRAÇAS CRISTINA DE ASSIS	0,00	0,00	30,00	-	30,00	19/10/1954	82º	Classificado	Excedente
0002490	ROSICLÉIA DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	27/05/1983	83º	Classificado	Excedente
0009490	JANE SILVA DOS SANTOS	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	15/09/1975	84º	Classificado	Excedente
0019270	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	06/07/1978	85º	Classificado	Excedente
0003660	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	09/04/1965	86º	Classificado	Excedente
0012990	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	05/07/1974	87º	Classificado	Excedente
0014320	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	30/05/1981	88º	Classificado	Excedente
0002590	RAQUEL MOREIRA BORGES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	15/05/1978	89º	Classificado	Excedente
0001510	VANESSA FÉLIX DE PAULA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/02/1982	90º	Classificado	Excedente
0012300	LILIANE ESTROZI CORREIA	12,00	4,00	12,00	2,00	30,00	15/05/1984	91º	Classificado	Excedente
0008650	RAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	18/11/1981	92º	Classificado	Excedente
0019420	ELISÂNGELA VENÂNCIO FERREIRA DA CUNHA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	23/06/1982	93º	Classificado	Excedente
0016630	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	03/07/1986	94º	Classificado	Excedente
0005090	TATIANE MENDES DOS SANTOS	0,00	4,00	24,00	-	28,00	15/06/1985	95º	Classificado	Excedente
0015430	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	05/05/1975	96º	Classificado	Excedente
0019160	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	10/05/1979	97º	Classificado	Excedente
0022880	JANE MÁRCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	4,00	4,00	18,00	2,00	28,00	25/09/1970	98º	Classificado	Excedente
0007980	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	0,00	8,00	18,00	2,00	28,00	17/06/1982	99º	Classificado	Excedente
0022680	SEBASTIANA MENDES COSTA	8,00	8,00	12,00	-	28,00	14/10/1964	100º	Classificado	Excedente
0013600	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	19/03/1991	101º	Classificado	Excedente
0014920	MARCIA CASTILHO DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	12/04/1969	102º	Classificado	Excedente
0000220	WELITA ALVES ARAUJO RODRIGUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	11/08/1976	103º	Classificado	Excedente
0005980	THAYNA DIELLE DOS SANTOS SOUZA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	16/11/1995	104º	Classificado	Excedente
0014930	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	4,00	4,00	18,00	-	26,00	15/04/1997	105º	Classificado	Excedente
0002710	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	10/07/1972	106º	Classificado	Excedente
0015960	EDSOM VIEIRA CAMPOS	0,00	0,00	24,00	-	24,00	23/08/1961	107º	Classificado	Excedente
0009750	SANDRA INACIO CORREIA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	10/11/1979	108º	Classificado	Excedente
0016990	SIMONE ALVES QUERINO	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	27/11/1986	109º	Classificado	Excedente
0021350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	4,00	18,00	2,00	24,00	04/08/1975	110º	Classificado	Excedente
0006470	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	02/08/1994	111º	Classificado	Excedente
0011420	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	24/10/1996	112º	Classificado	Excedente
0015930	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	8,00	12,00	-	24,00	01/01/1984	113º	Classificado	Excedente
0010350	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4,00	8,00	12,00	-	24,00	28/03/1984	114º	Classificado	Excedente
0019060	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	04/01/1973	115º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0021860	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	12/02/1987	116º	Classificado	Excedente
0000640	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	01/08/1987	117º	Classificado	Excedente
0008250	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	4,00	0,00	18,00	-	22,00	19/02/1990	118º	Classificado	Excedente
0021610	EDINA MARIA DE FREITAS	0,00	4,00	18,00	-	22,00	06/12/1976	119º	Classificado	Excedente
0011960	CRIGINA CRISTINA MOHR	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	11/08/1982	120º	Classificado	Excedente
0023090	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	0,00	8,00	12,00	2,00	22,00	31/03/1969	121º	Classificado	Excedente
0023410	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	12,00	4,00	6,00	-	22,00	04/04/1986	122º	Classificado	Excedente
0006020	ANA VIVIA HECK CAMPOS	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	13/10/1989	123º	Classificado	Excedente
0010950	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	26/11/1993	124º	Classificado	Excedente
0020860	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	8,00	0,00	12,00	-	20,00	16/01/1976	125º	Classificado	Excedente
0005720	VALDELICE DA SILVA BRITO	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/08/1976	126º	Classificado	Excedente
0003890	DEUZILENE MARTINS RODRIGUES	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/05/1983	127º	Classificado	Excedente
0010500	ADRIANA CORVELO DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	03/09/1979	128º	Classificado	Excedente
0017330	ZENAURA SOUSA BRITO	4,00	0,00	12,00	2,00	18,00	29/05/1974	129º	Classificado	Excedente
0005470	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	03/04/1973	130º	Classificado	Excedente
0002880	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	26/11/1987	131º	Classificado	Excedente
0016940	SONIA HENRIQUE CAVALCANTE	4,00	0,00	12,00	-	16,00	24/09/1971	132º	Classificado	Excedente
0012540	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	-	16,00	18/12/1995	133º	Classificado	Excedente
0017320	JANNE GRASSSIELLY LORENÇO LIMA	0,00	0,00	12,00	-	12,00	16/08/1982	134º	Classificado	Excedente
0013500	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	0,00	4,00	6,00	-	10,00	08/10/1972	135º	Classificado	Excedente
0000920	ODETE MARIA LÁRIOS	8,00	0,00	0,00	-	8,00	03/05/1959	136º	Classificado	Excedente
0015900	VALÉRIA DA SILVA MENEZES	0,00	0,00	6,00	2,00	8,00	03/09/1976	137º	Classificado	Excedente
0005180	JACQUELINE COSTA SANTOS	0,00	0,00	6,00	-	6,00	29/04/1998	138º	Classificado	Excedente

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011780	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	8,00	0,00	42,00	-	50,00	21/09/1986	1º	Classificado	Aprovado
0017570	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4,00	0,00	36,00	-	40,00	21/07/1977	2º	Classificado	Excedente
0001500	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	2,00	38,00	06/06/1979	3º	Classificado	Excedente
0000930	RUBIENE GONÇALVES COSTA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	22/04/1982	4º	Classificado	Excedente
0002550	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	12/09/1972	5º	Classificado	Excedente
0000710	JANE SANTOS DE CAMARGO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	24/06/1976	6º	Classificado	Excedente
0018180	NALVA PEREIRA LEITE	4,00	0,00	24,00	-	28,00	27/07/1977	7º	Classificado	Excedente
0004000	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	01/09/1974	8º	Classificado	Excedente
0009900	RUBERLANDIA PINHEIRO BRAGA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	08/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0007280	KERLIANA SILVA SOUSA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	30/11/1993	10º	Classificado	Excedente
0016310	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	20/04/1979	11º	Classificado	Excedente
0007660	LEIDE DAIANE DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	22/07/1984	12º	Classificado	Excedente
0000360	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	4,00	0,00	6,00	-	10,00	01/09/1992	13º	Classificado	Excedente

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021460	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	08/08/1985	1º	Classificado	Excedente
0010070	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	0,00	8,00	42,00	2,00	52,00	14/01/1986	2º	Classificado	Excedente
0023740	HELENA SABARANSKI	16,00	4,00	30,00	-	50,00	20/12/1989	3º	Classificado	Excedente
0017610	ALINE TORQUATO PIRES	8,00	0,00	36,00	-	44,00	15/01/1996	4º	Classificado	Excedente
0002000	PATRICIA DE OLIVEIRA CAETANO E SILVA	4,00	4,00	36,00	-	44,00	16/09/1993	5º	Classificado	Excedente
0007220	JOICE FERNANDES SOUZA	4,00	0,00	36,00	-	40,00	17/04/1982	6º	Classificado	Excedente
0005730	LEIDIANE FURTADO MARIM	4,00	8,00	18,00	-	30,00	16/09/1985	7º	Classificado	Excedente
0005500	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	17/06/1991	8º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008210	PRYSCILA SOUSA COSTA OLIVEIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	24/05/1995	1º	Classificado	Excedente
0004010	MAX KELVIM MENDES BARBOSA	4,00	8,00	36,00	48,00	14/03/1991	2º	Classificado	Excedente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0014580	ELZA DE FARIA DAMACENO	16,00	16,00	30,00	62,00	20/10/1970	1º	Classificado	Aprovado
0001840	SONIA TRINDADE	12,00	20,00	30,00	62,00	15/08/1986	2º	Classificado	Aprovado
0021940	KENIA SOUZA DE ARAUJO	16,00	12,00	30,00	58,00	20/09/1988	3º	Classificado	Aprovado
0021970	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	11/08/1990	4º	Classificado	Aprovado
0014440	LAISE BORGES DOS SANTOS	8,00	4,00	42,00	54,00	31/08/1986	5º	Classificado	Aprovado
0022040	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	01/08/1991	6º	Classificado	Aprovado
0005120	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	8,00	4,00	36,00	48,00	04/11/1977	7º	Classificado	Excedente
0023380	VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	24/06/1970	8º	Classificado	Excedente
0000560	LUCENI CAMILA DA SILVA	8,00	8,00	30,00	46,00	14/12/1981	9º	Classificado	Excedente
0004330	PLACEDINA BORGES FURTADO	8,00	4,00	30,00	42,00	21/09/1958	10º	Classificado	Excedente
0016830	REGIANE GREGORIO ABDO	12,00	4,00	24,00	40,00	25/11/1973	11º	Classificado	Excedente
0004550	ANA PAULA DOS SANTOS REIS	20,00	8,00	12,00	40,00	07/08/1990	12º	Classificado	Excedente
0004090	ROZENIR GOMES SANTANA	20,00	0,00	18,00	38,00	20/09/1968	13º	Classificado	Excedente
0017090	JULIANA DIAS DE SOUZA	16,00	4,00	18,00	38,00	02/11/1987	14º	Classificado	Excedente
0009570	CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	18,00	38,00	25/10/1984	15º	Classificado	Excedente
0009820	WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA	8,00	12,00	18,00	38,00	26/03/1977	16º	Classificado	Excedente
0012430	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	36,00	01/10/1961	17º	Classificado	Excedente
0000330	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	12,00	0,00	24,00	36,00	25/09/1980	18º	Classificado	Excedente
0003150	ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA	12,00	12,00	12,00	36,00	15/04/1996	19º	Classificado	Excedente
0024120	ROSIMARI EBERT MORAES	12,00	4,00	18,00	34,00	12/04/1964	20º	Classificado	Excedente
0015480	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	8,00	8,00	18,00	34,00	01/07/1994	21º	Classificado	Excedente
0013200	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	8,00	4,00	18,00	30,00	11/09/1963	22º	Classificado	Excedente
0004320	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	05/11/1966	23º	Classificado	Excedente
0013860	KEROLLAYNE SANTOS VENUTI	8,00	0,00	18,00	26,00	19/08/1999	24º	Classificado	Excedente
0015110	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	22/10/1977	25º	Classificado	Excedente
0000770	MARIA APARECIDA PAIVA DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	22,00	23/09/1976	26º	Classificado	Excedente
0003010	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	13/08/1995	27º	Classificado	Excedente
0001410	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	4,00	4,00	6,00	14,00	20/01/1961	28º	Classificado	Excedente
0003370	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	0,00	8,00	6,00	14,00	27/11/1963	29º	Classificado	Excedente

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018560	EVANDRO ARECO VEIGA	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1972	1º	Classificado	Aprovado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011570	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	19/08/1981	1º	Classificado	Excedente
0020640	DOUGLAS NETO SOARES	20,00	12,00	42,00	74,00	29/07/1976	2º	Classificado	Excedente
0010960	REINALDO GOMES COIMBRA	12,00	12,00	42,00	66,00	20/11/1982	3º	Classificado	Excedente
0008270	SÉRGIO CARVALHO COSTA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/05/1984	4º	Classificado	Excedente
0005140	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	18/05/1989	5º	Classificado	Excedente
0019070	DINO ANGELI NETO	8,00	12,00	36,00	56,00	14/01/1995	6º	Classificado	Excedente
0014540	PAMELA ALVES HERZOGENRATH	12,00	4,00	36,00	52,00	26/03/1986	7º	Classificado	Excedente
0012550	ELMA MENDES DE SOUZA MARTINIANO	8,00	12,00	30,00	50,00	24/06/1981	8º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

0012730	GABRIEL DIAS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	25/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0017840	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	12,00	8,00	24,00	44,00	24/01/1992	10º	Classificado	Excedente
0011190	SILVIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	8,00	4,00	30,00	42,00	29/12/1987	11º	Classificado	Excedente
0015000	PAULO RIBEIRO COSTA	8,00	8,00	24,00	40,00	09/01/1955	12º	Classificado	Excedente
0017960	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	12,00	4,00	24,00	40,00	16/07/1982	13º	Classificado	Excedente
0017030	MAYARA DA SILVA IBIAPINO	8,00	8,00	24,00	40,00	04/08/1992	14º	Classificado	Excedente
0018440	CAMILA SANTOS SILVA	8,00	4,00	24,00	36,00	01/02/1990	15º	Classificado	Excedente
0011660	MICHELI SANTO SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	08/07/1990	16º	Classificado	Excedente
0008570	NIVALDO DE SOUZA	4,00	0,00	18,00	22,00	31/03/1964	17º	Classificado	Excedente

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001280	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	16,00	4,00	42,00	62,00	06/10/1982	1º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 08 de fevereiro de 2020 a 08 de julho de 2020.

1.1 - Este Termo Aditivo está amparado pela Clausula Terceira do referido contrato e Lei Federal n° 8666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual quando ficar configurado sua viabilidade.

Poconé/MT, 28 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 029/GP/2020

PORTARIA N.º 029/GP/2020 Em 04 de Fevereiro de 2020.

"Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora abaixo relacionada, através da Portaria n° 002/2020 de 02/01/2020, ficando para ser usufruída oportunamente.

Servidor	Cargo
Márcia Regina dos Santos Carolo	Agente Administrativa

Art. 2º - ***Esta Portaria entra em vigor na data*** de ***sua*** assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Fevereiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 030/GP/2020

PORTARIA N.º 030/GP/2020 Em 04 de Fevereiro de 2020.

"Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora abaixo relacionada, através da Portaria n° 002/2020 de 02/01/2020, ficando para ser usufruída oportunamente.

Servidor	Cargo
Silvana Pereira Diniz Andrade	Agente Administrativa

Art. 2º - ***Esta Portaria entra em vigor na data*** de ***sua*** assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Fevereiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/GP/2020

PORTARIA Nº 033/GP/2020 Em 07 de Fevereiro de 2020.

"Autoriza servidor a usufruir dias de Férias".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o servidor **Thiago Johner Flores**à usufruir **05 (cinco) dias de suas férias** nos dias 10 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 21/11/2017 a 20/11/2018, pago no mês de 08/2019 conforme Portaria n° 147/2019, restando ainda 11 dias à serem usufruidos referente ao período aquisitivo acima citado.

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de Fevereiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/GP/2020

PORTARIA Nº 034/GP/2020 Em 07 de Fevereiro de 2020.

"Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora **Marcia Regina dos Santos Carolo** à usufruir **08 (oito)dias** de férias nos dias 12 a 14/02/2020 e nos dias 17 a 21/02/2020, referente período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, restando 05 dias à serem usufruidos referente a este período aquisitivo**.**

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de Fevereiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 022/GP/2020

PORTARIA N.º 022/GP/2020 Em 29 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA Nº 001, 002, 003, 004 e 005/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução CMS-PA Nº 001 de 28/01/2020, que dispõe sobre a aprovação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT;

Resolução CMS-PA Nº 002 de 28/01/2020, que dispõe sobre a aprovação de Elisama Goetz para presidente e Monica Maria Ferreira Marques para vice- presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia;

Resolução CMS-PA Nº 003 de 28/01/2020, que dispõe sobre a aprovação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) referente aos anos de 2017 e 2018;

Resolução CMS-PA Nº 004 de 28/01/2020, que dispõe sobre a aprovação da data de 20 de fevereiro de 2020 para realização da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde; e

Resolução CMS-PA Nº 005 de 28/01/2020, que dispõe sobre a aprovação da atualização de valores para contratação dos profissionais da Saúde.

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 07 de Fevereiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

CLAUDIO HENRIQUE DELFINO QUEIROZ 770.148.396-91 9875/00029/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura:

Data de afixação:07/02/2020

Data de desafixação:22/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2013 – VERSÃO 08 - DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, DURANTE O EXERCÍCIO 2.020.

VERSÃO: 008

DATA DE APROVAÇÃO: 30/01/2020

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA N.º 001/2020 - UCI

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno

SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORA: Todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Controle Interno.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCI – Sistema de Controle Interno

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° - Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado pela unidade de Controle Interno, durante o exercício de 2.020, nas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela - MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° - Abrange todos os órgãos do poder executivo, legislativo e previdência municipal do município de Porto Estrela, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de controle, nos diversos sistemas administrativos implantados.

CAPÍTULO III

CONCEITO

Art. 3° - A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, da Unidade de Controle Interno, no sentido da verificação e avaliação das atividades das Secretarias Municipais, e diversos Departamentos e Setores que integram a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 5º - A normativa que se apresenta padroniza os procedimentos e estabelece cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2. 020, a ser cumprido pela Unidade de Controle Interno, encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal,** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II. **Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outra providência;**

III. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

IV. **Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

V. **Lei Municipal N.º 359 de 17 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

VI. **Decreto Municipal N.º 37 de 30 de abril de 2008**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

VII. **Decreto Municipal Nº. 072 de 22 de setembro de 2010** cria e aprova os Sistemas Administrativo das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em obediência a **resolução nº 01/2007 do TCE/MT** e da outra providência;

VIII. **Resolução Normativa nº 33/2012-TP, de 11 de dezembro de 2.012**, aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.

IX. **Resolução Normativa nº 26/2014 -TP, de 18 de novembro de 2.014**, altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a ***Unidade Central de Controle Interno nº 01 – SCI – Sistema de Controle Interno***, prescrita nos anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 072/2010, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerente ao departamento;

b) Promover discussões técnicas com as unidades auditadas, para definir as rotinas de trabalho;

c) Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno, entre outras atividades afins;

d) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado pelo Sistema de Controle Interno as unidades auditadas;

e) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Controle Interno;

Art. 7º - Das Unidades Auditadas:

I. - Entende-se por Unidades Auditadas, dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema organizacional do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papeis necessários para a execução dos trabalhos;

b) Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno;

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 9º - Averiguar o cumprimento da legalidade, legitimidade, efetividade economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos.

Art. 10º - Verificar os resultados nas recomendações das auditorias anteriores e dos relatórios do TCE-MT.

Art. 11º - Recomendar correções de acordo com as verificações realizadas.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 12º - Os trabalhos de auditoria interna serão realizados no **exercício de 2.020**, no período de **03 de fevereiro a 18 de dezembro de 2.020**, conforme cronograma de atividade, **anexo I**; terão como destaque os seguintes pontos:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;

II. A proteção sistemática do patrimônio público;

III. A constatação de que a legislação atinente ao setor público está sendo observadas pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, e em não havendo, implantá-los.

Art. 13º - Tipo de procedimento:

I. Auditoria Operacional: Serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios; Aos procedimentos adotados pelo Setor de compras; Na elaboração de contratos; Aos convênios celebrados pela administração; Analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; O controle de estoques de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; Os procedimentos de manutenção preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; Procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; Procedimentos adotados ao controle de Previdência Própria.

Art. 14º - A auditoria interna poderá utilizar de procedimentos complementares que se ajustem as características de cada órgão ou entidade auditada, e produzir os seguintes documentos:

a) Relatório de Auditoria;

b) Relatório de Visita Técnica;

c) Relatório de Verificação;

d) Ofício informativo e recomendatório;

Art. 15º - O plano anual de auditoria interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 16º - A recusa de informações ou embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gestor da Previdência Municipal, e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 17º - Os trabalhos de auditoria serão executados pelo Auditor de Controle Interno Municipal, e se caso necessário, poderá solicitar servidor municipal para auxiliar, bem como a contratação de auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Art. 19º - A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades auditadas, independente dos prazos previstos no PAAI-2020.

Art. 20º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 21º - Aplica-se no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 22º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do município, bem como observar a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 23º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. Anexo Único – Cronograma de Atividades de Auditoria da Unidade de Controle Interno;

Art. 24º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 30 de janeiro de 2020.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E PREVIDENCIA MUNICIPAL PREVIPORTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-2.020

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos Departamento e setores da Prefeitura de Municipal de Porto Estrela, Câmara Municipal e Previdência Própria, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades;							
Avaliar e acompanhar as ações de melhoramento feito pelas Unidades Administrativas, para as atividades da área de Logística de Medicamento; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; e Contratações Públicas;							
Item	**Sistema Administrativo**	**Departamento e/ou Unidades Administrativas**	**Atividades**	**Equipe**	**Período Previsto**	**Fonte de Informações**	**Status**
1	***SCO*** **-** Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Verificação do percentual do gasto com pessoal no **3º Quadrimestre/2.019**	Controle Interno	Janeiro	Balancetes; Anexo 10; Sistema de Contabilidade ORCA;	

						Sistema de Folha de Pagamento;	
2	**SCO -** Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do **duodécimo ao Poder Legislativo** para o Exercício de 2. 020;	Controle Interno	Janeiro	Balancetes; Anexo 10; Sistema de Contabilidade ORCA; LOA do exercício 2.020;	
3	**SMS -** Sistema Municipal de Saúde	Contabilidade / Tesouraria	Apuração e Verificação do Valor gasto em saúde	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Balancetes, Processos de despesas;	
4	**SEC -** Sistema de Educação	Contabilidade / Tesouraria	Apuração e Verificação do Valor investido em Educação	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Balancetes, Processos de despesas;	
5	**SEC -** Sistema de Educação	Contabilidade / Tesouraria	Verificação da aplicação dos Recursos do FUNDEB	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Balancetes, Processos de despesas;	
6	**SPP -** Sistema de Previdência Própria	Secretaria de Administração	Calculo do Gastos com Despesas Administrativas 2.019, RPPS;	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema Folha de Pagamento; Processos de Despesas de Folha de Pagamento e despesas;	
7	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Prefeitura**;	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
8	**Câmara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretária; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Câmara Municipal**;	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
9	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Previdência - RPPS**;	Controle Interno	Janeiro e fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
10	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretária de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **GOVERNO exercício de 2.019 da** Prefeitura;	Controle Interno	Março e abril	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
11	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Departamento de Contabilidade	Calculo do Gastos com Pessoal ref. ao **1º Quadrimestre/2.010**	Controle Interno	Maio	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento;	
12	**SMS -** Sistema Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde; Farmácia Básica;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"LOGISTICA DE MEDICAMENOS"** conforme matriz de riscos e controles – MRC – Aprimora – TCE/MT	Controle Interno	Junho	Relatórios de auditoria; Visita in loco, Plano de ação, verificação documental;	
13	**SEC -** Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"GESTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** conforme matriz de riscos e controles – MRC – Aprimora – TCE/MT	Controle Interno	Junho	Relatórios de auditoria; Visita in loco, Plano de ação, verificação documental;	
14	**STR** - Sistema de Transporte	Secretaria de Administração; Secretaria de Obras; Departamento de Oficina Municipal;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"GESTÃO DE FROTAS"** conforme matriz de riscos e controles -MRC - Aprimora -TCE/MT;	Controle Interno	Junho	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	
15	**SCLC -** Sistema	Secretaria de Administração; Departamento de licitações e Contrato	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"** conforme matriz de riscos e controles - MRC - Aprimora -TCE/MT;	Controle Interno	Junho	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	
16	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.020 da Prefeitura**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
17	**Câmara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretária; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.020 da Câmara Municipal**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
18	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.020 da Previdência -RPPS**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
19	**SFI -** Sistema Financeiro	Secretaria de Administração; Contabilidade e Tesouraria	Auditoria de Avaliação de Controles Internos **"GESTÃO FINANCEIRA"** programa Aprimora TCE/MT	Controle Interno	Agosto Setembro	Sistema de Contabilidade ORCA; Sistema de Tesouraria; Entrevistas, Visitas in loco; etc;	
20	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretarias Municipais	Auditoria de Avaliação de Controles Internos **"EM NÍVEL DE ENTIDADE"** programa Aprimora TCE/MT	Controle Interno	Agosto Setembro	Leis municipais, normas existentes, entrevistas, visitas in loco;	
21	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Departamento de Contabilidade	Cálculo do Gastos com Pessoal ref. ao 2º **Quadrimestre/2.020**	Controle Interno	Setembro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento;	
22	**SRH -** Sistema de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	Verificação de pagamentos de horas extras e frequência de servidores;	Controle Interno	Setembro	Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Registro de Pontos;	
23	**SMS -** Sistema Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde; Farmácia Básica;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"LOGISTICA DE MEDICAMENOS"** conforme matriz de riscos e controles – MRC – Aprimora – TCE/MT	Controle Interno	Outubro	Relatórios de auditoria; Visita in loco, Plano de ação, verificação documental;	
24	**SEC -** Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"GESTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** conforme matriz de riscos e controles – MRC – Aprimora – TCE/MT	Controle Interno	Outubro	Relatórios de auditoria; Visita in loco, Plano de ação, verificação documental;	
25	**STR** - Sistema de Transporte	Secretaria de Administração; Secretaria de	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"GESTÃO DE FROTAS"** con-	Controle Interno	Outubro	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	

		Obras; Departamento de Oficina Municipal;	forme matriz de riscos e controles -MRC - Aprimora -TCE/MT;				
26	**SCLC** - Sistema	Secretaria de Administração; Departamento de licitações e Contrato	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"** conforme matriz de riscos e controles - MRC - Aprimora -TCE/MT;	Controle Interno	Outubro	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	
27	**UCI** -Unidade de Controle Interno	Tesouraria e Departamento de SAD	Verificação de Prestação de Contas das Diárias e Adiantamentos concedidos a servidores e agentes públicos;	Controle Interno	Outubro Novembro	Processos de despesas, relatórios de viagens, instruções normativas, leis;	
28	**Câmara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretaria; Tesouraria e Departamento de Contabilidade	Verificação de Prestação de Contas das Diárias concedidas a servidores e agentes políticos;	Controle Interno	Outubro Novembro	Processos de despesas, relatórios de viagens, instruções normativas, leis;	
29	**SAP** - Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria de Administração/ Departamento de Patrimônio	Verificação do registro do tombamento e controle dos bens patrimoniais	Controle Interno	Novembro Dezembro	Processos de Aquisição de Bens; Sistema Patrimonial;	
30	**STB** - Sistema de Tributos	Secretaria de Administração / Departamento de Arrecadação e Tributos	Verificação dos Procedimentos de Cobrança da dívida ativa; Acompanhamento da Atualização da Planta Genérica;	Controle Interno	Novembro Dezembro	Instruções Normativas; Leis e Normas legais; Visitas in loco;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA Nº 001/2020 – UCI - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCI Nº 001/2013 - VERSÃO Nº 07

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** da **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 07** – *que Dispõe sobre o* ***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI****, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o* ***exercício de 2.020.***

A Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

A **Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE-MT –** Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 08** – que *Dispõe sobre o* ***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI****, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o* ***exercício de 2.020.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 30 de janeiro de 2.020.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 10/02/2020, às 08 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

MOTORISTA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
10º	**EDSON BORGES DOS ANJOS**	**481.985.951-04**	**42**

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
10º	**MARIA APARECIDA LEITE SILVA**	**046.168101-33**	**66**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
02º	**DAYANE PEREIRA CRISPIM**	**039.551.661-71**	**70**

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
02º	**DEBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI**	**045.965. 421-71**	**78**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
28º	**ELENICE BARBOSA DE SOUZA**	**503.834.261-20**	**72**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Fi-

nal Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
23º	**MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA**	**930.005. 371-04**	**76**
24º	**VALERIA FRANCISCA DA SILVA**	**010.801. 771-08**	**76**
25º	**JAQUELINE ALVES MAGALHÃES**	**RG1790803-5**	**76**
26º	**SARA DE OLIVEIRA SANTOS**	**049.412. 601-98**	**76**
27º	**KARINE GABRIELE LOPES DOS SANTOS**	**063.352. 671-10**	**74**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 10/02/2020, às 08 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

COZINHEIRA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
13º	**LEIDE LAURA PIRES PINTO**	**020.975.071-58**	**70**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2014, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED'S, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE POXORÉU, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO MUNICIPIO**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 21/2/2020, A PARTIR DAS 7:30 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no-mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 07 de fevereiro 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 , através de sua Pregoeira comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço - Tipo Menor Preço, cujo Objeto: Registro de preço paracontratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

DATA DA ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2020 ás 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licitacaoreserva2017@outlook.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (65 – 3247-1124).

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de Fevereiro de 2.020.

Maísa Toniolo Carvalho Zeuli de souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°.40/2020 REVOGA A PORTARIA N°29/2020 E NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°.40/2020

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"REVOGA A PORTARIA N°29/2020 E NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Revoga a portaria n°29/2020 e Nomeia a Senhora **MIRIAM SOARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1796232-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 014.743.411-44, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira /MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Administração no exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 29/2020 e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°39/2020 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°39/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 16723937 SSP/GO e inscrita no CPF n° 007.035.931-88, residente e domiciliada neste município para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Saúde no exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO Nº 18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO BRANCO-MT, PELO FALECIMENTO DA SRª **RITA ROSA DE JESUS TOMAZELLI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO , Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere á Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Falecimento da ex-vereadora deste Município de Rio Branco-MT

CONSIDERANDO; os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Rio Branco-MT no decorrer de sua vida como cidadã

CONSIDERANDO; o consternamento geral da comunidade de Rio Branco-MT, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO; finalmente, que é dever do Poder Público de Rio Branco-MT render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rio Branco-MT, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Srª **RITA ROSA DE JESUS TOMAZELLI,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Rio Branco-MT, como Vereadora.

Art.2º Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal de Rio Branco-MT, o dia 07/02/2020," **Sexta-Feira"** exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: **Saúde e Coleta de Lixo.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, **FAZ SABER,** que a partir de 07 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício de 2019 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

É o que me cumpre declarar.

Rio Branco MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 05/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 15/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no envio do Aplic e Assessoria a Contabilidade Pública.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 20/02/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link https://e-gov.betha.com.br/transparencia ou ainda através do endereço de e-mail **pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br** maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

No dia **24 de Janeiro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**, inscrito(a) no CNPJ **04.221.486/0001-49**, com sede à AVENIDA PRINCIPAL, n° 450, CENTRO, CEP 78.338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por **AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do CPF nº , **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO

CNPJ: 22057891000155

Endereço: AV SAO JOAO BATISTA 1188, CENTRO

Cidade: Presidente Médici-RO CEP: 76.916-000

Telefone: 6934712664 **Email:** ghpm2017@hotmail.com **Representante:**

Lote Quant.Unid.Descrição	Marca	Valor Unitário
MICROCOMPUTADOR - "COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, HD 1TB, MEMORIA 16GB DDR4, COM MONITOR 23,8" WIDESCREEN, CONEXOES FRONTAIS: 02 PORTAS USB 3.0, 01 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO; 01 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 01 LEITOR DE CARTAO DE MIDIA 5 EM 1; CONEXOES TRASEIRAS: 4 52 68,00 UND PORTAS USB 2.0; 01 PORTA HDMI; 01 PORTA VGA; 01 PORTA DE ENTRADA DE LINHA; 01 PORTA DE SAIDA DE LINHA; 01 CONECTOR PARA MICROFONE; 01 PORTA DE REDE RJ45 (ETHERNET 10/100/1000);01 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTACAO; FONTE COMPATIVEL COM O DESEMPENHO DO PC E MONITOR DE 23,8" (POLEGADAS) WIDESCREEN	Op mus	R$ 2.939,59
LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM VÁRIAS VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, 53 16,00 UND COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS **Fornecedor:** KLEBER ARRABACA BARBOSA **CNPJ:** 11507711000173 **Endereço:** ROD PR 439 770, CHACARA BELA VISTA **Cidade:** Santo Antônio da Pla na-PR CEP: 86430000 **Telefone:** 4331419200 **Email:** adm@lojamegatron.com.br **Representante:**	MONDIAL	R$ 110,00
Lote Quant.Unid.Descrição	**Marca**	**Valor Unitário**
VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA 3 7,00 UND VOLTAGEM 220V	VENTISOL	R$ 178,50
COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 MEMORIA RAM8 GB; DDR4; 2.133 MHZ , COM DISCO RIGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 19" ((widescreen 16:9) , MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO 27 3,00 UND FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA (HDMI, DISPLAY PORT OU DVI) INTERFACE DE REDES10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N UNIDADES DE VIDEO OTICO CD/DVD/ROM **Fornecedor:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI **CNPJ:** 31455241000159 **Endereço:** AV AMERICO BELAY 740, JARDIM IMPERIAL **Cidade:** Maringá-PR CEP: 87.023-000 **Telefone:** 4430203041 **Email:** m.picianipazinato@gmail.com **Representante:**	LIBERTY PRO	R$ 1.844,99
Lote Quant.Unid.Descrição	**Marca**	**Valor Unitário**
12 10,00 UND CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUINEA, E CURVATURA ANATOMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL; ASSENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-FLEXIVEL PARA MELHORAR O ACABAMENTO E DAR PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COPOLIMERO NA	VIANFLEX	R$ 494,00
	COR PRETA E TEXTURIZADO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; FIXACAO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXACAO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA		
13	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EL, EM MDF, COM 03 GAVETAS, 24,00 UND MEDINDO (1800X1100X700).	VIANFLEX	R$ 541,99
14	MESA - DE TRABALHO, TIPO ESCRITORIO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA COM 25MM DE ESPESSURA, TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, 44,00 UND FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES DA MESA: (1,40 X 0, 60) CM, COM GAVETAS NA COR CINZA.	VIANFLEX	R$ 279,79
21	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER, TIPO PAGINA COLORIDA, COM VELOCIDADE MINIMA DE PRETO 30PPM, CORES, 8PPM, COM RESOLUCAO MINIMA DE 1200X1200 DPI,	LEXMARK	R$ 2.465,00

	COM MEMORIA DE MEMORIA DE 128MB, COM ETHERNET 10/100 BASE - TX 3,00 UND BIDIRECIONAL PARALELA, PORTA USB, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS A4, CARTA, ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, AJUSTAVEL, ACOMPANHAR CABOS LOGICOS, DE FORCA, TONNER, SOFTWARES, DRIVERS, MANUAIS E DOCUMENTACAO COMPLETA		
34	SUPORTE - EM MDF, AJUSTAVEL PARA CPU E ESTABILIZADOR, NA COR BRANCA ESPESSURA 27,00 UND 15MM COM REVESTIMENTO.	VIANFLEX	R$ 148,50
37	CADEIRA - DE PLASTICO PARA, RECEPCOES E EVENTOS, COM BRAÇOS BEM RESISTENTE PODE SER UTILIZADO TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, MATERIAL EM 100,00 UND POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, TIPO COM BRACO, ESTRUTURA EM PLASTICO, DIMENSOES (L X A X P): 44,2 X 89,4 X 44,5 CM, PESO 2,15 KG, COR BRANCA, GARANTIA DE 3 MESES UNIDADE.	REI DO PLASTICO	R$ 39,99
40	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, COM ENCOSTO E ASSENTO SEM BRACO, 28,00 UND CONFECCIONADO EM PLASTICO SEM REVESTIMENTO SEM ESTOFAMENTO COM ESPESSURA NO MINIMO DE AÇO METALON VARIAS CORES	VIANFLEX	R$ 279,50
45	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM ESPUMA INJETADA, COM 05 RODIZIOS EM NYLON, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER, ESTRUTURA NA COR PRETA, LARGURA:62 CM ALTURA TOTAL:92 CM, PROFUNDIDADE 3,00 UND TOTAL: 63 CM, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASES METALICAS COM CAPA, COM RESISTENCIA PARA ATE 150 KG, SEGUINDO A NBR 13962 - NR 17, E CERTIFICADO ISO 9001	VIANFLEX	R$ 229,99
57	SOFA - MOBILIARIOS DE ESCRITORIO MODULAR, DOIS LUGARES, C/BRACOS, POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 1300X650X760MM, EM ACO TUBULAR OBLONGO 30X16MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE #16, PINTADA EM EPOXI P/SISTEMA 3,00 UND ELETROSTATICO NA COR PRETA, EM ESPUMA INJETADA A FRIO, INDEFORMAVEL, COM 70M E ESPESSURA, E DENSIDADE APROXIMADA DE 50KG/M3, COURO SINTETICO, NOS BRACOS COM APOIOS EM POLIURETANO INTEGRAL SK, PRETA	VIANFLEX	R$ 2.170,00
77	QUADRO DE AVISO OU ESCOLAR LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO (1,50 X 1,20), 21,00 UND MOLDURA EM ALUMINIO, NA COR BRANCA	W. MILL	R$ 214,99
82	1,00 UND PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL COM 06 DISCOS 1/2 CV, 110/220W	FC2	R$ 2.594,98
83	ESPREMEDOR DE FRUTA - TIPO INDUSTRIAL, ELETRICO, EM ACO INOX, MODELO CONVENCIONAL, COM 02 VELOCIDADES, COM CAPACIDADE PARA ESPREMER 5 L, 1,00 UND CONSTITUIDO DE CORPO CILINDRICO, BASE COMPACTA, DEPOSITO, TAMPA, COPO, PENEIRA, CASTANHA LARANJA E CASTANHA LIMAO, PES REGULAVEIS ANTIDERRAPANTES, NA VOLTAGEM 220 V	USIFAZ	R$ 299,50
86	FRITADOR - ELETRICO, DE MESA, CAPACIDADE MINIMA 5L, EM INOX, COM CESTO 1,00 UND ARAMADO EM INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA	IPE COZINHAS	R$ 495,00
87	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA - CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, COM SUPORTE 1,00 UND PARA FIXACAO ADAPITAVEL PARA MESA, ENGRENAGEM, MANIVELA, LAMINA EM ACO INOX	BESTFLER	R$ 533,50
92	MESA - PARA PREPARO DE COZINHA, EM INOX, RETANGULAR, COM TAMPO MEDINDO 1,00 UND (0,90 X 0,70 X 1,20) M, RETANGULAR, ALTURA DE 1,20M, COM ESTRUTURA DE INOX, COM TAMPO EM INOX	ITAJOBI	R$ 1.320,00
95	EXAUSTOR AXIAL - INDUSTRIAL DE 40 CM DE DIAMETRO, PRODUZIDO EM ACO, COM 5,00 UND MOTOR DE POTENCIA EM 1/5CV, VAZAO DE 3000M3/H, RPM 1.600 - 50/60HZ E CHAVE DE REVERSAO DO MOTOR	VENTISOL	R$ 380,00

Fornecedor: MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ: 13266239000150
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1107, CENTRO
Cidade: Guarapuava-PR CEP: 85.010-280
Telefone: 4236229796
Email: VENDAS01@GPGOLD.COM.BR,paulosisterpel@hotmail.com
Representante: MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
51	40,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA, CONECTIVIDADE WIRELESS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 5700 X 1400 DPI OTIMIZADA, RESOLUÇÃO DE SCANNER	EPSON	R$ 1.096,00

MÍNIMO DE 1200 X 2400 DPI PARA DIGITALIZAÇÃO, COM BULK INK (ECOTANK) INTEGRADO

COM A DIVISÃO DE 04 (QUATRO) TANQUES DE TINTA (AZUL, AMARELO, VERMELHO E

PRETO), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MÍNIMOS PARA WINDOWS 7, 8, 10,

WINDOWS VISTA E WINDOWS XP, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMA PARA 100

FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM), TAMANHO MÍNIMO

DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 21,6 X 29,7 CM, CONECTIVIDADE WI-FI, USB 2.0,

ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E COM

ITENS INCLUSOS, SENDO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB , CARTUCHO AMARELO , CARTUCHO CIANO , CARTUCHO MAGENTA , CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ: 70429956000199

Endereço: AV MATO GROSSO 839, CENTRO

Cidade: Juína-MT CEP: 78.320-000

Telefone: 6635661240 **Email:** olmieletro@gmail.com **Representante:**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	2,00	und	ARMARIO DO TIPO GUARDA-VOLUMES, COM 10 COMPARTIMENTOS E 10 PORTAS, SEPARADOS POR PRATELEIRAS COM CHAVES, EM CHAPA DE ACO ZINCADA LISA, CONFORME NORMA NBR 7008,ESTRUTURA DO ARMARIO E PORTAS EM PINTURA ELETROSTATICA EM TODO O CORPO E BASE, COM TINTA ANTIMICROBIANA,FECHADURA PADRAO COM CHAVE (FECHO + 2 CHAVES) DOTADA DE LINGUETA REFORCADA COM 3,00 MM DE ESPESSURA E DOBRADICAS INTERNAS,ESPESSURA DA CHAPA: LATERAIS, FUNDO, PORTAS, BANDEJAS E PRATELEIRAS DIVISORIAS COM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,65 MM, MOLDURA (QUADRO FRONTAL) E BASE EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,95 MM, ESTRUTURA COM TRANSPASSE EM ¨U¨, FIXADAS POR REBITES ¨POP¨ ALUMINIO ALOJADO NA ESTRUTURA, COM BASE ELEVADA MEDINDO (300,00 X 450,00 X 150,00)MM (L X P X A),	PANDIN	R$ 980,00

	EM ACO INOXIDAVEL NA ESPESSURA DE 1,00 MM,TUBOS EM ACO INOX NA MESMA ESPESSURA, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, CANTONEIRA EM ¨L¨ E PONTEIRAS REDONDAS FIXADAS DIRETAMENTE NO TUBO INOX POR ATRITO, UTILIZADAS PARA FIXACAO DOS PES DESLIZADORES, PRODUZIDAS EM POLI-PROPILENO E CONTENDO UMA PORCA EM ACO INOX COM ROSCA M8 EMBUTIDA, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO,MEDINDO (600,00 X 450,00 X 1820,00)MM (L X P X A), ALTURA DAS PORTAS: 318,00 MM		
4	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNA, NA COR BRANCA, 110/220 VOLTS, PARA 18,00 UND GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 01 GARRAFAO, COM 02 TORNEIRAS, EM PLASTICO, UNIDADE	KARINA	R$ 520,00
7	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 534 LITROS VOLTAGEM 110/220W COM 2 1,00 UND PPORTAS NA COR BRANCA	CONSUL	R$ 2. 690,00
8	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM POLI-PROPILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 50,00 UND SUPORTA ATÉ 120 KG, DIVERSAS CORES	DOLFIN	R$ 37,98
9	ARMÁRIO DE COZINHA NA COR BRANCO C/ 03 PORTAS 03 GAVETAS COM PUXADORES 1,00 UND COM 1 PRATELEIRA PUXADORES E PÉS EM AÇO CROMADO EM EPOXI ACONDICIONADO PARA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA	TELASUL	R$ 675,00
10	ARMARIO DE FERRO C/ 02 PORTAS, CHAVE, MEDINDO 1,70XX0,48CM, COM 04 38,00 UND PRATELHEIRAS COM KIT PÉS, NA COR CINZA	PANDIN	R$ 480,00
11	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CHAVE, PARA PASTA SUSPENSAS MED. 33,00 UND 1,33X0,47X0,57m, COR CINZA/AZUL C/ KIT PÉS.	PANDIN	R$ 455,00
16	CAMERA FOTOGRAFICA - CAMERA DIGITAL 4.1 MEGAPIXELS, CARTAO DE MEMORIA 64MB, 4,00 UND 2X PILHAS AA, CARTAO DE MEMORIA DE 64MB	SONY	R$ 1. 550,00
17	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO COM 02 APARELHOS, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, MINIMO 03(TRES) VOLUMES DE CAMPAINHA, 22,00 UND MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM, GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO	INTELBRAS	R$ 59,00
18	CAMA TIPO BOX SOLTEIRO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E TECIDO, PÉS 4,00 UND PARAFUSADO MED: 880X1880X420 MM (LXPXH)	ORTOBOM	R$ 630,00
19	CAMA TIPO BOX DE CASAL MADEIRA D EREFLORESTAMENTO MOLA POCKET, 4,00 UND REVESTIMENTO EM MALHA PES EM MADEIRA COLCHÃO MEDINDO: 138X64X11CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	ORTOBOM	R$ 897,40
22	IMPRESSORA LASER - PAGINA MONOCROMATICA, TIPO LASER, COM VELOCIDADE MINIMA DE 30PPM, 60.000PAG/MES, COM RESOLUCAO MINIMA DE 600X600DPI PROCESSADOR INTERNO DE 360MHZ PADRAO EPA ENERGY STAR, COM MEMORIA DE 33PPM EM FORMATO A4 COM CAPACIDADE MINIMO DE 150FFORMATO A4,15,CARTA,OFICIO,EXECUTIVO 32MB A 300MB, COM 600X600DPI MARGEM MINIMA 3,00 UND 0.5CM ETHERNET 10/100MBITS INTERFACE RJ45, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA, OFICIO, A4, ETC /COMPATIVEL COM WINDOWS NT,2000,XP E WINDOWS 9X, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 300 FOLHAS, AJUSTAVEL/SOFTWARE DE	BROTHER	R$ 1. 129,97
	GERENCIAMENTO REMOTO VIA REDE/FONTE DE 110/220V OU UNICA DE 110V, CABEAMEMTO LOGICO E DE FORCA E DOCUMENTACAO COMPLETA E DISCOS DE INSTALACAO		
23	4,00 UND TELEVISOR - A CORES, TELA COM 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, ENTRADA 1HDMI/1USB, CABO E ENTRADA PC.,RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV DIGITAL,PAL-M/NTSC,	MULTLASER	R$ 1. 490,00
	PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V AC-60HZ,COM MENU EM PORTUGUES E INGLES,CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL		
25	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS EM AÇO TUBULAR COM TAMPO EM MARMORE- 3,00 UND MESA COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO (1,50X0,80)	TUBULAR TEIXEIRA	R$ 1. 000,00
28	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM ACO TUBULAR COM TAMPO EM 1,00 UND MARMORE, MESA COM FORMATO DE FORMATO RETANGULAR, MEDIDA (1. 50X0.80) M	TUBULAR TEIXEIRA	R$ 780,00
29	GUARDA ROUPA - ARMARIO ROUPEIRO MODELO 4 PORTAS COM FECHADURAS E CHAVES, CHAPA DE ACO COM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA A BASE DE ZIRCONIO, MEDINDO 1,00 UND (ALTURA 1925MM X LAGURA 1400MM X PROFUNDIDADE 400MM), DIMENSOES EXTERNAS DO VAO: ALTURA 905MM X LARGURA 350MM X PROFUNDIDADE 375MM.	BATROL	R$ 799,90
30	ARMÁRIO AÉREO PARMA E BALCÃO GABINETE DE PIA 150CM, PERFEITO PARA RENOVAR SUA COZINHA E ORGANIZAR SEUS UTENSILIOS. ESTRUTURA EM MDP/MDF COM REVESTIMENTO EM BP RESULTANDO EM UM ACABAMENTO RESISTENTE, 07 PORTAS, 02 GAVETAS E PÉS REGULÁVEIS QUE FACILITAM A POSIÇÃO DO MÓVEL. CONFIRA E LEVE JÁ! ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO AÉREO: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 150 X 54 X 28 CM BALCÃO: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 147,5 X 82 X 50 CM PESO: 69,30 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA 1,00 UND ESTRUTURA: MDP 15 MM. MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM. POSSUI TAMPO PARA PIA: NÃO. PESO SUPORTADO DISTRIBUÍDO: AÉREO 35 KG / BALCÃO 40 KG. ACABAMENTO: MELAMINA BP/FITA. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. QUANTIDADE DE PORTAS: 7 PORTAS. TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL. MATERIAL DA PORTA: MDP. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 GAVETAS. MATERIAL DAS GAVETAS: MDP. TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO CROMADO. TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS. POSSUI PRATELEIRAS: SIM. MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP. POSSUI PÉS: SIM, PVC	ITATIAIA	R$ 1. 499,00
35	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO 4,00 UND R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R$ 1. 680,00

	PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM (ALT.XLARG.XPROF. COM VOLTAGEM DE 220V, APROVADO PELO IMETRO UNIDADE.		
38	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO 1,00 UND FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V	ELECTROLUX	R$ 1.876,00
41	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 92X30X200CM, COM 46,00 UND PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18, NA COR CINZA. UNIDADE.	PANDIN	R$ 200,00
44	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM 05 RODIZIOS, COM BRACOS, ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, ESTRUTURA NA COR PRETA, LARGURA: 62 cm, 38,00 UND ALTURA TOTAL 92 cm, PROFUNDIDADE TOTAL: 63 CM, REGULAGEM DE ALTURA A GAZZ, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASE METALICAS COM CAPA, COM RESISTENCIA PARA ATE 150 KG, SEGUINDO A BR 13962-NR 17, E CERTIFICAÇAO ISSO 9001.	VANDAFLEX	R$ 205,00
46	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL E REVESTIMENTO RESISTENTES A COROSSAO, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 14 KG, SISTEMA 4,00 UND AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL, PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 110 V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 05 ANOS PARA MOTOR. SELO PROCEL E MANUAL EM PORTUGUES	MIDEA	R$ 3.450,00
47	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA DE INOX, A GAS, 4 BOCAS, 5,00 UND QUEIMADORES SIMPLES ACENDIMENTO AUTOMATICO, TAMPA DO FORNO COM JANELA EM VIDRO TEMPERADO, COM PRATELEIRA	ATLAS	R$ 477,00
48	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 480 LITROS, NA COR BRANCA, GELO SECO 12,00 UND MODELO DUPLEX 110/220v.	ELECTROLUX	R$ 2.879,00
54	BATEDEIRA - EM POLICARBONATO, TIPO DOMESTICA, MODELO PLANETARIA, COM 5,00 UND CAPACIDADE DA TIGELA PARA 04 LITROS	MONDIAL	R$ 400,00
55	SANDUICHEIRA - ACO ESMALTADO, TIPO DOMESTICA, COM CHAPAS INTERNAS 6,00 UND ANTIADERENTE, COM CAPACIDADE PARA DOIS LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220v	MONDIAL	R$ 75,00
59	PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW TIPO S12 ALTO BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 3000:1¨ (POLEGADA), RESOLUCAO NATIVA SVGA, 800X600, POTENCIA DE 17,00 UND 100/240V - 50/60HZ AC, MEDINDO (295 X 77 X 228) MM, PESO 2,3KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MALETA PARA TRANSPORTE, TODOS OS CABOS, MANUAL EM PORTUGUES E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	ACER	R$ 2.020,00
70	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TIPO SPLIT MODELO HI WALL NA VOLTAGEM DE 220 W MONOFASICO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO 2,00 UND	TCL	R$ 2.399,99
	INCORPADA ISOLAMENTO TERMICO ATRAVÉS DE ESPUMA ESPONJOSA COMPRESSOR ROTATIVO SELO PROCEL SEM INSTALAÇÃO		
72	MESA DE REUNIAO RETANGULAR EM MDF ACABAMENTO AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA COM BORDAS RECOBERTAS EM PERFIL PVC NA COR DA 1,00 UND MESA NA COR CINZA COM ESPESSURA DE NO MINIMO 25 MM MEDINDO 2,50X1,10X0,74 M	PANDIN	R$ 750,00
80	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, COM 1,00 UND CAPACIDADE PARA 06 L, NA VOLTAGEM DE 110 V	JL COLOMBO	R$ 430,00
81	6,00 UND BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA, 2 BATEDORES, SENDO 1 DE ACO INOX PARA MASSAS LEVES E 1 DE FERRO FUNDIDO PARA MASSAS PESADAS, 2 TIGELA EM ACO INOX 3,1 LITROS, 8 VELOCIDADES, MOTOR DE 500W, VOLTAGEM 110/220.	ARNO	R$ 478,00
84	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPAÇAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, 1,00 UND ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES.	ANODILAR	R$ 589,00
85	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBAS, MEDINDO 1,50X0,60M, PARA LAVAR 1,00 UND LOUCAS	GHELPLUS	R$ 257,00
88	COIFA - COIFA PARA FOGAO INDUSTRIAL - DE 6 BOCAS, PIRAMIDAL EM INOX ALTA 1,00 UND CAPACIDADE DE SUCCAO.	CONSUL	R$ 1.930,00
89	CENTRIFUGA - PARA ROUPAS, NO MINIMO 10 KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PES ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANCA, SAIDA PARA AGUA, 1 MANUAL 1,00 UND DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	MUELLER	R$ 476,00
94	COLCHONETE - COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, CRECHES, ESCOLAS, 10,00 UND COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA	ORTOBOM	R$ 50,00
96	LIXEIRA - EM POLIPROPILENO COM TAMPA, RODA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 12,00 UND LITROS, COM TAMPA, CORES DIVERSAS	LAR PLASTICOS	R$ 200,00
Fornecedor: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI **CNPJ:** 17874189000144 **Endereço:** AV DOMETILDES ROCHA LIMA 03, JARDIM MOSSORO **Cidade:** Cuiabá-MT CEP: 78.090-852 **Telefone:** 6521365916 **Email:** licitacao@potenciacba.com **Representante:**			
Lote Quant.Unid.Descrição		**Marca**	**Valor Unitário**
SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL (PAREDE) COM		TRANE	R$ 1.860,00

33 29,00 UND CAPACIDADE DE 18000 BTU/H, CONDENSADOR A AR AXIAL, VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UNIDADE.		
LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS, COM VAZAO DE 300 36 3,00 UND L/H,220V, COM CABECOTE EM ALUMINO HD 10/18 POTENCIA 6.0 KW.	WAP	R$ 1.035,00
REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, FRIGOBAR, NA COR BRANCA,220V, 39 2,00 UND COM SELO PROCEL A UNIDADE	MIDEA	R$ 704,00
FORNO DOMESTICO (MICROONDAS), ELETRICO, ACO, INOX, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, 49 2,00 UND (306 X 55 X 428) MM, 35 LITROS, PRATO GIRATORIO, GABINETE CONTRA A CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 110 OU 220 VOLTS **Fornecedor:** R. DE FREITAS MIRANDA **CNPJ:** 32506913000170 **Endereço:** AV AFONSO PENA 2137, CENTRO **Cidade:** Teixeirópolis-RO CEP: 76.928-000 **Telefone:** 6992584589 **Email:** rfsinf@hotmail.com **Representante:**	MUELLER	R$ 495,00

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
			NOTEBOOK INTEL CORE 17 WINDOWS 10 PRO 8GB 1TB, 2,7 GHZ 16GB-4MB/1TB HD LED 6 10,00 UND 15,6 FULL, EXPERT X41 PRETO PLACA DE VIDEO DEDICADA 2 GB-GEFORCE 920MX USB 2.0 3.0 HDMI ETHERNET (RJ 45-AUDIO)	Notebook Dell I5570-7987SLV-PUS I7-7500U 2.7GHz / 4Gb / 1TB + 16GB OPTANE	R$ 3.881,05
			RECEPTOR GPS - MODELO RECEPTOR GPS ETREX GARMIN, COM SOFTWARE 15 8,00 UND MAPSOURCETM WORDMAP, COM 500 PONTOS.	GPS Garmin Trilha Etrex 10	R$ 662,80
			APARELHO CELULAR SMARTPHONE 32 GB DUAL CHIP ANDROID TELA 6.2 1.8 GHZ OCTA- 26 1,00 UND CORE 4G, CAMERA 13MP	Sansung A10 32gb	R$ 898,95
			ESTANTE - PARA APOIO DE TV, TAMPO BASE E LATERIAS DE MDF TIPO ULTRA, COM TRIPLA PROTEÇAO CONTRA CUPINS, UMIDADES E BACTERIAS, DIMENSÕES DE APR. 1600X600X550MM, EM MDF DE 25MM REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 31 1,00 UND 02MM DE ESPESSURA, PUXADORES EMBUTIDOS TIPO CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, CONJUNTO DE RODÍZIOS COM 06 RODIZIOS, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA REVESTIDO COM PU BASE POLIESTER COM ACABAMENTO METALIZADO, COMPOSTA POR 02 GAVETAS	CAEMMUN SENSACAO Jatobá	R$ 1.545,62
			43 4,00 UND MAQUINA FOTOGRAFICA PARA PROFISSIONAL SISTEMA DIGITAL PARA FILMES 35 MM	Nikon D3500	R$ 2.289,99

Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 08784976000104

Endereço: R DAS ROSAS 396, MONTREAL

Cidade: Sete Lagoas-MG CEP: 35701382

Telefone: 3137711653

Email: lucasvinicius222@hotmail.com

Representante: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
	32		14,00 UND IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITAL A LASER ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX FUNÇÃO DE VALOR ADICIONADO: BOTÃO ECO, IMPRESSÃO SEGURA PROCESSADOR DE 600 MHZ LCD DE 4 LINHAS MEMÓRIA DE 256 MB MEMÓRIA DE 512 MB MEMÓRIA / ARMAZENAMENTO: DRIVE FLASH INTERNO DE 4 GB INTERFACE	HP	R$ 1.979,99
			(PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10 / 100 / 1000 BASE TX / USB DIRETA INTERFACE (OPCIONAL): CONECTOR PARALELO IEEE 1284 B CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (ATIVA) / 10 W (EM ESPERA) / 1.1 W (HIBERNAÇÃO) NÍVEL DE RUÍDO: MENOS QUE 57 DBA (IMPRIMINDO) / MENOS QUE 58 DBA COPIANDO) / MENOS QUE 26 DBA (EM ESPERA) DIMENSÕES 46.9 X 44.43 X 48.21 CM (18.5 X 17.5 X 19 POL.) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100000 PÁGINAS SCAN: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MONOCROMÁTICA): 24 IPM COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: CIS COLORIDO RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (APRIMORADA): ATÉ 4800 X 4800 DPI DESTINOS DA DIGITALIZAÇÃO: CLIENTE (PC), EMAIL, FTP, SMB, USB CONSUMÍVEIS: TONER (PRETO): RENDIMENTO PADRÃO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 3000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 5000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO EXTRA ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 10000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO ULTRA ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 15000 PÁGINAS PADRÃO (EXPEDIDA COM CARTUCHO DE TONER INICIAL DE 3000 PÁGINAS) RENDIMENTO DO CARTUCHO DECLARADO DE ACORDO COM A ISO / IEC 19752. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) ATÉ 40 PPM EM TAMANHO A4 (42 PPM EM TAMANHO CARTA) TEMPO ATÉ A SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): ATÉ 6,5 (DESDE O MODO PRONTA) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA EMULAÇÃO: SPL / POSTSCRIPT3 / PCL6 / PCL5E / IBM PROPRINTER / EPSON / PDF IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, DIVERSOS LINUX / UNIX SUPORTE À IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETA RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO SEGURA FAX: COMPATIBILIDADE DE FAX: ITU-T G3, ECM VELOCIDADE DO MODEM: 33.6 KBPS RESOLUÇÃO DO FAX: PADRÃO: 203 X 98 DPI / FINO, FOTO: 203 X 196 DPI SUPER FINO: 300 X 300 DPI / COLORIDO: 200 X 200 DPI MEMÓRIA DE FAX: 6 MB (500 PÁGINAS NO MÁXIMO) DISCAGEM AUTOMÁTICA: DISCAGEM RÁPIDA, 200 LOCAIS RECURSOS DE FAX: DISCAGEM NO GANCHO / REDISCAGEM AUTOMÁTICA / REDUÇÃO AUTOMÁTICA / ENVIO MULTIPLO / ENVIO PROGRAMADO / ENCAMINHAMENTO DE FAX (EMAIL / FAZ) / TRANSMISSÃO PARA ATÉ 209 LOCAIS OPÇÃO BANDEJA CASSETE DE 520 FOLHAS / MEMÓRIA DE 512 MB / CONECTOR PARALELO IEEE 1284 B CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MONOCROMÁTICA): ATÉ 40 CPM EM TAMANHO A4 (42 CPM EM TAMANHO CARTA) TEMPO ATÉ A SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (MONOCROMÁTICA): MENOS DE 10 S RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA FAIXA DE REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25 ~ 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO), 25 ~ 400% (ADF) CÓPIAS MÚLTIPLAS: 1 ~ 99 PÁGINAS CÓPIA DUPLEX EMBUTIDA RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE / 2-UP / 4-UP / INTERCALAÇÃO DE CÓPIA / ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE PADRÃO): CASSETE PADRÃO DE 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (S ALIMENTADOR CASSETE): S ALIMENTADOR CASSETE DE 520 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMA): 820 FOLHAS TIPO DE MÍDIA (CASSETE PADRÃO): COMUM / FINO / RECICLADO / GROSSO / ARQUIVO / BOND / CARTÃO TIPO DE MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): COMUM / FINO / BOND / PRÉIMPRESSO / RECICLADO / ENVELOPE / TRANSPARÊNCIA / ETIQUETA / CARTÃO / GROSSO / ALGODÃO / COLORIDO / ARQUIVO / MAIS GROSSO TIPO DE MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): COMUM / FINO / RECICLADO / GROSSO / ARQUIVO / BOND / CARTÃO TAMANHO DA MÍDIA (CASSETE PADRÃO): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / EXECUTIVO / CARTA / OFÍCIO / FÓLIO / OFÍCIO / STATEMENT / PERSONALIZADO TAMANHO DA MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / STATEMENT / CARTA / OFICIO / FÓLIO / OFÍCIO / ENVELOPE (NO 10 / MONARCH / DL / C5 / C6 / NO 9) CARTÃO POSTAL /		

	CARTÃO INDEX / EXECUTIVO / PERSONALIZADO TAMANHO DA MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): A4 / A5 / A6 / JSO B5 / JIS B5 / EXECUTIVO / CARTA / OFICIO / FÓLIO / OFICIO / STATEMENT / PERSONALIZADO GRAMATURA DA MÍDIA (CASSETE PADRÃO): 60 - 163 G/? (16 - 43 LBS.) GRAMATURA DA MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): 60 - 220 G/? (16 - 58 LBS.) GRAMATURA DA MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): 60 - 163 G/? (16 - 43 LBS.) CAPACIDADE DA SAÍDA: 150 FOLHAS FACE PARA BAIXO, 1 FOLHA FACE PARA CIMA TIPO DO ADF: RADF CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO NO ADF: A4 / CARTA / OFÍCIO / FÓLIO / OFÍCIO SOLUÇÕES: GERENCIAMENTO DO DISPOSITIVO (SYNCTHRU) GERENCIAMENTO DA SAÍDA (COUNTHRU) MOBILIDADE (APLICATIVO SAMSUNG MOBILE) DISPONÍVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 IMPRESSORA SAMSUNG 01 CABO DE ENERGIA CD DE INSTALAÇÃO MANUAL DE GARANTIA TONER CABO DE FAX OBS: O TONER QUE ACOMPANHA O PRODUTO NÃO POSSUI CARGA COMPLETA, É APENAS PARA UMA UTILIZAÇÃO PRÉVIA DA IMPRESSORA GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA (9		

MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À

GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)

Fornecedor: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 05870717000108

Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 1140, CENTRO SUL

Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78020290

Telefone: 6539255300

Email: s lusmt@hotmail.com

Representante: HITLER SANSAO SOBRINHO

Lote Quant.Unid.Descrição

5	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, FRIO, C/ 35,00 UND CONTROLE REMOTO, E POTENCIA DE 1 HP, NA VOLTAGEM 220 V GARANTIA 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A SEM INSTALAÇÃO
24	7,00 UND VENTILADOR DE GRADE 06 PAS COR PRETO GRANDE DE PE
60	MESA - DE REUNIAO, EM MADEIRA, OVAL, MEDINDO 2400X1000MM, NA COR MESA DE REUNIAO OVAL. DIMENSOES:2000 MM COMPRIMENTO, 900MM LARGURA,740 MM ALTURA.MATERIAL COM ESPESSURA 25 MM. MATERIAL MDF. ACABAMENTO SEM ABAS, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP) EM AMBAS AS 8,00 UND FACES, TAMPO E PAINEL CENTRAL(SAIA)DE 18MM COM BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMANDOS EM 180°, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO.PINTURA EPOXI A PÓ. COR:ARGILA
71	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1300 X 600 X 700)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL,COM 7 GAVETAS, FORMATO RETANGULAR COM 3 DIVISOES, PARA GUARDAR MICROFILMES (EM ROLOS DE 16 E 35MM), PUXADORES DE ALUMINIO ANODIZADO, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS, 4,00 UND GAVETAS 1,3MM, CORPO 1,5MM, CHAPEU (TAMPA) 1,6MM ,CARRINHOS (TRILHOS) 1,9MM, A FOLHA DE ACO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO

Marca Valor Unitário

TCL R$ 1.359,00

VENTISOL R$ 189,50

VANDA FLEX R$ 695,00

LUNASA R$ 1.295,00

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **24/01/2020** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

04.221.486/0001-49

OLMIR IORIS E CIA LTDA 70429956000199

KLEBER ARRABACA BARBOSA 11507711000173

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 05870717000108

R. DE FREITAS MIRANDA 32506913000170

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI 31455241000159

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08784976000104

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI

17874189000144

MAPPE BRASIL LTDA

13266239000150

G. H. PROCHNOW MOURAO

22057891000155

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08

No dia 03 de Fevereiro de 2020, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL, n° 450, CENTRO, CEP 78.338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO,portador do CPF nº , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ: 35335996000170 Endereço: RUA PADRE ADOLFO 2511, JARDIM CLODOALDO Cidade: Cacoal-RO CEP: 76963658 Telefone: 6934416665 Email: zared.licitacao@zared.com.br Representante: Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 17 60,00 UND BLUSA COMPOSIÇÃO CREPE MANGAS CURTAS TAMANHOS DIVERSOS NA COR AZUL BEBE COM LOGOMARCA PERSONALIZADA PR R$ 37,12 Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA CNPJ: 09381459000157 Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO 785, UNIÃO Cidade: Ouro Preto do Oeste-RO CEP: 76.920-000 Telefone: 6934615447 Email: azulao.licita@hotmail.com Representante: Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 1 25,00 UND JALECO POLIÉSTER SEM MANGA LONGO FEMININO 36 A 56 TAM P AO EG PADRÃO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS AMARRAÇÃO NA LATERAL E SEM BOTÕES Azulão Malhas R$ 34,2015 12,00 UND CALÇA - BRIM LEVE, NA COR AZUL ESCURO TAMANHOS DE 38 A 48 Azulão Malhas R$ 44,9028 80,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA CURTA E GOLA CARECA TAM M Azulão Malhas R$ 17,0029 50,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA CURTA E GOLA CARECA TAM G Azulão Malhas R$ 17,0031 150,00 UND SHORTS EM MALHA/ELASTANO/ALGODÃO

COM ELASTANO NA CINTURA COR AZUL 04 ANOS Azulão Malhas R$ 15,0032 150,00 UND SHORTS EM MALHA/ELASTANO/ALGODÃO COM ELASTANO NA CINTURA COR AZUL 06 ANOS Azulão Malhas R$ 15,0034 150,00 UND SHORT SAIA 100% POLIÉSTER COR AZUL 04 ANOS Azulão Malhas R$ 17,0035 150,00 UND SHORT SAIA 100% POLIÉSTER COR AZUL 06 ANOS Azulão Malhas R$ 17,0036 150,00 UND SHORT SAIA 100% POLIÉSTER COR AZUL 08 ANOS Azulão Malhas R$ 17,0037 15,00 UND CAMISETA EM MALHA DRY FIT MANGA LONGA COM PUNHO GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER FRENTE COSTAS E MANGAS TAM M Azulão Malhas R$ 18,0038 20,00 UNDCAMISETA EM MALHA DRY FIT MANGA LONGA COM PUNHO GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER FRENTE COSTAS E MANGAS TAM G Azulão Malhas R$ 18,0039 15,00 UND CAMISETA EM MALHA DRY FIT MANGA LONGA COM PUNHO GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER FRENTE COSTAS E MANGAS TAM GG Azulão Malhas R$ 18,0040 6,00 UND CAMISETA EM MALHA DRY FIT MANGA LONGA COM PUNHO GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER FRENTE COSTAS E MANGAS TAM EG Azulão Malhas R$ 19,0048 26,00 UND CAMISETA GOLA POLO COM BOTÕES EM MALHA MERCERIZADA FIO 15 COM BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO COM A LOGO DO MUNICÍPIO E "CRÁS" ESCRITO ABAIXO TAM P, M, G E GG. Azulão Malhas R$ 36,8049 10,00 UND CAMISETA GOLA POLO COM BOTÕES EM MALHA COR VARIADA MERCERIZADA FIO 15 COM BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO COM A LOGO DO MUNICÍPIO E "ASSISTÊNCIA SOCIAL" ESCRITO ABAIXO COR VARIADA TAM P, M, G E GG. Azulão Malhas R$ 36,8050 8,00 UND CAMISETA GOLA POLO COM BOTÕES EM MALHA MERCERIZADA FIO 15 COM BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO COM A LOGO DO MUNICÍPIO E "CONSELHO TUTELAR" ESCRITO ABAIXO COR VARIADA TAM P, M, G E GG. Azulão Malhas R$ 36,80 Fornecedor: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 12309536000172: AV TENENTE CORONEL DUARTE 2030, CENTRO SUL Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78.020-450 Telefone: 6530284200 Email: cadastro.docs@gmail.com Representante:Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 18 200,00 UND CAMISETA EM MALHA PIQUET 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, 180 GR, COM GOLA POLO,MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TAM: P, M, G, GG, EG (BABY LOOK)Própria R$ 31,8021 200,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 06 própria R$ 15,3522 150,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 08 própria R$ 15,3523 150,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 10 própria R$ 16,3224 120,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 12 própria R$ 15,3525 150,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 14 própria R$ 15,3526 100,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 16 própria R$ 16,8027 100,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA CURTA E GOLA CARECA TAM P própria R$ 15,35 Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28493685000174 Endereço: R RENATO PEREZ 984, AGENOR DE CARVALHO Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76.820-228 Telefone: 6932210593 Email: empresasollobrasil@gmail.com Representante:Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 2 30,00 UND JALECO DE BRIM CURTO PARA MECÂNICO COR AZUL TAM 36 AO 56 DO P AO EG, COM BOLSOS E BOTÕES SLL R$ 44,883 44,00 UND JALECO - EM MICROFIBRA, MANGA (LONGA) NA COR BRANCA, UNISSEX COM 02 BOLSOS E COM MARTINGALE NA MANGA TAMANHOS P, M, G E GG COM LOGO MARCA PERSONALIZADO SLL R$ 40,174 18,00 UND CAMISA - EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, NO TAMANHO P, M, G, COR BRANCA, MANGAS CURTAS COM LISTRINHAS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA SLL R$ 32,995 24,00 UND CAMISETA MANGA LONGA, GOLA EM V, MALHA COM PROTEÇÃO UV50+, COMPOSIÇÃO,90% POLIÉSTER 10% ELASTANO COM LOGOMARCA PERSONALIZADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TAMANHOS PP, P, M, G NA COR AZUL CLARO SLL R$ 18,996 10,00 UND CAMISETA MANGA LONGA, GOLA EM V, MALHA COM PROTEÇÃO UV50+, COMPOSIÇÃO,90% POLIÉSTER 10% ELASTANO COM LOGOMARCA PERSONALIZADA AGENTE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TAMANHOS PP, P, M, G NA COR AZUL CLARO R$ 18,857 34,00 UND CALÇA BRIM, LEVE, UNISSEX TODA COM ELÁSTICO NA CINTURA COR CINZA CLARO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE - TAMANHOS - P, M, G. SLL R$ 43,448 24,00 UND CONJUNTO - BRIM UNISSEX CALÇA E BLUSÃO MANGA CURTA, P, M, G, GG, EG (ZELADORES)COM LOGOMARCA PERSONALIZADO. SLL R$ 95,0211 6,00 UND CAMISA - BRIM, NA COR CINZA, MANGA CURTA, DIVERSOS, UNISSEX P, M, G COM LOGOMARCA PERSONALIZADO. SLL R$ 39,2212 30,00 UND CAMISA MASCULINA E FEMININA, MANGA LONGA E CURTA, NA COR VERDE ESCURO,TECIDO MISTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COM BRASÃO NO BOLSO, TAMANHO SOB MEDIDAS. SLL R$ 45,1313 24,00 UND CAMISETA - MANGA CURTA, GOLA EM V, DE MALHA FRIA E 10% ELASTANO, NA COR AZUL ESCURO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG. SLL R$ 18,7719 300,00 UND CAMISETA MASCULINA GOLA POLO EM MALHA PIQUET 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER,MANGA CURTA 3 BOTÕES COM UM BOLSO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA COM LOGOMARCA PERSONALIZADO. TAM P, M, G, GG E EG SLL R$ 25,9920 80,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA E GOLA AZUL CANETA. TAM 04 SLL R$ 16,9930 30,00 UND CAMISETA BÁSICA BRANCA EM MALHA FRIA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM MANGA CURTA E GOLA CARECA TAM GG SLL R$ 18,9333 150,00 UND SHORTS EM MALHA/ELASTANO/ALGODÃO COM ELASTANO NA CINTURA COR AZUL 08 ANOS SLL R$ 14,9441 15,00 UND CAMISA EM BRIM LEVE NA COR CINZA CURTA UNISSEX TAM M SLL R$ 37,6242 20,00 UND CAMISA EM BRIM LEVE NA COR CINZA CURTA UNISSEX TAM G SLL R$ 39,4743 15,00 UND CAMISA EM BRIM LEVE NA COR CINZA CURTA UNISSEX TAM GG SLL R$ 39,4544 8,00 UND CALÇA BRIM LEVE NA COR CINZA TAM 38 SLL R$ 44,9245 20,00 UND CALÇA BRIM LEVE NA COR CINZA TAM 42 SLL R$ 43,9646 8,00 UND CALÇA BRIM LEVE NA COR CINZA TAM 44 SLL R$ 44,6347 5,00 UND CALÇA BRIM LEVE NA COR CINZA TAM 48 SLL R$ 43,67 As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03/02/2020 .A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT 04.221.486/0001-49 ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA 09381459000157 SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 28493685000174 C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA 35335996000170 LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 12309536000172

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 02/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 02/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para atividades esportivas em diversas modalidades, para atender as necessidades do Departamento de Esporte de Rondolândia/MT".**

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br;

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/02/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 19/02/2020, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 19/02/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; http://rondolandia.mt.gov.br/ em portal transparência: www.e-gov.betha.com.br, licitações ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 7 de Fevereiro de 2020.

Keila Taiane Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038-20 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação GAB/DRH nº 38/2020

Concurso Publico nº 001/2016

(Prorrogação da validade em 02/10/2019 - Decisão Administrativa nº 36/GAB/PMR/2019)

(Publ. no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.328, de 4/10/2019, p. 553)

Processo Administrativo nº 0258/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento do cargo do candidato para a unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 10/02/2020 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no J.E.O.AMM nº 2.828 do dia 4/10/2017, prorrogada sua validade em 02/10/2019, conforme Decisão Administrativa nº 36/GAB/PMR, de 02/10/2019 (publ. no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.328, de 4/10/2019, p. 553), relação dos candidatos remanescentes publicadas no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.340, de 22/10/2019, p. 193-208), tudo conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE, DE 29/09/2019,

CARGO/ CANDIDATO

MOTORISTA DE ÔNIBUS

5° ALEXANDRO PINHEIRO PINHEIRO 69,00 PONTOS

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos

documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exame s médicos, compreendido **entre o dia 07/02/2020 à 07/03/2020,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras “a” até “r”, acima.

Rondolândia-MT, de 07 de FEVEREIRO de 2020.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037-20 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação GAB/DRH nº 37/2020

Concurso Publico nº 001/2016

(Prorrogação da validade em 02/10/2019 - Decisão Administrativa nº 36/GAB/PMR/2019)

(Publ. no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.328, de 4/10/2019, p. 553)

Processo Administrativo nº 0258/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para a unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

OS ConvocadOS será lotado na Escola municipal Cora Coralina levando em consideração o atendimento ao anexo (fazendas).

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 10/02/2020 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no J.E.O.AMM nº 2.828 do dia 4/10/2017, prorrogada sua validade em 02/10/2019, conforme Decisão Administrativa nº 36/GAB/PMR, de 02/10/2019 (publ. no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.328, de 4/10/2019, p. 553), relação dos candidatos remanescentes publicadas no J.O.E-AMM, Ed, nº 3.340, de 22/10/2019, p. 193-208), tudo conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE, DE 29/09/2019,

CARGO/ CANDIDATO

Professor licenciatura plena(Pedagogo) – classe “B”

17° VERONICA TABORDA DE OLIVEIRA 70,00 PONTOS

Professor licenciatura plena(História) – classe “B”

4° VANDERLINO SOUZA LITTIG 60,00 PONTOS

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos

documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exame s médicos, compreendido **entre o dia 07/02/2020 à 07/03/2020,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras "a" até "r", acima.

Rondolândia-MT, de 07 de FEVEREIRO de 2020.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DA PRAÇA DO CEU, LOCALIZADO NA AV. LAURINDA BLONDE ZONATTO, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MARGARIDAS – PARQUE DAS ROSAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, no valor total da obra de R$ 138. 549,24 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, estado de mato grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na modalidade de tomada de preços nº 11/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PINTO, QUADRA B, LOTE 01, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL BURITI-RONDONÓPOLIS – MT NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: LAGOTELA EIRELI, no valor total da obra de R$ 349.253,65 (trezentos e quarenta e nove reais mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PÓS RECURSO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 13/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, TÁXI, E MOTO-TÁXI EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADA ANEXO AO EDITAL", após a análise detalhada dos recursos e das contrarrazões apresentadas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgou e manteve sua decisão. Por todo exposto, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO - no valor total da obra de R$ 1.311.726,52 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e vinte e reais e cinquenta e dois centavos).**

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 032/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Fevereiro/2020 aos servidores: **Alan Cordeiro Clementino, Ana Maria de Souza, Claudenice Sousa Santana, Clerismar Nunes de Assis, Conceição Fernandes da Silva, Elisabete de Souza Silva, José de Lima Neves, Josino Lopes Filho, Juliana Pinheiro Martins, Kenya Karla de Oliveira Duarte, Laura Quirino de Andrade, Luciana Pinheiro de Souza, Lucilene Jacinto de Melo, Romilda de Oliveira Dornelas, Sandra Ribeiro de Souza dos Santos, Vanuzia Jorge da Silva.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
DECRETO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo visando a apuração de falhas por parte da contratada FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, na execução do Contrato n. 050/2019, oriundo do Pregão Presencial n. 030/2019, com a consequente rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, bem como dispõe sobre a nomeação de comissão processante, *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a contratação da médica clínica geral FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, por meio do Contrato n. 050/2019, proveniente do Pregão Presencial n. 030/2019, para prestar serviços no PSF II, além de eventuais plantões no hospital municipal de Salto do Céu-MT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o relatório mensal de acompanhamento do Contrato n. 050/2019, emitido pelo fiscal de contrato Carlos Henrique Ribeiro dos Santos, em 28/11/2019, dando ciência de diversas falhas e irregularidades graves na execução do contrato por parte da contratada FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, constituindo, em tese, descumprimento das cláusulas contratuais, passíveis de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas;

Considerando o comunicado emitido pelo fiscal de contrato Carlos Henrique Ribeiro dos Santos em 02/12/2019, contendo a informação de que a contratada FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, abandonou o posto de trabalho no dia 29/11/2019, constituindo, em tese, paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Considerando o dever de a Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a fim de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;

Considerando que o não cumprimento de cláusulas contratuais enseja a rescisão contratual mediante ato unilateral da Administração, nos termos do art. 79, da Lei n. 8.666/93;

Considerando que a rescisão contratual administrativa deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação ao contratado das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93, desde que garantida a prévia defesa em processo administrativo;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando o devido processo legal, consubstanciado nos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como no princípio da igualdade na relação processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO com o propósito de apurar irregularidades e falhas na execução do Contrato n. 050/2019 por parte da contratada FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, oriundo do Pregão Presencial n. 030/2019, com a consequente rescisão contratual unilateral e aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

§1º. Para tanto, registre-se e autue-se o mencionado processo administrativo sob número próprio, respeitando-se a sequência lógica dos demais procedimentos do órgão.

§2º. O procedimento referido no *caput* deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se as formalidades legais.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Processante do processo administrativo em questão, composta pelos servidores a seguir discriminados, sendo o primeiro o presidente e os demais secretários:

I- Myriam Mychelle Mantay de Oliveira – matrícula 276;

II- Edinei Dalbem Clarindo – matrícula 409;

III- Joaquim Maria Dias – matrícula 65;

Art. 3º. A fim de instruir o processo administrativo, proceda-se com as seguintes diligências:

a- Extraia-se cópia do Contrato n. 050/2019 e junte-se aos autos, juntamente com o relatório mensal de acompanhamento de contrato emitido pelo fiscal e seus anexos, além dos demais documentos necessários ao deslindo do feito administrativo;

b- Notifique-se e cite-se à contratada FERNANDA CHAVES MELO, CRM-MT 10.771, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos a ela imputados, especificamente os contidos no relatório emitido pelo fiscal de contrato, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, em obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

c- Comunique-se o departamento de licitação, para que promova a contratação de outro profissional para substituir a médica contratada, em regime de urgência, ante a paralisação injustificada dos serviços por parte da contratada e a essencialidade dos serviços de saúde prestados;

d- Após as juntadas das manifestações, submeta-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para que proceda com a análise, saneamento e elaboração de parecer jurídico sobre os fatos apurados;

e- De tudo concluído, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão.

Art. 4º. Da decisão final, caberá recurso dirigido a própria autoridade competente, o qual deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias da publicação da decisão em diário oficial, acompanhado de suas razões.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º038/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **MICHELI XAVIER DE MATOS,**para o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 07 de Fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU-MT

Ciente...../...../..... MICHELI XAVIER DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2020

PORTARIA N°020/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Promoção de Classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Administração Geral do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeado pelo decreto 068/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, para o servidorrelacionado abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
DOMINGOS FERREIRA DE CERQUEIRA	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS BRAÇAL	563	Classe A para Classe B

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº008/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO, CPF,004.265.352-51** do cargo de **Diretor departamento de Distribuição de Água - DAE** da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028/2020

PORTARIA Nº 028/SAD/2020 DE 06 DE FEVEREIRO 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições de fiscal de contratosão: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando à legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **EDELSON JOSE BARRETO** e Fiscal Substituto – **BENHUR LUIZ CAUSI JUNG** como Fiscal do Contrato 007/2020 tem como objeto, Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou **genuínas**, para veículos leves e pesados da frota Municipal – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial de nº 006/2019. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº027/2020

PORTARIA Nº027/SAD/2020 DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT,

no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais de CONTRATO são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular - **TATIANE DO NASCIMENTO**, Fiscal Substituto – **IVANETE DE FATIMA CARVALHO CUNHA,** Fiscal do Contrato 006/2020, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, CONSULTORIA E SUPORTE CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESA E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ELABORAÇÃO DA LDO, LOA E PPA, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ASSESSORIA CONTÁBIL NA ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS (SIOPS, SIOPE, SINCONFI E OUTROS), QUANDO SOLICITADO PARA REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, LEIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**.

, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial n° 001/2020.**

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato. III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE FEVEREIRO 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026/2020

PORTARIA Nº026/SAD/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa responsáveis como fiscais de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato:

Nome:	**EDELSON JOSE BARRETO (Fiscal titular)**	Ciente e de acordo:
Cargo:	BIOLOGO	
CPF:	704.374.911.53	
Matricula	286	

Nome:	**SIMONTON SOUZA DE MELO (substituto)**	.Ciente e de acordo:
Cargo:	Coordenador de Aplique	
CPF:	016.011.671-64	
Matricula	1408	

Art. 2º - Os contratos pela qual os fiscais irão proceder a fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato nº 011/ 2017	Empresa: Construtora Juruena LTDA, CNPJ nº 04.292.274/ 0001-52.
Data:	30 de março de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FNDE, na sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 3º - São atribuições dos fiscais:

1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constadas ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno; **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025/2020

PORTARIA N° 025/SAD/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Admir Lopes Ricardo	Administrador	477	Nível 1,09 para Nível 1,10
Pericles Donin Noleto	Fisioterapeuta	579	Nível 1,06 para Nível 1,07
Luciana de Jesus Nascimento	Enfermeira	702	Nível 1,03 para Nível 1,04

Astor Albrecht	Contador	584	Nível 1,03 para Nível 1,04
Aldo Correa Ferreira	Contador	584	Nível 1,06 para Nível 1,07

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº009/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **CLARICE DO NASCIMENTO, CPF,757.964.577-72** do cargo de **MUNITORA DO NÚCLEO DO IDOSO**da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024/2020

PORTARIA Nº024/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabeà a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições de fiscal de contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando à legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **MARCOS FERREIRA TORRES** e Fiscal Substituto –**JUCELITO CARLOS** como Fiscal do Contrato 003/2020, que tem como objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial de nº 025/2019 **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº010/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **LUCINDA MARIA DOS SANTOS, CPF.837.037.561-87** do cargo de **MUNITORA DO NÚCLEO DE ARTESANATO**da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2020

PORTARIA Nº023/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabeà a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições de fiscal de contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando à legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **EDELSON JOSE BARRETO** e Fiscal Substituto – **BENHUR LUIZ CAUSI JUNG** como Fiscal do Contrato 004/2020 e 005/2020, que tem como objeto, Contra-

tação de empresa para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou **genuínas**, para veículos leves e pesados da frota Municipal – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial de nº 006/2019. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº019/2020

PORTARIA N° 019/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA A SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço, ao servidor em cargo Efetivo no período de 31/01/2020 até 20/05/2020, para Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES**, inscrito no CPF: 001. 547.561-13, ocupante do Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017/2020

PORTARIA N° 017/SAD/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Dispõe o **retorno da licença particular** da servidora, a **Sra. ELIANE SAVELA BERTE**, nomeada via portaria nº080/SAD/2012 de 03 de outubro de 2012 no cargo ou função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 080/SAD/2012 de 03 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que caberá a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **PALANNA OLIVEIRA BEZERRA** e Fiscal Substituto – **JOCELITO CARLOS LINK** como Fiscal do contrato 001/2020 e 002/2020, que tem como objeto **Aquisição de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu - MT**, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2019. Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Fiscal do Contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto da Fiscal do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021/2020

PORTARIA Nº 021/SAD/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabeà a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais da Ata de Registro de Preços são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **DYEISSONN CORREA LEITE** e Fiscal Substituto-**ALTAMIRO CORREIA LEITE** como Fiscal das ARPS nº22, 23, 24/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial **nº 019/2019. Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços; III – Atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº018/2020

PORTARIA N° 018/SAD/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Eliane Savela Berté**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Professora Educação Infantil**.

Art. 1° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **Eliane Savela Berté** inscrito no CPF: **991.781.331-49**, ocupante do Cargo de **Professora Educação Infantil**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n°080/SAD/2012 de 03 de outubro de 2012.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 080/SAD/2012 de 03 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, referente à **LOCAÇÃO DE IMOVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NO ENDENREÇO: RUA MOROCO, LOTE URBANO Nº 11, QUADRA C, ESQUINA COM A AVENIDA FLÁVIO LUIZ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** junto ao Locador Sr. DOMINGOS FERRON**,** brasileiro, portadora do RG n° 1. 942.710 SSP/PR, CPF nº 369.725.339-53, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NO ENDENREÇO: RUA MOROCO, LOTE URBANO Nº 11, QUADRA C, ESQUINA COM A AVENIDA FLÁVIO LUIZ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: DOMINGOS FERRON

CPF n° 369.725.339-53

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2018 PRAZO - CAMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 04.253.983/0001-29**, situada na Avenida Flavio Luiz, 2060, Centro na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT,neste ato representada pelo seu presidente Sr **Wanderson Pereira Dias,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.792.692-0** SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o **n.º 016.157.191-30**, doravante

denominada a **empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÃO EIRELE, CNPJ N°21.735.605/0001-09**, neste ato representado por sua sócia proprietária **PATRICIA MARCHI,** nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 024.683.221-50, Carteira Nacional de Habilitação nº04602230240, Órgão Expeditor DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua marechal Candido Rondon, 3723, Jardim das Acácias, Sorriso/MT, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em consonância com a cláusula quinta, do Contrato de Prestação e Serviços nº **003/2018**, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência até o final do mês de fevereiro, ou seja, iniciando do dia 08 de fevereiro até o dia 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.031.001.2001.33.90.39.00.00.00- Outro Serviço de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Permanece inalterado o valor a ser adimplido a empresa, qual seja, R$ 341,31 (trezentos e e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA RECISÃO DO TERMO ADITIVO

Ao término do novo procedimento licitatório que esta sendo realizado, e a empresa parte integrante deste termo ser a vencedora, o presente termo será rescindindo, passando a valer o novo contrato obtido da nova licitação.

Ocorrendo de outra empresa quedar se vencedora, o presente termo se encerrará ao final da data estipulada na Cláusula Primeira, que se trata sobre o prazo e vigência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integras as cláusulas avançadas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATANTE

WANDERSON PEREIRA DIAS

GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELE

PATRÍCIA MARCHI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 072/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que FABIO KUNZ DA SILVA, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de PSICOLOGO;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **FABIO KUNZ DA SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 23577843 SESP/MT e no CPF/MF sob o nº 044.607.441-12, para ocupar o cargo Efetivo de PSICOLOGO, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Os efeitos da presente portaria retroagem à data 03 de Fevereiro de 2020

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ANUAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2019

A Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, situada na Avenida Flavio Luiz, 2060 - bairro centro, Santa Rita do Trivelato –MT, representada pelo Sr. Wanderson Pereira Dias, presidente da Câmara Municipal Exercício de 2019/2020, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2019 da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato estarão a disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Santa Rita do Trivelato MT, 06 de Fevereiro de 2020.

WANDERSON PEREIRA DIAS
PRESIDENTE
CPF: 016.157.191.30

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual(LOA).

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

A entidade apresentou um total de Transferência Financeira recebida do poder executivo no valor de R$ 1.560.000,00 sendo que deste valor e recebido o poder legislativo devolveu para o Executivo o valor de R$ 79.865,00.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

Não se aplica.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

Não se aplica.

Despesas

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual(LOA).

Nota-se que o valor da dotação inicial (R$ 1.517.300,00) da entidade é superior à sua receita prevista (R$ 0,00). Essa diferente gera um déficit de R$ 1.517.300,00 que corresponde ao valor que a Câmara irá receber de duodécimo no exercício.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial de R$ 1.517.300,00 somado a R$ 42.700,00 suplementado ao valor inicial aprovado pela Municipal 613/2018 conforme decreto Municipal nº 11/2019

apurara-se o valor da dotação atualizada em R$ 1.560.000,00. Ao final do exercício a Camara municipal devolveu para o poder executivo o valor de R$ 79.865,00.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- Liquidada: segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
- Paga: terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;

A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R$ 1.480.135,00 sendo inferior a interferência recebida do poder executivo de R$ 1.560.000,00 ocasionando um Superávit Orçamentário de R$ 79.865,00, que foi devolvido para o poder executivo A despesa liquidada foi de R$ 1.477.173,99 e a Paga R$ 1.477.173,99.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Os valores apresentados na demonstração correspondem as despesas de encargos patronais com o Regime de Previdência Próprio – RPPS no valor de R$ 82.526,99.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Receita e Despesa orçamentária

Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A entidade obteve uma arrecadação através de interferência financeira na ordem de R$ 1.560.000,00. Já a despesa orçamentária empenhada foi na ordem de R$ 1.480.135,00.

Vinculadas

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Não se Aplica

Dedução

Compreendem as deduções para formação do FUNDEB[1], bem como descontos concedidos na arrecadação de impostos e taxas.

Não se Aplica.

Recebimentos e Despesas Extra-Orçamentárias

Correspondem a recebimentos e pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Restos a Pagar

Compreende a inscrição de restos a pagar, na receita, e restos a pagar de exercícios anteriores, pagos no exercício.

Foram inscritos no exercício restos a pagar no montante de R$ 2.961,01, ficando um saldo de restos a pagar para 2019 no montante de R$ 8.351,01. Já os pagamentos realizados, oriundo de restos de exercícios anteriores, foram de R$ 23.482,52.

Depósitos

Corresponde a ingressos e dispêndios de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

No exercício, ocorreram recebimentos de depósitos de R$ 248.720,02 e pagamentos de R$ 249.542,36. O valor de R$ 822,34 relativo ao exercício anterior foi pago neste exercício conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Saldos em espécie do exercício anterior/seguinte

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) referente ao exercício anterior e exercício atual:

Verifica-se que a entidade abriu o exercício de 2019 com R$ 29.833,90 e está passando para o exercício de R$ 2020 o valor de R$ 8.351,01. O saldo disponível em conta corrente esta comprometido para pagamento dos restos a pagar inscritos no exercício e anteriores conforme a movimentação financeira ocorrida no período.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 8.351,01. O saldo disponível em conta corrente esta comprometido para pagamento dos restos a pagar inscritos no exercício e anteriores conforme a movimentação financeira ocorrida no período.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 0,00 em almoxarifado, conforme registros do sistema informatizado.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Item	BENS MÓVEIS	BENS IMÓVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	153.626,52	43.939,11	197.565,63
(+) Aquisição/Construção	114.678,80		114.678,80

(+)	Incorporação			
(+)	Recebido em Doação			
(-)	Baixas	-20.624,01		-20.624,01
(+)	Valorização			
(-)	Depreciação	-18.874,84		-18.874,84
(=)	**Saldo Atual**	**228.806,47**	**43.939,11**	**272.745,58**

Passivo Circulante

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

- Sem Movimentação

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

A entidade não possui ocorrência de passivos exigíveis após doze meses.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

Corresponde ao superávit apurado no exercício de R$ 54.518,40, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao resultado acumulado de exercícios anteriores no valor de R$ 275.706,59.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde a divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se o valor de Restos a Pagar Processados de R$ 8.351,01 somado ao saldo de deposito a recolher no valor de R$ 0,00 gerando um saldo patrimonial **do exercício** de R$ 275.706,59.

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Direitos Conveniados, corresponde ao valor de convênios a receber pela entidade, conforme controle próprio. Assim como Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2019

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Corresponde a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64.

Os valores de disponibilidades financeira que passam para o exercício seguinte no valor de R$ 8.351,01 corresponde ao total do passivo apresentado no anexo 17 no valor de R$ 8.351,01.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

- Interferências Financeira, Corresponde ao valor de R$ 1.560.000,00, recebido de duodécimo da Prefeitura Municipal.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

- Sem movimentação.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

- Sem movimentação

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Corresponde ao valor da despesa liquidada no elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (R$ 786.161,04) mais o valor liquidado no elemento 13 – Obrigações Patronais (R$ 142.186,96).

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Corresponde ao consumo de materiais do almoxarifado no valor de R$ 25.730,51, Diárias (R$ 15.000,00), Serviços de Pessoa Física (R$ 618,92), Serviços de Pessoa Jurídica (R$ 128.110,92).

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Corresponde a devolução de saldo de duodécimo ao executivo no valor de (R$ 79.865,00) e as doações de bens no valor de 20.624,01 e auxilio alimentação ao servidores no valor (R$ 27.390,00).

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Corresponde ao valor de baixa de bens no valor (R$ 0,00).

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Não se Aplica

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde a despesas com Indenizações e Restituições (R$ 260.372,85), somado a divergência no valor de R$ 139,04 referente a inconsistência apurada em balanço do exercício de 2017 e diferenças de movimentação financeira apurada no decorrer do exercício de 2018 e 2019.

Resultado Patrimonial do Período

Corresponde ao total de variações aumentativas R$ 1.560.000,00 (menos) o total de variações diminutivas R$ 1.505.480,60 = R$ 54.519,40**.**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

São aquelas que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais.

Incorporação de Ativo

Compreende as variações qualitativas decorrentes da aquisição de ativos.

Corresponde a despesas com a construção de obras e instalações (R$ 0,00) e equipamentos e material permanente (R$ 114.678,80).

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 05/02/2020 19:32:19 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Déficit (VI)		1.517.300,00	1.560.000,00	1.480.135,00	-79.865,00
TOTAL (VII) = (V + VI)		**1.517.300,00**	**1.560.000,00**	**1.480.135,00**	**-79.865,00**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.447.300,00**	**1.437.868,82**	**1.385.571,20**	**1.382.610,19**	**1.382.610,19**	**52.297,62**
Pessoal e Encargos Sociais	870.000,00	935.695,97	928.348,00	928.348,00	928.348,00	7.347,97
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	577.300,00	502.172,85	457.223,20	454.262,19	454.262,19	44.949,65
Despesas de Capital (IX)	**70.000,00**	**122.131,18**	**94.563,80**	**94.563,80**	**94.563,80**	**27.567,38**
Investimentos	70.000,00	122.131,18	94.563,80	94.563,80	94.563,80	27.567,38
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.517.300,00**	**1.560.000,00**	**1.480.135,00**	**1.477.173,99**	**1.477.173,99**	**79.865,00**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

Emissão: 05/02/2020 19:32:19 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.517.300,00**	**1.560.000,00**	**1.480.135,00**	**1.477.173,99**	**1.477.173,99**	**79.865,00**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.517.300,00**	**1.560.000,00**	**1.480.135,00**	**1.477.173,99**	**1.477.173,99**	**79.865,00**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**3.367,52**	**3.367,52**	**3.367,52**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		3.367,52	3.367,52	3.367,52		
Despesas de Capital		**20.115,00**	**20.115,00**	**20.115,00**		
Investimentos		20.115,00	20.115,00	20.115,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**23.482,52**	**23.482,52**	**23.482,52**		

Emissão: 05/02/2020 19:32:19 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**5.390,00**				**5.390,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	5.390,00				5.390,00
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**5.390,00**				**5.390,00**

WANDERSON PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

CLEITON MARTINELLI TABORDA
CONTADOR

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
1. SECRETARIO

Emissão: 05/02/2020 19:32:19 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.560.000,00**	**1.320.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.560.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**251.820,07**	**231.093,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.961,01	23.482,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		248.859,06	206.534,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	1.076,61
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**29.833,90**	**14.279,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.833,90	14.279,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.841.653,97**	**1.565.372,84**

Emissão: 05/02/2020 19:23:55

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WANDERSON PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

CLEITON MARTINELLI TABORDA
CONTADOR

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
1. SECRETARIO

Emissão: 05/02/2020 19:11:29

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.351,01	29.833,90
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		8.351,01	29.833,90
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		272.745,58	197.565,63
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		272.745,58	197.565,63
TOTAL DO ATIVO		281.096,59	227.399,53

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.390,00	5.390,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			822,34
Total do Passivo Circulante		5.390,00	6.212,34
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 06/02/2020 08:39:16

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	275.706,59	221.187,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	275.706,59	221.187,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	281.096,59	227.399,53

Emissão: 06/02/2020 08:39:16

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		8.351,01	29.833,90
Ativo Permanente		272.745,58	197.565,63
Total do Ativo		281.096,59	227.399,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		8.351,01	29.694,86
Passivo Permanente			
Total do Passivo		8.351,01	29.694,86
Saldo Patrimonial (I - II)		272.745,58	197.704,67

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		50.321,00	59.558,68
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		50.321,00	59.558,68

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários			139,04
Total das Fontes de Recursos			139,04

*Nota Explicativa:

WANDERSON PEREIRA DIAS	CLEITON MARTINELLI TABORDA	EZEQUIEL DA SILVA COSTA
PRESIDENTE	CONTADOR	1. SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.560.000,00	1.320.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	15.621,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	928.348,00	776.043,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	188.741,70	191.908,12
Transferências e Delegações Concedidas	XII	127.879,01	95.688,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	958,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	260.511,89	262.293,83
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.505.480,60	1.326.892,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-1.505.481,00	-1.326.893,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.560.000,00	1.320.000,00
		1.560.000,00	1.320.000,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	15.621,65
		0,00	15.621,65

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		786.161,04	661.744,50
Encargos Patronais		142.186,96	114.299,12
		928.348,00	776.043,62

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	23.739,50	20.955,63
Serviços	146.127,36	134.539,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	18.874,84	36.412,89
	188.741,70	191.908,12

Emissão: 06/02/2020 08:54:19 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		100.489,01	71.823,86
Transferências a Instituições Privadas		27.390,00	23.865,00
		127.879,01	95.688,86

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Perdas Involutárias		0,00	958,13
		0,00	958,13

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		260.511,89	262.293,83
		260.511,89	262.293,83

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	114.678,80	15.765,68

WANDERSON PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

CLEITON MARTINELLI TABORDA
CONTADOR

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
1. SECRETARIO

Emissão: 06/02/2020 08:54:19 Página 2

Homologado

PREVIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

O Diretor Executivo Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, Sr. **Fabio Lohmann**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 048/2013, convoca todos os Aposentados (Inativos) e Pensionistas, para realizar a **Prova de vida** Junto ao Santa Rita Previ, deverão comparecer na Previdência na Avenida Flavio Luiz, s/nº, Centro, (Junto ao Agencia de transito), ate o dia 28/02/

2020, os que não poderem vir ate o Santa Rita Previ, poderão preencher a *Declaração de prova*, que poderá ser solicitada pelo telefone: 65 3529-6467, nos emails: previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br ou santaritaprevi@outlook.com, o prazo para realização é ate o dia 28/02/20120, caso não realizarem a prova de vida os mesmos poderão ter o pagamento do benéfico suspenso ate a regularização, segue abaixo a lista dos Aposentados (inativos) e pensionistas:

Aposentadoria Especial de Tempo de Contribuição

Sueli Martinelli Taborda.

Aposentadoria por Invalidez

Roberto Cesar Dichoff

Marisa Velásquez Dichoff

Loreni Terezinha liceu

Maria Cicera dos Santos Angelo

Sergio Syperreck

Alvina Mezarri Strey

Aposentadoria por Idade.

Ilma de Souza

Mariza Evangelista Bezerra dos Santos

Pensionistas

Luciene de Souza Pires Silva

João Pereira

Olvide Onerinez Nicolini

Luiz Gonzaga de Melo

Izaqueu Pinto de Souza

Santa Rita do Trivelato - MT, 07 de Fevereiro de 2.020.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 071/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que JOSE AUGUSTO SANTOS DA SILVA, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de GARI;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **JOSE AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 0304993920061 SESP/MA e no CPF/MF sob o nº 046.557.353-33, para ocupar o cargo Efetivo de GARI, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Os efeitos da presente portaria retroagem à data 03 de Fevereiro de 2020

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

Às 08h00min (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2020, no plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizada na Avenida Flávio Luiz, n. 2060, Centro, reuniram-se a Pregoeira Sra. Maria Cilene Pereira, e equipe de Apoio para abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 que tem por objeto **PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA OTICA E VIA RADIO. LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 10 MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE BANDA (DOWLOAD E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL DISPONIVEL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL**. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, através do endereço eletrônico www.santaritadotrivelato.mt.leg.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participam do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
DALMORA & CIA LTDA –EPP – CNPJ 20.891.846/0001-76	FERNANDO DIEGO DALMORA, CPF Nº. 009.783.639-73
DIGITAL ELETRONICA LTDA – ME – CNPJ 05.781.156/0001-70	GUSTAVO MARCON, CPF 017.130.101-35
GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME CNPJ 21.735.605/0001-09	RONALDO ADRIANO TEIXEIRA CPF 221.011.748-80

Iniciados os trabalhos, foram encaminhados os envelopes 01 e 02 e documentação de credenciamento para vistos por parte das empresas. Após a análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas.

Com relação a documentação da empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, a Pregoeira e Equipe decidiu pelo não credenciamento da empresa em razão do descumprimento do seguinte item:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto. (**Documento não apresentado**)

d) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto). Neste caso, o sócio ou sócios, detentores de poderes para praticar atos de administração, conforme dispuserem os instrumentos constituição da empresa e mandato de procuração, deverão apresentar cópia de sua identificação com foto. (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação); – **Documento não apresentado.**

4.5. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no Anexo IV), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.- **Documento não apresentado.**

As demais empresas apresentaram os documentos de credenciamento conforme solicitado no edital, a pregoeira concedeu o direito de manifestação verbal aos representantes, onde os mesmos dispensaram manifestação a respeito do credenciamento, passando para fase de abertura de julgamento de proposta de preços – envelope 01.

Antes da fase de lances, as empresas, pregoeira e equipe optaram pela abertura dos documentos de habilitação das empresas.

Após a abertura das propostas, a empresa DALMORA & CIA LTDA, CNPJ 20.891.846/0001-76 ofertou menor proposta mensal o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Com relação a documentação da empresa DALMORA & CIA LTDA, CNPJ 20.891.486/0001-76 apresentou documentação conforme exigência no edital. A Pregoeira e Equipe decidiu pela habilitação da empresa, como vencedora do processo, conforme mapa comparativo em anexo.

Sem mais para o momento, este é o julgamento.

_____

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA

_____

Claudete Ferron

Moreira Fagundes

EQUIPE DE APOIO

_____

Diana Martins Cezário

EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS PARTICIPANTES:

DALMORA & CIA LTDA –EPP – CNPJ 20.891.846/0001-76

FERNANDO DIEGO DALMORA, CPF Nº. 009.783.639-73

DIGITAL ELETRONICA LTDA – ME – CNPJ 05.781.156/0001-70

GUSTAVO MARCON, CPF 017.130.101-35

GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME CNPJ 21.735.605/0001-09

RONALDO ADRIANO TEIXEIRA CPF 221.011.748-80

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA OTICA E VIA RADIO. LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 10 MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE BANDA (DOWLOAD E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL DISPONIVEL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.**.

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 07/02/2020, adjudicou-se e sagrou-se vencedor a empresa **DALMORA & CIA LTDA –EPP – CNPJ 20.891.846/0001-76**, com a proposta referente ao seguinte item:

Item	Discriminação dos Softwares	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor média mensal	Valor media anual
1	Internet, com de link de interligação via fibra ótica e via radio. Link dedicado corporativo de 10 MB com IP fixo e garantia de 100% de velocidade de banda (DOWLOAD E UPLOAD), suporte 24 horas e 7 dias por semana com técnico local disponível.	10 MB	Mês	R$ 79,00	R$ 790,00	R$ 9. 480,00
Valor Total						R$ 9.480,00

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DOCONTRATO N° 006/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/2020 E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, EM VIRTUDE DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE REVENDA. . Valores reajustado: Diesel comum: R$ 4,090 valor por litro, Diesel S1-10 : R$ 4,190 valor por litro, Gasolina comum: R$ 4,890 valor por litro, Etanol : R$ 3,190 valor por litro. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOLEVERGER-MT,inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.005.520/0002-01.DATA DE ASSINATURA:07/02/2020.VIGENCIA:31/12/2020Santo Antônio de Leverger–MT, 07deFevereirode 2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº27.331.614/0001-02.DATA DE VIGÊNCIA:31/12/2020Santo Antônio de Leverger–MT, 07de Fevereirode 2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Unificado nº 001/2019, realizado em 29/09/2019, tendo o resultado sido homologado em 03/10/2019, para compare-

cerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo unificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO
01	MARCOS FELIPE ALVES GODOY

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Certidão fornecida pela instituição de ensino de que o candidato esta regularmente matriculado no curso informado na ficha de inscrição;

b) Comprovante de que esta em dias com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

c) Documento que Comprove que possui no mínimo 16 anos na data de celebração do termo de compromisso de estágio;

d) Atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;

e) RG e CPF;

f) Comprovante de conta no Banco do Brasil;

g) Demais documentos que se fizerem necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 115/2020.

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 141/2019 de 10 de Outubro de 2019 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 141/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público na cidade de Santo Antonio do Leste."**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 466/2019 de 15 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 114/2020.

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução de contratos no exercício de 2.020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a servidora ITA ROBERTA SOARES como representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT para o exercício financeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2.020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 117/2020.

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora que coordenará a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PREVISAL – Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste-MT.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 447/2013 de 16/09/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores Vilmar de Souza, Ita Roberta Soares e Elaine de Fátima Mors, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a elaboração do regulamento e escolha de representantes para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE,

PUBLIQUE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS/INATIVOS** à participarem de Assembléia Geral a ser realizada no recinto do CRAS, no dia 20 de fevereiro de 2020, com primeira chamada às 16:30 horas, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 06 membros para compor o CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVISAL, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;

A eleição será coordenada por Comissão instituída por ato Executivo e se procederá por aclamação dos presentes.

Santo Antonio do Leste/MT, 07/02/2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2020.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 117/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Professores, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo e de ter chamados todos seletivados aprovados e aptos para atender a demanda.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professor para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

1.3 – Os contratos temporários serão especificamente para substituir os professores da Educação Infantil (Pedagogos) , Ensino Fundamental I (Pedagogo) e Ensino Fundamental II de acordo com o anexo único da Lei Municipal nº723/2019 para as disciplinas de artes, Inglês e geografia pois temos profissionais efetivos que estarão de licença prêmio, atestados, afastados e em desvio de função. E todos os seletivados já foram convocados. Sendo as aulas do Ensino Fundamental II 08 aulas de Artes, 08 aulas de Inglês, 12 aulas de geografia sendo o contrato feito pra 20 horas em sala e o professor precisam ter afinidades com estas disciplinas.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre as quais o Professor, **não poderão alegar desconhecimento das mesmas**.

2.2 – Para a seleção/contagem de pontos dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente inscrever para o cargo que almeja, preencher os requisitos da ficha de inscrição e contagem de pontos, observar a sua pontuação, assinar a referida e verificar se na ficha consta assinaturas dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3 - As inscrições para seleção/contagem de pontos serão realizadas no dia 07.02.20 das 08h00min horas às 12h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste, para professor:

I. O candidato ao cargo de professor poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade.

II. Após conclusão e assinatura da ficha de contagem de pontos , não será permitido alterações na ficha de seleção contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

III. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos nesta portaria, para cada cargo;

a) Documentação Pessoal; b) Escolaridade (todas); c) Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição emitente; d) Declaração tempo de serviço na unidade que almeja com carimbo da instituição emitente;

IV. O Candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar com carga horária de 20 horas em sala e 10 horas atividades, tendo um contrato de 30 horas aulas.

V. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 07.02.20 a partir das 15:30 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

VI. Os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Seleção/Contagem de Pontos.

Parágrafo Único: Esta seleção/contagem de pontos assegura o candidato só para ingressar na vaga livre e substituição pelo período de licença prêmio, atestado, afastamento ou desvio de função dos professores efetivos, sendo que terminando os mesmos e o professor retornando para suas atividades o contrato será rescindido.

3 - DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS:

3.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios constantes na ficha de inscrição e seletivo/contagem de pontos constante no Anexo I desta portaria.

I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos específicos/cargo, com limite de no Maximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas.

II – 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função na Unidade Escolar comprovado/declaração.

III - 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração.

IV - Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios:

a) Magistério - 4,0 (quatro) pontos; b) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0 (seis) pontos; c) Licenciatura Plena - 8,0 (oito) pontos; d) Especialização – 10 (dez) pontos; e) Mestrado – 12 (doze) pontos.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Para efeito desta portaria consideram- se a jornada de trabalho do professor CONTRATADO, à hora destina ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação de Santo Antonio do Leste – MT.

4.2 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Assessoria Pedagógica.

Regime/Jornada de Trabalho	Em Sala de Aula	Em Hora Atividade
30 horas	**20 horas**	**10 horas**

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato por cargo.

5.2 Em caso de empate entre os candidatos por cargo, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate:

I – Maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – Maior Titulação;

III – Maior idade.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 O resultado classificatório dos candidatos aos contratos temporários de Professor, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 07.02.20 a partir das 15:30 horas.

6.2Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ANEXO I

PORTARIA 112/2020/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

NOME:_____

_____

ENDEREÇO:_____

___

CPF: _____ **RG:** _____**Nº Telefone: ( )** _____

ESCOLARIDADE: ( ) MAGISTÉRIO – Nív. A ( ) SUPERIOR COMPLETO – Nível B

SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATO - REGIME DE TRABALHO: ( ) 30 HORAS

AREA DE GRADUAÇÃO: _____

UNIDADE ESCOLAR:_____

CARGO: ( ) PROFESSOR DATA ____/_____/2020.

a) Magistério - 4,0 (quatro) pontos; b) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0 (seis) pontos; c) Licenciatura Plena - 8,0 (oito) pontos; d) Especialização – 10 (dez) pontos; e) Mestrado – 12 (doze) pontos.	**1,0 (um) ponto Para cada ano Trabalhado na unidade escolar/ função.**	**1,0 (um) ponto. Curso na área/atuação para cada 40 horas. Limite de 4,0 (quatro) pontos nos últimos 3 (três) anos**	**1,0 (um) ponto Cada ano de experiência/cargo em qualquer Unidade Federativa**	**TOTAL DE PONTOS**

ASSINATURA/CANDIDATO(A):

_____

_____

_____

Profª. Jarineide Resplande Marques Prof ª. Claudilene Oliveira Santos

ASSESSORA PEDAGÓGICA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 116/2020.

DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 200/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 200/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público nas vias: Rua Passo Fundo, Av. Gramados, Av. Matrinchã e Av. Cuiabá localizados neste município de Santo Antonio do Leste."**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro,

casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034. 369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 05.870.713/ 0001-20, estabelecida à Rua Oriente Tenuta, nº. 09, Quadra 01, Bairro Consil – Cuiabá MT – Cep: 78.048-450.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016 de 20/09/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 071/2016 de 20/09/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993 e na cláusula segunda do presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo, ficando a vigência contratual com término em 15 de julho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula segunda do contrato nº 071/2016 de 20/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA

E INFORMÁTICA LTDA

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 097/2020.

DE: 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 192/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 192/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização e iluminação dos canteiros centrais das Avenidas Goiás e Brasil localizadas neste município."**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 31 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2020.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública efetiva **CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO,** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito (Auditoria Pública) deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial, nº001/2020, objetivando Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços será observado às condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Félix do Araguaia/MT. Aberto no dia 06 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário de Brasília), tendo como vencedoras as empresas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS - COOPERNAV CNPJ Nº 21.603.760/0001-63, valor Global R$ 264.051,69(duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e um real e sessenta e nove centavos) vencedora dos Itens 4,7,8, e VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES -ME, CNPJ Nº 10.677.306/0001-30, com o valor Global: R$ 836.925,78 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) vencedora dos Itens:1,2,3,5,6, e 9. Quaisquer informações poderão ser obtidas no paço da Prefeitura Municipal situada à Avenida Araguaia nº 248 ou pelo Tel.: (66)3522-1606 - ramal 35.

São Félix do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 82/2020, DE 03/02/2020 - NOMEAÇÃO DE MARIA HERMELINO GUALBERTO MARTINS NO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO

PORTARIA Nº 82, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **MARIA HERMELINO GUALBERTO MARTINS**, no Cargo em Comissão de Encarregada da Seção de Manutenção e Controle do Aeródromo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, especialmente em seu § 3º do artigo 36;

Considerando a necessidade de fixar as atribuições para o responsável pela administração, manutenção e operação do Aeroporto de São Félix do Araguaia (MT) e determinar as áreas que a ele se subordinam;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA HERMELINO GUARBERTO MARTINS**, brasileira, casada, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.816 – SSP-MT, e inscrita no CPF nº 340.355.321-34, no Cargo em Comissão de **Encarregada da Seção de Manutenção e Controle do Aeródromo.**

§ 1º A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

§ 2º A Encarregada da Seção de Manutenção e Controle do Aeródromo ora nomeada será a Administradora do Aeroporto de São Félix do Araguaia (MT), com as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devam funcionar, com base nas leis federais e nos atos da Autoridade Aeroportuária Brasileira, a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto;

II - manter atualizadas todas as normas de avaliação civil e infraestrutura aeroportuária necessárias ao funcionamento do aeroporto;

III - manter a disciplina e o controle de todas as atividades operacionais e comerciais nas áreas aeroportuárias, obedecidas às normas baixadas pelas Autoridades Aeronáuticas e pelo Poder Executivo;

IV - instituir, por ato administrativo, a Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), prevista no item 5 do art. 6º do decreto nº 72.753, de 6 setembro de 1973;

V - manter o registro dos pousos e decolagens, enviando cópias semelhantes para a Autoridade Aeroportuária; e

VI - diligenciar para que todas as edificações e demais atividades estejam de acordo com as normas da Autoridade Aeronáutica e do Poder Executivo.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela entidade responsável pela Administração Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

03/02/2020 á 03/02/2021

Aos dias 03 de Fevereiro de 2020, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe

são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **Vencedor 1: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **CNPJ nº 02.293.026/0001-09,** sediada na Rodovia BR 070, km 305 , N: , CEP: **78.840-000** Bairro: .Zona Rural, Cidade de **Campo Verde MT**. Neste ato representado através de .procuração pelo Sr(a): Paulo Andreis , RG n°602.526.6708 SSP-RS, CPF n° 410.591.310-72 Pregão para Registro de Preços **nº 01/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS NA BOMBA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E ENTREGA NA BOMBA DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** I. nos termos da Lei nº 10.520, .dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS NA BOMBA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E ENTREGA NA BOMBA DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, de acordo com planilha constante no anexo I deste Edital dos seguintes itens:

Vencedor - ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ nº 02.293.026/0001-09**

Nº01 PREGÃO	Nº003 ARP	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMB. LTDA	VALOR UNITARIO
		12546	DIESEL COMUM	218000 L	ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMB. LTDA	3,9800
		12722	DIESEL S-10	181500 L	ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMB. LTDA	4,0500

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente, Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº01/2020**, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº01/2020.**

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no **Pregão nº01/2020**, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de SÃO JOSÉ DO POVO-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** ,por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Quando:

descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.**

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT,** ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT. Srª. JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, QUEILA DE MIRANDA SILVA E JOSÉ LEONARDO DE SOUZA,** nomeados como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 51/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

050-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

26.782.7050.02178.3.3.90.30.00.00 - CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS - FETHAB - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.8030.02181.3.3.90.30.00.00 - EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

20.606.9010.02043.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

03-SECRETARIA DE SAUDE

160-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.9110.02047.3.3.90.30.00.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO-FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.9280.02136.3.3.90.30.00.00 - EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 01/2020, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: - ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ nº 02.293.026/0001-09,** no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 03 de Fevereiro de 2020.

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Paulo Andreis

CPF 410.591.310-72

ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ nº 02.293.026/0001-09.**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

03/02/2020 á 03/02/2021

Aos dias 03 de Fevereiro de 2020, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **Vencedor 1: S. SANTOS SALES & CIA LTDA**, **CNPJ nº 09.015.907/0001-07,** sediada na Rua: José Fragelli , N:S/N , CEP: **78.773-000** Bairro: .Centro, Cidade de **São José do Povo MT**. Neste ato representado através de .procuração pelo Sr(a): Simone Santos Sales , RG n° 1915432-1 SSP-MT, CPF n° 023.138.481-59 Pregão para Registro de Preços **nº 01/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS NA BOMBA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E ENTREGA NA BOMBA DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I**. nos termos da Lei nº 10.520, . dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS NA BOMBA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E ENTREGA NA BOMBA DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, de acordo com planilha constante no anexo I deste Edital dos seguintes itens:

Vencedor - S. SANTOS SALES & CIA LTDA, **CNPJ nº 09.015.907/0001-07**

Nº01 PREGÃO	Nº004 ARP	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR S. SANTOS SALES & CIA LTDA	VALOR UNITARIO
		12547	ETANOL COMUM	70000 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA	3,2500
		956	GASOLINA COMUM	92900 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA	4,8500

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente, Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº01/2020**, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº 01/2020.**

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no **Pregão nº 01/2020**, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de SÃO JOSÉ DO POVO-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** ,por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Quando:

descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.**

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT,** ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT. Srª. JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, QUEILA DE MIRANDA SILVA E JOSÉ LEONARDO DE SOUZA,** nomeados como **FISCAL DE**

CONTRATO, através da Portaria nº. 51/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

010-GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010.02004.3.3.90.30.00.00 - MANTER O GABINETE DO PREFEITO - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO

04.122.5020.02010.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04.122.7070.02017.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.8010.02027.3.3.90.30.00.00 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

20.606.9010.02043.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.9260.02065.3.3.90.30.00.00 - MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.9260.02071.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

03-SECRETARIA DE SAUDE

110-SECRETARIA DE SAUDE

10.122.9150.02122.3.3.90.30.00.00 - MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.9110.02047.3.3.90.30.00.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO-FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.9140.02062.3.3.90.30.00.00 - MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 01/2020, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: - S. SANTOS SALES & CIA LTDA, **CNPJ nº 09.015.907/0001-07,** no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 02 de Fevereiro de 2020.

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Simone Santos Sales

CPF 023.138.481-59

FORNECEDOR: S. SANTOS SALES & CIA LTDA, **CNPJ nº 09.015.907/0001-07.**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 016/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Ana Cristina Cardoso Duarte	Conselheiro Tutelar	10/1/2020
Beatriz Prereira da Silva	Conselheiro Tutelar	10/1/2020
Elenice Souza Rocha Xavier	Conselheiro Tutelar	10/1/2020
Filomena Rosalina Sampaio Alexandre	Conselheiro Tutelar	10/1/2020
Janaine Clemente Oliveira	Conselheiro Tutelar	10/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 011/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. **1º**- Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2020, a partir desta data, as Contas do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º- As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVIMUNI Sito a Avenida Argentina, 785, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único: As demonstrações contábeis estão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José do Rio Claro-MT, 07 de fevereiro de 2020.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 010/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - PREVIMUNI.

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR** como **CONTADOR**.

Art. 2º - O CONTADOR percebera remuneração pelo desempenho da função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data posterior a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 009/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - PREVIMUNI.

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA** como **GESTOR DE INVESTIMENTOS**.

Art. 2º - O Gestor de Investimentos percebera remuneração pelo desempenho da função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data posterior a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 007/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - PREVIMUNI.

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOSÉ XAVIER FILHO** como **tesoureiro**.

Art. 2º - O Tesoureiro percebera remuneração pelo desempenho da função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data posterior a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 005/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI -** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **FISCAL DE CONTRATOS** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro – MT, para o exercício de 2020:

- Daniel Tavares da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2020.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI -** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro – MT, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Santiago
Meire Rejani da Silva Rizzato
Lucas Eduardo Ferreira dos Santos
Regiane da Silva Santos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 342/2019, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2109

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROBERTO BAYER e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 075/2019, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, RODÍZIO/TROCA E REMENDO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 7 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da matéria "PORTARIA Nº 342/2019 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2019", realizada em 31/12/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (diariomunicipal.org/mt/amm), página 975, Edição 3.387, por conter erro material.Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 346/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2109

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019, Nº 080/2019 E Nº 081/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA e MARLI MARIA BOTH, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nº nº 079/2019, nº 080/2019 e nº 081/2019, referentes ao Pregão Presencial nº 034/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG, ÁGUA MINERAL, BARRA DE GELO, ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FESTIVIDADES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 18 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da matéria "PORTARIA Nº 346/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019", realizada em 31/12/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (diariomunicipal.org/mt/amm), página 974, Edição 3.387, por conter erro material.Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 008/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2020, conforme descrito:

NOME
ANESIO PEREIRA DE SOUZA
CICERO JUVENAL DA SILVA
CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS
CLEUSA APARECIDA FERREIRA
DALZIRA CAETANO DE QUADROS
DELMIRA PARANHA DA SILVA
DERLI SOARES FLORIANO
DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO
EDUARDO APARECIDO ALCANFORADO
EDUARDO ROMUALDO DA SILVA
ELIANE ALVES PEREIRA
ELIANE AUXILIADORA COELHO ASSUNCAO
ELIZABETH VAREIRO WATANABE
EVANDRO ALVES NEVES
FERNANDA UEMURA
FRANCIELI CRISTINA SOCOLOSKI
JOSE RONALDO AUGUSTO
JOSIANI DOS SANTOS JERICO
LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
LUCIANA CRISTINA TENFEN
MARCO AURELIO FERREIRA LEITE
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO
MARIA APARECIDA ALBINO MILA
MARIA CELIA RODRIGUES
MARLENE DE LIMA
OSVALDO CANDIDO DE M ALMEIDA MARTELLO
REGINA DOMINGAS DA COSTA
ROSANGELA TEREZA DA ROCHA
ROSENILDA PEREIRA VICENTE
ROSILANE SILVA COSTA
ROZE MARIA MARTINS BAHLS
SALETE RIBEIRO
SANDRA GONCALVES DA SILVA SANTOS
SILVANA SAMPAIO DA SILVA
SIRLENE ALVES DOS SANTOS
SUELI DANTAS BIBIANO RIBEIRO
THALITA APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2019, aos servidores efetivos do Município de São José do Rio Claro-MT.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013;

Resolve:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVIMUNI os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2019, a partir da data atual.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 02 de janeiro de 2020.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 009/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Cláudia Ribeiro de Jesus	Servidor Braçal	Secretaria de Administração	Secretaria de Educação e Cultura	2/1/2020
Everton Maciel dos Santos	Motorista de Transp. Escolar	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Infraestrutura	2/1/2020

Juliana da Silva Zaguetti Kissel	Aux. Serviços Gerais	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Educação e Cultura	1º/1/2020
Roberto Bayer	Mecânico	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Infraestrutura	1º/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 010/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para cargos comissionados, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Meri Angela Alves	Chefe de Divisão	2/1/2020
Roberto Bayer	Encarregado de Departamento	2/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Reginaldo da Silva	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Educ)	1º/1/2020	60- Falecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 012/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA e ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 001/2020**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 6 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 013/2020, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ALBERTINO APARECIDO DA SILVA e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 002/2020**, referente Adesão à Ata de Registro de Preços 035/2019 da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 7 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 014/2020, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS e LEANDRO DE SOUSA CAETANO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 003/2020**, referente Processo Licitatório (Convite) nº 005/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL EM BANCO DE DADOS PRÓPRIO, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 7 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 015/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTULARES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os Conselheiros Tutelares abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Ana Cristina Cardoso Duarte	Conselheiro Tutelar	10/1/2020	11- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador
Eliane Terezinha Gabriel de Freitas Rosa	Conselheiro Tutelar	10/1/2020	11- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador
Lovaine de Oliveira Lima	Conselheiro Tutelar	10/1/2020	11- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador
Roseli Paula Siqueira	Conselheiro Tutelar	10/1/2020	11- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador
Silvania Falcão de Melo	Conselheiro Tutelar	10/1/2020	11- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
...

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 018/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Lucas Xavier Rodrigues	Assistente Social	14/1/2020	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 14 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 019/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDORA CLEUSA APARECIDA FERREIRA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme as Certidao de Tempo de contribuição do INSS da servidora **CLEUSA APARECIDA FERREIRA.**

Art. 2° - O período averbado totaliza 15 (quinze) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Parecer Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 14 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 020/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar à servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Rosileia Dantas Izaias	Após cumprimento de licença à gestante	16/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 16 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 021/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA e ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execu-

ção do **Contrato nº 004/2020**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 17 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 022/2020, DE 19 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar à servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Rosilda Rodrigues Silva	Após cumprimento de licença à gestante	19/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 19 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 023/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Estela Gonzales Aredes Lima	Cozinheiro(a) (Educ)	20/1/2020	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 20 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 024/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Luiz Fernando Sofiati Caçula	Encarregado de Departamento	21/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 21 de de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 025/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença aos servidores abaixo, conforme discriminado, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	LICENÇA:	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Claudia Regina Garcia da Rosa	Licença a gestante	Conforme Atestado e Perícia Médica	26/12/2019
Crevenice Santiago Maciel	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	9/12/2019
Marli Gomes da Silva	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	12/12/2019
Marta Arruda Pinto	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	16/12/2019
Regiane Vieira Gomes	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	14/1/2020
Rosane Pimentel	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	21/1/2020
Sandra Regina Ramires	Licença para tratamento de saúde	Conforme Perícia Médica	23/1/2020
Sirlei de Souza Santos Venancio	Licença para tratamento de saúde	Conforme Perícia Médica	23/1/2020
Vanessa Carnavali da Silva	Licença para tratamento de saúde	Conforme Atestado e Perícia Médica	6/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 23 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 026/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar à servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Marcia Regina Ramires	Após cumprimento de licença à gestante	24/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 24 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 032/2020, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 E Nº 005/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROBERTO BAYER e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nº 004/2020 e nº 005/2020, assinadas em 31/1/2020, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de fevereiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 030/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 E Nº 003/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROBERTO BAYER e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nº 002/2020 e nº 003/2020, referente ao Pregão Presencial nº 030/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 1/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2020. ASS: 17/01/2020. VCT: 15/05/2020. Contratado **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUÇÃO LTDA – EPP** Objeto: **serviços técnicos especializados na realização de processo seletivo simplificado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Claro - MT.** Valor: **R$ 13. 500,00 Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 1/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2020. ASS: 06/01/2020. VCT: 31/12/2020. Contratado**DELTA GESTÃO PUBLICA**Objeto: **Serviços de call Center para o fornecimento de serviços de atualização cadastral municipal em banco de dados próprio, cobrança, administrativa da divida ativa e outros créditos tributários do município de São José do Rio Claro-MT** Valor: **R$ 83.610,00 Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 1/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 002/2020. ASS: 06/01/2020. VCT: 31/12/2020. Contratado **MARCILIO & MARCILIO LTDA**Objeto: **Aquisiçãode material de consumo Concreto Betuminoso** Valor: **R$ 30.000,00 Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 1/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 001/2020. ASS: 06/01/2020. VCT: 31/12/2020. Contratado**:EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**Objeto: **Aquisição de apostilas para rede municipal de ensino do Município de São José do Rio Claro – MT** Valor: **R$ 620.085,00 Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 029/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 E Nº 003/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ROBERTO BAYER e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nº 002/2020 e nº 003/2020, referente ao Pregão Presencial nº 030/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 029/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical ao servidor da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **janeiro/2020**, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROGRESSÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROGREDIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
CLEUSA APARECIDA FERREIRA	SERV. BRAÇAL	A 2	A 3	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 27 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **janeiro/2020**, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROMOVIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
Alberto Rafael da Silva	Motorista	B3	C3	-
Carlos Roberto Moretti	Motorista	B6	C6	-
Claudemir Marcos Colombo	Técnico Agrícola	C5	D5	-
Claudieli Cristina Sirico	Agente Administrativo	B3	C3	-
Cleonice Alves V. Neves	ACS	A2	B2	-
Clotilde de Souza Cortes	Agente Administrativo	C6	D6	-
Dalva Dutra Camilo	ACS	A2	B2	-
Edna Maria Zardo	Fiscal de Tributos	B3	C3	-
Eliane Auxiliadora C. Assunção	Agente Administrativo	B8	C8	-
Erondina Pereira da Silva	ACS	A2	B2	-
Evandro Alves Neves	Motorista	A2	B2	
Fernando Barbosa Vieira	Gari	A2	B2	
Getúlio Caboclo	Agente Administrativo	B8	C8	
João Carlos Opencoski	Operador de Máquinas	B3	C3	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 27 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 027/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar à servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	**MOTIVO**	**A PARTIR DE**
Vanessa Carnavali da Silva	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	27/1/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Lachovicz**, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nomeada pela **Portaria nº 031/2020, de 03 de fevereiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado** será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, doravante denominada ATAME,** com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que ficará instalada sede da **Secretaria Municipal de Educação** de São José do Rio Claro, situada na av. Argentina, 898 - Centro,São José do Rio Claro, CEP: 78.435-000, Fone: (65) 3386-2528. 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar Candidatos para o provimento de cargo temporário, constante do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura. 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural e site oficial da Prefeitura Municipal www.saojosedorioclaro.mt.gov.bre site da empresa organizadora www.grupoatame.com.br/concurso/ . **1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:** 2.1. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício da função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital; 2.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; 2.3. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.4. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; 2.5. Carteira de identidade (RG); 2.6. CPF; 2.7. CPF do cônjuge e data de nascimento; 2.8. CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; 2.9. Certidão de nascimento ou casamento; 2.10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; 2.11. Certidão de nascimento e **CPF** dos filhos (menores de 06 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); 2.12. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; 2.13. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas; 2.14. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); 2.15. 01 foto 3x4; 2.16. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; 2.17. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; 2.18. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; 2.19. Declaração de Bens e valores; 2.20. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que poderão ser exigidos no edital de convocação. **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 3.1. Para a execução deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
Publicação do Edital	**07/02/2020**
Impugnação do Edital	10/02/2020 e 11/02/2020
Resultado de impugnação contra o Edital de Abertura	Até o dia 12/02/2020
Período geral de realização das inscrições.	De 13/02/2020 a 27/02/2020
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 13 e 14/02/2020
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 18/02/2020
Protocolo do Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até o dia 27/02/2020
Data de vencimento da taxa de inscrição	**28/02/2020**
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	03/03/2020
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	06/03/2020
Das Provas	**Data Prevista**
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.	06/03/2020
Data da realização da prova escrita e entrega de título.	**15/03/2020**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do gabarito da prova escrita.	Até as 16h00 do dia 16/03/2020
Publicação da pontuação dos títulos.	Até o dia 18/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar.	Até o dia 24/03/2020
Publicação do Resultado Final.	Até o dia 27/03/2020
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) Impugnação do Edital; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de Candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos Gabaritos de Provas; (V) divulgação da pontuação de Títulos deferidos e indeferidos; e (VI) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital**, considerado, para tanto, o **horário oficial do Estado do Mato Grosso.** 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura da função; b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/ e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento. **d) Em observância às regras da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, que implantou nova plataforma de boletos de pagamento-cobrança registrados, os boletos bancários estarão disponíveis para pagamento a partir do primeiro dia útil após a realização do cadastro da inscrição, limitando-se ao prazo de vencimento estabelecido no Subitem 3.1 deste Edital.** 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo. 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no **item 5** ou inscrição na condição de pessoa com deficiência-pcd, conforme previsão no **item 6** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos. 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição. 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital. 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função pretendida, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento. 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição**. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições, observando os procedimentos,

somente a última inscrição realizada e efetivada será válida. 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste processo seletivo simplificado. 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone atualizado. 4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** tem o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. 4.12. A **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** e a **ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada. 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu ***login*** (**CPF** do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do **dia de nascimento** + os três primeiros dígitos do **CPF** + os três primeiros dígitos do **RG**), no portal *www.grupoatame.com.br/concurso/* ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita. 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** publicará aviso de inscrições deferidas, indeferidas e homologadas, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO** 5.1. O valor correspondente à taxa de inscrição está discriminado no **ANEXO I** deste Edital. 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.** 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital: a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n° 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital; c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08. 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 16h30**do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso/, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção; b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede **Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Claro**, situada na av. Argentina, 898 - Centro, São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital. c) **Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados:**entregar na sede **Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Claro**, situada na av. Argentina, 898 - Centro, São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

c.1)se empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

c.2)se servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c.3)se autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.4)se servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.5)se pensionista: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.6)se estagiário: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.7)se desempregado: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, responden-

do civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.4.1. **A entrega dos documentos referenciados neste item, poderá ser feita pelo próprio candidato, por terceiros, via correio ou outro meio disponível, desde que observado o prazo do cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.** 5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado. 5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b e c”; b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos; c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital; d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital. 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão. 5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.** 5.9. As relações dos pedidos de isenção,**deferidos ou indeferidos,** serão divulgadas na data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município**- https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura Municipal e nos sites www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso/. 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado. **6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD** 6.1. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. 6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício da função pretendida. 6.2.1. Neste Processo Seletivo Simplificado não haverá reserva de vaga para Pessoa com Deficiência-PcD, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinada para a função, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que para haver reserva, cada função teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). 6.3. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado pessoa com deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada. 6.4. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida. 6.5. Ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. 6.6. Os Candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão **protocolar junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente, por terceiros ou via correio, até a data prevista no cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital**, no horário de seu respectivo expediente, **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Claro, situada na av. Argentina, 898 - Centro, São José do Rio Claro, CEP: 78.435-000, Mato Grosso**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo: **Requerimento de Inscrição como Candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD**- conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, **Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO** 7.1. Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e seus Editais Complementares, feitas no Diário Oficial do Município, conforme cronograma disposto no item 3.1 deste Edital; b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13deste Edital. 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, além de verificar que tudo seja constado em Ata. **8. DAS MODALIDADES DE PROVAS** 8.1. **Das Provas Escritas e entrega de Títulos.** 8.1.1. Para fins de avaliação dos Candidatos, este **Processo Seletivo Simplificado** será constituído por **PROVA ESCRITA** e **PROVA DE TÍTULOS**, sendo a prova de título de apresentação facultativa. **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVAS ESCRITA** 9.1. A prova escrita será realizada na data estabelecida no item 3.1 deste Edital,com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, **sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente em Edital Complementar**. 9.2. O local da prova escrita será divulgado no **Diário Oficial do Município**, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital. 9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro -www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e da ATAME: www.grupoatame.com.br/concurso/, na Área do Candidato,o local e a sala onde irão realizar a prova escrita. 9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7.2. 9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas. 9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.** 9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.** a) Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério

das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n˚ 9.503/97. 9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas. 9.8. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital. 9.9. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir. 9.10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15. 9.10.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. 9.10.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova. 9.11. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o Candidato que: (**i**) utilizar meios ilícitos para a realização das provas; (**ii**) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (**iii**) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (**iv**) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (**v**) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma. 9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala. 9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas,somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova**. 9.13.1. Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização desua prova,conforme estabelecido no item 9.13. 9.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados. 9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência. **10. DA FOLHA DE RESPOSTA** 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão. 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato. **11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS** 11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Função Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Total Pontos
Ensino Superior Completo				
01- Professor - 30h	-Língua Portuguesa -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 10 15	3,0 1,0 4,0	100
	Títulos			

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos. **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO** 12.1. A divulgação do gabarito preliminar, da prova escrita, será feita no **1˚ dia útil**, posterior à data de aplicação da prova, até as16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal,no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – www.saojosedorioclaro.mt.gov.bre no site www.grupoatame.com.br/concurso/. **13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS** 13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, carga horária mín. 360 h.	**1,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado.	**2,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado.	**3,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terão sua pontuação publicada em uma lista específica. 13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. 13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação. 13.4.1. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação. 13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a **apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso** - dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo **MEC.** 13.6. O **Título** e o seu **Requerimento de Pontuação** (**ANEXO IV, do presente Edital)** deverão ser entregues ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, na data da realização da prova escrita, da seguinte forma: Título e o seu Requerimento de Pontuação devidamente preenchido,**ambos acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Função**. 13.6.1. **Para fins de protocolo**, o Candidato poderá levar, **fora do envelope**, uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos **(ANEXO IV, do presente Edital)**, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento do referido envelope. 13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. 13.7.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido. 13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências do presente Edital. **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** 14.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)**, da pontuação atribuída para a prova escrita, para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. 14.1.1. Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), da respectiva função. 14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no

caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n˚ 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver); c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; e) Que obtiver maior pontuação de títulos; f) Que tiver mais idade; g) Sorteio público. **15. DOS RECURSOS** 15.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste **Processo Seletivo Simplificado**, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância **ao horário oficial do Mato Grosso.** 15.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) Impugnação do Edital; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de Candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos Gabaritos de Provas; (V) divulgação da pontuação de Títulos deferidos e indeferidos; e (VI) divulgação do resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado**. 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas, **salvo a etapa de impugnação do edital, que será excepcionalmente conforme a seguir**: 15.3.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser interposta via internet, no endereço eletrônico (e-mail): concursos@grupoatame.com.br, das 00h00 do primeiro dia, até as 23h59 do último dia. 15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente. 15.3.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. 15.4. **O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específicopara cada questão**, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. 15.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova. 15.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal – www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, e ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax. 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício. 15.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior. 15.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido. 15.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido. **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 16.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no:(i) **Diário Oficial do Município**; (ii) no mural da Prefeitura Municipal e (iii) nos sites: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso/. 16.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação,** ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração. **17. DA NOMEAÇÃO E POSSE** 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação. 17.3. Os Candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação da função pleiteada, tão logo sejam convocados,por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no Diário Oficial do Município:https://diariomunicipal.org/mt/amm/. 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas. 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Geral de Previdência Social-RGPS**. 17.6. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela. 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO VI**. 17.8. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. 17.9. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação da função. 17.10. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 18.1. O período de validade deste **Processo Seletivo Simplificado** será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. 18.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para a função neste Edital, quando for o caso, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município- https://diariomunicipal.org/mt/amm/,no mural da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal–www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no site da ATAME–www.grupoatame.com.br/concurso/. 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. 18.6. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.** 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Funções; **ANEXO II-**Conteúdo Programático da Prova Escrita; **ANEXO III-** Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos;**ANEXO V -**Atribuições Básicas da Função; e **ANEXO VI**- Exames Clínicos Obrigatórios. 18.8.

Quaisquer informações sobre este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, pessoalmente junto a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação** de São José do Rio Claro, situada na av. Argentina, 898 - Centro, São José do Rio Claro, CEP: 78.435-000, ou pelo Fone: (65) 3386-2528; no **GRUPO ATAME**, pelo telefone (65) 3321-9000, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30. 18.9. Nos sites da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e da ATAME -www.grupoatame.com.br/concurso/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado. 18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

São José do Rio Claro-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito de São José do Rio Claro

Leida Jacob Mariano

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES

Nº	Denominação da Função	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Nº de Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa (R$)	Local de trabalho
01	Professor - 30h	Ensino Superior -Licenciatura em Pedagogia	05 + CR	-	30h	3.292,08	100,00	Escolas Urbanas

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA ESCRITA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais;As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de São José do Rio Claro/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Função: 01-Professor - 30h: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; Alfabetização e Letramento; O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Nome do Candidato: _____

Função: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

_____
_____
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência-pcd, acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipalde São José do Rio Claro/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ___ de _____ de_____

_____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____

Função:_____Código da função:_____

N.º RG_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2020, LETRA_____ para fins de classificação no **Processo Seletivo Simplificado**.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de____

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

_____ _____ _____

Membro Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Condições de Trabalho

Geral: Carga Horária semanal de 30 horas;

Atribuições:

§ Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; § Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; § Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); § Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE); § Desenvolver a regência efetiva; § Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; § Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; § Participar de reuniões de trabalho; § Desenvolver pesquisa educacional: § Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ANEXOVI

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS DA FUNÇÃO

EXAMES ADMISSIONAIS PARA A FUNÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	
Função	**EXAME MÉDICO**
Professor	Hemograma Glicemia de jejum Hepatite B e C VDRL EPF Urina ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2020

DECRETO Nº 020/2020.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL A PARTIR DO DIA 10/02/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, decreta a mudança de horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Xingu;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica DECRETADO, que a partir da data de 10/02/2020 o horário de atendimento ao público prestado por esta administração municipal será das 07:00 hs (Sete horas) às 11:00 hs (Onze horas), sendo que, o horário compreendido entre às 13:00 hs (treze horas) até as 17:00 hs (dezessete horas) ficará reservado apenas para expediente interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2020

PORTARIA Nº. 021/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NOS TERMOS DO ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 8º - Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Certidões de Tempo de Efetivo Exercício dos serviços prestados a Prefeitura do munícipio de São José do Xingu – MT, aferidas e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o relatório e documentos acostados nos autos da ficha funcional do servidor público, nos termos da legislação vigente;

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica averbado 01(um) anos, 10(dez) meses de tempo de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, a(o) servidor(a) público(a) RUDISLEY DIVINO DA SILVA, que exerce o cargo de carreira de provimento efetivo de MOTORISTA para todos os efeitos legais, compostos da seguinte forma:

Cargo/Função/Emprego Público	Ato	Admissão	Demissão	Tempo de Serviço			Certidão
				Ano	Meses	Dias	
Motorista	Contrato 15/2013	10/10/2013	09/09/2015	01	10	29	001

TOTAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO	01	10	29

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NOS TERMOS DO ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 8º - Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Certidões de Tempo de Efetivo Exercício dos serviços prestados a Prefeitura do munícipio de São José do Xingu – MT, aferidas e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o relatório e documentos acostados nos autos da ficha funcional do servidor público, nos termos da legislação vigente;

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica averbado 01(um) anos, 10(dez) meses de tempo de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, a(o) servidor(a) público(a) JACKSIANA DE SOUSA SILVA, que exerce o cargo de carreira de provimento efetivo de TEC. EM SISTEMA DO PROCESSO REGULATÓRIO para todos os efeitos legais, compostos da seguinte forma:

Cargo/Função/Emprego Público	Ato	Admissão	Demissão	Tempo de Serviço			Certidão
				Ano	Meses	Dias	
Recepcionista	Portaria 27/2012	02/04/2012	10/02/2014	01	10	09	001

TOTAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO	01	10	09

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2020

PORTARIA Nº. 022/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NOS TERMOS DO ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 8º - Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Certidões de Tempo de Efetivo Exercício dos serviços prestados a Prefeitura do munícipio de São José do Xingu – MT, aferidas e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o relatório e documentos acostados nos autos da ficha funcional do servidor público, nos termos da legislação vigente;

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica averbado 06(seis) anos de tempo de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, a(o) servidor(a) público(a) MONICA DA SILVA RODRIGUES, que exerce o cargo de carreira de provimento efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM, para todos os efeitos legais, compostos da seguinte forma:

Cargo/Função/Emprego Público	Ato	Admissão	Demissão	Tempo de Serviço			Certidão
				Ano	Meses	Dias	
Tec. de enfermagem	Contrato 57/2009	12/03/2009	31/12/2009	00	09	05	001
Chefe de setor	Decreto 39/2010	08/03/2010	28/12/2012	02	09	06	002
Diretor Departamento	Decreto 35/2013	02/01/2013	15/09/2014	01	08	12	003
Secretario Municipal	Decreto 137/2014	15/09/2014	01/06/2015	00	08	16	004

TOTAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO	06	00	09

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2020

PORTARIA Nº. 023/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NOS TERMOS DO ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 8º - Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Certidões de Tempo de Efetivo Exercício dos serviços prestados a Prefeitura do munícipio de São José do Xingu – MT, aferidas e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o relatório e documentos acostados nos autos da ficha funcional do servidor público, nos termos da legislação vigente;

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica averbado 03(três) anos, 10(dez) meses de tempo de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, a(o) servidor(a) público(a) ZULEIDE LOPES DA SILVA BARROSO, que exerce o cargo de carreira de provimento efetivo de GUARDA, para todos os efeitos legais, compostos da seguinte forma:

Cargo/Função/Emprego Público	Ato	Admissão	Demissão	Tempo de Serviço			Certidão
				Ano	Meses	Dias	
Secretaria de Gabinete	Decreto 13/2005	03/01/2005	31/12/2008	03	10	00	001

TOTAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO	03	10	00

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2020

PORTARIA Nº. 024/2020

DE 07 DE FEVEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 49 e Anexo III da Lei 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO PEREIRA SILVA** tomou posse em seu cargo efetivo de motorista em **01 de junho de 2012.**

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível “04” para Nível “05” ao Alessandro Pereira Silva, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2020

PORTARIA Nº. 025/2020

DE 07 DE FEVEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 49 e Anexo III da Lei 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **RUDISLEY DIVINO DA SILVA** tomou posse em seu cargo efetivo de motorista em **18 de setembro de 2015.**

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível “02” para Nível “03” ao Rudisley Divino da Silva, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º019/2020

DECRETO N.º019/2020DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispões sobre a regulamentação da Lei Municipal 007/93 de 25 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal c/c o art. 95, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, bem como, em estrito cumprimento do art. 3º da Lei Municipal 007/1993 de 25 de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos para pagamento de diárias fixados pelo Decreto 099/2013 de 01 de abril de 2013 estão defasados e incompatíveis com a situação sócio econômica e com a realizada local, regional e nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Atualizados os valores das diárias que se refere a Lei Municipal 007/1993 para custear despesas com hospedagem, alimentação e viagens da seguinte forma:

Item	Categoria	Região	Estado	Outros Estados
01	Prefeito Municipal		400,00	650,00
02	Vice-Prefeito		350,00	400,00
03	Assessores Municipais, Secretários Municipais e Pessoal ocupante de cargos público com titulação em nível Superior	150,00	300,00	350,00
04	Demais Servidores	150,00	200,00	250,00

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 099/2013 de 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando-se disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, **Srª Naiara de Oliveira Costa Nogueira, CPF: 690.470.061-00** como FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS.

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	*OBJETO*	*VIGENCIA*
CONTRATO 002/2020	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT E DA EMPRESA CONCREAÇO EIRELI.	***04/02/2020 ATÉ 28/02/2020***

§3º Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Adailton Pereira Carneiro, CPF nº 529.455.411-00, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.964/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias**no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento do Senhor ***JOSE PEREIRA DE ALENCAR*****,** ocorrido na data de 07/02/2020, pai dos servidores municipais o Senhor **EXPEDITO PEREIRA DE ALENCAR** e o Senhor **SEBASTIAO PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO.**

Artigo 2º - O Sepultamento ocorrerá neste município de Tabaporã/MT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 07 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 07/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 07/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.393/0001-85, localizada na Rua Benedito Monteiro (Lot. Centro), nº 250, Apto. 301 Edif Maktub, Centro-Norte, em Várzea Grande/MT, CEP: 78110-390, representada por **FERNANDO SOUZA MANGABEIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 07 de fevereiro de 2020, com prazo até 07 de fevereiro de 2021.**

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 06/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**K. G. N. SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME (HOKEN SERVICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.148.737/0001-05, localizada na Rua 170-A, nº 737-N, Jardim Tarumã, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por **KALLITA GONDIM FARIAS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 2.129.536,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 07 de fevereiro de 2020, com prazo até 07 de fevereiro de 2021.**

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE,**as empresas **M.W.V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 12.939.813/0001-20;** para os itens: **01 e 07 K.G.N. SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ: 33.148.737/0001-05;** para os itens: **03, 05, 06 e 11; PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 33.031.535/0001-89;** para os itens: **02, 04, 08, 09 e 10; MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI ME, CNPJ: 28.029.393/0001-85,** para o item: **12.**

Tangará da Serra/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 09/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**M.W.V. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 12.939.813/0001-20, localizada na Rua das Sucupiras, nº 733-S, Sala 02, Jardim dos Ipês, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por **VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 07 de fevereiro de 2020, com prazo até 07 de fevereiro de 2021.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 140 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, no uso das atribuições legais especialmente as do art. 80, VII, X, XXXV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o inciso III do artigo 237 da Constituição do Estado de Mato Grosso foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme decisão publicada no dia 11 de novembro de 2019, no processo da ADI 282-1;

Considerando o Ofício Circular nº 062/Presidência/2019 da Associação Mato-Grossense dos Municípios;

Considerando que o STF já possuía precedentes julgados conforme ADI 2997, ADI 640, ADI 573, ADI 578, ADI 123, ADI 2997/RJ, ARE 821611/RS, que entende que os Diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados sendo o Chefe do Executivo responsável por sua designação ou nomeação;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeitos vinculantes;

Considerando que o Município aplicou as mesmas regras quanto aos cargos de Coordenadores Escolares que também são cargos comissionados;

Considerando que os cargos de Diretor de Escola e de coordenador Pedagógico são cargos criados pela Lei nº 3749/2012 de 29/02/2012 e suas alterações posteriores, de provimento em comissão na simbologias: Coordenador Pedagógico DAI-IX e Diretor de Escola DAI-IX respectivamente.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar os Diretores escolares e Coordenadores Pedagógicos designados ou nomeados decorrentes do processo eleitoral para os Centros Municipais de Ensino abaixo relacionados a partir de 07/02/2020, data em que os referidos professores efetivos deverão participar do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2020.

Qt.	Nome	Local	Função
01	Adriana Cristina Bester	CME Fábio Diniz Junqueira	Diretor de Escola.
02	Célia Alexandre Nogueira	CME Tânia Arantes Junqueira	Diretor de Escola.
03	Claudemir de Oliveira Filho	CME Joana D'arc	Diretor de Escola
04	Cleonice Cristófoli Bariviera	CME José Nodari	Diretor de escola
05	Éder Silvio Alves Lourenço	CME Décio Buralli	Diretor de Escola
06	Eliane Pessoa rodrigues	CME Irmã Maris Stella	Diretor de Escola
07	Elisângela Gomes da Silva Donatoni	CME Dona Mariquinha Tavares	Diretor de Escola
08	Fátima Leite	CME Luiz Simões Matias	Diretor de Escola
09	Flavian Kelly Silva Mota	CME Ulisses Guimarães	Diretor de Escola
10	Iolanda Cristina do Nacimento	CME Dom Bosco	Diretor de Escola
11	Jesuína campos Ferreira dantas	CME Futuro Brilhante	Diretor de Escola
12	José Fernandes Calvario	CME Silvio Paternez	Diretor de Escola
13	Josiane Galhardo Kgueiana	CME Tia Lina	Diretor de escola
14	Edilma Beserra da Silva Costa	CME Tia Lina	Diretor de Escola
15	Leila Leôncio da Silva	CME Maria Arlene Neves	Diretor de escola
16	Maria aparecida de lima França	CME Jesu pimenta de Sousa	Diretor de Escola
17	Michela de freitas Moulin Bockhorny	CME Célia maria de Barcellos	Diretor de Escola
18	Paula Correa Franchini Brito	CME Fausto Antônio Eugênio	Diretor de Escola
19	Rodrigo Silva Parreira	CME Gentilia Susian Muraro	Diretor de Escola
20	Rosane Betuoli de Oliveira	CME João Maria do Nascimento Filho	Diretor de Escola
21	Rosane Cristina Varaschini Barbosa	CME Sebastião Rodrigues dos Santos	Diretor de Escola
22	Silvana de Oliveira Marcelo Magro	CME Atacilio de Souza	Diretor de Escola
23	Simone Weber dos Santos	CME Diva Martins Junqueira	Diretor de Escola
24	Vânia de Almeida Barbosa	CME Antenor Soares	Diretor de Escola
25	Marilene Rosa de Oliveira da Silva	CME Dona Mariquinha Tavares	Coordenador pedagógico
26	Maria de Lourdes Mendes Carvalho	CME Futuro Brilhante	Coordenador Pedagógico
27	Izabel Rodrigues	CME Maria Arlene Neves	Coordenador Pedagógico
28	Walderlene Gonçalves santos	CME Tânia Arantes Junqueira	Coordenador pedagógico
29	Sirlei Mendonça Garcez	CME Tânia Arantes Junqueira	Coordenador pedagógico
30	Euzana de Andrade Pinheiro	CME Antenor Soares	Coordenador pedagógico
31	Luciene Alves dos Santos Fronha	CME Antenor Soares	Coordenador pedagógico
32	Rosangela Oliveira de Farias	CME Décio Buralli	Coordenador pedagógico
33	Cícera Cecília Alves dos Santos	CME Décio Buralli	Coordenador Pedagógico
34	Conceição Aparecida do Carmo	CME Dom Bosco	Coordenador Pedagógico
35	Dinamar Lemos da Silva	CME Gentila Susin Muraro	Coordenador Pedagógico
36	Maria de Fátima da Silva tavares	CME Gentila Susin Muraro	Coordenador Pedagógico
37	Vera regina da Silva	CME Gentila Susin Muraro	Coordenador Pedagógico
38	Nara rosane Nunes Kist	CME Joana D'arc	Coordenador Pedagógico
39	Joceuda Gislaine Ferreira	CME Joana D'arc	Coordenador Pedagógico
40	Evanilza Ramos	CME Joana D'arc	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Designar os referidos professores constantes do artigo anterior para responder pelas funções de direção e coordenação das mesmas Unidades Escolares até decisão ulterior, com as vantagens do exercício das funções que vinham auferindo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seisdias do mês de fevereiro do ano de 2020, 43º aniversário de emancipação político-administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Maria das Graças Souto

Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de decisão sobre os recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Indeferimento da Inscrição publicada no Edital Complementar nº. 003/2020 do dia 28/01/2020

LISTA DE DECISÃO

Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data de interposição do recurso , nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 29/01/2020	
Nome	VAGNER DE LIMA PESSOA
Cargo	Professor Educação Infantil/EJA I Segmento/Anos Inicias – CME Jucileide Praxedes
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a alteração do cargo para Professor Ciências Naturais, uma vez que a graduação é para o referido cargo. Porém não considerou o Centro solicitado já que o cargo é para a zona urbana e rural.
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 29/01/2020	
Nome	NEIDE VIEIRA DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a alteração para o Cargo de Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana.
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 29/01/2020	
Nome	ANGELA MARIA RODRIGUES
Cargo	Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Foi comprovado o pagamento da inscrição.
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 30/01/2020	
Nome	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Parecer	IMPROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. **Justificativa**: Os candidatos para vaga PCD só constarão em lista separada no Edital de Homologação do Resultado Final.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 30/01/2020	
Nome	THAYNARA SANTOS BARROS
Cargo	Professor Educação Infantil/EJA I Segmento/Anos Inicias – Rural

Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita as adequações passando a zona de atuação de 676 – Professor de Educação Infantil/EJA I Segmento/Anos Inicias – Rural para o cargo 1115 - Professor Educação Infantil/EJA I Segmento/Anos Inicias – CME Jucileide Praxedes
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 30/01/2020	
Nome	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a correção do cargo para o cargo 786 - Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena.
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 30/01/2018	
Nome	JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE
Cargo	Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena.
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a correção para o cargo 1168-Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena – EMI Formoso.
Decisão	**Recurso procedente**.

Data do Recurso: 30/01/2020	
Nome	JOÃO PAULO DA SILVA
Cargo	Professor de Matemática
Parecer	IMPROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame e considerado sem possibilidade de atendimento. **Justificativa:** Como o pagamento não foi efetuado não existe possibilidade de prorrogação da data de vencimento do boleto.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 30/01/2020	
Nome	VALERIA VIEIRA MENDES
Cargo	Professor Educação Infantil/Eja I Segmento/Anos Inicias – CME Marechal Cândido Rondon
Parecer	IMPROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame e considerado sem possibilidade de atendimento. **Justificativa:** Como o pagamento não foi efetuado não existe possibilidade de prorrogação da data de vencimento do boleto.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 08/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 08/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.031.535/0001-89, localizada na Rua São Cristóvão Colombo, nº 318, Sala 01, Piso Superior, Jardim Imperial I, Várzea Grande/MT, CEP: 78125-630, representada por **LUCAS VINNICIUS CAMPOS PONTES DA SILVA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 307.845,00 (VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 07 de fevereiro de 2020, com prazo até 07 de fevereiro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 36/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:M. MAGNAGUAGNO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, LOCAÇAO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.953,80

VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATE 30/04/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 33/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:PAVAN & REINA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, NA FORMA DE ABASTECIMENTO EM BOMBA DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR: R$ 877.729,11

VIGÊNCIA: 28/01/2020 ATE 08/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:OLIVIO PAVAN - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR: R$ 107.301,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATE 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 31/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICOS EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE BUCAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

VALOR: R$ 10.359,40

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 05/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 30/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:BELAFORTE COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISICAO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR: R$ 1.596,00

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 16/06/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 29/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:RODRIGO FERNANDES RIBEIRO

OBJETO: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS – CONCORRENCIA PUBLICA 04/2019.

VALOR: R$ 75.000,00

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 31/12/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 27/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:ANA PAULA DE OLIVEIRA CORREIA

OBJETO: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS – CONCORRENCIA PUBLICA 04/2019.

VALOR: R$ 86.750,24

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 31/12/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 28/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:FRIGERI E MORESCO LTDA - ME

OBJETO: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS – CONCORRENCIA PUBLICA 04/2019.

VALOR: R$ 83.200,00

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 31/12/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20/02/2020 ÀS 07h:30min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ÁREA RURAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00MIN ÀS 13H:00MIN). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 33/2020

EXTRATO AO CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PAVAN & REINA LTDA

OBJETO **:** *O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AS SEGUINTES QUANTIDADES:*

OBJETO	*QUANTIDADE*	*VALOR*	*VALOR TOTAL*	*DOTAÇAO*
GASOLINA	*8.000 LTS*	*R$4.69*	*R$37.520,00*	*283.05.002.2156*
OLEO DIESEL COMUM	*35.000 LTS*	*R$4.18*	*R$146.300,00*	*283.05.002.5156*

VALOR TOTAL: R$183.820,00

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 01/2020

*A Comissão de Processo Administrativo designada por mim, por meio da Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM em 27 de janeiro de 2020, para estudo e análise de documentações e realização de diligências necessárias para formalizar a aquisição de imóvel apropriado para a implantação/construção de uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Terra Nova do Norte/MT, emitiu **RELATÓRIO positivo** para a aquisição da área denominada Lote nº 04, sendo os proprietários os senhores Olimpio Massaia e Liri Terezinha Massaia, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

*Sendo assim, realizadas as diligências oportunas pela Comissão nomeada e após a emissão do relatório, **concordo** com os termos elencados para a aquisição do imóvel em questão e posterior implantação/instalação da Estação Elevatória de Esgoto no Município.*

Ato contínuo, encaminhe-se o presente procedimento para as providências necessárias, tal qual, o procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 32/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 32/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:EDEBRANDO L. GROSSELI JUNIOR - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE BUCAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

VALOR: R$ 4.479,22

VIGÊNCIA: 23/01/2020 ATE 05/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:OLIVIO PAVAN - EPP

OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 65.033,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATE 23/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 38/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR: R$ 77.970,90

VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATE 03/05/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 37/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, LOCAÇAO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.314,70

VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATE 30/04/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO N° 05-2020

Extrato de Contrato: 05/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ EIRELLI- ME
Objeto.: Contratação de empresa especializada na implantação de Galerias, Bueiros e colocação de Tubos e Aduelas, para prestar serviços no Município de Tesouro
Vigência: 06/01/2020 a 06/01//2021
Valor Global: R$: 69.995,53
Data da Assinatura: 06/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 04-2020

Extrato de Contrato: 04/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ EIRELLI- ME,
Objeto.: Contratação de empresa especializada na execução/restauração de drenagem fluvial em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Tesouro
Vigência: 23/01/2020 a 23/04//2020
Valor Global: R$: 95.822,62

Data da Assinatura: 23/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2020

Extrato de Contrato: 03/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
Objeto.: Dispõe sobre Aquisição de peças originais e/ou genuínas não remanufatura das não condicionadas, não recuperadas, para manutenção de frotas do município de Tesouro.
Vigência: 06/01/2020 a 06/01//2021
Valor Global: R$: 99.034,50
Data da Assinatura: 06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

DECRETO Nº 009/2020

DECRETO N.º 009/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Torixoréu, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Torixoréu, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET) a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Torixoréu/MT, 03 de fevereiro de 2020.

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

DECRETO 007/2020

DECRETO N.°007/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a adequação da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério ao Piso Nacional do Magistério, conforme dispõe a Lei nº11. 738/08, parágrafo único do artigo 115 da Lei Municipal nº912/2011, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pelo inciso VII do artigo 51 e alínea "a" do inciso I do artigo do 120 ambos da LOM do Município de Torixoréu – MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº11.738/08, esculpido a fim de garantir a fixação no âmbito nacional de uma remuneração mínima a ser paga aos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MEC/MF nº04 de 27 de dezembro de 2019, editada com o fito de regulamentar o novo piso nacional para o exercício 2020;

CONSIDERANDO por derradeiro, que a Lei Municipal de nº912/2011, preleciona no parágrafo único do artigo 115, que a tabela salarial dos profissionais da educação será atualizada no mês de fevereiro de cada ano.

DECRETO:

Artigo 1° - A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do reajuste do piso nacional do magistério será de 12,84%, ou seja, o valor nominal do piso deverá ser de R$2.886,24(dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor disposto no ***caput***, será pago aos educadores com jornada semanal de 40(quarenta) horas.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, 03 de fevereiro de 2. 020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 008/2020

DECRETO N.° 008/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Torixoréu será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET).

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Torixoréu será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº.004 de 16 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Torixoréu/MT, 03 de fevereiro de 2. 020.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição de Perfis de Aço e Telhas Galvanizadas.

Nº do Contrato: 005/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VITORIA PERFILADOS DE AÇO LTDA.

CNPJ: 10.384.450/0001-89.

Objeto: Aquisição por parte do CONTRATANTE e o fornecimento por parte da CONTRATADA, de telhas galvanizadas, tubos, perfis, cantoneiras e terças fabricadas em aço, para uso na construção de espaço coberto para guarda de veículos de uso da Secretaria de Saúde, bem como fabricação de nova Trave de futebol para uso no Campo de Futebol do município, de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA e na forma do Processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2020, ratificado em 05 de fevereiro de 2020.

Valor Total: R$ 16.541,11 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:

(187) 06.002.10.301.0010.2.037 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos Ordinários = R$ 15.005,43.

(388) 10.001.27.812.0024.1.097 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R$ 1.535,68.

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 06/02/2020.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOSÉ TUSKI CAMIANSKI

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 76/2019, assinado em 03/06/2019 e aditado em 31/12/2019 (I Termo Aditivo).

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Kaiury Ribeiro Moreira – CPF nº 042.998.431-69.

Cargo/função: Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 06/02/2020.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

KAIURY RIBEIRO MOREIRA

Contratada.

DECRETO Nº 1.240, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca a 15ª Audiência Pública da Saúde, referente a prestação de contas do (3º) terceiro quadrimestre de 2019 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.689/1993, na Lei Federal nº 12.438/2011 e na Lei Complementar nº 141/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no dia **11 de fevereiro de 2020**, **às 19:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT.

Artigo 2º- A 15ª Audiência Pública da Saúde terá como pauta a Prestação de Contas referente ao (3º) Terceiro Quadrimestre do ano de 2019.

Artigo 3º- A 15ª Audiência Pública da Saúde de União do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou substituto legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º- As despesas com a realização da 15ª Audiência Pública da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, na Gestão da Saúde e Atenção Especializada (Serviço de Apoio a Média e Alta Complexidade). Apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, Contratualização de Serviços de Saúde, Regulação, Controle Social, suporte na Elaboração de Projetos na Área de Saúde, Qualificação Estratégica dos Serviços de Saúde e Capacitações voltadas para equipes da SMS do munícipio de Vale de São Domingos – MT., VALOR CONTRATO:** R$ 54.000,00 **DATA EMISSÃO:** 07/02/2020, **DATA VENCIMENTO:** 08/02/2021, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2020; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICOS EXCLUSIVOS PARA GUARDA DE VACINAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRIFUGA SOROLOGICA COM ROTOR DESTINADO AO LABORATORIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 21/02/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 07 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 28/02/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 07 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE E UBS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 07 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.176.501/0001-84, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM., VALOR CONTRATO:** R$ 127.200,00 **DATA EMISSÃO:** 07/02/2020, **DATA VENCIMENTO:** 08/02/2021, **TIPO LICITAÇÃO :** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL05/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 05/2019**, **objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇOS DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CON-**

TROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, e sagrou vencedor a empresa FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05. Vale de São Domingos-MT, 07 de Fevereiro de 2020. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 05-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 05-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, vencedor de do item no valor global de R$ 54.000,00, Objeto : Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, na Gestão da Saúde e Atenção Especializada (Serviço de Apoio a Média e Alta Complexidade). Apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, Contratualização de Serviços de Saúde, Regulação, Controle Social, suporte na Elaboração de Projetos na Área de Saúde, Qualificação Estratégica dos Serviços de Saúde e Capacitações voltadas para equipes da SMS do munícipio de Vale de São Domingos – MT. Vale de São Domingos – MT, 07 de Fevereiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 016/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Portaria nº. 1.034, de 05 de maio de 2010, RDC nº. 306 de 07 de dezembro 2004, RDC nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Chamamento Público nº 06/2019, para Credenciamento, bem como na proposta da Credenciada, no Processo Administrativo nº 09/2019, e na 1º Retificação ao Projeto Básico nº 21/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 648018/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresas para prestação de serviços de terapias especializadas por meio de litotripsia extracorpórea, para atender as demandas dos pacientes da rede da secretaria municipal de saúde de várzea grande-mt e dos municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada – PP, Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.157.646,00 (hum milhão cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais). **DO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. VIG**ÊNCIA: Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. FISCAL DE CONTRATO: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos servidores: FISCAL DE CONTRATO: servidora, LAURA TOCANTINS DA SILVA, brasileira, Gestor Público, matrícula: 130011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 208761-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 016.139.621-69; SUPLENTE DE FISCAL: VANDERLEI NERES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula: 120361, portador da Célula de Identidade RG: 203.517 SSP/MT.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

Contratante

CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2019.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.952.743/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal fundamento no do art. 65, I, alínea a) e b), §1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº 154/2019, bem como nos demais documentos acostados no GESPRO Nº 649756/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar serviços, bem como alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 02 (duas) Praças Municipais, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de materiais e mão de obra, para atender da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 126.373,88 (Cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao acréscimo de 24,11% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor estimado global de R$ 650.596,69 (Seiscentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante

ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP

Contratada

AVISO DE RESULTADO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N. 18/2019

Processo nº 621004/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares EMEB "Profª Angela Jardim Botelho" localizado na Rua Y, S/N, Bairro: COHAB Alberto Canelas e EMEB "Ednilson Francisco Kolling", localizado na Loteamento Chapéu do Sol, Bairro:Chapéu do Sol, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 02 (dois) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63; e com base nas análises efetuadas pela Equipe Técnica e Comissão Permanente de Licitação; **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **DEU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **CAPRI CONSTRUTORA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.153.807/0001-39, retificando a decisão anteriormente proferida, e declarando:**Para o Lote 01:CLASSIFICADAS** as empresas: **WN CONTRUÇÕES LTDA**

- EPP CNPJ: 19.699.306/0001-06 como **1ª colocada, R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 como **2ª colocada, CAPRI CONSTRUTORA EIRELI - ME** CNPJ: 09.153.807/0001-39 como **3ª colocada** e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/001-90 como **4ª colocada.DESCLASSIFICADA** a licitante **KROICH COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** CNPJ: 01.680.026/0001-90por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.**VENCEDORA** do lote a empresa **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06 com o valor global de **R$ 206.766,17.Para o Lote 02:CLASSIFICADAS** as empresas: **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06 como **1ª colocada, R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 como **2ª colocada, CAPRI CONSTRUTORA EIRELI - ME** CNPJ: 09.153.807/0001-39 como **3ª colocada** e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/001-90 como **4ª colocada.DESCLASSIFICADA** a licitante **KROICH COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** CNPJ: 01.680.026/0001-90por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.**VENCEDORA** do lote a empresa **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06 com o valor global de **R$ 158.438,57.**Dê publicidade a está decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020.**Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.294.313/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este aditamento encontra fundamentação no artigo 65, I, alínea a), §1º da Lei nº. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, no Termo de Contrato nº 180/2019, e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n° 648570/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme o LOTE 01 - Bairro Nova Fronteira as seguintes Ruas: Rua Lucas, Dionísio, Demétrio, Antônio Otaciano dos santos, Goiás, Barnabé, Barrabas, Baltazar, Ariel, Andre, Isaias, Moisés, Josias, Josué, Josafa, Véu da Noiva, AV 1.000/AV Benedito N. das Chagas pista direita, AV 1.000/AV Benedito N. das Chagas pista esquerda, Rua 100/ou Rua Josias, Rua 300/ou Rua Goiás, Rua 400/ou Rua Barnabá, Rua Ariel, Rua 15/ou Rua Barnabá, Rua 500/ou Rua André com 7.778,13 metros; Bairro Portal da Amazônia as seguintes Ruas: Rua Salomão S. Andrade, Vitória, Pinheiro, Laranjeiras, Pará, Vila Nova, Curitiba, Santa Catarina, Itabuna, 01, Fortaleza, Mangabeiras, Várzea Grande, Ceará, Felipe Brulhimueller, Acre com 5.846,05 metros. VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 1.337.552,29 (Hum milhão trezentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), decorrente do acréscimos de 20% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 14.045.339,32 (Quatorze milhões quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100/0124/0190.

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria municipal de Viação e Obras

Contratante

TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº021/2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO.

CONTRATO Nº	SERVIDOR CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
1985	SILAS CONCEIÇÃO SILVA	23.11.2015	05.02.2020	PEDIDO DE DEMISSÃO	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº. 117/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Alessandra Clemente de Souza, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, EMEB Waldomiro Bertúlio, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos*Prefeita Municipal*

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação CulturaEsporte e Lazer

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2020/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594879/19

REQUERENTE: Duyanne Laura Pereira Zimermann Dias

Considerando o previsto no art. 12, §1, III , da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, o qual prevê que **"Considera-se intimado o sujeito passivo, alternativamente: III – com a publicação do extrato da decisão no meio de publicação oficial do município."**

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal e por aviso de recebimento do contribuinte acima identificado.

FINALIDADE: Intimar a contribuinte Duyanne Laura Pereira Zimermann Dias – CPF n.º 025.212.681-51 do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios de 2014, 2015, 2016 2017, 2018 e 2019 para o imóvel de Inscrição Municipal n.º 119454.

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE CONCIDADE

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

O Presidente do Conselho da Cidade, nos termos das Leis Municipais nº 3.112/2.007 (dispõe sobre o Plano Diretor do Município) e nº 4.151/2.016 (dispõe sobre o Conselho da Cidade de Várzea Grande), CONVOCA os integrantes do Conselho da Cidade - CONCIDADE a fazerem-se presentes na 1**ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2. 020, às 08:00horas, na sala de reuniões anexa ao Gabinete da Prefeita Municipal,** localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório de Desempenho do Desenvolvimento Econômico e Social de Várzea Grande (**Resultado Final do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado PDI - Exercício 2.019**).

Várzea Grande-MT, 7 de fevereiro de 2020

Edson Roberto Silva

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 158/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 651809/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - VG**, por **01** (um) ano a partir de **05/02/2020 a 05/02/2021** o servidor **ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS**, matrícula n° 0000, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária **(Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - VG)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **05/02/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 04/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 06.372.763/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado a **Ata de Registro de Preços n. 156/2018**, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico n. 38/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 641998/2019. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). DO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0142/0102/0146. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria Municipal de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant’anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 019/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.163.699/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado a Ata de Registro de Preços n. 29/2019, no procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico N. 71/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 226/2019, no Termo de Referência nº 019/2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 632595/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista: Micro-ônibus e Micro-ônibus especial com rampa, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ R$ 1.019.520,00 (Hum milhão, dezenove mil quinhentos e vinte reais). DO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0115052000/0130. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei n. 8. 666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: a) Na função de titular, o senhor WAGNER JULIO GOMES

TEIXEIRA, brasileiro, Matricula n° 136720, portador do RG n. 18560075 SSP/MT e inscrito no CPF n. 034.549.351-20; b) Na função de suplente, o senhor GUILHERME ALVES DA COSTA, brasileiro, Matricula n. 126882, portador do RG n. 688060 SSP/MT e inscrito no CPF n. 474.091.421-20.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 017/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.870.717/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado a **Ata de Registro de Preços n. 131/2019**, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico n. 26/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 649968/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado: tipo split e piso teto com instalação de materiais permanentes de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 5.802,00 (Cinco mil oitocentos e dois reais). DO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0129/0121/0143. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a carga da Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora Lucilene da Costa, brasileira, Matricula n.118841, portadora da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 013/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.870.717/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado a **Ata de Registro de Preços n. 171/2019**, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico n. 47/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 648977/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 3.141,20 (Três mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos). DO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0129/0121/0143/0127. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, na função de titular, a servidora LUCILENE DA COSTA, matricula nº.118841, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 297253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, e na função de suplente ANDREI MARTINS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n° 132705 SSP/MT inscrita no CPF n. 052.820.821-79.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

Contratante

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 173/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	Efetivo	**2017/2018**	26.02.20 a 28.02.20 (03 dias)
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	Efetivo	**2017/2018**	26.02.20 a 28.02.20 (03 dias)
86728	SAMUEL PINTO DE ANDRADE	Efetivo	**2016/2017**	17.02.20 a 26.02.20 (10 dias)
86728	SAMUEL PINTO DE ANDRADE	Efetivo	**2017/2018**	10.02.20 a 14.02.20 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 172/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
620	ADILVA LEITE DOS SANTOS FONSECA	Efetivo	**2019/2020**	05.02.20 a 05.03.20 (30 dias)
86790	ADRIANA SCHLITTER	Efetivo	**2017/2018**	27.02.20 a 28.02.20 (02 dias)

7665	CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA	Efetivo	**2017/2018**	17.02.20 a 21.02.20 (05 dias)
130428	JOAO CECILIO JUNIOR	Comissão	**2018/2019**	03.02.20 a 07.02.20 (05 dias)
24691	JOVANI ROHLEDER	Efetivo	**2016/2017**	10.02.20 a 21.02.20 (12 dias)
86781	JULIO LEITE JUNIOR	Efetivo	**2014/2015**	27.02.20 a 28.02.20 (02 dias)
126899	MARCELO MARQUES DE LIMA	Comissão	**2018/2019**	12.02.20 a 26.02.20 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 171/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020**,** a vigorar a partir de **03.02.2020 a 03.03.2020,** ao servidor **CARLOS ROBERTO MONTANDON**, matrícula n° 6961, exercendo o cargo Efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 648251/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de fornecimento e implantação de muro em placas de concreto armado pré-moldado, com 2,20m de altura e 7,0cm de espessura, para delimitar a área da companhia independente da força tática – PMMT, localizada na rua das camomilas s/ n, residencial flor do ipê (Noise Curvo), Várzea Grande/MT de acordo com as especificações descritas neste projeto e seus anexos. A realização da sessão púbica está prevista para o dia **03 de março de 2020, às 14hs30-min**. (horário Local). O Edital **encontra se** à disposição dos interessados no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170... e na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Uteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a avenida Castelo Branco, 2500 – Varzea Grande/MT**.**Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 001/2020

Dispõe sobre a Prestação de contas das despesas utilizadas com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispões aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista o oficio nº 150/2020 – SMAS/CAF/VG que dispõe sobre o Encaminhamento de prestação de contas do Recurso proveniente do FEAS referentes às despesas executadas no exercício de 2019.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispões sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Considerando que no exercício de 2019 não recebemos o repasse anual do Fundo estadual de Assistência Social, a execução financeira só foi possível em virtude do saldo reprogramado do exercício de 2018.

Resolve:

Art.1º – A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recurso e os demais componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável** a **Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual- Sistema único de Assistência Social através do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social- Exercício de 2019.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Bernadete Antunes Miranda

Presidente do CMAS-VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Processo nº 651579/2020. Objeto**:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. Em nome da empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n: **07.733.630/0001-14**, com valor de **R$ 1.013. 606,44 (Um milhão, treze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos),** os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e tem sua vigência de 12 (doze) meses..O presente documento está disponível no site:www.varzeagrande.mt.gov.br, **Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2020. DIÓGENES MARCONDES - Secretário Municipal de Saúde.**

ATO Nº. 123/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Debora Gomes do Rosario Mesquita, na função de Diretora, CMEI Wilson Sodre de Farias na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 008/CG/2020

APLICA a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor do Quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os Autos do PAD nº 001/2019, instaurado para apurar a conduta do servidor **BRUNO ALEXSANDER GARCIA**, por força da Portaria nº 026/CG/2019.

CONSIDERANDO os elementos trazidos e apresentados nos Autos;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora

RESOLVE:

Art. 1º. – **APLICAR** a sanção disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO,**ao servidor **BRUNO ALEXSANDER GARCIA**, Matricula nº 100561, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, previstas nos Art. 89, inc. II c/c Art. 90, inc.II da Lei Complementar nº 4.180/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

ATO Nº. 122/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Nadja Nelly Carvalho da Costa, da função Diretora, CMEI Wilson Sodre de Farias, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 121/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ednéia Auxiliadora Moreira dos Santos, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Apolonio Frutuoso da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA GS/SMECEL/VG/MT N°016/2020

Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas legais;

R E S O L V E:

Art. 1° -Designar a Profissional da Educação Básica, titular do cargo efetivo de Professor, aSenhora IZABEL CONCEIÇÃO VITALINO,portadora do CPF Nº 346.154.661-53 para exercerno período de 10 de fevereiro a 31 de maio do corrente ano, a função de Diretora doCentro Municipal de Educação Infantil,**CMEI PROFESSORA LÚCIA HELENA DE CAMPOS.**

Art. 2° - Compete aprofessora designada para a função de Diretora, executar as determinações emanadas da Secretaria para diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental,gerenciar o quadro (e atribuição) de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com aslegislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2.001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá aprofessora designada para a função: emitir relatório dos trabalhos realizados no período de sua gestão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM/

Processo n° 649395/2020. Objeto: **:** Registro dePreços para aquisição de reboque carreta refeitório móvel, com duas mesas e 4 banco fixo para 15 pessoas, 2 unidade de roda 5.5x16x6f, pneu aro 16, jogo eixo completo e mola para rodas, toldos lateral, 1 banheiro químico acoplado na parte traseira com degraus, pia/lavatório, reservatório água 200 litros com tubo de 300mm PVC, cobertura de telha isotérmica, piso aço galvanizado ASTM a36 tipo xadrez antiderrapante, com degraus laterais, com engate frontal com pé de apoio, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande.A realização da sessão púbica está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2020, às 14hs30-**

min. (horário Local). O Edital **encontra se** à disposição dos interessados no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170... e na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Uteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT.Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

ATO Nº118/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 652.265/20;

RESOLVE:

NOMEAR Josivânia Franca Santos , no cargo em Comissão de Superintendente de Modernização e Prestação de Contas – DNS 3, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2020..

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

07 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucineia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 179/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **07.02.2020 á 07.03.2020,** ao servidor **DIVAN FLORES DA SILVA**, matrícula n° 10939, exercendo o cargo Efetivo, de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 177/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
15582	EVA VERGINIA DA SILVA	Efetivo	**2016/2017**	03.02.20 a 07.02.20 (05 dias)
15582	EVA VERGINIA DA SILVA	Efetivo	**2017/2018**	10.02.20 a 19.02.20 (10 dias)
124498	EVERTON JUPIRACI NAVARRO	Comissão	**2018/2019**	10.02.20 a 14.02.20 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 176/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
3515	ANDREIA RIOS DE MELO	Efetivo	**2017/2018**	05.02.20 a 19.02.20 (15 dias)
8020	CLARINDO GONÇALO DA CUNHA	Efetivo	**2017/2018**	03.02.20 a 17.02.20 (15 dias)
118137	EDESIO AMORIM SILVA	Comissão	**2018/2019**	07.02.20 a 21.02.20 (15 dias)
14970	ERMINIA PORFIRIA DE CAMPOS CARMONA	Efetivo	**2017/2018**	03.02.20 a 07.02.20 (05 dias)
22326	JOÃO EMILIO DA SILVA	Efetivo	**2014/2015**	17.02.20 a 17.03.20 (30 dias)
28610	LUCIANE SILVA DE MORAES	Efetivo	**2016/2017**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)

117703	NEUZA MARIA DE MAGALHÃES	Comissão	**2017/2018**	03.02.20 a 17.02.20 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº. 024/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***SUZETE DE JESUS E SILVA****.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2019.04.27951P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 4. 293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. SUZETE DE JESUS E SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.° 58967-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.° 420.367.981-87, matriculada sob o n.º 44446, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Digitador, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 174/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
116846	EMANUELLE DE SOUZA NINA GOMES	Comissão	**2018/2019**	18.02.20 a 21.02.20 (04 dias)
124488	VANESSA DE SOUZA LARA PINTO	Comissão	**2018/2019**	18.02.20 a 21.02.20 (04 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.041/2020

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **CLAUDINEI DOS SANTOS NERIS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Caetano Delabenetti, no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 193. 2142-2 SSP/MT e CPF n. 013.967.881-66, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária**, **Símbolo C.C.2**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2019

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2019, realizado pela **Prefeitura de Barra do Garças – MT**

Empresa: COLOMBOMETAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.641.102/0001-47**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS.

valor total aderido de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais),

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 07 de fevereiro de 2020.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.039/2020

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LINO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Porto, s/n. Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 0729004-7 SSP/MT e CPF n. 581.856581-53, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO CENTRO DE VILA BELA C.C.2**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Portaria, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Portaria, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 037/2020

ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328922	MATEUS RAIMUNDO AMORIM FERREIRA	29/03/2000	28,0	8,0	12,0	20,0	68,0	5

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 07 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.042/2020

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDINEI DOS SANTOS NERIS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Caetano Delabenetti, no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 193. 2142-2 SSP/MT e CPF n. 013.967.881-66, para o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE AGRICULRA E FOMENTO**, **Símbolo C.C.1**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 10 a 20 de fevereiro do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 038/2020

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451270	LAIRA LAYARA SOARES DE OLIVEIRA	12/06/1998	25,0	15,0	15,0	55,0	3

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 07 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, incisos IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir da presente data o parágrafo único da Portaria 019, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, o Secretario Luciano Profeta da Cruz, passa a responder exclusivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 029/2020

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1- NomearSr. JOSÉ CARLOS GASPARETTO, inscrito no CPF sob o Nº 460.184.681-15, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** contrato 015/2018,com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais realizados para aquisição de Materiais para instalação de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas - SPDA no Parque de Exposição de Vila Rica – MT, no período de **13/01** a ***01/02/2020,*** em substituição à servidora ANGELITA DE CAMARGO (cargo de Escriturária) matrícula nº. 2440, CPF 978.478.011-91 que se encontra em período de férias.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de janeiro de 2020.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2019

07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO CIDADE JARDIM

1- Cota Única até 31/03/2020.

11- Primeira parcela em 31/03/2020.

III- Segunda parcela em 30/04/2020.

IV- terceira parcela em 29/05/2020.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora ELIANE CRITINA BREIER WEBBER matricula nº 944 no cargo de MONITORA DE CRECHE no período de 01/02/2020 A 31/01/2022 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01/02/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

DECRETO Nº 005/2020

DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, DO ANO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato *Grosso,* no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

§ 1º - São considerados serviços essências:

Tratamento e abastecimento de água;

Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

Captação do lixo.

Segurança Pública

Art. 2º Os serviços essências deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1° Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

I- 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II – 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – feriado nacional**;**

IV - 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 12 horas;

V - 10 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 12 de abril (**domingo**) Páscoa - feriado nacional;

VII - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX – 13 de maio (quarta-feira) feriado municipal- Emancipação Politica

X - 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

XI -29 de junho (segunda-feira) São Pedro – feriado municipal;

XII- 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVI - 31 de outubro **(sábado)** feriado municipal – Dia da Reforma Protestante

XVI- 02 de novembro (segunda) Finados - feriado nacional;

XVII - 15 de novembro **(domingo)** Proclamação da República - feriado nacional;

XVII- 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XIX - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;

XX - 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo.

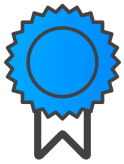
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 09 22:33:43 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)